SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 15 de Agosto de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3089

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL AO SERVIDOR JOÃO GABRIEL DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 270/2024, de 13 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Conceder avanço vertical ao servidor JOÃO GABRIEL DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
- Conceder a partir de 13 de agosto de 2024, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que o servidor abaixo relacionado apresentou Certificado de conclusão em curso **"Gestão e Administração Escolar"**, ofertado pela Faculdade Famec, **com uma carga horária de 80 horas** com término em 13 de agosto de 2024, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 13/08/2024 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1 (uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos, do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRICULA	CARGO	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
JOAO GABRIEL DA SILVA	529	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GOA-A030	GOA-A031

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros em 13 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 13 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:12DB253C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 271/2024, de 14 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade a servidora e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder Licença maternidade prevista no artigo 1° da Lei n° 072/2009, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CAROLINA CAOBELI DA GRAÇA	444	PROFESSOR - TEMPORARIO	180 DIAS	13/08/2024 A 08/02/2025

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 13 de agosto de 2024.

Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:10DD8817

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 272/2024, de 14 de Agosto de 2024.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e,
CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:

- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 30 (trinta) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
NOEMY SILENE BALAROTTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	21814	2015/2021	19/08/2024 Á 17/09/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:7A3B2B3B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº 273/2024, de 14 de Agosto de 2024.

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 455/1992, e, CONSIDERANDO, ainda, o requerimento datado e deferido.

RESOLVE:
- Conceder LICENÇA ESPECIAL REMUNERADA de 30 (trinta) dias a servidora abaixo como segue:

NOME	CARGO	MATRICULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
EDE RENATA DA CRUZ ALTERO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	19259	2012/2017	19/08/2024 Á 16/11/2024

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:AA9E8339

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS 10 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 134 §1º DA CLT COM A REDAÇÃODATA LEI Nº 13.467/2017 E DAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 274/2024, de 14 de Agosto de 2024.

SÚMULA: Concede férias fracionadas 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servido e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO	DATA DE GOZO
JOSE CLOVIS DE ALMEIDA	17922	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	2023/2024	21/08/2024 Á 30/08/2024

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 14 de Agosto de 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Alves Teixeira
Código Identificador:87BD273B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 50/2024

(PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024)

CONSIDERANDO os afastamentos temporários por licença especial, publicados nas portarias nº 272/2024 e nº 273/2024;

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
T O R N A P Ú B L I C O:

- A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO **Nº 001/2024**, homologado pelo **DECRETO Nº 2068/2024** de **17 de junho de 2024;**
- Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, **até o dia 23 de agosto de 2024.**
– Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legíveis:
Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
Xerox e original do CPF ou CIC;
Xerox e original da Cédula de Identidade (RG);
Xerox e original do PIS ou PASEP;
Xerox e original do Título Eleitoral;
Ultimo comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela **comarca de Alto Piquiri** e emitida pela **Policia Federal**;
Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
01 (uma) foto 3x4 **recente, tirada de frente**;
Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
Xérox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
Xérox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Licita de Cargo;
Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
Resultado da Qualificação Cadastral- eSocial;
Declaração de cor – etnia;
Certidão de Regularidade da prova de título, emitida pela Comissão Examinadora

5- **Não serão aceitas cópias ilegíveis** de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresenta-los no Departamento de Recursos Humanos;
6- **Não serão aceitas entregas de documentos parciais**. Sendo que o candidato deve comparecer ao Departamento de Recursos Humanos **apenas quando** estiver de posse de **TODOS** os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

7- **O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado**.
CARGO: - PROFESSOR - 20 HORAS/SEMANAIS

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME
62º	LAURA APARECIDA DA COSTA SOUZA
63º	FRANCIELI DE BRITO SILVA MORETTI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:24ACA713

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
LEI Nº 699, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

LEI Nº 699, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 2.650.000,00, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Givanildo Trumi, Prefeito, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2024, um crédito adicional SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Secretaria de Viação e Obras		
07.01	- Secretaria de Viação e Obras		
26.782.0050.1005	- Pav. Readeq. e Calçadas em Ruas e Rodovias		
3449051000.0000	- Obras e Instalações		
00000	Recursos Ordinários (Liv)-Exercício Corrente	R$	2.000.000,00

08.00	- Secretaria de Saúde		
08.01	- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2020	- Manutenção das Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
00501	- Receitas de Alienações de ativos – Exer. Corr.	R$	650.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:
- Superávit Financeiro;

00000	Recursos Ordinários (Liv)-Exercício Corrente	R$	2.000.000,00

- Excesso de Arrecadação;

00501	- Receitas de Alienações de ativos - Exer.Corr.	R$	650.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:E2F0D802

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3178, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 3178, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar/Especial no valor de R$ 2.650.000,00, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 699, de 13 de agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu-PR, para o exercício de 2024, um crédito SUPLEMENTAR/ESPECIAL no valor de R$ R$ 2.650.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta mil de reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	- Secretaria de Viação e Obras		
07.01	- Secretaria de Viação e Obras		
26.782.0050.1005	- Pavimentação e Readequação de Calçadas em Ruas e Rodovias		
3449051000.0000	- Obras e Instalações		
00000	Recursos Ordinários (Liv)-Exercício Corrente	R$	2.000.000,00

08.00	- Secretaria de Saúde		
08.01	- Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2020	- Manutenção das Atividade do Fundo Municipal de Saúde		
3449052000.0000	- Equipamentos e Material Permanente		
00501	- Receitas de Alienações de ativos – Exercício Corrente	R$	650.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata o presente Decreto, serão:
- Superávit Financeiro;

00000	Recursos Ordinários (Liv) - Exercício Corrente	R$	2.000.000,00

- Excesso de Arrecadação;

00501	- Receitas de Alienações de ativos– Exercício Corrente	R$	650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Registre-se; Publique-se;
Cumpra-se.

Publicado por:
Valcir Paim de Andrade
Código Identificador:AA1CE7AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006.2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 006/2024
Processo Adm: Nº 089/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E ALINHAMENTO DO CHASSI DO VEÍCULO OFICIAL CAMINHÃO TECTOR 27-320 6X4, PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, COM A EMPRESA TRUCKVEL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.328.101/0001-14.

Empresas vencedoras valor total: R$ 35.999,99 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos):TRUCKVEL LOCACOES LTDA (19.328.101/0001-14) com os lotes: 1 E 2 no valor total de R$ 35.999,99 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA DO IGUACU, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU (PR), 14 de agosto de 2024

GIVANILDO TRUMI
Autoridade Competente

EXTRATO DO CONTRATO
Número do Contrato:073/2024.
Modalidade: Inexigibilidade Nº 006/2024.
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.
Contratado:TRUCKVEL LOCACOES LTDA
CNPJ:19.328.101/0001-14
Endereço do Contratado:Rodovia BR-277, nº 583 Cataratas na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E ALINHAMENTO DO CHASSI DO VEÍCULO OFICIAL CAMINHÃO TECTOR 27-320 6X4, PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, COM A EMPRESA TRUCKVEL LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.328.101/0001-14.
Valor Total:R$ 35.999,99 (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência:2 (dois) meses partir da data de assinatura do contrato.
Data da Assinatura:14/08/2024.
Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:0E10481D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 016/2024

ATO DE CONSÓRCIO RESOLUÇÃO N.º 16/2024

Altera a redação da Resolução nº 233/2023, mantidas as demais disposições.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS, Sr. Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Contrato de Consórcio e pelo Estatuto Social, bem como da necessidade de regulamentação específica diante das disposições da Lei Federal nº 14.133, 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativo);

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo primeiro do artigo 3º da Resolução CONIMS nº233/2023, sanando-se erro de digitação, onde se lê "inciso IV" leia-se "inciso III", com a seguinte retificação:

***"Art. 3º** Aplicam-se no âmbito desta Resolução, as sanções previstas no caput do art.*
156 da Lei nº 14.133, de 2021:
(...)
- impedimento de licitar e contratar;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
***Parágrafo Primeiro**. No caso de o Município consorciado ter aplicado a sanção prevista no inciso III do caput, em processo administrativo próprio, fica o CONIMS obrigada a observá-la como causa restritiva à participação em licitação ou contratação do apenado, na forma do art. 156, §5º da Lei Federal 14.133/21.*

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao início da vigência da Resolução nº233/2023, mantidas em todos os demais pontos.

Pato Branco/PR, 12 de agosto de 2024.

PAULO HORN
Presidente Do CONIMS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:D0E954D8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 040/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **LICITE SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,**
C.N.P.J Nº 34.223.536/0001-98, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:446D8FE1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 041/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, C.N.P.J Nº 30.082.076/0001-74, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 8.666/1993, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:431DAE10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 042/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J Nº 46.709.597/0001-49, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BFB1EB43

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 043/2024

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA**, C.N.P.J Nº 46.709.597/0001-49, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 14 de agosto de 2024.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DEF6B8BB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO PE 90029-2024

Extrato do Contrato do Pregão Eletrônico nº 90029/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ONLINE DE SISTEMA PARA GERENCIAMENTO DE FORMA AUTOMATIZADA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES. EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO: 1 O sistema deverá estar disponível no máximo 30 (trinta) dias após a ordem de serviço encaminhada pelo Departamento de Esportes. O sistema ficará liberado para o acesso durante 12 (doze) meses após a assinatura do Contrato.FORMA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação de certificado de regularidade fiscal (CRF), e/ou documentos destinados a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal (inclusive do Município de Chopinzinho para os licitantes sediados em outro Município da Federação), com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Gestão/Unidade: 06.05 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES. Fonte de Recursos: 000 - Recursos Ordinários (Livres) Trabalho: 2781200052.032 - Manutenção do Departamento de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E C Desdobrados 2032 - LOCAÇÃO DE SOFTWARE Partes: Município de Chopinzinho e Contrato 202/2024 – Empresa – MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTO - ME. Valor Total R$ 1.600,00. Data da assinatura: 13 de agosto de 2024. Chopinzinho - PR,

EDSON LUIZ CENCI –
Prefeito.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:C9F4000B

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PE 90029-2024 - TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 90029/2024

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Por Item - Serviços nº 90029/2024, de 28/06/24, e após expirado o prazo recursal, eu EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
MARCOS ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	1.600,00

VALOR TOTAL R$	1.600,00

Que apresentou o Menor Preço Por Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13 de agosto de 2024

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:5E38F62F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO DE ADITAMENTO 261-2023 - GENTE SEGURADORA SA

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditivo ao Contrato nº 261/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gente Seguradora S/A. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência por mais 12 (doze) meses, bem como alteração de Gestores e Fiscais. Novo Prazo: 01/09/2025. Origem: Pregão Eletrônico nº 46/2023. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93. Data da assinatura: 12/08/2024. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Marcelo Wais, pela Empresa.

Publicado por:
Eliziane Luiza Sangaleti
Código Identificador:EA9B6B20

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 923-2024 - PECÚNIA DE FÉRIAS RONALDA INÊS STRAMARI

PORTARIA Nº 923/2024

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo nº 91 da Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.151/2024, considerando o interesse e a necessidade da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, em manter em pleno funcionamento os seus serviços essenciais observados os dispositivos legais e a disponibilidade financeira;

RESOLVE:

Art. 1º. Transformar em pecúnia 10 (dez) dias de férias da servidora Ronalda Inês Stramari, matrícula funcional nº 676-0, ocupante do cargo de Secretário Escolar, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2022 a 12 de setembro de 2023, com pagamento integral no mês de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:676F1FC5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3926/2024

SÚMULA - Exonera a pedido a servidora MARIA LUCIA SCHARF, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Complementar nº 106/2023 de 24/10/2024 e Protocolo nº 629/2024 de 14/08/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora **MARIA LUCIA SCHARF**, portadora do RG nº 10-348.229-1 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 082.612.599-94, do cargo de Professor Educação Básica, a partir de 14/08/2024, agradecendo aos relevantes serviços prestados a esta municipalidade.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO DE ENÉAS MARQUES/PR
EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:1D37C8BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ESTADO DO: PR
Exercício: 2024
Decreto n° 74/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Fenix, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 34/2023 de 26/12/2023.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$30.333,97 (trinta mil e trezentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07		SECRETARIA DA ACAO SOCIAL	
07.002		FUNDO MUNICIPAL DIREITO CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
07.002.08.244.0052.6.002		COMPONENTE - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - S.C.F.V	
165 - 3.3.90.30.00.00	3900	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
166 - 3.3.90.39.00.00	3900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.333,97
Total Suplementação:			30.333,97

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Fenix, Estado do PR, em 12 de Agosto de 2024.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:25143D01

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO 41/2024-TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. O Município de Nossa Senhora das Graças/PR, torna público que estará realizando através da plataforma eletrônica www.bnc.org.br, por intermédio da Bolsa Nacional de Compras (BNC), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 41/2024, cujo objeto consiste: Aquisição de 01 triturador de galhos motorizado por meio do instrumento de repasse da Itaipu Binacional nº 4116406/2023 em atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, com abertura marcada para o dia 27 de agosto de 2024, às 09h00min. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 16 de agosto de 2024, às 08h30min até às 08h30min do dia 27 de agosto de 2024. Valor Total: R$ 252.204,56 (duzentos e cinquenta e dois mil duzentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bnc.org.br. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (44) 3312-1150. Nossa Senhora das Graças (PR), 13 de agosto de 2024.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:0DB9DAB3

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024

ERRATA A PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Publicado na edição nº 3078, do dia 31 de julho de 2024 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

Onde se lê:
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 33/2024

Leia-se:
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2024

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:F80D4A8A

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 14/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 014/2024

Em análise ao processo de inexigibilidade **de Licitação nº 014/2024**, de 14/08/2024, instaurado pela Secretaria de Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o **Sra. Leila da Rocha**, Prefeita de São Jorge D`Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei n° 14.133/2021, art. 74, inciso I.

VALOR ESTIMADO - R$ $ 357.678,60 (trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta centavos).

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, SITUADA A RUA PORTO ALEGRE Nº 99 – CENTRO DE FRANCISCO BELTRÃO/PR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 77.812.519/0001-07, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA NO PERÍODO DE 24 HORAS(REGIME DE PLANTÃO), COM EQUIPE MULTIPROSSIONAL, PROCEDENDO CONSULTA/DIAGNÓSTICO E INTERNAMENTO CASO NECESSÁRIO, A TODOS OS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

FORNECEDOR: **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**, CNPJ Nº. **77.812.519/0001-07**, situada na Rua Porto Alegre , 99 casa - CEP: 85601-480 - BAIRRO: centro CIDADE/UF: Francisco Beltrão/PR.

CONTRATANTE: Município de São Jorge D`Oeste - Paraná.

São Jorge D` Oeste, 14/08/2024.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

Publicado por:
Franciela Carletto Wulff
Código Identificador:DB3F2125

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 117/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 117/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.588, de 13 de agosto de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um crédito adicional especial no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.069	Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
Fonte	20000	Recursos ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		20.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.01	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Sub-função	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	21	Preservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável
Ação	2.069	Atividades de Proteção e Bem-Estar Animal
Fonte	20000	Recursos ordinários (Livres) - Superávit
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 50.00,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 – Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	50.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R$ 50.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:08C0990F

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 210 2024

PORTARIA Nº 210/2024, de 14 de agosto de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Ionara da Silva Boeira	**10**	01/11/2023 a 31/10/2024	15/08/2024 a 24/08/2024
Jacir Miguel Demarchi	**30**	03/09/2022 a 02/09/2023	03/09/2024 a 02/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 14 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:15615A2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 33/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: S4 Produções Artísticas Ltda.
OBJETO: Apresentação de Show Artístico com a dupla João Bosco & Vinicius, na 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, para comemoração dos 77 anos de emancipação política do município de Abatiá, no dia 17 de outubro de 2024.
VALOR: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
VIGÊNCIA: 08 de agosto 2024 a 17 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BB14A142

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 34/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Bruto Memo Produções Artísticas Ltda ME.
OBJETO: Apresentação de Show Artístico com a dupla Bruno & Barreto, na 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, para comemoração dos 77 anos de emancipação política do município de Abatiá, no dia 18 de outubro de 2024.
VALOR: R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 08 de agosto 2024 a 18 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:BB4D5D89

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXT. DO CONT. Nº 35/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2024.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADO: Agromusic Produção Musical Ltda.
OBJETO: Apresentação de Show Artístico com a dupla Antony e Gabriel, na 28ª Festa do Peão de Boiadeiro de Abatiá, para comemoração dos 77 anos de emancipação política do município de Abatiá, no dia 19 de outubro de 2024.
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 08 de agosto 2024 a 19 de outubro de 2024.

Publicado por:
Rosângela Maria de Oliveira Martins
Código Identificador:E3BF82A5

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 018/2024
Processo Adm: Nº 022/2024

Objeto:ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO COM BASE NA LEI 14.133/21, VISANDO A COMPRA DE ANTIESPUMANTE (SEM SILICONE) PARA USO EM TRATAMENTO DE ESPUMAS EM EFLUENTES NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO ESGOTO (ETE), CONFORME RELAÇÃO ANEXA DO SAMAE (SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL ÁGUA E ESGOTO), NO VALOR MÁXIMO DE R$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTO REAIS)
Empresas vencedoras valor total: R$ 5.100,00(cinco mil e cem reais):**MATRYX INDUSTRIA E COMERCIO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA**(05658506000106) com os lotes: 1 no valor total de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ABATIÁ (PR), quarta-feira, 14 de agosto de 2024

KARINA CASTILHO OKADA
Autoridade Competente

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:86C15547

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Adm: Nº 019/2024

Objeto:AQUISIÇÃO PARCELADA DE TUBOS E CONEXOES HIDRAULICAS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO MUNICIPAL NO VALOR MAXIMO DE R$ 43.547,22 (QUARENTA E TRES MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), POR UM PERIODO DE 12 MESES.
Empresas vencedoras valor total: R$ 34.561,55(trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos):**FR CONEXOES LTDA**(46945369000178) com os lotes: 8, 11, 17, 7, 13 no valor total de R$ 4.926,55 (quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**NAVODAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI**(33540866000144) com os lotes: 10, 3, 1, 12, 15, 16, 6, 9, 2, 14, 4, 5 no valor total de R$ 29.635,00 (vinte e nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais).
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos

apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ABATIÁ (PR), quarta-feira, 14 de agosto de 2024

KARINA CASTILHO OKADA
Autoridade Competente

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:4D4A162C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
DECRETO Nº22, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, com fulcro nos artigos 29 inciso I, 37 inciso VI, 27 e 28 inciso I, bem como, demais atribuições legais e regimentais,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso o Uso da Palavra disposta no inciso II do artigo 103, assim como, da Tribuna Livre constante no inciso V do artigo 82, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, durante o período eleitoral.
Parágrafo único. O período referido no *caput* do presente artigo terá início em 16 de agosto de 2024 e término em 06 de outubro de 2024.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2024.

VAGNER TABORDA DA ROCHA
Presidente

MOISÉS KERCHER
Vice- Presidente

MARCOS COLAÇO
1º Secretário

Publicado por:
Katineri Alves Guerreiro
Código Identificador:83CAAD49

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÂO CMS 5

RESOLUÇÃO CMS Nº 05/2024, de 12 de agosto de 2024

Aprovação e liberação de recursos para Aquisição dos referidos equipamentos considerando RESOLUÇÃO SESA N° 389/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

Considerando: Transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo RESLUÇÃO SESA N° 389/2023

RESOLVE:

Art. 1° Dispõe sobre a Aprovação de recurso para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação da Rede de Atenção à Saúde em conformidade a Resolução SESA PR 389/2023 no valor de 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de agosto de 2024.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:D1E91CED

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÂO CMS 6

RESOLUÇÃO CMS Nº 06/2024, de 12 de agosto de 2024

Aprovação e liberação de recursos para Aquisição dos referidos equipamentos considerando RESOLUÇÃO SESA N° 389/2023

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Agudos do Sul-PR, em reunião extraordinária, realizada em 12 de agosto de 2024, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 384/2007;

Considerando: Transferência de recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo RESLUÇÃO SESA N° 389/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Dispõe sobre a Aprovação de recursos para à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde, em conformidade a Resolução SESA PR 389/2023 no valor de e R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 12 de agosto de 2024.

DENIZETE OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:0005D9A6

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 230 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 3º, inciso XIII c/c Art.°42 inciso XXX, ambos da Lei Orgânica do Município de Agudos do Sul de 25 de março de 1990, resolve:
Art. 1º Fica instituído o Grupo Técnico Municipal do Plano Diretor do Município de Agudos do Sul, Estado do Paraná:
GUILHERME JOSÉ MOLETTA (Diretor técnico)
Engenheiro Civil CREA-PR 123482/D
VERA LUCIA PAES KEC
Secretária de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos
BEATRIZ DOS SANTOS
Agente fiscal – Departamento de Tributação
JOÃO AIRTON NEGRELLI
Contador - Departamento de Contabilidade
LARISSA OLIVEIRA LACERDA DOS SANTOS
Diretora do Departamento de Serviços Urbanos - Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos
EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

HENRIQUE LACERDA FERREIRA
Chefe de Divisão de Coooperativas e Associações – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
BRENDA LARA DA SILVA
Chefe de Edificações – Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Serviços Públicos
MARIA SEBASTIANE MIELKI DA ROCHA
Assistente Adminitrativo – Secretaria de Educação
DIEGO VALENTE LOPES
Secretario Municipal de Administração e Finanças
GUILHERME RUSSO MARANI
Advogado - Procurador Geral do Municipio
Art. 2º Revoga-se a Portaria **Nº 252, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, registre-se, publique-se.

Agudos do Sul, em 14 de Agosto de 2023.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cássia Fabíola da Rocha Alves
Código Identificador:AECFB0A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 050/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA DNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO POR PROFISSIONAIS CLÍNICOS GENERALISTAS, INCLUINDO CONSULTAS E OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS, PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, COM OBSERVÂNCIA DO LIMITE MÁXIMO MENSAL DE 4.000 HORAS".
Prazo de Execução e Vigência: O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados de 14/08/2024 a 14/02/2025.
Valor: R$ 3.336.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e seis mil reais).
Data de Assinatura: 13.08.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **210**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **210**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00 – 1340	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **215**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **215**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:4A0698A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 129/2024 - PE 012/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 129/2024

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 129/2024 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA E DEMAIS UNIDADES EDUCACIONAIS**".

Prazo: O prazo de execução será de 15 (quinze) dias corridos contados da data do recebimento da nota de empenho, e a vigência será de 12 (doze) meses contados da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogada a critério da administração, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 37.235,98 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

Data de Assinatura: 12.08.2024.

DOTAÇÃO DESCRIÇÃO
11.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.016 Manutenção do Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – 1039 Equipamentos e Material Permanente 379
4.4.90.52.00 – 1618 Equipamentos e Material Permanente 379

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:0BC12883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

Início da Sessão Pública: 02/09/2024 às 09h00min.

Objeto: **"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para aquisição de SMART TV 55' LED, de forma a implantação do programa Muralha Digital, para Guarda Municipal de Almirante Tamandaré necessários ao atendimento das demandas relacionadas vigilância da Guarda Municipais"**.**

Valor Máximo: **R$ 12.864,70 (doze mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos)**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras no site do Compras Net licitação UASG nº 987407

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://pncp.gov.br/app/editais/76105659000174/2024/135

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA ESSER
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:2C380DC1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 052/2024

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei

14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SITE MUNICIPAL GERENCIÁVEL, COM TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS FERRAMENTAS",** em favor de **WEBNETS SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.319.369/0001-40,** com o valor global de **R$ 18.187,75 (dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, para o período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C266C8F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 137/2024

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 052/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WEBNETS SOLUÇÕES LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SITE MUNICIPAL GERENCIÁVEL, COM TREINAMENTO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA AS FERRAMENTAS".
Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchidos os requisitos legais.
Valor: R$ 18.187,75 (dezoito mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Data de Assinatura: 14.08.2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica **74**

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:67C563B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024

CONCURSO PÚBLICO 2024

O Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a **HOMOLOGAÇÃO**do **RESULTADO FINAL** e **CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** do **CONCURSO PÚBLICO** através do **EDITAL N. 35/2024 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO** e tendo em vista a necessidade de preenchimento de cargo abaixo relacionado, CONVOCA os seguinte candidatos classificados, para comparecer à Secretaria de Recursos Humanos, situada à Rua Cantu, nº 180 - Centro, Altamira do Paraná (Paço Municipal), no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital, munido dos seguintes documentos:
(a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
(b) PIS ou PASEP e data de cadastramento (se já for cadastrado);
(c) Registro de nascimento ou certidão de casamento ou Declaração de União Estável;
(d) Carteira de identidade;
(e) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
(f) Título de Eleitor;
(g) Certidão de quitação eleitoral;
(h) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação (no caso de candidato do gênero masculino);
(i) Laudo médico com data do mês de contratação, que comprove aptidão física e mental para o cargo pretendido;
(j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
(k) Certidão de nascimentos dos filhos menores de 21 anos, se possuir;
(l) Comprovante de residência atual;
(m) Certidão negativa de antecedentes criminais;
(n) Declaração da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como, de não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da Constituição Federal), com exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal e a compatibilidade de horário.
(o) Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);

O candidato convocado deverá apresentar fotocópias dos documentos exigidos juntamente com os originais para autenticação, ou fotocópias autenticadas em cartório. (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).

O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital (Item 10.3 do Edital 01/2024 do Concurso Público).
CARGO: EDUCADOR INFANTIL

Candidato(a)	Classificação
SIMONE MESQUITA DE OLIVEIRA	1

2) CARGO: PROFESSOR(A)

Candidato(a)	Classificação
AMABELI DA CRUZ	13
GLEICIANE AGUIAR FERREIRA	14

Altamira do Paraná, 14 de agosto de 2024.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:F904295A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 364/2024

SÚMULA: Concede férias regulamentares à servidora pública municipal.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA*, Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de conversão de até 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER *férias à servidora* ***SANDRA MAYARA COELHO DOS SANTOS,*** *matrícula funcional nº* ***508618****, exercendo o cargo efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, lotada no HOSPITAL*

MUNICIPAL, referente ao período aquisitivo de 05/09/2022 à 04/09/2023, nos termos da Lei nº 680/2022, conforme dispõe:

§1º As férias serão usufruídas por 10 (dez) dias, entre os dias 12 de agosto de 2024 à 21 de agosto de 2024.

§2º O período que corresponde a 1/3 (um terço) das férias será convertido em abono pecuniário, na forma da legislação vigente.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos ao dia 12 (doze) de agosto de 2024.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024 .

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:BE3D6355

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO 02/2024 -CMS

SUMULA: Altera membros representantes de conselho municipal de saúde

.
O CMS – Conselho Municipal da Saúde de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições conforme a Lei Municipal nº 481/2014, e processo de eleição da 11ª Conferência Municipal de Saúde, realizada no dia 13 de julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor o Conselho Municipal de Saúde as seguintes pessoas Titulares e Suplentes, conforme indicação das entidades:

REPRESENTANTES DE USUARIO DE SERVIÇOS DA SAÚDE:
TITULAR- Andrea da Cruz Alves
SUPLENTE- Terezinha de Fatima Sorci
TITULAR- Francisco Hónorio Domingos
SUPLENTE- Zilda Custódio
TITULAR –Franciele Aparecida Alves
SUPLENTE- Luiz Guimarães
TITULAR –Bruno de Oliveira
SUPELNTE- Maria Antonieta Souza Loureiro

REPRESENTANTE DE TRABALHADOR DA SAÚDE
TITULAR- Cristiney Gonzaga
SUPLENTE- Claudiana dos Santos do Carmo
TITULAR- Regina Maria Barbão
SUPLENTE- Ocimar Pereira

REPRESENTANTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDEEORGÃO GESTOR.
TITULAR- Telzimar de Holanda Campelo Guerra
SUPLENTE- Marta Amaro Bitencourt Lins
TITULAR- Bruna Amaro de Oliveira
SUPLENTE- Rildo Gonçalves Lins
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Altamira do Paraná, 14 de agosto de 2024.

BRUNA AMARO DE OLIVEIRA
Presidente do CMS

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:68D1F939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 145-2024

Exercício: 2024
Decreto nº 145/2024 de 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1028/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 237.500,00 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
855 - 3.3.90.30.00.00	1988	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.105.		Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	
851 - 3.3.90.32.00.00	10116	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.750,00
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
857 - 3.3.90.30.00.00	10116	MATERIAL DE CONSUMO	10.491,00
856 - 3.3.90.39.00.00	10116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.259,00
		Total Suplementação:	**237.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.99.01.01.00000000	Fonte: 1988	200.000,00
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 10116	37.500,00
Total da Receita:		**237.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

RAQUEL TEIXEIRA CARDIA
Contadora CRC-PR 060.915/O-0

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:355393F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.317/2024.

Altera Decreto Municipal n° 2.249/2024 de 16 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Anahy/PR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º O Decreto n° 2.249/2024 de 16 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 2º ...

Parágrafo Único. Ficam expressamente limitadas as pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento ao valor máximo ao equivalente a 20% (vinte por cento) dos valores previstos nos incisos I e II do Art. 75 da Lei 14.133/2021, conforme a categoria da despesa realizada, sempre acompanhando a atualização do valor conforme decretos federais de atualização anual dos valores da Lei nº 14.133, de 2021."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em 14 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:95DA5570

LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.318/2024

Altera Decreto Municipal n° 2.192/2023 de 07 de agosto de 2023, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto n° 2.192/2023 de 07 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 11. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 1 (uma) hora ou superior a 6 (seis) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Parágrafo único. Imediatamente após o término do prazo estabelecido no caput, o procedimento será encerrado e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, em 14 de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:F0BCF991

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.239/2024.

SÚMULA: Atribui aula extraordinária a professora do quadro do Magistério do Município de Anahy.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto do Artigo 15 da Lei 379/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à servidora municipal Edimara Menezes Camapum, portadora do RG. 14.578.261-9/PR, ocupante do cargo de professora Classe "B", matrícula funcional nº 11860/5; 20 (vinte) horas-aula extraordinárias, a partir de 13 de agosto de 2024.

Art. 2º - Pelas aulas extraordinárias a professora receberá o equivalente a R$ 1.847,12 (mil e oitocentos e quarenta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:F81359F4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.240/2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no Art. 64 da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias a Servidora Efetiva Kauana Cristina da Silva Brandão, portadora do RG. 14.068.229-2/PR, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula funcional nº 10758/5, lotada no Departamento de Saúde.

Parágrafo Único: As férias referem-se ao período aquisitivo de: 02 de maio de 2023 a 01 de maio de 2024, que serão gozadas de: 13 de agosto à 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:975B6065

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia cinco de agosto de dois

mil e vinte e quatro, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: André Henrique Dassie, Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 3060 de 05/07/2024, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos a serem recebidos no mês de agosto, por volta de R$ 1.700.000,00 (um milhão e setecentos mil reais), nossa consultoria recomendou o aporte em fundos DI, fundos de curto prazo que nos garantem no momento além da segurança a rentabilidade superior a meta atuarial. Após análise da carteira e das opções de investimentos, foi decidido aplicar todo o recurso no fundo BB Perfil do Banco do Brasil. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:43CA8784

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 017/2024 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICA 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 19 de AGOSTO de 2024, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.

O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subseqüente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidato convocado:

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
4º	CAROLINA MORRO DE ASSIS

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 14 de Agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:555A9911

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.436 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Conceder 15 dias de férias iniciais, a partir do dia 02 de setembro de 2024, a Servidora Pública Municipal,* ***SARA FLORIANO DE OLIVEIRA****, ocupante do cargo de* ***ENFERMEIRA*** *lotada na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo 16-07-2022 a 16-07-2023.*

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas a disposições em contrario.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:43CA01A8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.483 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 143.046,76 (cento e quarenta e três mil e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) autorizado pela Lei nº. 3.844 de 13 de agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
1.031. Emendas Impositivas - Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	129.646,76
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE FOMENTO TURISTICO	
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400,00

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata esta lei serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.180. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	129.646,76
07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E INOVAÇÃO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.400,00

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO	13.400,00	13.400,00
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR		129.646,76
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	129.646,76	

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas

alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.031. Emendas Impositivas - Construir, Ampliar e Reformar Imóveis da Saúde	129.646,76	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDECTTIM		13.400,00
2.053. Manter o Centro de Eventos Com. Guido Veltrini	13.400,00	
2.180. Emendas Impositivas - Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro		129.646,76

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:98D61465

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.484 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 2.827.960,68 (dois milhões oitocentos e vinte e sete mil novecentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos) autorizado pela Lei nº. 3.845 de 13 de agosto de 2024.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL",** nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
1.036. Implantar Programa Itaipu Mais Energia - Escolas	
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.037,71
4.4.90.52.00.00.3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.546,99
09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
4.4.90.51.00.00.3072 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.798.989,90
4.4.90.52.00.00.3072 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810.900,00
4.4.90.52.00.00.1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	162.272,80
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.30.00.00.3016 MATERIAL DE CONSUMO	42.213,28

Art. 2° - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3072 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, no valor de R$ 2.621.436,89 (dois milhões seiscentos e vinte e um mil quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos); e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

09. SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
002. DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia	
4.4.90.51.00.00.1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	164.310,51
12. SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
002. DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	
4.4.90.51.00.00.3016 OBRAS E INSTALAÇÕES	42.213,28

Art. 3° - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	13.584,70	
0011 – ESPORTE PARA TODOS	42.213,28	42.213,28
0022 – OBRAS E INFRAESTRUTURAS	2.772.162,70	164.310,51

Art. 4° - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.016. Construir, Ampliar e Reformar Centros Esportivos	42.213,28	42.213,28
1.034. Implantar do Programa Itaipu mais Energia	2.772.162,70	164.310,51
1.036. Implantar Programa Itaipu Mais Energia - Escolas	13.584,70	

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:7A538222

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.437 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

***Art. 1º**. Conceder 09 dias de férias remanescentes, a partir do dia 16 de setembro de 2024 ao Servidor Público Municipal **EDUARDO GODOI AUDI**, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 03-02-2022 a 02-02-2023.*

***Art. 2º**. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6F6571FA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.438 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*
R E S O L V E:

***Art. 1º.** Conceder 30 dias de férias, a partir do dia 02 de setembro de 2024**,** ao Servidor Público Municipal **FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS,** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, referente ao período aquisitivo: 12-04-2023 á 11-04-2024.*

Art. 2º*. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º. *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E0C52A42

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.487 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 14 de agosto de 2024, do cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a Servidora Pública Municipal **VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor nesta data,*

Art. 3° *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:6902AA7E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.440 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º. *Nomear, a partir do dia 15 de agosto de 2024, a Servidora Pública Municipal **VIVIANI MILLANI TEIXEIRA HATORI,** para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.***

Art. 2°. *Esta portaria entra em vigor nesta data,*

Art. 3°. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:19BE9D10

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.488 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º - *Fica exonerada**,** a pedido, a partir do dia 14 de agosto de 2024, do cargo **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL-PSS** a Servidora Pública Municipal **LUCINÉIA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.*

Art. 2° *- Este decreto entra em vigor nesta data,*

Art. 3° *- Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:9D268D00

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.485/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Decreto nº 10485/2024 de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 57.300,00 (cinqüenta e sete mil trezentos reais), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
09.002.15.451.0022.2.071.		Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	
725 - 3.3.90.30.00.00	01505	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
728 - 3.3.90.30.00.00	01512	MATERIAL DE CONSUMO	7.300,00
Total Suplementação:			**57.300,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.7.1.2.50.01.00.00000000	Fonte: 1505	50.000,00
Receita:1.7.2.1.53.01.00.00000000	Fonte: 1512	7.300,00
Total da Receita:		**57.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:DBB07C7E

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 181/2024 PREGÃO Nº 046/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO TUBULAR 10M³, ATENDENDO A SEDECTTIM E DEMAIS SECRETARIAS

EMPRESA VENCEDORA:

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI, inscrito no **CNPJ: 15.138.384/0001-80;**

VIGÊNCIA: 14.08.2024 a 13.08.2025

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2024, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1492ACC2

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 13° E 14° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 171/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
M C RONQUI CONSTRUTORA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por **60 (sessenta) dias**, com inicio em **15/08/2024** e término em **14/10/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA -DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por**60 (sessenta) dias**, com inicio em **15/08/2024** e término em **14/10/2024**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA:14.08.2024

TOMADA DE PREÇOS N° 018/2022

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

MARCIA CRISTINA RONQUI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:241AE2D2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.441 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Raimundo Eleoterio Benfica Junior		
Fiscal Substituto:	Marielle de Oliveira Pereira		
Gestor Titular:	Silvia Flores		
Gestor Substituto:	Edevaldo Barbosa		
Ata nº	064/2024	**VIGÊNCIA:**	14.08.2024 A 13.08.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	046/2024		
Contratado:	**LUCAS RODRIGUES NOGUEIRA EIRELI - ME**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO TUBULAR 10M³, ATENDENDO A SEDECTTIM E DEMAIS SECRETARIAS.		
Valor:	**R$ 53.600,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política;

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:0FEE2FF7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº.10.489 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, objeto do **Edital nº 005/2024, homologados em 15 de JULHO de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 14 de Agosto de 2024, o Sr. **RONIVAGNER STAROPOLI**, para exercer o cargo de **MOTORISTA – ESCOLAR/AMBULÂNCIA - PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:FC801606

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.490 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 005/2024, objeto do **Edital nº 005/2024, homologados em 15 de JULHO de 2024,
R E S O L V E:

Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 14 de Agosto de 2024, o Sr. **WAGNER DIAS FERREIRA**, para exercer o cargo de **MOTORISTA – ESCOLAR/AMBULÂNCIA - PSS.

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:F6979509

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.491 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 012/2024, homologado em 22 de fevereiro de 2024,

D E C R E T A:

***Art. 1º - Fica nomeada** a Sra**. THAIS LAPLECHADE BRANDI,** para exercer o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL** a partir do dia **14 de AGOSTO de 2024**.*

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2024**, 81º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:DBA08DB3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.492 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,

Considerando** o resultado final do Concurso Público Municipal, objeto do **Edital nº 012/2024, homologado em 22 de fevereiro de 2024,
D E C R E T A:

***Art. 1º - Fica nomeada** a Sra**. LAURA ANJOS PIRES,** para exercer o Cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL/EDUCAÇÃO INFANTIL** a partir do dia **14 de AGOSTO de 2024**.*

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **14 de agosto de 2024**, 81º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:667AFF83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064 – 2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ARQUIBANCADAS DESMONTÁVEIS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 15/08/2024.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 13h:59min do dia 30/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h:00min do dia 30/08/2024.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 14 de Agosto de 2024.

STEPHANIE PAPINI DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:DCA68B95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS À CAPACITAÇÃO DE VEREADORES NO CURSO**:**

- RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL - PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL E A COMUNICAÇÃO EM ANO ELEITORAL APLICÁVEL AOS MUNICÍPIOS, E ORIENTAÇÕES SOBRE A LEI 14133/21, no valor de R$ 7.560,00 (SETE MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS)

Fornecedor: NS – TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA
CNPJ: 12.137.995/001-16

Valor: R$ 7.560,00
Embasamento: Artigo 74da Lei Federal nº 14.133/2021.

Antonina,14 de agosto de 2024

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B7A9B892

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - DE PRAZO E VALOR

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
2º Aditivo de Valor e de Prazo

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2022
Contrato: Nº CMA-003/2022
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA
Contratada: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA.
Objeto: contratação e locação completa de plataforma, software, equipamento e sistema para a transmissão em tempo real das sessões realizadas pela Câmara Municipal de Antonina, em tempo real e gravação e armazenamento de vídeo em HD.
Valor Mensal do Contrato:R$ 911,32 (novecentos e onze reais e trina e dois centavos)
Valor Total do Contrato:R$ 10.935,85 (dez mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)
Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses de 11/08/2024 a 11/08/2025.
DATA: 09/08/2024.

Antonina, 09 de agosto de 2024.

WILSON CLIO DE ALMEIDA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Antonina

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:B5A419C7

CISLIPA
EXTRATO DE CONTRATO N.º 20/2024

EXTRATO DE CONTRATO n.º 20/2024
Processo Licitatório n.º 19/2024
Dispensa Eletrônica n.º 06/2024

Contratante:	Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná –CISLIPA
CNPJ:	13.681.884/0001-39
Responsável pela assinatura:	JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM – PRESIDENTE DO CISLIPA – CONTRATANTE
Contratada:	MEDSUL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	52.911.182/0001-56
Responsável pela assinatura:	DALSON VILELA PEREIRA
Objeto:	Aquisição de Insumos Hospitalares para atender as demandas dos Municípios Consorciados ao CISLIPA e SAMU Litoral
Justificativa	Conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 54 Parágrafo § 1º e inteiro teor no processo Adm. n° 201/2024.
Dotação	01.002.10.302.0902.2002.3.3.90.30.09.00
Valor	R$ 95.741,50 (noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).
Prazo/Vigência	03 (três) meses
Foro	Comarca de Paranaguá – PR
Data da Homologação	30/07/2024

Paranaguá, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Presidente

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:56EEA9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº 010/2024 – ID 3603
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 092/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 003/2023
Homologação do Aditivo: 07/08/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: Empresa **CONSTRUTORA ZAVAREZZI LTDA, CNPJ nº 18.216.654/0001-12,** localizada na Rua Regente Feijó, nº 1035, Parque São Paulo, CEP: 85.803-635 – Cascavel/PR, Telefone: 45-99968-9610, E-mail: construtora@zavarezzi.com.br, representado por seu Representante Legal Sr. Leonardo Andrey Zavarezzi.

OBJETO: Aditivo de valor do Contrato que tem como objeto a Construção de Infraestrutura Urbana (lazer), contendo: 2 campos de grama sintética e paisagismo com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instal. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos e demais itens e especificações constantes em projeto, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Tomada de Preços nº PMA 0003/2023, fornecida pelo CONTRATANTE.

VALOR: O presente termo acrescenta ao contrato o valor de R$ 37.261,22 (Trinta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e vinte e dois centavos), que corresponde a 4,66% (quatro vírgula sessenta e seis por cento) do contrato original.

GARANTIA: O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado conforme parágrafo da cláusula nona do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.003.15.451.0007.2035.4.4.90.51 – Fonte 41611

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 65 e suas alterações.

DATA: 08/08/2024

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E LEONARDO ANDREY ZAVAREZZI PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:C0DE9989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PEDIDO DE BENS E SERVIÇOS Nº. PMA 088/2024 - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº PMA 057/2024. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 021/2024. - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a situação apontada e com fundamento legal no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, está caracterizada a **DISPENSA DE**

LICITAÇÃO, justificando-se a Contratação de Empresa especializada em Execução de Serviços , cujo objeto consiste em Fornecimento e instalação de Divisórias navais, para delimitação dos ambientes na Sec. Mun. de Obras e Urbanismo, em atendimento a solicitação da Sec. Mun. de Obras e Urbanismo, de acordo com as informações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, no valor máximo estimado de **R$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais)**, com a empresa CENTRAL COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.237.669/0001-03, com sede a RUA MARIA PRÓLICO, nº 48 – SÃO MIGUEL, CURITIBA-PR - CEP 81452-380.

DA JUSTIFICATIVA:
O fornecimento e o serviço de montagem das divisórias serão destinados à criação de novos espaços e adequação de ambientes já existentes na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, os quais contemplarão ambientes para: recepção, escritório, sala de reuniões e copa.
A contratação beneficiária aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e trará benefícios relacionados a garantia do princípio da eficiência e economicidade, melhoria no conforto para os servidores da secretaria e aos contribuintes que buscam seus serviços e garantia da excelência nos serviços administrativos.

DA LEGALIDADE:
A Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021 que trata:

*"Art. 75. É **dispensável** a licitação:*

II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras."

PRAZOS:
A presente contratação terá o prazo de Vigência estimado em 04 (quatro) meses.

DO PRECO:
O preço se dará na forma de empreitada por preço **GLOBAL** no valor de R$ 15.140,00 (quinze mil, cento e quarenta reais), conforme conteúdo fixado na proposta comercial, e nele deverão ser incluídas todas as despesas com pessoal e material a cargo da proponente, inclusive, impostos, deslocamento entre outros.

Antonina, 14 de Agosto de 2024.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:C566E096

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 047 /2024 SÚMULA: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 104.608,97 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

LEI Nº 047 /2024

Súmula: AUTORIZA CRÉDITO ESPECIAL, NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 104.608,97 (CENTO E QUATRO MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR:
A Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
11.003.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do Gab Sec Com e Cultura
585 – 3.3.90.39.00.00 – 1072 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica...R$ 104.608,97
Total Suplementação.....R$ 104.608,97
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Agricultura
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do Gab Sec Agric Meio Ambiente
520 – 3.3.90.39.00.00 – 1072 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica...R$ 104.608,97
Total Redução.....R$ 104.608,97
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:A6A7EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 314 /2024 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 104.608,97

DECRETO Nº 314 /2024

Abre crédito especial na importância de até R$ 104.608,97 (cento e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)

O Prefeito Municipal de Antonina/PR, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Mun nº 4072024,
DECRETA:
Art. 1º.- Abre no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 104.608,97 (cento e quatro mil, seiscentos e oito reais e noventa e sete centavos)
Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
11.003.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Comunicação
11.001.04.131.0003.2.065 – Manutenção do Gab Sec Com e Cultura
585 – 3.3.90.39.00.00 – 1072 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica...R$ 104.608,97
Total Suplementação.....R$ 104.608,97
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste decreto, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminado abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
08.000.00.000.0000.0.000 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
08.001.00.000.0000.0.000 – Gabinete do Secretário de Agricultura
08.001.04.122.0051.2.300 – Manutenção do Gab Sec Agric Meio Ambiente
520 – 3.3.90.39.00.00 – 1072 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa jurídica...R$ 104.608,97
Total Redução.....R$ 104.608,97

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de agosto de 2024

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:1DB31FE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 229 2024

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 38/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 229/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 45.622.530/0001-00.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de caminhas portáteis e colchonetes para ser utilizados pelos alunos dos Infantil IV e V da Educação em tempo integral da Rede Pública Municipal, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 20.100,00 (vinte mil e cem reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:8A2B1A03

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO N° 230/2024

MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 38/2024 - PMA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO - N° 230/2024

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA**, CNPJ/MF: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: DRP LICITAÇÕES LTDA, CNPJ/MF: 50.405.739/0001-51.
OBJETO: Constitui o objeto deste contrato, Aquisição de caminhas portáteis e colchonetes para ser utilizados pelos alunos dos Infantil IV e V da Educação em tempo integral da Rede Pública Municipal, conforme a proposta da contratada, independentemente de transcrição, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR DO CONTRATO: R$ 8.775,00 (oito mil setecentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1001 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
06.002.12.365.0011.1.003.4.4.90.52.00.00. - 1028 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
SIGNATÁRIOS: Suzie Aparecida Pucillo Zanatta e DANILO RODRIGO PEREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

Publicado por:
Luciana Geraldo
Código Identificador:025FA800

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 43/2024

HOMOLOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

A Prefeita do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando a inexistência de recursos pendentes; torna público a HOMOLOGAÇÃO do objeto do presente certame, contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de som e iluminação para o Centro Cultural Edith Paulino Cabral Krauss, à seguinte empresa.

VERTICE COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 03.154.149/0001-13, sagrou se vencedora do lote 01 contendo os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31.
Totalizando o valor de R$ 92.189,40 (Noventa e dois mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Astorga, 14 de Julho de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:8D3D7608

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
REVOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 039/2024

AVISO DE REVOGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
PDL Nº 039/2024

A Prefeita do Município de Astorga - PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, a justificativa emitida pela Agente de Contratação; torna público, a REVOGAÇÃO do processo de contratação supra mencionado, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços em alimentação, hospedagem e transporte na cidade de Curitiba e Região Metropolitana, para pacientes em tratamento médico fora de domicílio.

Astorga, 13 de Agosto de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pricila Aparecida Della Rosa Monsó Peres
Código Identificador:A2291C0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 158/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 158/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 129.400,01 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos reais e um centavo), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS DE ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO	
2056 - 3.3.90.93.00.00	33840	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,01
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1725 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	17.200,00
1968 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
2126 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
2161 - 3.3.90.39.00.00	33830	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	92.000,00
Total Suplementação:			129.400,01

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI	*SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA*
Secretário De Administração E Finanças	Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D68E757C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 161/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 161/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.750,00(Trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
97 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.064.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS - ASSISTÊNCIA	
2108 - 3.3.50.43.00.00	21011	SUBVENÇÕES SOCIAIS	29.250,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
2159 - 3.3.90.30.00.00	31830	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Suplementação:	35.750,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação nas seguintes receitas:

1.9.1.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1001	500,00
1.3.2.1.01.01.06.11000000	Fonte: 31830	6.000,00
1.7.2.9.51.01.05.00000000	Fonte: 21011	29.250,00
	Total da Receita:	35.750,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B296EE30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 058/2024

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	226.475,75	12/08/2024
- FUNDEB 60%	31.385,78	12/08/2024
- Merenda Escolar	43.649,20	13/08/2024

Astorga, 14 de Agosto de 2024.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4FE8F989

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00008, de 14 de Agosto de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MOVEIS CURITIBA LTDA	75.1XX.XXX/0001-18	7443 /00027/2024
MOVEIS CURITIBA LTDA	75.1XX.XXX/0001-18	7443 /00028/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: PEDRINHO DURAU	Matrícula: 00047065	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO / 5	Assinatura:	
Data de afixação: 14/08/2024		
Data de desafixação: 29/08/2024		

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:10ED1E8C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2024

PORTARIA Nº 444/2024

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo n° 20065/2024.
RESOLVE
Art. 1º. Fica transferido o servidor abaixo relacionado:

Nome	**Cargo**	**Matricula**	**A partir de**
JAINE FÁTIMA DA ROSA SEBULSKI **Origem:** SMECE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. **Destino:** SMECE – ESCOLA RURAL MUNICIPAL PROFº. JOAQUIM DA ROCHA SOARES.	Pedagogo	541855	14/08/2024

Art. 2º. A presente Portaria, entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 14/08/2024.

Balsa Nova, 14 de agosto de 2024.

ITABORAI SILON CORDEIRO
Secretário de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:E0D32773

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023

EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 58/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
OBJETO: Ajustam em cancelar consensualmente, em caráter irrevogável e irretratável, entre si formalizados em 10/10/2023, nos termos da Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, o fornecimento do item 1, lote 19, Butilbrometo de Escopolamina 4mg/mL + Dipirona Sódica 500mg/mL Solução Injetável 5mL, estabelecidos em decorrência do Pregão Eletrônico nº 63/2023, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 19326/2024.

Balsa Nova, 13 de agosto de 2024.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:64494EF8

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
PORTARIA Nº 08/2024

Súmula: "Conceder a servidora diária de alimentação nos termos da Lei nº 1266/2022, anexo I".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º da Lei nº. 1266, de 23 de junho de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder à **Sra. Ana Maria Class**, matrícula 108, **Contadora**, a importância de **R$ 206,58** (duzentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), em razão de participação no Evento**ASPECTOS ORÇAMENTÁRIOS, FINANCEIROS E CONTÁBEIS, SOB O ENFOQUE DO SIM-AM E RETENÇÕES,** para atender as despesas de 02 (duas) diárias de alimentação, realizado pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, em Curitiba, nos dias 21 e 22 de agosto de 2024, devendo posteriormente nos termos do artigo 1º, § 1º da Lei 1266/2022, apresentar relatório e documentos que comprovem a necessidade das diárias e o interesse público, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de chegada neste município.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Balsa Nova, 14 de agosto de 2024.

NÉLIO JOSÉ CHIQUITO
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova.

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:98FEAF02

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 3 referente ao contrato N° 128/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 23/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a ASSOCIACAO DESPORTIVA E RECREATIVA DE BARBOSA FERRAZ portador do CPF/CNPJ sob nº35.830.813/0001-93. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 08/08/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 9,000.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:DCD6E00B

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 2 referente ao contrato N° 129/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO

DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 23/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº21.486.805/0001-67. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 08/08/2025. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:01EDCA0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 4 referente ao contrato N° 1/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM COMPETIÇÕES REALIZADAS PELA DIRETORIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR., decorrente de licitação N° 23/2022 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a P.C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME portador do CPF/CNPJ sob nº21.486.805/0001-67. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 08/01/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 10,064.00, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:6F8A604D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Edenilson Aparecido Miliossi, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***627079**, portador da carteira de identidade n.º *737.444*, e

CONTRATADA: O S LAMAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 50.726.046/0001-60.

PROCESSO LICITATORIO: Concorrência nº 1/ 2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA NO BAIRRO RUA PARANÁ, QUADRA 30, LOTE 12-13-14-15 E 16, DISTRITO DE BOURBÔNIA, COM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE: SERVIÇOS PRELIMINARES E DE ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, MOVIMENTAÇÃO DE TERRA, FUNDAÇÕES, PINTURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CALÇAMENTO E PISOS, LIMPEZA FINAL E DEMAIS ITENS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES EM PROJETO. MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ – PR.

VALOR: R$ 394.900,00 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de agosto de 2024.

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 14 de Agosto de 2024

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:1737929F

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 8 referente ao contrato N° 133/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVENTUAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA EXCLUSIVA EM SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ -PR., decorrente de licitação N° 18/2020 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a A.M. VEDOVOTO COM. VAR. MAT. DE INFORMÁTICA ME portador do CPF/CNPJ sob nº05.056.913/0001-43. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 03/08/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 24,127.92, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:4747CE77

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo N° 15 referente ao contrato N° 49/2017, objetivando a LOCAÇÃO DE IMOVEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE LOCALIZADO NA RUA VITAL BRASIL Nº286, CIDADE DE BARBOS FERRAZ, decorrente de licitação N° 21/2017 , que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e VIRGINIO MEIRA VIRGINIO portador do CPF/CNPJ sob nº 060.629.029-09. O presente termo aditivo tem por objeto Dilatação de Prazo de Vigência do contrato, com término em 20/05/2025. Ainda, Aditivam o contrato na importância de R$ 31,693.08, nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:BCA21AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2024

PORTARIA N° 222/2024
De: 14/08/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Especial a servidora Gracilda da Fonseca Paiva Pasquim e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio a servidora **GRACILDA DA FONSECA PAIVA PASQUIM,** ocupante do cargo de **Professora**, na Matricula nº 501863 período da manhã, no período de 12/08/2024 a 06/11/2024, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 agosto 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Barbosa Ferraz, 14 de agosto de 2024

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:BC8AE980

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2024

PORTARIA N° 223/2024
De: 14/08/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Especial ao servidor Geraldo Anselmo Nepomuceno e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor **GERALDO ANSELMO NEPOMUCENO,** ocupante do cargo de **Motorista,** no período de 12/08/2024 a 10/10/2024, referente ao período aquisitivo 2017/2022.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 12 de agosto 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4B726F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2024

PORTARIA N° 224/2024
De: 14/08/2024.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Monica dos Santos Costa e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora **MONICA DOS SANTOS COSTA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** no período de 19/08/2024 a 17/09/2024, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 19 de agosto de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 14 de agosto de 2024.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:3B15F54D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 213/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573*), realizado em 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (avaliação provas práticas), homologação do resultado em 28/06/2024, Edital de Convocação nº. 08.01/2024 de 12/08/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 13/08/2024 – Edição 3087 – pág.46*).
RESOLVE:
Art. 1º – DESCLASSIFICAR, o candidato aprovado no Concurso Público Edital nº. 01/2024, *por motivo de "desistência de vaga", conf. Termo de Desistência protocolado sob o nº. 233/2024 em 14/08/2024*, o Srº. CLAUDIO GIMENEZ CABRERA, inscrição nº. 471-840, classificado em 1º lugar, para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL, tornando sem efeito o contido no Edital de Convocação nº. 08.01/2024 de 12/08/2024 para este candidato, desta forma eliminado deste concurso.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Notifique-se,
Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:74DBEB30

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – EDITAL Nº. 09.01/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

REF. PROCESSO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, EDIMAR DE FREITAS ALBONETI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO a portaria nº. 072/2022 de 24/05/2022 (Comissão Organizadora) *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 25/05/2022 – Edição 2525 – pág.35)*.
CONSIDERANDO a regularidade formal dos procedimentos adotados na formalização do Concurso Público – EDITAL nº. 01/2024 de 19/02/2024 *(publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 19/02/2024 – Edição 2963 – págs.535à573)*.
CONSIDERANDO que o Concurso Público realizado nos dias: 28/04/2024 e 19/05/2024 (provas objetivas) e nos dias: 15 e 16/06/2024 (aplicação da avaliação presencial da quota racial e da prova prática).
CONSIDERANDO a Homologação de resultado em 28/06/2024 do Edital de Concurso Público nº. 01/2024 (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – em 28/05/2024 – Edição 3055 – págs.1055à1072*).
CONSIDERANDO o Of. nº. 023/2024 de 06/08/2024 – protocolado sob o nº. 223/2024 em 07/08/2024, solicitando convocação de Engenheiro, aprovado em Concurso Público – Edital nº. 01/2024 de 19/02/2024.

CONSIDERANDO o Impacto Orçamentário e Financeiro fornecido pelo Dept de Contabilidade datado de 12/08/2024 – protocolado sob o nº. 255/2024 em 12/08/2024.
CONSIDERANDO o Termo de Desistência do candidato 1º colocado para o cargo de Engenheiro Civil – protocolado sob o nº. 233/2024 em 14/08/2024.
CONVOCA a candidata aprovada para o cargo de provimento efetivo, a saber:

ENGENHEIRA CIVIL – 30 horas

NOME:	INSCRIÇÃO:	DATA DE NASCIMENTO:	CLASSIFICAÇÃO:
Vilcimara Gonçalves Quines	**471-1618**	**11/06/1976**	**2º colocada**

A candidata acima relacionada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do Edital de Convocação, ou seja, de **15/08/2024 à 21/08/2024**, munida de documentos relacionados (conf. Edital de abertura nº. 01/2024 no art. 14 em seus itens 14.1 ao 14.10).
E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que será fixado no mural da Prefeitura Municipal, bem como publicado no Diário Oficial do Município *(diariomunicipal.com.br/amp/)*, no Portal de Transparência *(barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/concursos)* e também será encaminhado via email e contato telefone (cadastrado na inscrição) (conf. previsto no ítem 14.2.1 do art. 14 do Edital de abertura nº. 01/2024).
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:F666A6D8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 214/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de servidor para responder pela Junta de Serviço Militar do Município de Barra do Jacaré.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o § 5º do art. 29 do Decreto nº. 57.654 de 20/01/1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar), e,
CONSIDERANDO a Lei Federal 4375 de 17/08/1964.
RESOLVE pela presente portaria:
Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 14/08/2024, o servidor VALDIR GARCIA GEBIM – Matr. 360621 – *Cargo Comissionado de Diretor do Departamento de Recursos Humanos*, para a função de SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, ficando da mesma forma inalteradas as demais atribuições do servidor.
Art. 2º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e
Publique-se.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Garcia Gebim
Código Identificador:86A4CDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA

Nós da Comissão Organizadora designada através da Portaria Nº 181/2023, do município de Barra do Jacaré/PR, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de suas funções vem por meio desta, justificar a não publicação da divulgação do resultado final do Concurso 01/2024 do Município de Barra do Jacaré, de acordo com orientação da demanda 309158 do SIAP.
Nosso Concurso foi homologado na data de 28 de junho de 2024, publicado em diário oficial e divulgado nos sites da Prefeitura Municipal, site da empresa Nosso Rumo e demais veículos como grupos de WhatsApp. Ao questionar a empresa da necessidade de se editar e publicar um decreto de homologação de resultado, a mesma nos orientou que não, pois o edital de homologação já era suficiente, e não nos atentamos que no SIAP seria necessário a publicação do mesmo.
Portanto nos desculpamos pelo equívoco e reforçamos o nosso compromisso com a lisura, transparência e retidão neste certame, pedimos para que considerem nossa justificativa.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Barra do Jacaré, 14 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO 1/2024
Portaria Nº 181/2023

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:EBD17257

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2023, CONCORRÊNCIA N.º 1/2023

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, e a empresa **PEMAQ TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ 46.534.246/0001/44, Rua Valdemir Francisco Pinto, n.º 96, San Fernando Valley, na Cidade de Assis – SP, CEP: 19.800-390, nos termos do Art. 57 da lei 8.666/93, resolve promover o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2023,** nos termos que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.
Serviço
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS EM CBUQ, 4.830,28 M², INCLUINDO SERVIÇOS PRELIMINARES, BASE E SUB - BASE, REVESTIMENTO, MEIO - FIO COM SARJETA, SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, DRENAGEM, ENSAIOS TECNOLÓGICOS E PLACA DE OBRA, (RUA ANTÔNIO DOS SANTOS, RUA GOIAS, RUA SERGIPE E RUA MATO GROSSO), AS DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRA - SE NO EDITAL, PLANILHAS DE PLANO DE TRABALHO, PLANO DE SERVIÇOS, PAVIMENTAÇÃO, PROJETO E OUTROS DOCUMETOS ANEXO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 93/2023, CONCORRÊNCIA N.º 01/2023.
CLÁUSULA SEGUNDA: do prazo.
O contrato n.º 269/2023, fica aditivado o período de EXECUÇÃO por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do vencimento de execução do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA: Das demais cláusulas contratuais.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 14 de agosto de 2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI	***ALINE DE OLIVEIRA PENA***
Prefeito Municipal	Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ **Luiz Carlos França**	_____ **Alexandre Augusto Ormeneze**
Sec. Mun. De Viação, Obras e Serviços Públicos	Engenheiro
Gestor do Contratado	Fiscal do Contrato
CPF: 488.693.259-20	CPF: 040.695.119-54

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:282B7012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024

.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é registro de preços para contratação de empresa especializada para transbordo/transporte de resíduos sólidos, domiciliares e comerciais do Município de Barra do Jacaré/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 353.400,00 (trezentos e cinquenta e três mil e quatrocentos reais).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 20/08/2024 às 08h30min. do dia 30/08/2024.
2.2.	Abertura das propostas: das 08h31min. às 08h59min. do dia 30/08/2024. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 30/08/2024.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 14/08/2024.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:22A47B90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0162/2024

PORTARIA Nº 0162/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER
Art.1º - 10 dias de férias a partir de 14 de agosto de 2024, ao servidor **EDICLEI LUIZ PALOSCHI,** portador do RG e CPF nº 047.XXX.XXX-96 SSP/PR, ocupante do Cargo em comissão de Secretário de Finanças.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:1838EA3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0163/2024

PORTARIA Nº 0163/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 14 de agosto de 2024, a servidora **DAIANA FERREIRA FISS,** portadora do RG nº 10.XXX.XXX-2 SSP/PR e CPF 074.XXX.XXX-92, matrícula 9896, ocupante do Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:B14A4F38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0164/2024

PORTARIA N° 0164/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica designado como Gestora do Portal de Transparência do Município de Bela Vista da Caroba, a Sra. PAMELA CRISTINA SILVA.

Art. 2° - Ficam designados como responsáveis pelo fornecimento de informações, os seguintes servidores:

CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO, Secretária Municipal de Administração – responsável pelas informações gerais.
DYENIFFER ELSEMBAK, Oficial Administrativo – responsável pelas informações de pessoal.
EDICLEI LUIZ PALOSCHI, Secretário Municipal de Finanças - responsável pelas informações de diárias, ajuda de custos e orçamento.
MAIARA MARCANTE, oficial administrativo – responsável pelas informações de licitações.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0106/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:BA17B4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 0122/2024

DECRETO Nº. 0122/2024

ALTERA MEMBROS DO GRUPO TÉCNICO PERMANENTE (GTP) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal De Bela Vista da Caroba, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuiçoes conferidas pela legislação vigente

Considerando a Lei Federal nº 10.257 de 2001, que estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências (Estatuto da Cidade),

Considerando o disposto no art. 182 da Constituição Federal, que estabelece que a política de desenvolvimento urbano tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes, mediante diretrizes específicas,

Considerando a necessidade do trabalho de acopanhamento técnico no processo de desenvolvimento das ações previstas no Plano Diretor

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado os membros do Grupo Técnico Permanente (GTP) com a finalidade de contribuir com os trabalhos de atualização e desenvolvimento do Plano Diretor do município de Bela Vista da Caroba.

Art. 2º - O Grupo de que trata o artigo anterior é composto pelos seguintes membros, sem prejuízo das demais atribuições do cargo que ocupam:
- JOCIANE PADILHA – servidora lotada na Controladoria Interna;
- PAULO RICARDO POZZEBON – servidor lotada na Secretaria de Planejamento;
- DYENIFFER ELSEMBAK – servidora lotada na Secretaria de Planejamento;
- JULIANA FRANÇOISE ZUGEL FLORES – servidora lotada na Procuradoria Jurídica;
- NILEU PEDRO VILLANI– servidor lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- CRISTHIAN FERNANDO CASALI – servidor lotado na Secretaria de Finanças.

Art. 3º A Coordenação Geral da Comissão caberá ao Senhor NILEU PEDRO VILLANI, servidor público do município de Bela Vista da Caroba, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Art. 4º A Coordenação Técnica da Comissão caberá ao servidor público municipal, senhor PAULO RICARDO POZZEBON, servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 5º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7° Fica revogado o Decreto 169/2022 de 27 de dezembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 14 DE AGOSTO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pamela Cristina Silva
Código Identificador:1F79F1A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 067/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, a pedido o contrato de trabalho, da servidora Francieli Nunes dos Anjos, matrícula 419, a partir de 09/08/2024 do cargo de Agente Comunitário de Saúde, quadro emprego público, de acordo com a Lei Ordinaria Nº 1382/2009 e suas alterações posteriores.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário

Bituruna, 09 de agosto de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:85F0F6F5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 068/2024

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio para o servidor Marcio Jose Alves de Oliveira, matrícula 413, ocupante do Cargo Enfermeiro Padrão, em conformidade com a Lei Complementar Nº 001/2001 em seu Capítulo IV.

Art. 2º. A licença é pelo o período de 90 (noventa) dias, compreendido entre 12/08/2024 a 09/11/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 12 de agosto de 2024.

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretora Presidente da Fundação
Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:4362E25B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 01/2024, homologado através do Edital 014/2024 publicado em 24/04/2024 e o Edital de Convocação n.º 015/2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (10/07/2024), LUANA FATIMA TARASCIUK DA SILVA, RG 14.983.969-0, no Cargo Efetivo de Educador Infantil, em conformidade com a Lei 1728/2013 e suas alterações.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 10 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:721D2808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Josiane Sebben Durli Rubbo, ocupante do cargo efetivo de Professora, matrícula 5286, no período de 22/07/2024 à , referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 à 15/12/2016, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:92E96019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidora Raquel Padilha Lopes Matias, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, matrícula 2054, no período de 22/07/2024 à 19/10/2024, referente ao período aquisitivo de 02/03/2015 à 01/03/2020, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 22 de julho de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:FBEF865C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de desta data (01/08/2024), Henrique Jose Rodrigues, matrícula 1981, do Cargo Efetivo de Operador de Máquina.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B8FEDCE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por falecimento, a partir desta data (01/08/2024), Osny Machado Batista, matrícula 1415, do Cargo Efetivo de Mecânico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 01 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:0063A721

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO para a servidor JOELCI MARCOS VELHO ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula 1909, no período de 05/08/2024 à 02/11/2024, referente ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2018, em conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:764053EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data (07/08/2024), ALVADI COELHO, matrícula 2530, do Cargo Comissionado Assessor de Projetos da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, AS – 03.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 07 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7E2E36A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a prorrogação da licença para tratar de assuntos particulares, de acordo com a Lei Complementar 001/2001 em seu Capítulo IV, Art 71 e Art. 77, para a servidora Pricila Batista de Oliveira, matrícula 1333, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Art. 2º. A prorrogação da licença é pelo o período de 02 (dois) anos, compreendido entre 08/08/2024 à 07/08/2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 08 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B6B91E31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134/2024

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada através desta Portaria a Comissão para avaliação dos bens móveis do Município de Bituruna a serem alienados.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO
Carla Regina Nunes da Rocha - Presidente
Cleidiane Aparecida Esperança de Albuquerque – Membro
Danieli Cristina Padilha – Membro

BENS A SEREM AVALIADOS

Lote	Proprietário	Nome do produto
1	Fundação Municipal de Saúde	Renault/Kwid Zen 10mt - 2020/2021 - Placa BXX-XXX0
2	Fundação Municipal de Saúde	Fiat/Uno Attractive 1.0 - 2018/2019 - Placa BXX-XXX6
3	PM Bituruna	Renault/Logan Exp 16 Sce - 2019/2020 - Placa BXX-XXX1
4	Fundação Municipal de Saúde	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX2
5	PM Bituruna	Renault/Logan Exp 16 Sce - 2017/2018 - Placa BXX-XXX6
6	Fundação Municipal de Saúde	Renault/Sandero Auth 10 - 2018/2018 - Placa PXX-XXX1
7	PM Bituruna	Volkswagen/Parati 1.6 - 2006/2006 - Placa AXX-XXX4
8	PM Bituruna	Chevrolet/Montana Ls1 - 2017/2018 - Placa BXX-XXX1
9	PM Bituruna	Renault/Oroch 20 Dyn42 - 2016/2016 - Placa BXX-XXX6
10	PM Bituruna	Ford/F 4000 P - 2018/2019 - Placa BXX-XXX4
11	PM Bituruna	Volkswagen/Masca Granmini O - 2009/2009 - Placa AXX-XXX3
12	PM Bituruna	Volkswagen/15.190 Eod E.S.Ore - 2011/2011 - Placa AXX-XXX9
13	PM Bituruna	Iveco/Tector 170E22 - 2013/2014 - Placa AXX-XXX7
14	PM Bituruna	Sucata Ensiladeira JM-4100 SH
15	PM Bituruna	Carreta Agrícola
16	PM Bituruna	12 Pneus 1.100 R22 e 11 Rodas 1.100 R22 Usados
17	PM Bituruna	3 Pneus 1.000 R20 e 2 Rodas 1.000 R20 Usados
18	PM Bituruna	Pneu Goodyear 11.00 R 22 (Recapado)
19	PM Bituruna	2 Pneus Pirelli 9.00 R 20
20	PM Bituruna	Pneu Pirelli 9.00 R 20
21	PM Bituruna	Pneu Pirelli 9.00 R 20 (Recapado)
22	PM Bituruna	Protetores para Câmaras de Ar "Colarinhos" Aro 20 - Aprox. 20 Unid.
23	PM Bituruna	Combo de Rodas Aro 20 e 22 Aprox. 06 Unid.
24	Fundação Municipal de Saúde	Combo Sucata de Eletrodomésticos e Itens Diversos
25	PM Bituruna	Sucata de Aprox 14 Mesas, 2 Cadeiras e 2 Fogões
26	PM Bituruna	Sucata de Equipamentos Eletrônicos. Aprox. 60 Und.
27	PM Bituruna	Sucata de Bancos Plásticos. Aprox. 22 Und.
28	PM Bituruna	Sucata de Postes Plásticos. Aprox. 20 Unid.
29	PM Bituruna	Para-Choque Renault/Sandero
30	PM Bituruna	Sucata de Madeira antiga Escola (Para Retirada)
31	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.
32	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 unid.
33	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 Unid.
34	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 4.000 Unid
35	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.
36	PM Bituruna	Sucata de Telhas Estilo Colonial Aprox. 2.000 Unid.
37	PM Bituruna	Sucata de Pavers. Aprox. 3.600 m2
38	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX2
39	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX7
40	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa BXX-XXX8
41	Fundação Municipal de Saúde	Sucata Renault/Master Ambulância
42	PM Bituruna	Hyundai/HR
43	PM Bituruna	Volkswagen/Gol 1.0l Mc4 - 2021/2022 - Placa RXX-XXX7
44	PM Bituruna	Iveco/Vertis 90V18 - 2015/2015 - Placa BAV-6317

Art. 2º - A referida comissão deverá reunir-se para avaliar os bens a serem alienados, sendo que a Comissão deverá apresentar relatório escrito contendo os preços mínimos avaliados dos bens.

Art. 3º - A referida comissão não será remunerada pela a avaliação sendo os serviços considerados como de relevância ao Município de conformidade com a Lei 9.608/98.

Art. 4 – Os bens móveis constantes da presente portaria são considerados inservíveis a Administração Pública Municipal.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio,

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5E504824

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 043/2023 ADITIVO N.º 001/2024

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa e **DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ 21.188.542/0001-00, localizada na Rua João Marques de Oliveira, 387, Bairro Morumbi, Cidade de Cascavel - PR, neste ato representada conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do Processo nº 013/2023 – Tomada de Preços p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO

1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 043/2023, a partir do seu vencimento, **por mais 150 (cento e cinquenta) dias, até 14/10/2024,** cujo objeto é a Construção de passarelas metálicas em

regime de empreitada por preço global, de acordo com projetos, especificações técnicas e memoriais.
CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO

2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-Aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

CLÁUSULA TERCEIRA – FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 17 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

DUTRI ENGENHARIA METALÚRGICA LTDA
Contratado

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:59C81B72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 228/2024

PORTARIA Nº 228/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

INTERROMPE: A Licença para Atividade Politicas concedidas pela portaria de Nº 289/2024 ao Servidor Alcides Miranda, matricula de Nº 193-1, nomeado através da portaria 195/2000 e reenquadrado pela portaria 121/2007 para exercer o cargo de operador de maquina, a partir do dia 09/08/2024 fica interrompida a Licença para Atividade Politicas do servidor. Conforme Lei 832/2015 art. 129. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 09/08/2024.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 12 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:631EE697

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2024

DECRETO Nº 104/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Josiane Aparecida Hoffmann Correia, Matricula de Nº 417671, do cargo de Agente Politico Secretário de Finanças, nomeado pelo decreto nº 02/2021, na data de 14/08/2024. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:BF3B6943

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2024

DECRETO Nº 105/2024

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR: A Senhora Patricia Gloden Godois, Matricula de Nº 417865, para o cargo de Chefe Seção de Contabilidade CC3, nomeado pelo decreto nº 20/2024, na data de 14/08/2024. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DAF35410

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2024.

EXTRATO DE CONTRATO N.º 59/2024.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR

CONTRATADO: M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA QUINZE DE NOVEMBRO, Nº 50, 0 LOJA 4 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO– Crissiumal/RS, inscrita no CNPJ n.º 44.651.148/0001-61

OBJETO (S): COBERTOR ANTIALERGICO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.588,00 (Quinze Mil, Quinhentos e Oitenta e Oito Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até vinte dias de junho de 2025
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2024.
FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 21/06/2024.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS***
Prefeito Municipal	M.L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
	CNPJ sob n.º 44.651.148/0001-61

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1D8FF4B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGRICULTORES DA LINHA ÁGUA BONITA BRAÇO FORTE MÃO AMIGA DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR

OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Concessão de Uso, a título gratuito, do termo de concessão de uso firmado em 05/04/2023, conforme previsão das Leis Municipais nº 697 de 29/03/2023 c/c a Lei nº 843 de 19/07/2024.

PRAZO: 5 (cinco) anos.

Boa Vista da Aparecida/PR, em 14 de agosto de 2024.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:4B38DA50

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 172/2024

CONTRATO Nº 172/2024 - PREGÃO Nº 42/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS COM DESTINAÇÃO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRO VIGIA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS

CONTRATADO: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA
CNPJ: 16.779.255/0002-15
VALOR: R$24.316,00 (VINTE E QUATRO MIL TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 14 DE AGOSTO DE 2024.

OTAVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:BC054467

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 42/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21, e do trabalhos conclusivos do agente de contratação, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação nº:	42/2024
Modalidade nº:	Pregão
Data Homologação:	14/08/2024
Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS COM DESTINAÇÃO AO SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE PRO VIGIA-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Fornecedores com itens Homologados:
FORNECEDOR(ES):
1) ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 16.779.255/0002-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.316,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dezesseis reais).

Bocaiúva do Sul, 14 de agosto de 2024.

OTAVIO MAURILIO ALBERTI GOETTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:28DC4BC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 133-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2024.
CONTRATADA: 35.895.707 LUCAS RESENDE FERREIRA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:287D06EF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 134-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2024.
CONTRATADA: ANDRELIS DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 19.325,00 (dezenove mil, trezentos e vinte e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:9A40DEEF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 135-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2024.

CONTRATADA: ANGOSEGTEC SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 3.147,80 (três mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A701463B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 136-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2024.
CONTRATADA: CB ELETRO E INFORMATICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 1.610,00 (um mil, seiscentos e dez reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:D44BD007

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 137-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2024.
CONTRATADA: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:74A1E2CC

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 138-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 138/2024.
CONTRATADA: CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 142,80 (cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:911F0C99

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 139-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 139/2024.
CONTRATADA: COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 1.749,60 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:AC2D4E13

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 140-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2024.
CONTRATADA: CRESTANI & CO LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C0948A5E

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 141-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 141/2024.
CONTRATADA: DIPELL COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:A7F64A95

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 142-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 142/2024.

CONTRATADA: DRP LICITAÇÕES LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 2.590,00 (dois mil, quinhentos e noventa reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:4F54E4C8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 143-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2024.
CONTRATADA: EDUCAR INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 120.060,00 (cento e vinte mil e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C7C5727C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 144-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 144/2024.
CONTRATADA: FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:386ED615

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 145-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 145/2024.
CONTRATADA: GESUL COMERCIAL LTDA – EPP.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 13.710,00 (treze mil, setecentos e dez reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:0A6A82BF

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 146-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 146/2024.
CONTRATADA: KW INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 1.185,00 (um mil, cento e oitenta e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:954C9D73

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 147-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 147/2024.
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 9.405,00 (nove mil, quatrocentos e cinco reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:513355A4

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 148-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 148/2024.
CONTRATADA:ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇAO INDUSTRIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.
VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:8707F84A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 149-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 149/2024.
CONTRATADA: PREMIER COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e utensílios para o Departamento Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 14/08/2024 à 13/02/2025.
VALOR: R$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico N°34/2024.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C1B1ABEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 4 2024

AVISO DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 010/2024

O **Município de Bom Sucesso**, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público a realização de Credenciamento por Chamamento Público que tem por objeto a **CHAMAMENTO PÚBLICO com o objetivo de selecionar empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse na apresentação de proposta junto à Caixa Econômica Federal ou Instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, adiante denominadas apenas como Instituições Financeiras para construção de unidades habitacionais no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, atendendo as normas vigentes de programas da área habitacional de interesse social do e/ou "Minha Casa Minha Vida" MCMV,** conforme condições e especificações constantes no Edital.
Os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** deverão ser entregues a partir das 09:00 horas do dia **21 de agosto de 2024**, na Praça Paraná, nº 77. O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência através do link https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenciapg.php. As Maiores informações Fone: (043) 3442–2367.

Bom Sucesso, 14 de agosto de 2024

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Faiéd Rezende da Silva
Código Identificador:47DABDB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 3.509, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n° 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, destinado ao suporte da despesa a ser realizada com recurso oriundo do excesso de arrecadação no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na Fonte de Recursos: 101, para suprir a dotação orçamentária abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Depto de Educação, Cultura e Esportes**		
09.02	**Divisão de Ensino - FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 30%**		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	100.000,00
TOTAL			**100.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício e conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e artigo 4º inciso VI da Lei nº 1.673/2023 de 17 de novembro de 2023.
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
17.51.50.01.00 (48)	Transf. De Recursos do FUNDEB - principal	101	100.000,00
	TOTAL		**100.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.664/2023 de 21 de setembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.565/2021 de 16 de setembro de 2021 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2022/2025.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024.

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:983E9F55

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE JULGAMENTO DE RECRUSO P.E 35/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2024

DECISÃO SOBRE RECURSO INTERPOSTO PELA PROPONENTE
SILMAR PINTURAS - ME

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de 2024, às 09h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, reuniram-se a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio do Município, para proceder à apreciação e julgamento da recurso da licitação em epígrafe, interposta pela pessoa jurídica **SILMAR PINTURAS - ME, inscrito no CNPJ nº 07.515.949/0001-90, na data de 05/08/2024.** A empresa contesta que a empresa ganhadora do item 1 PS DE CARLOS LTDA, CNPJ 54.409.053/0001-90 não é habilitada para exercer as funções de pintura artística por não ter experiência na área por se tratar de uma empresa que presta serviços em gerais, impossibilitando de oferecer os serviços manuais de pintura de desenhos e paisagens como descrito no item 1 deste edital. Solicito que a empresa P S DE CARLOS LTDA, CNPJ 54.409.053/0001-90 comprove sua experiência na área artística através de documentos como projetos artísticos produzidos, fotos das obras artísticas anteriormente, para evitar futuros prejuízos ou danos ao Município de Bom Sucesso do Sul. A empresa P S DE CARLOS LTDA – ME, em resposta ao recurso de Silmar Pinturas Me, vimos por meio desta informar que cabe à Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, em estrito cumprimento ao previsto no Edital fiscalizar as obras. Declaramos ainda que sim, temos experiência condizentes com o Termo de Referência – Anexo I do citado no Edital. Para tanto encaminhamos atestados de capacidade técnica com algumas fotos de serviços prestados. Em consulta ao CNAE das empresas participantes foi verificado que ambas as empresas possuem o mesmo **CNAE sendo o 43.30-4-04 – Serviços de pinturas de edifícios em geral**. Sendo assim estão aptas a prestarem o serviço licitado, e também a empresa comprovou através atestados técnico que possui experiências

na parte de pinturas. A comissão julgadora juntamente com o jurídico do município reúne-se e decide: Não será aceita a exigência da empresa impugnante pois a empresa impugnante e a empresa vencedora possuem o mesmo ramo da atividade apresentado no CNAE de ambas. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, com orientação do Procurador Jurídico do município decidem **POR NÃO DAR PROVIMENTO A RECURSO da empresa SILMAR PINTURAS - ME, conforme exposto acima.** É necessário ainda frisar, que as contratações públicas visam primeiramente atender ao interesse público, e não exclusivamente ao interesse das empresas interessadas em fornecer produtos à Administração Pública. Assim, tendo em vista a decisão da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, será dado prosseguimento ao processo encaminhando para homologação e adjudicação do processo pela autoridade competente. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio e pelos responsáveis dos setores.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

LUCIANO COMUNELLO
Apoio

FABIANE MAGÁLI NOVADZKI
Apoio

ANDERSON IVAN LACHMAN
Apoio

VALENTINA ROSECLER MARINHUK
Apoio

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E5BAB21D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 42/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2024
Registro de Preços nº 32/2024
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul/PR comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 42/2024, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **FUTURAS e eventuais aquisições de biodigestores para serem instalados nas foças sépticas no município.** A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site **www.gov.br/compras/pt-br**, no dia **30/08/2024** às **09h00min**. O Edital encontra-se também disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail licitacoes@bssul.pr.gov.br ou pregoeiro_bss@hotmail.com Informações: fone (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 14 de agosto de 2024.

JOSIANE FOLLE
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Folle
Código Identificador:E7AE3A80

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 26/2024
CONTRATADA: IRACY ZANELA TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ: 02.999.930/0001-26

Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
2	Linha Vila Bonita: Vila Bonita/Estrada Mezaroba/até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R$2,70	R$ 2,81

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:12BE85B4

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 04 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 04
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2024
CONTRATADA: 52.943.536 PEDRO DE JESUS DOS SANTOS - MEI
CNPJ: 52.493.536/0001-44
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
1	Linha São Cristóvão: Rio Areia/São Cristóvão/ até a Escola Municipal Irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R$4,45	R$4,62

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:9784246E

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 25/2024
CONTRATADA: EXITUS – TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME
CNPJ: 09.493.464/0001-51
Cláusula Primeira – Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município pelos serviços prestados de forma contínua, não sofreram reposição da perda inflacionária, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município em parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Lote	Descrição do Lote	Valor Unitário	Novo Valor com Reajuste
3	Linha Sagrada Família: Gruta/Sagrada Família/Rancho Alegre/Santo Expedito até a escola municipal irmã Neli, CMEI Vovó Helena, APAE e Colégio Estadual Castelo Branco.	R$5,57	R$ 5,81

Cláusula Segunda – Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul - PR, 14 de agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:55D4D68C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 23/2024 – (Processo Licitatório 89/2024). DATA DO AVISO: 07/08/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: DOUGLAS CEZAR BENETTI & CIA LTDA - EPP - CNPJ: 05.401.626/0001-23.

OBJETO: aquisição e instalação de som ambiente para as salas de aula do CMEI Vovó Helena, conforme descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUAT.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Microfone de mão, sem fio - dylan	1	R$ 901,00	R$ 901,00
2	Amplificador PRO-2020	1	R$ 2.341,00	R$ 2.341,00
3	Caixa de som ambiente MSB-60	6	R$ 210,00	R$ 1.260,00
4	Trafo de linha	6	R$ 105,00	R$ 630,00
5	Plug P-10	6	R$ 20,00	R$ 120,00
6	Metro de cabo cristal 2x2,5	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
7	Canaleta 20x10	8	R$ 23,00	R$ 184,00
8	Potenciômetro	1	R$ 85,00	R$ 85,00
9	Relógio Sinaleiro	1	R$ 1.760,00	R$ 1.760,00
10	Mão de obra	1	R$ 1.231,00	R$ 1.231,00
Valor total R$ 9.862,00				

PAGAMENTO: Pela **aquisição e instalação a** Contratante pagará a Contratada no valor total de **R$ 9.862,00 (nove mil oitocentos e sessenta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As da seguinte Dotação Orçamentária: nº 09.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 44.90.52 - Material Permanente; Despesa 1716.

VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do presente contrato é **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir da sua assinatura.

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2024**.**

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:A18219A9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 516/2024-DRH

PORTARIA N.º 516/2024-DRH

SÚMULA: Conceder dispensa de parte da Jornada de trabalho à Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, amparado na Lei Municipal Nº 700/2006, Lei Nº 1.914/2023 e **CONSIDERANDO**: Laudo do Médico do Trabalho e Parecer Social.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, dispensa de parte da jornada de trabalho à Servidora **PATRICIA REGINA VANZUITA TOBE**, matrícula 77301, ocupante do Cargo Efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, por esta ser mãe e responsável por pessoa da família que necessita de cuidados.

Art. 2º A Servidora fica dispensada da sua jornada de trabalho de segunda a sexta-feira pelo período de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º A dispensa de parte da jornada de trabalho iniciará em **15/08/2024** e perdurará enquanto, comprovadamente necessário o tratamento clínico ou terapêutico da pessoa a ser cuidada (ou paciente), sendo esta submetida anualmente à avaliação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:2BE3FC06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770, em pleno exercício de seu mandato e funções,

Contratado: empresa **51.850.008 VANDER WILSON CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ Nº 51.850.008/0001-88, endereço AV AFONSO KOTTWITZ, 1235 QD06 LT07 - CEP: 85415000 - BAIRRO: RAVENA, CIDADE Cafelândia/PR e-mail: wvantransportes@hotmail.com, TELEFONE: 45 99938-2686,neste ato representado pelo(a) Sr.(a) sócio administrador ou responsável legal, VANDER WILSON CARDOSO.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO EVENTUAL E FUTURA LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS PARA ENTULHO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES, CLÁUSULAS E DEMAIS CONDIÇÕES ESTIPULADAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Valor Total: R$ 35.587,50 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara e VANDER WILSON CARDOSO
Vigência: 14/08/2024 a 13/08/2025.
Data da Assinatura:14/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F286EFAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – PROCESSO DE DIPENSA Nº 039/2021.

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021 – PROCESSO DE DIPENSA Nº 039/2021.

Contratante: O MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.121.878/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Culestino Kiara, nomeado pelo Termo de Posse, em 01/01/2021, matrícula nº 767321770.

Contratada: COOPERCAF COOPERATIVA DE TRANSPORTES RODOVIARIOS CAFELANDIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.418.843/0001-38, com sede na Rua Intes Dolar Fontana, nº 50, Sala, Cep: 85.415-000 Bairro: Distrito Industrial, Telefone: (45) 3241-1710, no município de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **EDSON LUIZ ZONTA**.

OBJETO: Fica alterada a cláusula segunda **(valor e condição de pagamento)** do contrato originário, reajustando o valor de **R$ 4.739,66** (quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), para **R$ 4.940,15** (quatro mil, novecentos e quarenta reais e quinze centavos) mensais, conforme a variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado) dos últimos 12 meses em 4,23**%** (quatro inteiros e vinte e três centésimos percentuais), de acordo com a Lei 8.666/93; na forma do ofício da Secretária de Administração, ofício de anuência da contratada e parecer jurídico. **Valor Total Anual: R$ 59.281,80** (Cinquenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).
Fica alterada a cláusula sétima **(prazo de duração e vigência)** do contrato originário, para prorrogar o prazo de execução em mais **12 (doze) meses findando-se no dia 09/08/2025**, conforme ofícios da Secretaria de Administração, anuência do contratado e parecer jurídico em anexo, nos termos da Lei 8.666/93.
Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária.

Órgão	Projeto/atividade	Natureza	Fonte	Conta / Secretaria
10.001	26.782.00162-060	339039	0	6600- Manutenção e conservação Malha Viária

Assinaturas: Culestino Kiara e Edson Luiz Zonta.
Data da Assinatura: 09/08/2024

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:C25056B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. ° 517/2024-DRH

SÚMULA: Nomeia Servidora para Ocupar Cargo em Comissão do Quadro Único de Pessoal.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR em 08/08/2024 **JOCELI BELON,** para ocupar o Cargo em Comissão de **CUIDADOR SOCIAL** Símbolo CC-6 do Quadro Único de Pessoal, do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em conformidade com o Oficio Nº 81/2024-S.M.A.S.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 14 de agosto de 2024.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:DF620FA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024 - APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RAZÃO DO CREDENCIAMENTO: Trata-se de Estudo Técnico Preliminar solicitado pela Secretaria de Educação, Departamento de Licitações e Contratos, para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, segundo a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, determina que, no mínimo, 30% do valor repassado a estados, municípios e Distrito Federal pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) deve ser utilizado na compra de gêneros alimentícios, diretamente, da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas. A aquisição dos produtos da Agricultura Familiar poderá ser realizada por meio da Chamada Pública, dispensando-se, nesse caso, o procedimento licitatório.
O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é um eixo fundamental para a garantida de Segurança Alimentar e Nutricional no país, calcado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis; desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional; o direito à alimentação escolar, visando a garantir segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontra em vulnerabilidade social.
Para tanto, o Programa exige a designação de Nutricionista Responsável Técnico, elaboração de cardápios que respeitemas necessidades nutricionais, os hábitos alimentares e a cultura alimentar da localidade, sempre observando as orientações do Ministério da Saúde sobre a promoção da saúde por meio da alimentação.
Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.
A conexão entre a agricultura familiar e a alimentação escolar fundamenta-se nas diretrizes estabelecidas pela Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da AE, em especial no que tange:

•
Ao emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis e;

•

Ao apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, sazonais, produzidos em âmbito local e pela agricultura familiar.

A aquisição da agricultura familiar para a alimentação escolar está regulamentada pelos art. 29 ao 39 da Resolução CD/FNDE nº 06/2020, dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Essa demanda tem por justificativa a necessidade de fornecer refeições balanceadas nutricionalmente, harmonizadas, regionalizadas e seguras higienicamente como constituintes da alimentação aos seus estudantes nas refeições (desjejum, almoço, jantar e lanche) de acordo com a cultura regional e, neste sentido, é imprescindível a aquisição dessa natureza.
No caso em questão se verifica o fato de a presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no capitulo VIII, seção II art. 74, da Lei 14.133/2021, conforme segue:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
Por oportuno, friso que deve ser elaborado processo de Aquisição dos Gêneros Alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de inexigibilidade, com os trâmites normais pelo setor competente.
Por fim, em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a Administração realizar a compra sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VALORES: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de R$ 492.573,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais).

FORNECEDOR: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR
CNPJ: 07.594.439/0001-39
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021
DATA: 14/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6DC893CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024 - APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2024

DO OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

FORNECEDOR: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021,Artigo 74, inc., I.

VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta inexigibilidade, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de Valor Total: R$ 492.573,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
Ratifico a contratação do agricultor para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar/contratação direta de cooperativas e/ou associações e/ou ainda, pessoas físicas (agricultores), “entrega parcelada pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia/PR.

Califórnia, 14 de Agosto de 2024.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:4040B9F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 0104/2024

EXTRATO DA ATA Nº 0104/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado, em atendimento a todas as secretarias e prédios do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$54.275,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

Fornecedor: MVS SERVICE SOLUTION LTDA
CNPJ/CPF: 52.472.601/0001-09
VALOR TOTAL: R$ R$34.980,00 (trinta e quatro mil novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 14/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:C0D868E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA Nº 0105/2024

EXTRATO DA ATA Nº 0105/2024
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024

OBJETO: Registro de Preço para eventual Contratação de Empresa Especializada para Manutenção Corretiva e Preventiva de Ar Condicionado, em atendimento a todas as secretarias e prédios do Município de Califórnia/PR.

RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.

VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão eletrônico, tendo um valor total de R$21.945,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

Fornecedor: DANGIO E BARROSO SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 27.565.242/0001-89
VALOR TOTAL: R$ R$21.945,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: 14.133/21
DATA: 14/08/2024

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:686183E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 1172, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1172, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício Financeiro de 2024, no valor de R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na conformidade com o art.7 da Lei nº 846 de 18 de dezembro de 2023 - Lei Orçamentária Anual 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2052 – Programa Família Acolhedora
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 6.000,00
Conta Despesa: 2970
Fonte: 794 (Programa Crescer em Família - Fia)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo primeiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2052 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.33.00.00 – Passagens e despesa com locomoção
Valor: 2.000,00
Conta Despesa: 2920
Fonte: 794 (Programa Crescer em Família - Fia)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2052 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.48.00.00 – Outros auxílios a pessoas físicas
Valor: 3.000,00
Conta Despesa: 2950
Fonte: 794 (Programa Crescer em Família - Fia)

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
003 – FUNDO DA INFÂNCIA E DA ADOLESCÊNCIA
08.243.0007.2052 – Programa Família Acolhedora
3.3.90.93.00.00 – Indenizações e restituições
Valor: 1.000,00
Conta Despesa: 2960
Fonte: 794 (Programa Crescer em Família - Fia)

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Especial suplementar, no Orçamento Geral do Município de Campina do Simão, no Exercício de 2024, no valor de R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2063 – Aquisição terreno estação ecológica Neurice Alcantâra Barbosa
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis
Valor: 172.000,00
Conta Despesa: 4060
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo terceiro, será utilizado como recursos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

02 – GOVERNO MUNICIPAL
001 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001 – Manutenção do gabinete do prefeito
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 12.000,00
Conta Despesa: 50
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2008 – Manutenção das atividades da educação com recursos livres 5% e 25%
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 50.000,00
Conta Despesa: 750
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
001 – ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.782.0005.2017 – Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo
Valor: 30.000,00
Conta Despesa: 1130
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2056 – Manutenção das atividades da Agricultura
4.4.90.51.00.00 – Obras e instalações
Valor: 10.000,00
Conta Despesa: 3330
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.0008.2055 – Incentivo a agricultura familiar
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 20.000,00
Conta Despesa: 3140
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
001 – DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0010.2060 – Manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente
Valor: 50.000,00
Conta Despesa: 4000
Fonte: 000 (Recursos ordinários livres)

Art. 03º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

ANDRE JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:0B48714B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2024 CONSELHO TUTELAR.

O Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica, na Lei

Complementar nº 07/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e a Lei 494/2015, complementada pela Lei 653/2019, Resolução 04/2019 de 05 de abril de 2019 e Lei N° 796, de 15 de março de 2023, em atendimento ao **OFICIO CMDCA 015/2024**, **CONVOCA** conselheiro tutelar suplente a assumir vaga definitiva para exercício até o término do mandato, observada estritamente a ordem do resultado final do processo de escolha, publicada no Edital CMDCA N° 05/2023;

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
TATIANE FERREIRA DOS SANTOS	06°	**Conselheiro Tutelar**

A partir do exposto, e por força do Artigo 70 do mesmo instituto legal, solicita-se que o membro titular suplente quando convocado, deva tomar posse no prazo de dez dias úteis, a contar da comunicação do afastamento da titular, ou seja, **27 de agosto de 2024**, a entrar em exercício imediatamente.
Dentro do mesmo prazo deve o convocado **comparecer na Prefeitura Municipal de Campina do Simão no Departamento de Recursos Humanos,** situado na Av. José Pedro Seleme 3516, para apresentação da documentação necessária.
Salienta-se que, caso o convocado **não** tenha interesse a vaga para a qual está sendo convocado, deverá apresentar ao Departamento de Recursos Humanos o **Termo De Desistência** o mais breve possível, para que se de procedimento a novas convocações.

Campina do Simão, 14 de agosto de 2024.

ANDRÉ JÚNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:F75C1B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
DECRETO N° 2266/2024 DE 13/08/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2265/2024 de 12/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
04.003		ENCARGOS GERAIS DO MUNICPIO	
04.003.28.846.0000.2.038		Outros Encargos Gerais do Municipio	
83 - 3.3.91.97.00.00	1501	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	230.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003		FUNDEB	
05.003.12.361.0005.2.010		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Ensino Fundamental	
140 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	12.000,00
05.003.12.365.0006.2.013		FUNDEB - 70% Remuneração dos Profissionais da Educação Basica - Educação Infantil	
159 - 3.1.90.04.00.00	1101	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
		Total Suplementação:	257.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita	
Receita: 2.2.2.1.01.0.1 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - Fonte: 1501	230.000,00
Receita: 1.7.5.1.50.0.1 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA	27.000,00
Total da Receita:	257.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 12 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:5FC2FE01

GABINETE
DECRETO N° 2267/2024 DE 13/08/2024

Exercício: 2024
Decreto n° 2267/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, PR, no uso de suas atribuições
legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 953/2023 de 01/01/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$275.992,00 (duzentos e setenta e cinco mil e novecentos e noventa e dois reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
06.001		FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE	
06.001.10.301.0011.2.019		Manutenção dos Programas da Saúde	
213 - 3.3.90.39.00.00	3035	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103.992,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMILIA E CULTURA	
08.002		FUNDO DA INFANCIA E DA ADOLESCENCIA	
08.002.08.243.0016.6.024		Ações a Cargo do Fundo da Infância e do Adolescente	
304 - 3.3.90.30.00.00	3880	MATERIAL DE CONSUMO	58.000,00
306 - 3.3.90.33.00.00	3880	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	57.000,00
309 - 3.3.90.39.00.00	3880	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.000,00
Total Suplementação:			275.992,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Municipio de Campina Grande do Sul, Estado do PR, em 13 de Agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:365711CD

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO PG 77 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 077/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO CONCRETO

BETUMINOSO USINADO QUENTE (CBUQ) FAIXA “C” E FAIXA "F", CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço por Item
Valor Máximo: R$ 1.822.500,00 (Um milhão, oitocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)
Data de abertura: 27/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:B12DB5DC

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 CONT 23 2024

Termo aditivo nº1 do contrato nº. 23/2024, decorrente de Pregão n° 164/2023 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL,, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa PRODUSERV SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.832.629/0001-09. Constitui o presente termo aditivo o Reequilíbrio Econômico Financeiro ao valor mensal do **item 1** passando de R$ 130.092,67 (cento e trinta mil, noventa e dois reais e sessenta e sete centavos) para R$ 166.322,31 (cento e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavo), **item 2** passando de R$ 73.495,58(setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 100.998,78 (cem mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos), **item 3** passando de R$ 89.156,07 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e sete centavos) para R$ 113.807,34 (cento e treze mil, oitocentos e sete reais e trinta e quatro centavos), o **item 4** passando de R$ 73.495,58 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos) para R$ 91.912,09 (noventa e um mil, novecentos e doze reais e nove centavos), para R$ o **item 5** passando de R$ 17.067,49(dezessete mil, sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos) para 29.534,91 (vinte nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e um centavo), **item 6** passando de R$ 39.482,59 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 49.375,36 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos), e o **item 7** passando de R$ 76.372,52 (setenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais, e cinquenta e dois centavos) para R$ 108.088,79 (cento e oito mil, oitenta e oito reais e setenta e nove centavos), com fundamento no Art. 65, inciso II, "d", da Lei nº 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9BD23CAA

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ATA 260 2024

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 260/2024
ID n.º 2024354
Modalidade: Pregão 51/2024. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS A GASOLINA PERTENCENTES À FROTA DE MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, CNPJ: 06.880.642/0001-09. Valor: R$ 505.612,80. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 13 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:34670BF0

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 4 CONT 160 2023

Termo de aditivo n°4 Termo do contrato nº.160/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR TOTAL E CONTRA TERCEIROS, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DA SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. decorrente de Pregão n° 142/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº. 90.180.605/0001-02. Constitui objeto do presente termo aditivo, a Inclusão de Endosso de 01 (um) veículo PEUGEOT EXPERT BUSINESS PACK chassi: 9V8VBYHVERA006697, pertencente a frota oficial da Secretaria de Municipal de Esporte, Lazer e Juventude do Município de Campina Grande do Sul o acréscimo de valor no importe de R$ 984,64 (novecentos e oitenta e quatro reais) aproximadamente 0,28% do contrato nº 160/2023, com fundamento no art. 65, I "b" c/c art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº. 8.666/93.
CAMPINA GRANDE DO SUL, 08 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5FF99A79

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 SRP 194 2024

Termo de aditivo n°1 da ata SRP nº 194/2024 de AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS SOCIAIS CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, decorrente de Pregão n° 27/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º**42.529.374/0001-49**. Constitui o objeto do presente termo aditivo o pedido de troca de marca do item 240 TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO da marca E.M.S para a marca ALTHAIA, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 14.133/21.

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:542A2CD2

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO ADITIVO 1 SRP 197 2024

Termo de aditivo n°1 da ata de SRP nº.197/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADOS, VISANDO O ATENDIMENTO DE PACIENTES EM VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DEMANDAS SOCIAIS

CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, decorrente do Pregão n° 27/2024, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI , inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.918.668/0001-20. Constitui objeto do presente termo aditivo o cancelamento da Ata SRP nº 197/2024, com fundamento no art. 77, inciso II, do Decreto Municipal nº 1.949/2023..

CAMPINA GRANDE DO SUL, 12 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C408E872

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO 79/2024

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 79/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL DE NO MÍNIMO 280L, PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, SANGUE E SEMELHANTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO (UBS), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: Menor Preço Por Item
Valor Máximo: R$ 61.835,04 (sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)
Data de abertura: 30/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:C3370184

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 2 CONTRATO 143 2022

Termo aditivo nº 2 do contrato nº.143/2022, decorrente de Pregão n° 115/2022 SENDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE VEICULOS MENSAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESSE MUNICÍPIO, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e RS LOCADORA E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 22.576.636/0001-19. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência e prestação de serviços do contrato nº. 143/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja, até 10/08/2024 à 09/08/2025, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93. Será concedido reajuste de valores no Contrato, com base na correção do IPC - A, passando de R$ 91.611,36 (noventa e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e seis centavos) para R$ 95.484,24 (noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), anual com fundamento art. 40, inciso, X e Art. 55, inciso III, da Lei nº. 8.666/93. CAMPINA GRANDE DO SUL 09 de agosto de 2024.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:055D0B29

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO Nº. 078/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. 078/2024
Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS (FÓRMULAS INFANTIS, MÓDULOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, DIETAS ENTERAIS E ORAIS) DESTINADOS AOS PACIENTES CADASTRADOS NA FARMÁCIA CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM ATENDIMENTO AOS IDOSOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO
Valor Máximo: R$ 3.419.891,12 (três milhões quatrocentos e dezenove mil oitocentos e noventa e um reais e doze centavos)
Data de abertura: 29/08/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: Compras BR - https://comprasbr.com.br
O Edital do referido Pregão Eletrônico e seus anexos, poderão ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul – Paraná no endereço: www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site do sistema eletrônico de julgamento Compras BR no endereço: https://comprasbr.com.br. Outras informações enviar e-mail para: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e/ou pelo telefone (41) 3162-7000.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3EBDCE7B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1393/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de agosto de 2024 até o dia 11 de outubro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº. 002/2023.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:0EC3C4C3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1394/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de agosto de 2024 até o dia 11 de outubro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº. 003/2023.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7C320372

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1395/2024

O Coordenador do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 172, III, da Lei Municipal nº. 09/2004, RESOLVE,

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 12 de agosto de 2024 até o dia 11 de outubro de 2024, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº. 005/2023.

Campina Grande do Sul, 13 de agosto de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

WILLIAN MISAEL OLIVEIRA REIS
Coordenador do Setor de Recursos Humanos
Autoridade Instauradora

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:167CEA80

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 542/2024

Dispõe sobre o Transporte Escolar Privado no Município de Campo Magro e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de regulamentação da Lei Municipal nº 060/1998,
DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente Decreto dispõe sobre o Transporte Escolar Privado no Município de Campo Magro e dá outras providências.

Art. 2° O Serviço de Transporte Escolar, em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro, artigos 136 a 139 e demais resoluções CONTRAN, constitui serviço de natureza coletiva privada, de utilidade pública, e destina-se ao transporte de alunos residentes em Campo Magro para as creches, escolas, faculdades, universidades da cidade ou de Curitiba e da região metropolitana.

§1° A exploração do serviço de transporte escolar a ser prestado em caráter privado, não constitui serviço público municipal em sentido estrito, e é regulamentado por este Decreto para fins do exercício do Poder de Polícia, bem como para resguardar a qualidade, regularidade, segurança e interesse público envolvido.

Art. 3° Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a autorização e fiscalização do Serviço de Transporte Escolar no âmbito deste Município.

Art. 4° Para efeito de interpretação deste Decreto, entende-se por:

Alvará de Licença: documento emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA na atividade de exploração dos serviços de transporte escolares.
Termo de Autorização: documento emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA que autoriza e identifica o condutor.
Cadastro: registro sistemático dos autorizatários / condutores de veículo de escolar.
Notificação Preliminar: documento utilizado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA , que comunicam ao condutor as irregularidades observadas e as providências a serem adotadas, dentro de determinado prazo.
Auto de Infração: documento utilizado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, para apuração / identificação do desrespeito à notificação preliminar.
Auto de Apreensão: documento utilizado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA para apuração / identificação do desrespeito ao auto de infração.
Condutor: motorista profissional, inscrito no cadastro de condutores de veículos de transporte de escolares, que exerce a atividade de condução de veículos de escolares.
Autorizatários: pessoas físicas inscritas no cadastro municipal de contribuintes da Secretaria de Fazenda, ou pessoas jurídicas, legalmente constituídas, autorizadas a prestar os serviços previstos neste regulamento.

CAPÍTULO II
DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 5º Constitui serviço de transporte escolar, aquele prestado em caráter privado, como uma atividade de natureza econômica, submetida aos princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência, sem itinerário e contraprestação fixados pelo Poder Público.

Art. 6° O serviço de transporte escolar somente poderá ser prestado mediante prévia e expressa autorização do Município de Campo Magro, outorgada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, por meio de procedimento próprio.

Seção I
Dos autorizados

Art. 7º O serviço de transporte escolar poderá ser prestado por:
I - motoristas profissionais autônomos;
II - empresas individuais ou coletivas.

Art. 8º Para operar o serviço de transporte escolar, o motorista profissional autônomo deverá cumprir as seguintes exigências documentais:
I - ser maior de 21 (vinte e um) anos;
II - estar habilitado nas categorias D ou E;
III – possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência profissional;
IV- ter concluído o curso específico exigido para cadastramento, com reciclagem a cada 5 (cinco) anos, resolução CONTRAN 168/2004;
V - ser proprietário ou possuir arrendamento mercantil do veículo com que pretende operar no transporte escolar em seu nome, de seu cônjuge ou companheiro(a), legalmente comprovado;
VI - estar inscrito no cadastro fiscal do município;
VII - prova de regularidade perante a fazenda municipal;
VIII – apresentar demais documentos que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA julgar necessário.

§ 1º O condutor / autorizatário que atender as exigências deste artigo será inscrito no cadastro municipal de prestadores de serviços de transporte de escolares e receberá o termo de autorização.
§ 2º O termo de autorização será renovado semestralmente e o alvará de licença será revalidado anualmente.
§ 3º Não será renovado o termo de autorização do condutor que tenha cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infração média durante os últimos 12 (doze) meses (Art. 138 inciso IV do CTB).

§ 4º Para efeitos de averiguar o constante no parágrafo anterior, será obrigatória a apresentação da certidão do condutor, expedido pelo Detran/PR, nas vistorias do primeiro semestre de cada ano.
§5º Ao motorista profissional autônomo será autorizado apenas um veículo em seu nome.
Art. 9º Para operar no sistema de transporte escolar a empresa, individual ou coletiva, deverá cumprir as seguintes exigências documentais.
I – estar legalmente constituída;
II - dispor de escritório com sede e foro no Município;
III - dispor de área apropriada para o estacionamento dos veículos;
IV - ser proprietário ou possuir arrendamento mercantil do veículo com que pretende operar no transporte escolar em nome da Organização ou de seu sócio majoritário, de seu cônjuge ou companheiro(a), legalmente comprovado;
V - prova de regularidade perante a fazenda municipal.
Parágrafo único. A empresa que possuir arrendamento mercantil de veículo deve garantir a regularidade dos serviços sob pena de perda do registro.

Art. 10. Poderá Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, a qualquer tempo, complementar os documentos exigidos para o registro dos operadores.

Seção II
Do procedimento

Art. 11. A emissão do alvará de licença para exploração dos serviços de transporte escolar, está condicionada ao atendimento das seguintes formalidades:
I - apresentar requerimento preenchido e assinado pela parte interessada;
II - apresentar fotocópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, comprovando a titularidade do veículo do autorizatário, exceto nos casos de arrendamento mercantil ou locação;
III - apresentar, nos casos de arrendamento mercantil ou locação, o contrato celebrado pelas partes e cópia do CRLV;
IV - estar estabelecida no Município e em dia com suas obrigações tributárias, apresentar seus atos constitutivos e suas alterações, inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ, bem como apresentar os documentos dos sócios.

Art. 12. De forma semestral, contados da data de expedição da autorização, o autorizatário deverá apresentar ao Município de Campo Magro a inspeção realizada pelo Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR, conforme previsto no art. 136, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro.
§ 1º O Município, no exercício das funções fiscalizatórias, poderá realizar inspeções nos veículos quando julgar necessário.
§ 2º O laudo de inspeção emitido pelo órgão competente deverá ser afixado na parte interna do veículo, em local visível aos usuários e a fiscalização.
§ 3º Fica vedada a execução dos serviços de transporte escolar por veículos que não possuam inspeção.

Art. 13. É vedada a transferência da autorização a terceiro.

Seção III
Do cancelamento da autorização

Art. 14. A autorização será cancelada:
I - a pedido do autorizatário;
II – quando não for requerido a renovação do termo de autorização do condutor de transporte de escolares até 30 (trinta) dias após vencida a respectiva validade.
III – por dissolução da empresa autorizatária;
IV – nos casos de cassação, previsto neste regulamento.

Art. 15. Não haverá mudança de titularidade dos registros que estão efetuados junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, devendo o novo interessado em operar efetuar nova solicitação que analisará o pleno atendimento das exigências legais e regulamentares do pleito.

§ 1º Em caso de desistência da Autorização, o interessado deverá comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA para realizar os procedimentos necessários ao cancelamento do registro e assinatura do Termo de Desistência, no qual o mesmo afirmará ciência que ao desistir, deve respeitar o interstício de 60 (sessenta) meses para realizar um novo cadastro visando Autorização para operar no sistema de transporte escolar.

CAPÍTULO III
DOS VEÍCULOS

Art. 16. Serão autorizados, para transporte escolar, veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, como:
I - ônibus;
II - micro-ônibus;
III – vans com 14 ou mais passageiros;
IV - outros veículos utilitários adaptados para tal finalidade, desde que sejam licenciados pelo órgão competente.

Art. 17. Os veículos utilizados deverão:

I - ter pintura com tinta amarela, em toda a extensão da carroceria, uma faixa horizontal com 40 (quarenta) centímetros de largura, situada à meia altura, na qual constará o dístico "Escolar", em letras pretas e na parte traseira “Cuidados Escolares”, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
II - possuírem, além dos equipamentos obrigatórios previstos por legislação superior, equipamento registrador instantâneo de velocidade e tempo (tacógrafo);
III - possuir apólice de seguro com cobertura para terceiros, passageiros ou não, por danos materiais e corporais compreendendo danos morais, além do seguro obrigatório;
IV - estar especialmente licenciado para tal finalidade;
V - atender a todas as normas prescritas no Código de Trânsito Brasileiro e neste Decreto;
VI - é vedada a condução de escolares em número superior à capacidade do veículo, que também considerará para cálculo a tripulação embarcada, sendo expressamente proibido o transporte de passageiros em pé.
Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal poderá padronizar as cores e o layout dos veículos dos autorizatários, por meio de decreto, com a concessão de prazo razoável para adaptação.
§1° Quando o veículo for utilizado de maneira eventual (reserva), por motivo de pane mecânica no veículo titular, o veículo substituto poderá ser autorizado devendo o registrado efetuar a comunicação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, antes do início da operação diária.

Art. 18. A vida útil dos veículos utilizados no sistema de transporte escolar é fixada em 20 (vinte) anos para vans, micro-ônibus e ônibus, sendo que a vida dos veículos já cadastrados e em operação no sistema de transporte escolar serão adequados a nova regra.

Art. 19. Os veículos de transporte escolar pertencentes às empresas com sede nessa municipalidade, deverão ser emplacados no Município de Campo Magro.
CAPÍTULO IV
DOS DEVERES E PROIBIÇÕES

Seção I
Dos Autorizatários

Art. 20. São obrigações do autorizatário do serviço de transporte de escolares:
I – manter as características fixadas para o veículo;
II – manter os veículos em boas condições de utilização e com todos os dispositivos, equipamentos e documentos exigidos pela legislação de trânsito e por este regulamento;
III – apresentar o(s) veículo (s) sempre que lhe for exigido para vistoria técnica comprometendo-se a sanar as irregularidades no prazo assinalado para poder circular;
IV – controlar e fazer com que no veículo estejam todos os documentos determinados, nos locais indicados;

V – apresentar o(s) veículo(s) em perfeitas condições de conforto, segurança e higiene;
VI – providenciar o imediato transporte de escolares, em caso de interrupção, por qualquer motivo, do deslocamento que vinha sendo realizado, através do outro veículo apropriado, às suas expensas;
VII – cumprir e fazer cumprir, rigorosamente, as determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA e as normas deste Decreto.

Art. 21. Fica expressamente proibido ao autorizatário do serviço de transporte de escolares, confiar a direção do(s) veículo(s) de sua responsabilidade a pessoas que não estejam inscritas no Cadastro municipal de prestadores de serviço de transporte de escolares, nem a condutores suspensos ou com a licença cassada.

Seção II
Dos Condutores

Art. 22. São deveres do condutor de veículo escolar, além dos previstos na legislação nacional de trânsito:
I – tratar com urbanidade e polidez aos usuários, o público e os agentes fiscais administrativos;
II – acatar e cumprir todas as determinações dos fiscais e demais agentes administrativos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA;
III – transportar escolares com o tacógrafo operando;
IV – velar pela inviolabilidade do tacógrafo, aparelhos registradores e outros;
V – prestar serviço somente com o veículo e seus equipamentos em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança e limpeza;
VI – obedecer as normas de trânsito;
VII – portar todos os documentos exigidos, tanto de natureza pessoal quanto relativos ao veículo e ao serviço;
VIII – aguardar com o veículo parado ao lado do meio-fio, o embarque e desembarque seguro dos escolares e seus pertences;
IX – utilizar o cinto de segurança quando em serviço;
X – verificar sempre se as portas do veículo estão sempre fechadas;
XI – atualizar endereço, no caso de mudança de domicílio ou residência, dentro do prazo de 15 (quinze) dias após tal ocorrência;
XII – cumprir rigorosamente as normas prescritas.

CAPÍTULO V
DA FISCALIZAÇÃO

Art. 23. A Fiscalização da prestação do serviço especial de transporte de escolares será exercida diretamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, através de seu quadro funcional.

Art. 24. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA poderá expedir instruções aos condutores de veículo de transporte escolar para a sua boa execução, por meio de cursos, editais ou ofícios, devidamente protocolizados.

CAPÍTULO VI
DAS PENALIDADES

Art. 25. Os beneficiários e/ou prepostos da autorização a que regulamentada ficarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicadas sucessivamente e cumulativamente, quando, no exercício de suas atividades desobedecerem o Código de Trânsito Brasileiro e seu regulamento e este regulamento:
advertência por escrito;
multa conforme o grupo de infração;
suspensão por até 15 (quinze) dias;
suspensão pelo período de 01 (um) ano;
cassação do Alvará de Licença e do seu respectivo Termo de Autorização.

§ 1° Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA a aplicação das penalidades descritas neste capítulo.

§ 2° A aplicação das penalidades previstas neste Decreto não se confunde com as prescritas em outras legislações, como também não exclui qualquer responsabilidade de natureza cível e criminal perante terceiros.
§ 3° A aplicação das penas não precisam necessariamente obedecer a ordem declinada neste artigo.

Art. 26. A empresa ou profissional autônomo que efetuar o transporte remunerado com veículo não licenciado ficará o infrator sujeito às penalidades do Anexo I deste decreto, grupo 4, item 2.
Parágrafo Único: A Advertência escrita será aplicada ao condutor / autorizatário infrator e no caso de preposto ou empregado da empresa, o seu autorizatário ou infrator será informado da infração.

Art. 27. A multa será aplicada sempre aos autorizatários cabendo a este a responsabilidade pelos atos de seu preposto ou seu empregado.
§ 1º O Valor das multas será fixado, segundo sua gravidade, classificando-se em (04) quatro grupos especificados no Anexo I deste decreto.
§ 2º A multa será aplicada no valor correspondente à infração, caso as determinações contidas na notificação ou advertência por escrito não sejam atendidas no prazo nela fixado.
§ 3º No caso de reincidência específica, o valor da multa será acrescido de 100% (cem por cento), da multa aplicada anteriormente.
§ 4° As infrações para as quais não haja penalidade específica serão punidas com multas iguais a 5 UFM.
§ 5° Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado.
§ 6° As multas deverão ser recolhidas junto à tesouraria da Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da sua definitiva imposição.
§ 7° Entende-se por definitiva imposição, a multa sobre a qual não mais caiba impugnação ou recurso administrativo.
§ 8º A multa não paga no prazo regulamentar será cobrada judicialmente;
§ 9º A reincidência no prazo de 24 meses será aplicada a multa em dobro;

Art. 28. A penalidade de suspensão, quando estendida ao veículo, será aplicada ao autorizatário que não cumprir as obrigações sob sua responsabilidade, especialmente quando:
I – houver sido multado por 3 (três) vezes no período de um ano civil;
II – agredir fisicamente ou ameaçar usuário ou agente administrativo;
III – o condutor de veículo trafegar sem o Alvará de Licença ou com o Termo de Autorização vencido.
Art. 29. A suspensão de 01 (um) ano será aplicada do condutor quando for:
I – reincidente no descumprimento de suas obrigações;
II – condenado em ação penal;
III – flagrado dirigindo veículo escolar durante o período de cumprimento de penalidade de suspensão temporária do exercício de sua atividade.

Art. 30. A cassação do alvará de licença dar-se-à quando o autorizatário:

I – perder os requisitos de idoneidade e capacidade financeira, técnica ou administrativa, em se tratando de empresa;
II – estiver com falência decretada ou entrar em processo de dissolução, no caso de empresa;
III – deixar de efetuar o recolhimento de multas impostas;
IV – reiterar no descumprimento das normas prescritas neste regulamento.
V – utilizar no serviço, veículo cuja licença esteja suspensa;
VI – for encontrado em estado de embriagues alcoólica ou sob efeito de substância tóxica de qualquer natureza, executando serviços ou próximo do momento de assumir;
VII – conduzir o veículo durante o período de suspensão de 01 (um) ano;
VIII – deixar de efetuar a troca de veículo, quando o mesmo estiver com a sua vida útil vencida ou sem condições de trafegar.

Art. 31. Ao autorizatário punido com a pena de cassação não será outorgada nova autorização, ficando-lhe vedada também, a condução

de veículo escolar, mesmo na condição de colaborador e será o mesmo também impedido de participar de processo licitatório por 2 (dois) anos, a contar da data da cassação do Alvará de Licença.

Seção I
Do Procedimento

Art. 32. O procedimento para aplicação de penalidades será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente numerado, contendo a determinação respectiva, juntando-se os instrumentos que lhe deram origem e, oportunamente, todos os demais escritos pertinentes.

§ 1º O processo administrativo, lavrado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, originar-se-á:
I – do auto de infração lavrado pelo fiscal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA;
II – denúncia reduzida a termo por usuário do serviço;
III – por ato de ofício praticado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA.

§ 2º Caberá a Procuradoria-Geral do Município preparar todos os atos e termos necessários ao desenvolvimento do processo administrativo.

Art. 33. Quando mais de uma infração ao regulamento de serviços de transporte de escolares decorrer do mesmo fato e a comprovação dos ilícitos depender dos mesmos elementos de convicção, o procedimento será formalizado em um único instrumento processual, alcançando todas as infrações originadas do fato e seus infratores.

Art. 34. O infrator será informado do procedimento instaurado, facultando-se ao mesmo apresentar impugnação.

Seção II
Das Impugnações

Art. 35. O infrator citado poderá apresentar impugnação por escrito à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contados de sua notificação, que será analisado juntamente com a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 36. A impugnação apresentada instaurará a fase litigiosa do procedimento.

Art. 37. A impugnação mencionará:
I – a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II – a qualificação do impugnante;
III – os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;
IV – a especificação das provas;
V – as diligências que o impugnante pretenda sejam efetuadas, expostos os motivos que as justifiquem.
§ 1º Competirá ao requerente instruir a impugnação com os documentos destinados a provar suas alegações, podendo, inclusive, indicar testemunhas, precisando a qualificação completa das mesmas e limitando o seu número a 3 (três).
§ 2º Serão indeferidas as diligências consideradas desnecessárias ou impraticáveis, a critério da Procuradoria-Geral.

Art. 38. Não sendo apresentado nenhuma impugnação, será declarada a revelia do infrator.

Parágrafo Único. Através de despacho fundamentado, a autoridade julgadora poderá deixar de aplicar a pena de revelia, caso verifique o não cometimento da infração imputada.

Seção III
Da Decisão da Autoridade Julgadora

Art. 39. A decisão da autoridade julgadora consistirá na aplicação das penalidades correspondentes ou no arquivamento do processo.

Parágrafo Único. A aplicação da penalidade não desobrigará o infrator de corrigir a falta que lhe deu origem.

Seção IV
Das Citações e Intimações

Art. 40. A citação far-se-á:
I – por via postal, com prova de recebimento;
II – por ofício, através de servidor designado; com protocolo de recebimento;
III – por Edital, quando resultarem improfícuos os meios referidos nos incisos anteriores.
Parágrafo Único**.** O Edital será publicado, uma única vez, no Órgão Oficial do Município e afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA.

Art. 41. Considerar-se-á feita a citação:
I – na data da ciência do citado;
II – na data do recebimento, por via postal;
III – 15 (quinze) dias apos a publicação ou a afixação do Edital, se este for o meio utilizado.

Seção V
Dos Recursos

Art. 42. Das decisões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA, caberá recurso, à Procuradoria-Geral, por escrito, com efeito suspensivo, no prazo de 07 (sete) dias de sua intimação.

Seção VI
Dos Prazos

Art. 43. Os prazos serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento.

Parágrafo Único. Os prazos só se iniciam ou vencem em dia útil e de expediente normal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA.

CAPITULO VII
DAS TAXAS

Art. 44. Os autorizatários do Serviço de Transporte de Escolares ficam sujeitos ao recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, bem como, aos demais tributos inerentes a este serviço.

Parágrafo único. Os veículos de transporte de Escolares estão sujeitos ao pagamento anual de taxas e impostos municipais, independentemente da quitação referentes à sua propriedade e circulação.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45. No Transporte Escolar de estudantes até a 4ª (quarta) série do ensino fundamental, é obrigatória a presença de pessoa qualificada com 18 (dezoito) anos ou mais e treinamento específico para assistência e acompanhamento dos estudantes.

Art. 46. Os veículos utilizados para prestação de serviços de Transporte Escolar, não poderão ser utilizados para prestação de outros serviços, excetuando-se no período de recesso escolar.

Art. 47. É proibida a veiculação de propaganda nos veículos prestadores dos serviços previstos neste Decreto, excetuando-se quando a publicidade tenha a intenção de veicular a atividade do próprio autorizatário.

Art. 48. Para melhor executar sua tarefa de fiscalização, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA poderá expedir ordens de serviço, avisos, notificações, instruções e editais aos quais ficam obrigados os operadores do serviço, constituindo infração seu descumprimento.

Art. 49. O Autorizatário deverá firmar contrato de prestação de serviços de transporte de alunos com os responsáveis/pais, devendo constar neste instrumento, valores, vigência e demais cláusulas sobre os serviços.
Art. 50. Os Autorizatários e seus condutores cadastrados serão responsabilizados por todos os danos, de qualquer natureza, que causarem às vias públicas e aos próprios munícipes, sendo "exclusivamente" responsabilizados, não havendo responsabilização solidária pela liberação da Autorização.

Art. 51. Ficam revogados o Decreto Municipal nº 541/2024 e o Decreto Municipal nº 631/2017, bem como as demais disposições contrárias.

Art. 52. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito

Autoria do Poder Executivo Municipal
Prefeito Claudio Cesar Casagrande
ANEXO I
Tabela Referencial de Valores das Multas

Grupo 01 – 3(três) UFM

1) Por não portar no veículo o respectivo Alvará de Licença e Termo de Autorização;
2) Por não se trajar adequadamente ou na forma regulamentar de forma incompatíveis com o decora da classe e respeito aos escolares;
3) Por ausentar-se do veículo, ou abandoná-lo quando o serviço estiver sendo executado;
4) Por transportar passageiros em pé;
5) Por colocar nos veículos acessórios, Inscrições, decalques ou letreiros não autorizados;
6) Por não conter no veículo equipamentos considerados obrigatórios;
7) Por fumar quando transportando escolares;
8) Por transportar alunos além da capacidade do veículo;
9) Por confiar a direção do veículo a pessoa não autorizada;
10) Por transitar com veículo sem efetuar a troca de alvará de licença.

Grupo 02 – 5 (cinco) UFM

1) Por não renovar o "Termo de Autorização", na ocasião determinada;
2) Por não tratar com polidez e urbanidade os usuários ou o público;
3) Por não encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA quaisquer documentos exigidos;
4) Por não embarcar ou desembarcar no local pré determinado;
5) Por transportar pessoas estranhas aos escolares;
6) Por recusar-se a apresentar o veículo para vistoria, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA;
7) por não cumprir quaisquer normas contidas neste regulamento.

Grupo 03 – 7 (sete) UFM

1) Por transportar escolares com o Tacógrafo desligado ou sem o disco de marcação;
2) Por não prestar socorro à vitima de acidente em que tenha se envolvido;
3) Por não apresentar o veículo para vistoria técnica e sanar as irregularidades no prazo estabelecido;
4) Por transitar em velocidade não permitida;
5) Por dirigir em situações que ofereçam riscos à segurança dos passageiros ou terceiros;
6) Por não estar o veículo dentro das características fixadas;
7) Por não cumprir as determinações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental - SEDUA;
8) No caso de transporte escolar exclusivo, por transportar alunos de outro estabelecimento que não seja autorizado.

Grupo 04 – 10 (dez) UFM

1) Por violação do tacógrafo;
2) Por efetuar transporte remunerado com veículo não licenciado para esse fim;
3) Por permitir que motorista não cadastrado, não habilitado, suspenso ou cassado dirija o veículo;
4) Por prestar serviço com veículo em más condições de funcionamento, segurança, higiene e conservação;
5) Por não portar os equipamento obrigatório;
6) Por não conter os dísticos exigidos;
7) Por desrespeitar a fiscalização;

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:577A3E56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PSS/SEMEC Nº 006/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC Nº 006/2022 para a contratação temporária de servidores para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC;

b) O memorando da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sugerindo pela homologação do certame;

Resolve

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMEC Nº 006/2024, para a contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANOS INICIAIS (20 horas)** para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto n.º 440/2024.

Art. 2º. A validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologação.

Campo Magro, 14 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:3515AD0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PSS/SEMEC Nº 007/2024

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a) O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado PSS/SEMEC Nº 007/2022 para a contratação temporária de servidores para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC;

b) O memorando da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS, sugerindo pela homologação do certame;

Resolve

Art. 1º. HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado – PSS/SEMEC Nº 007/2024, para a contratação temporária, por tempo determinado, de profissionais para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL (40 horas)** para complementação do quadro de servidores em exercício nas Instituições de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMEC, devidamente acompanhado pela Comissão de Avaliação e Seleção do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto n.º 489/2024.

Art. 2º. A validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS ora homologado será de 01(um) ano, prorrogável por igual período, a contar da publicação do Termo de Homologação.

Campo Magro, 14 de agosto de 2024.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:C9A04CEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2024 – 1ª REPUBLICAÇÃO

O Município de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar de n.º 123/2006, pelo Decreto Municipal nº 022/2024 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, vêm através deste ato **REPUBLICAR** o Edital de Licitação **PREGÃO ELETRÔNICO** com critério de julgamento de **MENOR PREÇO**, e modo de disputa **ABERTO**. Desde já, fica reaberto o prazo para abertura da licitação em epígrafe, de acordo com o art. 55 da Lei Federal de Licitações e Contratos n.º 14.133/2021.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados continuados de Recepcionista em regime de dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Saúde; Assistência Social; Indústria, Comércio e Trabalho; Gestão Administrativa; Desenvolvimento Urbano e Ambiental; e Fazenda de Campo Magro – PR.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 02/09/2024 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.compras.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura (Portal da Transparência), ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 14 de Agosto de 2024.

VAGNER GONÇALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Decreto Municipal N.º 298/2024

Fone: (41) 3677-4046
E-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:2CA76A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 527/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder a servidora **MARCIA APARECIDA SMOLAK,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 7.986.585-0/PR e inscrita no CPF nº 037.810.719-44, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula: 1546-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Agricultura e Pecuária, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **22/08/2023 a 22/08/2024**, como segue:

- 02/01/2025 a 21/01/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 12 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:945066B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 526/2024

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor **LAURINEI CARNEIRO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 7.885.419-7/PR e inscrito no CPF nº 044.232.399-90, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, matrícula: 2872-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, conforme o prevê Art. 112 da Lei Complementar nº 32/2017, **FÉRIAS** referente ao período aquisitivo de **29/03/2021 a 29/03/2022**, como segue:

- 19/08/2024 a 07/09/2024
- 02/12/2024 a 11/12/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do prefeito, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:D70FAE80

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Candói, através da Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente, CONVIDA os moradores da COMUNIDADE SÃO JOÃO, para AUDIÊNCIA PÚBLICA que tratará de assuntos relacionados a execução de obras de recape asfáltico na referida comunidade.

DATA: 20 de agosto de 2024

HORÁRIO: 19h00min

LOCAL: Pavilhão da Igreja da Comunidade Passo Grande

Sua presença é muito importante

Atenciosamente

RAFAEL MORGENTALE DISCONZI
Secretário de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:699F32B1

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE PROPOSTA DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA 2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo os princípios da legalidade, da publicidade e da transparência, e com base na Constituição Federal e Art. 48, § 1º, INCISO I, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000, faz saber à população em geral e a quem possa interessar, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e discussão da Proposta da Lei de Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, nos seguintes termos:

Data: 29 de agosto de 2024
Horário: às 10 horas
Local: Câmara Municipal de Candói, situada a Av. Alfredo Antonio Budel nº 1067 – Bairro Pioneiros - Candói-Pr

Município de Candói, 09 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:69C0CFDF

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 (90.007/2024). PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2.104/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANDÓI - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ nº 95.684.478/0001-94. **CONTRATADO:** A P THALHEIMER CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 78.249.000/0001-17. **OBJETO:** Execução de construção de Barracão Coberto no Parque de Exposições contendo: cabine para juiz, banheiros feminino e masculino adaptados à PcD, escadas, palco e camarins com banheiros, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com o cronograma físico-financeiro, os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da Concorrência Eletrônica nº 007/2024, decorrente do Processo licitatório nº 2.104/2024. **VALOR:** R$ 2.069.999,99 (dois milhões, sessenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.003.15.451.0003.2062, natureza da despesa: 4490510000, sendo R$ 1.966.499,99 na fonte 904, conta 4544 e R$ 103.500,00 na fonte 505, conta 4541.**VIGÊNCIA:** 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada neste extrato. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 270 (duzentos e setenta) dias contados a partir da data da assinatura citada neste extrato. **FISCAL:** Eder Selestrino. **FISCAL SUBSTITUTO:** Kauana Kukul. **GESTOR:** Rafael Morgentale Disconzi. **DATA DE ASSINATURA:** 14/08/2024.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2D709211

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 1.180/2024

Após constatado a regularidade dos atos procedimentais, em cumprimento à cláusula 10.1 do edital, a autoridade superior, Sr. Aldoino Goldoni Filho, HOMOLOGA o resultado do julgamento realizado no dia 02 de agosto de 2024 referente o credenciamento nº 004/2024, decorrente do processo administrativo nº 1.180/2024, que tem por objeto o "**Credenciamento de empresas para contratação de serviço de fornecimento, gerenciamento e administração de vale alimentação, por meio de cartão com senha individual, destinados aos agentes públicos da Prefeitura de Candói, nos termos da Lei Municipal nº 1.648/2021**":
Resultado:

Ordem do protocolo	Razão Social	CNPJ	Data do Credenciamento	Data da Homologação
1º	ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	20.895.286/0001-28	24/06/2024	04/07/2024
3º	GIMAVE MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMAÇÕES LTDA	05.989.476/0001-10	24/06/2024	04/07/2024
~~4º~~	~~LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA~~	~~19.207.352/0001-40~~	~~28/06/2024 Descredenciado em: 24/07/2024~~	~~04/07/2024~~
~~5º~~	~~MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVIÇOS LTDA~~	~~21.922.507/0001-72~~	~~28/06/2024 Descredenciado em: 24/07/2024~~	~~04/07/2024~~
6º	NUTRICARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA	09.051.290/0001-77	28/06/2024	04/07/2024
~~7º~~	~~VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA~~	~~06.344.497/0001-41~~	~~04/07/2024 Descredenciado em: 31/07/2024~~	~~16/07/2024~~
~~8º~~	~~BIQ BENEFÍCIOS LTDA~~	~~07.878.237/0001-19~~	~~04/072024 Descredenciado em: 31/07/2024~~	~~16/07/2024~~
9º	RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA	12.515.796/0001-02	02/08/2024	14/08/2024

Candói, 14 de agosto de 2024.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Autoridade Competente/Superior
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:1054AE7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2024, DE 14 AGOSTO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO N° 01/2024, DE 14 AGOSTO DE 2024

SÚMULA – Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela regularidade das Contas do Poder Executivo do Município de Capitão Leônidas Marques, referente ao Exercício Financeiro de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte**:**

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1°. Ficam aprovadas as Contas do Município de Capitão Leônidas Marques, relativas ao exercício financeiro de 2022, de responsabilidade do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Senhor Maxwell Scapini.

Art. 2°. Fica igualmente aprovado o Parecer Prévio n° 43/2023, de 16 de novembro de 2023 – Sessão Virtual n° 20, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, 14 de agosto de 2024.

REVAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:070EDDE4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA
TERMO ADITIVO Nº. 001/2024. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. º 365/2021. TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 083/2021.

PROCEDIMENTO SUBSEQÜENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 013/2021.
Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, senhor *MAXWELL SCAPINI,* e de outro lado a empresa ***HEVERTON CARLOS VEIT - ME,*** sita a Av. Paraná, 724, Sala 01, São José Operário, CEP: 85.760-000, Município de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 20.102.754/0001-60, neste ato representada por *HEVERTON CARLOS VEIT,* inscrito no CPF sob n. º 055.808.409-50 e RG sob n. º 8.509.819-5-SSP/PR. Fundamentando-se na Lei 8.666/93 de 21.06.93, e conforme previsão contratual, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de prestação de serviços na realização de "Aulas de karatê – Lote 02", com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com profissional qualificado, visando o desenvolvimento de programas e projetos da Sec. Municipal de Esporte e Lazer, mantidas as demais condições firmadas em 06 de agosto de 2021 e aditivos subsequentes.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica reajustado o valor com aplicação da variação do índice no percentual de 3,8124%, de acordo com o cálculo atualizado pelo IGP-M (Índice Geral dos Preços do Mercado).
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Soma-se ao valor inicialmente contratado o total de R$ 36.126,72 (trinta e seis mil cento e vinte e seis reais e setenta e dois centavos) referente ao período de renovação, sendo de R$ 3.010,56 (três mil e dez reais e cinquenta e seis centavos) o valor mensal.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência para até 06 de agosto de 2025.
CLÁUSULA QUINTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Ratificam-se as demais disposições do Contrato de origem não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

HEVERTON CARLOS VEIT - ME
Contratada

Publicado por:
Gilmar Larssen
Código Identificador:3368E37F

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PREGAO ELETRONICO N. º 090 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 090/2024.
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, compreendendo instalação, remoção, substituição de luminárias, braços e cabos necessários para o efetivo funcionamento, em vias públicas do Município de Capitão Leônidas Marques, conforme Termo de Referência/anexo I e solicitação n. º 178/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 190.375,00 (cento e noventa mil, trezentos e setenta e cinco reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.08.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.08.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: Não
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e *www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),* ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:DF498EFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGAO ELETRONICO N. º 089 2024

AVISO DE LICITAÇAO
PREGÃO ELETRÔNICO n. º 089/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de Equipamento de Proteção Individual, EPIs, que atendam as normas de segurança, conforme descritivo constante do Termo de Referência/Anexo I, para fornecer as zeladoras e cozinheiras escolares da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação n. º 165/2024 da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 42.427,84 (quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 27.08.2024.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 27.08.2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***
MODO DE DISPUTA: Aberto
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.
AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.
SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com,ou pelo telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:48D5F4C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0139/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024 PROCESSO INTERNO Nº 098/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
CONTRATADA	**CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA – CPF Nº 07.825.699/0001-78**
Objeto	Obra de reforma no Velório Municipal e calçamento em paver no Cemitério Municipal
Vigência do Contrato	14/08/2024 à 14/08/2025
Valor Contratual	**R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 301000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.51.00.00. - 301000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.51.00.00. - 963 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:020367DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0140/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2024 PROCESSO INTERNO Nº 098/2024

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
CONTRATADA	**CONSTRUTORA M&M LTDA – CPF Nº 34.282.938/0001-63**
Objeto	Obra de reforma no Velório Municipal e calçamento em paver no Cemitério Municipal
Vigência do Contrato	14/08/2024 à 14/08/2025
Valor Contratual	**R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais)**

Dotação Orçamentária
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 301000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.451.0349.1.413.4.4.90.51.00.00. - 501 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.51.00.00. - 301000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
24.005.15.452.0403.1.414.4.4.90.51.00.00. - 963 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Data de Assinatura: 14 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO –
Prefeito Municipal
Contratante
CONSTRUTORA M&M LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:190BEBAF

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 055/2024 - DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013 e art. 96 da Lei nº 1.608/2023, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09/10/2024, a licença maternidade da servidora municipal RAFAELA ELLEN DE MATOS DA SILVA, portadora do RG. nº 50.183.276-2, Matrícula nº 1495-1, contratada para o cargo de Professora - PSS.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 14 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene do Amaral
Código Identificador:F2369874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 003/2024

Edital Nº 003/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital 001/2024 e 002/2024, e análise da Comissão Provisória para o Primeiro Encontro Temático, publica a relação das entidades/organizações habilitadas e inabilitadas – CMDM para a eleição das representantes das entidades e organizações civis ao Conselho Municipal de Direito da Mulher, conforme:

	Nome Instituição	Situação
1	Conselho da Comunidade da Comarca de Carlópolis	HABILITADA
2	Ordem dos Advogados do Brasil- Subseção Jacarezinho	HABILITADA
3	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Carlópolis	HABILITADA
4	Comunidade Evangelica Graça e Verdade	HABILITADA
5	Asilo São Vicente de Paulo de Carlópolis	HABILITADA
6	ACA – Associação Casa da Amizade	HABILITADA

PUBLIQUE-SE.

Carlópolis, 14 de Agosto de 2024.

VILMA ALVES DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JOSEFA IRIS DA SILVA
Membro da Comissão

GLÁUCIA KEILA CABRAL
Membro da Comissão

FLAVIA REGINA DOS SANTOS SENNE
Membro da Comissão

Publicado por:
Vilma Alves da Silva
Código Identificador:00994947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB OU NUVEM DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ASSIM *A AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS, COM ANÁLISES E ESTRATÉGIAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS, COM ACESSO MULTIPLATAFORMA, MÓDULOS QUE CONTEMPLE AS NECESSIDADES E ENGLOBE TODOS OS SETORES DO DE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS -PR.*

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério Menor Preço:

EMPRESA: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS CNPJ: 00.165.960/0001-01		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**VALOR TOTAL**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA COM ACESSO VIA WEB OU NUVEM DISPONIBILIZADO EM NUVEM COM TOTAL ADERÊNCIA AS NORMAS BRASILEIRAS QUE REGEM OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO ASSIM *A AUTOMATIZAÇÃO DE PROCESSOS, COM ANÁLISES E ESTRATÉGIAS, GERENCIAIS E OPERACIONAIS, COM ACESSO MULTIPLATAFORMA, MÓDULOS QUE CONTEMPLE AS NECESSIDADES E ENGLOBE TODOS OS SETORES DO DE MUNICÍPIO DE CATANDUVAS -PR.*	**644.999,0000**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 14 de agosto de 2024.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:AC61C0AC

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE METALÚRGICA, PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O Pregoeiro do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, tendo em vista o valor incorreto para o item 23, resolve:

Fica s**uprimido** da lista de itens do edital no anexo I e III o **item 23.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvas, 14 de agosto de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:CA765FE5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº195/2024

DECRETO Nº195/2024

Regulamenta, no âmbito do Município de Centenário do Sul, o disposto no art. 74 da L e i 14.133/2021 para instituir a modalidade para aquisição de alimentos da agricultura familiar, atendendo a demanda do PNAE e da Lei nº 14.660, de 2023, com auxílio da L e i 11.947 de 2009, alterações posteriores e demais regulamentações.

CONSIDERANDO que a definição de licitação dispensável pode ocorrer por meio de licitação dispensada, dispensa de licitação e inexigibilidade o qual ainda pode ser realizada por meio de credenciamento/chamamento público;

CONSIDERANDO que a lei14.133/2021 traz a possibilidade de regulamentação de atos que a complementem;

CONSIDERANDO que existem conflitos de entendimento entre as Leis 14.133/2021 e 14.660/2023, quanto à modalidade a ser utilizada;

Será utilizada a Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, com a figura do instrumento auxiliar de chamamento público/credenciamento, para a realização da contratação de hortifruti-granjeiros e demais alimentos provenientes da agricultura familiar e cooperativas formais e informais de agricultores.

Será utilizada a documentação de forma simplificada para agricultores individuais ou familiares, grupos informais e formais de produtores rurais, sendo necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I-HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo):

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados,sob pena de inabilitação:

A prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física-CPF;
O extrato da DAP Física do agricultor familiar participante,emitido nos últimos 60 dias, ou ainda o protocolo de renovação da DAP;
o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas,quando for o caso;e
a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria,relacionada no projeto de venda.

II-HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL:

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou ainda o protocolo de renovação da DAP;
o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
a prova de atendimento de requisitos higiênico – sanitários previstos em normativas específicas,quando for o caso;e
declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

III-HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL:

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

dias;

a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;
O extrato da DAP Jurídica para a ssociações e cooperativas, emitido nos últimos 60

A prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao

Fundo de Garantia porTempo de Serviço-FGTS;
As cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
O Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar,assinado pelo seu representante legal;
A declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
A declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
A prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso.

Na Chamada Pública para atender as definições do PNAE e FNDE, os proponentes poderão ser credenciados durante a vigência do processo, bem como novos produtores ou quantidades de itens não cotados dentre o rol de itens inicialmente estipulados em edital, ainda poderá ser solicitado o descredenciamento/recredenciamento a qualquer momento, dentro da vigência do processo, observado o cardápio pré-estipulado pelas nutricionistas responsáveis.

§1ºSerá realizada no mínimo uma abertura mensal dos envelopes de novos credenciados em conforme disponibilidade do Departamento de Licitações.
Poderá ainda ser realizado um processo licitatório diferente para a aquisição complementar de itens que por ventura não tenham atendido a quantidade ou que não tenham sido cotados no chamamento, observada a verba disponibilizada na quele exercício para tal finalidade.

Fica determinado o departamento de Alimentação Escolar por meio de seu corpo técnico juntamente ao fiscal de contrato e da gestão de contratos, para a devida fiscalização e controle dos recursos a serem despendidos por meio deste processo.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 14 de Agosto de 2024.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:AF815F58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 056/2024

PORTARIA Nº 056/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. DARIU OBLADEN, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 14 de agosto de 2024, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de agosto de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:9483BE6C

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
PORTARIA Nº 057/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA AO VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Vereador deste Poder Legislativo Municipal, Sr. EDENILSON DE JESUS CARNEIRO, ½ (meia) diária para custeio de despesas referente à agenda programada para o dia 14 de agosto de 2024, na ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ, para tratar de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Edifício Prefeito Valdemir Santos Porfírio, Câmara Municipal de Cerro Azul, Sala da Presidência, em 13 de agosto de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:D2BEC5AF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 938/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de

julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme **ATESTADO** médico realizado dia 08/08/2024, junto ao funcionário(a) público(a) senhor(a) **FABIANA DA SILVA TOLARI** cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** lotado na secretaria Municipal de **SAÚDE**, que conforme conclusão da perícia o(a) mesmo(a) **ENCONTRA-SE INAPTA AO TRABALHO.**
Por um período de 90(noventa) dias.
A contar a partir do dia 08/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:2415A570

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 939/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme **ATESTADO** médico realizado dia 08/08/2024, junto ao funcionário(a) público(a) senhor(a) **ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS** cargo efetivo de **GARI** lotado na secretaria Municipal de **URBANISMO**, que conforme conclusão da perícia o(a) mesmo(a) **ENCONTRA-SE INAPTO AO TRABALHO.**
Por um período de 120(cento e vinte) dias.
A contar a partir do dia 08/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1E1D0CA4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 940/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme **PERÍCIA** médica realizado dia 08/08/2024, junto ao funcionário(a) público(a) senhor(a) **ATAIDE DE CANDIDO RODRIGUES** cargo efetivo de **OPERARIO** lotado na secretaria Municipal de **OBRAS**, que conforme conclusão da perícia o(a) mesmo(a) foi **INCAPACITADO DEFINITIVAMENTE AO TRABALHO.**
A contar a partir do dia 08/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 14 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:443A3D17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
DECRETO 283-2024

DECRETO Nº283/2024

Concede licença especial, a Servidora SIRLEI APARECIDA ALVES PACHECO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida licença especial de 06 (seis) meses, a Servidora **SIRLEI APARECIDA ALVES PACHECO,** portadora da matrícula N° 251-8.
Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em **13/08/2024** findando em **13/02/2025**, sendo que no dia útil seguinte deverá o servidor, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de agosto de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:92A2087F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2024.

Protocolo nº 20240239.
Processo Administrativo: n° 650/2024.
Assunto: Dispensa de Licitação n° 12/2024.

Com amparo legal no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021, a Câmara Municipal de Colombo contrata a empresa STALKER ENGENHARIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.784.762/0007-63, e com inscrição estadual sob nº 9079464950, com sede em Rua José Leal Fontoura, nº 843 – Centro – Colombo – Paraná, por seu representante legal PABLO ANTONIO FERREIRA ROSIN, portador do RG nº. 32.504.522-7 SSP/PR e CPF nº. 284.015.548-61, para fornecimento de:

Links de Conexão:

• 1 (um) Link IP dedicado com 1 IP fixo e velocidade de 150Mbps (Fibra Ótica)
• 2 (dois) link de alta velocidade de 800 Mbps cada (Fibra Ótica)
Equipamentos:

• 2 (dois) gerenciadores de acesso para os links de 800 Mbps
• 8 (oito) Access Point Wi-Fi 6 Dual Band AX1800 (Antenas de Teto)

Os links de conexão com a internet serão de uso ilimitado, de alta performance, por fibra ótica e FullDuplex, no valor de R$ 21.364,92 (Vinte e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos) por um período de 12 meses.

Colombo, 18 de julho de 2024.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D40B43E4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBOvem pela presente corrigir a Portaria n.º 576/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná,em02/07/2024, edição n.º 3057.

Onde lê-se: Art. 1º -Substituir o senhor **ELTON ARAGÃO,** portador do RG n.° 6.294.381-5, CPF n.° 022.442.429-78, matrícula n.°15.150, que atuava como Representante do Município de Colombo, junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-PR, pelo novo Representante, o senhor **ANTONIO CESAR DE LIMA,** RG n.° 3.868.422-1, CPF n.° 765.697.309-59, matrícula 15.201.

Leia-se: Art. 1º - Substituir o senhor **ELTON ARAGÃO,** portador do RG n.° 6.294.381-5, CPF n.° 022.442.429-78, matrícula n.°15.150, que atuava como Representante do Município de Colombo, junto ao Departamento de Trânsito - Detran-PR, para representar todos os Órgãos que compõem o Sistema Nacional de Trânsito, pelo novo Representante, o senhor **ANTONIO CESAR DE LIMA,** RG n.° 3.868.422-1, CPF n.° 765.697.309-59, matrícula n.° 15.201.

Paço Municipal de Colombo
Em, 12 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:6CA4219D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 738/2024

PORTARIA N.º 738/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem sem prejuízo de suas funções, como Gestor e Fiscal de contrato, das ATAs DE R. P. Nº 436/2024 À 451/2024, Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n.º 043/2024, com objeto de Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para aAquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeiturado Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência,conforme segue:

Gestor de Contrato:
Elsio Ricardo Stelzner - Matrícula: 15178.

Fiscal de Contrato:
Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula n.º 5572;
Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula n.º 14289;
João Idiomar Mocelin, matrícula n.º 924.

Secretaria Municipal da Educação, da Assistência Social, da Saúde, da Administração, da Previdência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de agosto de 2024.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:C319DBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024.

Processo:41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.come o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor:R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos:O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:741073F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024.

Processo: 7873/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.
Contratada: COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.986.656/0001-77.
Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor do objeto o Sr. Willian José Arcie - Matrícula:3854, CPF:020.573.079-56 -RG:6.287.941-6-Telefone para contato:(41) 5675-5094, E-mail: wiliamarcie@gmail.com, Sra.Leonor Rabelo De Andrade-Matrícula:12222, CPF:016.806.349-25 - RG:4.654.174-0 - Telefone para contato:(41) 3675-5054, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sra.Juliana Greice Beraldo Cavalheiro -Matrícula:9292, CPF:024.508.619-63 -

RG:6.675.806-0-Telefone para contato:(41) 5675-5055, E-mail:alimentacaoescolar@educacao.colombo.pr.gov.br, Sr. Yan Shao Lon Chang Nunes - Matrícula:13576, CPF:050.743.319-00-RG:9.643.025-6-Telefone para contato:(41) 3606-2580, E-mail:socialalmoxarifado@gmail.com.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Utensílios de cozinha, conforme quantidades e especificações constantes.
Valor:O valor total é de: R$ 240.893,00 (duzentos e quarenta mil e oitocentos e noventa e três reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023, desdobramento: 19:00 – Material de acondicionamento e embalagem - 99.99 - demais materiais de consumo.
Vigência:O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **12 (doze) meses**e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do artigo 84 da Lei n° 14.133, de 2021;
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de agosto de 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:D03BC1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 452/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Processo:3072/2024
Contratante: Município de Colombo/PR – Diversas Secretarias.
Contratada:DIBRAPE DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 86.910.148/0004-21.
Fiscalização:A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do Gestor de contrato o Sr. Antonio Cesar de Lima, portador do RG: 3.868.422-1 e CPF: 765.697.309-59 e do Fiscal de Contrato/Técnico Sr. William Bernardes Silveira Duarte, portador do RG: 2.653.048 e CPF: 035.491.951-25.
Objeto:O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis: gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10, em conformidade comas normas técnicas da Agência Nacional de Petróleo – ANP e legislação ambiental, com a instalação e manutenção de equipamentos necessários para o funcionamento de abastecimento interno em regime de comodato, para abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos da frota pública do Município de Colombo-PR nas condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I) do Pregão Eletrônico nº 053/2024.
Valor: O valor total da contratação é de R$ 6.288.000,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil reais), desconto concedido: 09,35% (nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) sob o valor da tabela da ANP.
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Prazo:O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) mesescontados da data de emissão do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Local e data da emissão: Colombo, 12 de agosto de 2024.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto – Prefeito Municipal

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:A0FD80F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024.

Processo: 39558/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Educação, da Saúde, da Assistência Social e da Administração.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de contrato Sr. Elsio Ricardo Stelzner, portador do RG nº 3.232.837-7 e CPF nº 401.383.999-72, Telefone: (41) 3562-5887, e-mail:patrimonio@colombo.pr.gov.br, e os Fiscais de Contratos o Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador do RG nº 6.448.799-02 e CPF nº 004.464.129-02, Telefone: (41) 3675-5953, e-mail:,Srª Ana Claudia Rocha Da Silva, portador do RG nº 10.253.603-7e CPF nº 075.921.139-61, Telefone: (41) 99642-5646, e-mail:ana10.02@hotmail.com.br e o Sr. João Idiomar Mocellin, portador do RG nº 5.039.121- e CPF nº 723.693.969-20, Telefone: (41) 3606-0277, e-mail:jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada: Sebmed Produtos para a Saúde Eireli, inscrito no CGC/CNPJ nº 33.154.286/0001-19.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para o atendimento das demandas Secretarias Municipais de Administração, Educação, Assistência Social e de Saúde do Município de Colombo.
Valor:O valor total é de: R$ 80.632,80 (oitenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e oitenta centavos**).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 01 de julho de 2024.
Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:40FA19E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 439/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2024.

Processo:41577/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR- Diversas Secretarias.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do Gestor de Contrato:Elsio Ricardo Stelzner -Matrícula:15178, Telefone para contato:(41) 3562-5887, email:patrimonio@colombo.pr.gov.br, fiscal de contrato Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, matrícula nº 5572, telefone para contato: (41) 3675-5953, email: adrianol@colombo.pr.gov.br, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, matrícula nº 14289, telefone para contato: (41) 99642-5646, email: ana10.02@hotmail.come o Sr. João Idiomar Mocelin, matrícula nº 924, telefone para contato: (41) 3606-0277, E-mail: jmocelin13@yahoo.com.br / cdm.colombo@gmail.com.
Contratada:LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.084.275/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de Registro de Preços, para a Aquisição de Material de Expediente para atendimento dos órgãos desta Prefeitura do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
Valor: R$ 318.743,40 (trezentos e dezoito mil e setecentos e quarenta e três reais e quarenta centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1746/2023.
Prazos:O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 09 de agosto de 2024.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9D5DEB57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2024 AO CONTRATO Nº 599/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023.

Processo:6117/2024.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde, Secretaria Municipal de Assistência Social.
Contratada: Iguasseg Segurança e Vigilancia LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.394.613/0001-08.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de vigilância armada para o Pronto Atendimento do Alto Maracanã, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e a Unidade de Acolhimento Institucional Alice, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.
Reequilíbrioe Dotação: Através do presente termo as partes resolvem aditar o valor de R$ 45.920,40(Quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais e quarenta centavos), devido anecessidade de reequilíbrio econômico-financeiro devido ao Acordo ou à Convenção Coletiva da Categoria.
As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1746/2023.
Local e data de emissão: Colombo, 13de agostode 2024.
Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:47C9E9AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 594/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: FL MILKIEVICZ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.282.550/0001-50.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de **R$47.970,00** (Quarenta e sete mil novecentos e setenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6E096357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 595/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:CORDEIRO E FRANCO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.800.676/0001-77.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:552FD190

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 596/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:**AK IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.348.737/0001-87.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 54.752,00 (Cinquenta e quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:0B6D2966

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 597/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.329.312/0001-81.

Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 9.682,20 (Nove mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2A3A370A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 603/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada:FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.700.657/0001-23.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 168.845,30 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência:O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:7C9AE098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 607/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023

Processo: 645/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Contratada:LUCAS DE SOUZA KURZLOP - CONFECÇÕES DE ROUPAS, inscrita no CNPJ sob nº 29.943.960/0001-77.
Fiscalização:A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Srª Rosangela Fernandes do Nascimento, portadora do R.G. nº. 76552282 e CPF nº. 025.648.939-45 e fiscal técnico o Sr. Vagner Ramos Cordeiro, portador do R.G. nº. 8.364.606-3 e CPF nº. 052.440.669-35.
Objeto: Aquisição de materiais esportivos por meio do Sistema de Registro de Preços, para suprir as necessidades das diversas modalidades esportivas do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor: Valor total: R$ 64.880,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data de emissão: Colombo, 11 de dezembro de 2023.
Assinatura: Jose Aparecido Gotardo

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2A34BC2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 587/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.037.880/0001-85.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 61.462,50 (Sessenta e um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9D47DCD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 589/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:BASSON COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.694.360/0001-24.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$9.000,00 (Nove mil reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:8268D189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 591/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 42.727.372/0001-64.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 569.480,00 (Quinhentos e sessenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno linklicitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:6BCB2297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 590/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:K T TYSKI ME, inscrita no CNPJ sob nº 48.466.120/0001-05.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 21.800,00(Vinte e um mil e oitocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3181ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 593/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestão da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade da Sr.ª Juliana G. Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292 e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada: COMERCIAL USUAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 14.050.075/0001-91.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 128.980,00 (Cento e vinte e oito mil novecentos e oitenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:54550DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 592/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023.

Processo: 34536/2022.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Fiscalização:A Gestãoda presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªJuliana G.Beraldo Cavalheiro - Matrícula:9292e a Fiscalização da Sr.ª Leonor Rabelo de Andrade - Matrícula: 12222; do Sr. Gabriel Martines Petta - Matrícula: 14491, da Sr.ª Cherleine dos Santos - Matrícula: 6551 e do Sr. Vanderlei Cardoso da Silva - Matrícula: 15083.
Contratada:CH3 COMÉRCIO E NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 43.684.445/0001-40.
Objeto: Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos, mobiliários e materiais diversos, nos termos das tabelas abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) do Edital.
Valor:O valor total é de R$ 6.753,55 (Seis mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 04de dezembro de 2023.
Assinaturas: Alcione Luiz Giaretton; Elisângela Rena Beraldo Lazarotto; Jeronimo Strapasson.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3C288B7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 196/2024

Altera membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para a gestão 2023/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Contenda:

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, para a gestão 2023/2024:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente:
a) Titular: Edson Luiz Carneiro;
1) Suplente: Murilo Motti Scarpim;
b) Titular: Luana Grazielle Lavandoski Good Semes;
1) Suplente: André Luiz de Oliveira Carvalho.

II – Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos:
a) Titular: Lauro Alexsandro Lagner;
1) Suplente: Ovídio Luiz Druszcz.

III - Representante da Câmara dos Vereadores:
a) Titular: Arcílio Mazur;
1) Suplente: Marcio Rogério Francisco.
IV – Representante do IDR – Instituto de Desenvolvimento Rural:
a) Titular: Gustavo Migliorini de Oliveira;
1) Suplente: Renata Lessa Miranda.
V – Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Contenda:
a) Titular: Miguel Treziak;
1) Suplente: Adão Staron.

VI – Representante da Associação dos Produtores Rurais:
a) Titular: Pedro Gonçalves da Silva Neto;
1) Suplente: João Tulik Neto.

VII – Representante dos Produtores Rurais:
a) Titular: Daniel Surek;
1) Suplente: Wilson Moreira.
b) Titular: Bernardo Kudlaviec;
1) Suplente: Mauricio Borges.

VIII - Representante de Técnico Inscrito no CREA:
a) Titular: Jaime Czarnik ;
1) Suplente: Caroline Laska.

Art. 2º Este decreto entra a vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Contenda Paraná, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice de Souza Cerqueira Silva
Código Identificador:BB383666

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8446/2024

DECRETO Nº. 8.466, de 12 de julho de 2023.

Torna sem efeito Decreto que nomeou candidato para assumir vaga de Médico da Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, e Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (que dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e remuneração), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01/2022 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados) e,
Considerando o Decreto nº. 8.442 de 04/07/2024, que nomeou Guilherme Pizoni Casagrande, para o cargo público de Médico da Família;
Considerando o não atendimento do art. 13 e art. 35 da Lei Complementar Municipal 056/2020,
DECRETA
Art. 1º. Torna sem efeito o Decreto Nº. 8.442 de 04/07/2024, publicado na íntegra dia 09/07/2024 – Edição nº. 3062, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, que nomeou o candidato, **GUILHERME PIZONI CASAGRANDE**, por não cumprir o disposto nos artgs. 13 e 35 da Lei Complementar Municipal nº. 056/2020, da posse e consequentemente do exercício do cargo de **Médico da Família**, para o qual se habilitou conforme disposto no Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, que relacionou os candidatos aprovados e homologou o resultado do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos na data de 08/08/2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento De Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:67565D2C

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8438/2024

DECRETO Nº. 8.438, de 02 de julho de 2024.

Extingue, pensão por morte, do dependente João Preis, decorrente do seu falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 557/85 de 21 de dezembro de 1985, **DECRETA**

Art. 1º. Fica extinto, a pensão concedida através do Decreto nº. 2.238 de 23/03/2000, **ao** Sr. João Preis, beneficiário de servidora pública aposentada pelos cofres públicos municipais, em virtude de seu falecimento ocorrido em 24/10/2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de extinção da pensão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de julho de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:49DBF11F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8467/2024

DECRETO Nº. 8.467, de 13 de agosto de 2024.

Extingue, pensão por morte, do dependente Antônio da Costa, decorrente do seu falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 557/85 de 21 de dezembro de 1985, **DECRETA**

Art. 1º. Fica extinto, a pensão concedida através do Decreto nº. 7.790 de 17/12/2021, **ao** Sr. Antônio da Costa, beneficiário de servidora pública aposentada pelos cofres públicos municipais, em virtude de seu falecimento ocorrido em 21/03/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de extinção da pensão, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:3CC280B8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8468/2024

DECRETO Nº. 8.468, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1293/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **LUCIANA DALMOLIN TURRA**, sob matrícula nº.192-9, 1º contrato, a partir de 01/05/2024.

Art. 2º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1293/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **LUCIANA DALMOLIN TURRA**, sob matrícula nº.633-5, 2º contrato, a partir de 01/05/2024.

Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departament de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:043814B8

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8469/2024

DECRETO Nº. 8.469, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1469/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **JULIANE MIRANDA DO NASCIMENTO**, sob matrícula nº.1887-2, a partir de 10/05/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:8D14BA7F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8470/2024

DECRETO Nº. 8.470, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1502/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, sob matrícula nº.624-6, 1º contrato, a partir de 17/05/2024.
Art. 2º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1293/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, sob matrícula nº.1012-0, 2º contrato, a partir de 17/05/2024.
Art. 3º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal De Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:8BB78718

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8471/2024

DECRETO Nº. 8.471, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1600/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **ANA CLAUDIA DOS SANTOS**, sob matrícula nº. 2033-8, a partir de 04/06/2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:76B1F9E3

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8472/2024

DECRETO Nº. 8.472, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1742/2024, ocupante do cargo público de **Engenheira Civil**, **ANA CAROLYNA TURRA DA SILVA**, sob matrícula nº. 2041-9, a partir de 21/06/2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:3B22AD75

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8473/2024

DECRETO Nº. 8.473, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 1982/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **CLEUSAIR PERUZZO**, sob matrícula nº. 138-4, a partir de 15/07/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:B9884162

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8474/2024

DECRETO Nº. 8.474, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2249/2024, ocupante do cargo público de **Enfermeira**, **DIRCÉIA BORGES FERNANDES**, sob matrícula nº. 1099-5, a partir de 22/07/2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:AA8743EA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8475/2024

DECRETO Nº. 8.475, de 13 de agosto de 2024.

Exonera, a pedido, Servidora Municipal pertencente ao regime jurídico Estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 056/2020 de 27/04/2020 e Lei nº. 2991/2020 de 27/04/2020, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido da interessada, conforme requerimento protocolado sob nº. 2053/2024, ocupante do cargo público de **Professor Municipal**, **ANA CARLA SVIDERSKI**, sob matrícula nº. 1428-1, a partir de 23/07/2024.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data da exoneração, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:F3B9AC41

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 083/2024 DE 14/08/2024 - CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº. 083/2024, de 14 de agosto de 2024.
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Municipal, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e a Lei Complementar nº. 057 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos, planos de carreira e a remuneração), e **Edital de Concurso Público aberto sob Nº. 001/2022 de 30/05/2022** (abertura do certame) combinado com Edital nº. 013/2022 de 26/09/2022(aprovados/homologação) e,
Considerando a necessidade do Município, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO**
I. A ***convocação*** de candidato(a)s aprovado(a)s no Concurso Público aberto através do Edital nº. 001/2022 de 30/05/2022, para o provimento de vaga(s) no cargo de **Médico da Família,** conforme Anexo I, parte integrante do presente Edital.
II. Que o(a)s Candidato(a)s convocado(a) tem prazo de 24h00min(vinte e quatro horas), a contar de **15 (quinze) de agosto de 2024,** para comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sita a Praça Ângelo Mezzomo SN, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não o cargo público que se habilitou em concurso.
2.1. Que o Candidato não comparecendo ou não se pronunciando no prazo estabelecido neste item será automaticamente eliminado do Concurso Público, aberto através do Edital nº. 01/2022 de 30/05/2022.
III. Que a posse em cargo público dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período (art.35 da Lei Complementar nº. 056/2020), e dependerá do resultado da inspeção e no atendimento aos requisitos estabelecidos no item 2 do Edital de Abertura do Concurso Público sob nº. 01/2022 de 30/05/2022, Anexo II deste.
3.1. Será considerado apto se não apresentar restrições médicas que o contraindique ao exercício do cargo.

3.2. O não atendimento de algum dos requisitos para investidura estabelecida no Edital de Concurso Público nº. 01/2022 eliminará o candidato do concurso.
3.3. É de cinco dias o prazo para o servidor entrar em exercício, contados da data da posse.
IV. O disposto no presente Edital atende aos preceitos contidos na Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2020 (Dispõe sobre o Quadro de Cargos, os Planos de Carreira e a remuneração do servidor do Quadro Efetivo da Administração Pública de Coronel Vivida), na Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), e no Edital de Concurso Público Nº 01/2022 de 30/05/2022 e demais disposições legais vigentes.
V. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul - PR, no endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
EDITAL Nº 083/2024 de 14/08/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Candidatos CONVOCADOS para assumir Cargo de Provimento Efetivo
Decorrente de habilitação no Concurso Público, aberto através do Edital Nº 001/2022, de 30/05/2022:
Cargo Público: **Médico da Família**

Ordem Nº.	Classificação	Nome do Candidato	N. Inscrição	Lotação Funcional
1	14º	STACY JOCELYN ECHEVERRIA QUINTANA	176514	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO II
EDITAL Nº 083/2024 de 14/08/2024
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 - Convocação
Requisitos para Nomeação
Documentos Iniciais

estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando Título de Eleitor e Comprovante de ter votado na última eleição;;
estar em dia com as obrigações do serviço militar, se do sexo masculino, apresentando o Certificado de Reservista;
ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da nomeação;
não exercer Cargo, Emprego ou Função Pública remunerada em qualquer dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional do Governo Federal, Estadual ou Municipal, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedade controladas, direta ou indiretamente pelo poder público, ou em qualquer um dos Poderes, senão naqueles casos previstos nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal.
Submeter-se a exame de aptidão física e mental compatíveis às suas funções, por meio de verificação pelo serviço médico do Município;
Não haver contra si condenação criminal transitada em julgado, apresentado folha de antecedentes criminais do Cartório Criminal do lugar onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;
Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais um cargo quando acumulável;
Apresentar declaração sobre percepção ou não de proventos de aposentadoria, por conta do regime geral de previdência ou de qualquer outro regime próprio de previdência em âmbito federal, estadual ou municipal, decorrentes de cargos, emprego ou função pública, conforme artigo 40 da Constituição Federal e de serviço militar, conforme artigos 42 e 142 da Constituição Federal;
Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo público, mediante apresentação, no caso de nível fundamental ou médio (antigo 2º grau) de certificado de conclusão; no caso do nível superior, por meio de diploma acompanhado do histórico escolar.
Os documentos comprobatórios de escolaridade devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação MEC.
Os diplomas e certificados obtidos em instituições estrangeiras deverão estar devidamente convalidados.
Comprovar inscrição/registro nos respectivos conselhos de fiscalização do exercício profissional em atendimento ao disposto nas exigências solicitadas no subitem 3.1 deste;
Apresentar cédula de identidade (RG), de cadastro de pessoa física (CPF), carteira de motorista nos casos indicados no edital de concurso, Cartão do PIS/PASEP e outros documentos que se fizerem necessários à época da posse.
01(uma) foto 3x4,
Certidão de Casamento ou de Nascimento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de Residência,
Nº inscrição PIS/PASEP/ Cartão do PIS/PASEP;
Outros documentos poderão ser solicitados na ocasião do aceite da vaga.
O candidato deverá apresentar original e fotocópia dos documentos acima solicitados.
ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos documentos, implicará na eliminação do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso Público.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:C3E0A85A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL Nº 063 DE 14/08/2024 - PSS 003/2023

EDITAL Nº. 063/2024, de 14 de agosto de 2024.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2023 DE 16/10/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item 09 do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023 (abertura do certame) combinado com Edital nº. 006/2023 de 29/11/2023 (homologação) e a Lei Municipal nº. 056/2020;
Considerando a vacância de Profissional do Magistério, e a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **RESOLVE,**
TORNAR PÚBLICO
Art. 1º. A ***convocação*** de candidato(a)s habilitado(a)s no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital do Processo Seletivo 003/2023 de 16/10/2023, para o provimento de vaga temporária de **Professor Municipal**, conforme abaixo:
Cargo: **PROFESSOR MUNICIPAL**

Nº ordem	Nome	Classificação	Nº Protocolo
1	Cristina Soares dos Santos	91º	2645/23

Art. 2º. O(A) Candidato(a) convocado(a), tem prazo de 24h (vinte e quatro horas), a contar da data de **15 (quinze) de agosto de 2024**, para comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas, sito Praça Ângelo Mezzomo, S/N, em Coronel Vivida-PR, para declarar se aceita ou não a vaga, sob pena de perda da vaga.
Art. 3º. O não comparecimento do candidato dentro do prazo estabelecido na convocação ou apresentação dentro dos prazos

estabelecidos para a contratação, porém, sem satisfazer as exigências previstas no Edital de Abertura do Processo Seletivo nº. 003 de 16/10/2023, será automaticamente excluído da lista de candidatos do PSS, reservando-se a Administração o direito de convocar o próximo candidato da lista de classificados.
Art. 4º. Que a publicação deste, além do Jornal Correio do Povo de Laranjeiras do Sul – PR, do endereço eletrônico: *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B7997607

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.476 DE 14/08/2024

DECRETO Nº. 8.476, de 14 de agosto de 2024.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **THAIS ANSILIERO,** para exercer o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:023102B7

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 8.477 DE 14/08/2024

DECRETO Nº. 8.477, de 14 de agosto de 2024.

Nomeia aprovado(a) do Concurso Público aberto através do Edital nº. 001 de 30/05/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa, Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR), Lei 2.991/2020 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, os planos de carreira e de remuneração do Profissional do Magistério), e o **Edital de Concurso Público, aberto sob nº. 01 de 30/05/2022**, combinado com o Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022 (aprovados/homologados),
DECRETA
Art. 1º. Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, **TALISSA CAROLINE ZERBINATTI ZANDONAI DE FREITAS,** para exercer o cargo de **ENFERMEIRO**, com 40 (quarenta) horas semanais, enquadrado(a) na **Classe "A"** (Grau I: escolaridade definida para o provimento do cargo), constante na Tabela de Vencimento do Cargo de Provimento Efetivo, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos conforme resultado homologado pelo Edital nº. 13/2022 de 26/09/2022, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 28/09/2022 - Edição 8235, obedecida à classificação final.
Parágrafo Único. Para exercer as atividades inerentes ao cargo, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira, fica o mesmo (a) lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde**.
Art. 2º. A posse, desde que atendido os demais requisitos para investidura constante do Edital de Concurso Público aberto sob nº. 001 de 30/05/2022, e da Lei Municipal nº. 056/2020 de 27/04/2020, dar-se-á no prazo de 15(quinze) dias contados da publicação deste ato.
Art. 3º. A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Coronel Vivida - Estado do Paraná, aLei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e demais legislações vigentes.
Art. 4º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:35427C39

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 033 DE 14/08/2024

PORTARIA Nº. 033, de 14 de agosto de 2024.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a aprovação novas Leis Municipais, Lei nº. 2989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a nova Estrutura Administrativa), Lei Complementar nº. 056 de 27/04/2020 (dispões sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Coronel Vivida-PR) e Lei nº. 2991 de 27/04/2020 (dispõe sobre o quadro de cargos e funções, planos de carreira e remuneração dos Profissionais da Educação),
Considerando o princípio da autotutela onde a administração pública pode declarar a nulidade seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, nos termos da Súmula 473 do STF,
RESOLVE
Art. 1º. Fica Retificado, o art. 1º da Portaria nº. 023 de 02/07/2024, publicado na íntegra no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/ - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021, publicado em 04/07/2024 – Edição nº. 3059.
ONDE SE LÊ:
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2024, **os servidores abaixo,** para compor a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREEIRA DOS SERVIDORES, deste município,** com a incumbência de avaliar, para fins de Estabilidade e Progressão na carreira, os funcionários, admitidos através de Concurso Público, com exceção os Profissionais do Magistério, que contam com uma comissão própria, e seguindo o que preconiza o estabelecido no art. 41 da Lei Complementar nº. 057/2020 de 27/04/2021:

Nome	Cargo
Catia Regina Zanetin da Silveira	Professor Municipal
Celoí Galvan Debacker	Professor Municipal
Janete Aparecida Vieira Iaguczeski	Professor Municipal

LEIA-SE:
Art. 1º. DESIGNAR, a partir de 1º de julho de 2024, **os servidores abaixo,** para compor a **COMISSÃO DE GESTÃO DE CARREEIRA DOS SERVIDORES, deste município,** com a incumbência de avaliar, para fins de Estabilidade e Progressão na carreira, os funcionários, admitidos através de Concurso Público, exclusivamente os Profissionais do Magistério, que contam com uma comissão própria, e seguindo o que preconiza o estabelecido no art. 40 da Lei Complementar nº. 2991/2020 de 27/04/2020:

Nome	Cargo
Catia Regina Zanetin da Silveira	Professor Municipal
Celoí Galvan Debacker	Professor Municipal
Janete Aparecida Vieira Iaguczeski	Professor Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2024, 135º da República e 69º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

SÂMARA DE MORAES SPAGNOLI
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Bruno Cesar Muller Amaral
Código Identificador:B7E476A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
ADITIVO nº 03 ao Contrato n° 61/2022 – Concorrência Pública nº 03/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: METALVIDA COMERCIO DE METAIS LTDA, CNPJ sob nº 52.982.994/0001-92. Conforme solicitação do Secretário de Indústria, Comércio e Turismo, bem como os documentos da empresa interessada, ata do Codeem, Parecer Jurídico e Deliberação Superior, fica alterado a razão social para MELLO & NIELSON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.294.564/0001-33. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 12 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:6E98F078

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024
DATA: 29/07/24 ABERTURA: 13/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 942014/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	68.897,00	68.897,00
2	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.000,00	18.000,00
3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	5.899,99	17.699,97

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.464.226/0001-79	18.000,00
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	12.308.936/0001-63	68.897,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	17.699,97

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 104.596,97 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI
Pregoeiro

ELAINE BORTOLOTTO
Equipe de Apoio

JULIANO RIBEIRO
Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2024
DATA: 29/07/24 ABERTURA: 13/08/24 PROPOSTAS ATÉ: 08h DISPUTA: 09h
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DECORRENTE DO CONVÊNIO Nº 942014/2023, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 47/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	68.897,00	68.897,00
2	DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	18.000,00	18.000,00
3	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	5.899,99	17.699,97

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R$
DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	02.464.226/0001-79	18.000,00
INOVART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	12.308.936/0001-63	68.897,00
SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	46.344.050/0001-97	17.699,97

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R$ 104.596,97 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos).
Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:53000C6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 020/2024
PROCESSO Nº 072/2024

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado – PR

OBJETO: A presente Dispensa Eletrônica visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços em capacitações, apresentações teatrais, palestras, e produção de materiais didáticos com a temática do Cyberbullying e do Incentivo ao CMDCA, através da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 38.831,70 (trinta e oito mil oitocentos e trinta e um reais e setenta centavos)

DATA DA SESSÃO: 22/08/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES
DE: 22/08/2024 as 08:30
ATÉ: 22/08/2024 as 15:30

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA
https://www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
O edital completo estará à disposição dos interessados no site www.bllcompras.com, na Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR e no sítio eletrônico: www.pmcm.pr.gov.br link licitações.

Cruz Machado, 14 de agosto de 2024.

ANTÔNIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:4DF5FDB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4987/2024

DECRETO Nº 4987/2024
DATA: 14 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Tainara Traczykowski ocupante do cargo de Cozinheira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Tainara Traczykowski, matrícula nº 2077, portadora da CTPS 1454485/4938-PR e RG 15.442.589-6/PR, ocupante do cargo de Cozinheira, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de agosto de 2024.

A***NTONIO LUIS SZAYKOWSKI***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:75705C87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO Nº 4988/2024

DECRETO Nº 4988/2024
DATA: 14 de agosto de 2024

SÚMULA: Renovar o contrato com a servidora Rosa Boiko Zaremba ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RENOVAR

Artigo 1º - O contrato com a servidora Rosa Boiko Zaremba, matrícula nº 2076, portadora da CTPS 4357882/0010-PR e RG 7.934.203-3/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 1 – Ref. A, com jornada de 40 horas semanais, segundo as normas estabelecidas nas Leis Municipais em vigor, a contar desta data.

Artigo 2º - O regime de contratação é o CLT.
Parágrafo único – A validade deste contrato será de 12 (doze) meses, não podendo ser renovado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de agosto de 2024.

ANTONIO LUIS SZAYKOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Antonio Schmidt
Código Identificador:5B78A56F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 43

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E P R E S T A Ç Ã O D E S E R V I Ç O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 141/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 43/2024. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada em tecnologia da informação para prestar serviços de manutenção do portal de transparência do Município, bem como todos e quaisquer serviços relacionados aos portais e que for necessária a migração das informações; Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 233/2024, datado de 14-08-2024 vigência de 05 (cinco) meses, ou seja, até 14 de Janeiro de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"ANDERSON DE OLIVEIRA GUASSU - ME", Inscrito no CNPJ nº 46.489.990/0001-74.	15.250,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:9665BF9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 57

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 138/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 57/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, Saveiro Robust CD placa BCV7G62, o referido veículo compõe a frota da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente; atendendo a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 231/2024, datado de 14-08-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 14-02-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 14.923,89

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:64E4F1F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 39/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 77.817.476/0001-44, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 143/2024, na modalidade Pregão na forma Eletrônica por Registro de Preço sob nº 39/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando para aquisição de Cestas Básicas. A aquisição destes itens se justifica em face ao interesse público na presente manutenção do que está na Lei Municipal 146/2018, onde está previsto no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência social Diamante D'Oeste/PR. Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **30-08-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45) 3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.
Diamante D' Oeste, 14 de Agosto de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:EA795999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PR SRP 38/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Diamante D'Oeste/PR; Inscrita no CNPJ/MF 09.219.919/0001-45, torna público que, fará realizar o Processo Licitatório sob nº 140/2024, na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preço na forma Eletrônica sob nº 38/2024, do tipo menor preço por item unitário, visando à Aquisição de forma fracionada, de equipamentos/materiais médico-hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Diamante D'Oeste/PR conforme consta nos Anexos e Edital; Devendo as propostas e documentações, serem anexadas no Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br, até o dia **28-08-2024 às 09:00 horas**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do EDITAL, cujas cópias poderão ser obtidas, no setor de Licitação, em qualquer dia útil e no endereço acima mencionado. Maiores informações, pelo telefone (45)3272-1141/3272-1235 e pelo site www.diamantedoeste.pr.gov.br.

Diamante D'Oeste, 14 de Agosto de 2024.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:870ADE00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 58

EXTRATO CONTRATUAL DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado à empresa abaixo qualificada; Processo Licitatório sob nº 142/2024, Inexigibilidade de Licitação sob nº 58/2024. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada pelo fabricante Volkswagen para fornecimento de peças e prestação de serviços de natureza continuada para manutenção

preventiva, corretiva e preditiva, incluindo reposição de peças e/ou acessórios quando necessário no veículo, GOL TREND 1.0 FLEX, placa BBQ7349, ano 2018, o referido veículo compõe a frota do Município; atendendo a Secretaria Municipal de Saúde de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO SOB Nº 234/2024, datado de 04-08-2024, com Vigência de 06 (seis) meses, ou seja, até 14-02-2025.

EMPRESA CONTRATADA	Valor Global R$
"PARAGUAÇU AUTOMÓVEIS LTDA", CNPJ/MF. Sob nº 77.747.442/0001-20.	R$ 2.339,86

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:C933D407

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 42

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E A Q U I S I Ç Ã O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"GUIZOMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 139/2024; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 42/2024. OBJETO: A contratação de empresa especializada para aquisição de mangueiras hidráulicas e terminais, para manutenção dos maquinários: Escavadeira hidráulica CX130 Case, Pá carregadeira W20F Case, Pá carregadeira 924 K Caterpillar e Retroescavadeira 310 L John Dere, pertencentes da frota Municipal; Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 232/2024, datado de 14-08-2024 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 14 de Agosto de 2025.

CONTRATADO	Valor Global R$
"GUIZOMANG COMERCIO DE MANGUEIRAS LTDA - ME", Inscrito no CNPJ nº 01.214.868/0001-57.	16.865,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:DDC8565D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
ADITIVO PRAZO DISP 61/2023

TERMO DE ADITIVO
Exercício: 2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE
Estado do Paraná
1° Termo aditivo do contrato nº.238/2023, decorrente de Dispensa n° 61/2023 de AQUISIÇÃO DE
PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRAS,
SOPRADOR, MOTOSSERRAS, CORTADORES DE GRAMA E MOTO PODA; SECRETARIA
MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE
D'OESTE/PR..
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público interno,
inscrito no CNPJ sob n° 77.817.476/0001-44, com endereço em R.MAL.CASTELO BRANCO, 10,
CENTRO, DIAMANTE DO OESTE-PR, 85896000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr.
Guilherme Pivatto Junior, e a empresa MISSAL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA , inscrita no CNPJ
sob nº. 08.824.155/0001-54, com sede no endereço RUA BRASILIA, 52, CENTRO, CENTRO
MISSAL-PR neste ato representada por RONALDO LUIS GLESSE, portador do RG n° 44437657,
portador do CPF sob n° 718.547.469-87, acordam por meio deste o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 14/12/2024
com finalidade de CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 238/2023, referente à
licitação Dispensa de Licitação sob nº 61/2023, com base na cláusula sétima, do contrato primitivo e
no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 04 (quatro) meses o vencimento do contrato, renovando o
vencimento primitivo da cláusula segunda do contrato supra descrito, para o dia 14 do mês de
dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (14-12-2024).
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
CONTRATANTE CONTRATADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE MISSAL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA
CNPJ:77.817.476/0001-44 CNPJ:088.241.550-00154
Guilherme Pivatto Junior RONALDO LUIS GLESSE
PREFEITO MUNICIPAL RG:44437657
CPF:718.547.469-87
DIAMANTE DO OESTE 14 de agosto de 2024.

Representante Legal

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:8D872C87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90079/2024

Objeto: Aquisição de gás oxigênio medicinal, sob regime de comodato de cilindros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Com itens exclusivos para participação de microempresa e empresa de pequeno porte, cota reservada e ampla concorrência.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 15/8/2024

Data fim de recebimento de propostas: 28/8/2024 as 08h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 13 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF2148E3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 033/2024; **OBJETO:** Contratação da Federação Paranaense de Futsal visando o pagamento de taxas, referente a participação da Associação Duovizinhense de Futsal nos Campeonatos organizados pela entidade; **CONTRATADA:** FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, CNPJ sob o nº 75.971.564/0001-70, com sede a Rua Marechal Deodoro, nº 869, 15A. CJ. 1505/06, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-010, E-mail: fpfs@futsalparana.com.br, fone: (41) 3233-4571, responsável legal o (a) Sr. (a). Anderson de Andrade, portador (a) do CPF nº xxx.655.519-xx; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/2021; **PRAZO:** 12 (doze) meses; **VALOR ESTIMADO:** R$ 8.880,00(oito mil, oitocentos e oitenta reais).; **RECONHECIMENTO:** 14 de agosto de 2024, por **Leda Maria Ferrari,** Secretária de Educação, Cultura e Esportes; **RATIFICAÇÃO:** 14 de agosto de 2024, por **Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:0AE7D987

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 119/2024.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 119/2024.

Ata de Registro de Preços	147/2024, Pregão Eletrônico nº 037/2024
Empresa	Globexx do Brasil Importação e Exportação Ltda - CNPJ 20.164.580/0001-60.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F7CC1F98

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS E TERMOS ADITIVOS Nº 118/2024.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 118/2024.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao **Contrato nº 134/2024 – Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024,** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (edição nº 3088, páginas 370 e 371) em 14 de agosto de 2024, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Contrato	134/2024 – **Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024**
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de agosto de 2024.

Leia-se:

Contrato	134/2024 – **Inexigibilidade de Licitação nº 032/2024**
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	IAGP Instituto Aplicado em Gestao Publica Ltda - CNPJ nº 32.651.451/0001-85.
Objeto	Contratação direta, na modalidade inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de capacitação de agentes públicos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	13 de agosto de 2024.

Dois Vizinhos, 14 de agosto de 2024.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:EBC0B3F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 294/2024 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2024
Decreto nº 294/2024 de 09/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DoutorUlysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 42/2023 de 13/11/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
730 - 3.3.90.36.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.500,00
Total Suplementação:			**8.500,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ELIAS ANDERSON STRAUBE
Contador

JOSE PAULO BITENCOURT 3891
Controle Interno

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:30F2CE9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2024 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço POR ITEM. MODO DE DISPUTA ABERTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA COM CONCHA E LÂMINA DIANTEIRA, COLHEDORA DE FORRAGENS DE UMA LINHA, GRADE ARADORA, ROÇADEIRA HIDRAULICA E CARRETA AGRÍCOLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DE ACORDO COM OS TERMOS CONSTANTES TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R$ 461.433,334 (QUATROCENTOS E SESSENTA E UM MIL QUTROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 30/08/2024 às 09h:00m.

ANALISE DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: dia 30/08/2024 a partir das 09h: 05m.

LOCAL: Portal LICITANET em https://www.licitanet.com.br/ - Para todas as referências de tempo será observado horário de Brasília (DF).

VALIDADE DO CONTRATO: 12 MESES.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 14 de agosto de 2024.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D9307925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 123/2024 SÚMULA: DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR JOHN MAICON STANSKI MORES.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o requerimento protocolo n° 290/2024, e legislação vigente,

RESOLVE:

CONCEDER a JOHN MAICON STANSKI MORES**, matrícula** 1263-1**,** servidor ocupante do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS, 8 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 11/08/2024 a 18/08/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de julho de 2024.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6FF3C4FB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024 REF.: AO PROCESSO DE DISPENSA 021/24.

Objeto: Contratação de forma direta de empresa especializada para prestação de serviço de amostragem e análises físico-químicas de água para consumo humano do Município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO.
CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONTRATADO: **FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**
CNPJ: 03.757.610/0001-22

Valor Global Contratual: R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

Prazo de Execução: 12 meses
Prazo de Vigência: 13 meses
Data de assinatura: 07/08/2024.
Dispositivos legais: Lei Federal 14.133/2021 e legislações complementares.

Fernandes Pinheiro, em 07 de agosto de 2024.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

FUNDACAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:FEC5CF32

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
- PARANÁ 2º AVISO DO EDITAL RETIFICADOR PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024

O Agente de Contratação do Município de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais e através da Portaria nº 040/2024, vem pelo presente **AVISO RETIFICADOR**, informar aos interessados em participar da Licitação em epígrafe:

Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares (dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos alimentares), para complemento alimentar de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, conforme critérios estabelecidos em receituário médico e parecer social.

Que devido a alterações no termo de referência, serão efetuadas as retificações aprovadas no edital de licitação, ficando assim informado:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08 horas do dia 16/08/2024 às 08:00 horas do dia 28/08/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:01h às 09:00hr do dia 28/08/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:01h às 09:05h do dia 28/08/2024, acrescido do período aleatório.
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Fernandes Pinheiro, 14 de agosto de 2024.

PEDRO RICARDO SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:F2BA5E8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: 060/2024 - Contrato Nº: 187/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: FLOR DO SUL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Valor.....: 99.358,75 (noventa e nove mil trezentos e cinqüenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 14/08/2024 Término: 14/08/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.
Flor da Serra do Sul, 14 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Aditivo Nº.....: 061/2024 - Contrato Nº: 188/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada...: SOUZATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
Valor.....: 84.960,00 (oitenta e quatro mil novecentos e sessenta reais)
Vigência.....: Início: 14/08/2024 Término: 14/08/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 44/2022
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar gratuito aos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino residente na zona rural de Flor da Serra do Sul/PR e transporte de trabalhadores.

Flor da Serra do Sul, 14 de Agosto de 2024

VALMOR FELIPE JUNIOR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:86C319DD

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE 43

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA ME E EPP
MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – UASG 985475
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
PROCESSO DE COMPRA: 60/2024.
O Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará ás **09:00(nove horas), do dia 02 de Setembro de 2024**, no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos que incluem artigos de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das famílias vinculadas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.** O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e www.fssul.pr.gov.br. Demais informações pelo e-mail: compras@fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 14 de Agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odimar Carraro Cletis de Moraes
Código Identificador:1857C8FA

RH
RESOLUÇÃO 08/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 008/2024

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência - FIA-PR, pagamento 1° semestre de 2024 e aprovação da justificativa do saldo superior a 30%.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.
Considerando a Deliberação N° 080/2022 do CEDCA/PR que criou o cofinanciamento para a implantação do Projeto parque acessível para crianças e adolescentes com deficiência, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR, com absoluta prioridade aos direitos fundamentais e a liberdade de convivência familiar e comunitária além de coloca-los a salvo de toda negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Agosto de 2024, ATA nº 337.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do FIA/PR, 1° semestre de 2024.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior a 30% referente à Prestação de Contas do FIA/PR, 1° semestre de 2024, apresentada pelo Órgão Gestor.
Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2024.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:D4804DDD

RH
RESOLUÇÃO 09/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381
RESOLUÇÃO N° 009/2024

SUMULA: Aprovação da prestação de contas Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – FIA/PR, do pagamento até 30 de julho de 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.
Considerando a Deliberação N°078/2022 do CEDCA/PR que criou o Apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima – FIA/PR.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Agosto de 2024, ATA nº 337.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do FIA/PR, do pagamento até 30 de julho de 2024.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2024.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:DB26F646

RH
RESOLUÇÃO 010/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO Nº 10/2024

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do 1º semestre de 2024 do Repasse na modalidade fundo a fundo para "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Família com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.
Considerando a Deliberação N°047/2022 do CEDCA/PR que criou Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância – FIA/PR.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de agosto de 2024, Ata N° 337/2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do 1º semestre de 2024 do Incentivo "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Família com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância".

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:09288C53

RH
RESOLUÇÃO 11/2024 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000
Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 011/2024

SUMULA: Aprovação do PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DE 2024 A 2033.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 028/95 de 24 de abril de 1995, Lei 405/10 de 01 de Junho de 2010, Lei 556/2013 de 29 de novembro de 2013 e Lei n° 689/2019.
Considerando lei n° 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente em seu Art. 112.
Considerando lei n° 12.594/2012 – SINASE.
Considerando lei n° 8.747/1993 – Lei Orgânica da Assistência social - LOAS.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de Agosto de 2024, ATA nº 337.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Plano municipal decenal de atendimento socioeducativo de 2024 a 2033.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2024.

VANDUIR LUIZ BORTOLINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:249956F0

RH
PORTARIA 300/2024

PORTARIA Nº 300/2024

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024, Processo Nº 55/2024**:

Objeto / EXECUÇÃO	Gestor
Registro de preço para futura e eventual aquisição de botijões e recargas de gás de cozinha(13 KG e 45 KG) para todas as Secretarias do Município de Flor da Serra do Sul/PR.	LIANE DAMO
	Fiscal Titular
	MARIA ELIZETE BORTOLINI
	Fiscal Suplente
	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 14 de agosto de 2024.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:B30CDE4A

RH
EXTRATO DE CONTRATO PSS 02/2023

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 001/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES***
OBJETO/CARGO: NUTRICIONISTA – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 17/12/2024
Flor da Serra do Sul-PR, 12 de agosto de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 002/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***ADRIEL BREGALDA***
OBJETO/CARGO: EDUCADOR FÍSICO – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 30/11/2024
Flor da Serra do Sul-PR, 12 de agosto de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 003/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***PATRICIA FERNANDA FACCIO***
OBJETO/CARGO: FISIOTERAPEUTA 30 HORAS – PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 30/11/2024
Flor da Serra do Sul-PR, 12 de agosto de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 008/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***EVERSON DANIEL BERNO***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 12/08/2024 a 30/11/2024
Flor da Serra do Sul-PR, 12 de agosto de 2024.
.....
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO
CONTRATO Nº 009/2024
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR
CONTRATADO: ***JULIO CEZAR DA SILVA***
OBJETO/CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS– PSS
VALOR SALÁRIO MENSAL: CONFORME CONTRATO
VIGÊNCIA: 13/08/2024 a 30/11/2024
Flor da Serra do Sul-PR, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:37F152BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: DEL GROSSI & CIA LTDA
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para publicação de atos oficiais, normativos e de utilidade pública do poder executivo do município de Flórida com distribuição impressa gratuita de grande circulação regional e site de acesso livre.
Valor Total Contratação: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência do contrato: Até 13/08/2025.

Flórida, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO EMERSON SETTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CCEE1A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2024
O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 034/2024**, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO TIPO PALHETAS DESTINADOS A BANDA MUNICIPAL SEGREDO E ESCOLA PADRE EMILIO BARBIERI"** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 16/08/2024 - 08h00min até 27/08/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 27/08/2024 - 08h30min até – 08h59min

Início da sessão de disputa de preços: 27/08/2024 às 09h00min.

O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 14 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:4AA216EF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 098/2024

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2024**, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS UTENSÍLIOS ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS",** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Recebimento das propostas: 16/08/2024 - 08h00min até 28/08/2024-08h29min.
Abertura e julgamento das propostas: 28/08/2024 - 08h30min até – 08h59min
Início da sessão de disputa de preços: 28/08/2024 às 09h00min.
O edital poderá ser obtido nos sítios eletrônicos https://bll.org.br ou www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão 14 de Agosto de 2024.

TIAGO SILVA DE RAMOS
Agente de Contratação
Decreto nº 108/2023

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:19CC96A3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 159/2024.

PROCESSO: Processo dispensa nº 30/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO (CNPJ Nº 01.603.719/0001-80).
CONTRATADO: SUPRAPACK SOLUCOES LTDA (CNPJ Nº 29.480.748/0001-10)
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE SACOS DE RAFIA PARA COLETA SELETIVA"
VALOR TOTAL: R$ 9.400,00 (Nove Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a contar da data de assinatura.
PRAZO DE ENTREGA: 15 dias a contar da solicitação formal.
DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:73C84170

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 367/2024

PORTARIA Nº 367/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 1029/2024.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar por motivo de falecimento o servidor "**ILIAS BERTOLDO"** portador do RG n° 5.274.602-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 748.671.489-20, ocupante do Cargo em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:4797E541

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 366/2024

PORTARIA Nº 366/2024

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 894/2021, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

RESOLVE

Artigo 1º - Prorrogar o contrato de trabalho da Servidora "**CARLA MARIANNE FERREIRA BONA"** portadora do RG n° 10.571.974-4 SSP/RR e inscrita no CPF nº 065.844.769-60, aprovada em Processo Seletivo Simplificado – **PSS**, para exercer o Cargo de **"PSICÓLOGA"**, nos termos do Edital nº 01/2023.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 14 de Agosto de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Presa Hamud
Código Identificador:D2369ABE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 316 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA MUNICIPAL N.º 316 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Cancela a licença sem vencimento da servidora LORISETE SEVERNINI RIBEIRO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora LORISETE SEVERNINI RIBEIRO, matrícula n.º 197181, a partir de 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:38C294AD

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 336 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia SANDRA MARIA BETTI SOARES para o cargo CCA-OBR-5-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada SANDRA MARIA BETTI SOARES, para o cargo CCA-OBR-5-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B9EB1DDE

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 337 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia ADÃO LINDOMAR PETRY para o cargo CCA-OBR-7-C, da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado ADÃO LINDOMAR PETRY, para o cargo CCA-OBR-7-C da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, a partir de 12 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:0EA83C39

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL N.º 340 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N.º 340 DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Nomeia Professora da Rede Municipal aprovada no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.106 de 2013 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo efetivo de PROFESSORA DA REDE MUNICIPAL, em caráter probatório, a partir de 19 de agosto de 2024, o seguinte aprovado no Concurso Público objeto do Edital n.º 200/2023:

§ 1º PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL/20H, convocado pelo Edital n.º 285/2024:

NOME	RG	NÍVEL
LUCIANE CERATI BORGES	10.653.955-3	D2

Art. 2º O candidato ora nomeado tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste decreto para tomar posse e assumir o exercício de suas funções, sob pena de ser considerado tacitamente desistente.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:292FEB6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato Nº1:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CONSTRUTORA DO KESNE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº1160/2023 – Tomada de Preços nº 16/2023.
OBJETO: Execução de calçadas em pavimento intertravado (paver) e basalto, no entorno do novo paço municipal, no prolongamento da Rua Antonina e na praça do local, no Município de Francisco Beltrão.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 7.231/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, ou seja, até o dia 27 de janeiro de 2025.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:240AA663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo nº21 ao Contrato Nº25:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa SITON DO BRASIL EIRELI.
ESPÉCIE: Contrato de Empreitada nº 550/2019 – Concorrência Nº 03/2019.
OBJETO: Execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboquem e desemboquem, túnel de desvio e comporta basculante.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela CONTRATADA, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 22.072/2024.
ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 4 (quatro) meses, ou seja, até o dia de 22 de dezembro de 2024.

Francisco Beltrão, 21 de junho de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:842E7786

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa B-ENG CONSTRUTORA LTDA.
O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Francisco Beltrão, causado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL, no que concerne a prestação de serviços prestado pela empresa B-ENG CONSTRUTORA LTDA, ao MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, conforme Lei Municipal nº 4.320/64, arts. 37 e 38.
Previsão Orçamentária: funcional programática – 12.002.18.542.1801.2-076 – Manter atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem Estar Social Animal, Conta 9554, Fonte de Recursos: 511 – Taxas Prestação de Serviços – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Natureza da Despesa: 3.3.90.93.99.01 – Indenização/Ressarcimento; valor: R$ 32.981,30 (trinta e dois mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta centavos), em conformidade com o Despacho nº 568/2024 de 12/08/2024, do Prefeito Municipal.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:0E6A3659

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CHAMAMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 08/2024/PMFB
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR
RECURSOS: DE RECEITA VINCULADA A E.C. 29/00 e BLOCO DE CUSTEIO E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar no dia 12 de setembro de 2024, às 09h e ainda a qualquer tempo, pelo período de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias, ou até que se esgote o saldo para contratação previsto no edital, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do Bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, no Ambulatório de Obesidade e no SAE – Serviço de Atendimento Especializado, pelo período de 12(doze) meses.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (46) 3520-2103, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.pr.gov.br ou no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A43CBF74

DRH
EDITAL 286-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H
CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 286/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 16/08/2024 a 22/08/2024**, a fim de habilitarem-se à respectiva nomeação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 40H (ESCOLAS E CMEI'S)

Class	Candidato	Data Nasc.	N.F.
138º	HIARA ELEM FERRAZ *(nomeada vaga pretos e pardos)*	01/03/2001	72,80
139º	LUANA DÁVILA MÜLLER*(nomeada vaga pretos e pardos)*	28/06/2003	72,70
140º	MARCIANE ARNECKE	15/01/1998	72,70
141º	PAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA	08/06/1991	72,60

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:4B3059BE

DRH
EDITAL 287-24 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H - CONCURSO 200-23

EDITAL Nº 287/2024

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 200/2023;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público aberto através do Edital nº 200/2023, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **de 16/08/2024 a 22/08/2024,** a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL 20H (ESCOLAS E CMEI'S) – reconvocação final de fila

Class.	Candidato	Data Nasc.	N.F.
57º	JULIANE MARINA BARCARO COSTA	01/09/1987	81,80
58º	KELI THAIS SAGGIN	15/01/2002	81,70
59º	TAINA FILIPINI	08/08/1990	80,95
60º	JANALINE MARCIELE CAMAROTO STRAPAZZON	11/01/1981	79,55
61º	GABRIELE REGINA PILONETTO	17/01/2000	76,25

Art. 2º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 13 de agosto de 2024.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:1EBBB4E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO N.º 002/2024

RESOLUÇÃO N.º 002/2024

SÚMULA: REGULAMENTA NO PERÍODO ELEITORAL, AS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PELOS AGENTES POLÍTICOS E DEMAIS SERVIDORES, COM RELAÇÃO À VEICULAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL NO RECINTO DESTA CASA LEGISLATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sandra Aparecida Trisnoski Scheibe, Presidente da Mesa Executiva, promulgo a seguinte: Resolução de n.º 002/2024.

Art. 1º. Considerar, para fins desta Resolução, como agente público da Câmara Municipal de General Carneiro/PR:

I - vereador;
II - servidor de cargo efetivo;
III - servidor de cargo em comissão;
IV - estagiário; e
V - prestador de serviço terceirizado.

§ 1º Entende-se por servidor e agente político, para efeitos deste artigo, quem exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função junto à Câmara Municipal.

§ 2º Entende-se por material de propaganda política e eleitoral de candidatos, partidos políticos ou coligações, para efeitos deste artigo, materiais gráficos, escritos ou impressos, materiais sonoros, e todo e qualquer objeto destinado à campanha.

Art. 2º. Durante o período de campanha eleitoral, considerado este do dia 16.08.2024 até a data do pleito, fica expressamente vedado aos agentes públicos da Câmara Municipal:

I - afixar ou permitir a afixação de material como panfletos, folders, cartazes ou similares que veicule propaganda eleitoral em toda e qualquer dependência da Câmara Municipal, inclusive nas paredes externas e janelas;
II - distribuir ou, por qualquer modo, facilitar a distribuição no âmbito das dependências da Câmara Municipal, de material que contenha propaganda de candidato, partido político ou coligação, bem como o depósito ou guarda deste material nestas mesmas instalações;
III - transportar em veículos oficiais, da Câmara Municipal, material com propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partidos políticos ou coligações;
IV - usar as redes sociais, o site ou qualquer outro meio de divulgação institucional, inclusive jornais, rádios e demais espaços contratados pela Câmara Municipal, para veicular propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partidos políticos ou coligações;
V - realizar pronunciamentos, manifestações de apreço ou desapreço, bem como utilizar vestes ou adereços que caracterizem propaganda eleitoral de qualquer candidatura, partidos políticos ou coligações em sessão plenária, reunião de comissão ou audiência pública;
VI - utilizar em benefício de candidato, partido político ou coligação, materiais ou serviços custeados pela Câmara Municipal;
VII -a reprodução reprográfica de material, o envio de correspondência, o uso do sistema de telefonia fixo, e-mail e qualquer outro material de expediente da Câmara Municipal, para promover a campanha eleitoral de qualquer candidato, partido ou coligação;

Parágrafo Único - Não se inclui nas vedações deste artigo, a entrada e permanência dos veículos dos Vereadores e Servidores que contenham propaganda de candidato, partido ou coligação.

Art. 3º. Fica vedada a veiculação através do site da Câmara Municipal, de matéria que tenha como característica:

I - transmissão, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, de resultados ou imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral;
II - utilização de trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido político ou coligação;
III - veiculação de propaganda política ou difusão de opinião favorável ou contrária a candidato, partido político ou coligação, e a seus órgãos ou representantes;
IV - permissão de tratamento privilegiado a candidato, partido político ou coligação.

Art. 4º. As restrições aludidas no art. 3º, deverão ser observadas nas transmissões das sessões plenárias, audiências públicas e reuniões de comissões, conforme dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 9.504, de 1997.

Art. 5º. Fica vedada durante o período eleitoral, de realização de Sessões solenes, o uso da palavra livre e toda e qualquer discussão que leve a promoção pessoal, ou dos demais pares, fica vedado ainda, a proposição de moções.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 12 de agosto de 2024.

SANDRA APARECIDA TRISNOSKI SCHEIBE
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro/PR.

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:721BD4B6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 046/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 9.453.915,55 (nove milhões e quatrocentos e cinquenta e três mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
816	02.005.20.608.0012.2.045	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R$ 522.833,33
996	02.007.15.451.0010.1.044	PROGRAMA ASFALTO NOVO VIDA NOVA	4.4.90.51	R$ 8.781.082,22
638	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	4.4.90.51	R$ 70.000,00
638	02.007.15.452.0021.1.029	CONSTRUÇÃO/REFORMA CEMITÉRIO MUNICIPAL	3.3.90.30	R$ 80.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes conforme Termo de Convênio e Instrumento de Repasse.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:9772B199

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.023 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou por unanimidade de votos o Projeto de Lei N**º. 044/2024**, e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.14	R$ 1.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.30	R$ 20.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.36	R$ 4.000,00
995	04.002.08.244.0015.2.036	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.90.39	R$ 46.000,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, pela tendência/excesso de arrecadação na fonte de recurso 995 – Rede de proteção e enfrentamento as violências contra as mulheres.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 14 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E5B9478B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 002/2024 CONCURSO PÚBLICO 001/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme EDITAL de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024, de 09 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 3056 em 01 de julho de 2024. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**

1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/ATESTADOS-EXPEDIDOS-PELO-INSTITUTO-DE-IDENTIFICACAO-DO-PARANA).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I Quadro de Vagas Item 3 e 4 dos Cargos Tabela 1 do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública

Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
15) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
16) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
1º	**Sandro Xavier**	Mecânico	Ampla Concorrência
2º	**João Vitor Correa**	Mecânico	Ampla Concorrência

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62A4864E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 043/2024

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, através do presente Edital, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) no **Concurso Público 002-2023 – Regime ESTATUTARIO,** conforme EDITAL Nº 007/2023 de HOMOLOGAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – Edição 2890 em 01 de novembro de 2023. https://www.diariomunicipal.com.br.

CONVOCA abaixo relacionado para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Administração Pública Municipal, sito à Avenida Presidente Getúlio Vargas, N.º 601, centro, em General Carneiro, Estado do Paraná, para apresentarem os documentos conforme estabelecido no Item 17.5 do Edital de abertura do referido Concurso e consoante o rol abaixo mencionado. **O não comparecimento dentro do prazo estipulado implicará na eliminação do candidato no concurso público.**
1) Cópia da Carteira de Identidade;
2) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
4) Cópia da Carteira e Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
5) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
6) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
7) Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
8) Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
9) Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual: (http://www.policiacivil.pr.gov.br/Pagina/ATESTADOS-EXPEDIDOS-PELO-INSTITUTO-DE-IDENTIFICACAO-DO-PARANA).
10) Certidão negativa de antecedentes criminais Federal: (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-crminais).
11) Cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I do Edital de Abertura do Concurso;
12) Cópia do Registro no órgão de classe, quando for requisito do emprego;
13) Comprovante de Endereço, (cópia conta de luz, água ou telefone);
14) Carteira de Habilitação Categoria "C" e "D" e "E", conforme requisito exigido para o cargo;
15) Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
16) O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga. (conforme item 17.4 do Edital de Abertura do Concurso)
17) Dados para cadastro: Número de telefone e e-mail; Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A;

1.

Classificação	Nome	Cargo	Concorrência
2º	**CESAR AUGUSTO PASSOLD**	MOTORISTA E	Ampla Concorrência

Gabinete do Executivo Municipal, General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:44C6AABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 064/2024
Processo Licitatório nº 160/2024
Adjudicação/ Homologação: 14/08/2024
Contratada: **GIROTTO AUTO CENTER LTDA ME**

Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA VEICULAR SENDO STRADA ENDURANCE CP 1.4 PLACAS SDP-7A21"**.

Valor da Despesa: R$ **489,00 (quatrocentos e oitenta e nove reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:198645AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação N° **167/2024**
Pregão Eletrônico N° **055/2024**

TIPO: MAIOR DESCONTO POR LOTE

A Comissão Especial de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto n°1.213/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de Agosto de 2024, às 09h00min**, no endereço eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação N° **055/2024** na modalidade Pregão Eletrônico.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se no endereço supracitado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e no www.bll.org.br e solicitações através do e-mail: licitação@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços na condição de agente de integração, no programa de concessão de vagas de estágio remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de ensino

médio e técnico profissionalizante a fim de atender às necessidades de todas as Secretarias Municipais.

General Carneiro - PR, 14 de agosto de 2024.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:F2497789

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO 33/2022
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de General Carneiro, Paraná, instituído através da Lei n° 478 de 26 de maio de 1996, em conformidade com a lei municipal 1114/2010, em reunião ordinária realizada em Dez de Novembro de 2022, registrada na ATA n°16:

RESOLVE:

Art. 1° Em reunião Extraordinária foi exposta a emenda disponibilizada ao Piso Paraense de Assistência Social, PPAS I, ano de 2022, no valor de R$ 75.000,00, sendo o PPAS I um programa estratégico que tem como atribuição articular as políticas públicas de várias áreas dos governos (Estado e Municípios), visando o desenvolvimento, o protagonismo e a promoção das famílias que vivem em situação de maior vulnerabilidade social e risco no Paraná.O recurso então será destinado aos serviço de Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e a Proteção e Atendimento Integral à Família(PAIF). O presente conselho aprova e da ciência e compromete-se a fiscalizar e implementar as presentes ações.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publicado por:
Denise Maciel Kukul Zanlorenzi
Código Identificador:7EFFF60F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.076/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 800.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10.302.12.2.174 – EMENDAS PARLAMENTARES MAC - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R$ 300.000,00
04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - TRANSFERÊNCIAS DE PROGRAMAS - EMENDAS DE COMISSÃO E RELATOR R$ 300.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10.301.10.2.158 – EMENDAS PARLAMENTARES AB - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE
3.3.72.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R$ 500.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - EMENDAS INDIVIDUAIS E FINALIDADE DEFINIDA R$ 500.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita 1.7.1.3.50.2.1.07
Fonte de Recurso 04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 R$ 300.000,00

Receita 1.7.1.3.50.1.1.08
Fonte de Recurso 04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 R$ 500.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2.023, datada de 18/07/2.023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2.023, datada de 27/11/2023.

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – PR, em 14 de agosto de 2.024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:3046B225

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.077/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10.303.11.2.134 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL R$ 10.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 10.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 – DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
12.004. 10.304.13.2.138 - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ
3.3.72.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ R$ 20.000,00

07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 20.000,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso a anulação parcial das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.002 – DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE
12.002.10.303.11.2.134 - INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – IOAF
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ R$ 10.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 10.000,00

12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.004 – DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA
12.004. 10.304.13.2.138 - PROGRAMA PROVIGIA PARANÁ
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ R$ 20.000,00
07494.00494.09.02.05.20.2.621.0000 BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE R$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo alterar os elementos de despesas desse Crédito Adicional Especial no decorrer do exercício de 2.024, com o único intuito de cumprir o objeto do projeto, podendo criar novas despesas ou suplementá-las, sem lhe alterar o valor global, usando como cobertura a anulação total ou parcial de outro elemento desse mesmo projeto.

Art. 4º Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2.021, datada de 30/11/2.021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2.023, datada de 18/07/2.023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2.023, datada de 27/11/2023.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê – PR, em 14 de agosto de 2.024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:F72126A1

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº. 8.958/2024

Na edição nº. 3088 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 14 de agosto de 2024, foi publicado o Decreto nº. 8.958/2024, onde foi mencionado erroneamente o ano do mesmo.

Onde se lê:

DECRETO Nº. 8.958/2023

Leia-se:

DECRETO Nº. 8.958/2024

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,
Goioerê – PR, em 14 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:D33D58ED

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8.961/2024

CRIA E REGULAMENTA DE FORMA ABRANGENTE E DETALHADA A ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, ESTABELECENDO SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES, DENTRO DA ESFERA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA ATUAÇÃO ESPECÍFICA NO CONTEXTO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PR.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei n° 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS e consolidada na Lei ° 12.435 de 2011, sendo reconhecida como uma das três funções fundamentais dentro da política de Assistência Social, em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;
CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se destaca como uma ferramenta crucial de gestão, fomentando a adoção de práticas de planejamento, monitoramento e avaliação da política, visando a superação de situações de risco e vulnerabilidade social enfrentadas pelos usuários dos serviços sociais;
CONSIDERANDO que, por ser um modelo descentralizado, o Sistema Único de Assistência Social - SUAS confere autonomia ao município para organizar sua rede socioassistencial de acordo com as demandas e necessidades locais;
CONSIDERANDO as propostas delineadas durante as deliberações da Conferência Municipal de Assistência Social realizada no ano de 2021, ainda, o Pacto de Aprimoramento do SUAS, aprovado por meio da Resolução nº 18 de julho de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Lei Municipal nº 3.074/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I
CONCEITO
Art. 1° Por meio deste DECRETO, estabelecem-se as atribuições da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, com o propósito de fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos. Seu objetivo principal é contribuir para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. É fundamental ressaltar que essa vigilância busca referenciar a produção, sistematização e análise das informações territorializadas, incluindo tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial, subsidiando as Coordenações de Proteção Social Básica e Especial.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 2º Os objetivos da Vigilância Socioassistencial desta Secretaria Municipal de Assistência Social são:
I. Apoiar as atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e o controle social, garantindo um caráter técnico e participativo à tomada de decisão;
II. Produzir e disseminar informações que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, possibilitando o planejamento de ações integradas com áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial;
III. Coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar informações territoriais como base para o planejamento e controle social de políticas públicas adaptadas à realidade local;

IV. Diligenciar, estabelecer metodologias e apoiar as ações de Busca Ativa e Abordagem Social;
V. Contribuir para o diálogo horizontal entre os setores envolvidos;
VI. Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município, contendo informações territorializadas sobre riscos, vulnerabilidades e demandas de serviços de Proteção Social Básica e Especial;
VII. Colaborar com a gestão no planejamento das atividades de cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
VIII. Utilizar o Cadastro Único de Programas Sociais como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social, perfil de populações vulneráveis e estimativa de demanda de serviços socioassistenciais;
IX. Fornecer sistematicamente informações territorializadas às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, para auxiliar ações de busca ativa e subsidiar o planejamento e avaliação de serviços;
X. Utilizar cadastros e sistemas de informações para identificar famílias com potencial demanda por serviços socioassistenciais e coordenar ações de busca ativa;
XI. Fornecer listagens territorializadas às unidades socioassistenciais de famílias com condicionalidades do Programa Bolsa Família em descumprimento, monitorando a busca ativa por essas famílias;
XII. Organizar, normatizar e gerir o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, incluindo violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil;
XIII. Orientar procedimentos de registro de atendimentos nas unidades socioassistenciais, zelando pela padronização e qualidade das informações;
XIV. Coordenar a alimentação de sistemas de informação sobre a rede socioassistencial e os atendimentos realizados, em diálogo com áreas de Proteção Social Básica e Especial;
XV. Implantar instrumentos de coleta e síntese automatizada de dados para monitoramento e avaliação;
XVI. Coordenar o monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, avaliando a qualidade dos serviços;
XVII. Instituir variáveis, indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial e monitoramento de gestão do SUAS no município;
XVIII. Facilitar o acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;
XIX. Definir, aplicar e aprimorar indicadores de qualidade dos serviços e grau de satisfação do usuário;
XX. Coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, o monitoramento da rede socioassistencial pública;
XXI. Realizar visitas aos espaços da rede socioassistencial para acompanhamento da realidade vivenciada.

CAPÍTULO III
DOS RECURSOS NECESSÁRIOS
Art. 3° Para a implantação e funcionamento efetivo da Vigilância Socioassistencial em Goioerê, são indispensáveis os seguintes recursos:
I. A equipe da Vigilância Socioassistencial será composta por profissionais com formação conforme estabelecido na Resolução CNAS n° 17/2011. Esta equipe será multidisciplinar e permanente, composta por profissionais de nível superior, capacitados para lidar com as complexidades dos serviços socioassistenciais e as demandas essenciais da Gestão do Sistema Único de Assistência Social;
II. Um espaço físico adequado e específico, equipado com computadores em perfeito funcionamento, acesso à internet de banda larga, softwares especializados em análise de dados sociais e georreferenciamento, impressora, além de acesso a veículo para realização de visitas técnicas e atividades de mapeamento de território.

CAPÍTULO IV
DA EQUIPE DE REFERÊNCIA
Art. 4° É estabelecida a Equipe de Vigilância Socioassistencial, vinculada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social, e subordinada diretamente a este. A equipe será constituída, no mínimo, pelos seguintes profissionais:
I- Um Coordenador, preferencialmente ocupante de função efetiva no quadro de servidores municipais;
II- Um Assistente Social ou profissional conforme orientação técnica da vigilância socioassistencial, podendo acumular a função de Coordenador;
III- Um servidor com competência administrativa.

Art. 5° De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, o cargo de Coordenador da Vigilância Socioassistencial deve ser ocupado por profissional de nível superior, conforme estabelecido na Resolução n° 17/2011.

Art. 6° As despesas decorrentes deste decreto serão cobertas pelas dotações orçamentárias previstas no Orçamento vigente.

Art. 7° Este Decreto constitui uma norma regulamentadora, entrando em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:26B4DA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2024

Interromper Licença para concorrer a mandado eletivo e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 97 da Lei Complementar n° 11/2009,

Considerando o disposto no art. 1º, VII, “b”, c/c art., IV, “a”, c/c art. 1º. II, “d” da Lei Complementar nº 64/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 05 de agosto de 2024, licença para concorrer a mandato eletivo, a servidora pública municipal TEREZA APARECIDA ADAMO MONTREZOL, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 415/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 14 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4949149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2024

Interrompe licença sem vencimentos e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o protocolo nº 0067.4301/2024;

Considerando a portaria nº 027/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Interrompe, a pedido, a partir de 19 de agosto de 2024, licença sem vencimentos por 02(dois) anos para tratar de assuntos particulares, concedido ao servidor público municipal REINALDO MARTINS DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

GERSON ANTONIO DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9A1E9672

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº. 58/2.024 - UASG 451481

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de KIT DE NATALIDADE (FRALDAS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, VESTUÁRIO INFANTIL), para atender a Lei de Benefício Eventual de Natalidade n° 2.566/2018, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Goioerê/PR.
Recebimento das propostas: a partir das 08:00 hs do dia 15/08/2024.
Abertura das propostas: 28/08/2024 às 08:30 hs
Local: www.comprasnet.gov.br
Informações e Edital: e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br, fone (44) 35218919.

Goioerê, 14 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C17B8CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 449/2022

Pelo presente Termo, o **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, com sede na Rua Anne Frank, 5530, Térreo, Boqueirão, Curitiba-PR, CEP: 81.730-010, neste ato representada pelo Senhor **GILBERTO ANTONIO DE SOUZA**, doravante denominada **CONTRATADA**, que, ao final subscrevem, têm entre si justo e convencionado, para constar a seguintes alterações, no CONTRATO Nº 449/2022:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente aditivo é a prorrogação de **prazo de vigência** nos termos da **Cláusula Sétima - Do Início Dos Serviços, Prazo De Execução, Vigência e Prorrogação Do Contrato, do Contrato nº 449/2022,** artigo **57, inciso II da Lei 8.666/93**, **Parecer Técnico nº 045/2024** da engenharia e **Comunicação Interna nº 058/2024-C,** da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
2.1. A **CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS, PRAZO DE EXECUÇÃO, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO** passará a ter a seguinte redação:
2.1.1. O prazo de vigência fica estendido em **180 (cento e oitenta) dias** após **09 de agosto de 2024.**

3. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê
Contratante

GILBERTO ANTONIO DE SOUZA
Alta Vista Construções e Terraplanagem LTDA
Contratada

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:E28BAD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 44/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 159/2024
HOMOLOGAÇÃO: 14/08/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: Contratação da empresa D R LUZ SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO, para Treinamento in company nos Sistemas de Planejamento, Orçamento, Patrimônio e Estoque na linha Cloud e Desktop, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda.
CONTRATADO: D R LUZ SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO
VALOR DA DESPESA: R$ 18.800,00
14/08/2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:09D5AA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.959/2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO

MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.074/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 17.190,95 (dezessete mil cento e noventa reais e noventa e cinco centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.126.10.2243-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$10.000,00
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.126.10.2243-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.190,95
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.190,95

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$17.190,95
00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.190,95

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê - Paraná, 14 de Agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:3F80B55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	14/08/2024	5.730,54
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	14/08/2024	350.170,87

Goioerê, 14 de Agosto de 2.024

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:CFE96F29

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para realizar serviços de conserto e solda na balsa utilizada para a travessia fluvial entre os municípios de Goioxim e Santa Maria do Oeste, garantindo a integridade estrutural e a segurança do equipamento.**
Data da sessão: 20/08/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: licitanet.com.br
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site Compras.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a comprasnet. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site licitanet até a data de 20/08/2024 às 08:00.

Goioxim, 14 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8A259AC7

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Aquisição de instrumentos musicais e materiais para manutenção dos equipamentos, que serão utilizados pela Fanfarra Municipal, pelo Departamento de Cultura e pelo Centro de Convivência do Idoso.
Data da sessão: 20/08/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.gov.br/compras/pt-br/
Critério de Julgamento: menor preço.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.gov.br/compras/pt-br/ para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao COMPRAS.GOV. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site até a data de 20/08/2024 às 08:00.
Goioxim, 14 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:C77353B8

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTABIL Nº 13/2024

DECRETO CONTABIL N.º 13/2024

Abre um Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R$ R$ 1.161.211,13 (Um milhão cento e sessenta e um mil e duzentos e onze reais e treze centavos) no orçamento vigente e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 863/2024 de 13 de agosto de 2024, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar especial no orçamento vigente no valor de R$ 1.161.211,13 (Um milhão cento e sessenta e um mil e duzentos e onze reais e treze centavos) nas seguintes contas de despesas:

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
07.002	**EDUCAÇÃO INFANTIL**	
12.365.0007.2028	**MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO ENSINO PUBLICO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
00980 – 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$: 200.000,00

08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.301.0006.2086	**CONSTRUÇAO POSTO DE ATENDIMENTO JABUTICABAL E SANTO ANTONIO**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01529 – 00000	Recursos Ordinários (Livres)	R$: 307.877,80

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.605.0008.2084	**CONVENIO 200 206829672 - AQUISIÇÃO DE CALCARIO**	
3.3.90.30.00.00	**MATERIAL DE CONSUMO**	
01792 – 00833	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 200.000,00

11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
11.001	**DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**	
12.695.0009.2080	**PROGRAMA TRANSFERENCIA VOLUNTARIA SECID - AQUISIÇAO DE VAN**	
4.4.90.52.00.00	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**	
02501- 00000	Recursos Ordinários (livres)	R$: 84.873,49
02502- 00835	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 368.459,84

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos resultantes de Excesso e Tendência de Excesso de Arrecadação, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Conta receita	**DESCRIÇÃO**	**FONTE**	**Excesso Verificado**
1.7.2.4.99.0.1.03.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO ESTADUAL SECID - VAN ESPORTE	00835	453.333,33

do cancelamento parcial de dotações conforme quadro abaixo:

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA**	
09.003	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM - FDRG**	
20.606.0008.2046	**ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE GOIOXIM -FDRG**	
4.4.90.51.00.00	**OBRAS E INSTALAÇÕES**	
01820 – 00833	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$: 200.000,00

E do superávit financeiro do exercício anterior vinculado à fonte de Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 507.877,80.

Art.3º - Ficam assim, alterados os anexos do Plano Plurianual de 2022 a 2025, Lei nº 724/2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 813/2023 e da Lei Orçamentária Anual nº 838/2023.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:3A1DC8CF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO Nº. 32, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Decreto nº. 32, de 13 de agosto de 2024

Súmula: Autoriza o uso de via pública, Rua São Sebastião esquina com a Rua Hilda Marcondes Nunes, dando outros provimentos.

MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal:

Considerando o requerimento formulado por **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA FRANCISCO ELIZIO**, situada a Rua São Sebastião, 287, centro, 85.162-000, Goioxim/PR, solicitando o fechamento de via para a realização de evento;

Considerando que a rua é considerada um bem de uso comum do povo, conforme disposto no artigo 99, inciso I, do Código Civil;

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 5º, inciso XVI, assegura a liberdade de reunião, ou seja, as pessoas podem espontaneamente ou de forma pré-combinada se reunir livremente sem necessidade de autorização do Estado;

Considerando, no entanto, que a liberdade de reunião não garante o uso ilimitado dos bens públicos, especialmente porque a trafegabilidade das ruas é condição de exercício do direito de ir e vir, previsto no artigo 5º, inciso XV da Constituição Federal;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica a Permissionária **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA FRANCISCO ELIZI,** autorizada a realizar a interdição da via Rua São Sebastião esquina com a Rua Hilda Marcondes Nunes, para o evento de cunho religioso.

Artigo 2º. O Local da permissão de uso inicia na esquina com a Rua Hilda Marcondes Nunes e termina na esquina com o trevo da Rua São Sebastião. Ressaltando, no entanto, que os transeuntes poderão passar no local normalmente.

Artigo 3º. A atividade que será realizada no espaço determinado no artigo anterior é de total e inteira responsabilidade de seus organizadores. Ficando delimitado a data do dia 16 de agosto de 2024, no período das 14h ás 23h.

Artigo 4º. A Permissionária ficará responsável por qualquer acidente ou incidente que por ventura vier ocorrer no local e horário descrito na cláusula anterior, por ocorrência da interdição, sinalização adequada e também da limpeza da via no espaço ocupado.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

Goioxim, 13 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:89C7CCA9

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de seguro para ambulâncias municipais.
Data da sessão: 20/08/2024.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: Compras.gov.br

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site Compras.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a comprasnet. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site Compras.gov.br até a data de 20/08/2024 às 08:00.
Goioxim, 14 de agosto de 2024.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:238CF0C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024
D a t a: 13 de agosto de 2024.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 029/2024.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 029/2024**, que "reajusta o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores do Poder Legislativo, estabelecido no artigo 2º, da Lei n.º 1.935, de 04/05/2015.".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7A5467E8

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024
D a t a: 13 de agosto de 2024.

Súmula: MANTEM o veto integral do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 025/2024.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 150, II, do Regimento Interno, aprovou, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º Fica MANTIDO o veto integral apresentado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ao **Projeto de Lei nº 025/2024**, que "dispõe acerca de procedimentos a serem adotados quando da acolhida de pessoas em situação de rua, e dá outras providências.".

Artigo 2º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:097C61FB

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 134/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Oxigênio Medicinal com fornecimento dos cilindros em regime de comodato, com a finalidade de atender a Unidade de Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 28/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 28/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 28/08/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:809A47B5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 135/2024

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de serviços de outsourcing de impressão (managed print services) com o fornecimento de suprimentos (exceto papel), os quais serão realizados para o Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13h30min do dia 30/08/2024
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 30/08/2024
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h30min do dia 30/08/2024

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Compras Públicas e/ou pelo site www.bllcompras.com. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 14 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO
Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:B306126B

PROJUR
DECRETO Nº 320/2024 DATA: 14.08.2024 EMENTA: NÃO ATENDIMENTO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2024, REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2023, CONFORME ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica de Guaíra, e,
Considerando que os candidatos a seguir mencionados, não atenderam ao Ato Convocatório de nº 015/2024 referente ao Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,
DECRETA:
Art. 1º Ficam considerados como desistentes e substituídos, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 13.14 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, os candidatos a seguir mencionados, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação n° 015/2024:

Função de Professor

Nome	Classificação	Inscrição nº
Daiane Carador Sosciarelli de Souza	132º	328
Jenifer Lopes dos Santos	135º	684
Giovana Gabrielle Batista de Oliveira	136º	383
Micaela Rita Peres	137º	455

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:D8F0B0C1

PROJUR
EDITAL Nº 016/2024 CONVOCAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 001/2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado 001/2023, e, considerando o memorando online sob o nº 1.646/2023,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2023, aberto pelo Edital nº 001/2023 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **15 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024,** no horário de expediente, das **07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min**, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento das Funções conforme a seguir:

Para a Função dePprofessor

Classificação	Inscrição Nº	Nome
139º	289	Vanessa Jandrei da Silva
140º	40	Cleusa Molina Paulusi
141º	139	Maria José da Silva Almeida Celini
142º	48	Raissa Vitória Fonceca Lourenço

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Registro no órgão da classe (quando for o caso);
Registro Civil de Nascimento ou Casamento;
Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, se do sexo masculino;
Título de Eleitor, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência ou declaração de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade exigida para a função;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, acompanhado do cartão de vacina da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (até 14 anos), quando houver;
Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos dependentes, quando houver;
Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
Número PIS/PASEP/NIT/NIS;
Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone);
Declaração de bens e valores que constituam patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda do último ano;
Declaração de desvinculação para o candidato que exerce cargo ou função Pública Federal, Estadual, ou Municipal, conforme preveem os Incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal; e quando acumulável declaração do órgão empregador constando o cargo/função ocupado, carga horária, horário de trabalho e remuneração;
Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e/ou pensão;
Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Apresentar qualificação cadastral do e Social, de que os dados estão corretos.

2.1. As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Após a entrega dos documentos previstos no item 2, o candidato será submetido, à Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e

atribuições da função, sendo que, as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados.
3.1. A falta da apresentação do laudo da Perícia Médica Oficial caracterizará desistência do candidato.

3.2. O resultado da Perícia Médica será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições da função.

3.3. O candidato considerado inapto ou que não se sujeitar à realização da Perícia Médica será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

5. O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

6.Será considerado desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, perdendo direito à contratação, o candidato convocado para aceitação de vaga que não comparecer no prazo máximoestabelecido no item 1 deste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F471AD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 188/2024

PORTARIA Nº 188/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para os Servidores Municipais Valdir Alves Martins e Edson Aparecido Benedito para levar alunos em visita da EXPO AGRI DE APUCARANA, na cidade de Apucarana/Pr no dia 16/08/2024, com saída às 07:30h e retorno as 15:00h.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00 para os Servidores Municipais Valdir Alves Martins e Eric Leandro Rosa para levar alunos na Feira de Profissões da Universidade Estadual de Londrina, na cidade de Londrina/Pr no dia 15/08/2024, com saída às 07:30h e retorno as 15:00h.

Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 14 de agosto de 2024

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:15790489

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, **PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2024**, do tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.** A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BAÚ ZERO KM PARA COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAIS RECICLÁVEIS, VISANDO ATENDER O INSTRUMENTO DE REPASSE N° 4109203/2023 FIRMADO ENTRE A ITAIPU BI NACIONAL E O MUNICÍPIO DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com as condições e especificações descritas no (Anexo I).** A abertura da sessão de disputa dar-se-á no dia **29 de agosto de 2024 às 09:00 horas**. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL – Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 14 de agosto de 2024.

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B4610C7F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
CONCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 023/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

A Presidência da Câmara Municipal de Guaraqueçaba
Considerando o disposto no Processo de Inexigibilidade de Licitação n. 023/2024, datado de 13/08/2024. Considerando o disposto na 14.133/2021 e Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024 Considerando o parecer /2024 do Setor Jurídico.
Autorizo que seja firmado contrato para prestação de serviço com a empresa Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA, sediada em Curitiba-PR, com o CNPJ:19.949.769/0001-89, para fim de prestar serviço de curso: 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública. Unicursos

Valor da contratação: R$ 1890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais)
Nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei municipal 974/2024, submeto a Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, o presente procedimento para adjudicação, ratificação e homologação, o que após será devidamente publicado a decisão na imprensa oficial deste município.

Guaraqueçaba, 14 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Gestor de contratação
Portaria 013/2024

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:6AF679BD

CAMARA MUNICIPAL
DESPACHO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 023/2024

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.
Valor da contratação: R$ 1890,00 (Um mil, oitocentos e noventa reais)
Nos termos das informações retro, ratifico a inexigibilidade deste procedimento e em consequência adjudico a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89, com o objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

Guaraqueçaba, 14 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:B3878D49

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 023/2024 ORIGEM: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 023/2024

Contratada: Unicursos - Capacitação e treinamento LTDA
CNPJ:19.949.769/0001-89

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA – PR.

Valor da contratação: R$ 1890,00 (Um mil oitocentos e noventa reais)
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00

Objeto: Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.

Vigência: 13/08/2024 à 16/08/2024.

Data: 14 de Agosto de 2024

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:44D1301E

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO: INEXIGIBILIDADE 023/2024

Homologa o Julgamento, proferido pelo Gestor de Contratação, do Processo Licitatório para Inexigibilidade nº.023/2024, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba-PR, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I –Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitações, sobre oProcesso Licitatório de Inexigibilidade nº. 023/2024, que tem por objeto Aquisição de taxa de inscrição, para participação de 1 (um) servidor no 1º Encontro Nacional de Contabilidade Pública.
Para a empresaUnicursos-Capacitação e treinamento LTDA, CNPJ:19.949.769/0001-89
Valor da contratação: R$ 1.890,00 (hum mil e oitocentos e noventa reais)

II –Este Termo entrará em vigor nessa data.

Guaraqueçaba, 14 de Agosto de 2024.

LUCIANE TEIXEIRA PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraqueçaba

Guaraqueçaba, 14 de Agosto de 2024.

FERNANDO LUIZ CONSTANTINO DE AMORIM
Portaria 013/2024
Gestor de Contratação

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:CDC2D36C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024.
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2024.
(Processo Administrativo nº 54/2024)

OBJETO

"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FRALDAS GERIÁTRICAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA PREGÃO ELETRÔNICO:
R$ 204.838,24 (duzentos e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos);

RECEBIMENTO DAS PROPOSTA
Das 09h00min do dia 16/08/2024 às 09h00min do dia 28/08/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Às 09h:15min do dia 28/08/2024.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇO: 28/08/2024 das 09h30min
Referência de tempo: Horário de Brasília (DF).

Envio da Proposta de Preço: Exclusivamente na forma eletrônica, através do portal de licitações da BLL - Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil.

LINKS ÚTEIS
Bolsa de Licitações & Leilões do Brasil – www.bll.org.br
Diário Oficial dos Municípios do Paraná - www.diariomunicipal.com.br
Portal Transparência da Prefeitura deGuaraqueçaba/PR – www.guaraqueçaba.pr.gov.br
E-mail: licitacao@guaraquecaba.pr.gov.br Telefone: (41) 3482 1280

A íntegra do Aviso de Dispensa encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal, no Portal Transparência localizado no site oficial do Município de Guaraqueçaba.

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:01C7966B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

ATA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2024

Objeto: Pavimentação de vias urbanas em blocos de concreto intertravado, com área total de 17.027,59 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
Data: 12 de agosto 2024
Horário de Início da disputa: 9:30 horas
Local: Bolsa de Licitações (BLL)

1. Participantes

Foram recebidos os seguintes lances das empresas participantes:

Classificação	Empresa	Valor da Proposta (R$)
1ª colocada	HRK Engenharia Ltda	R$ 4.244.000,00
2ª colocada	TFI Engenharia Ltda	R$ 4.244.500,00
3ª colocada	Fernando Santana Salvador ME	R$ 4.366.832,02
4ª colocada	System Seg Serviços Ltda	R$ 4.799.900,00
5ª colocada	WM Garden Serviços de Jardinagem Ltda	R$ 4.827.500,00
6ª colocada	Oceano Construções Ltda	R$ 4.828.000,00
7ª colocada	JRT Comércio Ltda	R$ 4.849.000,00
8ª colocada	Evento Construtora de Obras Eireli	R$ 4.983.323,99

Ocorrência: a empresa TFI Engenharia Ltda solicitou o cancelamento do lance no valor de R$ 4.244.500,00, porém não houve tempo hábil para exclusão do lance no sistema. (segue em anexo relatório do sistema BLL).

2. Análise das Propostas
As propostas foram analisadas conforme os critérios estabelecidos no edital. A empresa **HRK ENGENHARIA LTDA** CNPJ 29.808.377/0001-53, apresentou a menor proposta, no valor de R$ 4.244.000,00, sendo classificada em primeiro lugar.

3. Deliberações
Após a análise das propostas, ficou decidido que a empresa **HRK ENGENHARIA LTDA** é a vencedora da concorrência eletrônica n° 04/2024, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, em conformidade com as exigências do edital.

4. Encerramento
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, e a presente ata foi lavrada, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Jaqueline Ferreira dos Santos, e pelos demais presentes.

Guaraqueçaba 14 de agosto de 2024.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira/Agente de Contratação

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Equipe De Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Equipe De Apoio

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:529EA5A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Extrato do primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 168/2024, referente ao **Pregão Presencial n° 35/2024**. **Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada: empresa C H FERNANDES DOS SANTOS COMERCIAL – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.054.480/0001-05, sediada na Rua Romulo Cesar Alves, nº 189, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 82.410-230, doravante designada CONTRATADA, representada por CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n° 074.823.119.63. Fica aditado o quantitativo do item 2 em 25% da quantidade licitada. **Valor do aditivo:** R$ 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais). **Fundamento:** Artigo 125 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Honório Serpa, 12 de agosto 2024.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:86885564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Extrato do nono Aditivo ao Contrato nº 121/2022 – Contratante: Município de Honório Serpa/PR; Contratada: **PEDREIRA SANTIAGO LTDA**, CNPJ nº 77.744.134/0001-41, localizada na RUA TREZE DE MAIO, S/N, CHOPINZINHO – PR, representada por MOISES DE GASPERIN, portador da cédula de identidade RG nº 3.519.935-7, inscrito no CPF sob o nº 518.634.809-00, residente na RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 4682, CENTRO, CHOPINZINHO – PR. Objeto: **Aditivo, relativo ao Contrato nº 121/2022, firmado entre esta municipalidade e a empresa Pedreira Santiago LTDA, objetivando a modificação do prazo de vigência contratual**. Prorroga-se por mais 60 (Sessenta) dias o prazo de vigência do contrato do contrato nº 121/2022, iniciando no dia 28 de agosto de 2024 e findando no dia 26 de outubro de 2024. Seguem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato vigente que não forem alteradas por este termo aditivo.

Honório Serpa, 14 de agosto de 2024.

LUCIANO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucio Diego Guerra
Código Identificador:1E202A23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
ANULAÇÃO DE PROCESSO PE 024/2024

O PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 ESTÁ ANULADO PARA CORREÇÕES EM EDITAL. NOVO EDITAL SERÁ PUBLICADO COM NOVA DATA DE ABERTURA.

EVA PAULA CHARALO
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5E9B8A43

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 170/2021

Quarto Aditamento ao Contrato n.º 170/2021
Pregão Presencial n° 028/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

Contratado: Voxcity Tecnologia Ltda, CNPJ n° 19.813.396/0001-14, situada a Rua Gastão Bicca de Oliveira, 749 – sala 01 – centro – Siderópolis/SC.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 028/2021, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 170/2021 vencimento em 11/08/2024, para 11/08/2025, tendo em vista a necessidade de impormos continuidade a prestação de serviços do mesmo instrumento.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 12/08/2024.

ELISEU SILVA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5600493B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:

I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	093/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	043/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de ar-condicionado split de 24.000 BTUs devidamente instalado
☑	**VALOR**	R$ 346.916,05
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 29/08/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 29/08/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		

certame com cota reservada à ME e EPP

IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 14 de agosto de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de Compras e Finanças como Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:51C1A4A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	095/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão
☑	**N° PROCEDIMENTO**	045/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de tubos de concreto com e sem armação, destinados a galerias pluviais
☑	**VALOR**	R$ 108.548,58
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 08h30m do dia 28/08/2024
☑	**ABERTURA**	às 09h00m do dia 28/08/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
certame com cota e item reservado à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitação.ipora@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã, 14 de agosto de 2024

CLÓVIS ADRIANO BURGO
Secretaria de Compras e Finanças como Órgão Gerenciador da ARP

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:22386E0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

CASA DOS CONSELHOS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 13/2024

SÚMULA: APROVA A CRIAÇÃO DO CONSELHO LOCAL DE SAÚDE EM GUAMIRIM

O Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR, regulamentado conforme disposto na Lei Municipal nº 2813/08, e alteração na Lei nº 4650/2019,no uso de sua competência regimental, em reunião ordinária realizada em 14 de agosto de 2024,

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar a criação do Conselho Local de Saúde, anexo à UBS-Guamirim, que será constituído por 16 (dezesseis) conselheiros, sendo oito titulares e oito suplentes, a serem nomeados após publicação do decreto do Executivo que oficializará sua implantação.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Irati, 14 de agosto de 2024.

GERSON MUSIAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Irati – PR

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:93F51749

CASA DOS CONSELHOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 002.29/2023- 25ª CONVOCAÇÃO

Irati, 06 de agosto de 2024

A Prefeitura Municipal de Irati, no uso de atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, considerando as leis municipais nº 1243 , 4614 e 4137, sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o disposto do Decreto Municipal nº 306/2023 que autoriza a realização do Processo Seletivo Simplificado, publicada em diário oficial do Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, pág. 08, edição nº 1504 e Decreto Municipal nº 307/2023 que institui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado (Presidente: Denis Cezar Musial; Membros: Marilene de Freitas Pereira e Delma Braz Serenato) publicado no Jornal Hoje Centro Sul, de 16 de junho de 2023, nº 1504, pág 08, **TORNA PÚBLICO a vigésima quinta convocação dos candidatos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado – PSS/SMAS visando a contratação temporária de profissionais de nível médio e superior, na Secretaria Municipal de Assistência Social, em Regime Especial de Contratação, de acordo com as normas instituídas no Edital nº 002/2023, para que se apresentem na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Rua Doutor Correia, nº 471, Centro, no dia 20 de agosto com início as 09:00 e término às 11:00 apresentando os seguintes documentos, conforme disposto no item 10. do edital e relacionados abaixo.**

ENTREVISTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
45	TIAGO DOMINGUES PEREIRA	35º
1	SUELEN ROBERTA JUSTUS JAKUBOWSKI	36º

PEDAGOGO

Nº	CANDIDATO	Classificação
52	DANIELE GONÇALVES DIAS	19º
7	JANAINA DE LIMA JAQUES	20º

VISITADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
57	DORA LEANDRA WOLANIUK	23º
55	LARISSA VIDAL DE ANDRADE BRANTE	24º

ORIENTADOR SOCIAL

Nº	CANDIDATO	Classificação
145	CARLA VANESSA GABRIEL DOS SANTOS	38º
19	MARIA OLINDA CONCEIÇÃO JORGE	39º

Conforme disposto no item 10.3 para o exercício da Função Pública obrigatoriamente o candidato convocado deverá entregar os seguintes documentos:
a. Cópia do número da inscrição com uma foto 3x 4;
b. Carteira de Identidade – RG (cópia);
c. Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal - CPF (cópia);
d. PIS ou PASEP – se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar o cartão cidadão (cópia);
e. Carteira de Trabalho física, contendo número, série e dados pessoais (cópia) ou se digital, contendo os dados pessoais (cópia). Caso o candidato não tenha a Carteira de Trabalho deverá providenciar até a data da entrega dos documentos comprobatórios;
f. Título de Eleitor (cópia);
g. Certidão de quitação eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, no endereço eletrônico www.tse.jus.br (original);
h. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação se candidato do sexo masculino (cópia);
i. Certidão de Casamento (se couber, cópia);
j. Certidão de Divórcio (se couber, cópia);
k. Comprovante de endereço atual (cópia);
l. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37, da Constituição Federal;
m. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não é aposentado em cargo, emprego ou função pública (Federal, Estadual, Distrital e/ou Municipal), inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, § 10, do artigo 37, e bem como § 6º, do artigo 40, da Constituição Federal;
n. Declaração, fornecida e preenchida no momento da entrega da documentação, de que não foi demitido do serviço público (Federal, Estadual, Distrital e Municipal) em consequência de aplicação de pena disciplinar, após sindicância ou processo administrativo, nos últimos 05 (cinco anos);
o. Atestado Médico, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina-CRM ou Registro do Ministério da Saúde - RMS, de que o candidato possui plenas condições físicas e mentais para desempenhar a função de concorrência da vaga. Deve conter o nome, assinatura, carimbo com o número do CRM ou RMS do médico que forneceu o atestado de saúde, conforme ANEXO e ter prazo máximo de 90 (noventa) dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação (original);
p. Comprovação de escolaridade e histórico escolar exigida para o exercício da Função Pública deste Edital, conforme exigência de cada formação, trazer original para autenticar ou o documento autenticado em cartório oficial.
q. O cargo em Serviço Social, Psicologia e Terapia Ocupacional deverão apresentar uma declaração com o número do registro profissional de sua respectiva categoria profissional.
r. Laudo médico se o candidato se inscreveu como Pessoa com Deficiência, conforme item 4; Se o candidato for inscrito como Pessoa com Deficiência deverá apresentar laudo médico com as informações conforme modelo do ANEXO II. O laudo médico comprovando a deficiência deverá ter prazo máximo de 120 dias de expedição a contar da data da publicação da Convocação. Será de responsabilidade do candidato providenciar com antecedência o laudo médico a ser apresentado na reunião de convocação de apresentação de documentos comprobatórios.
s. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara de Execução Penal - VEP em fóruns da Justiça Estadual do Município que o candidato reside, expedida de até 6 (seis) meses anteriores à data da convocação. O candidato deverá entregar o documento original com a devida validação.

A eventual entrega de documentos originais e cópias ilegíveis, rasurados ou danificados e fora da data da validade, quando for o caso, acarretará eliminação do candidato.
O candidato é responsável pelos custos da emissão e entrega dos documentos, solicitados neste Edital.
Não serão aceitos documentos entregues fora da data e do horário estabelecido em Edital de Convocação;
Na impossibilidade em comparecer à reunião de Convocação de entrega de documentos comprobatórios o candidato poderá fazê-lo por procuração, datada e assinada, com reconhecimento de assinatura em cartório, acompanhada de fotocópia do documento de identidade do autorizado, conforme modelo do ANEXO, exceto caso a contratação seja efetivada no mesmo dia, hipotese em que não será admitida a representação por procuração.
A não entrega dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de quaisquer dos requisitos exigidos no Edital de Convocação ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em

legislação superveniente, impedirá a contratação do candidato implicando na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

O candidato convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar na data e horário estipulados será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para a referida função pública, não sendo permitido, o deslocamento para o final da lista classificatória em nenhuma situação.

DENIS CEZAR MUSIAL
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Karla Osinski Ferreira
Código Identificador:CFABB900

PROCURADORIA
LEI Nº 5.152

LEI Nº 5.152

Súmula: Denomina a Rua "5" do Loteamento Lagoa Dourada, de RUA ADÃO ALVES DE ANDRADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua "5" do Loteamento Lagoa Dourada, bairro Lagoa, que tem início na interseção com a Rua Expedicionário Stanislau Mikuczka e seu término na interseção com a Rua Sergio Luis Caetano, passa a denominar-se **RUA ADÃO ALVES DE ANDRADE.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:A7C07C76

PROCURADORIA
LEI Nº 5.153

LEI Nº 5.153

Súmula: Altera o art. 2º, da Lei nº 5143/2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social à Irmandade do Hospital de Caridade de Irati – Santa Casa de Irati no valor de até R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), em relação à funcional programática da dotação orçamentária utilizada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera funcional programática da dotação orçamentária prevista no art. 2º, da Lei nº 5143/2024, que passará a dispor com a seguinte redação:

"Art. 2º - Para cobertura dos valores referentes ao orçamento de 2024, será utilizada a dotação orçamentária já existente, abaixo discriminada, no valor de até R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais):
Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO
08.001.10.**122**.1001.2.143. ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE
160 3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇOES SOCIAIS **550.000,00**
Total Suplementação: 550.000,00. "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:29D8747A

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 318/2024

PORTARIA Nº 318/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor público municipal **JEAN LUCCA MENON**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.649-94, para exercer suas funções de Contador junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPS IRATI.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 22/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:4DA1E8D0

PROCURADORIA
DECRETO Nº 451/2024

DECRETO Nº 451/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentado, a pedido, o servidor **AGOSTINHO GURA,** ocupante do cargo de **MOTORISTA - A - 12** da Lei Municipal n° 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° x.xxx.044-0/PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.319-34, a partir de **15/08/2024.**

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 3.341,20 (três mil, trezentos e quarenta e um reais e vinte centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio no valor de R$ 1.169,42 (um mil, cento e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de **R$ 4.510,62 (quatro mil, quinhentos e dez reais e sessenta e dois centavos),** os valores de referência são do mês de **julho** de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:CA10BF5E

PROCURADORIA
DECRETO Nº 452/2024

DECRETO Nº 452/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica aposentado, a pedido, o servidor **DIRCEU PERREIRA,** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – C - 12** da Lei Municipal n° 4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° x.xxx.541-8/PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.759-87, a partir de **15/08/2024.**

Art. 2º - Os proventos da inatividade serão integrais no valor de R$ 2.676,96 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), acrescidos de 35% (trinta e cinco por cento) de quinquênio no valor de R$ 936,94 (novecentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R$ **3.613,90 (três mil, seiscentos e treze reais e noventa centavos)**, os valores de referência são do mês de **julho** de 2024.
Parágrafo único - O fundamento legal da inativação é o art. 50 da Lei n° 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:E332ED4C

PROCURADORIA
DECRETO Nº 453/2024

DECRETO Nº 453/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, a Lei nº 5.011/2022, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica concedida, **PENSÃO POR MORTE** da servidora municipal aposentada **HELENA DIDEK DA CRUZ**, ocupante do cargo de **SERVENTE - APOSENTADO** da Lei Municipal n°4614/2018, portador da Cédula de Identidade/RG n° xxx.484-1 /PR, inscrito no CPF/MF sob n° xxx.xxx.609-15, a seu esposo **DARCI DA CRUZ** portador da Cédula de identidade / RG nº x.xxx.139, inscrito no CPF/MF xxx.xxx.309-63 a partir de **12/07/2024.**

Art. 2º - Os proventos da PENSÃO serão de 50% + 10%, perfazendo um total de 60% (sessenta por cento), destinados a seu esposo, sendo o valor do benefício de **R$ 1.652,00** (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais).
Parágrafo único - O fundamento legal da pensão é o art. 29, Art. 30 e Art. 32 da Lei de nº 5.011/2022, com reajuste na mesma proporção e data dos beneficiários do Regime Geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C62D6356

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 309/2024

PORTARIA Nº 309/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ROSENI APARECIDA TROG, MERENDEIRA(O),** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **05/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:8E739E0C

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 310/2024

PORTARIA Nº 310/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **CARLINE FABRIS CORDEIRO, PROFESSOR I MAG,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **14 dias**, retroativamente a **03/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:013C9590

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 311/2024

PORTARIA Nº 311/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:
Conceder, a servidora pública municipal **ROSECLER DA CONCEICAO VIEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **02/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:EE8C9EBC

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 312/2024

PORTARIA Nº 312/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **PAOLA DE FATIMA RODRIGUES CARNEIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **10 dias**, retroativamente a **05/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C94A33D8

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 313/2024

PORTARIA Nº 313/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **ANA MEDEIROS DE LIMA, PROFESSOR II - PLENA,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **12 dias**, retroativamente a **05/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:01173482

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 314/2024

PORTARIA Nº 314/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **RENATA SCHEIDT VAZ, PROFESSOR EDUC. INF. MAG.,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **05 dias**, retroativamente a **12/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:17356A25

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 315/2024

PORTARIA Nº 315/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, a servidora pública municipal **JANDIRA TEREZINHA GIRARDI KNOPIKA, SEC. EDUCAÇÃO,** Cargo em Comissão**, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA,** sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **04 dias**, retroativamente a **12/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:6B028928

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 316/2024

PORTARIA Nº 316/2024

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao requerimento e de acordo com as disposições contidas no caput e parágrafos do art. 92 da Lei nº 1045/91 e no laudo médico anexado ao processo mencionado;

R E S O L V E:

Conceder, ao servidor público municipal **VALDIR ALESSI, MOTORISTA ESPECÍFICO,** Regime Estatutário**, LICENÇA POR**

MOTIVO DE DOENÇA, sem prejuízo de seus vencimentos integrais**,** pelo período de **15 dias**, retroativamente a **12/08/2024**, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:3FBD5CD8

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 317/2024

PORTARIA Nº 317/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor público municipal **JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.929-82, para exercer em 02 (dois) dias semanais suas funções de Advogado junto à Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Irati – CAPS IRATI.

Art. 2o - Esta Portaria entra em vigor nesta data, operando efeitos retroativos a 22/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:C4DB595D

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 052/2024. Processo administrativo nº 183/2024. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de esculturas, e prestação de serviços de restauração. Contratado: 52.388.135 Kiele Porfírio. CNPJ nº 52.388.135/0001-70. Valor contratado: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamento legal: Art. 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Irati, 14 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:3684C313

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 005/2024, Tomada de Preços nº 027/2023-PMI. Contratada: J. Kloster Engenharia Ltda, CNPJ 32.483.322/0001-25. Objeto: Implantação de Parque Municipal contendo: parque infantil, calçadas em paver, piso tátil com acessibilidades, paisagismo, bancos, luminárias e meio-fio, SAM 086. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 08/08/2024 para 06/11/2024, e a vigência em 90 (noventa) dias, passando o vencimento de 08/10/2024 para 06/01/2025. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Obra e Serviço de Engenharia nº 045/2024, Concorrência Eletrônica nº 005/2024-PMI. Contratada: Construtora Cathio Ltda, CNPJ 16.829.146/0001-84. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em CBUQ na Rua das Árvores. Do Prazo Contratual: Fica prorrogado o prazo de execução e vigência em 01 (um) mês, passando o vencimento de 17/07/2024 para 17/08/2024 e o prazo de vigência de 17/09/2024 para 17/10/2024. Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93. Data e assinaturas.

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:67BE1642

SEC DE FAZENDA/DPTO LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 079/2024. Processo Administrativo nº 180/2024.
Objeto: Registro de preços para aquisição de alimentos diversos para composição da merenda escolar.
Tipo: Menor Preço unitário
Recebimento e abertura das propostas: Até as 09h00min do dia 03/09/2024.
Sessão pública/lances: após análise das propostas.
Local de acesso e participação: www.bll.org

Editais disponíveis em: https://irati.eloweb.net/portaltransparencia/

Irati, 14 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Carla Brandalise
Código Identificador:0B5EEDF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.170/2024

DECRETA Luto Oficial no Município de Itambaracá-PR, em virtude do falecimento da funcionária concursada a Senhora VÂNIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI.

A **PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Itambaracaense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre Funcionária Pública e cidadã exemplar, de conduta íntegra;

CONSIDERANDO, finalmente que é dever do Poder Público Itambaracaense, render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA:

Art.1º - Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Itambaracá, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da funcionária concursada **VÂNIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI**, como Assistente Administrativo, mãe e cidadã que atuava em nossa comunidade.

Art.2º - Durante o período de luto oficial determinado por esse Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no Órgão de Imprensa Oficial do Município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jheniffer Milena Aparecida do Vale
Código Identificador:AB4DD855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 139/2021 - ID/TCE Nº 42375
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47,

CONTRATADA: M S STORER LTDA - ME
CNPJ Nº 10.503.557/0001-07

OBJETO: Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo de prestação de serviços até 31/08/2025 e consequentemente o aditivo financeiro no valor de R$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão (Presencial) N° 43/2021.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 14/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:0599E761

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 027/2023 - ID/TCE Nº 42531

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: J.C. CAETANO & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ Nº 84.963.065/0001-22

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 03/11/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°11/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:91DBB7D5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 026/2023 - ID/TCE Nº 42530

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: L. F. DE SOUZA – MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME
CNPJ Nº 04.604.327/0001-23

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 03/11/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°11/2023.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 01/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:AA568466

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)
CONTRATO Nº 134/2023 - ID/TCE Nº 42638

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V. J. PERIN & CIA. LTDA - ME
CNPJ Nº 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 15/11/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°34/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:803D1F31

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO)

CONTRATO Nº 135/2023 - ID/TCE Nº 42639

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: CRF ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 48.828.205/0001-96

OBJETO: Através do presente Termo de Aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até 15/11/2024.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n°34/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 13/08/2024.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:8EC856C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

Pelo presente instrumento contratual, de um lado a Câmara Municipal de Itapejara do Oeste / PR, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Manoel Ribas, nº 630, Centro, CEP: 85580-000, inscrito no CNPJ sob nº 77.778.629/0001-91, neste ato representado por seu Presidente Sr. Jonas Ferreira de Andrade, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA., Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 240, nº 400, Sala 02, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio www.LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. CARLITO MELLO DE LIZ, brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem de comum acordo, ADITAR contrato original de nº 003/2022, cujo objeto consiste na SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS NAS MUNICIPAIS.
CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 18/08/2024 à 17/08/2026, nos termos da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - Considera-se como valor para a execução deste Termo a quantia anual de R$ 6.228,72/ano (seis mil, duzentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos), paga em Parcela Única Anual até o dia 20 de novembro de cada ano, ou em Parcelas Semestrais de R$ 3.114,36/sem (três mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos). Tais valores serão reajustados anualmente de acordo com o IGP-M-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo. Será considerada aplicação de percentual "zero" no caso de índice negativo, mantendo o valor do contrato inalterado.
CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas;
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo..

Itapejara d' Oeste, 12 agosto de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:C2350DF0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2024.

Súmula: Prorroga o prazo da Portaria nº 028/2024, que instaurou Procedimento Administrativo de investigação interna na Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerando que o prazo estabelecido pela Portaria nº 028/2024 está prestes a expirar e que a conclusão dos trabalhos ainda não foi alcançada,

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 028/2024 por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta, determinando a continuidade dos trabalhos de investigação conforme os termos estabelecidos na referida Portaria.

Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão deverá encaminhar o relatório final à Presidência para as devidas providências.

Publique-se.

Gabinete da Presidência, em 12 de agosto de 2024.

JEAN GOMES CASTRO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:E1DEF849

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 43/2024 - CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados" referente ao período do 1º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2022 do "**Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL da **"Atenção as Famílias dos Adolescentes Internados"** referente ao período do 1º Semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 01 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:1C969017

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 44/2024 - CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - Primeira Infância" referente ao período do 1º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2024 do "**Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - Primeira Infância**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL do **"Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial as Famílias com Gestantes ou Crianças de 0 a 6 anos de Idade - Primeira Infância"** referente ao período do 1º Semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 01 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:9E1C2010

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 46/2024 - CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no SUAS" referente ao período do 1º Semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do período 1º semestre de 2024 do "**Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no SUAS**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL do **"Incentivo Atendimento Emergencial para Crianças, Adolescentes Ameaçados de Morte e suas Famílias no SUAS"** referente ao período do 1º Semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 01 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:75DDC424

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 50/2024 - CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Incentivo CMDCA" referente ao 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do 1º semestre de 2024 "**Incentivo CMDCA**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL do **"Incentivo CMDCA"** do 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 01 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:62424BFC

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 51/2024 - CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares" referente ao 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do 1º semestre de 2024 "**Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL do **"Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares"** do 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 01 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:A8F6A05C

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 53/2024 - CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de Violência" referente ao 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do 1º semestre de 2024 "**"Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de Violência**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL do **"Incentivo para Programas de Atendimento as Crianças e aos Adolescentes vítimas e autores de Violência"** do 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 01 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:89CC5E80

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 55/2024 - CMDCA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

Dispõe sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas FINAL do "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo" referente ao 1º semestre de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 760/2022 de 18 de abril de 2022.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 01 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 09/2024;

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas do 1º semestre de 2024 **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo**" sobre a utilização do recurso.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas FINAL do **"Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo"** do 1º semestre de 2024.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu /PR, 01 de agosto de 2024.

ADIMIR ARTIGAS
Presidente do CMDCA - Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:4231B506

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO Nº 014/2024 – CMAS DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe "sobre a Aprovação Total do período Parcial da Prestação de Contas referente ao 2° Trimestre de 2024 da Secretaria de Assistência Social".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS DE ITAPERUÇU/PR, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 629/2019 de 20 de agosto de 2019 e lei Municipal 688/2021 de 12 de março de 2021.

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada às 09h00min, no dia 08 de agosto de 2024, na Sala de Reuniões dos Conselhos da Assistência Social, conforme deliberação registrada na Ata nº 07/2024.

DELIBERA:

Referente à Prestação de Contas 2° Trimestre de 2024 - Secretaria de Assistência Social

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Itaperuçu/PR, 08 de agosto de 2024

DAMARES CRISTINA TOSTO DE FRANÇA
Presidente do CMAS – Itaperuçu/PR

Publicado por:
Adriana do Rocio de Franca
Código Identificador:B0DD168A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 732/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Nomear a partir desta data, **JUCIMERI PEDROSO DE MORAES,** portadora do RG **Nº ******* 778/PR,** CPF **Nº ******** 920** para o cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE AVALIAÇÃO EDUCACIONAL E ACOMPANHAMENTO SOCIAL,** sob o número de matrícula **63851**, Nível Pleno percebendo a remuneração da simbologia CC-07, junto a Secretaria de Educação, Cultura e Turismo em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:C009C749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 733/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º Exonerar a partir desta data, a servidora **ANA PAULA CAVALI MACHADO** portadora do RG **Nº ******** 969/PR,** CPF **Nº ******** 911** matrícula **56521** aprovada em Processo Seletivo Simplificado 001/2021, para o cargo de **PROFESSOR PSS.**

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:F69189D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 734/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **CRISTINA DE MELO SLOMPO** portadora do RG **Nº *******131/PR,** CPF **Nº ********954** matrícula **63691,** ocupante do cargo Efetivo de **PEDAGOGO** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data desta publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:BA89D062

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 735/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Conceder Adicional de Qualificação de 10%, para a servidora **IRABEL FARIA MOREIRA** portadora do RG **Nº *******723/PR,** CPF **Nº ********901** matrícula **62741,** ocupante do cargo Efetivo de **ENFERMEIRO PSF** devido à apresentação do certificado de pós-graduação, em conformidade com a Lei Complementar 003/2018 de 15 de Dezembro de 2021, Capitulo XIII, Art.49.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:FD9AC051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 736/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **GLENIR APARECIDA LARA SABADIM FURQUIM,** portadora da Cédula de Identidade **RG Nº *******853/PR, CPF Nº ********974, matrícula 9961,** ocupante de Cargo efetivo de **SERVENTE**, referente ao Período Aquisitivo 2023 a 2024, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 02 de Setembro de 2024 a 11 de Setembro de 2024.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:B6DDB2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 097/2024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 097/2024

SÚMULA: Designa os membros para Diretoria, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul - FUNPREMISUL e dá outras providências.

Gilson José de Gois, Prefeito de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO o Art. 31 da Lei Municipal nº 1440/2021, que estabelece a periodicidade das eleições dos membros representantes dos servidores ativos e inativos para os Conselhos Deliberativo e Fiscal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter a continuidade administrativa e a estabilidade das ações desenvolvidas pelos referidos Conselhos;
CONSIDERANDO a solicitação de prorrogação do mandato dos atuais membros dos Conselhos, com a substituição de alguns Membros, conforme deliberação de reunião dos Conselhos;
CONSIDERANDO as deliberações ocorridas na referida reunião dos Conselhos, que indicaram a necessidade de mais tempo para mais qualificação dos servidores visando às futuras eleições, conforme Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022;
CONSIDERANDO, finalmente, o princípio da eficiência administrativa e a necessidade de se garantir a execução das políticas públicas de previdência municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de manter o Comitê de Investimentos, conforme estabelece o artigo 28 da Lei Municipal nº 1440/2021;
CONSIDERANDO a importância de designar um responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com as exigências legais e regulamentares;
CONSIDERANDO as indicações feitas pelos Conselhos do RPPS;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designados para compor a Diretoria do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF	FUNÇÃO
I	LIGIANE MACHADO DOS SANTOS	066.38*.***-54	Diretor-Presidente
II	ROSANGELA WEISS	061.72*.***-73	Diretor Administrativo-Financeiro

Art. 2º - Ficam designados para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	ANA PAULA DE OLIVEIRA	026.60*.***-44
II	DRIELLE CONOR ALVES	050.12*.***-58
III	ELENIR BARRIENTOS POLO IATCHENCO	623.45*.***-49
IV	NAGILA HENRIQUE MOREIRA	739.86*.***-87
V	ABNER CRISTIAN SOARES PEREIRA	100.35*.***-05

Art. 3º - Ficam designados para compor o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência Municipal de Itaúna do Sul, os seguintes Membros:

INC.	NOME	CPF
I	VALDIRENE LUCAS DA SILVA	027.63*.***-99
II	ANTONIO CARLOS DO AMARAL MARTINS	051.73*.***-35
III	ANAPAULA VIANNA DA SILVA	052.57*.***-50

Art. 4º - Ficam designados os seguintes membros para compor o Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Itaúna do Sul, a saber:

INC.	NOME	CPF
I	ALLAN THALER DOMINGOS	025.28*.***-88
II	GIOVANA RONCHI CELESTINO	091.85*.***-05
III	GISELE DORE GUILHEM	046.74*.***-88

Parágrafo Único - Fica designado o Servidor ALLAN THALER DOMINGOS, portador do CPF n° 025.28*.***-88 como o responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS, em conformidade com o artigo 28, § 2º, da Lei Municipal nº 1440/2021 e a Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Art. 5º - o mandado dos Conselheiros designados pelo presente Decreto terá vigência até a realização de nova eleição.
Parágrafo Único - Os membros dos Conselhos deverão providenciar, durante o período de prorrogação, os procedimentos de eleição e a qualificação necessária para atender às exigências da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de Junho de 2022.

Art. 6° - Para Secretaria a Diretoria e os Conselhos, fica designada a seguinte Servidora:

INC.	NOME	CPF
I	VANESSA NUNES MARTIN	059.84*.***-64

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto n° 85/2024.

Itaúna do Sul, 01 de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito

OBS.: Correção do numero de CPF do Diretor/Presidente e Secretária.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:88C9473A

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 230/2024

PORTARIA Nº 230/2024

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Tatiane Aparecida Gouveia, matrícula nº 361, CPF 070.26*.***-42, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Esportes, Cultura e Turismo – Divisão de Ensino.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 30 (trinta) dias, a partir de 13/08/2024 conforme atestados médico, podendo ser alterada mediante parecer conclusivo da junta médica ou do médico perito.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/08/2024, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VALDIRENE LUCAS DA SILVA.
Secretária de Educação, Esportes, Cultura e Turismo.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:9F923548

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL-PR
RESOLUÇÃO Nº 06/2024

SÚMULA: Concede diárias a agentes públicos.

SIDNEI CARRILHO PELIZER, Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, nos termos legais e conforme o artigo 39, inciso IV, do Regimento Interno, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Considerando o requerimento do servidor público Walter Fernandes Pedrosa Junior e do vereador Silvio de Mazzi dos Santos; Considerando o art. 4º da Lei Municipal nº 1.161/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária sem pernoite para o servidor Walter Fernandes Pedrosa Junior e para os vereadores Silvio de Mazzi dos Santos e Sidnei Carrilho Pelizer do Poder Legislativo Municipal, em razão de viagem a Paraíso do Norte para assunto de interesse da Câmara Municipal.

Art. 2º - A tesouraria da Câmara Municipal de Itaúna do Sul/PR fica autorizada a creditar na conta bancária dos respectivos agentes públicos o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.161/2016.

Art. 3° - O valor total a ser creditado a cada um dos agentes públicos será de R$ 127,00 (cento e vinte e sete reais).

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

SIDNEI CARRILHO PELIZER
Presidente

Publicado por:
Walter Fernandes Pedrosa Junior
Código Identificador:D1E0B195

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº16, DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Súmula: Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Ivaí – PR, referente ao mandato 2024 – 2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Ivaí - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1116/2015; em reunião ordinária do dia 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art.1º - Conforme dispõe o artigo 40, inciso II da Lei Municipal nº 1116/2015, fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Tutelar de Ivaí, datado de 13/08/2024, referente ao mandato compreendido entre o período de 10/01/2024 à 10/01/2028.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 14 de agosto de 2024.

MARIA ELIANE BARDAL
Presidente do CMDCA – IVAÍ/PR

Publicado por:
Patricia Bobek
Código Identificador:A5ACC1DD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2024 LICITAÇÃO N°: 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 061/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 061/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 173/2024
Licitação n°: 064/2024
Pregão Eletrônico n°: 061/2024
Processo Eletrônico n°: 061/2024
OBJETO: Aquisição de materiais para uso em rede de água do Município – **LOTES 001 e 003.**
CONTRATADA: BADAO COMERCIAL LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 30.910,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 12/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

JOAO DIRCEU GALVAO MENDES **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:DBB0FCB4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 132/2024 LICITAÇÃO Nº: 074/2024 PREGÃO Nº 070/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 042/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 132/2024
Licitação nº: 074/2024
Pregão nº 070/2024
Processo eletrônico nº 070/2024
Registo de preço nº: 042/2024
Objeto: Aquisição de medicamentos para o Hospital Municipal de Ivaí – **LOTES 002, 007, 010, 013, 023, 026, 034, 035, 044 e 046.**
CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 131.045,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

FERNANDO PARUCKER DA SILVA **–**
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:CC87C6F8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2024 LICITAÇÃO N°: 070/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°: 067/2024 PROCESSO ELETRÔNICO N°: 067/2024

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 174/2024
Licitação n°: 070/2024
Pregão Eletrônico n°: 067/2024
Processo Eletrônico n°: 067/2024
OBJETO: Aquisição de 1 (um) implemento agrícola "segadeira", Marca: Algor, Modelo: ASD210.
CONTRATADA: DIMAQUINAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor Global: R$ 34.400,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/08/2024

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO **–**
Prefeito Municipal

ALTAIR FABRO **–**
Representante legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:0161C133

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 137/2024

PORTARIA Nº 137/2024

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 395/92,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **SOLANGE SCHNEIDER**, matrículas 489-1 e 924-1, Professora, **LICENÇA ESPECIAL**, no período de 13 de agosto de 2024 a 11 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 14 de agosto de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A797D3AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa funcionária pública municipal, para desempenho de suas atribuições na Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes do inciso IV, do artigo 74 da Lei Orgânica do Município, considerando o procedimento administrativo nº 1944/2024, de 12/08/2024,

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica designada a senhora SUZANI DOS SANTOS, funcionária pública municipal, matrícula nº 637, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar, além das funções já realizadas, atendimento as demandas da Secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Carolina Fernandes Dias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme CI nº 112/2024, de 30/07/2024, a partir do dia 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Fica a Gerência de Recursos Humanos autorizada a determinar as medidas administrativas necessárias, para que se efetivem os devidos registros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivatuba (PR), 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:3747F3C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 184/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023-PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 25.302.822/0001-58.**
OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual que prorroga por mais 180 (cento e oitenta) dias o Contrato de empreitada de obra nº. 184/2023, resultante do Processo de Tomada de Preços nº 004/2023-PMI, firmado com a empresa PAVIMENTAÇÃO ESPERANÇA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para a execução da obra de 13.011,00 m2 de pavimentação poliédrica com pedras irregulares na Estrada da Balsa do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 8.666/93.**
VALOR: **Inalterado.**
VIGÊNCIA: **Prorrogam-se por mais 180 (cento e oitenta) dias.**
INICIO DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: **17 de abril de 2024.**
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO: **17 de outubro de 2024.**
INICIO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: **14 de agosto de 2024.**
TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL: **14 de fevereiro de 2025.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 17 de abril de 2024.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:23CC0CA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024
Edital nº 014/2024 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO nomeada por meio da Portaria nº 434/2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA:**

Dispõe sobre as notas preliminares da prova de títulos do Concurso Público aberto pelo edital nº 001/2024

1. As **Notas Preliminares da Prova de Títulos,** junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO I**.

2. As **Notas Preliminares da Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO II**.

3. As **Notas Preliminares das Prova de Títulos, dos candidatos inscritos como Afrodescendentes**, junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2024, conforme **ANEXO III**.

4. Serão admitidos recursos quanto as Notas Preliminares da Prova de Títulos, no período de **15 e 16/08/2024**.

4.1 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulário específico que estará disponível no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico **www.fauel.org.br** e seguir as instruções ali contidas, sendo o horário e data limite para envio de recursos **até às 23h59 minutos do dia 16/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília – DF.

4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato verificar as demais disposições contidas no **item 11** do Edital nº 001/2024, que dispõe sobre as normas para a interposição de recursos.

Jaguapitã, 14 de agosto de 2024

DIOGO ALVES
Comissão de Organização e Coordenação de Concurso Público

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AC719D6D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 540/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$378,98**(trezentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos) a favor do **Sr. PAULO HENRIQUE PEREIRA**, Secretário Municipal de Esportes, referente ao pagamento de duas meia diária, no valor de cento e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos cada, face a viagem que fará a Cornélio Procópio - PR., para participar dos Jogos da Juventude do Paraná – Fase Macrorregional, com saída às 07h do dia 16/08/2024, e retorno previsto às 16h do dia 17/08/2024, conforme Processo nº.3852/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:ABC22BF6

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 542/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **ELISA HELENA RUFFO DA SILVA**, Psicóloga, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 09/08/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h50, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.3847/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:461AFED5

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 541/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 47,92**(quarenta e sete reais e noventa e dois centavos) a favor da servidora pública municipal Sra**. INGRID DA SILVA MASSARUTE**, Coordenadora do CREAS, referente ao pagamento de 01(uma) diária, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento realizado no dia 09/08/2024, para participar do Encontro Mensal CREAS e Equipes de Proteção Social Especial, na cidade de Londrina – PR., com saída às 07h50, e retorno previsto às 17h00, conforme Processo nº.3860/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4CFEDD17

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.543/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 16/2003 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E

AUTORIZAR a professora desta municipalidade abaixo relacionada com padrão de 20 horas semanais, a **assumir 20 (vinte) horas semanais remuneradas em regime de jornada suplementar,** para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação, na função de professor:

NOME	LOCAL DE TRABALHO SUPLEMENTAR	PERIODO SUPLEMENTAR	PROCESSO Nº.
ROSA ELUIZA PEREIRA AZEVEDO	Escola Municipal Professor Newton Guimarães	noturno, a partir de 15/08/2024	3877/2024

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:50400F81

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 546/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE
NOMEAR a Sra. **THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI,** CPF xxx.599.889-xx, para o cargo de VETERINÁRIO, 40(quarenta) horas semanais, a partir de 15/08/2024, Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, devidamente aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2024, resultado definitivo edital nº. 004/2024 de 02/07/2024, com resultado final homologado pelo Decreto nº 061/2024 de 02/07/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,Em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:63477B95

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 545/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas para o cargo de **PROFESSOR**, 20(vinte) horas semanais, a partir de 15/08/2024, Contrato por Tempo Determinado, devidamente aprovadas no Processo Seletivo Simplificado, resultado definitivo edital nº. 005/2023 de 15/08/2023, com resultado final homologado Decreto nº 070/2023 de 18/08/2023, prorrogado pelo Decreto nº 064/2024 de 05/07/2024:

NOME	CPF
ALINE DO NASCIMENTO REIS	XXX.092.869-xx
BEATRIS DE OLIVEIRA SANCHES	XXX.023.349-XX
MAYRA ZAMPIERI	XXX.174.909-XX
DAIANE CRISTINA SIMAO	XXX.023.809-XX
INDIANARA GUEDES CARDOSO	xxx.427.069-xx

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE COMUNIQUE-SE CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F47DD7B3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 544/2024

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E

CANCELAR a contratação em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais dos Professores abaixo relacionados, a partir de 15 de agosto 2024, para assumir vagas através de Processo Seletivo Simplificado:

NOME	MATRICULA
ALINE DO NASCIMENTO REIS	8147606
DAIANE CRISTINA SIMAO	8147579
INDIANARA GUEDES CARDOSO	8147610

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:92EA6033

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO ADITIVO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2023,

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2023, decorrente do Pregão nº 74/2023, para Aquisição e Instalação de Parquinhos Playgrounds com Estrutura Principal Feita de Colunas de Madeira Plástica, a Serem Instalados em Praças Públicas e Locais Indicados pela Secretaria Municipal de Esportes
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 75.457.341/0001-90, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 220, Centro, Jaguapitã-PR, CEP 86610-000, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Gerson Luiz Marcato, e a empresa **PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.434.048/0001-10, com sede na Rua Andrea Sonda, nº 178, Centro, Erval Grande-RS, neste ato representada por **Júlia Dominski Ceslinski**, portadora do RG nº 6.0**.627-** e CPF nº 8**.***.390-72, acordam o que segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de valores no montante de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), conforme Parecer Técnico e Parecer Jurídico, com fundamento no artigo 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021 e no art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
Jaguapitã – PR, 12 de agosto de 2024.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR
Gerson Luiz Marcato (Prefeito) CNPJ:75

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ/PR
Gerson Luiz Marcato (Prefeito) CNPJ:75

Contratada
JÚLIA DOMINSKI CESLINSKI
CPF: 8**.***.390-72

Contratada
JÚLIA DOMINSKI CESLINSKI
CPF: 8**.***.390-72

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DFD6EAE6

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2023

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 005/2023 de 15/08/2023, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº

070/2023 de 18/08/2023, prorrogado pelo Decreto nº 064/2024 de 05/07/2024 as candidatas abaixo relacionadas:

PROFESSOR
ANDERLEIA FABIANA DA COSTA
ANDRESSA GIOVANA VITORIA DOS SANTOS
ROZINEI PEREIRA
SUZIANE MARIA DE ALMEIDA VALARIO
ISIS RAPHAELA PEREIRA KOIS
IASMIM CAROLINI REGIANI
LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA

As convocadas acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 15/08 a 21/08/2024, munidas dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024, ou declaração de isento.
Declaração de raça/etnia.
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 14 de agosto de 2024.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:FB5252AF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 020/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: AUTO ARAPONGAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 75.405.860/0001-04
CONTRATO Nº: 067/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP (ZERO QUILÔMETRO), CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DA RESOLUÇÃO N°1429/2023 DA SESA.
VALOR: R$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: 14/08/2024 a 14/08/2025.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5E1BDE58

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 125/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM O OBJETIVO DE FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS ÀS ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, BEM COMO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CÂMARA MUNICIPAL E SAMAE.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de agosto de 2024** até às 08h20m do dia **28 de agosto de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 08h30m do dia **28 de agosto de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:DB944E8E

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 126/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão eletrônico através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇOES DE ITENS DE SEGURANÇA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO TRANSPORTE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO, CULTURA E TURISMO NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇOES ESTABELECIDAS EM ANEXO.

Local e Data do Credenciamento e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de agosto de 2024** até às 14h40m do dia **28 de agosto de 2024**. O início da avaliação das propostas comerciais ocorrerá a partir das 15h00m do dia **28 de agosto de 2024**.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:83616C52

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 033/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 124/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE METILFENIDATO 10 MG EM COMPRIMIDOS, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A LICITAÇÃO TEM COMO BASE OS LOTES DE ITENS MAL SUCEDIDOS NOS PREGÕES Nº 079/2023 E 080/2023.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de agosto de 2024** até às 08h20m do dia **22 de agosto de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **22 de agosto de 2024**, das 08h30m às 14h30m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:2081BF00

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRONICA Nº 034/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127/2024.

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Dispensa Eletrônica através da plataforma eletrônica HYPERLINK "http://www.bll.org.br" www.bll.org.br.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDES PARA OS GOLS DO ESTÁDIO MUNICIPAL E DO GINÁSIO MUNICIPAL, E REDES PARA A PRÁTICA DE VÔLEI.

Local e Data do Credenciamento e da Realização:
O credenciamento e o recebimento das propostas de preços e de habilitação serão a partir das 09h00m horas do dia **15 de agosto de 2024** até às 08h50m do dia **22 de agosto de 2024**.

A Data da Sessão de Disputa será no dia **22 de agosto de 2024**, das 09h00m às 15h00m.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail HYPERLINK "mailto:pregao@jaguapita.pr.gov.br" pregao@jaguapita.pr.gov.br.

Mais informações: Mais informações e entrega de editais no endereço eletrônico: www.bll.org.br, por intermédio da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122.

Jaguapitã – PR, 14 de agosto de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BEAE845C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTABILIDADE
DECRETO 660/2024

Decreto nº 660/2024 de 09/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 939/2023 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0 CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0 CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0 CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.396040 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA 400.000,00
Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;
Receita 1.7.1.9.57.01.Fonte10000 400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:F1438F99

CONTABILIDADE
DECRETO 661/2024

Decreto nº 661/2024 de 09/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 937/2023 de 20/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de 69.500,00 (sessenta e nove mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12.000.00.000.0 CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.00.000.0 CONSELHOS MUNICIPAIS
12.001.15.482.0 CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
3.3.90.390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 69.500,00
Total Suplementação: 69.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
01.000.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0 GABINETE DO PREFEITO
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
01.000.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.00.000.0 GABINETE DO PREFEITO
01.001.04.122.0 CHEFIA DE GABINETE
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.500,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0 DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.510000 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
06.000.00.000.0 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.00.000.0 DIVISÃO DE OBRAS
06.001.15.451.0 DIVISÃO DE OBRAS - RECURSOS PROPRIOS
4.4.90.520000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Total Redução: 69.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM OLINDA, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Luis Renato Vaz
Código Identificador:289DB34F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 15/2024

SÚMULA: APROVAR A UTILIZAÇÃO DE TODO SALDO DA CONTA BANCÁRIA DO INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ.

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiaí do Sul), no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358 de 26/08/2010; Lei Municipal nº 570 de 24/06/2019 e Lei Municipal nº 571 de 24/06/2019 e;
CONSIDERANDO o Ofício 075/2024 do Conselho Tutelar que solicita a aquisição de 05 (cinco) computadores novos para uso exclusivo em trabalho;
CONSIDERANDO a Deliberação da Plenária realizada em 13 de agosto de 2024;
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar a utilização da totalidade de saldo da conta bancária 24044-3, agência 652-1 da instituição Banco do Brasil referente ao **INCENTIVO PARA FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR** para a aquisição de computadores para uso exclusivo na sede do Conselho Tutelar do município de Jundiaí do Sul, estado do Paraná.
Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul/PR, 14 de agosto de 2024.

CLEONICE MARIA VICENTE
Presidente do CMDCA
Jundiaí do Sul - PR

Publicado por:
Ivanise de Lima Silva
Código Identificador:5952EEF1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 065/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa SUPERNOVA – SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 26.706.528/0001-74

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação na Modalidade Dispensa de Licitação nº 023/2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudo técnico, projeto básico, orçamento integral de materiais, equipamentos, mão de obra, padrão entrada trifásico de 200A e 01 (UMA) Usina Fotovoltaica, com capacidade de no mínimo 124 kWp de painéis / e igual a 75kW de inversor, a qual será instalada no Município de Jundiaí do Sul, no terreno urbano situado no lote 6 da Fazenda São Francisco medindo 3.942,17 metros, matrícula nº 12.531, contemplando estudos preliminares, projeto básico, projeto executivo e serviços complementares.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentária Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais)
DATA ASSINATURA: 14/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul – Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:A99157CC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2024

PARTES: Município de Jundiaí do Sul e a Empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessora Ltda, CNPJ nº 05.982.200/0001-00**.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Pregão Eletronico nº 004/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Prestação de Serviço de Empresa Especializada para fornecimento de programa de computador, licenciado, na modalidade de serviços continuados de na área da saúde, para informatizar todos os serviços e unidades do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo a implantação, conversão das bases de dados em uso, treinamento, suporte, manutenção e atualização do respectivo software, produção e indicadores e orientação pata utilização das informações produzidas para a Prefeitura Municipal de Jundiaí do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária vigente, em conformidade com a Lei Orçamentaria Municipal nº 724/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16/08/2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogada na forma da lei.
VALOR: Valor Total de R$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais)**.**
DATA ASSINATURA: 13/08/2024.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.

Jundiaí do Sul - PR, 13 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:E59B60C9

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 038/2024, que declarou dispensável a licitação para Aquisição de coletes salva-vidas tipo jaqueta ou jaleco para serem utilizados como forma de segurança no uso de pedalinhos adquiridos através do processo de licitação na modalidade pregão eletrônico nº 30/2023, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Administração Geral, com fundamento nos Art.75 Inciso II, Art. 176 Inciso II da Lei Federal 14.133/2021.
O valor total do objeto requisitado é de Perfazendo o valor total de **R$4.394,00** (quatro mil trezentos e noventa e quatro reais)**,** em favor da **Empresa ROBERTO JUSTINO CNPJ Nº 22.635.562/0001-44.**

Verifica-se que o presente procedimento encontra-se devidamente instruído com os requisitos previstos no art.72,§ Único da Lei 14.133/2021.

Publique-se.

Jundiaí do Sul – PR, 13 de agosto 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Felipe de Carvalho
Código Identificador:B9381BEC

EXECUTIVO MUNICIPAL
REQUERIMENTO AMBIENTAL - LAC

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL, inscrito no CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, torna público que está requerendo junto ao Instituto Água e Terra – IAT, Regional de Jacarezinho – PR, a **Licença Por Adesão e Compromisso - LAC**, para **EDIFICAÇÕES – Construção de Creche Programa Infancia Feliz no município de Jundiai do Sul**, a ser implantada no Prolongamento da Rua Ozorio Silveira Bueno, **s/nº. - Jundiaí do Sul/PR.**

Jundiaí do sul, 14 de agosto de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odair Rosildo Farinha
Código Identificador:E25894ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA DESERTA

Assim atendidos os requisitos legais e observada a regularidade do procedimento, tenho por acertada a decisão do agente de contratação, razão pelo qual, DECLARO DESERTA a Dispensa de Licitação nº 20/2024, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de jornal de circulação semanal no Município da Lapa, para publicação dos atos oficiais deste Poder Legislativo, com limite máximo de até 300 centímetros quadrados de coluna.

Lapa, 13 de agosto de 2024.

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4374FCF5

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 23/2024

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO
Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura
da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com
fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.
Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

VALOR MÁXIMO TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 460,00

DATA DA SESSÃO
21/08/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.° 23/2024
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 21/08/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura
da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com
fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio. Valor inicial por cm de coluna
R$460,00

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de

suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvomenor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura
da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com
fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Os serviços deverão ser realizados na Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
Motiva-se a contratação tendo em vista a necessidade de manutenção nas fechaduras para evitar transtornos e garantir a segurança do prédio e das salas.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;
- Capacidade de prestação dos serviços;
- Qualificação técnica e jurídica

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
05 dias após a emissão de ordem de compra
8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os serviços serão executados conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica;
14. GARANTIA CONTRATUAL
Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Executar os serviços conforme disposto no termo de referencia;
16.3 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em
parte, no prazo máximo constante do item 5 do presente certame, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
16.4 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem
executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
16.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
1 item

Objeto/item Valor total para todo o serviço e materiais necessários.
Contratação de empresa para realizar serviços de troca do tambor da fechadura
da porta do prédio sede e da porta do gabinete 03, que se encontram danificados, com
fornecimento de 15 cópias de chave tetra para os funcionários que utilizam o prédio.
R$460,00

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 460,00 para todos os serviços
21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 14 de agosto de 2024

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA PINTO POLATO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B6DD7F2

GABINETE
DECRETO N° 27980, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4277, 05 de Agosto de 2024, referente alteração de dotação para aquisição toldos e de materiais de construção para adequações nas Unidades de Saúde do Rio da Várzea, São Bento e São João Caíva, atendendo parcialmente a Emenda Impositiva.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4277, de 05 de Agosto de 2024;

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 198.593,36 (Cento e Noventa e Oito Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1746: 3.3.9030.00.00.000 – Material de consumo	R$ 198.593,36
TOTAL.....	**R$ 198.593,36**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas o:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1618: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e Instalações	R$ 198.593,36
TOTAL.....	**R$ 198.593,36**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:359DEF15

GABINETE
DECRETO N° 27981, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D. nº 22643, de 09/08/2024, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (Hum Milhão e Quinhentos Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.01 Previdência Social Financeira	
09.272.0050.2253 Proventos Pensionistas Regime Financeiro	
1800: 3.1.90.03.00.00.0001 – Pensões do RPPS e do militar	R$ 1.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.500.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0001, conta nº 71.044-7	R$ 1.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.500.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:16D16D82

GABINETE
DECRETO N° 27983, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei nº 4278, 08 de Agosto de 2024, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo Vlll, da Lei nº 4114 de 18 de julho de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei nº 4187 de 27 de dezembro de 2023, Lei Orçamentária Anual.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4278, de 08 de Agosto de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 182.186,72 (Cento e Oitenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal da Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
0010.0302.0029.2334 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - UPA	
1640: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 97.186,72
0010.0303.0033.2285 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Assistência Farmacêutica	
1642: 3.3.90.30.00.000 – Material de Consumo	R$ 85.000,00
TOTAL.....	**R$ 182.186,72**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99.99 Reserva de Contingência	
0099.0999.0099.2468 RESERVA DE CONTINGÊNCIA – EMENDAS INDIVIDUAIS	
1341: 9.9.99.99.00.000 – Reserva de Contingência	R$ 182.186,72
TOTAL.....	**R$ 182.186,72**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64E994CC

GABINETE
DECRETO N° 27984, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D. nº 21934, de 02/08/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58,69 (Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
1799: 3.3.90.30.00.00.1024 – Material de consumo	R$ 58,69
TOTAL.....	**R$ 58,69**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 1024, conta nº 34.408-7	R$ 58,69
TOTAL.....	**R$ 58,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AEE3E339

GABINETE
DECRETO N° 27985, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;
Considerando os P.D.s nº 21315, 21901, 21933, de 26/07/2024 e 02/08/2024, do Departamento de Políticas de Assistência Social e o P.D. nº 21668, de 30/07/2024 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
728: 3.3.90.36.00.00.966 – Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 15.000,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
702: 3.3.90.30.00.00.966 – Material de consumo	R$ 6.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0070.6028 Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	
795: 3.3.90.30.00.00.000 – Material de consumo	R$ 10.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1083: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 68.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.14 Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0066.2409 Executar Serviços da Proteção Social Especial	
730: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
08.243.0066.2410 Executar Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	
703: 3.3.90.39.00.00.966 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0070.6028 Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional, em República e em Família Acolhedora	
797: 3.3.90.39.00.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 10.000,00
09 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Cultura e Esporte	
09.02 Departamento de Esporte e Lazer	
27.813.0023.2323 Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
1078: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R$ 9.000,00
1079: 3.3.50.43.00.00.000 – Subvenções sociais	R$ 9.000,00
1081: 3.3.90.31.00.00.000 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	R$ 19.000,00
TOTAL.....	**R$ 68.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A5A91DEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, CNPJ SOB Nº 61.074.175/0001-38.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO - MATRÍCULA 6632; FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863 E SUPLENTE SR. MARCELO SCHOLZ MENDES - MATRÍCULA 81534, CONFORME PORTARIA Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1024/2024 (PD 22046/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 09/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB5FBB84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS, CNPJ SOB Nº 61.198.164/0001-60.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO - MATRÍCULA 6632; FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863 E SUPLENTE SR. MARCELO SCHOLZ MENDES - MATRÍCULA 81534, CONFORME PORTARIA Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1022/2024 (PD 22040/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 09/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:116ACBBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2023 (PD 20561/2023).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ SOB Nº 90.180.605/0001-02.
OBJETO: SUBSTITUIR GESTOR, FISCAL E SUPLENTE DA SECRETARIA DE SAÚDE NAS CLÁUSULA SÉTIMA E OITAVA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER GESTOR SR. ODINIR SANTOS TENÓRIO - MATRÍCULA 6632; FISCAL SR. WILSON GARCIA – MATRÍCULA 8863 E SUPLENTE SR. MARCELO SCHOLZ MENDES - MATRÍCULA 81534, CONFORME PORTARIA Nº 47, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EM ATENDIMENTO A REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 1023/2024 (PD 22045/2024), QUE PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO:
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019.
DATA: 09/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A96CC87C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 074/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 (PD N°29037/2022).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26216, DE 29.07.2022 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ SOB Nº 78.766.151/0001-42.
OBJETO: SUBSTITUIR A GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, CONFORME TERMO DE CAUÇÃO Nº 019/2024 QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO, REPRESENTADA PELA APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 017412023000107750101147 ENDOSSO 00001 DA BMG SEGUROS S.A, COM VENCIMENTO EM 16.09.2027.
O REGISTRO DESTA APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NO §8º DO ART. 65 DA LEI 8666/1993.
DATA: 08/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75B7D80F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de convênio para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram Ser Educacional S.A. e demais Instituições de Ensino Superior elencadas no anexo I (Instituição de Ensino) e Município da Lapa (Parte Concedente).

O objeto do presente convênio visa o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização de Programas de estágio supervisionado obrigatório e atividades práticas, não remunerado, de interesse curricular, nos termos da Lei nº 11.788/2008, aos alunos matriculados na Instituição de Ensino Superior - IES, proporcionando situações profissionais reais para aplicação, aprimoramento e complementação dos conhecimentos adquiridos como elemento constitutivo do movimento permanente de ação/reflexão, teoria/prática nos cursos de PEDAGOGIA, SEGUNDA LICENCIATURA EM PEDAGOGIA, FORMAÇÃO DOCENTE EM PEDAGOGIA, LICENCIATURA E BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA, EDUCAÇÃO ESPECIAL, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, SERVIÇO SOCIAL, ENFERMAGEM, ARQUITETURA E URBANISMO, LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS/INGLÊS, PSICOLOGIA, ODONTOLOGIA, DIREITO e TERAPIA OCUPACIONAL, limitado ao quantitativo dos estágios ofertados pela CONVENIADA, das unidades coligadas e/ou controladas pela CONVENENTE relacionadas no ANEXO I e II deste contrato, tornando – se assim parte integrante e inseparável deste instrumento.

As partes acima qualificadas firmam o presente Termo de Convênio de estágio obrigatório.
Data e Assinaturas: 12/08/2024 –

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA,

RITA DE CASSIA OLIVEIRA LEMOS DA SILVA E

SIMONE BERGAMO SILVA BARRETO.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DC8118B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Barão do Rio Branco, nº 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ANGELA ADRIANA VENANCIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Lapa, 13 de agosto de 2024.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3178AA28

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 082/2024

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 (PD Nº 3949/2024) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26.603/2023, DE 04.01.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. NEUZELI SCHMIDT CAMARGO.
CONTRATADA: CENTRO EQUESTRE PIANARO LTDA ME, CNPJ SOB Nº 40.970.476/0001-70, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CICERO AUGUSTO PIANARO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO TERAPÊUTICA (EQUOTERAPIA) DESTINADA AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

DA LAPA, PRIORITARIAMENTE AOS ALUNOS AUTISTAS, COM DEFICIÊNCIA FÍSICA, INTELECTUAL E MENTAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - ITEM 1.
VIGÊNCIA: 12 MESES CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI N° 14.133, DE 2021, PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI N° 14.133, DE 2021.
VALOR GLOBAL: R$ 192.960,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESSENTA REAIS), CONFORME TABELA CONSTANTE NO ITEM 1.2. DA CLÁUSULA PRIMEIRA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
REQUISIÇÃO 997/2024 (PD 21619/2024)
CÓDIGO REDUZIDO: 1564
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO
VÍNCULO: 10400 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAR
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
DATA: 12/08/2024.
FORO: COMARCA DA LAPA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86390D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº160/2022

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021 (PD N°11.040/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 160/2022, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 15.08.2024 E 14.08.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$99.937,50 (NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 904;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA;
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%);
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 09/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DEAA9F20

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020 (PD N°1840/2020) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 155/2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 26907, DE 05.05.2023 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO.
CONTRATADA: EDSON LIZIANO BARBIERE EIRELI, CNPJ SOB Nº 19.776.248/0001-77, AQUI REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDSON LIZIANO BARBIERE.
OBJETO: FICA RETIFICADO O VALOR CONTRATUAL DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021, PASSANDO A SER:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2024 E 25.04.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 58.520,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS).
...
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 082/2021, POR 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 26.04.2024 E 25.04.2025, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS).
...
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO SERÁ DE R$ 18.480,00 (DEZOITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
DESTACASSE, QUE A REFERIDA CONVALIDAÇÃO NÃO ALTEROU O OBJETO CONTRATUAL, TENDO EM VISTA TRATAR-SE DE MERO ERRO MATERIAL.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 06/08/2024.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6E2DB6EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 355/2024

Portaria Nº 355/2024

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 15 (QUINZE) dias de Férias legais a servidora, HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO , ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo , Ao período aquisitivo de 2021/2022 no Período de gozo de 12 de agosto de 2024 a 26 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa de 12 de agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos dias 14 de agosto de 2024.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:DC7F012C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2024 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para eventual presdtação de serviços de divulgação por carro de som, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Planejamento, Indústria e Comércio, Agricultura, Serviços Urbanos, Políticas Públicas para Mulheres, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Habitação, Meio Ambiente, Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:
· **F A SOUZA - SOM,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº11.953.356/0001-66, vencedora do Lote, 01, perfazendo o valor global de R$49.730,00(quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais).

Loanda, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2147692A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 014/2024.
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2024

DOCUMENTO: Termo de Fomento

CONCEDENTE: Município de Loanda – Paraná
CNPJ SOB N.º 76.972.074/0001-51

PROPONENTE: CASA DE ABRIGO DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS
CNPJ **-76.971.282/0001-36**

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, decorrente de **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO**, a conjugação de esforços entre a **Administração Pública MUNICIPAL** e a **ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL** objetivando o repasse de recursos financeiros oriundos de emenda individuais com a finalidade especifica da promoção da autonomia, inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de todos os seus assistidos, conforme detalhado no Plano de Trabalho anexo, o qual será parte integrante e indissociável desta parceria.

VALOR DO INSTRUMENTO DE PARCERIA: R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com cronograma de desembolso.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA: O prazo de execução iniciar-se-à na data da assinatura do presente instrumento e encerrar-se á em 31/12/2024.

A vigência do Termo de Fomento inicia-se na data de sua assinatura e encerra-se 30 (trinta) dias após o prazo de execução.

FORO: Loanda – Paraná

Loanda-PR, 14 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:3AC6CCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 277/2024 DE 12 DE AGOSTO DE 2024
NOMEAR A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA PNAB - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICIPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta, a Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022 que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura no município de Lobato, com os seguintes nomes:

a) **Maria Aparecida Tolotto de Carvalho** – Secretária de Educação e Cultura – CPF: 030.443.649-65
b) **Liana de Oliveira Gazzone** – Advogada – CPF: 055.934.169-58
c) **Cristiane Aparecida Vicente** – Técnica em Projetos Educacionais – CPF: 900.932.329-34

Art. 2º - O Prazo de Validade da Comissão será de 02 (dois) anos, a partir da presente data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, estado do Paraná, aos 12 de agosto de 2024.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5BCE0157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DE PARANÁ, nos termos do art. 73, §3º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, através da Agente de Contratação nomeada pelo Decreto Municipal nº 133/2023 de 21 de agosto de 2023, manifesta interesse e obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 500 MUDAS DE ARVORES SAMAMBAIA, DESTINADAS A SUBSTITUIÇÃO DE ARVORES ANTIGAS E PLANTIO DE NOVAS EM PRAÇAS E RUAS DO MUNICÍPIO DE LOBATO.**

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada, com julgamento por MENOR PREÇO POR ITEM, que deverá ser encaminhada DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO ABAIXO, para o e-mail dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA POR E-MAIL
INICIO:às08h:30min-15deAGOSTOde2024.
FIM:às08h:30min-20deAGOSTOde2024.

• **Link para obtenção do edital:** https://lobato.pr.gov.br/index.php?meio=171952

Não será aceito proposta fora do prazo de recebimento. Portanto, as empresas interessadas deverão observar o prazo de início e término da fase de recebimento de proposta no edital de Dispensa nº 31/2024.

Dúvidas e esclarecimento pelo e-mail: dispensalicitacaolobatopr@gmail.com

Lobato, 14 de agosto de 2024.

DANIELE CRISTINA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniele Cristina de Carvalho
Código Identificador:C34F94AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 058/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CREDENCIADA: ASSOCIAÇÃO MARINGA APOIANDO A RECUPERAÇÃO DE VIDAS- MAREV pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Guaiapó inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.914.458/0001-19.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 058/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ = 203.333,60 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2024 até 14/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:F2579B04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 059/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08

CREDENCIADA: CENTRO TERAPEUTICO DESPERTAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. 31 de março, n.º 1535 cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP N.º 87.560-000.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 059/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE, PARA RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS, ÁLCOOL, CRACK E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO (VOLUNTÁRIA OU COMPULSÓRIA), PARA ADULTOS (MASCULINO E FEMININO MORADORES DO MUNICÍPIO DE LOBATO/PR), A FIM DE APOIAR AS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ = 203.333,60 (duzentos e três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14/08/2024 até 14/08/2025.

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:2B87353B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Municipal, realizado no dia 03 de março de 2024, conforme divulgado pelo Edital nº 001/2023.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
6º	Auxiliar Operacional	Solange Scheifele Silva

A aprovada acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, nos dias **15, 16, 19, 20, 21 de agosto de 2024**, munida dos documentos abaixo relacionados *(original e cópia)*, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime Estatutário vinculado ao INSS. Após o recebimento e conferência dos documentos, a candidata será encaminhada para **exame médico**:
- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista *(se for o caso)*;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Atestado de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;

- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo e Registro no Conselho *(se for o caso).*
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 14 de agosto de 2024.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:814DD221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1605 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Lei Municipal Nº 1605 de 14 de agosto de 2024

SÚMULA: Cria o programa municipal de incentivo ao empreendedorismo da mulher denominado: "Elas Empreendedoras", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Mallet, o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo da Mulher denominado: "Elas Empreendedoras", com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, social e cultural das mulheres empreendedoras deste Município, garantindo-lhes o protagonismo estratégico na construção de uma sociedade mais igualitária e justa.
Parágrafo único. Para os fins desta lei, entendem-se como iniciativas para o Empreendedorismo da Mulher os projetos que incentivem a abertura de negócios com ideias inovadoras por mulheres empreendedoras inseridas ao mundo dos negócios e o desenvolvimento das ferramentas tecnológicas como chave para se destacarem no mercado competitivo, que, além de oferecer oportunidades, também gera abertura de novas empresas em diferentes setores da economia local.
Art. 2º. O programa instituído por esta lei visa dar às mulheres empreendedoras o protagonismo estratégico com as seguintes diretrizes:
I - Elevar a mulher à condição de líder empreendedora, sensibilizando-a quanto as oportunidades de negócios e de mercado;
II - Fomentar a capacitação das mulheres como líderes empreendedoras, ampliando suas competências, conhecimentos e práticas, de forma a possibilitar uma gestão empresarial eficiente, desenvolvimento de liderança, de planejamento e de comercialização;
III - Promover parcerias com universidades locais e regionais, por meio dos programas de extensão para a capacitação das mulheres empreendedoras;
IV - Estabelecer parcerias com entidades sem fins lucrativos, visando receber recursos para potencializar as ações do programa, provenientes de emendas parlamentares, sejam elas municipais, estaduais ou federais;
V - Garantir, nos termos desta lei, a boa execução do programa, fornecendo o devido acesso ao crédito e à difusão de tecnologias;
VI - Desburocratizar as atividades regulatórias e fiscalizatórias da Administração Pública municipal, para assim facilitar o acesso e a criação de novas empresas locais;
VII - Auxiliar as mulheres empreendedoras, no que couber, no processo de formação de novos negócios;
VIII - Difundir a cultura empreendedora entre as mulheres;
IX - Promover a instituição de formas de incentivo e acesso para que novos investidores possam vir a conhecer as ideias locais de negócios;
X - Promover o desenvolvimento econômico e a criação de novas empresas e negócios para o Município; e
XI - Garantir a equidade de gênero nos espaços de capacitação, eventos e oportunidades geradas pelo programa.
Art. 3º. Os recursos utilizados para a execução desta Lei poderão vir de dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, bem como de dotações originadas de emendas orçamentárias impositivas municipais, ou através de parcerias com instituições de ensino e entidades de apoio comercial, jurídico, de capacitação das mulheres empreendedoras, ficando a cargo do órgão municipal condutor do programa, ao qual também incumbirá a fiscalização do oferecimento de cursos.
Art. 4º. As diretrizes dos cursos de capacitação das empreendedoras ficarão a cargo do órgão municipal condutor do programa, ao qual também incumbirá a fiscalização do oferecimento dos mesmos, que poderão ser feitos em parceria com estabelecimentos de ensino locais e regionais.
Art. 5º. Poderá o Poder Executivo regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

*****Esta Lei e de iniciativa da Vereadora Kelly Calisto Grzeszczyszyn.

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:57829FC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.314 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1.314 de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Mallet-PR, para o biênio 2023/2025 e altera o Decreto Municipal n° 671/2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito do Município de Mallet, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1412/2019, de 09 de dezembro de 2019,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1426/20, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Mallet-PR;
CONSIDERANDO a necessidade do adequado funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para definir as prioridades de aplicação e execução de recursos, programas e projetos municipais da política da criança e do adolescente do município de Mallet-PR no biênio 2023-2025;
CONSIDERANDO que houve necessidade de alterações nos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Mallet-PR, nomeados pelo Decreto Municipal n° 671/2023, por motivos de desvinculação de conselheiros do órgão de origem de sua representação, bem como pela indicação de substituição e de novos representantes por órgãos/entidades titulares.
DECRETA
Art. 1º. O Art. 1° do Decreto Municipal n° 671/2023, de 15 de maio de 2023, passa a vigorar com o seguinte teor:
"Art. 1° Ficam nomeados os seguintes conselheiros governamentais e não governamentais para compor o CMDCA, para o biênio 2023/2025:
Presidente: Michelle Andressa Wladyka, CPF nº 100.xxx.xxx-30;

Vice-presidente: Eliane Fronczak, CPF nº 869.xxx.xxx-91;
Secretaria Executiva: Luana Lurdes Bodziak de Mattos, CPF nº 093.xxx.xxx-60;
Representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social
Titular: Michelle Andressa Wladyka, CPF nº 100.xxx.xxx-30;
Suplente: Marcelo Bach, CPF nº 026.xxx.xxx-60;
b) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Renata Pabis Padleski, CPF nº 059.xxx.xxx-77;
Suplente: Elson Rogerio Krinski, CPF nº 539.xxx.xxx-72;
c) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Lucineia Stemposki, CPF nº 086.xxx.xxx-04;
Suplente: Amanda Fernandes, CPF nº 073.xxx.xxx-78;
d) Secretaria Municipal de Administração
Titular: Vanessa Rachwal, CPF nº 153.xxx.xxx-27;
Suplente: Cintia Polyana Agostinhak, CPF nº 128.xxx.xxx-67;
Representantes da Sociedade Civil:
a) Entidades de assistência às pessoas com deficiência:
Titular: Janete Stachera, CPF nº 053.xxx.xxx-50;
Suplente: Eliane Fronczak, CPF nº 869.xxx.xxx-91;
b) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI Anjo da Guarda
Titular: Francielle Matozo, CPF nº 063.xxx.xxx-98;
Suplente: Cleide Aparecida Czervinski Siatkowski, CPF nº 044.xxx.xxx-44;
c) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Orlando de Carvalho
Titular: Carine Sofia Kovalczyk, CPF nº 036.xxx.xxx-84;
Suplente: Suelen de Fátima Krinski, CPF nº 065.xxx.xxx-64;
d) Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Divino Espirito Santo
Titular: Ana Luzia Przybyszewski, CPF nº 098.xxx.xxx-30;
Suplente: Alice Tereza Cieslak, CPF nº 039.xxx.xxx-08;
Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos desde 01 de julho de 2024 até 15 de maio de 2025.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 14 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:9ECC05E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CONSELHOS
RESOLUÇÃO 011/2024/CMDCA

RESOLUÇÃO 011/2024/CMDCA

Súmula: Aprova a alteração do Plano de Ação do recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MALLET**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1426/2020, de 26 de agosto de 2020;
CONSIDERANDO a Deliberação n° 51/2024 – CEDCA|PR, a qual inclui o item de despesa Veículo no Art. 12, da Deliberação 13/2024 – CEDCA-PR, possibilitando aquisição de veículo a todos os municípios que fizeram adesão ao Incentivo supracitado;

O Conselho Municipal dos Direitos das Criança e do Adolescente – CMDCA do município de Mallet-PR, reunido ordinariamente em sete de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do Plano de Ação do Recurso FIA repasse fundo a fundo – Incentivo atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida(LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Mallet, 14 de agosto de 2024.

MICHELLE ANDRESSA WLADYKA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:AF4BDC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 057/2021

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Através do presente, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato Administrativo nº 057/2021 cujo objeto contempla "aquisição de gasolina comum, diesel S-10 e diesel S-500 para atender a demanda das Secretarias Municipais de Mallet/PR" à empresa AUTO POSTO ZAIONS LTDA, CNPJ 76.651.181/0001-88, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.
Itens e valores reajustados:

Item	Descrição	R$ atual	R$ reajustado
01	GASOLINA COMUM, litro.	R$ 5,34	R$ 5,55

Prefeitura Municipal de Mallet, 14 de agosto de 2024.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B95953FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 329/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 329/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 241/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 241/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 283/2024.

MOTORISTA CATEGORIA D

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
04	PAULO HENRIQUE DA SILVA	79

Mandaguari, 14 de agosto de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CB2F7727

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 330/2024 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N º. 330/2024

CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 115/2024

Dispõe sobre a convocação dos classificados através do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação dos candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Gestão-Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste ato, munidos dos documentos, com vista a assumirem a vaga para o cargo no qual foram aprovados no PSS aberto através do Edital n.º 115/2024. O não comparecimento no prazo referido de convocação significará sua desistência, na qual se fará a convocação de outro aprovado em ordem de classificação, conforme dispõe o Edital nº 181/2024.

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE 20 HRS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
14	JOSIANE BARBOZA FAVILA ALBIERI	54

AUXILIAR EDUCACIONAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
23	GIOVANA MIKAELA ALMEIDA CAMPOS	20

Mandaguari, 14 de agosto de 2024.

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:EC430E7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 437/2024 - NOMEIA E INCLUI INTEGRANTE DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

DECRETO Nº 437/2024

Súmula: Nomeia e inclui integrante da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a pessoa abaixo relacionada para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS**, nomeada através do Decreto Nº 096/2021, de 05/02/2021, a saber:

SERVIDOR	LOCAL/SETOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
96172 - MIRIAM DA SILVA BARROS TOMÉ – SUPLENTE	ATENÇÃO BÁSICA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:5D86662B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 – CC 07/2024
CONTRATO Nº 63/2024 – CONCESSÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2024 – CC 07/2024

CONTRATO Nº 63/2024 – CONCESSÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550/0001-37
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E AGRICULTURA FAMILIAR DE PIRAQUARA
CNPJ/MF sob o nº 17.259.020/0001-84
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 07/2024**
OBJETO: **CONCESSÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE ENCARGOS, DE BEM IMÓVEL, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA IMPLANTAÇÃO DE USINA DE LEITE**
VIGÊNCIA: 120 MESES
DATA: 13/08/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:4BBD9A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA/PR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MANDIRITUBA – APAE, inscrita no CNPJ sob n.º 77.529.352/0001-63.

OBJETO: Configura-se como objeto deste Termo Aditivo, o ajuste no Plano de Aplicação previsto no Plano de Trabalho.
Ficam mantidas e ratificadas, em seu interior, todas as cláusulas que integram o Termo de Fomento nº 001/2022, inclusive ao prazo de vigência e o valor originalmente estabelecido.

CHAMAMENTO PÚBLICO: INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 55 e 57 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e Lei Municipal n.º 902/2016

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

ITAMAR RODRIGO FELIPE
Presidente APAE

KAMILA CHUPEL RIBAS
Gestora do Termo de Fomento

Publicado por:
Roqueffelis Alves da Silva
Código Identificador:F084C953

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 32 DE 07 DE AGOSTO DE 2024: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO 2024.

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO APOIO À PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO 2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.
Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2024 - CMDCA, da Reunião ordinária realizada na data de 07/08/2024, aprovação da prestação de contas do Incentivo apoio à promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima do pagamento até 30 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de agosto de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:B92AE762

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 33 DE 07 DE AGOSTO DE 2024: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO 2022.

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 07 DE AGOSTO DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS DO PAGAMENTO ATÉ 30 DE JUNHO 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.
Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;
Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2024 - CMDCA, da Reunião ordinária realizada na data de 07/08/2024, aprovação da prestação de contas do Incentivo atendimento emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS do pagamento até 30 de junho 2022.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de agosto de 2024.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:D0C372AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA 04/2024

ERRATA 04/2024

A Resolução n.º 26/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3085),

Onde consta:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – 2º SEMESTRE DE 2022. REPASSE: INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 07/08/2024, a aprovação da prestação de contas final – 2º Semestre de 2022. repasse: incentivo atendimento emergencial para crianças ,adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no suas.

Leia-se:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2º SEMESTRE DE 2022. REPASSE: INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 07/08/2024, a prestação de contas – 2º Semestre de 2022. Repasse: Incentivo atendimento emergencial para crianças ,adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

Mandirituba, 14 de agosto de 2024

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:811EA865

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ERRATA 05/2024

ERRATA 05/2024

A Resolução n.º 29/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, Edição n.º 3085),
Onde consta:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – 1º SEMESTRE DE 2023. REPASSE: INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 07/08/2024, a aprovação da prestação de contas final – 1º Semestre de 2023. repasse: incentivo atendimento emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no suas.
Leia-se:

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS – 1º SEMESTRE DE 2023. REPASSE: INCENTIVO ATENDIMENTO EMERGENCIAL PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES AMEAÇADOS DE MORTE E SUAS FAMÍLIAS NO SUAS.
RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 06/2024 - CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 07/08/2024, a prestação de contas – 1º Semestre de 2023. Repasse: Incentivo atendimento emergencial para crianças, adolescentes ameaçados de morte e suas famílias no SUAS.

Mandirituba, 14 de agosto de 2024

ERICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele de Oliveira Guerreiro
Código Identificador:5BF7D921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 4044/2024 - 14.08.2024

Concede férias a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 119/2024 – SRH, de 14 de agosto de 2024,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Pública Municipal **Sra. VANESSA NESI ALVES CARNEIRO,** cadastrada sob matrícula nº 8871, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **26 de julho de 2024 até 24 de agosto de 2024**, referente ao Período Aquisitivo de 01.04.**2013** até 31.03.**2014**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de julho de 2024.
Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:D71220E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 004/2024

O MUNICÍPIO DE MARILENA, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Dante Pasqualeto, nº. 855, centro, CEP 87960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 75.971.010/0001-73 representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Porto Alegre nº 1071, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.423.267-7 SSP – PR e do CPF nº 586.790.579-91, doravante denominado CONTRATANTE; e a empresa, CONSTRUTORA LONGUINI LTDA , com sede à Rua Edmundo Mercer Junior, n° 1565, Jardim Alvorada, Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP 87.400-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) André Longuini Junior, inscrito(a) no CPF sob nº 088.893.329-05, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADA** resolvem ADITAR o presente contrato nº/0042024, firmado através do processo de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/ 2023.Processo Administrativo 118/2023.

OBJETO: Execução de Recape em trechos de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), área de 5.343,26 m², compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; Placa de comunicação visual, revestimentos; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológicos, através de recursos oriundos CONTRATO DE REPASSE Nº 939907/2022 – OPERAÇÃO 1084707-70 – GIGOV/MR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO DE VIGENCIA

Altera-se a Cláusula sexta do Contrato nº 004/2024. Onde estabelecia o Prazo de Vigência até o dia 14 de agosto de 2024, fica prorrogado até o dia 20 de novembro de 2024.Justifica se o presente aditivo para correção da data de vigência em nosso sistema de integração, conforme está no contrato, salientamos que foi digitado a data para vigência divergente do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo terá validade a partir da data de vencimento da vigência do contrato.

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não alteradas por este instrumento.

E, por estarem ajustadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Marilena, em 14 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:B76A4655

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2024

"Considera como REGULARES as contas do Município de Matinhos referentes ao Exercício de 2022, acatando-seo Acórdão de Parecer Prévio n° 47/2024,do Tribunal de Contas do Estado do Paraná".

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 31, XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 107, II do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga, o seguinte Decreto Legislativo:
Artigo 1º - Ficam consideradas REGULARES as Contas do Município de Matinhos referentes ao exercício de 2022, acatando-se o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.° 47/2024.

Artigo 2º - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

JAIR DE BORBA ROSA
Vice-Presidente

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE
1º Secretário

ELTON SILVÉRIO VIANA DE LIMA
2º Secretário

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:BC647530

GABINETE
PORTARIA Nº 1014/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

SUSPENDER

Do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, concedidas por meio da Portaria nº 739/2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
101226/1	Ernesto Cordeiro Junior	Engenheiro em Segurança do Trabalho	2022/2023

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 17 de junho de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:4D8C398B

GABINETE
PORTARIA Nº 1015/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 12 a 26 de agosto de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77984/1	Silmara Batista	Auxiliar de Serviços Gerais	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:CECEDF51

GABINETE
PORTARIA Nº 1016/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo Pericial expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
5681/1	Luciane Guerra Ferreira	Atendente Infantil	01/08/2024 A 31/01/2025 (184) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F9C77A89

GABINETE
PORTARIA Nº 1017/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
84069/3	Dginane Linhares	Assistente Social	05/08/2024 A 30/09/2024 (57) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:63893DD0

GABINETE
PORTARIA Nº 1018/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
66494/1	Cleonice Pinheiro	Atendente Infantil	01/08/2024 a 30/09/2024 (61 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:C9B19AA7

GABINETE
PORTARIA Nº 1019/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
58815/1	Raphael José Pauperio	Professor de Educação Física	02/08/2024 a 30/09/2024 (60 dias)	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de agosto de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:124BF360

GABINETE
PORTARIA Nº1020/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo nº 9302/2024, resolve:

CONCEDER

Art.1º A servidora **GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA ELIAS** matrícula nº 81671/1, ocupante do cargo público de **Professor**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **90(noventa) dias,** de **Licença Prêmio** a contar **do dia 02 de setembro a 30 de novembro de 2024**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 55 da Lei Municipal n° 1819/2016 – (Estatuto e Plano de Carreira, Cargos e Vencimentos do Magistério da Rede Municipal de Ensino Público do Município de Matinhos - PR).

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR 12 de agosto de 2024

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B283D043

GABINETE
PORTARIA Nº 1021/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº380/2024 e processo nº 26710/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora **THAYRINE CRISTINA DA COSTA SALVADOR**, matrícula nº**75701/2,** ocupante do cargo público de **Técnico Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, 02 (dois)anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2026**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11877AE1

GABINETE
PORTARIA Nº 1022/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao oficio nº 032/2024-SMO, resolve:

CONCEDER
Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
82970/2	Sergio dos Santos	Fiscal de Obras e Posturas	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D7426ED1

GABINETE
PORTARIA Nº 1023/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias, a contar do dia 04 a 18 de setembro de 2024, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
83186/2	Jenniffer Priscila Bonassoli Leal	Chefe de Divisão	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F47237B9

GABINETE
PORTARIA Nº 1024/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 27994/2024, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
100918/2	Marcelo Rodrigues	Chefe de Divisão	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:B83E52E5

GABINETE
PORTARIA Nº 1025/2024

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade ao processo nº 27699/2024, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico**, 30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 02 de setembro a 01 de outubro de 2024, como segue:

Matrícula	Funcionário	Cargo	Período
75493/1	Evelize Domingues de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de setembro de 2024, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A1459843

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 123/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MATINHOS E A EMPRESA SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE MATINHOS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.017.466/0001-61 e sede à Rua Pastor Elias Abraão nº 22, Centro, Matinhos – Paraná, CEP 83.260-000, representado pelo Senhor Prefeito Municipal Senhor José Carlos do Espírito Santo portador do RG n.º 5.941.401-1 PR e do CPF nº 779.259.639-72 , SEP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 320.322.509-34.

CONTRATADA:	SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica de Matinhos Caiobá inscrita no CNPJ n° 03.541.088/0030-81, com sede à Rua Doutor José Pinto Rebelo Júnior, nº 91, Balneário Caiobá, na cidade de Matinhos, estado de Paraná, Cep: 83260-000, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Sidnei Lopes de Oliveira, portador do RG n° 8.006.954-5 e inscrito no CPF/ME nº 023.465.999-80.

As partes, acima qualificadas, MUNICÍPIO DE MATINHOS, doravante denominado CONTRATANTE e a SERVIÇOS NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, no Contrato n.º 123/2023, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS – Dispensa de Licitação n° 028/2023, firmam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.

As partes de comum acordo procedem a PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 123/2023 , assinado em 25/08/2023 e sendo prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando - se: 25 de agosto de 2024 e findando - se em 25 de agosto de 2025.
CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para a cobertura do valor oriundo da Prorrogação Contratual, prevista neste Primeiro Termo Aditivo, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
185	7	2	2018	33390395200000000	934

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 123/2023 e termos aditivos subsequentes que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Primeiro Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Matinhos, 31 de julho de 2024.

Município de Matinhos
JOSÉ CARLOS DO ESPIRITO SANTO
CPF Nº 779.259.639-72
Prefeito Municipal
Contratante

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA
Diretor Regional do SENAC/PR
CPF: 023.465.999-80
Contratada

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:82EE2E5A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Agente de Contratação, designada conforme Portaria nº 091/2024 de 24/01/2024 e conforme procedimento administrativo supramencionado, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, que adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital, a empresa, GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.159.962/0001-86, no valor do Item de R$ 12.811,05 (doze mil oitocentos e onze reais e cinco centavos), de acordo com as especificações do Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 - PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA.

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 07 de agosto de 2024.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:731D1205

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA 008/2024 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 008/2024 – Republicada por incorreção
Instauração de Processo Administrativo para apuração de responsabilidade administrativa de pessoa jurídica

O Secretário Municipal de Controle Interno LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO, nomeado nos termos do disposto no Decreto Municipal n.º 3027 de 24.06.2024, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão do art. 3º, § 6º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018,

CONSIDERANDO o Despacho, do Senhor JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO, prefeito municipal, exarado no Processo n.º 12109/2024;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 12.846 de 01.08.2013 que regulamentou a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 63 de 15.08.2018 que no âmbito do Poder Executivo e na Lei Federal nº12.846 de 01.08.2013 que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO para apurar supostAS IRREGULARIDADES E EVENTUAL RESPOnSABILIdade ADMINISTRATIVA da **SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.793.110/0001-37, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018 e na Lei Federal n.º 12.486 de 01.08.2013 durante a execução.

Parágrafo único. Os fatos a serem apurados serão aqueles noticiados pelo Memorando n.º 040/2024 realizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, cujo objeto é a apuração é o descumprimento de contrato.

Art. 2º. O Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, será conduzido por **COMISSÃO PROCESSANTE**, nos termos do disposto no art. 4º do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018, composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I – DANIELLE PRICILA TAVARES GONÇALVES POSTAL, CPF n.º 041.759.769.06 e matriculada sob n.º 66656-1;

II – ANA CAROLINA GONÇALVEZ, CPF n.º 086.969.129-50 e matriculada sob n.º 100704-1;

III – SIMON RODRIGUES DE FRANÇA, CPF/MF n.º 052.191.429-92, matrícula n.º 62685-1;
IV – JILMARA DO AMARAL PINHEIRO, portadora do CPF/MF sob n.º 034.987.409-38 e matriculada sob n.º 66672-1.

Parágrafo Primeiro. A presidência da Comissão Processante, criada nos termos desta Portaria, ficará sob responsabilidade do Servidor Público descrito no inciso I e secretariado pela servidora descrita no inciso II, ambos deste artigo.

Parágrafo Segundo. A servidora descrita no inciso IV será membro suplente de cada um dos membros titulares, descritos nos incisos I, II e III deste artigo.

Art. 3º. Para o cumprimento de suas atribuições a Comissão Processante poderá produzir, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, todas as aprovas em direito admitidas sendo que seus membros terão poder/direito de reportar-se, diretamente, aos órgãos, secretarias e departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Matinhos.

Art. 4º. A Comissão processante, designada nesta Portaria terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria Instauradora, para concluir o processo de apuração e, ao final, deverá emitir relatório sobre os fatos apurados e eventual responsabilidade da Empresa SIGPLAST EMBALAGENS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.793.110/0001-37, sugerindo, de forma motivada, as sanções a serem aplicadas, não descuidando-se da garantia ao contraditório e à ampla defesa conforme o disposto no art. 6º e no art. 13, ambos, do Decreto Municipal n.º 63 de 15.02.2018.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Controle Interno.

Município de Matinhos, 01 de agosto de 2024.

LEANDRO NECKEL DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Controle Interno
Decreto Municipal n.º 3027 de 24.06.2024

Publicado por:
Roseliane Fatima de Lima
Código Identificador:E2F3EB27

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇO N°017/2024 - PMM

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024
Processo nº 029/2024 - PMM

Assunto: Formação de ata de registro de preço para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional para jovens, adultos até 59 (cinquenta e nove) anos e pessoas idosas, com deficiências múltiplas e/ou transtorno mental, todos em situação de risco social e rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários.

A Comissão Especial de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde CEL/SMS, designada pelo Decreto nº 2087, com fulcro no art. 71, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, comunica a REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024, Processo Administrativo nº 029/2024, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de acolhimento institucional para jovens, adultos até 59 (cinquenta e nove) anos e pessoas idosas, com deficiências múltiplas e/ou transtorno mental, todos em situação de risco social e rompimento de vínculos familiares e/ou comunitários, conforme especificações e quantificação prevista no ANEXO I do Edital, em vista da superveniência de razão de Interesse Público.

CONSIDERANDO que o Processo se deu na modalidade Pregão na forma eletrônica com data de disputa em 13/05/2024 pelo Sistema Eletrônico de Pregões do BLL COMPRAS;

CONSIDERANDO que foi detectado, quando do curso do procedimento, que o objeto pleiteado, na forma inicialmente mencionada, não alcançará os interesses, objetivos e demandas prospectadas pela Administração Municipal, haja vista a necessidade de alterações dos itens e das suas quantidades;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública de reexaminar atos anteriores quanto à conveniência e oportunidade de sua manutenção ou desfazimento.

CONSIDERANDO a súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque dêles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Assim, diante da motivação acima descrita, tem-se a REVOGAÇÃO do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 017/2024 - Processo Administrativo 029/2024.

Matinhos, 05 de agosto de 2024.

TATIANE MARIA PEREIRA SALES
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:CF5B0E3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.615.324/0001-09, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Abel Vaz de Oliveira, portador do RG nº 7.358.934-7 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 033.463.689-20, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2023, referente ao Pregão Presencial nº 13/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª e 5ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Cláusula Segunda- DOS VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em até 25%, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 14 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

ABEL VAZ DE OLIVEIRA
Bee Mat. de Construção LTDA
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:35429896

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 436/2024 NOMEAR CONTADOR STENIO CESAR DA SILVA CP 001 2023

PORTARIA Nº 436/2024

SÚMULA – Nomeia CONTADOR, aprovado em Concurso Público nº 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **STENIO CESAR DA SILVA** , portador da cédula de identidade civil nº 12.328.320-1 e inscrição no CPF nº 079.363.249-84, aprovado em Concurso Público nº 001/2023, classificado em 1º lugar, para o Cargo Efetivo de "**CONTADOR**", com carga horária de 32 horas semanais, a partir do dia 19/08/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogado as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 14 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:615F6B4A

MUNICÍPIO DE MATO RICO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº04/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº. 04/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº028/2024

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as 09:00 horas, do dia 02 de setembro do ano de 2024, no Portal de compras- Bolsa Nacional de Compras BNC - www.bnc.org.br, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº003/2024, tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Pavimento Asfáltico do acesso à Vila Rural Santa Rita até Volta Grande no município de Mato Rico, conforme contrato de Repasse nº 949509/2023/MIDR/CAIXA, município de Mato Rico. Observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos. O edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, no site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fone 0800 888 5155, WhatsApp (42) -3633 1160 ou pelo e-mail licitacoes@matorico.pr.gov.br, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 13 de agosto de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AF9E9C18

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 437/2024 FERIAS

PORTARIA Nº 437/2024

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200845	Anderson Roberto Seguro	2023 2024	15082024	20	-X-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
14 de agosto de 2024

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:577FE031

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº79/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº79/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA – ME.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72 e de outro lado a empresa AUTO PEÇAS E MECANICA RODA FREIO LTDA – ME**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 75.888.545/0001-85 na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Perimetral Pres. Tancredo de Almeida Neves, 3398 CEP 87.308-440, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Cleberson Aparecido Mazzo, portador do RG nº 4.983.906-5 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº.019.539.149-77, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 79/2023, referente ao Pregão Presencial nº 20/2023, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seus artigo 65, § 1º e clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, e considerando o disposto no Parecer Jurídico, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças e assessórios genuínas ou originais para atendimento da frota de veículos do Municipio de Mato Rico/PR.

Cláusula Segunda – DO VALOR
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do quantitativo em 25% do valor previsto no contrato, conforme artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo em 06 (seis) meses, ficando o prazo de vigência para 31/01/2025.

Cláusula Quarta - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 31 de julho de 2024.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Auto Peças e Mecânica Roda Freio LTDA – ME
CLEBERSON APARECIDO MAZZO
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:4F327FBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA PORTARIA N° 058/2024

ERRATA PORTARIA 058/2024

"Exonera a Senhora Elaine Alves da Luz cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Onde se lê:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua assinatura.
LEIA-SÊ:
Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELAINE ALVES, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de agosto de 2024.
Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

ERRATA PORTARIA 058/2024

"Exonera a Senhora Elaine Alves da Luz cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - EXONERAR a Senhora ELAINE ALVES DA LUZ, portadora da cédula de identidade RG/PR n° 9.187.050-9, inscrita no CPF/MF sob n° 055.617.649-93, ao Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1, lotada no Gabinete da Vereadora Luciane Costa Coelho.
ONDE SE LÊ:
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos e entra em vigor na data de sua assinatura.
LEIA-SÊ:
Art. 2° - Esta Portaria produz efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

Palácio Marumbi, Morretes, 05 de agosto de 2024.
Publique-se.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:4F36D8A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
ERRATA PORTARIA N° 062/2024

ERRATA PORTARIA N° 062/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADORA LUCIANE COSTA COELHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1.º Reenquadrar a servidora efetiva abaixo nominada, nas seguintes referências:

BIANCA MILENA DE PAULA: Cargo efetivo .....Agente Legislativo
Classe..... Agente Legislativo III
Nível 3
Referência.....C

Art 2.º Onde se lê:

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 20 de junho do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Morretes, em 13 de agosto de 2022.

Leia-se:

Art. 3.° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 20 de junho do corrente ano.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Morretes, em 13 de agosto de 2024.

Art. 3° -Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de agosto de 2024.

LUCIANE COSTA COELHO
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:8FDFCC18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1675 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1675/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 485.026,37 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.04.843.0040.2.008	Manutenção de Encargos Gerais do Município	
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 460.000,00
04.002.28.843.0000.2.009	Amortização - Encargos Divida Confessada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 24.986,44
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 39,93
Total Suplementação:		R$ 485.026,37

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 100.000,00
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 125.026,37

Total Redução:			R$ 485.026,37
Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	485.026,37	485.026,37
Total		485.026,37	485.026,37

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:2F4608DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1676 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1676/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 65.105,29 (sessenta e cinco mil cento e cinco reais e vinte e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.002.28.843.0000.2.010	Amortização - Encargos Divida Contratada	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 33.855,29
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 31.250,00
	Total Suplementação:	R$ 65.105,29

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
04	Secretaria Municipal da Fazenda e Orçamento	
04.001.04.123.0040.2.007	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres)	R$ 65.105,29
	Total Redução:	R$ 65.105,29

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1000	Recursos Ordinários (Livres)	65.105,29	65.105,29
Total		65.105,29	65.105,29

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:4BC5FB9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1677 DE 12 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1677/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.398,00 (dez mil trezentos e noventa e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
11	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
11.001.04.122.0300.2.066	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Abastecimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade d	R$ 10.398,00
Total Suplementação:		R$ 10.398,00
Total Vinculado:	10.398,00	

Total Ordinário:	0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31018	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade defi	10.398,00
Total		10.398,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 12 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:B9A35752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1678 DE 13 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1678/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 469.029,50 (quatrocentos e sessenta e nove mil e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
06	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	
06.001.12.361.0190.2.016	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1044	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	R$ 469.029,50
Total Suplementação:		R$ 469.029,50
Receita:2.4.1.2.50.11.01.000000	Fonte: 1000	469.029,50
Total da Receita:		R$ 469.029,50
Total Vinculado:		469.029,50
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1044	Outras Transferencias de Recursos do FNDE	469.029,50
Total		469.029,50

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 13 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielle Ferreira Petersen
Código Identificador:D04BDEDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 067/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SISTEMA DE CONTRATO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que realizará **às 09hrs do dia 29 de agosto de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, um **PREGÃO ELETRÔNICO**, com critério de julgamento pelo **menor preço global**, que tem por objeto a Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte público coletivo, em que estão inclusos veículos, motorista, combustível e demais insumos, manutenções, seguros e similares. O serviço deve ser executado de forma continuada, por demanda, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificações no Termo de Referência – ANEXO I.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 14 de agosto de 2024.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Pregoeiro

Decreto 1671/2024

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:9811F3D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4096/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MORRETES
CONTRATADA: CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CURITIBA

CONTRATO N.º 051/2024 – ID N.º 147/2024
EMPRESA: CÂMARA DE MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM CURITIBA
CNPJ Nº 14.521.338/0001-01
VALOR: R$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais)

OBJETO: Trata-se de Credenciamento de Câmara de Arbitragem interessada na prestação de serviços para a solução de conflitos extrajudiciais, via arbitragem, considerando as necessidades do Município, em consideração à Lei Federal 14.133/2021, bem como ao Decreto Federal n° 11.878, de 09 de janeiro de 2024.

DOS PRAZOS: O Prazo de execução e de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos a contar da emissão da sua publicação, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 106 da Lei Federal n° 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 08/08/2024

ASSINADO POR: SR. SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR, PREFEITO, E SR. RICARDO MAGNO QUADROS PELA EMPRESA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE CURITIBA LTDA

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:E8594780

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – ID Nº 003/2024,

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORRETES E A EMPRESA HELLMAN CONSTRUTUROA DE OBRAS LTDA

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE MORRETES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com registro no CNPJ/MF nº 76.022.490/0001-99 e sede à Praça Rocha Pombo nº 10-Centro – Morretes – Paraná, CEP 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, a Sra. **JESSICA RONCHINI MONTALVÃO,** brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 050.XXX.XXX-10, e RG nº 8.XXX.XXX-0, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022.
CONTRATADA HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.695.344/0001-41, neste ato representado pelo Sr. **PEDRO MARCEL HELLMAN,** brasileiro, portador da Identidade n° 13.XXX.XXX-5, inscrito no CPF n° 097.XXX.XXX-64.

As partes, acima qualificadas, **MUNICÍPIO DE MORRETES**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a EMPRESA **HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da legislação pertinente, em especial da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Contrato Administrativo nº 002/2024 – ID 003/2024, oriundo da Tomada de Preço nº 008/2023, cujo objeto é execução dos serviços de realização de limpeza e desassoreamento dos canais de drenagem dentro do Município de Morretes, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
As partes de comum acordo procedem à **RENOVAÇÃO** do Contrato Administrativo nº 002/2024– ID nº 003/2024, **pelo período de 03 (três) meses,** iniciando-se em 09 de agosto de 2024, **e encerrando-se em 09 de novembro de 2024.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 002/2024 – ID 003/2024, que estejam em conformidade com o presente Termo Aditivo.
E por estarem justas e acordadas, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.
Morretes, 09 de agosto de 2024.

JESSICA RONCHINI MONTALVÃO
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
Gestora do Contrato

PEDRO MARCEL HELLMAN
Representante da Hellman Construtora De Obras LTDA
Contratada

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins Dos Santos
Código Identificador:1E742573

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 037/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2024

OBJETO: Trata-se de contratação de empresa especializada, na realização de exames laboratoriais, com fornecimento de recursos humanos e tecnológicos necessários à execução dos serviços de acordo com a demanda das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal e Maternidade Dr. Alcídio Bortolin.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;
FORNECEDOR: DG LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 – ID N° 143/2024
EMPRESA DG LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ N.° 17.894.117/0001-69
NO VALOR TOTAL DE R$ 1.187.200,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: O prazo de execução e o prazo de vigência estão estipulados em 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura desse termo contratual, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

DATA DO FIRMAMENTO: 08/08/2024

ASSINADO POR: SRA. LOANA CONFORTO FERREIRA. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E SRA. KELLEN CHRISTINA CORLETTO PODGURSKI PELA EMPRESA DG LABORATÓRIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA.

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:4A3B1531

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 062/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Morretes torna público que fará realizar **às 14hrs do dia 19 de setembro de 2024,** na Prefeitura Municipal de Morretes, sito a Praça Rocha Pombo, 10, Centro, Morretes - PR, uma **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em obra de engenharia civil, reforma e reparos em Edificação Histórica, Cine Theatro de Morretes, cujos estudos, com suas respectivas sequências executivas e especificações estão apresentados no Projeto Básico.

INFORMAÇÕES:

Os licitantes poderão efetuar *download* do edital e seus anexos no site oficial do Município de Morretes, https://www.morretes.pr.gov.br/, pela Plataforma da Bolsa de Licitações do Brasil – BLL COMPRAS, https://bll.org.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, https://www.gov.br/pncp/pt-br, bem como poderão obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Morretes, Paço Municipal Nhundiaquara, Praça Rocha Pombo, 10 Centro, Morretes - PR , no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: 41 93500-9538 ou ainda através do e-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Morretes, 14 de agosto de 2024.

RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:5A3E9902

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1680 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1680 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

"Altera o Decreto nº 1671/2024, em seu art. 9º. Designando os membros da Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Morretes.

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no art. 87, inciso I, alínea "*f*" da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Altera-se o Decreto nº 1671 de 06 de agosto de 2024, de modo a atualizar a composição dos membros da Comissão Permanente de Contratação.

Art. 2º. Altera-se o art. 9º do Decreto nº 1671 de 06 de agosto de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art. 9º. A Comissão Permanente de Contratação será composta pelos seguintes membros titulares:

I – RENAN LUIZ FRAGOSO CARDOZO, registrado/a na Matrícula Funcional nº 2001; e

II – GISLAINE VIER ROGRIGUES, registrado/a na Matrícula Funcional nº 1926;

III – ANTONIO RIBEIRO NETO, registrado/a na Matrícula Funcional nº 2211; e

§1º A Comissão Permanente de Licitação será presidida pelo membro titular nomeado pelo inciso I do *caput* deste artigo, que poderá, em caso de ausência, ser substituído pelo membro nomeado pelo *inciso II* do caput deste artigo, e assim sucessivamente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas as demais disposições do Decreto nº 1671 de 06 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:858F3862

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1682 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1682/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 820,00 (oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.2.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 820,00
Total Suplementação:		R$ 820,00
Receita:1.7.2.4.99.01.01.000000	Fonte: 1000	820,00
Total da Receita:		R$ 820,00
Total Vinculado:		820,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	820,00
Total		820,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E8DF0A49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1890/2024

LEI Nº 1890/2024
DATA: 13/08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução do orçamento do Município de Nova Prata do Iguaçu para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu **SERGIO FAUST**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2025, com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Nova Prata do Iguaçu, à legislação vigente, em especial à Lei n.º 4.320/64; e, a Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e as recentes Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único**.** A Lei Orçamentária Anual compreenderá:
a) Orçamento Fiscal;
b) Orçamento da Seguridade Social;
c) Orçamento de Investimentos.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão da receita:

I - Fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - Projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária em consonância e respeito aos limites legais.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º- A reserva de contingência não será inferior a 0,5% (meio por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao

atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo nº 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual de 15% definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinqüenta e quatro por cento) da receita corrente líquida;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10º - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento, informando percentual de execução e o custo total.

§2º – Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2024, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.

Art. 11º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação legal e constitucional do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social, são as constantes nos Anexos do projeto e das Metas Fiscais, as quais terão preferência na alocação dos recursos no projeto da Lei orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo Único: - O Poder Executivo justificará, na mensagem que encaminhar a proposta orçamentária, a inclusão de outras despesas discricionárias em detrimento das prioridades e metas constantes dos Anexos a que se refere o ¨caput¨ deste artigo.

Art. 12º - Na proposta da Lei Orçamentária a discriminação da receita e despesa será apresentada, respeitada a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN):

I - quanto a natureza da despesa, por Órgão e Unidade Orçamentária, detalhada por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso sendo que o controle a nível de elemento e subelemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente:

II - quanto a classificação Funcional Programática, por função, subfunção e programa, detalhada em projetos, atividades e operações especiais.
Parágrafo 1º - A critério do Executivo Municipal poderá o orçamento ser elaborado em nível de detalhamento menor, quanto a natureza de despesa, que o de modalidade de aplicação.

Parágrafo 2º - Cada projeto, atividade ou operação especial será detalhado por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e fonte de recurso.

Parágrafo 3º - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13º - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14º - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 15º - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16º - A existência de meta ou prioridade constante nos Anexos desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de “subvenções sociais”, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, esporte, saúde ou educação;

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993;

III – atendam a demanda para serviços de vigilância**,** prevenção e controle de zoonoses.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular conforme disposições da lei federal 13019/14 e suas respectivas alterações, emitido por autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;

II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde e de atendimento de urgência e emergência, bem como o atendimento à criança e ao adolescente, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxilios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitario e ao exercício de atividade de apoio ao desenvolvimento econômico ou de interesse social;

V – entidades com personalidade jurídica, para em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolverem ações relacionadas ao lazer, esporte, educação, e apoio ao desenvolvimento do Município.

Parágrafo Único – Podendo o Auxilio ser estendido às entidades com personalidade jurídica em forma de Cooperativa, que em conjunto com o Poder Executivo Municipal desenvolvam ações relacionadadas ao cooperativismo.

Art. 19º – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda "per capita", não ultrapasse na média a ½ (meio) salário mínimo por individuo que compõe a família ou por força de lei maior e suas alterações.

§ 2º - Independerá de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20º – São excluídas das limitações de que tratam os artigos 18º e 19º desta lei, os estímulos concedidos pelo município para a implantação e ampliação de empresas ou indústrias no Município, cuja concessão obedecerá aos critérios definidos na Lei Municipal nº 1573/2019 de 14/10/2019, e suas alterações.

Art. 21º – A proposta orçamentaria do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2025 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 01 de agosto de 2024.

Parágrafo Único - Os recursos correspondentes as dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.

Art. 22º – A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2025 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 31 de outubro de 2024.

Parágrafo 1º – A proposta orçamentária deverá ser composta dos quadros e demonstrativos constantes da legislação específica.

Parágrafo 2º - Fica o Poder executivo autorizado a incorporar, no ato da elaboração dos orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações da legislação Federal padronizadora, ocorridas após o encaminhamento da LDO/2025 à Câmara Municipal.

Art. 23º - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2025 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Art. 24º - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renuncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 25º - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único – No caso do Poder Legislativo não promover a limitação no prazo estabelecido no ¨caput¨ deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os repasses dos valores financeiros, segundo a realização efetiva das receitas no bimentre.

Art. 26º - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada, inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 27º- Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, aos órgãos da Administração Direta e Indireta e Fundos Municipais, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

§ 1º Os poderes legislativo e executivo, na elaboração de suas propostas orçamentarias, terão como base de calculo, para fixação da despesa com pessoal e encargos, a folha de pagamento do mês de julho de 2024, projetada para o exercício de 2025 considerando os eventuais acrescimos legais a serem concedidos aos servidores publicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto

nos artigos 18 e 19 da Lei complementar n.º 101 de 200- LRF, observando o contido no art. 37, II da Constituição Federal.
§ 2º A criação de cargos, empregos e funções somente poderão ocorrer depois de atendido ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, e no arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 2000-LRF.

§ 3º Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Muncipal e suas entidades da administração direta, autorizados a conceder reposição salarial no exercicio de 2025, conforme determina o estatuto dos servidores municipais em sua lei nº 891/08 no artigo 210 e suas respectivas alterações.

§ 4º Ficam autorizados a conceder por ato proprio a revisão de que trata o §3º, art. 27 desta lei.

§ 5º Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos no orçamento para 2025.

Art. 28º - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2025, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 29º - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 30º Na Lei Orçamentaria Anual, será destinado no minimo 70% dos recursos provenientes do FUNDEB, para remuneração dos profissionais do magisterio em efetivo exercicio de suas atividades no ensino basico público, conforme Emenda constitucional nº.108 de 2020 e Lei Federal nº 14.113 de 2020 e suas respectivas alterações.

Art. 31º - O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder anistia de juros, multas de dívidas inscritas em dívida ativa do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, Contribuição de Melhoria e outros, a ser concedida através de lei específica no exercício de 2025.

Art. 32º - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 33º - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até vinte por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 34º – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, as obrigatoriedades previstas em lei vigente.

Art. 35º – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 36º – Os Poderes, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, estabelecerão a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 37º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária, a manutenção dos Fundos Municipais de Saúde, dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo de Previdência Social de Nova Prata do Iguaçu, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e autorização para:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;

III - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares ao orçamento fiscal até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total geral da receita fixada para o exercício, nos termos da legislação vigente, utilizando como recursos para cobertura, os provenientes da anulação total ou parcial de dotações nos termos do inciso III e o excesso de arrecadação de recursos consoante o estabelecido no inciso II, ambos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

IV - Proceder a abertura de créditos adiconais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior;

V - proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recursos os previstos no incíso II do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, mediante a efetiva ocorrência ou tendência de ocorrência de excesso de arrecadação nas respectivas fontes de recursos;

VI – proceder a abertura de créditos adicionais suplementares utilizando como recurso o previsto no incíso IV do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, tendo como limite o valor dos respectivos instrumentos jurídicos de crédito celebrado para o exercício;

VII – transpor ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do incíso VI do art. 167 da Constituição Federal, e proceder o remanejamento e compensação entre as fontes, e a criação de fontes de recursos dentro da mesma dotação orçamentária, quando da abertura de créditos adicionais que utilizem como recurso o cancelamento das dotações;

VIII – proceder a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contigência para a cobertura de créditos adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

Parágrafo Único – A abertura dos créditos autorizados nos incísos IV, V e VI não são considerados para fins do limite da autorização constante do inciso III.

Art. 38º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 39º - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 40º - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do semestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art. 41º - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2025, em valores correntes.

Art. 42º - Projeto de Lei Orçamentária, para que a Sistemática da Responsabilidade na Gestão Fiscal possa atingir a sua Finalidade, que é o Equilíbrio das Contas Públicas, deve estar voltado para:

§ 1º Através de Ação Planejada e Transparente, cumprir Metas de Qualidade e de Resultados entre Receitas e Despesas;

§ 2º Mediante Prevenção de Riscos e Correção de Desvios, Obedecer a Limites e Condições no que tange a:
a) Renúncia de Receita;
b) Geração de Despesas com Pessoal, da Seguridade Social e Outras;
c) Dívidas Consolidada e Mobiliária;
d) Operações de Crédito, inclusive por Antecipação de Receita - ARO;
e) Concessão de Garantia;
f) Inscrição em Restos a Pagar.

Art. 43º – O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como a alteração de suas competências ou atribuições.

Art. 44º – A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2025, para o pagamento de precatórios será realizada em conformidade com o que preceitua o art. 100 e seus parágrafos, e o disposto no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Os órgãos e entidades da administração pública submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 45º – O Projeto de Lei Orçamentária deve primar pela Responsabilidade na Gestão Fiscal, atentando para a Ação Planejada e Transparente, direcionada para a Prevenção de Riscos e a Correção de Desvios capazes de afetar o Equilíbrio das Contas Públicas, observando o princípio da publicidade e permitindo-se amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Art. 46º - O principio da tranparência implica, além da observância do principio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponiveis para garantir acesso dos municipes às informações ao orçamento.

Art. 47º - Será assegurada ao cidadão a participação nas audiências públicas para:

I- elaboração da proposta orçamentaria de 2025, mediante regular processo de consulta além de presencial, na rede social, acessando no portal de transparência do Município no link: https://novapratadoiguacu.atende.net/cidadao através do formulário anexado ao projeto opina NPI – Planejamento orçamentário participativo – LDO 2025/LOA 2025.

II- avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º da Lei de Complementar n.º 101 de 2000, ocasião em que o poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

III- A câmara Municipal poderá organizar audiência publica para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 48º - Fica autorizado a readequar a codificação de órgãos, unidades, a classificação funcional, fonte de recurso e outro relacionamento à previsão da receita e a fixação da despesa constantes dos anexos integrantes do orçamento, visando à compatibilização dos mesmos com o *layout* do SIM-AM 2025 definido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 49º – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2025, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da Lei Orçamentária.

Art. 50º – O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 51º - Os ajustes nas ações e Programas dos anexos da presente Lei e do Plano Plurianual, bem como as suas alterações em suas metas física e financeira até a data do envio, deverão ser incluídas na proposta orçamentária para 2025.

Art. 52º – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações necessárias em sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa e com o objetivo único de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao Poder Público Municipal.

Art. 53º – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagens ao Poder Legislativo para propor modificação nos Projetos de Lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.
Art. 54º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 13 dias do mês de agosto de 2024.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal

PRIORIDADES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO
PARA O EXERCICIO DE 2025

ÁREA DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Treinamento e aperfeiçoamento de Recursos Humanos;
Aperfeiçoamento dos processos de arrecadação;
Revisão e atualização da Legislação codificada;
Aperfeiçoamento dos instrumentos de comunicação social;
Reforma e adequação dos próprios Municipais;
Renovação da frota de veículos automotores;
Construção e ampliação de edificações públicas;
Amortização e Encargos da Dívida Interna;
Precatórios Judiciais;
Manutenção do Gabinete do Prefeito;
Equipamentos para Administração pública;
Encargos com Inativos e Pensionistas;
Melhoria no sistema de processamento de dados;
Atividade do Departamento de Contabilidade e Controle Interno;
Atividade do Departamento de Tesouraria;
Atividade do Departamento de Receita;
Atividade do Departamento de Tributos e Fiscalização;
Atividade da Assessoria Jurídica;
Atividade do Departamento de Recursos Humanos;
Atividade do Departamento de Administração;
Atividade do Departamento de Compras e Licitações;
Publicação e divulgação oficial;
Apoio a Entidades Municipalistas;
Manutenção junta serviços militares;
Atividade do Controle Patrimonial;
Recadastramento da base de dados;
Aperfeiçoamento do processo de planejamento;
Implantação do Plano Diretor Municipal.

AGRICULTURA E PECUARIA

Prosseguimento do programa de conservação de solos;
lncrementação dos programas de mudas e sementes;
Desenvolvimento de programação de fomento à Produção Animal, atendendo as necessidades de nutrição, saúde e manejo;
Aperfeiçoamento das atividades de extensão rural;
Aquisição de veículos automotores;
Implantação e manutenção da Secretaria do Meio Ambiente;
Programa de Incentivo à grupos/associações de Produtores Rurais;
Auxilio para cooperativas de Crédito Rural;
Implantação de abastecedores comunitários nas comunidades;
Assistência Técnica e Extensão Rural, através da EMATER/PARANÁ;
Equipamento para Patrulha Mecanizada;
Aquisição de equipamentos para a Agricultura;
Distribuição de sementes, insumos, calcário e matrizes;
Atividade de Preservação Ambiental;
Atividade da Secretaria de Desenvolvimento agropecuário;
Insentivo aos Programas de Hortifrutigranjeiros;
Insentivo aos Programas de Psicultura;
Insentivo aos Programs da Bacia Leiteira no Município.
Fomento a serviços de bem estar e saúde animal.

EDUCACÃO E CULTURA

Aprimoramento dos programas de complementação alimentar de estudantes;
Programa de capacitação de professores da Rede de Ensino;
Manutenção, ampliação e expansão da rede física do Ensino Municipal;
Racionalização e melhoria no transporte escolar;
Programa de erradicação do analfabetismo;
Programa de incentivo à ciência e tecnologia;
Melhoria e aparelhamento da Banda Municipal;
Diversificação e ampliação do projeto Semana da Cultura;
Implantação do Ensino Integrado;
Aquisição de veículos automotores;
Programa de incentivo aos grupos de Teatro Amador;
Implantação e continuidade na prática de realização dos Festivais Municipais e Regionais;
Melhoramento e implantação do mobiliário e de recursos audiovisuais;
Informatizar as Escolas (núcleos);
Bolsa auxilio para Qualificação de pessoal;
Ampliação e diversificação do acervo da Biblioteca Pública Municipal;
Implantação de uma videoteca e Registro de Elementos Históricos;
Aquisição de aparelhos sonoros;
Implantação e manutenção do Fundo Municipal da APAE;
Construção do Centro de Eventos;
Ampliação/Construção de creches;
Equipamento para educação;
Manutenção da creche e ensino pré-escolar;
Atividade do Departamento da Cultura;
Manutenção do Ensino Fundamental:
Manutenção do Transporte Escolar;
Apoio ao Ensino Superior;
Atividade e manutenção da Secretaria Municipal de Educação;
Manutenção do Ensino Supletivo;
Manutenção da Educação Especial;
Distribuição de Kits Escolares;
Manutenção da Merenda Escolar;
Apoio à eventos e promoções culturais.

ESPORTE E TURISMO

Construção e manutenção de canchas esportivas polivalentes;
Construção de parques e praças infantis;
Iluminação do Estádio Municipal;
Programação de incentivo ao esporte amador;
Ampliação e reforma da Praia Artificial;
Programa de incentivo à divulgação do Potencial turístico do Município;
Aquisição de imóveis para praça de lazer;
Apoio à empreendimentos voltados ao turismo;
Obras de infraestrutura para prática de Esportes;
Atividade do Departamento de Esporte e Turismo;
Apoio a Jogos e Eventos esportivos;
Ações e projetos para desenvolvimento esportivo para crianças e adolecentes;

SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROMOÇÃO SOCIAL

Desenvolvimento do projeto de Centro Integrado de Atendimento;
Execução de política do Sistema Único de Saúde (SUS);
Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
Implantação do Programa de Medicina Preventiva;
Melhoria, ampliação de estrutura física na Saúde Municipal e Assistência Social;
Programa de firmação de Profissionais;
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente;
Aquisição de veículos automotores;
Aquisição de equipamentos mobiliários;
Manutenção do Fundo de Assistência Social;
Agentes Comunitários de Saúde;
Programa de Saúde das Famílias;
Construção de Módulos Sanitários;

Construção de Centro Comunitário;
Atividade do Departamento de Assistência Social;
Apoio a Entidades de Assistência a deficientes;
Apoio a Entidades de Assistência Social;
Ações do Conselho da Comunidade;
Ações sobre Política sobre prevenção a drogas;
Manutenção do Conselho Tutelar;
Apoio a associações comunitárias;
Obras e Projetos Comunitários;
Atividade de Secretaria e do Fundo Municipal de Saúde;
Atividade de Assistência Médica e Sanitária;
Farmácia Básica;
Manutenção de campanhas de combate e prevenção;
Apoio a pessoas carentes;
Assistência especializada — ARSS;
Serviço de Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
Complementação nutricional;
Ações de Vigilância Sanitária;
Assistência Odontológica e exames;
Informatização dos serviços de saúde;
Assistência aos Idosos;
Apoio à Maternidade e à Infância;
Apoio à Criança e Adolescente;
Ações e projetos de combate à violencai contra a mulher.

SANEAMENTO

Programa de Saneamento Básico, zona rural e urbana;
Politica municipal de residuos solidos;
Manutenção e limpeza urbana;
Canalização, retificação, desassoreamento de arroios no perímetro urbano;
Desenvolver ações de preservação, drenagem e manejo das águas pluviais.

URBANISMO

Reforma dos canteiros municipais;
Extensão e Manutenção da rede de iluminação pública;
Limpeza e Urbanização das vias públicas;
Ampliação, melhoria, conservação da pavimentação e sinalização de vias urbanas;
Aquisição de equipamentos para coleta e destinação de lixo;
Cemitério Municipal;
Aquisição de veículos;
Construção de passeios e muros
Construção de um Ciclovia;
Ampliação torre de transmissão;
Construção de pontes urbanas;
Construção e remodelação de praças e parques;
Pavimentação e recapeamento de vias urbanas;
Implantação do sistema de esgotos;
Abastecimento de água;
Sistema de Galerias Pluviais;
Atividade do Departamento de Urbanismo;
Manutenção e Conservação de Vias Urbanas;
Arborização e Paisagismo Urbano;
Manutenção de praças, parques e paisagismo;
Manutenção da coleta de Lixo Urbano;
Construção, reforma e ampliação de prédios públicos.

HABITAÇÃO

Implantação de projetos de habitação de baixo custo;
Construção de casas habitacionais urbanas;
Construção de casas habitacionais rurais;
Incentivo a programas de habitação junto as entidades de financiamento;
Apoio à Construção de Núcleos Habitacionais.
Aquisição de terreno para habitação.

PREVIDÊNCIA SOCIAL

Manutenção do Sistema de Previdência ao Servidor Público;
Treinamento e aperfeiçoamento.

INDÚSTRIA

Ações para atrair novas indústrias;
Incentivo a implantação de agroindústrias;
Programa de incentivo às indústrias do município;
Aquisição de veículos automotores;
Construção de Barracões Industriais;
Equipamentos Industriais;
Apoio às atividades da Agência do Trabalhador;
Obras de fomento à Produção Industrial;
Implantação de Parques Industriais;
Insentivo as realizações de Expofeiras.

TRANSPORTE

Construção de faixas elevadas nas ruas vicinais do municipio;
Manutenção do Plano Rodoviário Municipal;
Aquisição e manutenção de máquinas e veículos rodoviários;
Aquisição de veículos;
Melhorias nas instalações do parque de Máquinas;
Construção de pontes, pontilhões e bueiros;
Construção de abrigos pontos de ônibus;
Restauração, revestimento e pavimentação de estradas municipais;
Atividade do Departamento de Transporte;
Recuperação de Equipamentos Rodoviários;
Pavimentação de estradas Municipais.

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:4A6EA75A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI 3281/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

lei Nº 3281/2023

Súmula - Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Paiçandu - COMPIRP e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Deisi Medeiros

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Presidente da Mesa Executiva, encaminho, para sanção, ao Senhor Prefeito Municipal de Paiçandu, a seguinte,

LEI

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

Art. 1 - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL DE PAIÇANDU- COMPIRP, órgão permanente e paritário, com caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador da Política Municipal de Igualdade Racial, que será composto pelos seguintes membros, bem como respectivos suplentes:

I - Representantes Governamentais:
a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Indústria e comércio

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura; e,
d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde.

II - 03 (três) representantes de entidades, ou movimentos populares, ligadas à área de promoção da igualdade racial, eleitas mediante processo público e democrático organizado pelo Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial.

§ 1º Os representantes titulares, assim como seus suplentes, serão indicados, formalmente, pelos respectivos órgãos ou entidades que representam, podendo ser substituídos a qualquer tempo, mediante requisição formal do órgão ou entidade que representa protocolada junto ao COMPIRP.

§ 2º Na hipótese de mudança de nomenclatura de Secretarias Municipais, ou denominações das Entidades, ficam automaticamente substituídos na presente composição.

§ 3º Somente podem compor o Conselho pessoas que possuam residência fixa no Município de Paiçandu – PR.

Art. 2 -Para efeitos do disposto nesta lei, a fim de garantir a paridade de representação entre Poder Público e Sociedade Civil, fica vedado à entidade não governamental indicar servidor público, ativo ou inativo, em todos os níveis, que faça parte de seus quadros.

Art. 3 - Os conselheiros titulares do Conselho, assim como seus suplentes, serão nomeados para mandato de 04 (quatro) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho, resguardado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Os conselheiros, bem como seus respectivos suplentes, poderão ser reconduzidos em sua representação.

§ 2º O presidente do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Paiçandu- COMPIRP encaminhará a relação dos conselheiros titulares e suplentes ao Prefeito Municipal que os nomeará no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º Na ausência do titular nas sessões, reuniões ou convocações a representação será efetivada pelo suplente, que, neste caso, terá direito ao voto.

Art. 4 - O conselheiro municipal será destituído, possibilitando-lhe ampla defesa, quando:

I - Não comparecer ou ausentar-se das sessões ou reuniões periódicas por 03 (três) sessões consecutivas ou 06 (seis) sessões intercaladas no período de 01(um) ano, sem o comparecimento do respectivo suplente, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito;

II - Incorrer em procedimento incompatível com a dignidade das funções ou demonstrar desinteresse pela função;

III - Fixar residência em outro município;

IV - Sofrer condenação por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

§ 1º Na hipótese do inciso I, o titular poderá ser substituído na falta de até 50% (cinquenta por cento) das reuniões ordinárias e extraordinárias, sob pena de ser destituído.

§ 2º No caso de desligamento da Secretaria ou entidade que representa, o Conselheiro será destituído automaticamente, cabendo à Secretaria ou entidade informar, imediatamente, o Conselho sobre o desligamento, bem como indicar pessoa para substituição.

Art. 5 - O desempenho da função de membro do Conselho, que não tem qualquer remuneração, será considerado como serviço relevante prestado ao Município de Paiçandu, com seu exercício prioritário, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades próprias do Conselho.

Parágrafo único. Serão ressarcidas ao membro do Conselho as despesas efetuadas exclusivamente no desempenho e cumprimento de sua missão, desde que devidamente autorizadas pelo Presidente do Conselho e comprovadas pelo solicitante.

Art. 6 - O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário serão eleitos pelos próprios integrantes do Conselho, em sessão com quórum mínimo de 2/3 (dois terços), realizada em prazo não superior a 30 (trinta) dias da nomeação de sua nova composição.

Parágrafo único. Somente poderão ser eleitos aos cargos de Presidente e Vice-Presidente, os Conselheiros Titulares, sendo permitida a eleição de suplente ao cargo de Secretário.

Art. 7 - O Presidente eleito abrirá, na sessão imediatamente posterior à sua eleição, os trabalhos para elaboração de um novo Regimento Interno, caso necessário, que deverão ser concluídos num prazo não superior a 90 (noventa) dias, sendo o mesmo, após sua aprovação, encaminhado ao Poder Público Municipal e ao Ministério Público da Comarca, para ciência e manifestações, se julgadas necessárias.

Art. 8 - O Chefe do Poder Executivo poderá a secretaria que ficará encarregada de fornecer apoio técnico, material e administrativo para o funcionamento do colegiado.

Art. 9 - É de competência do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial de Paiçandu - COMPIRP:

I - Elaborar seu Regimento interno, que orientará seu funcionamento;

II - Aprovar a Política Municipal de Igualdade Racial, elaborada em consonância com as legislações vigentes, bem como com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Igualdade Racial, podendo contribuir nos diferentes estágios de sua formulação;

III - Convocar, coordenar, organizar e aprovar as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Igualdade Racial, bem como constituir a comissão organizadora e aprovar o respectivo regimento interno;

IV - Encaminhar as deliberações da conferência aos órgãos competentes e monitorar seus desdobramentos;

V - Cooperar com órgãos federais e estaduais incumbidos da execução da Política de Igualdade Racial;

VI - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços afetos à área da promoção da igualdade racial;

VII - Normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada nas áreas da promoção da igualdade racial, exercendo essas funções num relacionamento ativo e dinâmico cfom os órgãos gestores, resguardando-se as respectivas competências, sem prejuízo às demais legislações vigentes;

VIII - Manifestar-se sobre a proposta orçamentária dos recursos destinados às ações referentes à Política de Igualdade Racial, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Igualdade Racial;

IX - Divulgar e promover ações destinadas à promoção da igualdade racial no Município;

X - Acionar o Ministério Público como instância de defesa e garantia de suas prerrogativas legais;

XI - Propor aos poderes constituídos modificações nas estruturas dos órgãos governamentais diretamente ligados à área da promoção da igualdade racial;

XII - Incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos e pesquisas na área da promoção da igualdade racial;

XIII - Promover intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais, internacionais e estrangeiros visando atender a seus objetivos;

XIV - Pronunciar-se, emitir pareceres e prestar informações sobre assuntos que digam respeito à promoção da igualdade racial, quando provocado;

XV - Gerir seu respectivo fundo, aprovando planos de aplicação e instrumentos de gestão da Política Municipal de Igualdade Racial;

XVI - Acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do fundo;

XVII - Avaliar e aprovar os balancetes trimestrais e o balanço anual do fundo;

XVIII - Solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e a avaliação das atividades a cargo do fundo;

XIX - Fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do fundo, requisitando, para tal, Auditoria do Poder Executivo, sempre que julgar necessário;

XX - Inscrever e fiscalizar as entidades, serviços, ações, projetos, programas e eventos ligados à promoção da igualdade racial existentes no Município, nos termos da legislação vigente;

XXI - Encaminhar aos órgãos competentes propostas e sugestões, bem como manifestações sobre supostas irregularidades, que digam respeito a equipamentos, programas, projetos e eventos afetos à área de promoção da igualdade racial, localizados ou realizados no território do Município; e

XXII - Demais competências estabelecidas na legislação vigente.

Art. 10 - As demais matérias pertinentes ao funcionamento do Conselho serão devidamente disciplinadas pelo seu Regimento Interno.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE IGUALDADE RACIAL

Art. 11 - Autoriza a criação, nos termos da legislação vigente, do Fundo Municipal de Igualdade Racial, de duração indeterminada e de natureza contábil, que será gerido pelo Poder Público Municipal, sob a orientação, acompanhamento, fiscalização e controle do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial.

Art. 12- O Poder Público Municipal poderá oferecer os subsídios necessários para o devido acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo.

Parágrafo único. O Gestor do Fundo será nomeado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 13 - O Fundo Municipal de Igualdade Racial poderá ser composto por recursos destinados a ações nas áreas da promoção da igualdade racial, da seguinte forma:
I – Dotação que poderá ser consignada de acordo com o art. 12 no Orçamento do Município para o Fundo Municipal de Igualdade Racial;

II - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

III - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;

IV - Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas; e, V - Outros recursos que lhe forem destinados.

Art. 14 - A liberação de recursos do Fundo Municipal de Igualdade Racial, somente será realizada mediante deliberação do COMPIRP.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal fica responsável pela prestação de contas e apresentação de balancetes trimestrais referentes ao Fundo, para ciência e fiscalização do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial.

Art. 15 - Compete ao gestor do Fundo Municipal:

I - Registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos, em benefício do Fundo Municipal de Políticas de Igualdade Racial, por qualquer ente da Federação;

II - Registrar os recursos captados pelo Município por meio de convênios, ou por doações ao Fundo Municipal de Igualdade Racial;

III - Manter o controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeito no Município;

IV - Liberar os recursos alocados no Fundo, mediante aprovação do Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial, com a consequente prestação de contas pela parte beneficiada, nos termos da legislação vigente;

V - Administrar os recursos específicos para as ações de promoção da igualdade racial, segundo as Resoluções expedidas Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial, prestando contas trimestralmente ao Conselho; e,
VI - Liberar recursos do Fundo para manutenção e custeio das atividades do Conselho.

Art. 16 - O Fundo Municipal de Igualdade Racial será regulamentado por Resoluções expedidas pelo Conselho Municipal de Políticas de Igualdade Racial, sem prejuízo às demais legislações vigentes.

CAPÍTULO III
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 17 - O Conselho poderá contar com uma Secretaria Executiva, para dar suporte administrativo ao cumprimento de suas competências.

§ 1º A Secretaria Executiva terá no mínimo um (a) Secretário/a Executivo/a, indicado(a) pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para exercer, sem ônus, as referidas funções.

§ 2º Para o exercício das funções de Secretário Executivo somente poderá ser indicado servidor de carreira do Município, com formação de nível superior em qualquer área.

§ 3º Poderá(ão) ser indicado(s) servidor(s) com formação de nível médio para auxiliar o Titular da Secretaria Executiva no exercício de suas funções.

§ 4º Fica vedada a indicação de membro do Conselho para compor a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, para as despesas iniciais decorrentes do cumprimento desta lei.

Art. 19 - Todos os documentos expedidos e/ou recebidos pelo Conselho serão arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua expedição/recebimento, respectivamente; findo o prazo legal de arquivamento, os referidos documentos serão inutilizados e descartados pela Secretaria Executiva do Conselho.

Parágrafo único. Os Livros Ata e Livros de Presença das reuniões do COMPIRP deverão ser continuamente resguardados, sendo vedada a sua inutilização e descarte.

Art. 20 - Considerada a instituição do COMPIRP por esta Lei, a secretaria determinada pelo chefe do poder Executivo ficará responsável por organizar e conduzir o primeiro processo eleitoral decorrente desta Lei, sendo as eleições posteriores organizadas e conduzidas pelo Conselho.

Art. 21 - A regulamentação desta lei, no que couber, ficará a cargo do Poder Executivo.
Art. 22 - Esta Lei entra em vigor 30 dias após de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador José de Souza Rocha, 13 de Setembro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS-
Presidente

MILSON MONTEIRO TELES-
Primeiro Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:5BB72821

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 10

Prorrogação do contrato
Empregador: Fundação de Educação de Paiçandu, na Rua Onésio Francisco de Farias, nº 1119, Centro, CEP 87.140-000, no Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 30.372.351/0001-94, neste ato representado por Elizangela Lopes da Silva Lunardelli, Brasileira, casada, Diretora – Presidente da Fundação de Educação, Carteira de Identidade nº 7.870.995-2, CPF nº 032.744.339-18, residente e domiciliada na Rua Alameda Jacarandá, nº 87, Jardim Monte Carmelo, CEP 87.140-000, Paiçandu, no Estado do Paraná.
Empregada: Glória Leandro Francisco Leite, brasileira, Professora (20 horas) – PSS, Carteira de Identidade nº *.425.232-*- SESP/PR, CPF ***.466.719-**, Carteira de Trabalho nº ****228 e Série **1-0/PR, .
O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato, inicialmente celebrado pelas partes em 15 de fevereiro de 2024.
Fica estabelecido que o contrato, que deveria terminar em 14 de agosto de 2024, será prorrogado por mais 6 meses, ou seja, até 14 de fevereiro de 2025.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicialmente firmado entre as partes.

Paiçandu, 26 de julho de 2024.

_____
Assinatura do Empregador

_____
Assinatura da Empregada

_____
Assinatura do Departamento de Recursos Humanos

_____
Assinatura do Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BB5EEFC8

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 250/2024

de 12 de agosto de 2024
A senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo;
RESOLVE:
Convocar as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto pelo Edital nº 04/2023, de 6 de julho de 2023, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura no dia 20 de agosto de 2024, às 09h30min, munidas de todos os documentos comprobatórios abaixo relacionados, com a finalidade de submeterem-se ao Processo Admissional para o Cargo de Emprego Público de PROFESSOR (20 horas).
Nome das candidatas
Classificação
Lies Vania Machry
206ª
Raquel Gonçalves da Silva Sampaio
207ª
Maria de Lourdes Ferreira da Silva
208ª
Wanderleia Barbosa de Oliveira
209ª
Elaine Aparecida Pinto
210ª
Daniele Aparecida dos Santos Pastorino
211ª
Rosana Amaral Figueiredo
212ª
Graciete Tavares Gonçalves Marçal
213ª
Ana Maria Alves da Costa Pereira
214ª
Fernanda Aparecida Pareles de Souza Silva
215ª
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
b) Estar em dia com as obrigações eleitorais, disponível em: www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao eleitoral e crimes eleitorais;
c) estar com o cadastro de pessoa física – CPF em situação regular perante a Receita Federal disponível em: www.receita.fazenda.gov.br;
d) Fotocópia e original do comprovante de endereço atualizado, emitido nos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à contratação;
e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da convocação;
f) Fotocópia e original do Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Certidão Negativa de Cadastro Civil e Antecedentes Criminais, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, obtida conforme orientações no endereço eletrônico www.institutodeidentificacao.pr.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU
Rua Onésio Francisco de Farias, nº 782
Fone (44) 3244-1049
Paiçandu – Paraná – CEP 87.140-000
CNPJ: 30.372.351/0001-94
h) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela Polícia Federal, obtida através do endereço eletrônica www.dpf.gov.br, emitida nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
i) Fotocópia e original do comprovante de escolaridade para atender aos requisitos solicitados para o provimento do Cargo, de acordo com a escolaridade exigida no presente Edital;
j) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por Médico do Trabalho registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
k) Fotocópia e original: da certidão de nascimento ou casamento, da cédula do Registro Geral, do título de eleitor, do C.P.F./MF e Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo o PIS/PASEP;
l) 1 (uma) foto 3x4 tirada de frente;
m) Fotocópia e original da certidão de nascimento e do CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde a mesmo está regularmente matriculado;
n) Fotocópia e original da Carteira de Vacinação dos filhos com idade até 06 (seis) anos;
o) Conta Salário na Caixa Econômica Federal de Paiçandu, CNPJ: 30.372.351/0001-94.

Em razão do não comparecimento de Simone Hungaro Rodrigues (203ª) e de Rosana Fátima Galvão dos Santos (205ª), e, do Ofício nº 177/2024, da Fundação de Educação de Paiçandu-PR.
Será remetido para Final de Lista o candidato que não comparecer na sessão de Distribuição de Vagas no prazo estabelecido na comunicação de convocação.
Fundação de Educação de Paiçandu, 12 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Fundação de Educação de Paiçandu

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:C5333882

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3342/2024

SÚMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a abrir* Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no *orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Municipal nº 3303/2023 (LOA), datada de 12/12/2023, sanciono a seguinte,
LEI
Art. 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de arrecadação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Paiçandu no valor de **R$ 1.389.792,16 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos),** nas despesas classificada nas atividades e nos Elementos a seguir:

12. Secretaria de Assistência Social

12.003 Fundo Municipal da Criança e do adolescente
08.243.1203-5.182.000 Projeto FIA Criança e Adolescentes

Ficha 0444	44.90.52 Equipamento e Material Permanente	***Fonte 00925***	**30.000,00**

Ficha 0443	44.90.51 Obras e Instalações	***Fonte 00924***	**1.304.792,16**

08.243.1203-6.182.000 Fundo Municipal da Criança e do Adolescentes

Ficha 0446	33.90.14 -Diárias-Civil	***Fonte 00925***	**10.000,00**

12.007 Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

08.244.1207-2.177.000 Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher

Ficha 0448	33.90.14 -Diárias-Civil	***Fonte 00926***	**5.000,00**
Ficha 0450	33.90.30 – Material de Consumo	***Fonte 00926***	**40.000,00**

Total do Excesso de Arrecadação.....R$ 1.389.792,16

A**rt. 2º -** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no **artigo 1º** no valor de **R$ 1.389.792,16 (um milhão trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos),** será utilizado os Recursos Estaduais provenientes das Deliberações: 60/2023/CEDECA-Pr, parte do Recurso da Deliberação nº 13/2024/CEDECA-Pr, e parte da Deliberação nº 04/2024/CEDIM-Pr.

Art. 3º - Esta Lei altera as despesas previstas nas Leis Municipais nº 3111/21- PPA e nº 3260/23– LDO, entrando em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, 13 de agosto do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:1DD71FF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 3343/2024

Súmula: Altera o Nome de Rua no Conjunto Habitacional Paiçandu I:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º - Fica alterado o nome da Rua Projetada C localizada no Conjunto Habitacional Paiçandu I, para **Rua Arcebispo Dom Jaime Luiz Coelho.**

Art. º 2º- Fica alterado o nome da Rua Projetada B localizada no Conjunto Habitacional Paiçandu I, para **Rua Aldo Frederichi.**

Art. º 3º- Fica alterado o nome da Rua Projetada A localizada no Conjunto Habitacional Paiçandu I, para **Rua José Rigobelli.**

Art. º 4º- Fica alterado o nome da Rua Projetada D localizada no Conjunto Habitacional Paiçandu I, para **Rua Moacir Alves Moreira.**

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:5FF7DF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3344/2024

SÚMULA: Revoga a Lei nº 3240 de 18 de maio de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU**, Estado do Paraná, aprovou e eu **ISMAEL BATISTA**, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3240 de 18 de maio de 2023.

Art. 2º - A revogação dar-se-á em razão da duplicidade da denominação de logradouros neste Município.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos **13** dias do mês de agosto do ano de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Junior da Conceicao
Código Identificador:2701A5BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA**, cujo objeto é aquisição de camisetas, de tamanhos variados, a serem fornecidas para os alunos dos 5º anos das escolas Municipais para a Formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), para o ano letivo de 2024, a ser desenvolvido em parceria entre a Secretaria de Segurança Pública do Estado do PR - Policia Militar e a Fundação de Educação do Município de Paiçandu-PR, destinado aos alunos dos 5º anos das Escolas da Rede de Ensino Fundamental do Município, dando continuidade ao projeto que se iniciou em 2016, no valor máximo de **R$ 11.661,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e um reais)**, a favor da empresa: **GALERIA DOS ESPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 03.159.962/0001-86, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 14 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI
Diretora Presidente

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:C2FBC078

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA, cujo objeto é a aquisição de plaquetas em alumínio para identificação dos túmulos do Cemitério Municipal de Paiçandu e do Distrito de Água Boa, atendendo as necessidades da Secretaria de Finanças Município de Paiçandu, no valor total de R$ 7.480,00 (sete mil quatrocentos e oitenta reais), a favor da empresa: **SILVEIRA & DALMAS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 27.745.509/0001-10, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Paiçandu, 14 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:C3500325

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA RESUMIDA - 27ª SESSÃO ORDINÁRIA - 6/8/2024

Ata resumida da 27ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura. Aos 6 (seis) dias do mês de agosto do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), no horário regimental, na sala de sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, com sede na Rua Coronel Vida, 211, Centro, foi realizada a 27ª sessão ordinária da 4ª sessão legislativa da 18ª legislatura, presidida pelo Vereador Odair José Sanson Junior, secretariada pelos Vereadores Gilberto Rogalski, 1º Secretário, e Lucas dos Santos, 2º Secretário, e presentes os Vereadores Egon Krambeck, Joslei Sequineli, Jovane Sebastião Ferreira (Vane), Marcos Marcel Pietralla, Rogério Czelusniak e Vagner Kachimarki (Vaguinho). Havendo número legal de Vereadores, o senhor Presidente, em nome de Deus e pelo povo, abriu a sessão e convidou todos a acompanhar a execução do Hino à Palmeira. Solicitou que o senhor 2º Secretário procedesse à leitura da ata resumida da sessão anterior, que foi colocada em discussão e aprovada por unanimidade. Na ordem do dia, presentes todos os senhores Vereadores, foram apreciadas as seguintes matérias: em discussão e votação única, foi aprovado por unanimidade o requerimento 66/2024; em discussão e votação única, em bloco, foram aprovadas por unanimidade as indicações 73, 74 e 75/2024; em 2ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6348, 6349, 6350, 6351 e 6353/2024, o último em votação nominal, com quórum de maioria absoluta para aprovação, e em 1ª discussão e votação, em separado, foram aprovados por unanimidade os projetos de lei 6354, 6355, 6356 e 6357/2024. Não havendo mais nada para ser tratado, o senhor Presidente comunicou que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 13 de agosto, no horário regimental, constando na ordem do dia a discussão e votação única do requerimento 67/2024 e da indicação 76/2024 e a 2ª discussão e votação dos projetos de lei 6354 ao 6357/2024. Agradeceu a presença e a audiência de todos e em nome de Deus e pelo povo encerrou a sessão, da qual para tudo constar foi redigida esta ata, assinada pelos senhores Presidente e 1º Secretário.

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:5DC39B9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1212/2024 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR TIAGO ELOY DA LUZ

PORTARIA Nº 1212/2024

Ementa: Concede diárias ao servidor Tiago Eloy da Luz

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 241/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis sob o enfoque do SIM-AM e retenções previdenciárias e tributárias – TCE/PR", no período de 21/8/2024 a 22/8/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
Tiago Eloy da Luz	Contador	106	R$ 606,37 (seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:115E7977

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1213/2024 - CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR JOÃO ERALDO MARTINS PADILHA

PORTARIA Nº 1213/2024

Ementa: Concede diárias ao servidor João Eraldo Martins Padilha

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Resolução nº 82/2011 do Poder Legislativo Municipal, a Lei Municipal nº 3.693/2014 e o processo nº 244/2024

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas para participação no curso/evento "Aspectos orçamentários, financeiros e contábeis sob o enfoque do SIM-AM e retenções previdenciárias e tributárias – TCE/PR", no período de 21/8/2024 a 22/8/2024, na cidade de Curitiba/PR.

Previsão orçamentária
Dotação: 01.001.01.031.0001.2002
Desdobramento: 3.3.90.14.00.00

Servidor	Cargo	Matrícula	Total das diárias
João Eraldo Martins Padilha	Diretor Financeiro	67	R$ 606,37 (seiscentos e seis reais e trinta e sete centavos)

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 8 de agosto de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:CF6ED63A

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA Nº 1214/2024 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA DEBORA STELLE, COM CONVERSÃO DE 2/3 EM ABONO PECUNIÁRIO

PORTARIA Nº 1214/2024

Ementa: Concede férias à servidora Debora Stelle, com conversão de 2/3 em abono pecuniário

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo nº 236/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à servidora Debora Stelle, matrícula nº 58, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Licitação e Compras, no período de 23/9/2024 a 2/10/2024, referente ao período aquisitivo de 2022 – 2023, e converter os 20 (vinte) dias restantes (2/3) em abono pecuniário, a pedido da servidora e no interesse do Poder Legislativo Municipal.

Registre-se e publique-se.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 9 de agosto de 2024.

ODAIR JOSÉ SANSON JUNIOR
Presidente da Câmara

Publicado por:
Mathias Costa
Código Identificador:E9F06A88

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2024 – AQUISIÇÃO DE PORTA CERTIFICADOS

Objeto: Prorrogação da vigência do contrato nº 06/2024, que tem por objeto a aquisição de porta certificados.
Vigência: 2 meses a partir de 18/08/2024.
Contratada: MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645, CNPJ 77.780.252/0001-05.

Publicado por:
Debora Stelle
Código Identificador:29AA2984

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade R.G n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **JEFERSON LUIZ ALEXANDRE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 33.240.369/0001-20,** sediada na Rua Doutor Péricles da Silva Costa, N° 196 – B, Vila Bela, Guarapuava-PR, CEP: 85025-390 neste ato representada pelo **Sr. Jeferson Luiz Alexandre**, portador da cédula de identidade **R.G nº 10.011.892-0 / SSP-PR**, e inscrito no **CPF/MF sob o nº 061.132.239-06**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16570/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO A ATA Nº 284/2023**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato, fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 06 (seis) meses a contar de 05 de setembro de 2024 até a data de 04 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de agosto de 2024.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
MARIO ANTONIO WIECZOREK
CPF/MF sob o n.°409.810.299-49
(Decreto Municipal n.º 14.135/21)
Secretário Municipal de Assistência Social
Contratante

Jeferson Luiz Alexandre
CNPJ/MF sob o nº 33.240.369/0001-20
JEFERSON LUIZ ALEXANDRE
CPF/MF sob o nº 061.132.239-06
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9.419.970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michele Aparecida Batista
RG sob o nº 10.214.690-5
Fiscal Titular de Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:9F7EB976

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303/2022

Pelo presente instrumento, de um lado O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças**, Sra. Patricia Philippsen**, inscrita no **CPF/MF sob o n° 006.862.309- 73**, a qual foi nomeada como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 15.979/2023**, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e **OILSON JOSE BARAUSSE**, inscrito no **CPF sob nº 600.610.069-04**, residente e domiciliado na cidade de Palmeira/PR, a seguir denominado **LOCADOR**, tem entre si, justo e avençado, e celebram através do Processo Administrativo nº 16569/2024, por força do presente instrumento e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações posteriores, o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1303/2022**, mediante a seguinte cláusula e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: Quanto à vigência do contrato fica ajustada a prorrogação de prazo pelo período de 13 (treze) meses a contar de 03 de setembro de 2024 até a data de 03 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: Quanto ao valor do aluguel, este passa de R$720,32 (setecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) para R$746,14 (setecentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos), conforme correção pelo INPC (IBGE).

Valor atual mensal	Índice de reajuste (%)	Valor reajustado
R$ 720,32	3,583930%	R$ 746,14

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira/PR, 14 de agosto de 2024.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
PATRICIA PHILIPPSEN
CPF/MF sob o n° 006.862.309-73
(Decreto Municipal nº 15.979/2023)
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

OILSON JOSE BARAUSSE
CPF sob o nº 600.610.069-04
Contratada

Testemunhas:

_____
Caroline Passoni Lederer
R.G nº 13.121.005-1
Fiscal Titular de Contrato

_____
Maria Eduarda Alves de Paula
R.G nº 12.886.828-3
Fiscal Suplente de Contrato

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:33315DF4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 80/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17301/2024

Objeto: Pagamento de inscrição para a Capacitação "Desvendando o BB Gestão Ágil - Passo a Passo Completo de Prestação de Contas dos Programas: PNAE, PNATE, ETI e PDDE Básico" através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
Fundamentação: alínea f, inciso III, art. 74 da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Solicitação: Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer.
Dotação Orçamentária: 08001121220023207033900390000. **Fonte:** 21034. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.
Contratada: NOVA VISÃO GESTÃO PÚBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ. nº 07.312.843/0001-72, com o valor total de R$ 2.330,00 (dois mil , trezentos e trinta reais).Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado desta contratação.

Publique-se.

14 de agosto de 2024

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:D9FD84C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº.09/2024

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº.09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10873/2024

A Comissão de Contratação torna público o resultado do julgamento da Concorrência Presencial Nº. 09/2024 cujo objeto prevê a concessão de autorização de uso de áreas físicas de 11m² (5x2,20m), destinadas à exploração e operação comercial de serviços de food truck. Na sessão pública realizada dia 14/08/2024, constatou-se a apresentação dos dois envelopes, devidamente lacrados e inviolados, pelas empresas: 30.511.952 SAULO FERNANDO SANTOS MAYER inscrito no CNPJ nº.30.511.952/0001-30; LANCHES HARTMANN inscrito no CNPJ nº. 36.681.616/0001-12 e SONIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS inscrita no CNPJ nº. 32.664.225/0001-39. Ato contínuo passou-se a abertura do envelope N.º 01 - PROPOSTA TÉCNICA das participantes, sendo analisados e conferidos os documentos pelos membros da Comissão de Contratação. Na sequência a Comissão de Contratação realizou a avaliação dos documentos referentes a proposta técnica, atribuindo-lhes a respectiva **Nota Técnica (NT)** conforme critérios estabelecidos no item **5** do edital, obtendo o seguinte resultado:

VAGA	EMPRESA	NOTA TECNICA
3	30.511.952 SAULO FERNANDO SANTOS MAYER	172
	LANCHES HARTMANN	128

VAGA	EMPRESA	NOTA TECNICA
4	30.511.952 SAULO FERNANDO SANTOS MAYER	172

VAGA	EMPRESA	NOTA TECNICA
6	30.511.952 SAULO FERNANDO SANTOS MAYER	172

VAGA	EMPRESA	NOTA TECNICA
9	30.511.952 SAULO FERNANDO SANTOS MAYER	172
	SONIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS	148

VAGA	EMPRESA	NOTA TECNICA
10	30.511.952 SAULO FERNANDO SANTOS MAYER	172
	SONIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS	148

Após comunicação das notas finais obtidas e manifestação dos interessados quanto a escolha das vagas, obteve-se o seguinte resultado final:

VAGA	EMPRESA	RESULTADO
3	LANCHES HARTMANN	VENCEDORA

VAGA		RESULTADO
4		FRACASSADA

VAGA		RESULTADO
6		FRACASSADA

VAGA	EMPRESA	RESULTADO
9	SONIA ANTUNES DE OLIVEIRA SANTOS	VENCEDORA

VAGA	EMPRESA	RESULTADO
10	30.511.952 SAULO FERNANDO SANTOS MAYER	VENCEDORA

Considerando que todas as participantes já haviam apresentado também o envelope nº. 02 contendo os documentos de habilitação, foi efetuado a abertura destes e a análise dos documentos apresentados, sendo constatado que todas as empresas atenderam o solicitado no edital, sendo declaradas como HABILITADAS. Foram efetuadas as consultas indicadas no item 7.8 do edital, não sendo encontrado impedimento para as empresas. Assim, ambas foram declaradas como vencedoras das respectivas vagas indicadas acima. Todos os documentos e propostas apresentados foram disponibilizados para acesso através do Portal da Transparência do Município (acesso pelo site www.palmeira.pr.gov.br). Abre-se a partir da data de publicação deste extrato, o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos sobre o julgamento ora efetuado, conforme Art.165 da Lei Nº.14.133/21. Eventuais recursos poderão ser encaminhados para o e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br, com posterior envio dos originais pelos Correios ou outro serviço de entrega. Caso a(s) empresa(s) participante(s) deseje(m) renunciar ao prazo recursal da fase de habilitação poderá(ão) encaminhar Termo de Renúncia para o mesmo e-mail.

Publique-se.

CRISTIANE PEREIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:57A33188

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 05/2024 – RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA

Referente ao Credenciamento n.º 04/2024 – Processo Administrativo n.º 11330/2024
Termo de Credenciamento n.º 05/2024 – Processo Administrativo n.º 15766/2024
Credenciante:MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ: 76.179.829/0001-65
Credenciada: RODRIGO WTIKOUSKI & CIA LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças.
Período de vigência: O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (meses) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Data da assinatura:14/08/2024

Publicado por:
Letícia Xavier Gonçalves
Código Identificador:D1B3CDFE

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.071 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO LINCOLN CAMARGO DE OLIVEIRA

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17605/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Motorista II - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 10.002.08.244.0032.2.097.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Lincoln Camargo de Oliveira	*077.xxx.xxx-26*	*R$ 110,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AD75E04D

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.072 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SERVIDOR FERNANDO CÉZAR CZELUSNIAK COSTA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17461/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:

Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Seminário Brasileiro sobre a Vigilância Socioassistencial, a realizar-se entre nos dias 28 e 30 de Agosto de 2024 em Curitiba/PR.

a) Fernando Cézar Czelusniak Costa – Assessor de Vigilância Socio Assistencial – CPF: 074.xxx.xxx-62, duas diárias, no valor total de R$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0032.2097.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8642C6E0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 23.073 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA GIOVANA LEONEL VIEIRA

O **Prefeito do Município de Palmeira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo protocolado sob nº 17462/2024 e com apoio na Lei Municipal n° 4.420 de 13 de Julho de 2017.

Resolve:
Art.1º - Autorizar a concessão de duas diárias ao agente público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas com alimentação, hospedagem, deslocamento urbano e demais despesas necessárias no local de destino, viagem para participação do Seminário Brasileiro sobre a Vigilância Socioassistencial, a realizar-se entre nos dias 28 e 30 de Agosto de 2024 em Curitiba/PR.

a) Giovana Leonel Vieira – Educador Social II – CPF: 076.xxx.xxx-23, duas diárias, no valor total de R$ 831,14 (oitocentos e trinta e um reais e quatorze centavos);

Previsão Orçamentária: 10.002.08.244.0032.2097.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:A45A5E1E

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.074 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17406/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Márcia Regina Pereira Ristow	*788.xxx.xxx-34*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:29054FD3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.075 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO GISELE SCHNELL BUS

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17407/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Gisele Schnell Bus	*826.xxx.xxx-34*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:FC0F5E02

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER PORTARIA Nº 23.076 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO ALEXSANDRA RAIMUNDO DE OLIVEIRA RUPPEL

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17440/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Professor, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Alexsandra Raimundo de Oliveira Ruppel	*035.xxx.xxx-86*	*R$ 100,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:32539918

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 23.077 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - ADIANTAMENTO BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17588/2024 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assessor de Controle, Esporte e Lazer, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 08.002.27.811.0026.2.078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Beatriz Siqueira Schveigert	*092.xxx.xxx-75*	*R$ 4.240,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5EF389D9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.969 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 5.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
834 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 5.000,00

Total da Receita: R$ 5.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:151CDCD8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.970 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 64.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
831 - 3.3.90.30.00.00 948 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.500,00
832 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.700,00
833 - 4.4.90.52.00.00 948 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.800,00

Total Suplementação: R$ 64.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 64.000,00

Total da Receita: R$ 64.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:D9D8C41F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.971 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 350.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo
11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
829 - 3.3.90.30.00.00 561 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
830 - 4.4.90.52.00.00 561 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo
11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
654 - 3.3.90.39.00.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00

Total Redução: R$ 350.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:525D4D3C

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
LEI Nº. 5.972 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R$ 163.405,27

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 163.405,27 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinada à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 163.405,27

Total Suplementação: R$ 163.405,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	R$ 163.405,27

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:8D1ADF16

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023 - DOUGLAS CAMARGO.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para assumir o cargo de Motorista, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 17386/2024

Motorista:

DOUGLAS CAMARGO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:67089CC4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2024 - CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - BRUNO JOSE ANDRADE NUNES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Cuidador de Acolhimento Institucional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Assistência Social, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

BRUNO JOSE ANDRADE NUNES
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:83C7EF69

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA.

Palmeira, 14 de agosto de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Cuidador De Acolhimento Institucional:

JOSÉ VICTOR COELHO PEREIRA

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F7242852

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de agosto de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
Inscrição: 119
Emprego público: Professor 20h

FRANCYELLE CAMILE MEHL SOARES
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F9F3C679

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024 - PROFESSOR 20H - TATIANE ROSCOSZ.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – Pss nº 002/2024, pelo MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, foi convocado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação do mesmo, o qual compareceu na Secretaria Municipal de Educação, na data de 14 de agosto de 2024, e expressamente, manifesta na presente data, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, passando para o final de fila, liberando com isso o Município para que possa convocar e admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Nome completo: TATIANE ROSCOSZ
Inscrição: 507
Emprego público: Professor 20h

TATIANE ROSCOSZ
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F878576D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ROSILENE ZALESKI TRZASKOS.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14870/2024.

Professor 20h:

ROSILENE ZALESKI TRZASKOS

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:FE0A2E64

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR 20H PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2024 - ELYDIANE CABRAL GONÇALVES.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, para substituição de Professor 20H, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14864/2024.

Professor 20h:

ELYDIANE CABRAL GONÇALVES

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:8E02B203

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2023 - MARIANA FALCAO.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita o comparecimento do candidato abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, para assumir o cargo de Enfermeiro, conforme Concurso Público 01/2023 homologado através do Decreto nº. 16.712 de 28/12/2023, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16430/2024.

Enfermeiro:

MARIANA FALCAO

Atenciosamente,

ANA PAULA FERREIRA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:54458FA3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 48/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – THAIS ADRIELI LINHARES EURICH.

Processo nº: 17353/2024
ADITIVO Nº. 48/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: THAIS ADRIELI LINHARES EURICH
Matrícula: 600920
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 20/03/2024 a 21/08/2024.
Prorrogação 1: 22/08/2024 a 21/09/2024
Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:1DEE8A5B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 47/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – JOSELENE DAS GRACAS KRASUCKI.

Processo nº: 17575/2024
ADITIVO Nº. 47/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: JOSELENE DAS GRACAS KRASUCKI
Matrícula: 600926
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 12/04/2024 a 19/08/2024.
Prorrogação 1: 20/08/2024 a 20/12/2024
Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:0BD3B0C9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
TERMO DE DESISTÊNCIA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024 - VIVIANE DE PAULA FERREIRA.

O candidato adiante identificado e qualificado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, pelo Município de Palmeira, para suprir a falta de **Agente Educacional,** chamado a se apresentar para assumir a vaga para a qual concorreu, compareceu na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, e expressamente, manifesta, pelo presente, sua desistência formal do direito de preferência à nomeação que lhe é assegurada por Lei, liberando com isso o Município para que possa admitir o candidato aprovado na escala imediatamente inferior à sua.

Para que fique devidamente registrado sua desistência assina o presente termo, na presença de testemunha.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

VIVIANE DE PAULA FERREIRA
Desistente

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:B3A29DA8

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AGENTE EDUCACIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2024 - TATIANE ROSCOSZ.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de agosto do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Agente Educacional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 01/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 16493/2024.

Agente Educacional:

TATIANE ROSCOSZ

Atenciosamente,

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:3D18BCAB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – CHAMADA AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 003/2024 - NATÁLIA CRISTINA STANSKI.

Palmeira, 14 de agosto de 2024**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita o comparecimento dos candidatos abaixo, no dia 16 de agosto do

corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Auxiliar de Cuidador de Acolhimento Institucional, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 003/2024, o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 13936/2024.

Auxiliar de Cuidador De Acolhimento Institucional:

NATÁLIA CRISTINA STANSKI

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:2001DED3

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024 - ELIMINAÇÃO DA LISTA GERAL DE CLASSIFICADOS – NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO - JULIANA DE CÁSSIA RISTOW STRICKER.

Palmeira, 14 de agosto de 2024.

O MUNICÍPIO DE PALMEIRA – ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Edital nº 03/2024 de 24 de maio de 2024, convocou o candidato abaixo identificado para a apresentação de documentos exigidos no edital supracitado, visando a contratação temporária do mesmo, contudo, **o candidato não se apresentou,** resultando em sua **eliminação da lista geral de classificados**, conforme previsto no item 7.9 do edital acima indicado.

Nome completo: **JULIANA DE CÁSSIA RISTOW STRICKER**
Inscrição: 86
Emprego público: AUXILIAR DE CUIDADOR DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretario Municipal de Assistência Social
Decreto 14.055 de 04/01/2021

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F5AF4431

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.539 DE 14/08/2024 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 1.105, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 12 DE AGOSTO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 370/2024 e 17645/2024, resolve baixar o presente Decreto:
Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5° da Constituição Federal e no Art. 6° da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Artigo 1º - - Retificar a Portaria n° 1.105 de 12/08/2024 no que diz respeito aos proventos de Aposentadoria Por tempo de Serviço, concedida a partir de 01/09/2024, para a servidora municipal Marilisa Kostrzewicz Púzio, matrícula funcional 201758, portadora do R.G. 5.9xx.xx9-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 016.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração Municipal da servidora, ou seja, R$ 9.464,05 (nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:5A9B4AD9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.540 DE 18/06/2024 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA MARILISA KOSTRZEWICZ PÚZIO LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 370/2024 e 17645/2024, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, servidora municipal **MARILISA KOSTRZEWICZ PÚZIO**, matrícula funcional 201758, portadora do R.G. 5.9xx.xx9-6 SESP/PR, inscrita no CPF sob n.º 016.xxx.xx9-04, ocupante do cargo efetivo de "Professor", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/09/2024.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:4C48D26E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 17.541 DE 14/08/2024 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ANTIGUIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no artigo 10°, Parágrafo 1º da Lei 4.133 de 17/05/2016, e conforme processo nº 16443/2024,
Decreta:
Art. 1º Conceder a partir de 01/08/2024, 3% (três por cento) de Adicional por Antiguidade, aos servidores públicos municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
203719	ANNA ANGELICA ALVES MOSCALESKY	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I
203453	CERES CRISTINA MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA 40H
203686	EDIANE SUELLEN DOS SANTOS	ENFERMEIRO 40H
203729	INGRID DOLLI DELFRATE	ASSISTENTE DE FARMACIA 40H
203728	IVONEI SCHUARTZ	MOTORISTA I
203458	JOSE LUIZ DELFRATE DINIZ	MOTORISTA II 40H
203676	KARINE MESSIAS	FISIOTERAPEUTA 30H
204044	LAURA BAGINSKI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

		40H
203553	MARIA CONCEICAO PLISKEVISKI GONCALVES	PSICOLOGO 40H
204045	MARILDA TELEGINSKI DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE 40H
203673	MELINE DE FREITAS HARTMANN	ENFERMEIRO 40H
203273	RUTH KOOP DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação,

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:F22DDFF4

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.542 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 17.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.1.145. Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no SUAS - PROCAD-SUAS
646 - 3.3.90.30.00.00 2940 MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

10.002.08.244.0035.6.150. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
770 - 4.4.90.52.00.00 2941 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 17.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0033.1.144. Pagamento de salários e encargos sociais PROCAD SUAS
645 - 3.1.90.11.00.00 2940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00

10.002.08.244.0035.6.150. Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes
764 - 3.3.90.30.00.00 2941 MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.000,00

Total Redução: R$ 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:7870599B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.543 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 35.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
107 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 35.000,00

Total Suplementação: R$ 35.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
05.005.00.000.0000.0.000. Departamento de Indústria, Comércio, Geração de Emprego e Renda
05.005.22.661.0010.2.035. Melhoramento e expansão da infraestrutura industrial
108 - 3.3.90.36.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA R$ 10.000,00
109 - 3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00
111 - 4.4.90.52.00.00 000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 20.000,00

Total Redução: R$ 35.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:24F98B2B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO 49/2024 - POR PRAZO DETERMINADO – PROFESSOR - PSS – HELOISA CECILIA PUCHALSKI.

Processo nº: 17352/2024
ADITIVO Nº. 49/2024
Contratante: Município de Palmeira, Secretaria Municipal de Educação.
Contratada: HELOISA CECILIA PUCHALSKI
Matrícula: 600924
Cargo: PROFESSOR - PSS
Regime: PSS
Vencimento R$ 2.118,43 (Dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e três centavos)
Vigência: 09/04/2024 a 30/04/2024.
Prorrogação 1: 01/05/2024 a 30/05/2024.
Prorrogação 2: 31/05/2024 a 31/08/2024
Prorrogação 3: 01/09/2024 a 30/11/2024
Data: 14/08/2024.

Publicado por:
Juliana de Melo Voinarski
Código Identificador:461BE845

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.544 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 900,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
213 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 900,00

Total Suplementação: R$ 900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
07.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
07.001.20.605.0021.2.059. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
214 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 900,00

Total Redução: R$ 900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:69DB9BD5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.545 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 4.534,56

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 5.704/2023 – LDO e nº 5.798/2023 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.534,56 (quatro mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
744 - 3.1.91.13.00.00 2488 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.581,33
747 - 3.1.91.13.00.00 2492 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.953,23

Total Suplementação: R$ 4.534,56

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Saúde
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Gestão em Saúde
09.001.10.301.0028.6.085. Pagamento de salários e encargos sociais
739 - 3.1.90.11.00.00 2488 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 1.581,33
742 - 3.1.90.11.00.00 2492 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 2.953,23

Total Redução: R$ 4.534,56

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:BD9D62BD

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.546 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 5.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.969 de 14/08/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Assistência Social
10.002.08.244.0034.6.102. Benefícios Eventuais - FMAS
834 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 5.000,00

Total Suplementação: R$ 5.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 5.000,00

Total da Receita: R$ 5.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:97838EFE

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.547 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 64.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.970 de 14/08/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
10.003.08.243.0036.6.107. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
831 - 3.3.90.30.00.00 948 MATERIAL DE CONSUMO R$ 16.500,00
832 - 3.3.90.39.00.00 948 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 38.700,00
833 - 4.4.90.52.00.00 948 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 8.800,00

Total Suplementação: R$ 64.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000 Fonte: 948 R$ 64.000,00

Total da Receita: R$ 64.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:95CE1FB9

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.548 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 350.000,00

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.971 de 14/08/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo
11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
829 - 3.3.90.30.00.00 561 MATERIAL DE CONSUMO R$ 300.000,00
830 - 4.4.90.52.00.00 561 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 50.000,00

Total Suplementação: R$ 350.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação
11.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Turismo
11.003.13.695.0038.2.128. Manutenção do Fundo Municipal de Turismo
654 - 3.3.90.39.00.00 561 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 350.000,00

Total Redução: R$ 350.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:66089950

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.549 DE 14/08/2024 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 163.405,27

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 5.972 de 14/08/2024,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de até R$ 163.405,27 (cento e sessenta e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte e sete centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 5.798/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

19.000.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.00.000.0000.0.000. AUTARQUIA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE PALMEIRA
19.001.09.122.0013.2.001 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS R$ 163.405,27

Total Suplementação: R$ 163.405,27

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
3001	R$ 163.405,27

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

SÉRGIO LUÍS BELICH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alysson José Araújo
Código Identificador:1F089C8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº114/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DO ONIBUS RODOVIÁRIO VW PLACAS AMZ-6H38, VINCULADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR: R$ 51.065,98 (Cinquenta e um mil e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADOS: SERGIO GOMES – ACESSORIOS CNPJ 06.133.421/0001-77

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
2024	2330	07.003.12.365.0802-6046	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2370	08.002.10.301.1001.2077	103	3.3.90.39.19.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 08/08/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº114/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DO ONIBUS RODOVIÁRIO VW PLACAS AMZ-6H38, VINCULADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Educação, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **SERGIO GOMES - ACESSORIOSCNPJ 06.133.421/0001-77.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 08/08/2024.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR DO ONIBUS RODOVIÁRIO VW PLACAS AMZ-6H38, VINCULADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 114/2024, Dispensa de Licitação n° 40/2024, atende a todos os requisitos do artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **SERGIO GOMES – ACESSORIOS CNPJ 06.133.421/0001-77.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0AF6A813

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 02/2024, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 21/06/2024, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Leis Municipais, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função de **PROFESSOR,** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **14/08/2024** (data inicial) **a 20/08/2024** (data final) **das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma do iten 1.6, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6 (Documentação Necessária Para Contratação: original e cópia), 2.7 e 10 (Disposições Finais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 02/2024.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Cargo: **PROFESSOR**

Classificação: 31º – Nome: PATRICIA MARQUES DE OLIVEIRA – Data Nasc.: 04/03/1991

ANEXO I I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 09/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CADASTRO DE PESSOA FÍSICA – CPF;
TÍTULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO ELEITORAL;
CARTEIRA DE RESERVISTA OU EQUIVALENTE (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DA FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO OU UNIÃO ESTÁVEL;
PIS/PASEP (FRENTE E VERSO);
DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR ACÚMULO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, EXCETO OS PREVISTOS EM LEI;
CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO;
COMPROVANTE DE ENDEREÇO;
EXAME ADMISSIONAL;
DEMAIS DOCUMENTOS QUE O MUNICÍPIO VIER A EXIGIR.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:07276460

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO DO CONTRATO 154/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO/ELETRÔNICO Nº 034/2023
PROCEDIMENTO LICITATORIO- 110/2023
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICAS, HAJA VISTO QUE SERÃO ENTREGUES CONFORME CRITERIO DA LEI MUNICIPAL DE BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA ME**, com endereço à AVENIDA MAXIMILIANO VICENTIN, 1282, 0 em frente a matriz - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 02.694.444/0001-08 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 1542023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato nº154/2023 do Pregão 34/2023, fica prorrogado até 31/12/2024 àquele constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.
CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.
Palmital, 05/08/2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Eferson Luciano Ferreira De Almeida ME
EFERSON LUCIANO FERREIRA DE ALMEIDA,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO
53732308987	05766015941

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:FA90552B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 568/2024

PORTARIA Nº 568/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 30 (trinta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **JAIR JOSÉ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Administração, a partir da de **17 de agosto de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **16 de outubro de 2024.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9C31CC12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 569/2024

PORTARIA Nº 569/2024

SÚMULA: Concede Licença Para Tratamento de Saúde de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Concede 180 (cento e oitenta) dias de **Licença para Tratamento de Saúde** ao Servidor **MARIOSNEI IAGLA,** ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria de Educação, a partir de **12 de agosto de 2024** conforme laudo médico pericial e de acordo com os Artigos nº 91 e 99 da Lei Municipal 172/1991.
Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito nesse Ato e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 172/1991 e Lei Municipal n.º 1.154/2020.
Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **08 de fevereiro de 2025.**
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 15 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:B658E400

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 570/2024

PORTARIA Nº 570/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- Conceder 03 (três) meses de Licença Especial a Servidora **SANTINA DA SILVEIRA** referente ao período aquisitivo de 2016/2022 para ser usufruída no período de **16/09/2024 a 13/12/2024,** conforme requerimento da servidora e de acordo com o artigo nº 7 108 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.
Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de novembro de 2024.**
Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 18 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:546AA2E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 571/2024

PORTARIA Nº 571/2024

SÚMULA: Concede Gratificação à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 50% (cinquenta por cento) de Gratificação em Regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, de acordo com o Art. 127, IX da lei 172/1991, a Servidora DIENIPHER NEVES DOS SANTOS que desenvolve funções específicas no POLO/UAB.
Art. 2º - Revogada às disposições em contrário esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:383D73A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 572/2024

PORTARIA N.º 572/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **JOÃO MARIA DE ANDRADE,** portador do RG n.º 7.982.072-5 e inscrito no CPF/MF n.º 858.166.049-53, do cargo de **Assessor Técnico.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos 09/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:67672048

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 573/2024

PORTARIA Nº 573/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Agente Políticoe dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO MARIA DE ANDRADE,** portador do RG n.º 7.982.072-5 e inscrito no CPF/MF n.º 858.166.049-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista da Educação e Geral, no cargo de **AGENTE POLÍTICO DE OBRAS E URBANISMO**, com remuneração salarial CC 1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 10/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:5F7D0633

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 574/2024

PORTARIA N.º 574/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1º- Exonerar o Sr. **EVANDRO DA COSTA PEDRO,** portador do RG n.º 3.405.269-0 e inscrito no CPF/MF n.º 031.759.569-55, do cargo de **Chefe de Divisão de Medicamentos** da Secretaria Municipal de Saúde**.**
Art. 2º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos 01/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:6AB6961E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 575/2024

PORTARIA N.º 575/2024

SÚMULA: Exonera Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o contido no item 8.1 do Edital 01/2022 (Teste Seletivo 01/2022).

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a Servidora **LOUISE DE ALMEIDA GONCALVES,** portadora do RG n.º 13.739.003-5 e inscrita no CPF/MF n.º 067.738.959-01, do cargo temporário de **Auxiliar de Serviços Gerais.**
Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos a partir do dia 01/08/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9D408FCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 576/2024

PORTARIA Nº 576/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **EVANDRO DA COSTA PEDRO,** portador do RG n.º 3.405.269-0 e inscrito no CPF/MF n.º 031.759.569-55, no cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com remuneração salarial CC 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:95822BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 577/2024

PORTARIA Nº 577/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **LOUISE DE ALMEIDA GONCALVES,** portadora do RG n.º 13.739.003-5 e inscrita no CPF/MF n.º 067.738.959-01 no cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE FOMENTO AO COMÉRCIO E SERVIÇOS,** com remuneração salarial CC 3.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 02/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:9463F64F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 579/2024

PORTARIA Nº 579/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo de Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **JURANDI VISENTIN,** portador do RG n.º 488.226 e inscrito no CPF/MF n.º 112.431.809-78, no cargo em comissão de **DIRETOR DO DEPARTO VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS,** com remuneração salarial CC 2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 01/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:61DC754A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 578/2024

PORTARIA Nº 578/2024

SÚMULA: Faz nomeação de Servidor Público Municipal em Cargo em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **FATIMA RODRIGUES PIETROSKI,** portadora do RG n.º 125527752 e inscrita no CPF/MF n.º 071.312.129-70 no cargo em comissão de **CHEFE DE SEÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** com remuneração salarial CC 4.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data e com efeitos retroativos a 07/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 14 de agosto de 2024

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:843CA086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 90001/2024

A Câmara Municipal de Paranaguá, por meio do seu Presidente, torna público que fará realizar sessão do PREGÃO ELETRÔNICO 90001/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação dos serviços de agente de integração, com a finalidade de operacionalizar o Programa de Estágio, a qual deverá atuar em conjunto com instituições de ensino, visando a atender os estudantes para preenchimento de oportunidades de estágio nesta Câmara Municipal de Paranaguá. Tipo: Menor preço. Data da abertura: 29 de agosto de 2024. Hora: 09:00h (Horário de Brasília). Local da abertura: Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br). Informações: o edital desta licitação poderá ser consultado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br), no Portal de Compras do Governo Federal – (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (https://www.gov.br/pncp/pt-br). Outras informações pelo fone (41) 3420-9033 ou e-mail: cpl@paranagua.pr.leg.br.

Paranaguá, assinado digitalmente.

FABIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:C5585D2B

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
EDITAL DE CIÊNCIAS DA FORMAÇÃO DA LISTA DE NOMES PARA VAGAS DO CONSELHO DE REGULAÇÃO

Por meio do presente, a Diretora-Geral da CAGEPAR torna PÚBLICA a decisão de que, admitidas as demais inscrições, pautada nos critérios objetivos e pré-existentes, concluiu que devem compor a lista de nomes para vagas do Conselho de Regulação, os seguintes profissionais:
Vaga de **Contador**, Rodrigo Soares; Veronica Marodim Marques.
Vaga de **Engenheiro Civil ou Sanitarista**, Camila Souza Paris; Julio Cesar Vercesi Russi; Murilo de Souza Nunes.
Ficam os interessados cientes, sendo facultada interposição de recurso no **prazo de dois dias**, a contar da publicação.
Paranaguá, 14 de agosto de 2024.

DANIELE ORMENEZE JANOSKI
Diretora-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:218CC8E9

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PORTARIA Nº 55/2024

"Instaura Processo de Sindicância no âmbito da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP e dá outras providências."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019, e considerando o disposto no artigo 19 do Regulamento das Penalidades e do Processo Administrativo da FASP, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 14 do Regulamento de Penalidades Disciplinares a que se sujeitam os empregados da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ – FASP, que determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado de ampla defesa;

CONSIDERANDO os elementos de informação noticiados no âmbito dos autos dos Processos Administrativos Ordinários nº 10747/2024 e;

CONSIDERANDO o disposto no Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Jurídica da FASP;

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar o Processo de Sindicância, com o objetivo de apurar suposta prática no desempenho das respectivas funções, nos termos do artigo 3º, IX do Regulamento de Penalidades e do Processo Administrativo Disciplinar da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP em face do empregado(a) público de matrícula nº 113-2, ocupante do emprego público de MEDICO GENERALISTA.
.
Art. 2º Fica designada a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Município de Paranaguá, instaurada por meio do Decreto Municipal nº2.345 de 07 de janeiro de 2021, para promover a instrução e o desenvolvimento do Processo Disciplinar, nos termos regimentais e do Termo de Convênio e de Cooperação firmado.

Art. 3º Em observância ao Acordo Coletivo de Trabalho, deverá o Sindicato dos Médicos do Paraná – SIMEPAR ser cientificado quanto à instauração do presente processo de sindicância.

Art. 4º Deverão os empregados(a) públicos serem cientificados quanto à instauração do presente procedimento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá – PR, 14 de agosto de 2024.

JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK
Diretor Geral

Publicado por:
Cristian Fernandes da Silva
Código Identificador:0DC4DE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.712

PORTARIA Nº 8.712

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Sueli Santos Veiga Marques."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 51.860/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora SUELI SANTOS VEIGA MARQUES, matrícula nº 5.555-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 06 de agosto de 2024 e término em 13 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 14 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A8E3ACCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.713

PORTARIA Nº 8.713

"Exonera, a pedido, Thiago de Souza Valdez Benitez, do cargo efetivo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.504/2024,

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, THIAGO DE SOUZA VALDEZ BENITEZ, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n° 93.953-2, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de 01 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:E0CA03DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.714

PORTARIA Nº 8.714

"Concede averbação de tempo de serviço de contrato anterior à servidora municipal Simone Leandro do Amaral de Souza."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 61 e 91 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 42.764/2022,

RESOLVE:

I - Conceder a servidora SIMONE LEANDRO DO AMARAL DE SOUZA, matrícula nº 7.755-2, ocupante do cargo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a averbação de contrato anterior, conforme documentos acostados no processo em epígrafe, por tempo de serviço, considerando como efetivo exercício o tempo de 18 (dezoito) anos, 05 (cinco) meses e 19 (dezenove) dias.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José", em 14 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:218F0C18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.717

PORTARIA Nº 8.717

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Izabela Maria da Rosa de Oliveira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 53.043/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora IZABELA MARIA DA ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.884-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 10 de agosto de 2024 e término em 17 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração - em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:7FE0A13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.716

PORTARIA Nº 8.716

“Concede licença paternidade ao servidor Antonio Luiz Pereira da Silva.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017, e o Decreto nº 897/2018,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124-B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.551/2024,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade pelo prazo de 15 (quinze) dias ao servidor ANTONIO LUIZ PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 95.668-2, ocupante do cargo de Educador Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 08 de agosto de 2024 e término em 22 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A0EC30AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 8.715

PORTARIA Nº 8.715

“Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família à servidora Lorayne Maria de Oliveira.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, § 3°, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 52.692/2024,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, à servidora LORAYNE MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.972-1, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com início em 11 de agosto de 2024 e término em 18 de agosto de 2024.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 14 de agosto de 2024.

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
- em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:A1D0426B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 5.511

DECRETO Nº 5.511

“Renova a Declaração de Utilidade Pública da entidade denominada Clube da Fraternidade Perseverança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos da Lei Municipal nº 2.711, de 15 de agosto de 2006, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.715, de 23 de fevereiro de 2018, e no protocolado sob nº 27.595/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a Declaração de Utilidade Pública Municipal, concedida à entidade denominada "CLUBE DA FRATERNIDADE PERSEVERANÇA", inscrita no CNPJ sob o nº 77.064.202/0001-21, com sede neste Município.

Art. 2º A presente renovação tem validade por 36 (trinta e seis) meses a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração
-Em Exercício-

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:D5F5566D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2024 PROCESSO Nº 33.985/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Persianas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. I.D. 1053020
TIPO: Menor Preço
DATA DA ABERTURA: 30/08/2024 – HORÁRIO: 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 878.178,85 (Oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações), licitacoes-e2.bb.com.br (Novo licitações-e) e www.gov.br/pncp/pt-br (Portal Nacional de Contratações Públicas).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 4319/2023 e 683/2018 a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3721-1810.
PARANAGUÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

RONALDO RANGEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:139734CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE CONVOCAÇÃO DA QUARTA COLOCADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023
O Município de Paranaguá, estado do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, considerando o Distrato realizado com a Empresa **ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA EIRELI**, CNPJ Nº 75.629.105/0001-03, vencedora do lote 5 do Pregão Eletrônico nº 048/2023 Registro de Preços nº 038/2023 e em face do indeferimento do pedido de reequilíbrio econômico financeiro e a não manifestação da Empresa Café Três Corações SA, **CONVOCA** a licitante remanescente na ordem de classificação, **TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS**, CNPJ Nº 02.131.705/0001-73, classificada como QUARTA COLOCADA no certame, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
A licitação acima citada tem como objeto a Aquisição de Café em Pó Torrado e Moído, Filtro de Papel para Café nº 103, Açúcar Refinado de Primeira Qualidade e Coador de Pano para Café, em atendimento as Secretarias Municipais.
A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o artigo 64, § 2º da Lei nº 8.666/93.
Conforme grade abaixo, foram classificadas as empresas participantes:

1º colocado	ALIMENTA MAIS DISTRIBUIDORA LTDA	R$ 127.942,20
2º colocado	STILOS CAFÉS ESPECIAIS LTDA	R$ 128.910,00
3º colocado	CAFÉ TRÊS CORAÇÕES SA	R$ 158.990,00
4º colocado	TOP CENTER PONTAL COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICA	R$ 168.850,00
5º colocado	DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	R$ 174.556,80
6º colocado	SUL BRASIL ATACADISTA LTDA	R$ 174.655,98

Caso a QUARTA COLOCADA não aceite, será convocada a QUINTA CLASSIFICADA, até que seja efetivada a contratação. Caso não sobrevenha o aceite pelos os licitantes mencionados, dar-se-á a como fracassado o lote 5, com a subsequente instauração de novo processo licitatório.
Indica-se que 3.069 (três mil e sessenta e nove) unidades de café já foi entregue. Sendo assim a QUARTA COLOCADA assumirá a entrega e terá que realizar o restante não concluído pela PRIMEIRO COLOCADA, considerando o remanescente de 6.849 (seis mil oitocentos e quarenta e nove) unidades de café, para conclusão.
Abre-se o prazo de 03 (três) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta CONVOCAÇÃO, podendo ser encaminhada pessoalmente ao Departamento de Licitações e Suprimentos, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, Paranaguá/PR, CEP 83.203-060 ou pelo e-mail marilete.silva@paranagua.pr.gov.br c/c cpl@paranagua.pr.gov.br.

Paranaguá, 14 de agosto de 2024.

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:25226E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – C.N.P.J. Nº 76.591.569/0001-30

Objeto: "Contratação de Dispensa de Licitação para empresa Especializada na Disponibilização de Serviços de Consultas em Neuropediatria, através de Interface Informatizada e Recursos Audiovisuais, que permite troca de informações em prol do tratamento de Crianças e Adolescentes (DE 0 A 18 ANOS), conforme descrito no presente Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Em razão que as agendas para algumas especialidades não atendidas pelo Município de Paranaguá apresentavam grande lista de espera, com fluxo contínuo de demanda e baixo número de disponibilização de consultas. Com isso, passou-se a realizar a reestratificação das filas de espera de acordo com a disponibilidade de profissionais do Município. Contudo, devido à carência de profissionais especialistas, algumas filas de espera não puderam ser incluídas neste processo de revisão, como por exemplo a fila de neurologia pediátrica, a qual apresenta mais de 800 pacientes em fila de espera**.** A demanda reprimida e a necessidade de serem tomadas providências à respeito se evidenciam não só pelos números da fila, mas também pelos reiterados questionamentos judiciais e do Ministério Público quanto à demora no atendimento, previsão de

disponibilização de consulta e solicitação de justificativas quanto ao não atendimento". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 37.523/2024.
Valor total da contratação: R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais)

Dotação orçamentária: 10.01.2062.010.0301.006.3339039.5099.1303

Prazo de vigência da contratação: 12 meses

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 14 de Agosto de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:844701A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

A Secretária Municipal de Saúde de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº 032/2024, que tem por Objeto: "Contratação de Dispensa de Licitação para empresa Especializada na Disponibilização de Serviços de Consultas em Neuropediatria, através de Interface Informatizada e Recursos Audiovisuais, que permite troca de informações em prol do tratamento de Crianças e Adolescentes (DE 0 A 18 ANOS), conforme descrito no presente Termo de Referência, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Em razão que as agendas para algumas especialidades não atendidas pelo Município de Paranaguá apresentavam grande lista de espera, com fluxo contínuo de demanda e baixo número de disponibilização de consultas. Com isso, passou-se a realizar a reestratificação das filas de espera de acordo com a disponibilidade de profissionais do Município. Contudo, devido à carência de profissionais especialistas, algumas filas de espera não puderam ser incluídas neste processo de revisão, como por exemplo a fila de neurologia pediátrica, a qual apresenta mais de 800 pacientes em fila de espera**.** A demanda reprimida e a necessidade de serem tomadas providências à respeito se evidenciam não só pelos números da fila, mas também pelos reiterados questionamentos judiciais e do Ministério Público quanto à demora no atendimento, previsão de disponibilização de consulta e solicitação de justificativas quanto ao não atendimento". Com fulcro no artigo 75, inciso ll, da Lei Federal n° 14133/2021, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde e inteiro teor do processo administrativo nº 37.523/2024.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – C.N.P.J. Nº 76.591.569/0001-30**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 14 de Agosto de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:BC42EB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 032/2024, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 14 de Agosto de 2024.

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:E99518B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2024

Homologa o Julgamento, do Processo: Chamada Pública nº 003/2024, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Secretária Municipal de Cultura e Turismo, sobre o Processo Licitatório: **Chamada Pública nº 003/2024**, que tem por objeto: "SELEÇÃO DE **PROJETOS CULTURAIS DAS "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I DO EDITAL, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, COM O SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 17/2023, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

II. Adjudico o objeto da seleção aos agentes culturais:

01 - **ÁREA CULTURAL – ARTES VISUAIS** – JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO – PROJETO: EXPOSIÇÃO DE FOTOS: CERIMÔNIA DO NHEMONGARAI, CPF: 069.726.209-02;
02 - **ÁREA CULTURAL - CULTURA POPULAR** - JULIANA KEREXU MIRIM MARIANO – PROJETO: MOSTRA E FEIRA DE ARTE INDÍGENA CAMINHO DAS PLUMAS E MIÇANGAS, MEMÓRIA ANCESTRAL, CPF: 069.726.209-02; **GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA FILHOS DA GAVIÕES** – PROJETO: VIBRAÇÃO AFRO, CNPJ: 05.932.633.0001/51; **EDISON AFONSO DOMINGUES** – PROJETO: FESTA CAIÇARA FAMÍLIA DOMINGUES, CPF: 71.121.692-15; **JOICE CRISTINA CARDOSO** – PROJETO: 3º FESTIVAL AFROLATINO TEREZA DE BENGUELA, CPF: 097.902.189-82;
03 - **ÁREA CULTURAL - ARTES CÊNICAS** – **THAYNA NASCIMENTO DE PAULO** - PROJETO: O INCRÍVEL CIRCO SAMBAQUI, CPF: 116.573.349-88; **RUDDY KEYLOR CASTILLOROJAS** - PROJETO: BOIMULENGO E O VAQUEIRO CORAJOSO, CPF: 012.651.719-39; **ELIZANGELA SARRAFF** – PROJETO: ESPAÇO CÊNICO, CPF: 060.571.979-92; **ANGÉLICA RIPARI** - PROJETO: PIRATA CORCORÃ – COMO SER UM HOMEM GRANDE? CNPJ: 21.825.391/0001-53; **BRENO OBERDAN DA SILVA ALVES** - PROJETO: 11º ANIVERSÁRIO DA CIA CULTURAL RAINHA MAÇÃ, CPF: 078.184.889-01; **MARIANA ZANETTE DE OLIVEIRA,** - PROJETO: LENDAS CAIÇARAS, CPF: 020.878219-25.
04 - **ÁREA CULTURAL - MÚSICA** – **EDUARDO SOARES MAIA CARVALHO DE PAULA** - PROJETO: MULHERES CANTAM MULHERES, CNPJ: 45.148.594/0001-10.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 14 de Agosto de 2024.

MARIA ANGELA PLAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:3552A005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 019/2024 R.P 017/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Agente de contratação / Pregoeira do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - Registro de Preços nº 017/2024, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 019/2024 - Registro de Preços nº 017/2024,** que tem por objeto: **"AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARA DE AR EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS."**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 26.881/2024.

II. Fica Homologado os lotes do referido processo licitatório às licitantes vencedoras: **Lotes:** 02, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 51, 52, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63 e 67 - **Empresa:** PIETRO E-COMMERCE LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 48.878.990/0001-91. / **Lotes:** 03 e 05 - **Empresa:** DELTA LICITACOES LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 52.371.329/0001-62. / **Lote:** 59 - **Empresa:** NAVEGANTES COMERCIO DE PECAS SERV AUTOMOTIVOS LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 09.201.523/0001-70. / **Lotes:** 64, 66, 68, 69 e 70 - **Empresa:** ZEUS COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 34.840.358/0001-44.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Agosto de 2024.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral (Interina)

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo (Interino)

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

ANDERSON BRUNO DO AMARAL
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca (INTERINO)

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:8FD666B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - P.E 012/2024 R.P 012/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 012/2024 – Registro de Preços Nº 012/2024, dando outras providências.

Os Secretários Municipais de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E M :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Agente de contratação / Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 4977/2024, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 012/2024 – Registro de Preços Nº 012/2024**, que tem por objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA MÓVEIS, IMÓVEIS E VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**."**,** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência do edital licitatório, e inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.898/2024.

II. Fica Homologado o lote do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lote:** 01 - **Empresa:** ODAIR MIQUILINE & CIA LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 79.533.717/0001-59.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 13 de Agosto de 2024.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LEÔNIDAS MARTINS JUNIOR
Secretário Municipal de Segurança

MARIA ÂNGELA PLATHYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

DIEGO DELFINO
Secretário Municipal do Meio Ambiente

ADRIANO PEDROSO VEIGA
Secretário Municipal de Governo (Interino)

EDUARDO ROMANIO
Secretário Municipal de Aquicultura e Pesca (Interino)

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo

CLAUDIO ROBERTO MARIANO
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

HELTON PEREIRA AMBRÓSIO
Secretário Municipal de Esportes

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas

EVERSON FERNANDO LEITE DE FARIAS
Secretário Municipal do Trabalho, Emprego e Assuntos Sindicais

CASSIA FERNANDA FONSECA
Secretária Municipal de Gabinete Institucional

ANA PAULA LEAL LOIOLA FALANGA
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEOMIR MAIA DOS *SANTOS*
Secretário Regional da Ilha Dos Valadares

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Administração - Interina

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

RICARDO FEITOSA ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

LUCIANA DE ARAUJO PICANÇO PRUNZEL
Secretária Municipal da Mulher

CAP. QOBM EVERTON SOARES DE OLIVEIRA
Comandante do Corpo de Bombeiros de Paranaguá 1ºSGB/8ºGB

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:218D4795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 055/2024

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
01 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 1 – OPA PRODUTORA AUDIOVOSUAL** - PROJETO: ELAS POR ACASO - CNPJ: 28.649.924/0001-32.

02 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 2 – 26.891.590 JOICE CRISTINA CARDOSO**- PROJETO: LINHA PRETA PARANAGUÁ – AFROTURISMO PARANAGUARA - CNPJ: 26.891.590/0001-83.

03 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CATEGORIA LINHA 3 – ANADARA BRASILIANA EDIÇÕES LTDA** - PROJETO: ALMA LITERÁRIA: A JORNADA INSPIRADORA DE VICENTE NASCIMENTO JÚNIOR, CNPJ: 06.149.004/0002-01; **ANADARA BRASILIANA EDIÇÕES LTDA** - PROJETO: JÚLIA DA COSTA: 180 ANOS DE POESIA E LIRISMO, CNPJ: 06.149.004/0002-01.

04 - **ÁREA CULTURAL AUDIOVISUAL – CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA – CENTRO CULTURAL CECÍLIA CORREA DE CARVALHO** - PROJETO: CINESC: TRANSFORMANDO MUNDOS, CNPJ: 23.797.355/0001-59.

Objeto: "SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ", COM O SALDO DE RECURSOS REMANESCENTES DO EDITAL Nº 18/2023, com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Processo Administrativo nº: 10.936/2024

Dotação orçamentária: • Ação 2024 – 06.0013.0392.0004.3335043 – Referência 15660 – Fonte 1042 – Subvenções sociais.
• Ação 2024 – 06.0013.0392.0004.3336045 – Referência 15661 – Fonte 1042 – Subvenções econômicas.
• Ação 2024 – 06.0013.0392.0004.3339048 – Referência 15662 – Fonte 1042 – Outros auxílios financeiros a pessoa física.

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 14/08/2024

MARIA ANGELA PHAHTYN TORRES
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A355544D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal **CONVOCA** os Senhores Vereadores e **CONVIDA** as autoridades constituídas e os munícipes a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **19** de **agosto** de **2024**, às **19:00** horas, no recinto do Plenário desta Casa de Leis**,** para discussão do seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 062/2024, do **Prefeito Municipal**, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2025 e dá outras providências.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 08 de agosto de 2024.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:A8A03174

PROCURADORIA
LEI Nº 5.405/2024

Denomina de Rua Francisco Sérgio Domingues (Chavita), a atual Rua U, localizada na Vila Operária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Francisco Sérgio Domingues (Chavita), a atual Rua U, localizada na Vila Operária.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:71651C69

PROCURADORIA
LEI Nº 5.406/2024

Denomina de Rua GERALDO GUTIERREZ VILLA VERDE a Rua Projetada 02 do Jardim Olímpico.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua GERALDO GUTIERREZ VILLA VERDE a Rua Projetada 02 – Jardim Olímpico.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:D942280A

PROCURADORIA
LEI Nº 5.407/2024

Altera a Lei Municipal nº 2.651/2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 2.651/2005, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º A Conferência Municipal de Saúde será convocada no máximo a cada 4 (quatro) anos pelo Poder Executivo ou por dois terços dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí – CMS/Paranavaí.
....." (NR)

"Art. 9º .....
III - estabelecer critérios para a determinação de periodicidade da Conferência Municipal de Saúde, propor sua convocação no máximo a cada quatro anos, estruturar a comissão interna paritária organizadora, elaborar e submeter a minuta do Regimento Interno das Conferências Locais e Municipal de Saúde e programa ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde, explicitando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências e Conferência Municipal de Saúde e propor convites para participação a todas as entidades, órgãos e instituições atuantes no Município.
....." (NR)

"Art. 11 .....
§ 3º As entidades eleitas em Conferência Municipal de Saúde terão direito à vaga de titularidade e suplência, podendo ceder a suplência para a entidade/órgão do mesmo subsegmento. Tal disposição não se aplica às associações de moradores, as quais ocuparão suas vagas conforme previsto no § 1º deste artigo.
....." (NR)

"Art. 13 O mandato dos conselheiros será de 4 (quatro) anos, no interregno de uma Conferência Municipal de Saúde, não devendo coincidir com o mandato do Governo Municipal, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos, o que não poderá ultrapassar período superior a 60 (sessenta) dias após o término do mandato.
....." (NR)

"Art. 21 .....
§ 6º Em situações excepcionais e observadas as demais disposições desta Lei, a mesa diretora poderá realizar reuniões para a apreciação e deliberação com a participação de, no mínimo, 05 (cinco) conselheiros, sendo que tais reuniões poderão ser realizadas por meio da plataforma digital de acesso remoto que seja mais acessível e adequada à realidade local, devendo a mesma ser gravada." (NR)

"Art. 22 .....
§ 1º O mandato dos membros da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 2 (dois) anos, sendo vedada a reeleição do Presidente.
....." (NR)

"Art. 30 A cada 4 (quatro) meses deverá constar nas pautas e assegurado o pronunciamento do Secretário Municipal da Saúde ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, para que faça prestação de contas em relatório detalhado contendo, dentre outros, andamento da agenda de saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria contratada ou conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação, de acordo com o artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012, Portaria GM/MS nº 2.135, de 25/09/2013, Portaria de Consolidação nº 1, de 28/09/2017, e Resolução CNS nº 459, de 10 de outubro de 2012, destacando-se o grau de conformidade com os princípios e diretrizes do SUS." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:E75234D4

PROCURADORIA
LEI Nº 5.408/2024

Denomina de Rua Cândido Garcia (Dr. Candinho), a atual Rua Projetada F, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina de Rua Cândido Garcia (Dr. Candinho), a atual Rua Projetada F, localizada no Jardim São Pedro, em Paranavaí.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:F2ADAA34

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 34/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS - TEMA: DIA NACIONAL DE ZUMBI E DA CONSCIÊNCIA NEGRA.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 8.841.632-5 (SESP/PR), CPF nº 043.271.579-70, residente e domiciliado(a) à Rua Otacilio Egger, nº 786, CEP: 87708-160.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **SAMBA TU**, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 03/2024 – Demais Áreas Culturais - Tema: Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra – Categoria I.

VALOR: R$ 6.069,71 (Seis mil, sessenta e nove reais e setenta e um centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 /Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento deDespesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS / Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 01054 –Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC no 195/2022 – Art. 8º- Demais Setores daCultura.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GLAUDEMIR RIBEIRO DE OLIVEIRA
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:8108AE8E

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 33/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: SBPO ENTRETENIMENTOS LTDA - CINEASTON, inscrito sob o CNPJ nº 04.096.720/0001-53, estando nesse ato representado por Cleiton José Palangana, portador(a) do RG nº 4.691.424-4 (SESP/PR), CPF nº 804.972.509-00, residente e domiciliado(a) à Rua Getúlio Vargas, nº 909, Centro, CEP: 87702-000.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **CINEASTON - CULTURA EM MOVIMENTO**, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual – Categoria II.

VALOR: R$ 93.836,62 (Noventa e três mil, oitocentos e trinta e seis reais, e sessenta e dois centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 / Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento de Despesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS/ Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

DATA DA ASSINATURA: 13de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CLEITON JOSÉ PALANGANA - CINEASTON
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:541ACFCA

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 32/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: CLEBER RODRIGUES FIGUEIREDO JUNIOR, portador (a) do RG nº 3.442.224-9 (SESP/PR), CPF nº 569.324.999.91, residente e domiciliado(a) à Rua Guaporé, 1460, Centro, CEP: 87704-080.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº

11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **A HISTÓRIA DA FOTO E O FOTÓGRAFO**, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual – Categoria I.

VALOR: R$ 6.273,35(Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 / Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento de Despesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS/ Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

DATA DA ASSINATURA: 13de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

CLEBER RODRIGUES FIGUEIREDO JUNIOR
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:0CED8DE6

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 31/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: ANDRÉLEONI DE OLIVEIRA MARQUES, portador(a) do RG nº 15427446-4 (SESP/PR), CPF nº 124.099.209-26, residente e domiciliado(a) à Av. Oswaldo Cruz,s/n, Graciosa, CEP: 87722-000.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **RAÍZES DE GRACIOSA: A HISTÓRIA DA ESCOLA MARIA SCHUROFF BACK**, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual – Categoria I.

VALOR: R$ 6.273,35(Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 / Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento de Despesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS/ Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

DATA DA ASSINATURA: 13de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANDRE LEONI DE OLIVEIRA MARQUES
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C475EB69

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 30/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: ANA CAROLINA IGLESIAS FIDALSKI, portador(a) do RG nº 13.072.359-4 (SESP/PR), CPF nº 098.345.099-44, residente e domiciliado(a) à Rua Luzitana, nº 508, Jardim Santos Dumont, CEP: 87706-130.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **JANELA PRA SE VER**, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual – Categoria I.

VALOR: R$ 6.273,35(Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 / Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento de Despesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS/ Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

DATA DA ASSINATURA: 13de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ANA CAROLINA IGLESIAS FIDALSKI
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:DC7A4512

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 29/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: ARIEL ALISON DE OLIVEIRA, portador(a) do RG nº 10.600.318-1 (SESP/PR), CPF nº 051.172.531-08, residente e domiciliado(a) à Rua Olindina da Silva, nº 153, Jardim Videira, CEP: 87711-090.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **RAIZES DA LIBERDADE**, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual – Categoria I.

VALOR: R$ 6.273,35(Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 / Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento de Despesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS/ Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

DATA DA ASSINATURA: 13 de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ARIEL ALISON DE OLIVEIRA
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:2EF1162B

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 28/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: GABRIELA FUJIMORI DA SILVA, portador(a) do RG nº 9.405.508-3 (SESP/PR), CPF nº 009.714.609-90, residente e domiciliado(a) à Rua Gentil Paschoal Cavasin, nº 1012, Jardim das Nações, CEP: 87703-547.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **ÀS 7H40**, contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual – Categoria I.

VALOR: R$ 6.273,35(Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 / Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento de Despesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS/ Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

DATA DA ASSINATURA: 13de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

GABRIELA FUJIMORI DA SILVA
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:198B996A

PROCURADORIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ - EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 27/2024

REFERÊNCIA: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 – EDITAL PAULO GUSTAVO EM PARANAVAÍ – 2ª EDIÇÃO - APOIO DIRETO AO AUDIOVISUAL.

CONCEDENTE : FUNDAÇÃO CULTURAL DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Guaporé, 2080, inscrita no CNPJ sob nº 79.698.304/0001-24, neste ato devidamente representada pelo Diretor Presidente, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG 8.397.170-3 PR e inscrito no CPF sob nº 049.598.719-03.

AGENTE CULTURAL PROPONENTE: KEMMY FUKITA BATISTA DOS SANTOS,portador(a) do RG nº 13.518.118-8 (SESP/PR), CPF nº 069.958.099-47, residente e domiciliado(a) à Rua Chozo Kamitami, nº 237, Jardim Progresso, CEP: 87701-220.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO), DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 (DECRETO PAULO GUSTAVO) E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

OBJETO: Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural **O CANTO DA MINHA HISTÓRIA: VOZES QUE ECOAM MEMÓRIAS**,

contemplado no Edital de Chamamento Público nº 02/2024 – Apoio Direto ao Audiovisual – Categoria I.
VALOR: R$ 6.273,35(Seis mil, duzentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos).

PRAZOS: Vigência do Termo de Execução Cultural será de 6 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão unidade: 17.002 / Ação: 2.882 / Funcional Programática: 17.002.0013.392.0009.2.882 / Atividade: Atividades de Incentivos as Ações Culturais – Lei Paulo Gustavo (LPG)/ Elemento de Despesa - 3.3.60.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS/ Elemento de Despesa - 3.3.90.48.00.00.00.00 – OUTROS AUXÍLIOS FINANC. – PF / Fonte de Recurso: 1053 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual.

DATA DA ASSINATURA: 13de agostode 2024.

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

KEMMY FUKITA BATISTA DOS SANTOS
Agente Cultural Proponente

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:ECAA4B73

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 842/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que UNESPAR (Universidade Estadual do Paraná – Campus de Paranavaí), realizará o evento "Universidade e Sociedade", com o objetivo de divulgar seus projetos, demonstrando o impacto das ações da Universidade na comunidade, o que vai ao encontro do interesse público contribuindo para o desenvolvimento local e regional.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder parte do pátio da Prefeitura de Paranavaí, localizado na Rua Getúlio Vargas, nº 900, esquina com a Rua Paraíba, Centro, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí.

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 14h00min, do dia 20 de agosto de 2024.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.024.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A3D328EA

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - PORTARIA MUNICIPAL Nº 844/2024

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Considerando que o CECAP (Centro de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Paranavaí), realizará a divulgação do "Show de Prêmios CECAP" em prol da entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o espaço localizado no calçadão do Centro, esquina da Rua Getúlio Vargas com a Rua Souza Naves, com fundamento no artigo 73-A, parágrafo 5º da Lei Orgânica de Paranavaí;

Art. 2º Fica cedido, precariamente, o espaço no período compreendido das 08h00min às 13h00min, nos dias 17 e 24 de agosto de 2024.

Art. 3º Dado o caráter precário, esta liberação poderá ser caçada unilateralmente, desde que motivada, por este órgão ou um de seus setores, ficando assim impedido a utilização do espaço cedido, mesmo que parcialmente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2.024.

AMAURI SEBASTIÃO NIEHUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A4800A71

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no **Art. 67°**do Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018), onde ressalta que: *"É proibido embaraçar ou impedir por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas autorizadas ou quando a autoridade de trânsito, bem como, seus agentes determinarem",* **Art. 68°** *"Compreende-se na proibição do artigo anterior o depósito de quaisquer materiais ou equipamentos, inclusive de construção, nas vias públicas em geral [...]; §1° "Tratando-se de materiais que não possam ser depositados diretamente no interior dos prédios ou terrenos, será tolerada a descarga e permanência na via pública, com mínimo prejuízo de trânsito por tempo estritamente necessário à sua remoção, não superior à 24 (vinte e quatro) horas"; §3° "Os infratores deste artigo estarão sujeitos a terem os respectivos veículos ou materiais apreendidos e recolhidos ao depósito do Município, os quais para serem retirados dependerão do pagamento da multa e das despesas de remoção e guarda da coisa apreendida".*

Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à retirada do(s) objeto(s) do passeio a partir do recebimento desta. Caso não o faça a Prefeitura, sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei, cobrará multa, de acordo com anexo I do Código de Posturas do Município (Lei Complementar n° 048/2018) **no valor de: 412,55 (QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).**

A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

Observação: Caso o serviço já tenha sido executado, favor desconsiderar o presente feito.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
47/2024	AA – PARTICIPAÇÕES LTDA.	09	04 A 6	JD. BELO HORIZONTE
48/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS ATLANTIC	100	10	CENTRO
62/2024	TANIA REGINA ALVES SANTANA DE OLIVEIRA	127	09	JD. OURO BRANCO
63/2024	SEBASTIÃO MARCELINO JANUÁRIO (ESPÓLIO)	48	32	PQ MORUMBI E CHACARA
72/2024	SEVERINO TENORIO ALBUQUERQUE	01	02	JD. MARACANA
76/2024	ENIO LUIZ DEBARBA	13	05	JD. ANTIGO AEROPORTO

Paranavaí, 15 de Agosto de 2.024.

Fiscais de Obras

MARCELO TORO ALÉCIO

MÁRCIO LUCAS DE SOUZA

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:AE0F884E

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E POSTURA

Assim sendo, infringiu o disposto no artigo 26° - ***Ficam os proprietários obrigados a manter roçados e limpos os terrenos vazios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do município –*** conforme Código de Posturas do Município de Paranavaí (Lei Complementar n° 048/2018).
Razão porque, na forma da Lei, lavrei o presente Auto de Infração e Notificação, intimando-o a proceder à limpeza e/ou roça do (a) **TERRENO E/OU PASSEIO COM MATO,** no prazo de **15 (quinze) DIAS**a partir do recebimento desta ao qual decorrido o prazo legal, sem que os infratores dêem o cumprimento à notificação, ficarão sujeitos à aplicação de multa no valor de **R$848,56 (Oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)**e ao ressarcimento dos custos da execução dos serviços de limpeza conforme Lei Complementar nº 026/2013. Ressaltando-se que a multa será elevada ao dobro para cada reincidência.
A execução do solicitado por parte do autuado, dentro do prazo estabelecido acarretará, após vistoria, no cancelamento deste Auto de Infração e Notificação.

NOT.	PROPRIETÁRIO	QD	LT	BAIRRO
1976	(ESPÓLIO) AUGUSTO PASQUALI	CHAC.	102-E	CHACARA JARAGUA
2021	SUMIO TANOUE (ESPÓLIO)	48	01	JD. IPÊ
2033	MARIA JOSE TORACCI	02	27	JARDIM MONCOES II
2051	JAMILSON GOMES MOREIRA	09	06	JD. JEQUITIBA
2053	SERGIO ARIOVALDO HASS	34	24	JD. IPÊ
2062	JOSE RAIMUNDO DA CRUZ CANDIDO	24	14	JARDIM FAZENDA SIMONE II
2066	NEUZA FERREIRA DA SILVA	18	12	JD. FAZ. SIMONE III
2069	MAURO LUCIO RODRIGUES	02	+17P	CENTRO
2081	WILLIAN FERNANDO PEIXOTO DE ALMEIDA	15	11	JARDIM MONTE CRISTO
2086	MARCIA DOS SANTOS	44	11	JARDIM SANTOS DUMONT
2092	ELISTON MARCELO DIAS	07	07	JD. SIMARA
2094	SEBASTIAO BATISTA MORAES (ESPÓLIO)	15	06	JD. SÃO JORGE
2095	AGROPECUARIA POTRICH LTDA - ME	97	+022	JD. SÃO JORGE
2098	WILTON AGUIAR FIGUEIREDO	02	01	JD. JARAGUÁ
2115	(ESPÓLIO) MOISES PIRES DE OLIVEIRA	CHAC.	1A-3	CHAC. DIVERSAS
2118	IZAURA PEREIRA RAMOS	02	07	JD. MARACANA
2123	ANTONIA ARDERICE ARRAIS ANDRADE	147	02	JD. OURO BRANCO

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

Clayton Sousa de Andrade
Clézio de Oliveira Cabral Junior
Marcelo Toro Alécio
Márcio Lucas de Souza
Samara Zanquetta Morales
Fiscais de Obras

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:6C8FB10C

PROCURADORIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município, com sede no Paço Municipal, CONVOCA por meiodo presente edital, todos os membros, para Assembleia Geral extraordinária, que será realizada na sede da Procuradoria Geral do Município, às 09:30horas, do dia 16 de agostode 2024, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação da ata da sessão anterior;
2. Proposta de acordo nos autos 0011866-16.2022.8.16.0130;
3. Estudo preliminar para instituição de resolução disciplinando o Home-Office;
4. Análise da situação do recolhimento de valores a título de "deslocamento" aos oficiais de justiça.

Paranavaí, 14 de agostode2024.

BENJAMIM MARÇAL COSTA
Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:A99A4220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 074/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA
CPF/MF: 042.XXX.XXX-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2CC335CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 070/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ELIANE GOMES – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELIANE GOMES
CPF/MF: 059.XXX.XXX-55
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:419AB450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 062/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO – AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ÉLIDA FERNANDA PEREIRA DE ANDRADE DE CAMARGO
CPF/MF: 056.XXX.XXX-33
SALÁRIO BASE: R$ 2.048,12 (DOIS MIL, QUARENTA E OITO REAIS E DOZE CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:97A7CFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 060/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. GISLAINE GERMANO GEREMIAS – CUIDADOR

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: GISLAINE GERMANO GEREMIAS
CPF/MF: 780.XXX.XXX-00
SALÁRIO BASE: R$ 1.652,84 (MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 18 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:EE45D453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 073/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA – AGENTE DE CONSERVAÇÃO.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ANA CLAUDIA VENANCIO DE SOUZA
CPF/MF: 055.XXX.XXX-08
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA PRORROGAÇÃO DA CONTRATAÇÃO: ATÉ 06 (SEIS) MESES A PARTIR DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:00C4C342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 848/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **KARINA BEATRIZ EICKHOFF,** Matrícula n° 4460-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 06 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:73552534

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PORTARIA MUNICIPAL Nº 849/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **MARCIA MEDINA SANCHES,** Matrícula n° 4682-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE CONSERVAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 21 (vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 07 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:69CA3983

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 850/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor **ANDREW MARTIN IAN RUTHERFORD,** Matrícula n° 8230-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:BDCC0776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 851/2024

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **PATRICIA DE CARVALHO LOPES,** Matrícula n° 7736-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA (72) HORAS**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 09 de agosto de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 09 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:B149F227

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 852/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **SONIA MARIA BONIOTTI**, Matrícula nº 8195-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **07 de agosto de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 07 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:9A739A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 853/2024

Dispõe sobre readaptação a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder readaptação à servidora **MILENE FIGUEIRA JORGE**, Matrícula nº 5434-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS,** conforme verificado em Inspeção Médica Oficial, observando-se as restrições clínicas contidas no Laudo Médico, nos termos do art.25 da Lei Municipal nº 3.891/2012.
§1° A readaptação prevista no caput deste artigo se dá a partir da data de **11 de julho de 2024** pelo período de **180 (cento e oitenta) dias.**
§2° Havendo necessidade de solicitar a prorrogação de prazo o (a) servidor (a) deverá protocolar novo laudo do seu médico assistente, até a data de encerramento do período estabelecido no § 1° deste artigo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 11 de julho de 2024.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristina Brescansin Prates
Código Identificador:D4DD29D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS: 5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

5º TERMO ADITIVO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE
(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019

CONTRATO Nº 060/2019

5º (quinto) Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI.**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, Secretário Municipal de Comunicação Social, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 13.613.197-4 SSP/PR e inscrito no C.P.F. sob nº 005.474.639-60 e pela Ilma. Srª. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, Diretora de Compras, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua dos Funcionários, nº 26, Bairro Cabral, C.E.P. 80.035-050, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **81.078.289/0001-63**, devidamente representada neste ato pelo titular, Sr. **ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ**, brasileiro, casado, publicitário, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 2.058.918-3/SSP-PR e inscrito no C.P.F. sob nº 354.307.029-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, compreendendo estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação; mediante expressa solicitação das secretarias municipais de: Comunicação Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo e Assistência Social.

§ 1º - Também são incluídos no objeto, como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes:
a) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;
b) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados;
c) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

§ 2º - A Agência atuará por ordem e conta da Prefeitura Municipal de Paranavaí, em conformidade com o art. 3º da Lei n.º 4.680/65, na contratação de: fornecedores de serviços de produção especializados ou não, necessários para a execução técnica das peças, campanhas, materiais e demais serviços conexos previstos, e de veículos e outros meios de divulgação para a compra de tempo e espaço publicitários, sem qualquer restrição de mídia.

§ 3º As despesas com o presente contrato, para o período de 12 (doze) meses, estão estimadas em **R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de execução dos serviços para **23 de Agosto de 2025,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 060/2019, e de acordo com o art. 57 § 4º da Lei 8.666/93 que permite a prorrogação em caráter excepcional, tendo em vista as justificativas a autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social através dos Memorando nº 29/2024; pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do Memorando nº 113/2024; pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 622/2024; pela Secretaria Municipal de Educação através do Memorando nº 789/2024; pela Secretaria Municipal de Assistência Social através do Memorando nº 836/2024 e considerando o Parecer Jurídico Referencial nº 002/2023 emitido pela Procuradoria Geral do Município e a Lista de Verificação assinada pela Servidora ROSELY NAVARRO RODRIGUES.

§ 1º - Os valores não sofrerão reajuste e continuarão respeitando os preços pactuados, com base no desconto sobre a Tabela SINAPRO.

§ 2º - A estimativa de despesas para esta renovação é de **R$ 542.000,00 (quinhentos e quarenta e dois mil reais)** para os próximos 12 meses de contrato conforme tabela abaixo:

Item	Secretaria Municipal	Descrição	Estimativa de Despesa
1	Comunicação Social	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ	R$350.000,00
2	Educação		R$100.000,00
3	Desenvolvimento Econômico e Turismo		R$25.000,00
4	Saúde		R$10.000,00
5	Assistência Social		R$57.000,00
		TOTAL DESPESA ESTIMADA	**R$542.000,00**

§ 3º - O pagamento da importância originada pelas despesas decorrentes da prorrogação do prazo de execução de serviços correrá à conta dos recursos orçamentários, previstos nas seguintes rubricas e dotações orçamentárias das respectivas secretarias municipais:

Secretaria de Comunicação Social: **Estimativa de despesa: R$350.000,00.**
Dotação: 14.001.24.131.0002.2.120.33.90.39.00.

Secretaria de Educação: **Estimativa de despesa: R$ 100.000,00.**
Dotação: 06.002.12.361.0005.2.450.33.90.39.00 (104).

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: **Estimativa de despesa: R$25.000,00.**
Dotação: 03.001.04.122.0002.2.130.33.90.39.00. (17).

Secretaria de Saúde: **Estimativa de despesa: R$10.000,00.**
Dotação: 04.001.10.122.0006.2.348.33.90.39.00 (80) – R$ 10.000,00;

Secretaria de Assistência Social: **Estimativa de despesa: R$57.000,00.**
Dotação: 07.001.08.244.0007.2570.33.90.39.00 - R$ 57.000,00;

§ 3º O CONTRATANTE se reserva o direito de a seu exclusivo critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do responsável designado como secretário municipal do Contrato de Prestação de Serviços nº 60/2024 por parte das Secretaria Municipal de Educação que passara a ser realizada pelo secretário: **Sr. LUCIANO GONÇALVES DE LIMA**, inscrito no CPF nº 586.307.919-34 (SEDUC), conforme Decretos nº 26.315/2024.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2019**), datado de 23 de Agosto de 2019.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, 13/08/2024.

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal De Comunicação Social
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

LUCIANO GONCALVES
Secretária Municipal De Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal De Assistência Social

Trade Comunicação E Marketing EIRELI
ADALBERTO ESCHHOLZ DINIZ

ROSELY NAVARRO RODRIGUES
Fiscal Do Contrato

Publicado por:
Ellen Juliane de Arruda
Código Identificador:8AC9F249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 19/2024 (Nº COMPRAS.GOV: 90019/2024)

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA Nº 19/2024 (Nº COMPRAS.GOV: 90019/2024)

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 03 de setembro de 2024, CONCORRÊNCIA , na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "F" e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa "D". Obra: Ruas diversas no Município de Paranavaí, com área de execução de 34.651,69 m², conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com valor máximo estimado em **R$ 1.573.367,98**.

As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até 08:59 horas do dia 03 de setembro de 2024. A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais#conteudo. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:868E3EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 10/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Eletrônica 10/2024
Processo Administrativo: 63/2024
Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Concorrência Eletrônica nº. 10/2024, o(s) participante(s):
Vencedores dos Itens
32414 - C A BASSALOBRE - CONSTRUTORA

Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Total
1	Construção Civil para Construção de Capela Mortuária, com a execução de: serviços preliminares e administração de obra; movimentação de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas, telefonia, sistema de proteção e ventilação; instalações hidrossanitárias, gás-glp, incêndio e aparelhos; revestimentos de paredes e pisos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; diversos. Localizada na Rua Projetada B - Quadra nº 04 - Lote nº 04 - Área institucional Residencial Blumenau - Distrito de Graciosa - Paranavaí - Paraná.	UND	1	R$347.105,33

Paranavaí, 14 de agosto de 2024

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:9BC75A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA Nº 847/2024

PORTARIA Nº 847/2024

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 140/2023.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve**:**

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços nº 140/2023, celebrada em 23 de agosto de 2023 com a Empresa JC FERRAGENS LTDA, cujo objeto é "Aquisição de materiais para lavagem de máquinas pesadas e equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos", conforme descrito abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
Gestor: REGINALDO AVELAR DA SILVA
Fiscal: GILMAR SILVA DE CASTRO
Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 256/2024/SEINFRAS - processo digital 41093/2024-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Jéssica Boscariol Reis
Código Identificador:0F1326DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.604/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.604/2024

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 16/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Construção Civil Para Reforma da Casa da Cultura e Museu Antropológico e Etnográfico de Paranavaí, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí:

- RENAN VILANI DE CAMARGO;
- LUCAS RUIZ DE SOUZA;
- ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:6B3159A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.605/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.605/2024

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 17/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 17/2024,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Pavimentação da Rua Antonio José de Souza do Município de Paranavaí, por meio de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e Recapeamento da Avenida Paraná, Entre a Avenida Heitor de Alencar Furtado e Rua Luis Spigolon, por meio de Recapeamento Asfáltico em C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- ROBSON RODRIGO DE SIQUEIRA;
- AUGUSTO JONAS BARBOSA;
- JÉSSICA BOSCARIOL REIS;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:DFB9219A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.606/2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.606/2024

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal no 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob no 18/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1o da Lei Federal no14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1o da Lei Municipal no 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal no 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal no 24.731/2023, na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Reperfilamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “F” e Recapeamento asfáltico com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) Faixa “D”. Obra: Ruas diversas no Município de Paranavaí, com área de execução de 80.931,83 m2, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- JAQUELINE MANTOVANI VICENTINI;
- IVO DIEGO PEREIRA SANTANA;
- ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:189D26EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.607/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.607/2024

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica sob nº 19/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 19/2024,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em engenharia civil para Restauração de pavimento de vias urbanas (Ruas diversas) do município de Paranavaí por meio de recapeamento asfáltico, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:

- RENAN VILANI DE CAMARGO;
- AUGUSTO JONAS BARBOSA;
- JÉSSICA BOSCARIOL REIS;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:10844B04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - DECRETO MUNICIPAL Nº 26.608/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 26.608/2024

Nomear Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023 referente a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Paranavaí em Exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve**:**

Art. 1º - Nomear, nos termos do artigo 8°, §1º da Lei Federal nº14.133/2021 e Art. 70, inciso III, §1º da Lei Municipal nº 3.891/2012, alterado pela Lei Municipal nº 5.248/2023, os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem Equipe de Apoio com função de auxiliar o Agente de Contratação no desempenho de suas atribuições conforme Decreto Municipal nº 24.731/2023, na**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024,**que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em construção civil para intervenção na Estrutura da caixa d'água elevada do CMEI Menina Isabela de Souza da Silva, por meio da Secretaria Municipal de Educação:

- SARA ANDRESSA CONSANI;
- FERNANDA LIMA LANZIANI;
- ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:D4B92770

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Honorário de Pato Branco ao Senhor Andrey Herget.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Pato Branco" ao Senhor Andrey Herget.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de2024.

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:FF305AD3

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Concede o Título de Cidadão Benemérito de Pato Branco ao Senhor Itamir Viola.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Pato Branco ao Senhor Itamir Viola.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 14 de agosto de2024.

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:B807C8F5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024**

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 43/2024, referente ao Pregão Eletrôniconº 9/2024,cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares Adobe, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste Edital,no valor total de R$ 13.975,00 (treze mil e novecentos e setenta e cinco reais), em favor de MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 04.198.254/0001-17.
Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 13 de agosto de 2024.

EDUARDO ALBANI DALA COSTA
Presidente

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:BDF38D16

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
EDITAL N.º 18.1/2024 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidenteem Exercícioda Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO**o **Resultado preliminar da prova de Títulos**do Concurso Público n.º 1/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Fica divulgado mediante o **ANEXO ÚNICO**deste Edital, o resultado preliminar da prova de títulos.

Art.2° O candidato poderá consultar individualmente o seu desempenho na prova de títulos, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3° Em face do resultado da prova de títulos divulgado neste expediente, caberá interposição de recurso no período das **0h do dia 15/08/2024 até às 23h59min do dia 19/08/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco (PR), 14 de agosto de 2024.

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:F3DD05FF

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA Nº 46, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no artigo 38 do Regimento Interno e no inciso III do artigo 473 da CLT.

R E S O L V E:

Art. 1° Conceder licença paternidade de 05 (cinco) dias no período compreendido entre 14 de agosto de 2024 e 18 de agosto de 2024 ao vereador ocupante do cargo de Presidente da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2024 **Eduardo Albani Dala Costa**, matrícula 1271-8/1.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 14 dias do mês de agosto de 2024.

RODRIGO JOSÉ CORREIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:248509F2

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2024

Com fundamento na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 6, de 24 de abril de 2023, bem como nas justificativas constantes do processo, HOMOLOGO o Processo de Contratação nº 41/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº 8/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para cessão de licença de uso de softwares antivírus, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco, de acordo ao constante neste Edital,no valor total de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), em favor de ESTRATEGIA IT LTDA, CNPJ 15.813.403/0001-27.
Firme-se o Contrato, ou substitua-o por outro instrumento hábil permitido por Lei.

Pato Branco, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
RODRIGO JOSÉ CORREIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:75758757

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 24/2024

Com fundamento no art. 71, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas justificativas constantes do processo, REVOGO o Processo de Contratação nº46/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 24/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus e serviços de alinhamento, geometria e balanceamento para veículo Corolla, a fim de atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 14 de agosto de 2024.

(Assinado Digitalmente)
RODRIGO JOSÉ CORREIA
Presidente em Exercício

Publicado por:
Danieli Bolzan da Silva Ferraz
Código Identificador:B0BBAD3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE ADITAMENTO N° 01/2024. CONTRATO Nº 86/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 12/2024, PROCESSO Nº 21/2024.

PARTES: Município de Pato Branco e T L Soluções Tecnológicas Ltda. OBJETO: O fornecimento de materiais e componentes eletrônicos para montagem elétrica, mecânica de kits para utilização em equipamentos microcontrolados, protótipos robóticos, impressoras 3D, ferramentas e Chromebook visando atender a emenda parlamentar individual, bem como ao Convênio nº 018/2021 celebrado entre a FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA e o MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – PR, contemplado no PI 11/20220 – REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE FOMENTO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM ROBÓTICA, em atendimento às necessidades da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação. ADITAMENTO: Da Troca de Marca, com base na Lei

14.133/21, especificamente no Artigo 124, inciso II alínea “b” fica alterada a marca do item n° 40 do contrato original, passando a viger conforme disposto no termo de aditamento supracitado. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que nãoconflitem com o presente Termo. Pato Branco, 13 de Agosto de 2024.

ROBSON CANTU **–**
Prefeito.

THAILA SAIANA ANDREATTA DA SILVA **–**
Representante Legal.

Publicado por:
Emanuelly Martins
Código Identificador:44E90EB4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 656, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 20.908, de 1º de agosto de 2024, Gabinete Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar **VITOR DEBASTIANI VALER,** Matrícula nº 11424-3, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento de Contratações, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:EFE04D48

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 657, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 20.908, de 1º de agosto de 2024, do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **VITOR DEBASTIANI VALER** para o cargo de provimento em comissão de Assessor da Divisão Administrativa, Símbolo CC7, junto à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:5AB7191A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 658, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 21.998, de 12 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GUSTAVO HENRIQUE VERONESE VIEIRA,** Matrícula nº 11479-0, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Engenharia, junto à Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:64CDAFF1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 659, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 21.848, de 9 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **FELIPE CATANI,** Matrícula nº 11381-6, do cargo de provimento em comissão de Assessor do Departamento de Políticas e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento, junto à Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná,

Assinado Digitalmente.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BA89924B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, “g”, ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 22.062, de 13 de agosto de 2024, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:
Art. 1º Conceder adicional de insalubridade em grau máximo, de 40% (quarenta por cento), incidindo sobre o vencimento do cargo da servidora **CLEUNICE RUZZA DEMEZUK**, matrícula nº 7855-7, ocupante do cargo de Agente de Apoio, função Servente de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:BF2CDACD

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<
277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
ANC0605	277510T000038178	04/06/2024	55090	
BEM2466	277510T000036382	05/06/2024	54600	
RHW0B78	277510T000040234	05/06/2024	73662	

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:26A3BF29

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.996, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 90.181,00 (noventa mil e cento e oitenta e um reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 90.181,00 (noventa mil e cento e oitenta e um reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.123	Manutenção e ampliação da estratégia saúde bucal	
3.3.90.14 – 494 (17084)	Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30 – 494 (17085)	Material de Consumo	35.181,00
3.3.90.39 – 494 (1599)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	45.000,00

Total	**90.181,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recurso de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Federal	**90.181,00**

Total	**90.181,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente.*

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:931BEE65

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.997, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

Abre crédito suplementar no exercício de 2024, no valor de R$ 160.174,00 (cento e sessenta mil e cento e setenta e quatro reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.214, de 27 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2024, no valor de R$ 160.174,00 (cento e sessenta mil e cento e setenta e quatro reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**	
08.02	**URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.278	Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24hs	
4.4.90.52 – 7022 (17083)	Equipamentos e Material Permanente	160.174,00

Total	**160.174,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos de fonte vinculada do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
7022	FNS - Emenda Parlamentar Bancada/Comissão - Capital - Governo Federal - 2024	**160.174,00**

Total	**160.174,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2A067FB8

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 661, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Altera dispositivos da Portaria nº 690, de 8 de julho de 2022, que nomeou os membros da Comissão de Seleção dos Chamamentos Públicos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Branco.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Municipal nº 9.309, de 1º de setembro de 2022, e considerando o contido no Memorando nº 22.122/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos II e VI do art. 1º da Portaria nº 690, de 8 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º
II - Débora Fatini Ogliari - Educadora Social;
VI - Anuska Maria de Sá Gudoski - Assistente Social - Vice-Presidente.
" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, assinado digitalmente.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:178C21E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LIBERAÇÃO PARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTO

Conforme a Portaria Nº. 6 de 29 de janeiro de 1999 artigo 124, a Empresa Casagrande & Casagrande F LTDA (Farmácias São Rafael) – CNPJ: 42.036.666/0001-40 , situada a Rua Paraná nº.1685 apresentou seu cadastro junto a Vigilância Sanitária local e fica **LIBERADA** para exercer a venda de medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da Lista "C2" (retinóides) da Portaria nº 344/98 e de suas atualizações.Pato Branco, 12 de agosto de 2024.

LUCIANA V. VENTURIN -
Farmacêutica CRF/PR 21473 -
Vigilância Sanitária
Autoridade Sanitária-

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:1002AA04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 64/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2024
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.687.954/0001-13, através do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, torna pública a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL** supracitado, sendo o Objeto: *Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Remoção, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Paula Freitas/PR.*. O edital RETIFICADO encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br, podendo ser solicitado pelo E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com.

ALTERAÇÕES DO EDITAL:

ONDE SE LÊ:
~~DATA DA SESSÃO PÚBLICA~~
~~RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 12/08/2024~~
~~ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 12/08/2024~~

LEIA-SE:
DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h15min do dia 27/08/2024

REQUISITOS DA CONTRATAÇAO:

ONDE SE LÊ:
~~7.1 Subcontratação~~
~~7.1.1 É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto.~~

LEIA-SÊ:
7.1 Subcontratação

7.1.1 será permitida subcontratação apenas para destinação final dos resíduos.

TERMO DE REFERÊNCIA:

ONDE SE LÊ:
~~Subcontratação~~
~~Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.~~

LEIA-SÊ:
Subcontratação

será permitida subcontratação apenas para destinação final dos resíduos.

- será exigida licença ambiental (IAT) apenas da licitante vencedora no ato da assinatura do contrato.

Permanecendo as demais cláusulas inalteradas.

Paula Freitas, 14 de agosto de 2024.

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:6AC6134F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2024
PREGAO ELETRONICO Nº 51/2024
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes Escolares, tênis e kits de meias, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Paula Freitas/PR: até 28/08/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas: 28/08/2024 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licita.paulafreitas@yahoo.com
14/08/2024

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:905B4E70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Rua Herói da Força Expedicionária Brasileira, n° 22, Parque Novo Mundo, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.188-040 e com inscrição no CNPJ sob nº 06.176.620/0001-62, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Diaz, residente e domiciliado à Rua Camarés , n° 150, Apartamento 133. Bloco 1, no Bairro Carandiru, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 02.068-030, portador da Carteira de Identidade sob nº 15.840.268-6 SSP-SP e CPF sob N°089.228.508-76, declarado vencedor pelo valor de R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
Total da Licitação

Valor Total: R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ACB5E42A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR DE PEQUENO PORTE PARA RESÍDUOS ORGÂNICOS PARA ATENDER AO INSTRUMENTO DE REPASSE FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ E A ITAIPU BINACIONAL ATRAVÉS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: GAIATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 012/2024, processo administrativo nº 40/2024.
VALOR: R$ 13.584,70 (treze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1D47B94A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: EVERTON LUIZ KERCHER.
ORIGEM: Contrato nº 137/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/08/2023 a 01/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 01/08/2024 a 01/08/2025.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9353FDD2

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8 -SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44.

H O M O L O G O:
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4119004/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMAR ITAIPU MAIS QUE ENERGIA**, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base na Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa **1) EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social à Av. Tiaraju, n° 1406, Bairro Ibirapuitã, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.546-550 e com inscrição no CNPJ sob nº 21.118.050/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Raul Ledur, residente e domiciliado à Av. Ibicui, n° 512, Bairro Ibirapuitã, na cidade de Alegrete, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 97.546-550, portador da Carteira de Identidade sob nº 708.467.240-6 SJS/ID/RS e CPF sob N°019.336.640-10, declarado vencedor pelo valor de R$ 399.425,00 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Total da Licitação

Valor Total: R$ 399.425,00 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Pérola D'Oeste/PR, 14 de agosto de 2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:F5835096

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA, CONECTADO À REDE ON-GRID DA CONCESSIONÁRIA DE ENERGIA, DE ACORDO COM O INSTRUMENTO DE REPASSE 4119004/2023 ENTRE O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – PROGRAMAR ITAIPU MAIS QUE ENERGIA.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: EGD TECNOLOGIA EM ENERGIA LTDA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 013/2024, processo administrativo nº 41/2024.
VALOR: R$ 399.425,00 (trezentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 14/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4AB60988

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AIRTON NOGUEIRA.
ORIGEM: Contrato nº 136/2023 na modalidade de Pregão Presencial nº 10/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 02/08/2023 a 01/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 01/08/2024 a 01/08/2025.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 01/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:09B909B4

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 140/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: VALTER LUIZ CHIARI.
ORIGEM: Contrato nº 140/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/08/2023 a 08/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/08/2024 a 08/08/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:C31BEB3D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: JONAS ISMAEL PADILHA.
ORIGEM: Contrato nº 141/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 09/08/2023 a 08/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 08/08/2024 a 08/08/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 08/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:931E19B0

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2023.

OBJETO: Alterar a vigência contratual.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste – Pr.
CONTRATADA: AUTO MECANICA ARNO LTDA.
ORIGEM: Contrato nº 147/2023 na modalidade de Credenciamento/Inexigibilidade nº 016/2023.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 11/08/2023 a 10/08/2024.
VIGÊNCIA COM ADITIVO: 10/08/2024 a 08/08/2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA DO FIRMAMENTO: 09/08/2024.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:59780054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 13, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

RESOLUÇÃO N° 13, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES - JULHO DE 2024 A JULHO DE 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, elaborado pela Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, na plenária realizada em 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o período de 12 meses – julho de 2024 a julho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2024.

Piên, 13 de agosto de 2024.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Scheila Fuerst Schroth
Código Identificador:A38225F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 820, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

PORTARIA Nº 820, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Concede licença MATERNIDADE.

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 11 de agosto de 2024 a 06 de fevereiro de 2025, a empregada pública **Railane Aparecida Buba** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 149215328/PR e matrícula funcional 4765940, ocupante do emprego público de **Técnico em Enfermagem.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado apresentado.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 12 de agosto de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:204B6360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2024

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:30 horas** do dia **02 de setembro de 2024**, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Rua Amazonas n° 373, em Piên, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, do seguinte objeto: **Recape Pavimentação das Rua Capanema – Rua Goiânia – Rua São Bento – Rua Uberlândia em CBUQ com área de 6.568,55 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento (CBUQ), sinalização de trânsito, meio-fio e sarjeta, e ensaios e controle tecnológicos.**
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no site https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes ou solicitada através do e-mail: **licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br**, Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados ao Agente de contratação de Licitações no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3632-1136.

Piên/PR, 14 de agosto de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:43B8B028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2020

REFERENTE A INEXIGIBILIDADE 030/2020

4° TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA.

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro **FUNERÁRIA SÃO GABRIEL LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 16.967.848/0001-24, estabelecida na Rua Coronel Bento D´ Amorim, nº 531, Sala 03 Bairro Centro, em Campo Alegre/SC, CEP 89294-000, fone: (47) 3632-7475, e-mail financeiro@planosaogabriel.com.br; representado neste ato pelo Sr. **LUIS GUILHERME HUTTL SCHROEDER,** portador do RG nº 5735625 SSP/SC e inscrito no CPF sob nº 104.203.819-88, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 052/2020 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de contratação fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 15/09/2024.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

Piên/PR, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:12E3FFDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 082/2024

MODALIDADE: REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 105/2024

Contratado: GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46
Objeto: Contratação do plano "Jusbrasil Pesquisa Jurídica Avançada + Processos para 5 (cinco) usuários, através de login e senha individuais, que permite, através do acesso à plataforma Jusbrasil (jusbrasil.com.br) ("Plataforma"), consulta, cópia e download de jurisprudências, diários oficiais, modelos e peças, assim como a leitura de obras da Revista dos Tribunais, a busca por conteúdo dentro das obras e a cópia de referências com formatação ABNT, bem como acompanhamento e consulta de até 5 (cinco) processos, acesso aos autos, notificações por e-mail sobre novas movimentações.

Valor: R$ 4.075,20 (quatro mil setenta e cinco reais e vinte centavos)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da sua publicação podendo ser prorrogado

Data de assinatura: 02 de agosto de 2024.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:80A27CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN NOTAS EXPLICATIVAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN ESTADO DO PARANA

NOTAS EXPLICATIVAS
Estabelecimento: 01 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN
Notas Explicativas Gerais

0001 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Companhia é uma sociedade de economia mista, tendo como principal acionista a Prefeitura Municipal de Pien .
0002 - PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS
As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as diretrizes contábeis previstas na Lei das Sociedades por Ações, observando-se os seguintes critérios:

As Demonstrações financeiras estão apresentadas em moeda corrente do país (Reais).
Os Ativos e Passivos são apresentados por seus valores de realização e avaliação.

Os registros contábeis seguem sua classificação, nos termos da Lei 11.638/2007-seguida da MP 449/2009, convertida na Lei 11.941/2009, artigo 178.
0003 – EVENTOS A CONSIDERAR
A companhia reativou sua movimentação com a verificação de imóveis que estão em nome da companhia, revendo os processos de concessões, reavendo imóveis que não foram cumpridas as exigências de concessões em 2023.
O balanço patrimonial cumpre com exatidão as informações e documentação apresentada, encerrado em 31/12/2023, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 685.549,78 (seiscentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos), e em 31/12/2022, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 494.757,98 (quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

Pien, 31 de dezembro de 2023.

MARCOS AURELIO MELENEK
Presidente

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:2E9AA188

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE PIEN		Página:	1
Contabilidade Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados		Data: Hora:	22/03/2024 10:46:38
Consolidação: Empresa			
	12/2023		12/2022
Saldo inicial de lucros acumulados	61.974,65		0,00
Ajustes de exercícios anteriores	0,00		0,00
Saldo ajustado	61.974,65		0,00
Reversão de reservas	0,00		0,00
Lucro líquido do exercício	242.658,67		0,00
Saldo anterior de prejuízos acumulados	61.974,65		0,00
Destinação do lucro	0,00		0,00
Saldo final de lucros acumulados	242.658,67		0,00
Dividendos por ação do capital social	0,00		0,00

MARCOS AURÉLIO MELENEK RICARDO CASAGRANDE
Presidente Contador
CPF 601.583.109-00 CRC 31766O1

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:BFAAE0B0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO N° 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

APROVA O PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O PERÍODO DE 12 MESES - JUNHO DE 2024 A JUNHO DE 2025.

O Conselho Municipal de Educação de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 656, 28 de junho de 1997;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família para o período de 12 meses – junho de 2024 a junho de 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 14 de agosto de 2024.

CLEONICE APARECIDA STAL KOBCZINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Noili Fortescki Gassner
Código Identificador:B643A36D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 105/2024

DECRETO 105/2024

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.965/2023 no exercício de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024 no valor de R$ 32.089,32(Trinta e dois mil oitenta e nove reais e trinta e dois centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 940/2023 de 21/06/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, nas ações correspondentes

.
Município de Pinhal de São Bento, em 13 de Agosto de 2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:C918891E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 39/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O **MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **28/08/2024, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1.107/2023, e suas alterações, para:

OBJETO: "*Aquisição de insumos de diabetes para atender as demandas da Secretaria de Saúde no que diz respeito a atender as diretrizes da Linha Guia Materno Infantil do Estado do Paraná*", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 28/08/2024, às 09:00 horas.
DATA DA ABERTURA: 28/08/2024, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone: **(46) 3560-1122** e também por meio do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**.

Pinhal de São Bento/PR, em 14/08/2024.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:BAD70BE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO.

CONTRATADA: **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência/execução do contrato n.º 32/2023 para até 28/02/2025 a contar a partir da assinatura do presente termo, conforme permissivo disposto no Edital da Convocação do Processo de Dispensa n.º 3/2023 e art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, assim com o fica autorizado o pagamento do valor contratado diante da entrega do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista que a respectiva lei para aprovação da atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Pinhal de São Bento – PR não será encaminhada durante o período eleitoral para aprovação junto ao Poder Legislativo Municipal, fica a CONTRATADA a comprometida em realizar quaisquer alterações ou edições necessária na Planta Genérica de Valores (PGV) e suas respectivas Simulações, colocando-se à disposição para efetuar todas as revisões e ajustes que se fizerem necessários até 28/02/2025, sob pena de responder pela devolução integral dos valores pagos pelo serviço.

CLÁUSA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os termos as demais condições da prestação dos serviços inicialmente contratada.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:5DCF5400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de Avaliação de Desempenho do Magistério Público Municipal do Município de Pinhal de São Bento, estabelecido pela Lei n.º 287/2007 de 17/12/2007.
A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão em cumprimento ao disposto do decreto nº 622/2009 que regulamenta o processo de avaliação.
Também fica convocados para a COMISSÃO DE AVALIÇÃO os servidores designados pela Portaria nº 2.568/2021 de 10 de maio de 2021.
A entrega de documentos será no dia 20 de agosto de 2024 no horário das 08:00 horas até as 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Presidente Vargas, Centro, nº 237 em Pinhal de São Bento – PR.
Os Professores serão avaliados nos períodos conforme listados a seguir:

Nome	Período
Cilene Stefen Knebel	Setembro/2022 a agosto/2024
Elza Jhan de Lima	Setembro/2022 a agosto/2024
Eva Luzia Barcki Mazuco (2° padrão)	Setembro/2022 a agosto/2024
Iliane A. Trevisan Cemin	Setembro/2022 a agosto/2024
Ines Barcki Rizzatti (2° padrão) (2° padrão)	Setembro/2022 a agosto/2024
Iraci F. dos Santos (2°padrão)	Setembro/2022 a agosto/2024
Maria Salute Mazuco Cechinel (2° padrão)	Setembro/2022 a agosto/2024
Marilene Sandra Blauth dos Santos	Setembro/2022 a agosto/2024
Marizete Maria Blauth (1° padrão)	Setembro/2022 a agosto/2024
Rosangela R. Wiggers Kniphoff (1° padrão)	Setembro/2022 a agosto/2024
Sandra Regina de Lima Barbieri	Setembro/2022 a agosto/2024
Zely T. Gnoato Neves (2° padrão)	Setembro/2022 a agosto/2024

Os mesmos precisam apresentar os comprovantes da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento – PR, 14 de agosto de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:FCB20544

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2024

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público a convocação para a entrega da documentação relativa ao processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Pinhal de São Bento – PR, estabelecido pela Lei n° 288/2007, de 17 de dezembro de 2007.

A avaliação de desempenho, para efeitos da progressão em cumprimento ao disposto na Lei n° 288/2007, e no Decreto n° 621/2009.

A entrega de documentos será no dia 20 de agosto de 2024 no horário das 08:00 horas até as 14:00 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na rua Presidente Vargas, Centro, nº 237 em Pinhal de São Bento – PR.
Os servidores serão avaliados nos períodos conforme listados a seguir:

Nome	Período
Atilio Gelinski	Setembro 2022 – agosto 2024
Flavia da Silva Faler Cemin	Setembro 2022 – agosto 2024
Janete Gliber do Amaral	Setembro 2022 – agosto 2024
Livino Santana Neves	Setembro 2022 – agosto 2024
Roseli Tavares	Setembro 2022 – agosto 2024
Tailine Maiara da Silva	Setembro 2022 – agosto 2024
Teresinha Pilar da Silva	Setembro 2022 – agosto 2024

Os mesmos precisam apresentar os comprovantes da ultima avaliação, copias de certificados e declaração do período de dois anos da ultima avaliação.

Pinhal de São Bento – PR, 14 de agosto de 2024.

EVA LUZIA BARCKI MAZUCO
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:2C086E5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
TERMO DE REVOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

OBJETO: Aquisição de Cartão MicroSDXC para filmadora

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, considerando o processo administrativo 111/2024 no qual recomenda o cancelamento do procedimento licitatório e no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, resolve:

REVOGAR o processo licitatório DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024 **por conta do pedido de desclassificação da empresa vencedora**. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Com efeito, necessário fundamentar no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/2021 a possibilidade da revogação do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, conveniência e oportunidade, por ato da própria administração. O art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, que trata da revogação do procedimento é de uma clareza exemplar no momento em que dispõe:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá: II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; § 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. Ademais, a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473, senão vejamos: STF Súmula nº 346 – Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:A84E4B74

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2024 - DISPENSA Nº 21/2024

A Câmara Municipal de Piraquara torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o processo administrativo nº 32/2024 que tem por objeto a "Contratação de empresa para a manutenção preventiva mensal de elevador hidráulico e plataforma hidraúlica instalados na edificação da Câmara Municipal de Piraquara, de dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço global, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021. Valor máximo global: R$ 9.693,60 (nove mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Visando atender ao referido dispositivo da Lei, abre-se prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação. As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@piraquara.pr.leg.br até 23:59h do dia 20/08/2024, e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 20/08/2024 às 17:00h. O Termo de Referência pode ser visualizado e baixado no site oficial da Câmara Municipal https://www.piraquara.pr.leg.br e presencialmente no prédio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:6E302DD5

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EDITAL DE PUBLICIDADE

O Presidente da Câmara Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e dando cumprimento ao disposto no art. 33 §3º da Lei Orgânica Municipal, e art. 210 § 8º do Regimento Interno, leva a conhecimento do **PÚBLICO EM GERAL**, que as Contas da Prefeitura Municipal de Piraquara- **EXERCÍCIO FINANCEIRO 2022 - gestão do S.r. JOSIMAR APARECIDO KNUPP FROES –** estão à disposição de qualquer cidadão, **por 60 (sessenta dias)**, a partir de **15/08/2024 a 13/10/2024.**

Edifício da Câmara Municipal de Piraquara, em 14 de agosto de 2024.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Thiago Kuquer Pereira
Código Identificador:0EBBD611

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 34/2024 CMAS

SÚMULA: Aprovação do Plano de Trabalho da Dispensa de Chamamento Público da entidade Lar Hermínia.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012, e considerando deliberação da **07ª Sessão Ordinária** de 13 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho de Dispensa de Chamamento Público da entidade Lar Hermínia, ofertando 07 (vagas) vagas para acolhimento à criança, de 03 (três) a 10 (dez) anos, em situação de risco social e pessoal.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 14 de agosto de 2024.

EDUARDO FABRÍCIO ANDRADE
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:8BAB876F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 4.274/2024 - TERMO DE COLABORAÇÃO 02/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 35 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 37 do Decreto Municipal n.º 5.755/2017, **RATIFICA a Dispensa de Chamamento Público e Termo de Colaboração n.º 02/2024**, de contratação da **ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA, PARADESPORTIVA E EDUCACIONAL KADIWÉU DE PIRAQUARA**, CNPJ: 53.133.728/0001-58, que tem por objeto o termo de colaboração com a instituição ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA, PARADESPORTIVA E EDUCACIONAL KADIWÉU DE PIRAQUARA para atendimentos a Equoterapia a estudantes e para-atletas do município de Piraquara, sob valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **Vigência:** Período de 12 meses, iniciando em 08 de agosto de 2024 e findando em 08 de agosto de 2025. **Plano de trabalho/Justificativa:** A EQUOTERAPIA em razão de sua atuação abrangente, atendendo a diversas áreas relacionadas às deficiências, incluindo aspectos emocionais, estruturação da linguagem verbal e corporal, além de funções neurológicas e cognitivas, proporcionará ao praticante uma série de benefícios, tais como: Desenvolvimento motor: o praticante terá a oportunidade de aprimorar sua coordenação, equilíbrio e fortalecimento muscular, permitindo-lhe maior funcionalidade nas atividades diárias, pois quando se permanece sobre o cavalo, recebe os seus estímulos rítmicos ao andar, e assim, é promovido o crescimento na capacidade dos neurônios motores, da proliferação dos axônios e dendritos e da sedimentação da bainha de mielina ao longo das fibras nervosasMudanças neurofisiológicas: nas regiões articulares, musculares, periarticulares e tendinosas, responsáveis pela manutenção da postura sentada, através da estimulação do cerebelo durante estímulos empíricos provocados pela equoterapia que são captados pelos órgãos sensoriais do praticante de maneira gradativa e decodificados pelo cérebro como se fosse um sinal rítmico. Sendo assim, reconfigura-se as capacidades motoras, permitindo que o indivíduo consiga ter a manutenção da postura corporal;Aprimoramento da fala: exercícios específicos enfatizarão os órgãos fonoarticulatórios, respiração, ritmo, articulação, tônus musculares e fonação, melhorando assim a capacidade articulatória do praticante; Empoderamento e participação ativa: ao conduzir o animal e participar das ações e atividades, o praticante tornar-se-á um sujeito ativo em seu próprio desenvolvimento, conquistando a autonomia com segurança; Formação integral: o objetivo é proporcionar ao praticante o desenvolvimento como um todo, visando sua autorrealização, preparação para o trabalho e formação como cidadão, adaptando-se às necessidades individuais dentro do contexto equestre.

Piraquara, 08 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:D8A87112

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 04/2024

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Habilitação de Avaliadores Pareceristas, nomeia seus membros e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições, resolve:

Art.1º Criar a Comissão Municipal de Habilitação de Avaliadores Pareceristas referente a Lei 14.399/2022.

Art.2º Compete a Comissão Municipal de Habilitação de Avaliadores Pareceristas as seguintes funções:

I – Avaliar os currículos dos candidatos a avaliadores pareceristas; e

II – Selecionar, dentre os candidatos, aqueles que cumprem todos os requisitos presentes no Edital de Chamamento Público nº 03/2024.

Art.3º A Comissão Municipal de Seleção e Habilitação de Avaliadores Pareceristas será constituída por 2 (dois) representantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

I – São integrantes do Poder Público indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara:
Ana Flávia Santos Nascimento - matrícula: 9582920899;
Claudio Roberto Yahiro Licheski - matrícula: 738571.

II – São representantes da Sociedade Civil indicados pelo Conselho Municipal de Política Cultural de Piraquara**:**
Simone do Rocio da Luz – CPF: 865.XXX.XXX-00;
Marcelo Moura Monteiro - CPF: 036.XXX.XXX-32.

Art. 4º A Comissão terá duração de seis meses.

Art. 5º Os membros da Comissão não receberão remuneração referente à participação nas reuniões, caracterizando como relevante serviço à comunidade.

Art. 6° Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Piraquara, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON LUIZ BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:C9ACC2D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.564/2024

Declara de Utilidade Pública as áreas de terras para fins de servidão administrativa amigável ou judicial e dá providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E'" e "H" e 6º do Decreto Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

1) ÁREA: 824,65 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Aceiro Administração, Empreendimentos e Participações Ltda. Ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: Nº 2B
Município: Piraquara – PR
Comarca: Piraquara **UF:** PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº 8.165 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara – PR
Área de Atingimento: 824,65 m² **Extensão:** 555,94 m
Largura da Faixa de Servidão: 3,00 m

DESCRIÇÃO
Faixa de servidão de passagem de tubulação destinado a ampliação da rede de abastecimento de água do município de Piraquara com descrição iniciando no vértice **03**, de coordenadas **N 7.176.603,546 m** e **E 691.620,098 m**, situado no limite com o Lote n°3 - Matrícula n°37.698; deste, segue confrontando com Lote n°3 - Matrícula n°37.698; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°53'36" e 3,08 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.176.600,822 m** e **E 691.618,657 m**; 302°51'39" e 1,11 m até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.176.601,426 m** e **E 691.617,722 m**; 298°40'52" e 18,34 m até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.176.610,227 m** e **E 691.601,634 m**; 299°25'52" e 24,98 m até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.176.622,502 m** e **E 691.579,877 m**; 298°52'03" e 14,31 m até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.176.629,413 m** e **E 691.567,341 m**; 299°23'33" e 12,53 m até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.176.635,562 m** e **E 691.556,425 m**; 299°08'50" e 2,10 m até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.176.636,587 m** e **E 691.554,587 m**; 299°07'51" e 9,12 m até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.176.641,027 m** e **E 691.546,620 m**; 299°23'18" e 21,69 m até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.176.651,671 m** e **E 691.527,721 m**; 298°04'10" e 17,77 m até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.176.660,031 m** e **E 691.512,044 m**; 295°12'24" e 23,28 m até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.176.669,946 m** e **E 691.490,980 m**; deste, segue confrontando com Planta Granjas Eldorado; com os seguintes azimutes e distâncias: 301°05'24" e 16,96 m até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.176.678,704 m** e **E 691.476,456 m**; 298°09'35" e 21,50 m até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.176.688,852 m** e **E 691.457,498 m**; 301°36'04" e 19,76 m até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.176.699,207 m** e **E 691.440,667 m**; 295°03'48" e 18,75 m até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.176.707,152 m** e **E 691.423,678 m**; 299°59'20" e 27,48 m até o vértice **20**, de coordenadas **N 7.176.720,888 m** e **E 691.399,876 m**; 327°44'23" e 8,94 m até o vértice **21**, de coordenadas **N 7.176.728,445 m** e **E 691.395,106 m**; 276°46'10" e 5,16 m até o vértice **22**, de coordenadas **N 7.176.729,053 m** e **E 691.389,984 m**; 274°15'18" e 9,95 m até o vértice **23**, de coordenadas **N 7.176.729,791 m** e **E 691.380,065 m**; 348°07'38" e 3,12 m até o vértice **24**, de coordenadas **N 7.176.732,847 m** e **E 691.379,423 m**; deste, segue confrontando com Lote n° 2-B - Matrícula n°8.165; com os seguintes azimutes e distâncias: 94°15'18" e 3,12 m até o vértice **25**, de coordenadas **N 7.176.732,615 m** e **E 691.382,537 m**; 94°15'18" e 7,76 m até o vértice **26**, de coordenadas **N 7.176.732,040 m** e **E 691.390,272 m**; 96°46'10" e 6,65 m até o vértice **27**, de coordenadas **N 7.176.731,256 m** e **E 691.396,880 m**; 147°44'23" e 9,63 m até o vértice **28**, de coordenadas **N 7.176.723,116 m** e **E 691.402,017 m**; 119°59'20" e 26,61 m até o vértice **29**, de coordenadas **N 7.176.709,815 m** e **E 691.425,066 m**; 115°03'48" e 18,80 m até o vértice **30**, de coordenadas **N 7.176.701,852 m** e **E 691.442,093 m**; 121°36'04" e 19,84 m até o vértice **31**, de coordenadas **N 7.176.691,454 m** e **E 691.458,993 m**; 118°09'35" e 21,49 m até o vértice **32**, de coordenadas **N 7.176.681,313 m** e **E 691.477,939 m**; 121°05'24" e 16,88 m até o vértice **33**, de coordenadas **N 7.176.672,595 m** e **E 691.492,397 m**; 115°12'24" e 23,20 m até o vértice **34**, de coordenadas **N 7.176.662,713 m** e **E 691.513,390 m**; 118°04'10" e 17,88 m até o vértice **35**, de coordenadas **N 7.176.654,302 m** e **E 691.529,163 m**; 119°23'18" e 21,72 m até o vértice **36**, de coordenadas **N 7.176.643,644 m** e **E 691.548,086 m**; 119°07'51" e 9,11 m até o vértice **37**, de coordenadas **N 7.176.639,207 m** e **E 691.556,048 m**; 119°08'50" e 2,11 m até o vértice **38**, de coordenadas **N 7.176.638,179 m** e **E 691.557,892 m**; 119°23'33" e 12,52 m até o vértice **39**, de coordenadas **N 7.176.632,034 m** e **E 691.568,801 m**; 118°52'03" e 14,32 m até o vértice **40**, de coordenadas **N 7.176.625,122 m** e **E 691.581,338 m**; 119°25'52" e 24,98 m até o vértice **41**, de coordenadas **N 7.176.612,850 m** e **E 691.603,091 m**; 118°40'52" e 16,39 m até o vértice **42**, de coordenadas **N 7.176.604,986 m** e **E 691.617,466 m**; 118°40'52" e 3,00 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro**, Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Piraquara, 25 de agosto de 2023. Odair Eugênio Eng. Agrimensor e de Seg. do Trabalho. CREA nº 2021-D/MS ART nº 170234456470.

2) ÁREA: 704,52 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Caio Nicolau de Souza e outros. Ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: 3
Município: Piraquara – PR
Comarca: Piraquara **UF:** PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº 37.698 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara – PR
Área de Atingimento: 704,52 m² **Extensão:** 475,83 m
Largura da Faixa de Servidão: 3,00 m

DESCRIÇÃO
Faixa de servidão de passagem de tubulação destinado a ampliação da rede de abastecimento de água do município de Piraquara com descrição iniciando no vértice **0=PP**, de coordenadas **N 7.176.803,923 m** e **E 691.732,661 m**, situado no limite com a Rua Brasilio Lecheta; deste, segue adentrando o Lote n°3 - Matrícula n°37.698; com os seguintes azimutes e distâncias: 207°56'28" e 232,85 m até o vértice **1**, de coordenadas **N 7.176.598,221 m** e **E 691.623,558 m**; 297°57'26" e 5,55 m até o vértice **2**, de coordenadas **N 7.176.600,822 m** e **E 691.618,657 m**; deste, segue confrontando com Lote n°2-B - Matrícula n° 8.165; com o seguinte azimute e distância: 27°53'36" e 3,08 m até o vértice **3**, de coordenadas **N 7.176.603,546 m** e **E 691.620,098 m**; deste, segue adentrando o Lote n°3 - Matrícula n°37698; com os seguintes azimutes e distâncias: 118°32'51" e 2,55 m até o vértice **4**, de coordenadas **N 7.176.602,326 m** e **E 691.622,340 m**; 27°56'28" e 228,56 m até o vértice **5**, de coordenadas **N 7.176.804,246 m** e **E 691.729,436 m**; deste, segue confrontando com Rua Brasilio Lecheta; com o seguinte azimute e distância: 95°43'03" e 3,24 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, **Meridiano Central 51oWGr** e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Piraquara, 25 de agosto de 2023. Odair Eugênio Eng. Agrimensor e de Seg. do Trabalho. CREA nº 2021-D/MS ART nº 170234456470.

Art. 2º As áreas a que referem o artigo anterior destinam-se ao Sistema de Distribuição de Água.
Art. 3º Fica autorizada, a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos, judiciais ou extrajudiciais, necessários para a efetivação da instituição de Servidão Administrativa, nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.
Art. 4º Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para os fins indicados, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição das áreas.
Art. 5º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
Art. 6º A Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei nº 3.365, de junho de 1941, e suas alterações.
Art. 7º Os ônus decorrentes das constituições das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam por conta da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR.
Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:7E642773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12.565/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Andressa Dantas de Paula,** no cargo comissionado de Superintendente Regional do Guarituba–CC5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 14/08/2024.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:B1FB8773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 12.566/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.451 de 12 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais) conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2060 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	423	940	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 105.000,00
Total				**R$ 105.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.00	498	1000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

13.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
13.003 – Fundo Municipal de Assistência Social
13.003.08.244.0006.2060 – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	420	940	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00	422	940	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
4.4.90.52.00.00	425	940	Equipamentos e Material Permanente	R$ 90.000,00
Total				**R$ 105.000,00**

15.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
15.001 – Gabinete do Secretário
15.001.26.782.0010.2.044 – Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	497	1000	Material de Consumo	R$ 160.000,00
Total				**R$ 160.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.409 de 28/08/2023, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8D93DD00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 874/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 833/2024 SENDO CONSIDERADO:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
*40	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:30D4FAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 875/2024

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR O CANDIDATO APROVADO E APTO NO EXAME DE SAÚDE EDITAL N° 874/2024, PARAENTREGA DE DOCUMENTOS:

CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Resultado
*40	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	APTA

***Vaga reservada para afrodescendente.**

O candidato acima mencionado deverá proceder à entrega dos documentos, cujo rol segue em frente, no **dia 15/08/2024, às**

9h:30min, na Superintendência de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Piraquara, **Av. Getúlio Vargas nº 1990 – Centro – Piraquara / PR.**
Documentos Exigidos
a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;
b) FOTOCÓPIA e ORIGINALdaCarteira de Identidade;
c) FOTOCÓPIA e ORIGINAL CPF;
d) PIS/PASEP ATUALIZADO (Extrato emitido pela Caixa Econômica Federal);
e) FOTOCÓPIA e ORIGINAL Título de eleitor
f) Certidão de quitação eleitoral;
g) FOTOCÓPIA e ORIGINAL da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se prestou concurso para motorista);
h) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Trabalho;
i) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira e/ou Certificado de Reservista ou dispensa(se masculino);
j) FOTOCÓPIA e ORIGINAL dos Documentos comprobatórios de escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes no Edital;
k) FOTOCÓPIA e ORIGINALCarteira de Registro Profissional (ex. COREN, CREA, CRM, CRO);
l) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Casamento;
m) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Comprovante de residência (luz, água ou telefone);
n) Certidão negativa deCriminal, expedida pela Comarca onde reside;
o) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Estadual;
p) Certidão negativa deAntecedentes Criminais Federal;
q) conta bancária no Banco Bradesco (agência Piraquara);
r) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 (dezesseis) anos;
s) FOTOCÓPIA e ORIGINALda Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
t) FOTOCÓPIA e ORIGINALdo Termo de Curatela (se for o caso);
u) FOTOCÓPIA e ORIGINALdoAtestado de invalidez (se for o caso);

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:C3DB1DD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11.235/2024

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, com fulcro nos Artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Artigos 3º e 4º do Decreto Municipal nº 11.001/2023, no uso das suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Gestor de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Alana Graziele Weber Selke	732021
Guilherme Duarte Pimenta	992672
Adriana Machado Gueber	993374

Parágrafo único. Compete ao Gestor de Contrato a responsabilidade pela gerência do contrato, acompanhamento de prazos, aditivos, pagamentos, notificações, entre outros.
Art. 2º Nomear, os servidores abaixo relacionados, para o exercício da função de Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Servidor	Matrícula
Alana Graziele Weber Selke	732021
Ana Paula Prestes Daneles	771861
Cintia Aparecida Batista	614091
Diosete Aparecida Pancheski Mayer	765701
Fabio Consoli	819731
Graciele Teresinha Kanczewski de Souza	992434
Guilherme Duarte Pimenta	992672
Jessica Patrícia da Silva Fabrício Machado	992985
Joseana Penteado de Andrade	992420
Joyce Schimdt Gonçalves	613791
Ligiane Paes Brepohl	767751
Norma Cristina de Luna	653821
Patrick Alves Pereira	748451
Sabrina Martins de Souza	765461
Sunamita da Silva Oliveira	784331
Suzana de Oliveira	783521
Telmara Carsten Vieira	615061
Valdeíra Aparecida Ferreira de Paula	766001

Parágrafo único. As atribuições e competências do Fiscal de Contrato são aquelas definidas nos artigos 13 a 17 do Decreto Municipal nº 11.001/2023.
Art. 3º A formalização da designação do fiscal e do gestor deverá ser feita no início da instrução processual, através de despacho do Secretário, com aposição de ciência dos fiscal e do gestor designado.
Parágrafo único. No despacho do Secretário deverá ser identificado um gestor e um fiscal substituto para as situações de ausência, férias ou impedimentos dos servidores inicialmente designados.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.167/2024.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 14 de agosto de 2024.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:8DC78F89

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2024 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 3/2024
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Pitanga informa a quem interessar possa, que realizará reunião extraordinária, no dia 19 de agosto de 2024, às 15:30h, no plenário da Câmara Municipal, para apreciação da seguinte pauta:

Projeto de Lei Complementar nº 2/2024 de autoria do Executivo Municipal – Altera o quadro urbano municipal, com acréscimo de zona industrial 1.

Assim todos ficam convidados e os vereadores desta comissão devidamente convocados.

Paço da Liberdade, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO ADIR DE LARA
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:0FFD4E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE. Abertura das propostas as 09h00min, do dia 30 de Agosto de 2024, tipo MENOR PREÇO DO ITEM. Local portal eletrônico: bllcompras.com. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. Pitanga, 14/08/2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:CC9956DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 026/2024 - PSS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024
EDITAL Nº 026/2024

O Prefeito do Município de Pitangueiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Comissão Organizadora instituída pela Portaria nº 078/2024, e considerando o Resultado e Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, aberto através do Edital nº 001/2024,

RESOLVE:

1. **Convocar** a candidata abaixo relacionada, e em ordem de classificação, em conformidade com o Edital nº 005/2024 para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação do presente edital, se apresentar junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Pitangueiras, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, para manifestar-se quanto ao aceite ou não da vaga, bem como, apresentar os documentos comprobatórios dos requisitos para a respectiva função.

NOME DAS CANDIDATAS	CARGO	CLASSIF.
EDILENE APARECIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR 20HS	17º LUGAR

2. A candidata convocada que não comparecer ou que não comprovar os requisitos exigidos no prazo estabelecido neste edital será automaticamente eliminada do processo seletivo.

3. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras/PR, 14 de agosto de 2024.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CAROLINE GARCIA
Presidente Comissão Especial de PSS

CRISTIANA SGORLON LENHARO
Membro Comissão Especial de PSS

MÁRCIA RODRIGUES STEFANOWICZ
Membro Comissão Especial de PSS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:18F01D5C

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024

EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Licitação, Lei n° 14.133/21
MODALIDADE: Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 53/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ/MF: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: A. DE O. BERTONCELO SERVICOS FUNERARIOS LTDA
CNPJ: 18.851.746/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa, para eventual prestação de serviços funerários.
VALOR TOTAL: R$ 139.995,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais).
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
DESP Nº 165 - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍ ...
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e AMANDA DE OLIVEIRA BERTONCELO
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

Publicado por:
Caroline Garcia
Código Identificador:3D1891C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 621/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **LILIAN PAULA ANDREACCI SILIAX, CNPJ n.º 49.203.621/0001-61**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 13.001,73 (Treze mil, um real e setenta e três centavos).** Oficina de Promoção à saúde: 445 horas Oficina de Apoio pedag[ogico: 262 horas. Educação. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.
Pontal do Paraná, 13 de agosto de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:EB1BCACE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 618/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **NATALY EVANGELISTA VEIGA, CNPJ n.º 50.817.358/0001-80**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as

condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).** Oficina de Culturas e Artes. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 12 de agosto de 2024.
ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:59DAAE0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO CONTRATO Nº 626/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **NICOLE CRISTINE DOS SANTOS, CNPJ nº 52.663.604/0001-11. DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Conforme Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.326,16 (Seis mil, trezentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos).**
Oficina de Culturas e Artes. Educação. 344 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:A00CFC6D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 625/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **DAIANI PASCHOAL MONTEIRO, CNPJ n.º 47.372.786/0001- 31**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Conforme Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.546,84 (Seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).**
Oficina de Culturas e Artes. Educação. 356 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações.
Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:D209ABC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 PROCESSO LICITATÓRIO N° 172/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 624/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **WILLIAM MACHADO JURACH, CNPJ n. º 50.658.562/0001-03**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.399,72 (Seis mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).**
Oficina de Esporte e Lazer. Educação. 348 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 14 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:8F4D4026

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCEDIMENTO AUXILIAR 07/2024 CREDENCIAMENTO Nº 07/2024 INEXIGIBILIDADE 84/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 608/2024

O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ, CNPJ nº 01.609.843/0001-52**,** pessoa jurídica de direito público**, situados à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná, Estado do Paraná,** neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, e de outro lado, a Empresa **MAYCON JHONES SANTANA DE OLIVEIRA, CNPJ n.º 50.786.184/0001-35**. **DO OBJETO:** A Contratada, de acordo com as condições, especificações e demais elementos estabelecidos no edital e seus anexos, que passam a integrar este Instrumento Contratual, independentemente de transcrição, obriga-se a **execução de oficinas a serem desenvolvidas nos espaços públicos de ensino, Escolas e CMEIS do município de Pontal do Paraná e demais dependências das Secretarias que necessitem da prestação do serviço, de modo a atender as demandas provenientes da: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Esportes, Cultura, Lazer e Juventude e da Secretaria de Assistência Social. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:** Conforme

Termo de Referência. **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.605,70 (Nove mil, seiscentos e cinco reais e setenta centavos).** Oficina de futsal. Esporte e Lazer. 585 horas. **O Contrato terá vigência a partir de sua assinatura, por um período de 06 (seis) meses.** Departamento de Compras e Licitações. Pontal do Paraná, 06 de agosto de 2024.

ALEXIA CASON OKAZAKI.

Publicado por:
Alexia Cason Okazaki
Código Identificador:5F9CB765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11929/2024 DE 13/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11929/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2586/2024 de 13/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100,00 (cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
932 - 3.3.30.93.00.00	996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
933 - 3.3.30.93.00.00	997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50,00
Total Suplementação:			**100,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na Forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Excesso de Arrecadação;		
Receita:1.3.2.1.01.01.03.14000000	Fonte: 996	50,00
Receita:1.3.2.1.01.01.03.15000000	Fonte: 997	50,00
Total da Receita:		**100,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:950715FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11928/2024 DE 13/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11928/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2585/2024 de 13/08/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 334,47 (trezentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
930 - 3.3.30.93.00.00	3996	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	69,29
931 - 3.3.30.93.00.00	3997	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	265,18
		Total Suplementação:	**334,47**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:67FA97CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11930/2024 DE 13/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11930/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.700,00 (um mil setecentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
287 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.700,00
Total Suplementação:			**1.700,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
283 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.700,00
Total Redução:			**1.700,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DFB90625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11931/2024 DE 13/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11931/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 218.728,70 (duzentos e dezoito mil setecentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
929 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	83.628,70
395 - 3.3.90.39.00.00	00107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.100,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
421 - 3.3.90.30.00.00	00104	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
427 - 3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00
Total Suplementação:			**218.728,70**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
388 - 3.3.90.32.00.00	00104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	183.628,70
389 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.000,00
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.045.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
424 - 3.3.90.32.00.00	00107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.100,00
433 - 3.3.90.93.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.000,00
Total Redução:			**218.728,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:23A2597C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11932/2024 DE 13/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11932/2024 de 13/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 69.970,00 (sessenta e nove mil novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.542.0025.2.069.		AÇÕES PARA A REDE DE PROTEÇÃO ANIMAL	
294 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.970,00
Total Suplementação:			**69.970,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.2.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
278 - 3.1.50.41.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES	990,00
280 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	9.730,00
281 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
283 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.400,00
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPART DE PESCA E AGRICULTURA	
09.003.20.334.0024.2.039.		APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA	
331 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.850,00
Total Redução:			**69.970,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B403911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11933/2024 DE 14/08/2024

Exercício: 2024
Decreto nº 11933/2024 de 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
07.005.23.695.0015.2.029.		AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	
809 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00
Total Suplementação:			**110.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.
Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:65E3E9CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 998 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e conforme solicitado no **Protocolo nº 17.278/2024 .**

RESOLVE:

Artigo 1º – Retornar a sua função o servidor **EDUARDO JACKSON DO NASCIMENTO MESQUITA -MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS – MATRICULA 223571** ,lotado na **Secretaria Municipal de Saúde** do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **19 de julho de 2024,** revogadas as disposições em contrário.

Artigo 3º – Publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de agosto de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7BC6FA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 999 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no **Memorando nº 14.240/2024.**

RESOLVE:

Artigo 1º.- Prorrogar por mais **30 (trinta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos referente a **Comissão deSindicância** constituída pela **Portaria nº. 777 de 03 DE JULHO de 2024 .**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data .

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de agosto de 2024 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D99D4453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVÊNIO Nº.01/2024

CONVÊNIO Nº.01/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal De Pontal do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º.01.609.843/0001-52, com sede à Rodovia PR 407 – Km 19, nº. 215, nesta cidade de Pontal do Paraná - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RUDISNEY GIMENES FILHO portador da cédula de identidade RG n.º.7.766.743-1 PR e do CPF n.º.055.717.339-69, residente e domiciliado em Pontal do Paraná, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente Aquiles Takeda Filho, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8598364-4 SESP-PR, do CPF nº 065.015.569-61, residente e domiciliado na Rua Padre Josefinos, 426, em Marilândia do Sul (PR) – CEP 86825-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos: CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde). CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários: I – PREFEITURA MUNICIPAL: a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$1.000.000,00 em quatro parcelas de R$ 250.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de setembro, dezembro/2024, Março e Junho/2025, conforme plano de aplicação em anexo; b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município; c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico; d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto; e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços; f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento; g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores; h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos; i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos; j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;
k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade. II - AO CONSÓRCIO: a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica; b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo; c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município; d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos; e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento; f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos; g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso; h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte. CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º12.001.10.303.0031.2059, elemento de despesa – 3.3.71.70.00.00., Fonte: 303 CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto. CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas,

sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias. CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento. CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de julho de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos. CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.
Pontal do Paraná, 09 de agosto de 2024

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:
JOSINEIA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde
CPF 030.159.059-10

2 – Nome, cargo e CPF:
Margara Patricia Beni Zeni da Silva
Coordenadora da Central de Abastecimento Farmaceutico

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0B89A37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1000 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o §2°, Art. 85 da lei Municipal n°. 075/1997 e contido no **Protocolo nº 17.958/2024**

RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder ao servidor (a) **FRANCINI ECAVE – MATRÍCULAS – 279.011 e 153.261,** ocupante do cargo de **PROFESSOR (A)** lotada na **Secretaria Municipal de Educação ,Prorrogação da Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família, p**elo período de **15 (quinze) dias,** sem prejuízo da remuneração.
Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de concessão da referida licença em **09 de agosto de 2024.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipa

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7D26E0C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.001 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o contido no Edital do **Concurso Público do Magistério n°001/2023 e Edital de Convocação n°. 046/2024 e Memorando nº 12.816/2024 .**

RESOLVE:
Artigo 1º- Nomear o(a) candidato(a) aprovado(a) pelo **Concurso Público do Magistério n°. 001/2023** para o cargo abaixo relacionado, na respectiva função que atendeu todos os requisitos para investidura no cargo, na ordem de classificação e na forma da legislação aplicável:

CARGO:PROFESSOR – AMPLA CONCORRÊNCIA
NOME: ALINE OSHIRO
CLASSIFICAÇÃO: 141º
ADMISSÃO: 14.08.2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO : 46/2024

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de nomeação do(a) servidor(a) **.**

Artigo 3º – Divulgue-se e publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes,14 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:20B5988D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 062/2024 CONSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA PARTICIPAR DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE PORECATU.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a função de membros da Comissão de Acompanhamento para participar da Revisão do Plano Diretor de Porecatu, de acordo com o termo de referência (Anexo I) do contrato nº 42/2024, os membros a seguir nominados:

I	Agamenon Augusto Araújo Paduan
II	Sérgio Luiz Lopes da Silva
III	Janaina Barbosa da Silva
IV	Danilo da Silveira Chausson
V	Lúcia Maria Martins
VI	Paulo Sergio Facia Munhoz
VII	Suellen Alessandra Borges Cellio
VIII	Bruna Aparecida do Amaral Costa
IX	Eli Alves
X	Selma Cardoso da Silva
XI	Edivan Santos
XII	Cleuza Gervazoni Furlaneto

Art. 2ºA coordenação da Comissão de Acompanhamento será exercida pelo representante da Assessoria de Planejamento.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo publicado no quadro de editais do Paço Municipal e posteriormente no órgão de imprensa do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro. 12/08/2024.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:98D48061

CONTABILIDADE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU - PR.
PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 2022 – TERMO DE ADITIVO DE PRAZO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)
Objeto: Programa – *Aulas de capoeira – estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento espontâneo e estimular aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Oportunizar a criança e adolescente o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico, contribuindo para a formação e desenvolvimento de habitus salutares. Proporcionar um espaço de convivência, estímulo para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autoestima das crianças e adolescente, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências culturais e criativas.*
Valor: R$ - 30.000,00
Data: 12/08/2024
Vigência: 12/08/2024 à 30/09/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022
Concedente: Prefeitura do Município de Porecatu - PR
Convenente: Serviço de Obras Sociais (S.O.S)
Objeto: Programa – *Aulas de capoeira – estimular e desenvolver aptidões físicas naturais, através do movimento espontâneo e estimular aptidões perceptivas como meio de ajustamento do comportamento psicomotor. Oportunizar a criança e adolescente o desenvolvimento das qualidades físicas, objetivando a adaptação orgânica ao esforço físico, contribuindo para a formação e desenvolvimento de habitus salutares. Proporcionar um espaço de convivência, estímulo para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autoestima das crianças e adolescente, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As atividades serão pautadas em experiências culturais e criativas.*
Valor: R$ - 44.705,00
Data: 12/08/2024
Vigência: 12/08/2024 à 30/09/2024
.

Publicado por:
José Paulo Pereira
Código Identificador:ECDD655A

LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 01/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 55/2024
CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO.
DATA DA REALIZAÇÃO: 09/09/2024
ABERTURA: 08:00horas Brasília.
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões).

OBJETO: Contratação de leiloeiros oficiais, pessoa física, devidamente credenciado pela junta comercial do estado do Paraná, para a prestação de serviços de realização de leilões públicos, presenciais e eletrônicos, do município de Porecatu-PR, incluindo nas atribuiçãoes: elaboração da minuta do edital, divulgação, propaganda e marketing do leilão, bem como todos os procedimentos relacionados ao leilão, e decorrentes dele, tais como: atas, relatórios e conclusão do mesmo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, neste Edital e seus anexos.

Porcentagem: 5 % a ser pago pelo arrematante sobre o valor do bem alienado.

Dotação Orçamentária: 05.01.0412201.4020083.3390.39.05
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:13C09916

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°103/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 103/ 2024
Procedimento Licitatório 41/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2024
Objeto: Aquisição de veículos utilitário zero km.
Contratada: LUMIÉRE VEÍCULOS LTDA CNPJ/ 04.602.269/0001-07
Valor: R$ *417.100,00*(quatrocentos e dezessete mil e cem reais)
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.52-1782
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.52-1714
Data de Assinatura: 14/08/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:C449490F

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2024

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 17/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 48/2024
TIPO: Menor Preço por ITEM
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R$ 51.559,45 (cinquenta e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA SESSÃO:15/08/2024 à 19/08/2024
HORÁRIO DA SESSÃO: 08:00 horas (Horário de Brasília)
A Prefeitura Municipal de Porecatu, através do Secretário de Administração autoriza a contratação direta e convida os fornecedores interessados e aptos ao atendimento das exigências legais contidas no processo de contratação direta por dispensa de licitação, para o envio de propostas e apresentação dos documentos de habilitação, endereçados exclusivamente no e-mail: licitaporecatu@gmail.com

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Porecatu, no endereço https://www.porecatu.pr.gov.br/ .

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do MUNICÍPIO, sito à Rua Barão do Rio Branco, n.º 344, bairro Centro, ou através do e-mail **_ licitaporecatu@gmail.com** ou pelo telefone (43) 3623-2232 em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00h às 11:00h ou das 13:00 às 17:00h.

Porecatu, 07 de agosto de 2024.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Agente de Contratação Fase Externa
Portaria 111/2024

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:08AB402A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°044/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº750/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº044/2024

EXCLUSIVA PARA ME, MEI E EPP

MENOR VALOR GLOBAL
OBJETO

Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para locação de esterilizador (autoclave) de bancada de 60 litros, em voltagem 220 v, (incluindo transporte, entrega, instalação, montagem, testes operacionais, manutenção preventiva e corretiva, certificação e calibração e retirada do equipamento ao finalizar a locação), pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 28 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 28 de agosto de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 37.968,00 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e oito reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0A23269F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE N°039/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 880/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024

TIPO: MENOR VALOR GLOBAL

EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de proteção de nascentes localizadas nas proximidades da bacia hidrográfica do Rio Iguaçu, no município de Porto Amazonas, estado do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

RESOLVE:

ADJUDICAR a licitante listada abaixo para o item que compõe o objeto do Pregão Eletrônico n°039/2024:

PADILHA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA CNPJ: 20.025.983/0001-28 com o lote: 1 no valor total de R$ 19.020,00 (dezenove mil e vinte reais).

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2024.

MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS
Pregoeira Municipal

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:9B8E98E8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO- CONTRATO N°105/2023

TERMO ADITIVO Nº001 AO CONTRATO N°105/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS E DE VALOR AO CONTRATO Nº105/2023 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E MKRL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ 37.603.224/0001-06, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES DE PSIQUIATRIA, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, E EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **MKRL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, empresa estabelecida na cidade de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, sito a Rua Luiz Dionísio Lopes, Nº18, inscrita no CNPJ sob nº 37.603.224/0001-06, neste ato representada por **RENAN BARBOSA LOPES,** inscrito no CPF nº 068.278.759-03, portador da cédula de identidade civil sob o nº 10.598.076-0, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: A servidora Melissa Ribas Vieira, conforme designação da Portaria Nº 41 de 06 de junho de 2023.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº105/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto o Acréscimo de Serviços e de Valor ao Contrato firmado entre as partes em 22/11/2023, nos termos previstos em sua Cláusulaª8 (oitava), parágrafo único.

- IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A contratada deverá realizar a prestação de serviços de exames de ultrassonografia, o qual será aditivado em 25 % (vinte e cinco) do contrato, sendo um total de 72 (setenta e dois) exames a serem aditivados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor a ser acrescido é de R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).

- A importância ora estabelecida corresponde ao acréscimo de 25,00% do valor total do contrato vigente.

- O objeto será aditivado em 72 (setenta e dois) exames de ultrassonografia.
- Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde
UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV TERC – PESSOA JURÍDICA

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
02000	09.001.10.301.0029.2029	0303	3.3.90.39.50.99
02010	09.001.10.301.0029.2029	0495	3.3.90.39.50.99

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	*RENAN BARBOSA LOPES*
Prefeito Municipal	Contratado

TESTEMUNHAS:	
NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**
RG n.º:	**RG n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:2027E49D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO- PE N°045/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº900/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº045/2024

COTA PRINCIPAL E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

MENOR VALOR POR ITEM

OBJETO
Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para aquisição de concreto usinado com FCK 20 MPA bombeado e concreto usinado com FCK 25 MPA bombeado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 29 de agosto de 2024.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 190.250,00 (cento e noventa mil duzentos e cinquenta reais).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 14 de agosto de 2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B26854C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 06/2021

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021, CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, ESTADO DO PARANÁ, E PELA EMPRESA WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA, CNPJ sob nº 10.786.517/000-01.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**, CNPJ sob o nº 01.613.112/0001-80, com sede na Rua São Paulo, nº 171, Centro, Prado Ferreira/PR, neste ato representado pelo Exma. Srª. Presidente, Vereadora **MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 023.383.989-55 e RG nº 76549320 SSP-PR, residente e domiciliada no Município de Prado Ferreira/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARES LTDA**, CNPJ sob nº **10.786.517/000-01**, com sede na Rua

Independência, 880, Sala 2, Centro, Marechal Candido Rondon – PR, CEP 85960-000, neste ato representada por seu sócio administrador, **CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.143.419-67, carteira de identidade RG nº. 7500065-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 652, Apto. 41, Centro, Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960-000, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente aditivo, incorporando-se a esse instrumento a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas jurídicas aplicáveis, têm, entre si, como justo e contratado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO
O objeto do presente instrumento é:
PRORROGAR a vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 1º/09/2024 até 1º/09/2025, nos termos dos incisos II e IV, art. 57 da Lei nº 8.666/93.
REVISAR os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão do(s) serviço(s) a ser(em) executado(s), com base na variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1 O valor para a continuidade da prestação do serviço será o importe anual de **R$ 965,87 (novecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).**
2.2 O pagamento será realizado por meio de boleto bancário ou através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada, em até 15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERECEIRA– DA DOTAÇÃO
3.1 As despesas para satisfação do presente aditamento correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária				
Exercício da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	01.031.0001.2001.0001	001	3.3.90.40.06.00	1.001

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
4.1 A CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
5.1 Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação destas. E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira-PR, 13 de agosto de 2024.

MICHELE CRISTIANE CAMILOTI DOS REIS
Presidente Da Câmara Municipal De Prado Ferreira

Workserv Desenvolvimento E Comercio De Softwares LTDA
CNPJ/MF: 10.786.517/0001-01
CARLOS EDUARDO ZANQUETTA CARDOZO
CPF/MF: 045.143.419-67
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:EA6AD51D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) a **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, a única empresa autorizada a promover, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e prestar serviços de pós-venda relacionados aos produtos fornecidos pela POLICONTROL INSTRUMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2) o preço a ser praticado pela **LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, está em patamares adequados ao praticado no mercado;

OBJETO: Serviços de manutenção e calibração para equipamentos de laboratório em conformidade à norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017.
VALOR: R$ 10.004,87 (dez mil e quatro reais e oitenta e sete centavos).

Contratado: LINECONTROL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ: 01.196.357/0001-48 - IE: 286.263.629.113 – Rua Tupinambas, 501, Conceição, CEP: 09.991-090 – Diadema/SP - Tel: (11) 4053-2060.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 18 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-Pr, 08 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A09A0C2F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2024 AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 15 de agosto de 2024 até às 08h00min do dia 20 de agosto de 2024,** estará buscando propostas adicionais para a aquisição de garrafas plásticas com tampa de 150mL, 200mL, 300mL, 500mL e 1000mL para a coleta e amostragem do laboratório Cispar, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **terça-feira (20/08/2024),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 14 de Agosto de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:F190848A

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) A BUCHI Brasil Ltda é a única no Brasil autorizada exclusivamente a realizar a operação completa, incluindo serviços, manutenção e venda de acessórios e consumíveis;
O preço a ser praticado pela BUCHI Brasil Ltda, está em patamares adequado ao praticado no mercado;

OBJETO: Aquisição das peças para os equipamentos Destilador K-355, número de série 100008276 e Digestor K-425, número de série 1000081704.

VALOR: R$ 24.110,55 (Vinte e quatro mil, cento e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

Contratado: BUCHI Brasil Ltda. - CNPJ: 14.603.261/0001-00 - Endereço: Rua Francisco Glicério, 175, Vila Embaré, Valinhos/SP – CEP: 13271-200 – Tel. (19) 3849-1201 - www.buchi.com - brasil@buchi.com.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.
Maringá-PR, 14 de Agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:BC2B81A6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 099/2024 ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via inexigibilidade de licitação, posto que:
1) o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC, fornece o ensaio nos parâmetros de Sólidos dissolvidos e Cloro Total, ambos na matriz água tratada, sendo a única que fornece a rodada de ensaios intralaboratoriais nos parâmetros citados.
2) o preço a ser praticado pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC, está em patamares adequado ao praticado no mercado;
OBJETO: Participação em Ensaio Intralaboratorial nos parâmetros de Sólidos dissolvidos e Cloro Total, ambos na matriz água tratada.
VALOR: R$ 2.794,00 (Dois mil, setecentos e noventa e quatro reais).
CONTRATADO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI/SC. - CNPJ: 03.774.688/0076-72 - Endereço: Rua Frei Bruno, 201, Bloco B, Parque das Palmeiras – CEP: 89.803-785 – Tel. (49) 3321-7324 - LANAL@SC.SENAI.BR.
Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 14 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada.

Maringá-PR, 14 de agosto de 2024

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:042C50DD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, torna público o aviso de licitação:
UASG: 460681 - CONSÓRCIO INTERM. DE SANEAMENTO DO PARANÁ
Processo Licitatório nº 103/2024.
Modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2024.
Registro de Preços nº 15/2024
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Papel Sulfite para a utilização do Cispar e seus consorciados.
Valor Máximo da Licitação: R$48.678,00 (quarenta e oito mil e seiscentos e setenta e oito reais)
Tipo de Licitação: Menor preço por item. Exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 28/08/2024, no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/.

Edital na íntegra: O Edital, todas as documentações e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br/ e https://cispar.pr.gov.br/, no link "Licitações".

Demais informações através do telefone (44) 3123-2800, ramal 2812.

Publique-se.

Maringá, 14 de agosto de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:3DE665B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
LEI Nº 1658, DE 04 DE JULHO DE 2024.

Institui o "Dia Municipal do Jipeiro", no Município de Quatro Barras, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou de Autoria do Vereador Antonio Cezar Creplive, e eu, Presidente da Câmara de Quatro Barras, Estado do Paraná, nos termos do art. 54, § 8º. Da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras – Pr., promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia Municipal do Jipeiro", a ser comemorado, anualmente, no dia 04 de abril.

§ 1º VETADO

§ 2º VETADO

Art. 2º Esta lei visa promover o lazer, a integração social, o turismo e a prática de esportes, além de reconhecer a importância dos praticantes de jipe e esportes radicais no contexto municipal.

Art. 3º VETADO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 04 de julho de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:97BEEC07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10081/2024 DE 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1631/2023 de 18/12/2023.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
9 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	40.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Manutenção dos Serviços da Politica Municipal de Assistência Social	
157-3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	4.000,00
25 .000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25 .003 .00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017 .2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
643 - 3.1.90.94.00.00	01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	30.000,00
	Total Suplementação:	**74.000.00**

Redução		
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Assistência Social	
04.003.08.244.0034.2.190.	Ações para Construção e Implantação do CRAS Borda do Campo	
157-3.3.90.39.00.00	01000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS	
16.001.00.000.0000.0.000.	Diretoria Especial	
16.001.04.122.0021.2.184.	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus	
457 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	20.000,00
458 - 3.1.90.13.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	20.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
640 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	30.000,00
	Total Redução:	**74.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:ECF6C04B

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 02/2023–SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº 12066/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº 02/2023–SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SAMMYRA SAMMYA DA SILVA	29º

Quatro Barras, 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:F8D950E0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do

PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JHENIFER LURYAN SANTIAGO RODRIGUES	233 º

Quatro Barras, 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:76119DFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	234 º

Quatro Barras, 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:72D0CC72

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do

PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NAYARA DOS REIS FERREIRA SANTOS	235 º

Quatro Barras, 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:4C372B45

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA THALIA DOS SANTOS	236 º

Quatro Barras, 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:575227E5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do

PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMANDA POSSAMAI TIEPPO	238 º

Quatro Barras, 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7FB9A53D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº. 002/2023 - SMS/SMEELJ

Considerando o processo administrativo nº12065/2024.

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca o(a) candidato(a) habilitado(a) para o cargo de PROFESSOR MLPA, do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ, abaixo relacionado(a) para comparecer no Departamento de Recursos Humanos no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste edital para apresentação da documentação exigida no edital de abertura do PSS e encaminhamento ao exame médico admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o exame médico admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº002/2023 - SMS/SMEELJ.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE LAZER E JUVENTUDE e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TAIS CRISTINA FORTES SANTOS	239 º

Quatro Barras, 14 de agosto de 2024.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:70DCD5E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
RESOLUÇÃO Nº.045/2024

RESOLUÇÃO Nº 045/2024.

SÚMULA: APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA ----12 DE ---AGOSTO DO ANO DE 2024 APROVOU E EU, MÁRCIO CRISTIANO ESSER, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM AS LEIS VIGENTES

RESOLVO :

Art. 1º. Ficam **APROVADAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Querência do Norte – PR, referente ao Exercício de 2020, ratificando em todos os seus termos, o Acórdão nº 214/24-OPD-DP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, aos 14 (quatorze) dias do mês de Agosto de 2024.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:40CCF9FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 343/2024

PORTARIA N° 343/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Anexo II da Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, JOSAFÁ SEBASTIÃO COLAÇO DOS SANTOS, portador do RG nº 5.935.469/SC, para ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Documentação Escolar, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 05 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:FE2398B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 344/2024

PORTARIA N° 344/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998 e protocolo nº 23725/2024,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 01/08/2024 a 07/08/2024, para SIMONE DE FATIMA SANTANA DE DEUS, RG nº 9.095.876-3/PR, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:AD43A15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 50, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº 50, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Declara Utilidade Pública para fins de pavimentação asfáltica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições que lhe confere no art. 62 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de pavimentação asfáltica, a via rural, na localidade de Lagoa Verde, com as seguintes características:
1 - Estrada Principal da Lagoa Verde;
2 – Largura do pavimento = 6,00 m;
3 – Comprimento total da pavimentação = 2.640 m;
4 – Coordenadas:
Inicial 649605,01 m E; 7135778,94 m S;
Final 649160,23 m E; 7133409,39 m S.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0EBB36F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 345/2024

PORTARIA N° 345/2024

O Prefeito do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora municipal efetiva CRISTIANE PERCIAK, RG nº. 5.061.347-0/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Fazendário, como responsável pela fiscalização e lavratura de atos de infrações do Imposto Territorial Rural – ITR, para cumprimento ao Convênio firmado com a União por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 08 de agosto de 2024.

Gabinete do Prefeito

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

ANTONIO IARGAS
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:83BAC270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/08/2024

CONCEDE AFASTAMENTO do trabalho, para tratamento de saúde pelo período a contar de 15/08/2024 a 02/02/2025 (172 dias) por motivos descritos pelo CID G90 com recebimento de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho no período de 15//08/2024 à 02/02/2025 ao Servidor Público Municipal, Sr. ORLANDO FRANCISCO DAS NEVES, ocupante do Cargo de FISCAL MUNICIPAL, mediante apresentação de atestado e laudo médico em anexo, apresentados pelo Servidor retro ao Departamento de Administração do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE, Estado do Paraná, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e de conformidade ainda com a Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, em seus Artigos 3º e 5º, que dispõem sobre a concessão de benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro.

R E S O L V E

I – Conceder afastamento de suas atividades do cargo de **FISCAL MUNICIPAL,** ao Servidor Público Municipal, **Sr. ORLANDO**

FRANCISCO DAS NEVES, no período de **15/08/2024 a 02/02/2025 (172 dias),** conforme solicitado e descrito em laudo médico avaliativo do Especialista que o acompanha, sendo o respectivo afastamento no período de **15/08/2024 a 02/02/2024 (172 dias), com o recebimento de referido benefício pago pelo Município, no período de 15/08/2024 a 02/02/2025.**

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho pago pelo Município, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo e posteriores da Lei Complementar Municipal nº 005/07/2020, com o recebimento do referido benefício no período de 15/08/2024 à 02/02/2025.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 14 DE AGOSTO DE 2024.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:D1ADD8D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.775/2024 14/08/2024

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte dias), acrescidos de 60 (sessenta) dias de prorrogação dessa licença a servidora CARMEM DAIANE BASSO, ocupante do efetivo de Assistente Social, com fins retroativos a partir da data de 08 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Realeza, aos treze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3B925226

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 165/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de equipamentos de som em geral, informática e instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Desenvolvimento e Secretaria de Saúde.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 06 de Setembro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de Agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de Agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1B7DDC31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 163/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de equipamentos hospitalares e odontológicos referente a Resolução 860/2022, para Secretaria de Saúde de Realeza - PR.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 09 de setembro de 2024 às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:A55FE1EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2024- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de sinalização vertical de trânsito em vias urbanas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, em atendimento as necessidades da REALTRAN
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 10 de Setembro de 2024, às 08:30h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 15 de agosto de 2024, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 14 de agosto de 2024.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:63A86519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 85/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 136/2024

ABERTURA: DIA: 06/08/2024 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- ESTRATTI VEGETALI FARM ACIA E M ANIPULACAO LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.200,00.**

- PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, ITENS 4, 9, 13 e 18, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.915,30.**

- SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ITEM 6, COM VALOR TOTAL DE **R$ 16.642,00.**

- PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ITENS 10 e 19, COM VALOR TOTAL DE **R$ 2.740,20.**

- CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, ITEM 11, COM VALOR TOTAL DE **R$ 1.120,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 38.617,50** (TRINTA E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS SEIS DIAS DE AGOSTO DE 2024

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:82E15A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 85/2024, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual
período nos termos previstos em Edital, para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as
necessidades do Pronto Atendimento Municipal da Secretaria de Saúde de Realeza – PR, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos treze dias de agosto de 2024

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:77170766

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 447/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: ESTRATTI VEGETALI FARM ACIA E M ANIPULACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 04.162.170/0001-23, COM SEDE NA AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211 - CEP: 16011058 - BAIRRO: JD PAULISTA, ARACATU/BA
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2024
VALOR TOTAL: R$16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 448/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 02.816.696/0001-54, COM SEDE NA CARA-CARA, 1452 - CEP: 84032300 - BAIRRO: RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, PONTA GROSSA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2024
VALOR TOTAL: R$1.915,30 (UM MIL, NOVECENTOS E QUINZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 449/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 09.944.371/0001-04, COM SEDE NA AVENIDA SANTOS DUMONT, 1335 - CEP: 89218105 - BAIRRO: SANTO ANTÔNIO, JOINVILLE/SC
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2024
VALOR TOTAL: R$16.642,00 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 450/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB

Nº. 81.706.251/0001-98, COM SEDE NA RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, 100 - CEP: 81170520 - BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL, CURITIBA/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2024
VALOR TOTAL: R$2.740,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS E VINTE CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 451/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 23.228.076/0001-74, COM SEDE NA RUA DOUTOR MARIO CLAPIER URBINATTI, 1434 - CEP: 87080120 - BAIRRO: JARDIM CANADÁ, MARINGÁ/PR
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO NOS TERMOS PREVISTOS EM EDITAL, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DE REALEZA – PR
REFERENTE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 85/2024
VALOR TOTAL: R$1.120,00 (UM MIL, CENTO E VINTE REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:25580B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2024 - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 1095 DE 25/11/2009.

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1095 de 25/11/2009,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de agosto de 2024, Ata nº 333.
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Segundo Trimestre (abril, maio e junho) do exercício de 2024, dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença-PR, 14 de agosto de 2024.

VERIDIANA SALVADEGO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:F7D2EB3F

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

RENASCENÇA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para destinação do apoio financeiro através de Emenda Parlamentar para a Escola Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE de Renascença.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016, considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de agosto de 2024, Ata nº 297:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação de destinação do apoio financeiro recebido para a Escola Renascença - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na Modalidade Educação Especial, mantida pela APAE de Renascença, no valor de R$ 100.000,00, para utilizar em despesas de CUSTEIO, o recurso é de origem destinação de Emenda Parlamentar pelo Deputado Paulo Litro, operacionalizado por meio do Fundo Municipal de Assistência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 14 de agosto de 2024.

MARIA LUISA DE GODOI SILVEIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:525F8F84

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 005/2024 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lei Municipal nº 1513 DE 17/11/2016

Renascença - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Renascença – Pr., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1513 de 17/11/2016,

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 14 de agosto de 2024, ata nº 297.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do segundo Trimestre do exercício de 2023, dos recursos do Fundo Municipal de Assistência

Social (Recurso Órgão Gestor Livre, Livre FMAS, Piso Básico Fixo - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV / Proteção de Atendimento Integral a Família – PAIF; Índice de Gestão Descentralizada – IGD – PBF e Índice de Gestão Descentralizada - IGD – SUAS e PPAS I).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença/PR, 14 de agosto de 2024.

MARIA LUISA DE GODOI SILVEIRA
Presidente - CMAS

Publicado por:
Allana Thayná da Silva
Código Identificador:440DE48A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024 – PMR

Torno pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 043/2024 – PMR. Objetivando **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro de veículos,** em favor das seguintes empresas:
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A, no valor total de R$ 7.585,00 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais);
GENTE SEGURADORA SA, no valor total de R$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais).

Renascença, 14 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:C9473C9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024– PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço por Item.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Recarga de Gás GLP, visando atender as demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de agosto de 2024 às 08h00min.
UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA
LOCAL: http://www.gov.br/compras/pt-br.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: O Edital se encontra disponível para download no site: www.renascenca.pr.gov.br/licitacoes. Esclarecimentos através do e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br ou telefone (046) 3550 – 8314.

Renascença, 14 de agosto de 2024.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Agente de Contratação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:BD5AD608

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 216 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeia Diego Ziembicki dos Santos para o cargo efetivo de Técnico em Segurança do Trabalho**.**

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Municipal nº 1781 de 18 de março de 2022,

R E S O L V E:

Nomear **Diego Ziembicki dos Santos**, para o cargo efetivo de **Técnico em Segurança do Trabalho**, Nível 14-Inicial, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em virtude de aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital 152 de 03 de outubro de 2022, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:1797CF8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º 217 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Concede licença para tratamento de saúde a servidora Samantha Soares Nesi.

Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 68, item I, da Lei Municipal Complementar nº 016 de 10 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Concede licença para tratamento de saúde a servidora **Samantha Soares Nesi,** matrícula nº 1484-2**, Agente de Combate a Endemias,** vinculada à Secretaria Municipal Saúde, no período de 14 de agosto de 2024 à 12 de outubro de 2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:2614DD5F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.480, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de Membros da Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV) contra a criança e o adolescente, a pessoa com deficiência.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA,** Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no artigo 6º, do Decreto Municipal nº 2.341, de 10 de maio de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídas a Representações das Políticas de Assistência Social, alínea "c", Política de Saúde, alínea "a" e "c", Política de Segurança Pública, alínea "a", Política de Educação, alínea

"c", Política de Cultura e Esporte, Conselho Tutelar, e Espaços de Controle Social, alínea "a", indicados para compor a Comissão Municipal para Enfrentamento das Violências (CMEV), através do decreto nº 2.352, de 21 de junho de 2023, pelos membros abaixo indicados, mantendo-se os demais:

I – Política de Assistência Social:
Órgão Gestor da Assistência Social:
Titular: Allana Thayná da Silva
Suplente: Robson de Oliveira

II – Política de Saúde:
Coordenação da Atenção Primária à Saúde:
Titular: Valéria da Silva Xavier Icalzavara

c) Coordenação de Saúde Mental:
Suplente: Lucas Henrique de Lima Marques

III – Política de Educação:
c) Colégio Estadual:
Titular: Ana Maria Zanini
Suplente: Marcia Guollo Bedin

IV – Política de Cultura e Esporte;
Titular: Thalia Zapello da Silva

V – Política de Segurança Pública:
Polícia Militar:
Titular: Sérgio Soares dos Santos

VI – Conselho Tutelar:
Titular: Jociana Cristina da Silva
Suplente: Saionara Aline Nickel

VIII – Espaços de Controle Social:
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);
Titular: Ane Caroline Tavares da Luz

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, 14 de agosto de 2024.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito de Renascença

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:6624C151

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
ERRATA

ERRATA

O Gestor de contratos do Município de Reserva do Iguaçu/PR, no uso de suas atribuições legais, vem CORRIGIR a publicação, da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/08/2024 – Edição 3088 – Código Identificador: 00340646.

--

ONDE SE LÊ:
• PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2023.

LEIA-SE:
• PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/2023.

--

ONDE SE LÊ:
• **CONTRATADO: MARCIO DE PAULA CASTANHO**, brasileiro, residente e domiciliado a Rua Dalila Serpa, s/n.º, Centro, cidade de Reserva do Iguaçu/PR.

LEIA-SE:
• **CONTRATADO: KM ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.094.950/0001-35, com sede na sede na Rua Parigot De Souza, n.° 015 - sala 01, Centro, Cidade de Foz do Jordão/PR, CEP 85.145-000.

Reserva do Iguaçu ,14 de agosto de 2024.

JUNIOR AUGUSTO SOUZA
Gestor de Contratos
(Portaria 015/2024)

Publicado por:
Junior Augusto de Souza
Código Identificador:DB822D0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO MUNICIPAL

DECRETO Nº 331/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA
Art. 1º Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Reserva do Iguaçu, conforme segue:

- **Representante do Poder Executivo:**
- Gilcimar Brasil Siqueira – Titular
- Sueli Lima dos Santos – Suplente

- **Representantes dos Professores da Educação Básica**
- Lúcia do Belém Oliveira de Souza – Titular
- Silvia Bittencourt Cordeiro – Suplente
- Daniele Conrado – Titular
- Marilucia da Silva Machado – Suplente

- **Representante de Pais de Alunos:**
- Higia Carla Dallagnol – Titular
- Sandy Rhaissa Mendes – Suplente
- Jennifer Joyce Santos Medeiros – Titular
- Marcela Mendes de Lima – Suplente

- **Representante da Sociedade Civil:**
- Gleide Marisa de Araújo – Titular
- Jocelino Siqueira de Moraes – Suplente
- Eliane Camargo – Titular
- Claudiana Andria – Suplente

Art. 2° Fica nomeada a Sra. Daniele Conrado como PRESIDENTE do Conselho.

Art. 3º Fica nomeada a Sra. Higia Carla Dallagnol como VICE-PRESIDENTE do Conselho.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, em 14 de Agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:F73CF9A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 40/2024

A Prefeitura Municipal de Reserva do Iguaçu, por meio da Pregoeira Luciana Antunes Pereira, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações, e as Leis Complementares nº. 123/2006 e 147/2014, torna público que fará realizar-se o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 40/2024, cujo objeto é o visa a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE FAIXAS REFLETIVAS VIÁRIAS EM RUAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**", sendo a licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/08/2024 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 06/09/2024 08:29
INÍCIO DISPUTA: 06/09/2024 09:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
LOCAL: https://bll.org.br

VALOR ESTIMADO R$: 51.131,18 (cinquenta e um mil cento e trinta e um reais e dezoito centavos). O Edital e seus anexos deverão ser solicitados através do e-maiI, na sede da Prefeitura Municipal, departamento de licitações, ou no endereço eletrônico http://www.reservadoiguacu.pr.gov.br/site/.

Reserva do Iguaçu - PR,14 de agosto de 2024.

LUCIANA ANTUNES PEREIRA
Pregoeira
Portaria Municipal Nº 13/2024

Publicado por:
Luciana Antunes Pereira
Código Identificador:941F0BBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 003/2024
MUNICÍPIO DE RIO AZUL
F. L. MILKIEVICZ – LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: Decreto-Lei 271/67, art. 18-E da Lei Orgânica e Lei nº 1.196/2024, de 03 de julho de 2024.
DECISÃO: Considerando todo o trâmite do processo administrativo, autorizo a celebração do Contrato.
OBJETO: O CONCEDENTE, sendo o legítimo possuidor de uma área de terreno urbano com 3.204,00 m² (três mil e duzentos e quatro metros quadrados), situada neste Município, com as medidas descritas no mapa anexo ao presente, lotes 5 e 6 da planta de situação do imóvel, na Rua Bronislau Wronski, nº 1.400, sem registro no CRI, área de posse do Município da antiga R.F.F.S.A., concede o direito real de uso ao CONCESSIONÁRIO, a fim de ali operar uma unidade industrial e/ou comercial no ramo de móveis, equipamentos, madeira e artefatos, brinquedos e artigos recreativos, reparação de mobiliário e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais, gerando emprego e renda.
VIGÊNCIA: 04/07/2024 à 04/07/2044
PREÇO PÚBLICO: O **CONCESSIONÁRIO** pagará a título de PREÇO PÚBLICO pela concessão do imóvel, o percentual anual de 1% (um por cento) do valor do imóvel (lote nu) e das benfeitorias que foram edificadas pelo CONCEDENTE (barracão), ao qual foi atribuído o valor de R$ 1.088.428,56 (um milhão e oitenta e oito mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), equivalente a **R$ 10.884,28 (dez mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** ou **2.089 (duas mil e oitenta e nove URMs (Unidades de Referência Municipal).**
DATA DE ASSINATURA: 04/07/2024

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Concedente

F. L. MILKIEVICZ – LTDA.
Representante legal
Concessionário

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C0490612

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 154/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro o disposto no Art. 6°, LX e Art. 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e art. 3º, II do Decreto Municipal nº 07/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora efetiva **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Rio Azul, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo especialmente com as atribuições estabelecidas no Art. 8° da Lei Federal n° 14.133/2021e Art. 13 do Decreto Municipal nº 07/2024.

Art. 2º Nomear as servidoras **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1, e **IZAIULA LECHECHEM,** matrícula 2231-1 para exercerem a função de **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Rio Azul, em licitações na modalidade pregão.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeira.

Art. 3º - Ficam designados para atuarem na Equipe de Apoio no âmbito da Prefeitura Municipal de Rio Azul, nas licitações e contratações derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **TALITA ALEXANDRE GUIMARÃES**, matricula nº 2230-1 e **KATHLEEN CRISTINA STANICHESKI,** matrícula nº 2357-1, na condição de membros titulares e **ELI JOSÉ CABRAL DA SILVA**, matrícula 851-1, **CARLA FLAIANE DA SILVA**, matrícula 978-1 e **IZAIULA LECHECHEM,** matrícula 2231-1, na condição de membros suplentes.

I - Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições, conforme atribuições estabelecidas no art. Art. 8° da Lei Federal n° 14.133 e Art. 13 do Decreto Municipal nº 07/2024.

II - A Equipe De Apoio deverá ter em sua composição no mínimo um titular e um suplente, e o mesmo não poderá estar atuando como pregoeiro na mesma sessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Fatima Fucilini Debacz
Código Identificador:CAE4A621

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 02/2023

EDITAL Nº 23/2024 - PSS

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 203/2023 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2023, conforme publicação de resultado final homologado através de Decreto nº 203/2023, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Monitor Recreativo e Social, carga horária de 30h/s e 01 (um) Educador Social, carga horária 40h/s, munidos de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
10º	JOÃO MARCOS HOKER	Monitor Recreativo e Social
11º	JULIA WILKE	Monitor Recreativo e Social
7º	JOCELI DE RAMOS	Educador Social

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2023 – Abertura do PSS 02/2023;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:5368B39C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 153/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder, à servidora**, LENIR APARECIDA DE ANDRADE WRONA**, ocupante do cargo de Professora, 01 (um) ano de licença especial na matrícula 116-1 e 06 (seis) meses de licença especial na matrícula 116-2, a partir de 19 de agosto de 2024.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de agosto de 2024.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6A685BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DISPENSA N º 05/2024

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RETIFICO** a dispensa de licitação supracitada na seguinte informação – em vez de Contrato nº 05/2024 considerar **Contrato nº 03/2024**.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:EED9D59B

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL – PR.
Contratada: VALEN SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ: 39.356.532/0001-00.
Processo: Dispensa nº 06/2024.
Objeto: Aquisição de TONNER e CARTUCHO DE IMPRESSORA pelo período de 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Prazo Vigência: 12 (doze) meses.
Data de Assinatura: 14 de agosto de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:CAEA98CF

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA N º 06/2024

Considerando as informações, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, **RATIFICO** a dispensa de licitação para contratar junto à empresa, **VALEN SERVIÇOS EIRELI -**

CNPJ: 39.356.532/0001-00, para aquisição de TONNER e CARTUCHO DE IMPRESSORA pelo período de 12 (doze) meses.

O valor da global da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Nessa oportunidade, determino a lavratura do contrato, atendidas as exigências quanto aos documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista.

Rio Branco do Sul, 14 de agosto de 2024.

JOEL COUTINHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:5FC0D8B8

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 7.390/2024

Estabelece normas para a inclusão da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Índigenas integrada a organização curricular das instituições pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Rio Branco do Sul – PR".

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais ,que lhe são conferidas por lei e considerando,

CONSIDERANDO a Lei 11.645/2008 que altera a Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena".

CONSIDERANDO a Lei nº 10.639/2023 (Lei que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da presença da temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Africana);

CONSIDERANDO a Lei 14.759/2023, declara feriado nacional o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Art. 1º Fica declarado feriado nacional o dia 20 de novembro, para a celebração do Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação 21/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituido o Programa de Valorização da Cultura Afro-Brasileira e a educação das relações Étnico-Raciais, ensino de História e indígenas no Município de Rio Branco do Sul – Paraná, com objetivo de promover e preservar a herança cultura Afro-brasileira.
Art. 2º. A Educação das relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, determinados pela Lei nº 10.639/2023 e nº 11645/2008 deverão ser implementados em todas as etapas e modalidades de ensino oferecidos pela Rede Municipal de Ensino, em conformidade com a BNCC (Base Nacional Comum Curricular), PPC (Proposta Pedagógica Curricular) e com o estabelecido neste Decreto.

§ 1º. A Educação das relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena deverão ser compreendidas como um processo que redimensione as relações étnico-raciais, sociais e pedagógicos e os procedimentos de ensino.

§ 2º. A Educação das relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será desenvolvida por meio de conteúdos, saberes, atitudes e valores voltados que respeite as diferença e a diversidade humana.

§ 3º. A Educação das relações Étnico-Raciais e o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena será desenvolvida com base no princípio da liberdade e solidariedade, tendo a finalidade o pleno desenvolvimento das crianças e estudantes, em seu preparo para o exercício da cidadania em sociedade multicultural e pluriétinica.

Art. 3º. As diretrizes Curriculares para a Educação das relações Étnico-Raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, de modo transversal, deverá ser considerada na construção dos Projetos Políticos Pedagógicos, dos Regimentos Escolares, dos Planos de Gestão da Rede Municipal de Ensino, dos materiais didáticos e pedagógicos.

Art. 4º Os planos de Trabalho Docente deverão contemplar a organização dos contéudos na perspectiva de proporcionar aos estudantes uma educação laica e compatível com uma sociedade democrática, multicultural e pluriétnica**.** Os Planos deverão ser elaborados em todos os componentes curriculares da educação básica, de forma a incorporar, obrigatóriamente, os conteúdos: a história da África e dos africanos, as cultura dos povos indígenas no Brasil, a luta dos negros no Brasil e a cultura afro-brasileira, o negro e o indígena na formação da sociedade nacional, resgatando suas contribuições nas áreas social, cultural econômica e política.
As culturas afro-brasileiras e indígenas no Estado do Paraná.

Art. 5º. São objetivos do Programa de Valorização da Cultura Afro-Brasileira:

I- Promover o reconhecimento e a valorização da contribuição da cultura afro-brasileira para a formação da identidade nacional;
II-Incentivar a realização de eventos culturais, artísticos e educacionais que destacam a cultura afro-brasileira;
III-Apoiar iniciativas que visem a preservação do patrimônio material e imaterial da cultura afro-brasileira;
IV-Estimular a inclusão de conteúdos relacionados à cultura afro-brasileira nos currículos escolares;
V-Combater o racismo e a discriminação racional por meio de ações educativas e culturais.

Art. 6º. Para implementação do Programa, a Secretaria Municipal de Educação deverá:

I- Estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações não governamentais e comunidades afro-brasileiras;
II-Disponibilizar recursos financeiros, técnicos e humanos para realização das atividades previstas;
III-Divulgar e promover a participação da sociedade nas ações do Programa;
IV-Monitorar e avaliar periodicamente as ações desenvolvidas, visando à sua melhoria contínua.

Art. 7º. As atividades do Programa deverão incluir:

I –Realização de eventos culturais como festividades, exposições, feiras, e apresentações artísticas;
II – Desenvolvimento de projetos educativos voltados para a disseminação da história e cultura afro-brasileira nas unidades escolares;
III – Publicação de materiais didáticos e de divulgação sobre a cultura afro-brasileira;
IV – Formação continuada aos professores para o ensino da cultura afro-brasileira bem como a elaboração de material didático-pedagógico, incentivar as práticas pedagógicas com abordagem interdisciplinares e a flexibilização curricular, assegurar o atendimento ao disposto no Estatuto da Igualdade Racial e nas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

Art. 8º. Caberá às Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino: desenvolver ações e projetos visando a concentização dos procedimentos estabelecidos neste Decreto; oportunizar momentos de estudo da história Afro-brasileira, dos povos indígenas por parte dos estudantes e professores;promover por meio do desenvolvimento de ações, projetos e atividades, a valorização das diferenças étnico-raciais e o respeito a todos; encaminhar soluções, por meio dos órgãos

colegiados, nas situações de desciminação, buscando criar situações educativas para o reconhecimento, valorização e respeito à diversidade; estabelecer parcerias com instituições de ensino, grupos de pesquisa ou de culturais negros e indígenas, visando a troca de experiências e execução de projetos pedagógicos.

Art. 9. Nos termos da Lei nº 14.759/2023, o Calendários Escolar incluirá o dia 20 de novembro, respectivamente, como " Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", devendo esta data ser tratada como momento simbólico de sequência didática ou projetos.
Parágrafo único. A Educação das Relações Étnico-Raciais deverá ser implementada, visando o combate à perpetuação de estereótipos e preconceitos, durante todo o ano letivo.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 13 de Agosto de 2024.

KARIME FAYAD
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5DB3D33E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024

OBJETO: Contratação de Serviços de Desassoreamento para o Município de Rio Branco do Sul/PR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 552.258,50. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 19/08/2024, até às 08:00 horas do dia 02/09/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 02/09/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 02/09/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/08/2024 ao dia 02/09/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 14/08/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:5A5EFF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de fórmulas alimentares, dietas enterais, fórmulas infantis e complementos alimentares. **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 740.818,59. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 19/08/2024, até às 08:00 horas do dia 29/08/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 29/08/2024, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 29/08/2024 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bll.org.br – Bolsa de Licitações do Brasil - BLL. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 19/08/2024 ao dia 29/08/2024. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Rio Branco do Sul, 14/08/2024.

HELOISE CAMILA DOS SANTOS FARIA BRANDT
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:6F9DB648

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 139/2024

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 1º de abril de 2024
(retificado pelo Edital nº 44, de 11 de abril de 2024)

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 34, de 2024, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem a partir do dia 15 (quinze) de agosto do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as respectivas vagas temporárias no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

MÉDICO CLÍNICO GERAL

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 97, de 6/6/2024, Edital nº 103, de 12/6/2024 e Edital nº 134, de 1º/08/2024. O classificado em 1º lugar assinou termo de desistência. O classificado em 2º lugar assumiu a respectiva temporária.O classificado em 3º lugar não compareceu dentro do prazo estabelecido no edital de abertura. O classificado em 4º lugar requereu que seu nome seja deslocado para final de lista.	1º a 4º
10010	Ana Flávia Guimarães Santana	5º
10672	Raquel Lopes da Cunda Ruthes	6º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de **6 (seis) dias úteis**, conforme estabelecido no item 12.5 do Edital nº 34, de 2024, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência das vagas temporárias.

Rio Negro, 14 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C54AFFF7

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 140/2024

HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
Edital nº 124, de 17 de julho de 2024.

A Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, decorrido o prazo para interposição de recursos, torna pública, a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 124, de 17 de julho de 2024, para contratação temporária de profissional do cargo de Enfermeiro, 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, **no intuito de atender necessidade temporária** e por excepcional interesse público nos termos do IX, art. 37 da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.878, de 18 de fevereiro de 2009.

I – INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Nº da Inscrição	Candidato
18859	Adriele Brizolla Plazido
17945	Adriele Mordaski Pinto
18188	Amanda Micaeli Francisco
17716	Ana Carolina Souza
18856	Ana Paula Barbosa

18500	Ananda Spautz Schnaider
18704	Angela Maria Chableski Moreira
17747	Bianca Letícia Sokolski
18753	Camila Delponte de Lorena
18227	Dircelene Saldanha
18190	Ester Ladislau dos Santos
17748	Islaine Strobel
18703	Kelly de Brito Sobreira Dias
18369	Kelly Fernanda Opolis dos Santos
18577	Leonardo Brunquel Camargo
17944	Luis Guilherme Schelbauer
18767	Mariana Cesa
17721	Michele Siebeneichler Nizer
18578	Patricia Aparecida Souza Granato
18737	Romário Henrique Basso
18863	Scheila Andriele Campos Brizolla
18624	Sthefany Maria Vaz Melo
18461	Sttefani Caroline Bordenski
17679	Tainá Sabrina Krzezinski
18855	Tayani de Paula Soares
18400	Vanessa Aparecida de Souza
18422	Vaneuza Nelceia Pinto
17681	Yuri Vinicius de Souza

II - CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

Ficam os candidatos acima citados, convocados para a realização de prova objetiva, conforme disposto no **item 5. DA PROVA OBJETIVA** do Edital nº 124, de 2024.

A prova objetiva será realizada na **Escola Municipal João da Silva Machado**, sito a Rua Alfredo de Almeida, nº 230, Bairro Centro – Rio Negro/PR, no dia **18/08/2024** às 8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos com duração máxima de 3 (três) horas, já incluso o tempo de preenchimento da folha resposta.

Rio Negro, 14 de agosto de 2024.

ROSANA APARECIDA BARÃO BALAN
Presidente da Comissão Examinadora
Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:981D9692

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 870/2024

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de agosto de 2024, ***Jean Lucas Pereira,*** com matrícula nº 1029-4/3, ocupante do cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação", símbolo CC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024.

Rio Negro, 14 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:5838620B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 067/2024
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 262/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 15/08/2024 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 15/08/2024 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **29/08/2024** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 13 de agosto de 2024.

JAMES KARSON VALÉRIO **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:0FD78465

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.064/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.550/2024,
Considerando a portaria n.º 31.814/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CLAUDIA HOSANA DE SOUZA SANTOS**, matrícula **378403-7/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Téc. de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.814/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, **até 31/12/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:E8BADE3E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.065/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.550/2024,
Considerando a portaria n.º 31.816/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **FLAVIA ALVES PIRES**, matrícula **378405-3/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Téc. de E. – U. e E. - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.816/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, **até 31/12/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3E7D4023

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.066/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 11.550/2024,
Considerando a portaria n.º 31.815/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:
PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **MARCELINO BAÚ LUIZ LAZZARIN**, matrícula **378404-5/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Enfermeiro -PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.815/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, **até 24/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:4A04A42A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.061/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.118/2024,
Considerando a portaria n.º 31.478/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **CAROLINA APARECIDA CAIXETE PAULO**, matrícula **378379-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Téc. G. M. A – Ab. Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.478/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:3B849179

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.062/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.118/2024,
Considerando a portaria n.º 31.479/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **DENISE SAYURI ABE**, matrícula **378380-4/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.479/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:741B1607

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.063/2024 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 12.118/2024,
Considerando a portaria n.º 31.480/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **RAQUEL FERNANDES VILERA**, matrícula **378381-2/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com o cargo de **Assistente Social - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 31.480/2024 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **31/07/2024 a 29/10/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:A9CA9039

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
DECRETO – Nº 51/2024 – RP

"Concede Pensão por Morte aos dependentes a que se refere e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E CONSIDERANDO O PROCESSO N° 167/2024

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER, com fundamento nos artigos 47 a 57 da Lei Municipal nº 3514/12 e c/c com art. 40, §7º e §8º da Constituição Federal, o benefício de Pensão por Morte da segurada **Sra. MARIA DO CARMO DA SILVA MAGALHÃES**, falecida em 26 de Junho de 2024.

Art.2º - O benefício de que trata o art. 1º deste Decreto será concedido integralmente ao seu dependente previdenciário na condição de cônjuge, Sr. **MAURO FERREIRA MAGALHÃES**, devidamente habilitado como pensionista, nas seguintes condições:

I – data de início do benefício: com efeitos retroativos a 27 de Junho de 2024;

II -– valor inicial da pensão: R$ 1.848,07 (Mil oitocentos e quarenta e oito reais e sete centavos), observado o disposto no Art. 24 da Emenda Constitucional 103/2019;

III – duração do benefício: vitalício.

Parágrafo único. O valor inicial disposto no inciso II deste artigo será reajustado para preservar, em caráter permanente, o valor real, conforme estabelecido pelo art. 67 da Lei Municipal nº 3514/2012.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de Agosto de 2024.

ELUIZA MESSIANO BETTEGA
Superintendente

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Beatriz Pereira
Código Identificador:DF2D834E

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO CEMITÉRIO

A ACMR - Administração de Cemitérios do Município de Rolândia nos termos da Lei que dispõe sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10,12,14,28,29.
Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias 01, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.

Sepultura	Nome	gaveta número
29.070	Ilka Cristny Bezerra da Silva	01
29.061	Maris das Dores Ribeiro da Costa	02
29.066	Nivaldo Martins	03
29.067	Reginaldo Aparecido Alves	04
29.068	Catarina Maria de Jesus	05
29.071	Paulo Roberto Luz Dultra	06
29.079	Claudinei Alves de Souza	07

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:72AEB0E3

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 05ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

A Secretária Municipal de Educação de Rolândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, nos termos da Constituição Federal, art. 37, item IX, bem como da Lei Municipal nº 3.731 de 05 de novembro de 2015, e em conformidade com as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal e nº 60/2011, que dispõe sobre Plano de cargos, carreira e remuneração dos profissionais do magistério e demais trabalhadores da educação do município de Rolândia;
Resolve,
Fazer pública para conhecimento dos interessados, em concordância com o Edital 001/2024 – PSS/SME e respectivo resultado final do PSS-SME, a convocação para entrega de exames médicos e apresentação de documentação dos candidatos aprovados e classificados.

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
47	MARIA HALINE DE SOUZA
48	DJESSICA SUSAN FERNANDES FAION
49	DANIELE SILVA ALVES FRANCELINO
50	MARIA FERNANDA DE ARAÚJO CARVALHO
51	CAROLINE ARTILHA MARCELLO
52	MARIA ROSÂNGELA INÁCIO MORAES

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14	ANGÉLICA CARABIA GOMES NOCHELI
15	VANILDA APARECIDA ANTUNES GUERINO

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12	LETÍCIA MAZZOCUT PONTES

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO*

***Candidato já contratado através da Classificação Geral.**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	MARCELO ZACCARIAS CURY

Os candidatos convocados deverão comparecer na data, horário e local abaixo especificado, munidos de comprovante original de identificação (com foto), atestado de médico clínico geral, emitido através de relatório devidamente identificado por CRM e Atestado de Vacinação atualizada, constante no Edital 001/2024.

DATA	16/08/2024
HORÁRIO	08:00 às 10:00
LOCAL	Av. dos Expedicionários, 291, Ed. Do Banco do Brasil 4º andar – Centro

1. O atendimento será por ordem de chegada.

2. Os resultados das avaliações clínicas, apresentados pelos candidatos, poderão ser submetidos a uma avaliação de laudo oficial do município.
3.A Avaliação Médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

4.Caberá aos candidatos providenciar os itens solicitados, conforme estabelece o Edital 001/2024.
Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.
EXAMES MÉDICOS:
1.Comprovante de Vacinas(Atestado de Vacinação atualizado) e o atestado médico deverão ser providenciados pelo próprio candidato.

Nota do Edital
11.12 Todos os candidatos poderão ser submetidos a uma Avaliação Clínica, sendo considerado inapto para o cargo ocupacional aquele que não gozar de boa saúde.

Lista dos seguintes documentos necessários :
01. Três Fotocópias dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Uma Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Três Fotocópias da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou de Casamento, se casado (a), divorciado (a) ou viúvo (a);
04. Três Fotocópias do Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Três Fotocópias do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo prevista em Edital 001/2024;
06. Duas fotografias 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais;
08. Fotocópia do CPF e da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Ficha Cadastral;
10. Declaração de não acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente;
11. Declaração de bens e valores. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
12. Declaração de não demissão de serviço público;
13. Cópia da carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;
14. Documentos originais utilizados para obtenção de pontuação no referido Processo Seletivo Simplificado (Escolaridade e tempo de serviço);
15. Declaração da Consulta de Qualificação Cadastral do Sistema e-Social que os dados estão corretos. (Disponível em http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml).

Os itens 09, 10, 11 e 12 estão disponíveis em:
https://www.rolandia.pr.gov.br/concursos_view/39
Observações: a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio. b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos Humanos c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Secretaria de Educação, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:89BCAB74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 58/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
Valor.....: R$ 150.000,00
Vigência...: Início: 16/08/2024 Término: 16/08/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 12/2024
Recursos...: Dotação: 688 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/08/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:619FAB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº: 59/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALGADO FILHO
Valor.....: R$ 140.000,00
Vigência...: Início: 16/08/2024 Término: 16/08/2025
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: 13/2024
Recursos...: Dotação: 688 - 1 . 9006 . 8 . 242 . 23 . 2.53 . 0 . 335043 Subvenções Sociais
Objeto.....: Firmar termo de parceria por interesse público com entidade de sociedade civil que ofereça atendimento educacional, de saúde e assistência social especializado aos alunos com deficiência intelectual, múltiplas (Deficiência intelectual associada à outra deficiência) e/ou transtorno global do desenvolvimento (associado à deficiência intelectual), que necessitam de apoio.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 12/08/2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:2C1B26C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Comunicado de Retificação
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, vem a público comunicar a retificação do Aditivo Nº 01/2024 - Contrato Nº 56/2023.
Onde se lê:
Valor: R$ 73.937,92
Leia-se:
Valor: R$ 142.168,85
Ressaltamos que todas as demais condições do contrato permanecem inalteradas, mantendo a validade e a eficácia do acordo firmado
Para mais informações ou esclarecimentos, o Departamento de Licitações e Contratos está à disposição.
Atenciosamente,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal de Salgado Filho, 13 de Agosto de 2024

Publicado por:
Jorge Gabriel Luz Dos Reis
Código Identificador:1687EBF3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 256, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 256, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º - CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **ASTERIO MARCHETTI (1076),** ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, a partir do dia 19 de agosto de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 12.03.2023 a 11.03.2024.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal ____, Edição nº _____, do dia ____/_____/_____.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henrique de Souza
Código Identificador:D52D473C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
DECRETO Nº 95, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 95, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Estabelece procedimentos relativos ao pagamento de IPTU e dá outras providências.

VOLMAR DUARTE, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 018, de 25 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Art. 1º. O pagamento do imposto incidente sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, relativo ao exercício de 2024, poderá ser efetuado pelos contribuintes da seguinte forma:
I - Em parcela única, com vencimento no dia 11 de outubro de 2024 e desconto de 10% (dez inteiros por cento);
II - Em 03 (três) parcelas iguais, mensais e sucessivas, com vencimento da primeira no dia 11/10/2024; da segunda no dia 11/11/2024 e a terceira no dia 11/12/2024.
Art. 2º O valor de cada parcela não poderá ser inferior ao valor de 25% do valor (R$18,40) Unidade Fiscal do Município - UFM.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de agosto de 2024.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:F3A291B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

LEI COMPLEMENTAR Nº01, DE14 DE AGOSTO DE 2024.

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº 01, de 21 de outubro de 2019 e dá outras providências.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Altera o § 1º do artigo 42 daLei Complementar nº 01, de 21 de outubro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:"O mandato dos Conselheiros terá duração de 03 (três) anos ou pelo período previsto em norma federal pertinente".
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 14de agosto de 2024.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica Patrícia Vieira
Código Identificador:F43918D4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO - PR

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO - PR

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO

Art. 1. O Conselho Tutelar de Salgado Filho - PR, regulamentado pela Lei Municipal 30/2024, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, a partir desta data rege-se pelo presente Regimento Interno, elaborado segundo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou e pela Lei Federal n° 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).

SEÇÃO II
DA SEDE

Art. 2. O Conselho Tutelar tem sua sede situada na rua Rui Barbosa nº52, Centro, nesta cidade, podendo ser alterada desde que o novo local continue a atender os objetivos a que se destinam e a proporcionar que todas as atribuições do Conselho Tutelar sejam observadas e cumpridas, estando vedada a atuação deste órgão em local não apropriado para suas funções, o que será representado ao Ministério Publico para tomada de providencias legais pertinentes.

SEÇÃO III
DA FINALIDADE

Art. 3. O Conselho Tutelar tem a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, previstos em lei, exercendo as atribuições contidas neste Regimento Interno e em conformidade com o artigo 136 e os demais da Lei 8069/90, bem como está vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgado Filho – CMDCA, sendo este último vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO

Art. 4. O atendimento do Conselho Tutelar será permanente e obedecerá ao seguinte:
O Conselho Tutelar de Salgado Filho funcionará em horário compativel com os demais estabelecimentos públicos municipais, estando aberto oito horas diáras.
A escala de horários obedecerá ao Regulamento Interno, ou seja, permanecendo aberto para atendimento da população das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticos aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.
O plantão e o sobreaviso em dias úteis será das 11:30 às 13:00 horas e reiniciará a partir das 17:00 horas até às 07:30 horas do dia seguinte com o conselheiro escalado, feito à distancia devendo o aparelho celular do órgão permanecer ligado.
Aos feriados e ponto facultativos, o plantão e o sobreaviso é das 07:30 às 07:30 horas do dia seguinte, efetuado por um ou mais conselheiros se houver a necessidade, obedecendo a escala de rodízio.
Aos sábados e domingos, o plantão e o sobreaviso é das 07:30 do sábado e entrega às 07:30 horas da segunda -feira , efetuado por um ou mais conselheiros se houver a necessidade, obedecendo a escala de rodízio.
Estando o conselheiro de sobreaviso disponível para atendimento de urgência/emergência, podendo ser acionado por integrantes do sistema de garantia de direito de crianças e adolescentes, Policia Militar, Guarda/Policia Municipal e demais órgão que detectem a necessidade de sua intervenção para aplicação de medidas de proteção.
A escala de trabalho será realizada mensalmente na presença de todos os conselheiros.

Art. 5. Os conselheiros tutelares reunir-se-ão, ordinariamente, mensalmente na Sede do Conselho ou em outro local apropriado, em dia e hora a serem definidos de comum acordo, e extraordinariamente tantas vezes forem necessárias.
Nas sessões, será tratado qualquer assunto referente às atribuições legais do Conselho Tutelar, vedada nas mesmas a discussão de assuntos estranhos ao serviço do órgão.
As sessões serão instaladas com o quórum mínimo de três conselheiros tutelares e registradas em ata.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6. São Atribuições do Conselho Tutelar de Salgado Filho:

§ 1° Em relação à criança e adolescente:

Atender aos que tiverem seus direitos ameaçados ou violados:
Por ação ou omissão da sociedade e/ou do Estado;
Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
Em razão de sua conduta;

Receber a comunicação, orientar e tomar as providencias cabíveis:
Dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos;
De reiteradas faltas injustificadas ou de evasão escolar;
De elevados níveis de repetência;

Determinar, quando ocorrer as hipóteses do inciso I deste artigo, as seguintes medidas, sem prejuízo das constantes legislações Federal e Municipal competentes:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante Termo de Responsabilidade;
Orientação, apoio e acompanhamento temporário;
Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
Para efeitos de relatório ou ato de infração administrativa a ser remetido ao Ministério Público para a instauração de procedimento de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente, o Conselho Tutelar utilizará modelo a ser elaborado pelos Conselheiros, com aprovação do CMDCA, sendo obrigatória a descrição da ação ou omissão configuradora da infração administrativa, a identificação do artigo do ECA infligido, a identificação do autor, a data, o horário e local do fato e a qualificação completa com endereço da criança ou do adolescente vítima da infração administrativa.
§ 2° Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

Requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação. Serviço social, previdência, trabalho e segurança;
Promover a ação descrita na letra “c” do inciso III do parágrafo anterior;
Expedir notificações;

§ 3º Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em parceria com o CMDCA, na coleta e analise dos dados locais.
§ 4° Aplicar, nos casos previstos em lei, as seguintes medidas protetivas:

Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos;
Abrigo em entidade

§ 5º - Em relação aos pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar atenderá e aconselhara os mesmos, podendo aplicar as seguintes medidas:
I - Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção a família;
II - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
III - Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
IV - Encaminhamentos a cursos ou programas de orientação;
V - Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
VI - Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
VII - Advertência.

§ 6º - Em relação as entidades de atendimento, as atribuições do Conselho Tutelar são:
– Receber comunicação sobre registro de Entidades, bem como inscrições de programas e suas alterações;
– Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais;
– Noticiar o Ministério Publico qualquer fato relativo a irregularidades em Entidades governamentais e não-governamentais, mediante representação, onde conste necessariamente resumo dos fatos.
§ 7º - Em relação ao Ministério Público:

– Encaminhar notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
– Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
– Representar, em nome da pessoa e da família, contra violações dos direitos referentes a moralidade e aos bons costumes, por meio de comunicação, conforme assegura o art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
§ 8º - Perante a autoridade judiciária, são atribuições do Conselho Tutelar:

– Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

– Providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária, dentre as previstas no § 1º, inciso III, alíneas "a" a "f", deste artigo. Para o adolescente autor de ato infracional;

Art. 7. As decisões do Conselho Tutelar poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPITULO III
DA DIRETORIA E DOS AUXILIARES

SEÇÃO I
DA DIRETORIA

Art. 8. O Conselho Tutelar de Salgado Filho - PR terá uma diretoria composta por um (a) Coordenador (a) e um secretário(a), sendo eleitos entre os membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo Primeiro – O mandato terá duração de (01) um ano, podendo ter recondução para mais um.
Parágrafo Segundo – Na falta ou impedimento do (a) coordenador (a), assumirá a Coordenação, sucessivamente, o secretário, até próxima eleição.

Art. 9. No caso em que o membro que estiver como Coordenador (a) perder seu mandato ou renunciar ao cargo de Coordenador (a), poderá o secretário assumir o cargo ou, de comum acordo de todo o colegiado, realizar nova eleição.

Art. 10. Ao coordenador (a) do Conselho Tutelar compete:
I - coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II - convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV - assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão e sobreaviso;
VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de plantão e sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX - comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII - submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIII - encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV - prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 11. Compete ao Secretário (a):

– Redigir todas as atas das reuniões do Conselho Tutelar em livro próprio;
– Redigir e protocolar todas as correspondências oficiais do Conselho encaminhando as em conjunto o coordenador (a);
– Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências / e-mails recebidos e expedidos, livros e outros documentos do Conselho;
– Elaborar pauta da reunião após consultar os demais Conselheiros.

SEÇÃO II
DOS AUXILIARES

Art. 12. O Conselho poderá contar com o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.
Art. 13. A estrutura física, equipamentos e materiais de consumo necessários para o funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA

Art. 14. A competência para atuação do Conselho Tutelar será determinada:
I – Pelo domicilio dos pais ou responsáveis;
II – Pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, á falta dos pais ou responsáveis.
§ 1º - Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;
§ 2º - A execução de medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou local onde sediar- se a entidade que abrigar a criança ou o adolescente, encaminhando-se o caso, via oficio, solicitando-se que aquele remeta relatório completo após a plena execução com as anotações.
Art. 15. - O Conselho Tutelar de Salgado Filho - PR atuará nos limites do Município, e os casos pertinentes a crianças e aos adolescentes de outros municípios serão encaminhados ás autoridades competentes do Município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 16. Os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar seguirão as regras contidas nesta seção.
SUBSEÇÃO I
DAS FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 17. O Conselho Tutelar fiscalizará as entidades de atendimentos a crianças e a adolescentes por meio de visita e inspeção. Por um ou mais de seus membros, verificando, basicamente, o cumprimento das obrigações elencadas no art. 94 da Lei nº 8.069/90 (ECA), elaborando o Termo de Visita e Inspeção, que conterá:
– Data e horário do início da visita;
Indicação do conselheiro autor da inspeção;
Qualificação da entidade visitada;
– Qualificação de quem recebeu o conselheiro para a inspeção;
– Caracterização da entidade (finalidade, diretoria eleita, caracterização dos usuários, etc.);
– Se foram ou não encontradas eventuais irregularidades, descrevendo-as detalhadamente;

– data e hora do termino da visita, com assinatura dos conselheiros que executaram.

Art. 18. As visitas e inspeções serão efetuadas anualmente a cada entidade e sempre que houver denúncias de irregularidades.

SUBSEÇÃO II
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL DE APURAÇÃO E IRREGULARIDADES EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO

Art. 19. O Conselho Tutelar, verificada a irregularidade no termo de inspeção, representará ao Ministério Público para os fins de aplicação das penas previstas no art. 97 do ECA, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, via do procedimento a ser instaurado com fulcro nos artigos 191 e seguintes do ECA.

Art. 20. A representação conterá:
I - indicação da autoridade judiciária a que for dirigida;
II - qualificação da entidade representada e de seu representante legal;
III - exposição sumaria dos fatos verificados;
IV - formulação do pedido, com auxílio de profissional habilitado, se for o caso, requerendo provas documental e pericial;
V - requisição das providencias legais por parte do Ministério Público, sempre fundamentado o pleito;
VI - data e assinatura do Coordenador do Conselho Tutelar;
VII - rol de testemunhas com endereços, quando se fizer necessário para comprovação do fato.
Parágrafo Único: O termo de visita e inspeção ou cópia autenticada, o qual motivou a instauração do procedimento judicial deverá ser juntado a representação.

Art. 21. O Conselho Tutelar deve representar ao Ministério Público para que este tome providencias para iniciar o procedimento de irregularidades em entidade de atendimento, na forma da legislação vigente.

Art. 22. O Conselho Tutelar deverá representar ao Ministério Público para a tomada de providencias na instauração do processo para apuração de infrações administrativas previstas nos arts. 245 e 258 do ECA.

SUBSEÇÃO III
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES CUJOS DIREITOS ENCONTREM-SE AMEAÇADOS OU VIOLADOS

Art. 23. Ocorrendo violação ou ameaça dos direitos de crianças ou de adolescentes, o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte procedimento:
– resumo da queixa ou ocorrência no documento próprio para este fim e no SIPIA, com a qualificação do informante/denunciante;
– decisão preliminar que deverá ser tomada na primeira sessão após a notícia;
- notificação aos envolvidos para prestar esclarecimento;
– oitiva das partes, com a elaboração do Termo de Declarações, onde deverá conter a qualificação do depoente, bem como firmar o seu compromisso;
– decisão, alicerçada em relatório, fundamentação e conclusão, sempre colegiada.
Parágrafo Único: Quando tratar-se de notícia de infração penal, o Conselho Tutelar, via de decisão colegiada, poderá comunicar imediatamente os
fatos ao Ministério Público ou, dependendo da gravidade da situação, representar diretamente à autoridade policial para a instauração do inquérito policial e providências legais pertinentes.

SUBSEÇÃO IV
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AUTORES DE ATO INFRACIONAL

Art. 24. A criança e o adolescente autor de ato infracional estarão sujeitos apenas às medidas de proteção previstas nos incisos do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e para a sua aplicação pelo Conselho Tutelar, será procedida a oitiva informal da criança e dos pais ou dos responsáveis, com a coleta de informações sobre o ato infracional, procedendo-se a decisão final colegiada com o arquivamento na sede do Conselho Tutelar de toda a documentação, que será mantida com o devido sigilo.

SUBSEÇÃO V
OUTROS PROCEDIMENTOS

Art. 25. Ocorrendo o descumprimento, injustificado, das decisões do Conselho Tutelar, será representado ao Ministério Público, com cópias dos atos praticados pelo Conselho, a fim de que sejam tomadas providências legais pertinentes.
Art. 26. A criança ou o adolescente, encontrando-se em situação de ameaça ou violação de seus direitos em razão de omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, o procedimento a ser adotado é da Subseção III, desta Seção, podendo, o Conselho Tutelar, na fase decisória, aplicar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 27. O encaminhamento dos casos de competência ou atribuição da autoridade judiciária e do Ministério Público poderá se dar por meio de representação, quando se tratar de descumprimento de requisição do Conselho Tutelar ou mediante ofício fundamentado, instruído com eventuais peças e documentos.
Art. 28. A requisição de certidões de nascimento e de óbito deve ser requerida junto ao cartório onde foi inscrito o nascimento ou óbito e, em se tratando de
requisição online, esta deve conter elementos indicativos do registro, como local, data de nascimento, filiação etc.
Art. 29. O Conselho Tutelar deve assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, devendo, para tanto, procurar o órgão competente ao qual está vinculado – CMDCA e, conhecer a proposta para a área da infância e juventude e, a partir desse conhecimento, estudar alternativas que atendam melhor ao interesse público, repassando suas sugestões.
Art. 30. A representação ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder deve ser fundamentada e instruída, se possível, com documentos e declarações.
§ 1° Os motivos que ensejam a perda do poder familiar pode ocorrer quando o pai, mãe ou responsável:
Castigar imoderadamente o filho;
Deixar o filho em abandono;
Praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
Descumprir reiteradamente e de forma injustificada o dever de sustento, guarda e educação, bem como a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.
§ 2° A representação para a suspensão do poder familiar pode ocorrer quando há:
Abuso de poder dos pais;
Falta de deveres legais;
Administração ruinosa dos bens dos filhos.

Art. 31. O atendimento à população poderá ser feito individualmente ou por mais de um Conselheiro Tutelar.
Art. 32. O encaminhamento dos casos será feito pelos conselheiros que estiver em atendimento direto ao caso.
Art. 33. Ao encerrar o expediente do conselheiro de plantão e/ou sobreaviso, este deverá registrar em documento próprio todas as atividades por ele desenvolvidas com as devidas especificações: data, nome do conselheiro tutelar, horário em que foi acionado e término de atendimento, nomes dos envolvidos e qualificações, órgão solicitante, caracterização da denuncia/informação e providências tomadas.
Art. 34. A expedição de aplicação de medidas durante o plantão e/ou sobreaviso se fará em documento proprío utilizado pelo conselho tutelar.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 35. É direito dos conselheiros tutelares:

- Remuneração compatível com a natureza, relevância e carga horária de serviços;
- Irredutibilidade de vencimentos;

III - Licença Maternidade, sem prejuízo do cargo e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
IV - Licença Paternidade, nos termos fixados em lei;
V – Proteção ao salário, na forma da lei;
VI - O direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legitimo;
VII - Cobertura previdenciária;
VIII - Gozo de Férias anuais remuneradas, acrescidas 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IIX- Afastamento para tratamento de saúde próprio ou de seus descendentes;
OBS: As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos a analise por médico (a) indicado (a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde por até quinze dias. Nos casos em que o prazo exceder quinze dias, serão encaminhados para análise de perícia junto ao INSS.
IX – Quaisquer outros constantes da legislação pertinente em vigor.

DOS DEVERES

Art. 36. São deveres dos Membros do Conselho Tutelar:
I - manter ilibada conduta pública e particular;
II - zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e dignidade de suas funções;
III-cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII - desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
VIII - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX - cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII - prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV - identificar-se nas manifestações funcionais;
XV - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI - comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.
XVII - atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
XVIII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX - ser assíduo e pontual.
XXI - É responsabilidade dos conselheiros tutelares utilizar o veículo exclusivo do Conselho Tutelar única e exclusivamente para diligências.
XXII - O veículo do Conselho Tutelar permanecerá na sede o Conselho, sendo de responsabilidade o conselheiro tutelar que estiver em diligências se deslocar até sede para a retirada e devida utilização do mesmo, sendo necessário posteriormente a devolução.
XXIII - É vedado a utilização do veículo do Conselho Tutelar para atividades particulares e ou afins, bem como, a permanência do mesmo junto a residência dos conselheiros tutelares.
Parágrafo único – Os conselheiros tutelares tem o dever de levar ao conhecimento do CMDCA todos os atos que venham a infringir qualquer inciso do artigo 36, sendo este o órgão responsável pelo julgamento e punição a ser aplicada ao conselheiro.

CAPITULO VI
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I
DAS PROIBIÇÕES

Art. 37. Ao conselheiro tutelar é proibido:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - exercer qualquer outra função pública ou privada;
IV - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
VI - recusar fé a documento público;
VII - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX - proceder de forma desidiosa;
X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI - exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;
XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;
XV -recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII - entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;
XIX - ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;
XX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII - celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV - cometer crime contra a Administração Pública;

XXVI - abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII - faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII - cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX - cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX - praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI - proceder a análise de casos na qual se encontra impedido.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES

Art. 38. São Penalidades Disciplinares:
I – Advertência;
II – Suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e,
III – Destituição da função.

Art. 39. Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.
Art. 40. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do conselheiro tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§ 2º Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do conselheiro tutelar, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§ 3º O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§ 4º Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Art. 41. A penalidade de perda do mandato será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios de ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA, mediante representação de qualquer pessoa ou por conselheiro tutelar, sempre acompanhada de inicio de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante.
§ 1° O Conselheiro Tutelar denunciado, independente de sua posição hierárquica, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo por intermédio de advogado constituído.
§ 2° Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro tutelar ter sido cientificado, o conjunto formado entre o Conselho Tutelar e CMDCA determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.
§ 3º Do despacho do conjunto formado entre o Conselho Tutelar e o CMDCA marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro tutelar acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar as diligencias.
§ 4° Após o ajuntamento das provas, o conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA designará reunião para a votação para a perda do mandato, a qual será feita pelos conselheiros tutelares e o CMDCA, exceto o acusado, votando o Coordenador do Conselho Tutelar somente no caso de desempate.
§ 5° Decidida a perda de mandato pelo conjunto formado entre o Conselho Tutelar e CMDCA, o cargo será declarado vago, sendo que o Conselho Municipal de Direitos providenciará a convocação de suplente para assumir o cargo.
§ 6° As decisões de advertência, de suspensão ou de perda de mandato do conselheiro tutelar podem ser revisadas pelo CMDCA;
§ 7° A instauração de procedimento pelo conjunto formado entre o Conselho Tutelar e CMDCA para decidir sobre a perda do mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo pra o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providencias judicial por este ultimo órgão no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro tutelar denunciado.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Fica determinado para todos os efeitos de direito que os Conselhos Tutelares, assim como os seus Conselheiros e Auxiliares Administrativos, estarão vinculados hierarquicamente ao CMDCA, devendo ser comunicado ao órgão superior, toda e qualquer ocorrência que venham a prejudicar a ordem estabelecida ou saiam do enquadramento deste Regimento Interno.
Art. 43. O Conselho Tutelar apresentará um relatório estatístico bimestral de suas atividades que ficará à disposição da comunidade na Sede deste para avaliação por prazo de sessenta dias, remetendo-se cópia do mesmo ao CMDCA e Ministério Público para conhecimento e arquivamento.
Art. 44. As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, podendo as partes interessadas comparecer e acompanhar, sem direito de voto ou voz, ou no caso de ser convidado por deliberação da maioria dos conselheiros.
Art. 45. O conselheiro para concorrer a uma eleição político-partidária, deverá licenciar-se conforme prevê legislação eleitoral vigente e, eleito, optará por um dos cargos.
Art. 46. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do Conselho Tutelar e CMDCA.
Art. 47. Este Regimento entra em vigor na presente data, podendo ser alterado, no todo, ou em parte, em reunião designada para este fim, com a participação de todos os membros do Conselho Tutelar e CMDCA, revogadas as disposições em contrário, e estando todos os conselheiros de comum acordo, firma-se o presente.

Salgado Filho - PR, 13 de agosto de 2024.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:397E573F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 09/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da criança e do adolescente – CMDCA de Salgado Filho – Paraná, aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069/ 90, Lei Municipal nº 007/2010, Lei Municipal Nº 24/2018, Lei Municipal nº 34/2021, em especial a Lei Municipal nº 30, de 09 de abril de 2024;

Considerando, reunião ordinária, realizada em plenária na data de 13 de agosto de 2024, bem como deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, Ata nº 13/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar do município de Salgado Filho/PR, conforme anexo I.

Art. 2° - O Regimento Interno disciplina o funcionamento Conselho Tutelar de Salgado Filho, Estado do Paraná, em consonância com a Lei Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Salgado Filho em 14 de agosto de 2024.

_____

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL
Presidente do CMDCA

Certifico que este documento foi publicado no Diário Eletrônico _____, Edição nº _____, do dia ____/_____/2024.

ANEXO I
REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO - PR

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

SEÇÃO I
DA DENOMINAÇÃO
Art. 1. O Conselho Tutelar de Salgado Filho - PR, regulamentado pela Lei Municipal 30/2024, é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, a partir desta data rege-se pelo presente Regimento Interno, elaborado segundo as diretrizes traçadas pela Lei Municipal que o criou e pela Lei Federal n° 8069 de 13/07/1990 (Estatuto da Criança e Adolescente).

SEÇÃO II
DA SEDE
Art. 2. O Conselho Tutelar tem sua sede situada na rua Rui Barbosa nº52, Centro, nesta cidade, podendo ser alterada desde que o novo local continue a atender os objetivos a que se destinam e a proporcionar que todas as atribuições do Conselho Tutelar sejam observadas e cumpridas, estando vedada a atuação deste órgão em local não apropriado para suas funções, o que será representado ao Ministério Publico para tomada de providencias legais pertinentes.

SEÇÃO III
DA FINALIDADE
Art. 3. O Conselho Tutelar tem a finalidade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e adolescente, previstos em lei, exercendo as atribuições contidas neste Regimento Interno e em conformidade com o artigo 136 e os demais da Lei 8069/90, bem como está vinculado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Salgado Filho – CMDCA, sendo este último vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

CAPITULO II
DO FUNCIONAMENTO E ATRIBUIÇÕES

SEÇÃO I
DO FUNCIONAMENTO
Art. 4. O atendimento do Conselho Tutelar será permanente e obedecerá ao seguinte:
O Conselho Tutelar de Salgado Filho funcionará em horário compativel com os demais estabelecimentos públicos municipais, estando aberto oito horas diáras.
A escala de horários obedecerá ao Regulamento Interno, ou seja, permanecendo aberto para atendimento da população das 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h.
Todos os membros do Conselho Tutelar deverão ser submetidos à carga horária semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, com escalas de sobreaviso idênticos aos de seus pares, proibido qualquer tratamento desigual.
O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os membros do Conselho Tutelar, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, fiscalização de entidades e programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões.
Caberá aos membros do Conselho Tutelar registrar o cumprimento da jornada normal de trabalho, de acordo com as regras estabelecidas ao funcionalismo público municipal.
O plantão e o sobreaviso em dias úteis será das 11:30 às 13:00 horas e reiniciará a partir das 17:00 horas até às 07:30 horas do dia seguinte com o conselheiro escalado, feito à distancia devendo o aparelho celular do órgão permanecer ligado.
Aos feriados e ponto facultativos, o plantão e o sobreaviso é das 07:30 às 07:30 horas do dia seguinte, efetuado por um ou mais conselheiros se houver a necessidade, obedecendo a escala de rodízio.
Aos sábados e domingos, o plantão e o sobreaviso é das 07:30 do sábado e entrega às 07:30 horas da segunda -feira , efetuado por um ou mais conselheiros se houver a necessidade, obedecendo a escala de rodízio.
Estando o conselheiro de sobreaviso disponível para atendimento de urgência/emergência, podendo ser acionado por integrantes do sistema de garantia de direito de crianças e adolescentes, Policia Militar, Guarda/Policia Municipal e demais órgão que detectem a necessidade de sua intervenção para aplicação de medidas de proteção.
A escala de trabalho será realizada mensalmente na presença de todos os conselheiros.

Art. 5. Os conselheiros tutelares reunir-se-ão, ordinariamente, mensalmente na Sede do Conselho ou em outro local apropriado, em dia e hora a serem definidos de comum acordo, e extraordinariamente tantas vezes forem necessárias.
Nas sessões, será tratado qualquer assunto referente às atribuições legais do Conselho Tutelar, vedada nas mesmas a discussão de assuntos estranhos ao serviço do órgão.
As sessões serão instaladas com o quórum mínimo de três conselheiros tutelares e registradas em ata.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES
Art. 6. São Atribuições do Conselho Tutelar de Salgado Filho:
§ 1° Em relação à criança e adolescente:
Atender aos que tiverem seus direitos ameaçados ou violados:
Por ação ou omissão da sociedade e/ou do Estado;
Por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsáveis;
Em razão de sua conduta;
Receber a comunicação, orientar e tomar as providencias cabíveis:
Dos casos de suspeita ou confirmação de maus tratos;
De reiteradas faltas injustificadas ou de evasão escolar;
De elevados níveis de repetência;

Determinar, quando ocorrer as hipóteses do inciso I deste artigo, as seguintes medidas, sem prejuízo das constantes legislações Federal e Municipal competentes:
Encaminhamento aos pais ou responsáveis mediante Termo de Responsabilidade;
Orientação, apoio e acompanhamento temporário;
Matricula e frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino fundamental;
Para efeitos de relatório ou ato de infração administrativa a ser remetido ao Ministério Público para a instauração de procedimento de apuração de infração administrativa às normas de proteção à criança e ao adolescente, o Conselho Tutelar utilizará modelo a ser elaborado pelos Conselheiros, com aprovação do CMDCA, sendo obrigatória a descrição da ação ou omissão configuradora da infração administrativa, a identificação do artigo do ECA infligido, a identificação do autor, a data, o horário e local do fato e a qualificação completa com endereço da criança ou do adolescente vítima da infração administrativa.
§ 2° Promover a execução de suas decisões, podendo, para tanto:

Requisitar serviços públicos nas áreas da saúde, educação. Serviço social, previdência, trabalho e segurança;
Promover a ação descrita na letra “c” do inciso III do parágrafo anterior;

Expedir notificações;

§ 3º Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em parceria com o CMDCA, na coleta e analise dos dados locais.

§ 4° Aplicar, nos casos previstos em lei, as seguintes medidas protetivas:
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio à família, à criança e ao adolescente;
Requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;
Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento de alcoólatras e toxicômanos;
Abrigo em entidade

§ 5º - Em relação aos pais ou responsáveis, o Conselho Tutelar atenderá e aconselhara os mesmos, podendo aplicar as seguintes medidas:
I - Encaminhamento a programa oficial ou comunitário de promoção a família;
II - Inclusão em programa oficial ou comunitário de auxilio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;
III - Encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
IV - Encaminhamentos a cursos ou programas de orientação;
V - Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;
VI - Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;
VII - Advertência.
§ 6º - Em relação as entidades de atendimento, as atribuições do Conselho Tutelar são:
– Receber comunicação sobre registro de Entidades, bem como inscrições de programas e suas alterações;
– Fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais;
– Noticiar o Ministério Publico qualquer fato relativo a irregularidades em Entidades governamentais e não-governamentais, mediante representação, onde conste necessariamente resumo dos fatos.
§ 7º - Em relação ao Ministério Público:
– Encaminhar notícia de fatos que constituem infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;
– Representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder;
– Representar, em nome da pessoa e da família, contra violações dos direitos referentes a moralidade e aos bons costumes, por meio de comunicação, conforme assegura o art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal.
§ 8º - Perante a autoridade judiciária, são atribuições do Conselho Tutelar:

– Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;
– Providenciar a medida estabelecida pela autoridade Judiciária, dentre as previstas no § 1º, inciso III, alíneas “a” a “f”, deste artigo. Para o adolescente autor de ato infracional;

Art. 7. As decisões do Conselho Tutelar poderão ser revistas pela autoridade judiciária a pedido de quem tenha legítimo interesse.

CAPITULO III
DA DIRETORIA E DOS AUXILIARES
SEÇÃO I
DA DIRETORIA
Art. 8. O Conselho Tutelar de Salgado Filho - PR terá uma diretoria composta por um (a) Coordenador (a) e um secretário(a), sendo eleitos entre os membros do Conselho Tutelar.
Parágrafo Primeiro – O mandato terá duração de (01) um ano, podendo ter recondução para mais um.
Parágrafo Segundo – Na falta ou impedimento do (a) coordenador (a), assumirá a Coordenação, sucessivamente, o secretário, até próxima eleição.

Art. 9. No caso em que o membro que estiver como Coordenador (a) perder seu mandato ou renunciar ao cargo de Coordenador (a), poderá o secretário assumir o cargo ou, de comum acordo de todo o colegiado, realizar nova eleição.

Art. 10. Ao coordenador (a) do Conselho Tutelar compete:
I - coordenar as sessões deliberativas do órgão, participando das discussões e votações;
II - convocar as sessões deliberativas extraordinárias;
III - representar o Conselho Tutelar em eventos e solenidades ou delegar a sua representação a outro membro do Conselho Tutelar;
IV - assinar a correspondência oficial do Conselho Tutelar;
V - zelar pela fiel aplicação e respeito ao Estatuto da Criança e do Adolescente, por todos os integrantes do Conselho Tutelar;
VI - participar do rodízio de distribuição de casos, realização de diligências, fiscalização de entidades e da escala de plantão e sobreaviso;
VII - participar das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, levando ao conhecimento deste os casos de ameaça ou violação de direitos de crianças e adolescentes que não puderam ser solucionados em virtude de falhas na estrutura de atendimento à criança e ao adolescente no município, efetuando sugestões para melhoria das condições de atendimento, seja pela adequação de órgãos e serviços públicos, seja pela criação e ampliação de programas de atendimento, nos moldes do previsto nos artigos 88, inc. III, 90, 101, 112 e 129 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
VIII - enviar, até o quinto dia útil de cada mês, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado a relação de frequência e a escala de plantão e sobreaviso dos membros do Conselho Tutelar;
IX - comunicar ao órgão da administração municipal ao qual o Conselho Tutelar estiver vinculado e ao Ministério Público os casos de violação de deveres funcionais ou suspeita da prática de infração penal por parte dos membros do Conselho Tutelar, prestando as informações e fornecendo os documentos necessários;
X - encaminhar ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, salvo situação de emergência, os pedidos de licença dos membros do Conselho Tutelar, com as justificativas devidas;
XI - encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, até o dia 31 (trinta e um) de janeiro de cada ano, a escala de férias dos membros do Conselho Tutelar e funcionários lotados no Órgão, para ciência;
XII - submeter ao Colegiado a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIII - encaminhar ao Poder Executivo, no prazo legal, a proposta orçamentária anual do Conselho Tutelar;
XIV - prestar as contas relativas à atuação do Conselho Tutelar perante o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao órgão a que o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado, anualmente ou sempre que solicitado;
XV - exercer outras atribuições, necessárias para o bom funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 11. Compete ao Secretário (a):
– Redigir todas as atas das reuniões do Conselho Tutelar em livro próprio;
– Redigir e protocolar todas as correspondências oficiais do Conselho encaminhando as em conjunto o coordenador (a);
– Manter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo de correspondências / e-mails recebidos e expedidos, livros e outros documentos do Conselho;
– Elaborar pauta da reunião após consultar os demais Conselheiros.

SEÇÃO II
DOS AUXILIARES
Art. 12. O Conselho poderá contar com o apoio administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando-se de instalações e funcionários cedidos pela Prefeitura Municipal.
Art. 13. A estrutura física, equipamentos e materiais de consumo necessários para o funcionamento e manutenção do Conselho Tutelar serão fornecidos pela Prefeitura Municipal.

CAPITULO IV
DA COMPETÊNCIA E DOS PROCEDIMENTOS

SEÇÃO I
DA COMPETÊNCIA
Art. 14. A competência para atuação do Conselho Tutelar será determinada:
I – Pelo domicilio dos pais ou responsáveis;
II – Pelo lugar onde se encontre a criança ou o adolescente, á falta dos pais ou responsáveis.
§ 1º - Nos casos de ato infracional praticado por criança, será competente o Conselho Tutelar do lugar da ação ou omissão, observadas as regras de conexão, continência e prevenção;
§ 2º - A execução de medidas de proteção poderá ser delegada ao Conselho Tutelar da residência dos pais ou responsáveis, ou local onde sediar- se a entidade que abrigar a criança ou o adolescente, encaminhando-se o caso, via oficio, solicitando-se que aquele remeta relatório completo após a plena execução com as anotações.
Art. 15. - O Conselho Tutelar de Salgado Filho - PR atuará nos limites do Município, e os casos pertinentes a crianças e aos adolescentes de outros municípios serão encaminhados ás autoridades competentes do Município de origem dos envolvidos, observando-se, todavia, o disposto no artigo 147 do Estatuto da Criança e do Adolescente, no que se refere à competência.

SEÇÃO II
DOS PROCEDIMENTOS
Art. 16. Os procedimentos adotados pelo Conselho Tutelar seguirão as regras contidas nesta seção.

SUBSEÇÃO I
DAS FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO
Art. 17. O Conselho Tutelar fiscalizará as entidades de atendimentos a crianças e a adolescentes por meio de visita e inspeção. Por um ou mais de seus membros, verificando, basicamente, o cumprimento das obrigações elencadas no art. 94 da Lei nº 8.069/90 (ECA), elaborando o Termo de Visita e Inspeção, que conterá:
– Data e horário do início da visita;
Indicação do conselheiro autor da inspeção;
Qualificação da entidade visitada;
– Qualificação de quem recebeu o conselheiro para a inspeção;
– Caracterização da entidade (finalidade, diretoria eleita, caracterização dos usuários, etc.);
– Se foram ou não encontradas eventuais irregularidades, descrevendo-as detalhadamente;
– data e hora do termino da visita, com assinatura dos conselheiros que executaram.

Art. 18. As visitas e inspeções serão efetuadas anualmente a cada entidade e sempre que houver denúncias de irregularidades.

SUBSEÇÃO II
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO JUDICIAL DE APURAÇÃO E IRREGULARIDADES EM ENTIDADES DE ATENDIMENTO
Art. 19. O Conselho Tutelar, verificada a irregularidade no termo de inspeção, representará ao Ministério Público para os fins de aplicação das penas previstas no art. 97 do ECA, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, via do procedimento a ser instaurado com fulcro nos artigos 191 e seguintes do ECA.

Art. 20. A representação conterá:
I - indicação da autoridade judiciária a que for dirigida;
II - qualificação da entidade representada e de seu representante legal;
III - exposição sumaria dos fatos verificados;
IV - formulação do pedido, com auxílio de profissional habilitado, se for o caso, requerendo provas documental e pericial;
V - requisição das providencias legais por parte do Ministério Público, sempre fundamentado o pleito;
VI - data e assinatura do Coordenador do Conselho Tutelar;
VII - rol de testemunhas com endereços, quando se fizer necessário para comprovação do fato.

Parágrafo Único: O termo de visita e inspeção ou cópia autenticada, o qual motivou a instauração do procedimento judicial deverá ser juntado a representação.

Art. 21. O Conselho Tutelar deve representar ao Ministério Público para que este tome providencias para iniciar o procedimento de irregularidades em entidade de atendimento, na forma da legislação vigente.

Art. 22. O Conselho Tutelar deverá representar ao Ministério Público para a tomada de providencias na instauração do processo para apuração de infrações administrativas previstas nos arts. 245 e 258 do ECA.

SUBSEÇÃO III
ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS E AOS ADOLESCENTES CUJOS DIREITOS ENCONTREM-SE AMEAÇADOS OU VIOLADOS
Art. 23. Ocorrendo violação ou ameaça dos direitos de crianças ou de adolescentes, o Conselho Tutelar obedecerá ao seguinte procedimento:
– resumo da queixa ou ocorrência no documento próprio para este fim e no SIPIA, com a qualificação do informante/denunciante;
– decisão preliminar que deverá ser tomada na primeira sessão após a notícia;
- notificação aos envolvidos para prestar esclarecimento;
– oitiva das partes, com a elaboração do Termo de Declarações, onde deverá conter a qualificação do depoente, bem como firmar o seu compromisso;
– decisão, alicerçada em relatório, fundamentação e conclusão, sempre colegiada.
Parágrafo Único: Quando tratar-se de notícia de infração penal, o Conselho Tutelar, via de decisão colegiada, poderá comunicar imediatamente os fatos ao Ministério Público ou, dependendo da gravidade da situação, representar diretamente à autoridade policial para a instauração do inquérito policial e providências legais pertinentes.

SUBSEÇÃO IV
ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE AUTORES DE ATO INFRACIONAL
Art. 24. A criança e o adolescente autor de ato infracional estarão sujeitos apenas às medidas de proteção previstas nos incisos do artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente, e para a sua aplicação pelo Conselho Tutelar, será procedida a oitiva informal da criança e dos pais ou dos responsáveis, com a coleta de informações sobre o ato infracional, procedendo-se a decisão final colegiada com o arquivamento na sede do Conselho Tutelar de toda a documentação, que será mantida com o devido sigilo.

SUBSEÇÃO V
OUTROS PROCEDIMENTOS
Art. 25. Ocorrendo o descumprimento, injustificado, das decisões do Conselho Tutelar, será representado ao Ministério Público, com cópias dos atos praticados pelo Conselho, a fim de que sejam tomadas providências legais pertinentes.
Art. 26. A criança ou o adolescente, encontrando-se em situação de ameaça ou violação de seus direitos em razão de omissão ou abuso dos pais ou responsáveis, o procedimento a ser adotado é da Subseção III, desta Seção, podendo, o Conselho Tutelar, na fase decisória, aplicar as medidas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 27. O encaminhamento dos casos de competência ou atribuição da autoridade judiciária e do Ministério Público poderá se dar por meio de representação, quando se tratar de descumprimento de requisição do Conselho Tutelar ou mediante ofício fundamentado, instruído com eventuais peças e documentos.
Art. 28. A requisição de certidões de nascimento e de óbito deve ser requerida junto ao cartório onde foi inscrito o nascimento ou óbito e, em se tratando de
requisição online, esta deve conter elementos indicativos do registro, como local, data de nascimento, filiação etc.
Art. 29. O Conselho Tutelar deve assessorar o Poder Executivo na elaboração da proposta orçamentária, devendo, para tanto, procurar o órgão competente ao qual está vinculado – CMDCA e, conhecer a

proposta para a área da infância e juventude e, a partir desse conhecimento, estudar alternativas que atendam melhor ao interesse público, repassando suas sugestões.
Art. 30. A representação ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder deve ser fundamentada e instruída, se possível, com documentos e declarações.
§ 1° Os motivos que ensejam a perda do poder familiar pode ocorrer quando o pai, mãe ou responsável:
Castigar imoderadamente o filho;
Deixar o filho em abandono;
Praticar atos contrários à moral e aos bons costumes;
Descumprir reiteradamente e de forma injustificada o dever de sustento, guarda e educação, bem como a obrigação de cumprir e fazer cumprir as determinações judiciais.
§ 2° A representação para a suspensão do poder familiar pode ocorrer quando há:
Abuso de poder dos pais;
Falta de deveres legais;
Administração ruinosa dos bens dos filhos.

Art. 31. O atendimento à população poderá ser feito individualmente ou por mais de um Conselheiro Tutelar.
Art. 32. O encaminhamento dos casos será feito pelos conselheiros que estiver em atendimento direto ao caso.
Art. 33. Ao encerrar o expediente do conselheiro de plantão e/ou sobreaviso, este deverá registrar em documento próprio todas as atividades por ele desenvolvidas com as devidas especificações: data, nome do conselheiro tutelar, horário em que foi acionado e término de atendimento, nomes dos envolvidos e qualificações, órgão solicitante, caracterização da denuncia/informação e providências tomadas.
Art. 34. A expedição de aplicação de medidas durante o plantão e/ou sobreaviso se fará em documento proprío utilizado pelo conselho tutelar.

SEÇÃO II
DOS DIREITOS E DEVERES
Art. 35. É direito dos conselheiros tutelares:
- Remuneração compatível com a natureza, relevância e carga horária de serviços;
- Irredutibilidade de vencimentos;
III - Licença Maternidade, sem prejuízo do cargo e do salário, com a duração de cento e vinte dias;
IV - Licença Paternidade, nos termos fixados em lei;
V – Proteção ao salário, na forma da lei;
VI - O direito de requerer aos Poderes Públicos, em defesa de direito ou de interesse legitimo;
VII - Cobertura previdenciária;
VIII - Gozo de Férias anuais remuneradas, acrescidas 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
IIX- Afastamento para tratamento de saúde próprio ou de seus descendentes;
OBS: As licenças e afastamentos estabelecidos neste artigo serão submetidos a analise por médico (a) indicado (a) pelo órgão ao qual o Conselho Tutelar estiver administrativamente vinculado quando o afastamento for justificado por atestado de saúde por até quinze dias. Nos casos em que o prazo exceder quinze dias, serão encaminhados para análise de perícia junto ao INSS.
IX – Quaisquer outros constantes da legislação pertinente em vigor.

DOS DEVERES
Art. 36. São deveres dos Membros do Conselho Tutelar:
I - manter ilibada conduta pública e particular;
II - zelar pelo prestígio da instituição, por suas prerrogativas e dignidade de suas funções;
III-cumprir as metas e respeitar os protocolos de atuação institucional definidos pelo Colegiado, assim como pelos Conselhos Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV - indicar os fundamentos de seus pronunciamentos administrativos, submetendo sua manifestação à deliberação do Colegiado;
V - obedecer aos prazos regimentais para suas manifestações e demais atribuições;
VI - comparecer às sessões deliberativas do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme dispuser o regimento interno;
VII - desempenhar, com zelo, presteza e dedicação as suas funções, inclusive a carga horária e dedicação exclusiva previstas nesta Lei;
VIII - declarar-se suspeito ou impedido nas hipóteses previstas na legislação;
IX - cumprir as resoluções, recomendações e metas estabelecidas pelos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
X - adotar, nos limites de suas atribuições, as medidas cabíveis em face de irregularidade no atendimento a crianças, adolescentes e famílias de que tenha conhecimento ou que ocorra nos serviços a seu cargo;
XI - tratar com urbanidade os interessados, testemunhas, funcionários e auxiliares do Conselho Tutelar e os demais integrantes do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
XII - residir no âmbito territorial de atuação do Conselho;
XIII - prestar informações solicitadas pelas autoridades públicas e pessoas que tenham legítimo interesse no caso, observado o disposto nesta Lei e o art. 17 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);
XIV - identificar-se nas manifestações funcionais;
XV - atender aos interessados, a qualquer momento, nos casos urgentes;
XVI - comparecer e cumprir, quando obedecidas as formalidades legais, as intimações, requisições, notificações e convocações da autoridade judiciária e do Ministério Público.
XVII - atender com presteza ao público em geral e ao Poder Público, prestando as informações, ressalvadas as protegidas por sigilo;
XVIII - zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público;
XIX - guardar sigilo sobre assuntos de que tomar conhecimento no âmbito profissional, ressalvadas as situações cuja gravidade possa, envolvendo ou não fato delituoso, trazer prejuízo aos interesses da criança ou do adolescente, de terceiros e da coletividade;
XX - ser assíduo e pontual.
XXI - É responsabilidade dos conselheiros tutelares utilizar o veículo exclusivo do Conselho Tutelar única e exclusivamente para diligências.
XXII - O veículo do Conselho Tutelar permanecerá na sede o Conselho, sendo de responsabilidade o conselheiro tutelar que estiver em diligências se deslocar até sede para a retirada e devida utilização do mesmo, sendo necessário posteriormente a devolução.
XXIII - É vedado a utilização do veículo do Conselho Tutelar para atividades particulares e ou afins, bem como, a permanência do mesmo junto a residência dos conselheiros tutelares.
Parágrafo único – Os conselheiros tutelares tem o dever de levar ao conhecimento do CMDCA todos os atos que venham a infringir qualquer inciso do artigo 36, sendo este o órgão responsável pelo julgamento e punição a ser aplicada ao conselheiro.

CAPITULO VI
DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

SEÇÃO I
DAS PROIBIÇÕES
Art. 37. Ao conselheiro tutelar é proibido:
I - receber, a qualquer título e sob qualquer pretexto, comissões, presentes ou vantagens de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;
II - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o regular desempenho de suas atribuições e com o horário fixado para o funcionamento do Conselho Tutelar;
III - exercer qualquer outra função pública ou privada;
IV - utilizar-se do Conselho Tutelar para o exercício de propaganda e atividade político partidária, sindical, religiosa ou associativa profissional;
V - ausentar-se da sede do Conselho Tutelar durante o expediente, salvo quando em diligências e outras atividades externas definidas pelo colegiado ou por necessidade do serviço;
VI - recusar fé a documento público;
VII - opor resistência injustificada ao andamento do serviço;
VIII - delegar a pessoa que não seja membro do Conselho Tutelar o desempenho da atribuição de sua responsabilidade;
IX - proceder de forma desidiosa;

X - descumprir os deveres funcionais previstos nesta Lei e na legislação local relativa aos demais servidores públicos, naquilo que for cabível;
XI - exceder-se no exercício da função, abusando de suas atribuições específicas, nos termos previstos na Lei Federal nº 13.869/2019 e legislação vigente;
XII - ausentar-se do serviço durante o expediente, salvo no exercício de suas atribuições;
XIII - retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;
XIV - referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso às autoridades públicas, aos cidadãos ou aos atos do Poder Público, em eventos públicos ou no recinto da repartição;
XV -recusar-se a atualizar seus dados cadastrais quando solicitado;
XVI - atender pessoas na repartição para tratar de assuntos particulares, em prejuízo das suas atividades;
XVII - exercer, durante o horário de trabalho, atividade a ele estranha, negligenciando o serviço e prejudicando o seu bom desempenho;
XVIII - entreter-se durante as horas de trabalho em atividades estranhas ao serviço, inclusive com acesso à internet com equipamentos particulares;
XIX - ingerir bebidas alcoólicas ou fazer uso de substância entorpecente durante o horário de trabalho, bem como se apresentar em estado de embriaguez ou sob efeito de substâncias químicas entorpecentes ao serviço;
XX - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviço ou atividades particulares;
XXI - praticar usura sob qualquer de suas formas;
XXII - celebrar contratos de natureza comercial, industrial ou civil de caráter oneroso com o Município, por si ou como representante de outrem;
XXIII - participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Poder Público, ainda que de forma indireta;
XXIV - constituir-se procurador de partes ou servir de intermediário perante qualquer órgão municipal, exceto quando se tratar de parentes, em linha reta ou colateral, até o segundo grau civil, cônjuge ou companheiro;
XXV - cometer crime contra a Administração Pública;
XXVI - abandonar a função por mais de 30 (trinta) dias;
XXVII - faltar habitualmente ao trabalho;
XXVIII - cometer atos de improbidade administrativa;
XXIX - cometer atos de incontinência pública e conduta escandalosa;
XXX - praticar ato de ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;
XXXI - proceder a análise de casos na qual se encontra impedido.

SEÇÃO II
DAS PENALIDADES
Art. 38. São Penalidades Disciplinares:
I – Advertência;
II – Suspensão do exercício da função, sem direito à remuneração, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e,
III – Destituição da função.

Art. 39. Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, os antecedentes no exercício da função, assim como as circunstâncias agravantes e atenuantes.
Art. 40. O procedimento administrativo disciplinar contra membro do Conselho Tutelar observará, no que couber, o regime jurídico e disciplinar dos servidores públicos vigente no Município, inclusive no que diz respeito à competência para processar e julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990, assegurada ao investigado a ampla defesa e o contraditório.
§ 1º A aplicação de sanções por descumprimento dos deveres funcionais do conselheiro tutelar deverá ser precedida de sindicância ou procedimento administrativo, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração.
§ 2º Havendo indícios da prática de crime ou ato de improbidade administrativa por parte do conselheiro tutelar, o Conselho Municipal ou do Distrito Federal da Criança e do Adolescente ou o órgão responsável pela apuração da infração administrativa comunicará imediatamente o fato ao Ministério Público para adoção das medidas legais.
§ 3º O resultado do procedimento administrativo disciplinar será encaminhado ao chefe do Poder Executivo, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Ministério Público.
§ 4º Em se tratando de falta grave ou para garantia da instrução do procedimento disciplinar ou do exercício adequado das funções do Conselho Tutelar, poderá ser determinado o afastamento cautelar do investigado até a conclusão das investigações, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, mediante decisão fundamentada, assegurada a percepção da remuneração.

Art. 41. A penalidade de perda do mandato será iniciada por procedimento administrativo, resguardados sempre os princípios de ampla defesa e do contraditório, o qual será presidido pelo conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA, mediante representação de qualquer pessoa ou por conselheiro tutelar, sempre acompanhada de inicio de prova ou indicação de tais provas pelo denunciante.
§ 1° O Conselheiro Tutelar denunciado, independente de sua posição hierárquica, instaurado o procedimento, deverá ser cientificado por escrito com prazo de quinze dias para apresentação de defesa, podendo fazê-lo por intermédio de advogado constituído.
§ 2° Apresentada a defesa, ou não tendo sido apresentada apesar de o conselheiro tutelar ter sido cientificado, o conjunto formado entre o Conselho Tutelar e CMDCA determinará a notificação de pessoas que possam testemunhar e esclarecer os fatos, bem como solicitar de outros órgãos documentação para instruir os autos, desde que esta não seja sigilosa, quando o órgão ministerial deverá ser comunicado para investigar os fatos.
§ 3º Do despacho do conjunto formado entre o Conselho Tutelar e o CMDCA marcando oitiva ou solicitando documentos, o conselheiro tutelar acusado, ou seu advogado constituído, deverá ser intimado para, querendo, acompanhar as diligencias.
§ 4° Após o ajuntamento das provas, o conjunto formado entre Conselho Tutelar e CMDCA designará reunião para a votação para a perda do mandato, a qual será feita pelos conselheiros tutelares e o CMDCA, exceto o acusado, votando o Coordenador do Conselho Tutelar somente no caso de desempate.
§ 5° Decidida a perda de mandato pelo conjunto formado entre o Conselho Tutelar e CMDCA, o cargo será declarado vago, sendo que o Conselho Municipal de Direitos providenciará a convocação de suplente para assumir o cargo.
§ 6° As decisões de advertência, de suspensão ou de perda de mandato do conselheiro tutelar podem ser revisadas pelo CMDCA;
§ 7° A instauração de procedimento pelo conjunto formado entre o Conselho Tutelar e CMDCA para decidir sobre a perda do mandato não prejudica ou impede que, pelo Ministério Público, haja instauração de inquérito civil público ou procedimento administrativo pra o mesmo fim ou, até mesmo, a tomada de providencias judicial por este ultimo órgão no sentido de afastar liminarmente ou definitivamente o conselheiro tutelar denunciado.

CAPITULO VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Fica determinado para todos os efeitos de direito que os Conselhos Tutelares, assim como os seus Conselheiros e Auxiliares Administrativos, estarão vinculados hierarquicamente ao CMDCA, devendo ser comunicado ao órgão superior, toda e qualquer ocorrência que venham a prejudicar a ordem estabelecida ou saiam do enquadramento deste Regimento Interno.
Art. 43. O Conselho Tutelar apresentará um relatório estatístico bimestral de suas atividades que ficará à disposição da comunidade na Sede deste para avaliação por prazo de sessenta dias, remetendo-se cópia do mesmo ao CMDCA e Ministério Público para conhecimento e arquivamento.
Art. 44. As reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho serão realizadas única e exclusivamente com seus membros, diante do sigilo das informações e assuntos discutidos por tal órgão, podendo as partes interessadas comparecer e acompanhar, sem direito de voto ou voz, ou no caso de ser convidado por deliberação da maioria dos conselheiros.
Art. 45. O conselheiro para concorrer a uma eleição político-partidária, deverá licenciar-se conforme prevê legislação eleitoral vigente e, eleito, optará por um dos cargos.

Art. 46. Os casos omissos a este Regimento serão resolvidos em reunião, com a participação de todos os membros do Conselho Tutelar e CMDCA.
Art. 47. Este Regimento entra em vigor na presente data, podendo ser alterado, no todo, ou em parte, em reunião designada para este fim, com a participação de todos os membros do Conselho Tutelar e CMDCA, revogadas as disposições em contrário, e estando todos os conselheiros de comum acordo, firma-se o presente.

Salgado Filho - PR, 13 de agosto de 2024.

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:F8F73A07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL CMDCA Nº 002/2024 - ELEIÇÃO SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

Edital de convocação para Presidentes de Mesa e Mesários

Edital CMDCA: nº 002/2024
A Comissão Especial para o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salto de Lontra, na forma do Edital Nº 001/2024.
I – Convoca os conselheiros de direitos relacionados abaixo para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na votação do processo de escolha para o Conselho Tutelar de Salto do Lontra, no dia 18/08/2024, das 8h às 17h.

II – Torna pública a convocação dos servidores abaixo relacionados, conforme Portaria do Chefe do Poder Executivo local, para atuarem como Presidentes de Mesa e Mesários na eleição do Conselho Tutelar de Salto de Lontra-PR. no dia 18/08/2024, das 8h às 17h.

III – No dia da votação, os convocados deverão estar nos respectivos locais de votação com antecedência mínima de 1 (uma) hora.

RELAÇÃO DOS PRESIDENTES DE MESA E MESÁRIOS:

Sessão comunitária 01

FUNÇÃO	NOME	Seção eleitoral
Presidente	GESSI LINI	01
Mesário	ANA LUIZA BUENO	
Escrutinador	SIDIANE DE CAMPOS	

Sessão comunitária 02

FUNÇÃO	NOME	Seção eleitoral
Presidente	ELIZA MARIA VERONEZE	02
Mesário	ZENAIDE DA SILVA CARVALHO	
Escrutinador	ROSIMARI TECHIO LOPES	

Sessão comunitária 03

FUNÇÃO	NOME	Seção eleitoral
Presidente	SOLANGE BERKENBROCK	03
Mesário	MARCIA MARIA LOPES WOJCIECHOWSKI	
Escrutinador	CAROLINA BONIN	

Salto do Lontra, 14 de agosto de 2024.

_____
Presidente da Comissão Especial
CMDCA de Salto do Lontra

Publicado por:
Gilmar Dario
Código Identificador:26A2032B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 26/2024
Processo: 65/2024
Objeto: REGISTRAR O PREÇO PARA AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA AS OFICINAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Valor estimado: 81.516,00 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 04/09/2024
Período de abertura e julgamento das propostas: 04/09/2024 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 04/09/2024
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 07.001.08.244.0008.2031 3.3.90.30.23.00 0
Santa Amélia-PR.,14 de agosto de 2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:80015AC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 640/2024

SÚMULA : Concede Licença para Atividades Políticas e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.
Considerandoo período eleitoral que permite qualquer cidadão a concorrer a cargos eletivos, após convenções partidárias nas datas previstas em Lei Eleitoral;
Considerandoa demonstração de interesse de servidores públicos efetivos em disputar eleições;
Considerandoos Protocolos nº 249/2024,253/2024,257/2024,247/2024,251/2024,248/2024 e 256/2024, referentes ao Requerimento de Afastamento/Desincompatibilização Eleitoral para concorrer às Eleições Municipais de 2024;
Considerandoo disposto no artigo 84 da Lei Municipal n.º 1.108 de 05 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); na Lei Complementar nº 064, de 18 de maio de 1990, na Lei Federal 9.504/1997 e Resolução 23.738/224 TSE;
RESOLVE
Art. 1º. Conceder licença para Atividades Políticas, entre 06/07/2024 a 06/10/2024, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador nas Eleições Municipais de 2024 no Município de Santa Amélia, aos seguintes servidores efetivos:

I – André Vilalva Leal matrícula nº 2000051;
II – Cleivis Bertoletti matrícula nº 34781;
III – Maria das Dores Santos matrícula nº 33981;
IV – Milton Zampieri matrícula nº20111;
V – Nathan Campos Neves matrícula nº 35771;
VI – Rafael Abner Severino matrícula nº 36121;
VII – Waldecir Edson Pagliaci matrícula n º 12011.
Parágrafo único. O servidor se compromete a trazer documentação comprovando que foi escolhido como candidato para concorrer nas

eleições municipais de 2024, no prazo máximo de 2 (dois) dias após a realização da convenção.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 05 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º - Registre-se, publica-se e cumpra.
Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:72DB6A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 642/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder dispensa do serviço nos termos abaixo relacionados:

Alínea	Nome	Cargo	Motivo	Período
A	Andreia Cristina Cavalheiro	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	16/08/2024 (4 horas)
B	Ana Carolina Maluta Gomes	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	16/08/2024 (4 horas) 19/08/2024 (4 horas)
C	Maria Lucia Alves da Silva	Professora	Compensação de dia trabalhado na Festa junina (07/06/2024)	19/08/2024

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:1F1EED81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO CMAS/SCP – Nº. 006-/2024 –

RESOLUÇÃO CMAS/SCP
– Nº. 006-/2024 –

Súmula: Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Cecília do Pavão – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 142/96 de 11/03/1996, revogada pelo dispositivo da Lei Municipal n.°566 de 30 de setembro de 2009 com texto em nova redação pela Lei Municipal n.°590 de 19 de maio de 2010.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião do CMAS no dia 13 de agosto de 2024;
RESOLVE
Art. 1°. Aprovação unânime do termo de adesão e plano de ação do recurso Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência dois mil e vinte e quatro.
Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE.

Santa Cecília do Pavão, 14 de agosto de 2024.

LOURIVAL RIEDLINGER JUNIOR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D7345D9F

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 1335, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscritas no CNPJ: 38.063.834/0001 - 19, sediada na Rua Almerinda Silveira Coelho, N° 17515, Bairro: Jardim Paris VI, Município de Maringá - PR, Estado do Paraná, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos solicitados nas ordens de fornecimento: 1553/2024, 1669/2024, 1749/2024 da Dispensa Presencial 30/2024.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2024.

ELIANE VIETZE
Secretário de Administração e Planejamento

SOLICITAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Jerônimo Farias Martins, 1335, Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.290.691/0001 - 77, representada por seu prefeito municipal, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, vem por meio desta, requerer a **NOTIFICAÇÃO** da empresa **GRANETO EMPACOTADORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscritas no CNPJ: 38.063.834/0001 - 19, sediada na Rua Almerinda Silveira Coelho, N° 17515, Bairro: Jardim Paris VI, Município de Maringá - PR, Estado do Paraná, devido a motivos de descumprimento de prazo nas entregas de produtos solicitados nas ordens de fornecimento: 1553/2024, 1669/2024, 1749/2024 da Dispensa Presencial 30/2024.
Certos de que seremos prontamente atendidos, desde já agradecemos pela compreensão.
Sem mais para o momento,
Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, 12 de Agosto de 2024.

ELIANE VIETZE
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:B6606AA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º003/2024

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, inscrita no CNPJ de
n.º75.462.820/0001-02.
CONTRATADA: LIDER ASFALTO RAPIDO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ de nº
36.646.042/0001-41, com sede na Rua Doutor Gilberto Lopes da Silva, 2061, Sala 01,
Higienópolis, CEP:15.085-390, na cidade de São José do Rio Preto, no Estado de São
Paulo;
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE (CAUQ), ACONDICIONADO
EM SACOS DE 25KG, na forma parcelada, em atendimento à Secretaria Municipal de Viação,
Obras e Urbanismo do município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR;
VALOR: R$44.970,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e setenta reais).
PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega é de 05 dias úteis para entrega produto,
improrrogáveis, após do recebimento nota de empenho.
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Pregão Eletrônico nº 00572024.
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 02 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:9C2AF628

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 024/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **08/10/2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 24/2024**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO SES ETE ÁGUA QUENTE COM IMPLANTAÇÃO DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO (EEE 01) E LINHA DE RECALQUE NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à **Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **ORÇAMENTO SIGILOSO.**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município
https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:0B26E975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a anuência quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Empreendedor: Comércio de Combustíveis Irmãos Sartori Ltda.
CPF/CNPJ nº: 32.258.389/0003-16
Empreendimento: Auto Posto Sartori
Atividades: (i) Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, (ii) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, (iii) Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, (iv) Comércio varejista de lubrificantes e (v) Transporte rodoviário de produtos perigosos
Endereço: Av. Paulo Libânio, nº 645
Bairro: Centro
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de agosto de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:A9651004

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ANUÊNCIA MUNICIPAL QUANTO AO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna publico que concedeu a anuência quanto ao uso e ocupação do solo para o seguinte empreendimento:

Empreendedor: Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CPF/CNPJ nº: 75.462.820/0001-02
Empreendimento: Revitalização da Orla do Porto Santa Esmeralda
Endereço: Lote nº 44/02 – Gleba nº 25 – Distrito de Santa Esmeralda
Bairro: Zona Rural
Cidade/UF: Santa Cruz de Monte Castelo/PR
CEP: 87.920-000

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de agosto de 2024

FRANCISCO ANTÔNIO BONI,
Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo/PR.

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:161E95F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

DATA DE ABERTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **28 de agosto de 2024 às 08h30min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº017/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITES E CEREAIS PARA ESTA MUNICIPALIDADE.

Valor Estimado: **R$ R$ 95.705,00 (noventa e cinco mil, setecentos e cinco reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://santacruzdemontecastelo.eloweb.net/portaltransparencia/1/ e no site https://www.bll.org.br.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

SABRINA HERMÍNIO
Pregoeiro

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:2C6E43E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024

Eu **Francisco Antônio Boni**, Prefeito do município de Santa Cruz do Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal n° 14.133/21 c/c Decreto Municipal n.º2.430/2024;

Considerando a plena regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, impessoalidade, eficiência, moralidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados, concedendo ciência dos atos realizados;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que foi **AJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA** DE LICITAÇÃO Nº 021/2024, com fundamento no Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº14.133/21, nos seguintes termos:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA A PARTIR DO LIXAMENTO E PINTURA DA SUPERFÍCIE METÁLICA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, em atendimento à **Secretaria Municipal Administrativa** do município de **Santa Cruz de Monte Castelo/PR.**

CONTRATADA: NACIONAL SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 48.451.176/0001-96, sito Rua Antúrio, 1688, Campina da Barra, CEP: 83.709-520, na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 9.766,81 (nove mil setecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados no edital e seus anexos.

Santa Cruz do Monte Castelo/PR, 14 de agosto de 2024.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:AFC50189

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 179/2024 AO CONTRATO Nº 255/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8/2024
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:12/08/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 234/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **CHURRASCARIA E LANCHONETE BEIJA FLOR LTDA**
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento de alimentação aos servidores públicos municipais e aos membros de equipes e policiais a serviço do município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios
VIGÊNCIA:21/12/2024.
VALOR TOTAL:R$ 421.600,00 (quatrocentos e vinte e um mil e seiscentos reais).
DATA:13/08/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:F4E2FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 306/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **VALE DO IGUAÇU VEICULOS LTDA**
OBJETO: Aquisição de um veículo novo 0 km do tipo pick-up cabine dupla 04 portas, 05 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Saúde - SESA, habilitado pela resolução SESA nº 808/2022-PROVIGIA e pela Resolução SESA nº 1108//2023-TRANSPORTE SANITÁRIO, na modalidade Fundo a Fundo
VIGÊNCIA:09/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 146.890,00 (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e noventa reais).
DATA:09/08/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:D35F0C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE PRAZO N° 180/2024 AO CONTRATO Nº 360/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 211/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA SANIZA
OBJETO:PRAZO ATÉ 17/10/2025
DATA:12/08/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ROGÉRIO SPOHR**
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação de equipamentos usados de moto-poda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, pertencentes ao município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprio
VIGÊNCIA:13/08/2025.
VALOR TOTAL:R$ 176.701,96 (cento e setenta e seis mil, setecentos e um reais e noventa e seis centavos).
DATA:13/08/2024

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:43AC4B83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, MOACIR MAROSTICA, DO CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA – SMEE.

PORTARIA Nº 15.103
Data: 15.08.2024

Exonerar, a pedido, MOACIR MAROSTICA, do Cargo de Secretário Municipal de Expansão Econômica – SMEE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 330/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **MOACIR MAROSTICA,** CPF nº 639.***.***-15, do Cargo de Secretário Municipal de Expansão Econômica – SMEE, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:79565562

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DESIGNAR, SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO, FABIANA ZANELLA, PARA RESPONDER COMO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA – SMEE

PORTARIA Nº 15.104
Data: 15.08.2024

Designar, sem ônus ao município, FABIANA ZANELLA, para responder como Secretária Municipal de Expansão Econômica – SMEE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a exoneração a pedido do servidor **MOACIR MAROSTICA**, dada pela portaria 15.103 de 15 de agosto de 2024;

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR, sem ônus ao município**,** a servidora pública **FABIANA ZANELLA,** CPF nº 020.***.***-59, para responder como Secretária Municipal de Expansão Econômica – SMEE, a partir de 15 de agosto de 2024.

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 15 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:37622C2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUDIÊNCIA PÚBLICA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A U D I Ê N C I A P Ú B L I C A
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEAN PIER CATTO, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, capítulo IX, seção I, em seu artigo 48, que segue: *"São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.*
Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos."

TORNA PÚBLICO:

Que realizará Audiência Pública para Apresentação e Discussão do Projeto de Lei do Orçamento Anual – LOA, para o exercício de 2025.

A referida audiência ocorrerá no dia 27 (vinte e sete) de agosto de 2024, às 18:00 horas (dezoito horas), **na sala das sessões da Câmara Municipal de Vereadores.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 12 de agosto de 2024.

JEAN PIER CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Leandro Camargo Mendes
Código Identificador:C888AC23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico
Nº 18/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA.
OBJETO: Aquisição de Artefatos de Cimento; Concreto Usinado Bombeável, Manilhas (Tubos de Concreto) e meio fio para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais, das vias públicas e abertura/manutenção de estradas do Município de Santa Lúcia - PR, mediante Sistema de Registro de Preços - SRP.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: 281.839,00 (Duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais).
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 28 de agosto de 2024, às 09:00 horas.
LOCAL DE PROCESSAMENTO: Será realizado no site **https://bnc.org.br/**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item;

MODO DE DISPUTA: aberto e fechado;

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Santa Lúcia, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edes Mota Tavares
Código Identificador:3F09BB27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 026/2024 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023
EDITAL 027/2024 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de agosto de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
AMANDA PIMENTEL REITZ	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 14 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:FBCC1430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023 EDITAL 028/2024 – CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL 028/2024 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 20 de abril de 2023,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os candidatos abaixo relacionados, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 21 de agosto de 2024, munido dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 001/2023, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
LIDIANE SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido
.
Santa Lúcia, PR, 14 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:7DF65C72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 072/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/2024

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (ME), LOCAL E REGONAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº481/2017.

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/21, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA A SEREM INSTALADOS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA CIONEK BINI E ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANIBAL MARTINS, COM MÃO DE OBRA INCLUSA DOS SERVIÇOS DE RETIRADA E INSTALAÇÃO DE VIDRAÇARIAS", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min do dia 29 de agosto de 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 29 de agosto de 2024.
INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h15min do dia 29 de agosto de 2024.
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

VALOR MAXIMO: R$ 104.517,05(Cento e quatro mil, quinhentos e dezessete reais e cinco centavos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote.

- AQUISIÇÃO DO EDITAL
O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 9 9841-0495
pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 14 de agosto de 2024.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro
Portaria n° 020/2024

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7CC97502

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0255/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
ALEXANDRE MAGNO BAREA **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:B8310E78

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
AFRÂNIO ANTUNES ARAÚJO **-**
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:D12EB40B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0259/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: RCC –DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA **-**
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
REGINA CÉLIA DA CUNHA
-Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:4CDF4306

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0260/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: S & R DISTRIBUIDORA LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
SERGIO JACIR PORTELA -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:92833A8C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0261/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ RENATO GAROFANI -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:1A77A505

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SOS DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
EDHILA ASSUNÇÃO PINHEIRO -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:3D27379D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0263/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0263/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
JOSE PAULO GESSER -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:9942F37A

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2023 PREGÃO Nº 024/2023

EXTRATO ADITIVO DE Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0258/2023
PREGÃO Nº 024/2023

OBJETO: Aquisição de medicamentos para a Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas neste documento, conforme inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
VIGÊNCIA ATUAL: 28/11/2024.
DATA DA ASSINATURA: 13/08/2024.

Pela Contratante
RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUIZ SELMIRO HORN -
Representante Legal.

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:E21AE724

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 283/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024

EXTRATO CONTRATO CONCORRÊNCIA Nº 283/2024
CONCORRÊNCIA Nº 06/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
CNPJ Nº 22.140.379/0001-78
Representante: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA
CPF nº 064.899.639-57
OBJETO: Execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e paver nas seguintes localidades do município:
Rua Herculano Sguarezzi
Rua Acesso (atrás do fumeiro)
Rua Acesso (calçamento, 7 de setembro)
Rua Acesso- Drenagem (7 de setembro)
Calçada Rua Antonio Cordeiro
Calçada Rua Afonso Arrachea
Travessa Armando Faccini, do Municipio de Santo Antonio do Sudoeste..
VALOR TOTAL: R$ 308.000,00 (Trezentos e Oito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 11/08/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:8FB4A10B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA DISPENSA 094/2024 EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024

ERRATA DISPENSA 094/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2024
Processo dispensa nº 094/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL S A
CNPJ Nº 00.360.305/0001-04
Representante: MIRIAM PAGANINI BECCHI
CPF nº 021.081.759-38
OBJETO: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços ao Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
VALOR TOTAL: R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)
Onde lê-se:
VIGÊNCIA: 05/08/2029
Leia-se:
VIGÊNCIA: 13/08/2029
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/08/2024.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C72B5372

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 08/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação da Adesão ao Plano de Ação referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste– CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 3.021/ 2022 de 19 de maio de 2022, e,
Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 12 de agosto de 2024, Ata nº 08/2024,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar **Adesão ao Plano de Ação referente ao Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – Deliberação 69/2022,** referente ao acolhimento da referente a usuária Rosa de Fátima Chagas, acolhida em ILPI.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 13 de agosto de 2024.

THUANA SUELE CANDIAGO PAZINATTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:5FA6DFBA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 065/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA –
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 065/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BANDEIRAS E PÚLPITO PARA USO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – C.M.E.IS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

VALOR ESTIMADO: R$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais).
Realização dia 21/08/2024 às 09:00 horas. Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas nos sites: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br e http://www.compras.gov.br (Informações: Unidade Compras – Licitação – (43) 3267-1074. São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2024.

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:ACC9D803

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. J.P.R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 563, Vila São Paulo, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO GABRIEL CALEFI GUILHERMETI**, portador da Carteira de Identidade n° 5.205.759-3 e do CPF n° 072.432.419-48. Com o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

PARA **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE 20 NASCENTES, COM TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CELEBRADO COM ESTA PREFEITURA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124707 E PROJETO DE RECUPERAÇÃO,** por ser dela o menor valor proposto.

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3AD9ED79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 148/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2024
Processo Administrativo 148/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE 20 NASCENTES, COM TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CELEBRADO COM ESTA PREFEITURA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124707 E PROJETO DE RECUPERAÇÃO.

Empresa vencedora:

01. J.P.R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 563, Vila São Paulo, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO GABRIEL CALEFI GUILHERMETI**, portador da Carteira de Identidade n° 5.205.759-3 e do CPF n° 072.432.419-48. Com o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:96C8896D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE 20 NASCENTES, COM TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CELEBRADO COM ESTA PREFEITURA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124707 E PROJETO DE RECUPERAÇÃO.** Sendo vencedor a Empresa **J.P.R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 563, Vila São Paulo, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO GABRIEL CALEFI GUILHERMETI**, portador da Carteira de Identidade n° 5.205.759-3 e do CPF n° 072.432.419-48. Com o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:2048EC68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 64/2024 CONTRATO Nº 160/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 64/2024
CONTRATO Nº 160/2024
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO E PROTEÇÃO AMBIENTAL DE 20 NASCENTES, COM TÉCNICA ADEQUADA, CONFORME PREVISTO NO PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, CELEBRADO COM ESTA PREFEITURA ATRAVÉS DO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4124707 E PROJETO DE RECUPERAÇÃO.**
CONTRATADA: **J.P.R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ítalo Ado Fontanini, nº 563, Vila São Paulo, cidade de Apucarana, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 18.871.595/0001-16, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **PAULO GABRIEL CALEFI GUILHERMETI**, portador da Carteira de Identidade n° 5.205.759-3 e do CPF n° 072.432.419-48. Com o valor de **R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.
São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2024.
Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
J.P.R. AMBIENTAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FCF39A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO RECURSO DO PROGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DECISÃO RECURSO DO PROGOEIRO E COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Após recebimento do Recurso e analise por pregoeiro juntamente com a Comissão, e após análise e Parecer Jurídico, recomendando pela INABILITAÇÃO da empresa **MDS COMÉRCIO DE MADEIRAS E PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.353.194/0001-73, esse pregoeiro decide pela procedência do Recurso interposto pela empresa **YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS,** pelas mesmas razões expostas nos fundamentos jurídicos e decide pela desclassificação da empresa **MDS COMÉRCIO DE MADEIRAS E PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, devendo o procedimento prosseguir de acordo com a Legalidade.

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2024

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:DFCBBF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Homologo os termos da Ata de Julgamento de Recurso que decidiu pela INABILITAÇÃO, pelo Comissão permanente de Licitações - CPL, constituído pela Portaria nº 002/2024, e do Setor Jurídico no Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 37/2024 do Processo Licitatório nº 127/2024, da Empresa **MDS COMÉRCIO DE MADEIRAS E PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 82.353.194/0001-73, pelas mesmas razões expostas nos fundamentos jurídicos, técnicos

e administrativos, devendo o procedimento prosseguir de acordo com a Legalidade.

São Jerônimo da Serra, 13 de agosto de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Homologo os termos da Ata de Julgamento de Recurso que decidiu pela INABILITAÇÃO, pelo Comissão permanente de Licitações - CPL, constituído pela Portaria nº 004/2023, no Processo de Licitação na modalidade Tomada de Preço sob nº 003/2023 do Processo Licitatório nº 156/2023, da Empresa MENGE CONSTRUTORA LTDA, pelas mesmas razões expostas nos fundamentos jurídicos, técnicos e administrativos, devendo o procedimento prosseguir de acordo com a Legalidade.

São Jerônimo da Serra, 15 de Abril de 2024

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:9012C6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248/2024 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 248/2024 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024

SUMULA: DESIGNA SERVIDORES PARA A COMISSÃO COORDENADORA DE FESTIVIDADES DA COMARCA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E
Considerando *que o período que antecede a programação de festividades, a fim de promover a comemoração da instituição de um município de povo trabalhador e ordeiro sendo de forma imprescindível a criação de um grupo de trabalho que ficará responsável pela coordenação das ações necessárias a proporcionar organização e segurança aos visitantes, durante as festividades, garantindo a execução dos eventos;*
Considerando *que a constituição de um grupo especial de trabalho contribuirá para que o Município possa adotar providências necessárias, em todas as suas áreas de atuação, seja na fiscalização, limpeza urbana, segurança, saúde, turismo e cultura, entre outras, dando celeridade ao processo de preparação das festividades, para recepcionar seus visitantes;*
Considerando *o interesse público;*

RESOLVE:
Art. 1º. Fica Instituída, a **COMISSÃO ORGANIZADORA E COORDENADORA PARA REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Turismo, com as atribuições a definir e coordenar/executar atividades das festividades, estando inclusive responsável por orientar as secretarias municipais sobre as ações de apoio e às atividades necessárias ao bom andamento do trabalho.

Art. 2º. Dentre as medidas e ações a serem tomadas para cumprimento a Comissão manterá um cadastro atualizado com nome de órgãos e instituições e respectivos contatos, responsáveis pelos serviços de infraestrutura e segurança pública, tais como Secretaria Municipal de Obras e Serviços, Polícia Militar, Polícia Civil, Conselho Tutelar Municipal, Defesa Civil, Vara da Infância e da Juventude entre outros necessários.

Art. 3º. A Comissão Organizadora ora designada será composta pelos seguintes membros:

MARIA ADRIANA PARISSENTI – PRESIDENTE DA COMISSÃO;
EDUARDO LOPES – VICE PRESIDENTE;
FABIANE CUNHA DE SOUZA;
DOUGLAS CATHARINO CARVALHO;
LUAN CEREIJO BETIM;
HELOISA MARIA BORGES SAMPAIO;
MURILLO GUILHERME BEZERRA DE SOUZA;
HELOISY VIEIRA BUENO;
LUCIANI CEREIJO BETIM;

Art.4º. Compete a Comissão Organizadora definir as atividades das festividades relacionadas nesta Portaria, determinando-se as contratações através de Termo de Referência devidamente assinado por seus membros, através do Secretário Dirigente e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.5º. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos ou representantes da Sociedade Civil, para participarem das deliberações, de acordo com a natureza da matéria tema, ou caso a ser deliberado, quando os quais terão direito a opinião, porém, durante a discussão não terão direito a voto, somente caso a Comissão autorizar.

Art.6º. Os membros da Comissão não serão remunerados a qualquer título, sendo, porém, considerados tais atividades como serviços públicos relevantes, nos quais poderão após as festividades compensar dias, que eventualmente e comprovadamente demande trabalhos fora do expediente.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ AOS 14 DE AGOSTO DE 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:78D2C5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147 /2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147 /2024

Dispensamos a Licitação, com fundamento no inciso II do Artigo 75 da Lei n.º. 14.133/2021, a favor das Empresas:

01. 2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Baptista Parra, nº 633, Bairro Praia do Sua, cidade de Vitória, Estado do Espirito Santa, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.691.514/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade n° 34.331.137-9 e do CPF n° 399.381.648-03. Com o valor de **R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).**

02. CMW MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Luiz Lemos, nº 110, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.606.908/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIELLE DE MAGALHÃES RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade n° 10.514.655-8 e do CPF n° 068.179.249-36. Com o valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

03. MANPRIME SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abilio Moreira de Miranda, nº 45, Bairro Imbetiba, cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.338.619/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n° 274715432 e do CPF n° 128.139.307-09. Com o valor de **R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).**

PARA **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20,** por serem delas os menores valores propostos.

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2024

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
Agente de Contratação

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:A4C3BF0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 147/2024

AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 062/2024
Processo Administrativo 147/2024
Objeto: AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.

Empresa vencedora:

01. 2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Baptista Parra, nº 633, Bairro Praia do Sua, cidade de Vitória, Estado do Espirito Santa, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.691.514/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade n° 34.331.137-9 e do CPF n° 399.381.648-03. Com o valor de **R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).**

02. CMW MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Luiz Lemos, nº 110, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.606.908/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIELLE DE MAGALHÃES RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade n° 10.514.655-8 e do CPF n° 068.179.249-36. Com o valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

03. MANPRIME SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abilio Moreira de Miranda, nº 45, Bairro Imbetiba, cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.338.619/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n° 274715432 e do CPF n° 128.139.307-09. Com o valor de **R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).**

ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA
Condutora de Processos

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:3D529CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2024
PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2024
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Município de São Jerônimo da Serra – Estado do Paraná, torna público a homologação do procedimento de licitação em epígrafe, com objeto: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**

Empresas vencedoras:

01. 2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Baptista Parra, nº 633, Bairro Praia do Sua, cidade de Vitória, Estado do Espirito Santa, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.691.514/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA JÚNIOR,** portador da Carteira de Identidade n° 34.331.137-9 e do CPF n° 399.381.648-03. Com o valor de **R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).**

02. CMW MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Luiz Lemos, nº 110, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.606.908/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIELLE DE MAGALHÃES RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade n° 10.514.655-8 e do CPF n° 068.179.249-36. Com o valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**

03. MANPRIME SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abilio Moreira de Miranda, nº 45, Bairro Imbetiba, cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.338.619/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n° 274715432 e do CPF n° 128.139.307-09. Com o valor de **R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).**

São Jerônimo da Serra, 14 de agosto de 2024.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:F7408973

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 62/2024

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 62/2024
CONTRATO Nº 161/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Baptista Parra, nº 633, Bairro Praia do Sua, cidade de Vitória, Estado do Espirito Santa, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.691.514/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor

MARCOS CORRÁ DE OLIVEIRA JÚNIOR, portador da Carteira de Identidade n° 34.331.137-9 e do CPF n° 399.381.648-03. Com o valor de **R$ 5.996,00 (cinco mil, novecentos e noventa e seis reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
2M – COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 62/2024
CONTRATO Nº 162/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **CMW MÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Prefeito Luiz Lemos, nº 110, Centro, cidade de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.606.908/0001-53, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **CRISTIELLE DE MAGALHÃES RODRIGUES**, portadora da Carteira de Identidade n° 10.514.655-8 e do CPF n° 068.179.249-36. Com o valor de **R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
CMW MÓVEIS LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA: Nº 62/2024
CONTRATO Nº 163/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR, CNPJ 76.290.683/0001-20.**
CONTRATADA: **MANPRIME SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Abilio Moreira de Miranda, nº 45, Bairro Imbetiba, cidade de Macaé, Estado do Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.338.619/0001-41, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **GUSTAVO EDUARDO NASCIMENTO DE ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade n° 274715432 e do CPF n° 128.139.307-09. Com o valor de **R$ 679,00 (seiscentos e setenta e nove reais).**
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

São Jerônimo da Serra/PR, 14 de agosto de 2024.

Assinaturas: **VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal**
MANPRIME SOLUÇÕES LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:CD211168

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE HABILITAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS -REF: PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024
O Pregoeiro Oficial do Município comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão eletrônico nº 18/2024, que após a análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame:

Nº	Proponente	Itens	Valor da Taxa Administrativa
01	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	01.	-0,30%

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis nos sites:

www.comprasgovernamentais.gov.br e
www.saojosedabovista.pr.gov.br.

São José da Boa Vista-Pr, 14 de agosto de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:E9D30B04

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

REF.: Pregão Eletrônico nº 23/2024
OBJETO: "Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos, para administração e departamentos."
Face ao contido no Resultado do Processo, homologo o presente procedimento licitatório às proponentes.

Nº	Proponente	Itens	Valor Total
01	**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57.	**R$ 155.826,28**
02	**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**	12, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 53.	**R$ 29.095,00**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.saojosedaboavista.pr.gov.br.
São José da Boa Vista-Pr, em 14 de agosto de 2024.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:94ABA2F8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF: PREGÃO ELETRÔNICO 23/2024 – REGISTRO DE PREÇOS
O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão Eletrônico nº23/2024, que após a homologação do objeto às proponentes foram formalizadas as seguintes Atas de Registro de Preços:

Nº ata	Proponente	Itens	Valor Total
65/2024	**ML SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA EPP**	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 56, 57.	**R$ 155.826,28**
66/2024	**DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME**	12, 13, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 53.	**R$ 29.095,00**

Todos os atos do Pregão encontram-se disponíveis no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
As Atas na íntegra encontram-se disponíveis no site: http://www.saojosedaboavista.pr.gov.br

São José da Boa Vista-Pr, 14 agosto de 2024.

WILLYS MANOEL BARBOSA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:9FE0D769

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 259/2024

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal das atas no âmbito do Processo Administrativo nº 52/2024 – Pregão Eletrônico nº 23/2024, tendo por objeto a Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos, para administração e departamentos;
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR como gestor das atas de registro de preço o Senhor Dari Francisco de Oliveira Filho e como e fiscal o senhor Matheus Lucas da Silva.
Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;
VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024; 64º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:961A58DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 181/2024 - CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR EDILSON AUGUSTO DE MORAIS

PORTARIA N° 181 de 14 de agosto de 2024

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal N° 532 de 20 de agosto de 2013 e Lei Municipal Nº 687/2022 de 30 de agosto de 2022,

RESOLVE:

CONCEDER**,** pagamento de diária ao Servidor abaixo relacionado:

Nome: EDILSON AUGUSTO DE MORAIS	
Cargo: Motorista	
CPF: 717.461.969-04	**RG:** 4.991.674-4
Destino: São José das Palmeiras/PR a Curitiba/PR.	
Justificativa: Levar paciente **Erick Vinícius da Silva** para retorno medico no Hospital Santa Clara em Curitiba	
Veículo: ONIX	**Placa:** TAL-1I72
Saída: 14 de agosto de 2024	**Retorno:** 15 de agosto de 2024
Valor Unitário da Diária: R$ 400,00	**Quantidade de Diária:** 01 (uma)
Valor total da(s) Diária(s): R$ 400,00 (Quatrocentos reais)	

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:7F72627B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 055/2024
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024

O município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de dispensa de licitação, conforme indicado abaixo:

•Resumo do Certame:

Processo n.º:	055/2024
Dispensa de Licitação n.º:	013/2024
OBJETO	Aquisição de bolsa (pasta) para Notebook destinados aos professores da Secretaria Municipal de Educação de São José das Palmeiras.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Por Lote;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 15/08/2024 até as 133h30min do dia 21/08/2024.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h30min do dia 21/08/2024

•Início/Termino Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min até 11h:40min. do Dia 21/08/2024

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município:www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 14 de agosto de 2024.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4C888554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No exercício de minhas atribuições legais como Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, CONVOCO os Senhores Vereadores para apreciação da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal, Exercício de 2022, a ser realizada na 5ª Sessão Extraordinária de 2024, no dia 20 de agosto de 2024, às 18h30min, na sede da Câmara Municipal, nos termos do Artigo 78 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2024.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:64B2B0C4

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA 021ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2024

Ata da Vigésima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 06 de agosto de 2024. Mesa Executiva formada por José Aparecido Braga como Presidente, José Armando Cursino Neto como Vice-Presidente, João Batista Alves da Costa como Primeiro Secretário e Aparecido Miguel como Segundo Secretário. Passado o livro de quórum, constatou-se a presença dos seguintes vereadores: ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA, ANDRE LUIS TEIXEIRA, APARECIDO MIGUEL, DEVAIR CRISPIM FERREIRA, JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA, JOSÉ APARECIDO BRAGA, JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO, MARIA APARECIDA RAMALHO FERNANDES e SUMITAKA TAMURA. Constando o quórum suficiente, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão às 19h06min, a qual fora transmitida ao vivo pela página da Câmara Municipal no Facebook. Dando continuidade na presente sessão, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura da Ata da Vigésima Sessão Ordinária de 2024 que após ser lida, foi colocada em votação, sendo aprovada e assinada pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou que fosse feita a leitura dos ofícios e demais correspondências recebidas, dentre eles Ofício nº 496/2024-OPD-GP do Tribunal de Contas do Paraná, Processo nº 198940/23, Acórdão de Parecer Prévio nº 41/24 da REGULARIDADE das contas da senhora EXILAINE GASPAR, na qualidade de prefeita do MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, relativas ao Exercício de 2022. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 067/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Adiante, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 067/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Termo de Fomento com a Associação Centro Comunitário de São Sebastiao da Amoreira, transferir recursos financeiros e dá outras providências",* com a finalidade de repasse de recursos financeiros para ser aplicado com os idosos, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 068/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 068/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Autoriza o Município a firmar Termo de Fomento com a Associação Estrela da Manhã de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências"* com a finalidade de repasse de recursos financeiros para ser aplicado com crianças e adolescentes, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Logo após, o Senhor Presidente colocou em votação a tramitação do regime de urgência do Projeto de Lei nº 069/2024 do Poder Executivo Municipal sendo devidamente aprovado. Logo após, o Senhor Presidente colocou em 1ª, 2ª e 3ª discussão e votação o Projeto de Lei nº 069/2024 de autoria da Prefeita Municipal, o qual contém a ementa: *"Altera o artigo 7ª da Lei nº 1.420 de 02 de agosto de 2016 e dá outras providências"* com a finalidade de regularização pelo município considerando a adequação solicitada pela Coordenação de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná, o qual foi aprovado pelos Vereadores presentes. Adiante, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura dos requerimentos, os quais foram colocados em discussão e votação observando-se as disposições do Regimento Interno, quais sejam: Requerimento nº 064/2024: solicita informações sobre recursos – obras Jd. Alvorada – Vereador Andre - votado e aprovado; Requerimento nº 065/2024: solicita informações de valores gastos com pinturas – Vereador Andre - votado e aprovado; Requerimento nº 066/2024: solicita envio de ofício ao DER – instalação de redutor de velocidade – Vereador Andre - votado e aprovado; Requerimento nº 067/2024: solicita informações à Viação Garcia – vendas de passagens – Vereador Batista - votado e aprovado. Logo após, o Senhor Presidente solicitou que fosse realizada a leitura das indicações, as quais foram colocadas em votação, sendo: Indicações nº 094 e 096/2024 sendo devidamente aprovadas. Adiante, o Senhor Presidente deixou a palavra livre aos Nobres Vereadores para seus agradecimentos e manifestações finais. Por fim, nada mais havendo a se tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, determinando a lavratura desta ata que após lida e devidamente aprovada, será assinada por todos os Vereadores presentes.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2023-2024

JOSÉ ARMANDO CURSINO NETO
Vice-Presidente

JOÃO BATISTA ALVES DA COSTA
1º Secretário

APARECIDO MIGUEL
2º Secretário

ALAN VINICIUS SOARES FERREIRA
Vereador

ANDRE LUIS TEIXEIRA
Vereador

DEVAIR CRISPIM FERREIRA
Vereador

MARIA AP. RAMALHO FERNANDES
Vereadora

SUMITAKA TAMURA
Vereador

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:70701490

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 227/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com Edital de Abertura Publicação nº 001/2024, Edital de Classificação Final Publicação nº18/2024 e Edital de Homologação Classificação Final Publicação nº19/2024, **o candidato abaixo relacionado, convocado através do Decreto Municipal nº 202/2024, foi considerado apto. Sua admissão será a partir do dia 14 de agosto de 2024.**

OPERADOR DE MÁQUINA – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
VEVERSON AUGUSTO MACARIO DA SILVA	145,70	02º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 13 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:463CA30D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.075 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 1.304.792,16(um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na quantia de R$ 1.304.792,16 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), para reforço de dotações específicas ao atendimento das despesas, da Secretaria de Assistência Social, a saber:

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 09.03 – SETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL 08 243 0002 1076 Construção de Creche – SEDEF – FIA – Incentivo Creche. 4.4.90.51.00.00.00.00 0909 Obras e Instalações.....R$ 1.304.792,16

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior é oferecido o Excesso de Arrecadação por recursos vinculados, oriundos do Fundo Estadual para Infância e Adolescência do Estado do Paraná – FIA/PR, abaixo discriminados:

2.4.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 – Outras Transferências de Recursos do Estado. Fonte 0909 – FIA ESTADUAL INCENTIVO CRECHES.....
Art. 3.º - Inclui a prioridade e a meta 1076 – Construção de Creche – SEDEF – FIA – Incentivo Creche, nos anexos das Leis n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, 14 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:86F2B99B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.076 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Portaria FNS 3605/2024, proposta 36000585175202400, a saber:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2110 Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1018 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 300.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:
1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 Emenda Parlamentar Individual - SUS FR1018.....R$ 300.000,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 2110 - Portaria MS 3605/2024 - Emenda Individual, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, em 14 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:64BA2286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.077 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Altera artigo 2º da Lei nº 2.069 de 26 de julho de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei nº 2.069 de 26 de julho de 2024, passando a vigorar
com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os recursos para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, são oferecidos como segue:

- Excesso de Arrecadação por recurso vinculado do Convênio SECID ... R$ 300.000,00;
- Anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em Vigor

04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
LOCAL
04.003 – DIVISÃO DE COMPRAS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÃO E CONTRATOS.
04.122.0003.2017 – Manutenção da Divisão de Compras, Patrimônio, Licitação e Contratos.
62 -3.3.90.39.00.00 – 1000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 50.529,37"

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, 14 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:07A101AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.078 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, a saber:
08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 1077 Transporte Equipes de Atenção Primária - Resolução SESA nº 516/2024
4.4.90.52.00.00.00.00 0495 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita conforme segue:
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00.00 – Transferências de Convênios dos Estados para o SUS FR 495.....R$ 130.000,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 1077 nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, 14 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:34AB2B8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 2.079 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para criação de dotação não constante do orçamento programa em vigor, conforme Portaria FNS 4109/2024, proposta 36000613762202400, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDÁDES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2111 Portaria MS 4109/2024 - Emenda Individual
3.3.90.39.00.00.00.00 – 1018 - Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, é oferecido o excesso de arrecadação por alínea de receita, conforme segue:

1.7.1.3.50.1.1.09.00.00.00.00 Emenda Parlamentar Individual - SUS FR1018.....R$ 200.000,00

Art. 3.º - Inclui a Ação 2111 - Portaria MS 4109/2024 - Emenda Individual, nos anexos da Lei n.º 1.788/21 (PPA) e nº 1.940/23 (LDO 2024).

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Sebastião da Amoreira, 14 de agosto de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janaina Dos Santos Dias
Código Identificador:9C659AF2

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO - DISPUTA - PARTE 1 DE 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 58/2024 Tipo: AQUISIÇÃO PARCELADA
PREGOEIRO: ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Data de Publicação: 01/08/2024 14:50:59

MOVIMENTOS DO PROCESSO

LOTE 1 - DESERTO
Lote 1
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: Bolo Branco Confeitado Recheio de Prestígio e/ou Creme Frutas (formato retangular e altura máxima de 6 cm) Quantidade: 200**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:51 DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DOCE DE LEITE COM FRUTAS (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM) Quantidade: 260**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:51 DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
Lote 3
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: BOLO BRANCO SIMPLES SEM RECHEIO COM COBERTURA (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM)
Quantidade: 290**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:51 DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
Lote 4
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: BOLO DE CHOCOLATE CONFEITADO COM RECHEIO DE BRIGADEIRO (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM) Quantidade: 600**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:51 DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
Lote 5
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: BOLO DE FUBÁ PRONTO SEM RECHEIO E SEM COBERTURA
Quantidade: 190**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:51 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
Lote 6
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: uni
Marca: Modelo:
Descrição: MINI SANDUICHE NATURAL, PÃO FRANCÊS, CONTENDO RECHEIO DE FRANGO, ALFACE E TOMATE
Quantidade: 9.200**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:51 DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
Lote 7
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: un Descrição: PAO FRANCES 50GR
Marca: Modelo:
Quantidade: 8.350**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:51 DESERTO

LOTE 8 - DESERTO
Lote 8
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: cen
Marca: Modelo:
Descrição: MINI SALGADO ASSADO DE CENTO: (APROX. 20G CADA, SENDO 15G DE MASSA E 5G DE RECHEIO): ESFIRRA DE FRANGO, CARNE OU PRESUNTO E QUEIJO
Quantidade: 730**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 9 - DESERTO
Lote 9
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: cen
Marca: Modelo:
Descrição: MINI PÃO DE QUEIJO TRADICIONAL
Quantidade: 300**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 10 - DESERTO
Lote 10
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: un
Marca: Modelo:
Descrição: SUCO NATURAL DE LARANJA 1 LITRO
Quantidade: 1.560**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 11 - DESERTO
Lote 11
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: un
Marca: Modelo:
Descrição: AGUA MINERAL (GARRAFA 500 ML) S/GÁS
Quantidade: 550**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 12 - DESERTO
Lote 12
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: uni
Marca: Modelo:
Descrição: MINI SONHO COM RECHEIOS A DEFINIR: DOCE DE LEITE, CREME DE LEITE E/OU GOIABADA
Quantidade: 5.400**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 13 - DESERTO
Lote 13
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: BOLO DE CENOURA SEM RECHEIO COM COBERTURA DE BRIGADEIRO (FORMATO RETANGULAR E ALTURA MÁXIMA DE 6 CM)
Quantidade: 200**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 14 - DESERTO
Lote 14
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: TORTA RECHEADA COM FRANGO
Quantidade: 180**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 15 - DESERTO
Lote 15
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: un
Marca: Modelo:
Descrição: REFRIGERANTE GUARANA 2 LITROS (1°QUALIDADE)
Quantidade: 1.800**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:52 DESERTO

LOTE 16 - DESERTO
Lote 16
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: cen
Marca: Modelo:
Descrição: MINI SALGADO FRITO DE CENTO (APROX. 20G CADA, SENDO 15G DE MASSA E 5G DE RECHEIO): PRESUNTO E QUEIJO, CARNE OU FRANGO
Quantidade: 330**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 17 - DESERTO
Lote 17
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: uni
Marca: Modelo:
Descrição: PÃO FRANCÊS (50G) RECHEADO COM DUAS FATIAS DE MORTADELA
Quantidade: 1.400**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 18 - DESERTO
Lote 18
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: cen
Marca: Modelo:
Descrição: PASTELZINHO FRITO (aprox. 30g cada)
Quantidade: 300**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 19 - DESERTO
Lote 19
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: cen
Marca: Modelo:
Descrição: SALGADINHO MASSA FOLHADA (FRANGO/ PRESUNTO E QUEIJO – aprox. 20g CADA)
Quantidade: 100**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 20 - DESERTO
Lote 20
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: cen
Marca: Modelo:
Descrição: MINI QUICHE (aprox. 30g CADA – alho poró / queijo e bacon / palmito)
Quantidade: 50**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 21 - DESERTO
Lote 21
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: cen
Marca: Modelo:
Descrição: MINI QUIBE FRITO (aprox. 20g CADA)
Quantidade: 50**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 22 - DESERTO
Lote 22
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: UND
Marca: Modelo:
Descrição: MINI HAMBURGUER (pesos aproximados: pão de hamburguer: 20g / hamburguer de carne bovina: 15g / alface / tomate/ maionese)
Quantidade: 2.800**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 23 - DESERTO
Lote 23
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: uni
Marca: Modelo:

Descrição: MINI BROA DE FUBÁ
Quantidade: 3.000**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO
LOTE 24 - DESERTO
Lote 24
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: uni
Marca: Modelo:
Descrição: MINI CACHORRO QUENTE RECHEIO DE MOLHO DE TOMATE, MAIONESE E BATATA PALHA
Quantidade: 1.400**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:53 DESERTO

LOTE 25 - DESERTO
Lote 25
VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item:1 Unidade: KG
Marca: Modelo:
Descrição: BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE CREME COM COCO CREMOSO E FRUTAS (formato retangular e altura máxima de 6 cm)
Descrição: BOLO BRANCO CONFEITADO RECHEIO DE BRIGADEIRO
Quantidade: 60**Valor Unit.:**0,00**Valor Total:**0,00
01/08/2024 14:50:59 PUBLICADO
MOVIMENTOS DO LOTE
02/08/2024 00:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
14/08/2024 08:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
14/08/2024 09:12:54 DESERTO

ROMULO RICARDO JANONI SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:3F82ACC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2021

EXTRATO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 140/2021

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 50/2021**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: V.A.L.A - COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Figueira - Paraná, Avenida Castelo Branco nº 1.405-B, Centro - CEP: 84.285-000, e-mail contato@franet.com.br , telefone 43 3547-2062, inscrita no CNPJ sob nº 07.195.930/0001-97, neste ato representada pelo Sr. André Nunes de Oliveira, brasileiro, maior, empresário, portador do R.G. nº 10434547-6 e C.P.F. 067.399.619-05, residente e domiciliado na cidade de Sapopema-Pr.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais). Referente ao contrato nº 140/2021. O aditivo de valor, justifica para instalação e prestação de serviços na nova cede do Conselho Tutelar. Conforme Acórdão nº 1912/2023 do TCE PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:10A0AAF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 235/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 235/2023

Pregão Nº 29/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 29/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Blumenau-SC. Av. Kamp Bornhofen, 98 - CEP: 89.032-457. Telefone (47) 3304-4184 - email-brudertec.info@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 25.027.024/0001-65 neste ato representada pelo Sr. Rafael Rodrigo Lamin, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 049.576.149-46 e RG: 4880313-8, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC.

CLÁUSULA 1ª - Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 2.000,00 (dois mil reais) sendo 5 unidades referente ao lote 27 (roteador wireless). Referente ao contrato nº 235/2023. Conforme Acórdão nº 1912/2023 do TCE PR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 14 de agosto de 2024

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:B4B591CB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 63/2024

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO *DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO* Nº 63/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.167.733/0001-87, neste ato representado Prefeito Municipal em exercício **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8 e CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, sito à Rua Santana, neste ato denominado simplesmente contratante.

CONTRATADA: SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA CPF nº 112.504.269-95

Objeto: Prestação de Serviços de **Professora** carga horária de 20hrs semanais
Vigência do Contrato: ATÉ 31/12/2024, sem prorrogação
Sapopema, 14/08/2024

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

SILVANA MAIARA BREGINSK CORREA
Contratada

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:F1F42017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 096/2024

Concede progressão funcional por desempenho a servidora Angela Alves de Almeida e da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER progressão funcional por desempenho a servidora Angela Alves de Almeida, matrícula 113, ocupante do cargo de Operador de Comunicação, - GOL4C22 para o nível referencial GOL4C23 o quadro de pessoal efetivo, fundamentado na alínea "a", inciso II do Art. 38 da Lei 2869 de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 13 de agosto 2024.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:8637D651

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº. 324/2022 ID: 8752

ORIGEM	**Concorrência Pública 03/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA	**Weiller Construção Civil**
CNPJ:	**79.986.949/0001-62**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar recape e pavimentação em CBUQ no Trecho da Avenida Deputado Borsari Neto, entre a Avenida Ademar Bornia e Rua Vaz Caminha, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, com recursos oriundos do Paraná Cidade (SAM 45) e contrapartida municipal, incluindo serviços preliminares de terraplanagem, base e sub-base, revestimento em CBUQ, serviço de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, conforme especificações contidas no Edital e em seus anexos.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado o prazo de vigência, durante o período de 15 de agosto de 2024 a 13 de outubro de 2024, conforme Cláusula V".
ASSINATURA	**13 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:E885CB86

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 314/2022 ID 8742

ORIGEM:	**Pregão 15/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VOXCITY TECNOLIGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**19.813.396/0001-14**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção**
ADITIVO	**Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo prazo de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, conforme Cláusula II do contrato.".**
ASSINATURA	**14 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C50524B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 314/2022 ID 8742

ORIGEM:	**Pregão 15/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**VOXCITY TECNOLIGIA LTDA**
CNPJ/CPF:	**19.813.396/0001-14**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, o valor global será de R$ 216.222,56 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), pelo período estipulado.
ASSINATURA	**14 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:CCDD5EB7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO DO
CONTRATO N° 313/2022 ID: 8741

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 15/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/CPF:	**01.371.416/0001-89**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira: "**Fica prorrogado o prazo de vigência, pelo prazo de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, conforme Cláusula II do contrato.".
ASSINATURA:	**14 de agosto de 2024.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:BE8F8D42

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 313/2022 ID 8741

ORIGEM:	**Pregão 15/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**SERCOMTEL S.A - TELECOMUNICAÇÕES**
CNPJ/CPF:	**01.371.416/0001-89**
OBJETO:	**Contratação de empresa(s) especializada(s) e autorizada(s) pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), sendo para o LOTE 1 a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA comutada através de facilidades DDR, fornecendo aparelhos telefônicos e equipamentos PABX IP em regime de comodato e/ou PABX Virtual em nuvem, e para o LOTE 2, acesso a REDE MUNDIAL DE INTERNET, por meio de Links Dedicados com proteção DDos e Gerência Pró Ativa e Rede IP Multisserviços através de Protocolo MPLS, com fornecimento de equipamento Switch, em regime de comodato, contemplando os serviços de configuração, ativação e manutenção**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme aditivo de prazo referente ao período de 15 de agosto de 2024 a 14 de agosto de 2025, o valor global será de R$ 1.069.931,00 (um milhão, sessenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais), pelo período estipulado.
ASSINATURA	**14 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:9CEA85AD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 361/2023 ID: 9323

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 45/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**R. GARDIM LOCACOES**
CNPJ	**16.096.071/0001-70**
OBJETO	**Registro de preços para futuras e eventuais LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO para atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Prorrogado o prazo de vigência, durante o periodo de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, conforme estabelecido na Clausula Quinta da Ata de Registro de Preços".
ASSINATURA	**13 de agosto de 2024**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:75817B72

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 361/2023 ID: 9323

ORIGEM	**Pregão Eletrônico - nº 45/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi - Pr**
CONTRATADA	**R. GARDIM LOCACOES**
CNPJ	**16.096.071/0001-70**
OBJETO	**Registro de preços para futuras e eventuais LOCAÇÕES DE BANHEIRO QUÍMICO para atender a demanda das Secretarias do Município de Sarandi/PR**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme Aditivo de prazo de vigencia, pelo prazo de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, fica aditivado o valor de R$ 682.730,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e setecentos e trinta reais), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 45/2023."
ASSINATURA	13 de agosto de 2024

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:7C854720

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0032/2024-PMS-UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-0032/2024 – PMS – UASG 988461

OBJETO: Registro de preços para aquisições de cargas de gás de oxigênio medicinal, oxigênio industrial e gás acetileno para atender às Secretarias Municipais e ao Corpo de Bombeiros de Sarandi/PR.

Nova data e horário da abertura da Sessão: **dia 28 de agosto de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro4@sarandi.pr.gov.br
O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, http://www.compras.gov.br/.

Sarandi, 14 de agosto de 2024.

MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Souza Carvalho Mattos
Código Identificador:4FE107FA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 9-0001/2024 - PMS - UASG 988461

Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9-0001/2024 – PMS
UASG 988461
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para executar obra de reforma na Unidade Básica de Saúde do Jardim Independência do Município de Sarandi/PR.

Data e horário de abertura da Sessão: **dia 02 de setembro de 2024 às 09:00 Horas**.

LOCAL: http://www.compras.gov.br/

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro3@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 13 de agosto de 2024.

DANIEL DE OLIVEIRA LEITE
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:2B1C1630

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2024

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 13 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:D3B282DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 012/2024-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 012/2024**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**C.V.R - DEPOSITO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
OBJETO:	**Aquisição de Areia Lavada e Lajota.**
VALOR TOTAL:	**R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 75, inciso III, alínea 'a' da Lei 14.133/21.

Sarandi, 13 de agosto 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:C7DD22AB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4045/2024

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissãodo Conselho de Administração do Fundo Municipal do Nucleo de Ensino da Guarda Civil Municipal - FNEGCM, na forma que especifica:.

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no art.8º, da Lei Complementar nº.2948/2023, de26dejulho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem aComissãodo Conselho de Administração do Fundo Municipal do Nucleo de Ensino da Guarda Civil Municipal - FNEGCM, na forma do Artigo 8º, da Lei Complementar nº. 2948/2023

CARGO	NOME	MATRICULA
Diretor:	Alessandra Godart Rosa	5760
Secretário:	Joel Jose dos Santos Correia	5479
Tesoureiro:	Everton Simão Ortiz	6006

Art. 2ºO conselho de Administração deve ser composto por servidores municipais, indicado pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, nomeado pelo Prefeito Municipal.

Art. 4ºNão haverá remuneração para a realização das atividades desta Comissão, vedada a participação de instrutores e coordenadores.

Art.5º Revogadas disposições em contrário, especialmente a Portaria nº3528/2024 de 14 de março de 2024,esta portaria entra em vigor na data desua publicação.

Sarandi, 12 de agosto de 2024.

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:A278D3CD

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°4046/2024

SÚMULA:Nomeia Membros para comporem a Comissãodo Conselho Fiscal do Fundo Municipal do Nucleo de Ensino da Guarda Civil Municipal - FNEGCM, na forma que especifica:.

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do contido no art.10º, da Lei Complementar nº.2948/2023, de 26 de julho de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo para comporem aComissãodo Conselho fiscal do Fundo Municipal do Nucleo de Ensino da Guarda Civil Municipal - FNEGCM, na forma do Artigo 10º, da Lei Complementar nº. 2948/2023:

CARGO	NOME	MATRICULA
Presidente:	Juarez Martins da Silva	5764
Secretário:	Alexandre da Silva	6555
Conselheiro:	Valdir Gonçalves da Silva	5758

Art. 2º Os membros do Conselho Fiscal serão indicados pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 4ºNão haverá remuneração para a realização das atividades desta Comissão, vedada a participação de instrutores e coordenadores.

Art.5º Revogadas disposições em contrário,especialmente a Portaria nº3529/2024 de 14 de março de 2024,esta portaria entra em vigor na data desua publicação.

Sarandi,12 de agostode 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:71B003F7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4050/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial ao Servidor Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 144 da lei n.º 10/92, do estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Concede à Servidora Municipal JULIANA PELEGRINO ARCHANJO, matricula 6775, lotadana Secretaria Municipal de Assistência Social exercendo o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, *LICENÇA ESPECIAL*. Período aquisitivo 08/10/2015 à 13/05/2022, de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. Período a usufruir de 09/09/2024 à 08/10/2024, totalizando 30 dias.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de setembro de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,14 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:8821D242

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 4047/2024

SÚMULA: Concede Licença Especial àServidora Municipal, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Art. 144 da Lei n.º 10/92, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sarandi.
R E S O L V E:

1º - Conceder à servidora Municipal **ELISANA MACIEL PEREIRA,** matrícula **6931,** lotadana Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUV, exercendo o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), *LICENÇA ESPECIAL*. **Período aquisitivo de 13/04/2016 á 17/11/2022** de acordo com o Artigo 144 da Lei 10/92, com remuneração integral. **Período a usufruir de 08/08/2024 à 06/09/2024, totalizando 30 dias**
2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 08 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL,12 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:8649BD5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2130/2024

SÚMULA:EXONERA FRANCISCARLA RAGONHA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerada **FRANCISCARLA RAGONHA,** portadora do C.P.F. n.ºXXX.812.XXX-37,do cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR DEP. CONTROLE FINANCEIRO E ORÇAMENTARIO, SímboloCC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº17/2021 de 04 de janeiro de 2021, este Decreto entra em vigora partir de 13 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:64174099

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2131/2024

SÚMULA: Nomeia FRANCISCARLA RAGONHA para o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, na forma que especifica:

WALTER VOLPATO,Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º115/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **FRANCISCARLA RAGONHA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.ºXX.595.XX-3 e inscrita no C.P.F. n.ºXXX.812.XXX-37, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 14 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:38BA8952

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°2138/2024

SÚMULA:EXONERA a pedido DIEGO FRANCO PEREIRA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º115/2005e446/2023.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado a pedido **DIEGO FRANCO PEREIRA,** portador do C.P.F. n.ºXXX.725.XXX-11,do cargo de CHEFE DE GABINETE,Símbolo CG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº1393/2023de 12 de junho de 2023,este Decreto entra em vigora partir de 20 de agosto de 2024.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:8265D472

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 592- 24/06/2024
DATA DA LAVRATURA: 26/06/2024
INFRATOR: ALVINO PRADO
CPF: 161.472.789-91
LOCALIDADE DO DANO: AV. CUIABA,QUADRA: 154 LOTE: 154 GLEBA PATRIMÔNIO SARANDI

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 205REG. DECRETO 1516/2023, ART. 1º, § 1º, ALÍNEA "A": QUEIMA DE MATERIAIS DIVERSOS, PLÁSTICO E ISOPOR. INFRINGINDO O ART. 205 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009.
ART.205 - SÃO PROIBIDAS AS QUEIMADAS URBANAS NO MUNICÍPIO, INCLUSIVE AS REALIZADAS COM O PROPÓSITO DE QUEIMAR O MATO EM TERRENOS BALDIOS E ÁREAS NÃO URBANIZADAS, QUEIMAR RESÍDUOS

RESULTANTES DA PODA DO MATO, ARBUSTOS E DE ÁRVORES OU AINDA PARA A QUEIMA DE LIXO OU RESÍDUOS DE QUALQUER NATUREZA, ORGÂNICA OU INORGÂNICA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS E EDIFICAÇÕES COM INTUITO DE LIMPEZA DESTESA, CONFORME LEI MUNICIPAL DO CÓDIGO DE POSTURAS.
MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART. 1º, §1º, ALÍNEA "A".
ART. 1º. FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL:
§1º. NA IMPOSIÇÃO DA MULTA E PARA GRADUÁ-LA, SERÁ CONSIDERADO:
LEVES, AQUELAS EM QUE O INFRATOR SEJA BENEFICIADO POR CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:91C69C51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 731- 25/07/2024
DATA DA LAVRATURA: 29/07/2024
INFRATOR: CROMAGEM SANTOS LTDA
CNPJ: 35.070.915/0001-58
LOCALIDADE DO DANO: RUA DOS IMIGRANTES,3126 BARRACÃO 09 JD. NOVO MUNDO, SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 ART. 54 ALÍNEA "A", ART. 242 INC. II E ART. 259, REG. DECRETO 1516/2023.
ARMAZENAMENTO IRREGULAR DE PRODUTOS QUIMICOS E CONSEQUENTE VAZAMENTO NO SOLO, NÃO POSSUI LICENÇA AMBIENTAL, NA RUA DOS IMIGRANTES, 3126 BARACÃO 09 JD. NOVO MUNDO SARANDI/PR.
AUTO CONFORME LEI 219/2009:
ART.54 CONSTITUI INFRAÇÃO, PARA OS EFEITOS DESTA LEI, QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO QUE IMPORTE NA INOBSERVÂNCIA DE SEUS PRECEITOS, BEM COMO DAS NORMAS REGULAMENTARES E MEDIDAS DIRETIVAS DELA DECORRENTES.
A) EXECUÇÃO DE OBRAS, ATIVIDADES, PROCESSOS PRODUTIVOS E EMPREENDIMENTOS, BEM COMO A UTILIZAÇÃO OU EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS DE QUAISQUER ESPÉCIES, SEM A RESPECTIVA LICENÇA AMBIENTAL.
ART.242: EM CASO DE ACIDENTE DECORRENTE DE DERRAMAMENTO OU VAZAMENTO OU DISPOSIÇÃO DE FORMA IRREGULAR DE SUBSTÂNCIAS POLUENTES, ARCARÃO COM AS DESPESAS DE EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR OU MINIMIZAR A POLUIÇÃO AMBIENTAL E RECUPERAR O AMBIENTE DEGRADADO.
II - O GERADOR, NOS ACIDENTES OCORRIDOS EM SUAS INSTALAÇÕES.
ART.259 AQUELE QUE UTILIZA SUBSTÂNCIAS OU PRODUTOS PERIGOSOS DEVE TOMAR PRECAUÇÕES PARA QUE NÃO APRESENTEM PERIGO PARA A SAÚDE E O MEIO AMBIENTE, OU PARA QUE NÃO OS AFETEM.
MULTA COM BASE NO DECRETO 1516/2023, ART.1º, §1º, ALÍNEA "B".
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B73F4640

SECRETÁRIO M. DA JUV. CULT. ESP. E LAZER
PORTARIA Nº 4049/2024

SÚMULA: Dispõe saber a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

1º – Autorizar a concessão de diária para a Janaína Cristina Ferreira dos Santos, CPF: XXX.988.XXX-98, que exerce o cargo/função: professora de judô, da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, sendo concedida 01 (uma) diária para custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme especificações na Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021, e de acordo com o Previsto no Artigo 20º da Lei Municipal nº 2897/2023, publicada em 31 de janeiro de 2023, e Decreto Municipal nº 1861/2024, publicado em 28 de março de 2024.

2º - O montante da diária concedida corresponde ao valor R$ 312,75 (Trezentos e doze reais e setenta e cinco centavos), sendo este valor referente ao período de 01 (um) dia, relativos à viagem a Laranjeiras do Sul-PR para acompanhar os atletas na competição do Campeonato Paranaense sub 11,13, 15 e 18 aspirantes, M/F - Campeonato Paranaense por equipes - Judô.

3º – Ainda, justifica-se a viagem em razão da servidora ser a professora da oficina de judô do projeto Superação, e será a responsável e técnica da equipe, representando o município de Sarandi-PR. A saída deste Município será às 23h30 do dia 16 de agosto e retorno às 03h do dia 18 de agosto de 2024, e o meio de transporte utilizado será veículo oficial.

4º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2024.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josane Ferreira de Souza
Código Identificador:739B31DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços consistentes na revisão de 20.000 (vinte) mil km rodados do veículo **CAMINHONETE, MARCA RENAULT, MODELO OROCH, VERSÃO INTENSE 1.6 M**, incluindo fornecimento de materiais,

peças e mão de obra, conforme requerido e justificado pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio **de Dispensa de Licitação**.

Homologamos e adjudicamos o presente procedimento licitatório, para o fim de adjudicar seu objeto à(s) empresa(s):

SOMA FRANCE AUTOMÓVEIS LTDA inscrito no **CNPJ n.º 25.080.836/0002-55**, no(s) lote(s) 01 do objeto desta licitação com o valor global de em **R$ 1.100,00 (mil e cem reais).**

Sengés, 14 de agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7BDDE79F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cassia Barbosa Turibio	013.802.883-61	23º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:8C337F0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 3.003/2024

SÚMULA:- DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso de suas atribuições legais**,**

RESOLVE

Art. 1º - Instaurar Sindicância Investigativa, para apuração dos fatos narrados no documento protocolado sob o n.º 19748/2024, conforme determina a Lei Municipal nº. 595/2022 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sengés/PR.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância Investigativa, os seguintes servidores:

- **Marcos Roberto Moleda**, matrícula funcional 11581, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior (Presidente);
- **Leandro de Oliveira Campos**, matrícula funcional 9721, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Wagner da Silva Santos,** matrícula funcional 13751, Escriturário, Nível 008, Ensino Superior;
- **Graciele Oliveira Danielewski Pereira,** matrícula funcional 3761, Escriturário II, Nível 008, Ensino Superior;
- **Adilson Rodrigues**, matrícula funcional 3291, Agente Administrativo I, Ensino Superior, Nível 010;
.

Parágrafo único. Para execução dos trabalhos, a Comissão poderá requisitar pareceres e providências dos departamentos e demais servidores que integram os quadros do Município.

Art. 3º - Determinar à Comissão de Sindicância Investigativa que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se CIÊNCIA desta à Comissão.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 13 DE AGOSTO DE 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:E5F59E55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 166 DE 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3.331, de 13/08/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 27.277,30 (vinte sete mil duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

20.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
20.030.00.000.0000.0.000.		Divisão de Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.000.0000.0.000.		Saúde	
20.030.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
20.030.10.302.0006.0.000.		Atenção de Média Alta Complexidade	
20.030.10.302.0006.1.222.		Instalação de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica(emenda)	
- 4.0.00.00.00.00	21303	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	21303	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	21303	APLICAÇÕES DIRETAS	
- 4.4.90.51.00.00	21303	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.277,30

Total Suplementação: 27.277,30

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Superávit Financeiro de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani, em 14 de agosto de 2024

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente –SERMUSA

SUELY ROQUE DE SOUZA
Diretora do Departamento de Fazenda - SERMUSA

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:334626A6

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 243 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 243/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SCARAMAL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 5 PRATELEIRAS EM AÇO GALVANIZADO, 190X90CM E 40 CM DE PROFUNDIDADE.

VALOR: R$ 1.845,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 13 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:B2AE7ECD

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 77-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 77/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC.
OBJETO: FORNECIMENTO DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INFORMATIZADO PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS (PERGAMUM).
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE AGOSTO DE 2024.
TÉRMINO: 14 DE AGOSTO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 12/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024 ID Nº 84695.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5381B154

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 78-2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 78/2024.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: INSTITUTO CIDADANIA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA NA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDAIR BLANC DE FOMENTO A CULTURA (PNAB), INSTITUÍDA PELA LEI 14.399/2022.
VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.
INÍCIO: 14 DE AGOSTO DE 2024.
TÉRMINO: 14 DE AGOSTO DE 2025.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 78/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 ID Nº 84696.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 14 DE AGOSTO DE 2024.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 6.917,71 (SEIS MIL, NOVECENTOS E DEZESSETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ANA RUTH SECCO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:6AEAEE9A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 244 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 244/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: N G B PIRES & CIA LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE INTERNET WI-FI LIVRE NAS PRAÇAS PÚBLICAS E LAGO TABOCÓ CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO DOD E TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 14 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:65CBC644

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 242 -2024

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 242/2024
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: HP PLASTICOS
J. C SOARES PRESENTES.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

VALOR: R$ 5.887,25(CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 12 de agosto de 2024.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:F5DC6538

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO - 20 HORAS

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, no Departamento Municipal de Educação.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **21 de agosto de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 900,00 (novecentos reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **22 de agosto de 2024, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **26/08/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:
a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 15 de agosto de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- noções de informática.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:7FB43BBE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO - 30 HORAS

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) na área de educação, para preenchimento de Cargo de Reserva.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se a Cargo de Reserva de 30 horas semanais de estágio bolsista junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, no Departamento Municipal de Educação:

3.2 O candidato deverá apresentar, no ato da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pedagogia ou outras Licenciaturas.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 06 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **21 de agosto de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 6 (seis) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **22 de julho de 2024, das 19:00 às 21 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **26/07/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando as séries finais (as últimas séries se sobrepõem às anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de regularidade escolar, com indicação do ano ou período do curso de licenciatura que está cursando e as disciplinas ministradas;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 15 de agosto de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- Noções de informativa.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:54C0C57E

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO - PÓS GRADUAÇÃO

EDITAL DE ESTÁGIO REMUNERADO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

O Município de Sertanópolis, por seu Departamento de Educação, TORNA PÚBLICA a abertura de Processo Seletivo para seleção de estagiários (as) de PÓS GRADUAÇÃO, para preenchimento de 01 (uma) vaga.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** de 20 horas semanais de estágio bolsista de **Pós Graduação**, junto ao Departamento de Educação.

2. OBJETIVOS DO ESTÁGIO

1.1 Relacionar teoria e prática profissional dentro de um processo sistematizado de ensino-aprendizagem, aplicando os conhecimentos desenvolvidos durante a formação nas diversas áreas da Educação.

1.2 Vivenciar uma experiência prática orientada, na busca de autonomia no exercício futuro da profissão.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** serão gratuitas e recebidas no período de **15 de agosto de 2024 a 19 de agosto de 2024**, no Departamento Municipal de Educação.

3.2 O candidato deverá apresentar, no dia da prova:

a) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

I - Carteira de identidade (frente e verso);

II -CPF;

III – Comprovante de residência;

IV- Documento de comprovação de matrícula/frequência **no Curso de Pós Graduação na área da Educação.**

3.3 Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

a) Possuir disponibilidade de tempo para a realização do estágio, sendo 04 horas diárias, de segunda a sexta-feira.

b) Ter conduta social compatível com o exercício das atribuições de estagiário.

c) Verificar junto à Instituição de Ensino que frequenta se a mesma autoriza a realização de estágio no nível em que o candidato se encontra matriculado.

3.4 A relação dos candidatos inscritos será publicada, no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ em data de **21 de agosto de 2024**.

4. VALOR DA BOLSA E CARGA HORÁRIA

4.1 A jornada do estagiário de 4 (quatro) horas diárias, a ser fixada em razão conveniência dos serviços do Departamento, recebe bolsa mensal no valor de R$ 1.480,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta reais), além do valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) de auxílio transporte.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo constituir-se-á de duas provas, a saber:

5.1.1 Produção de um texto com valor de 50 (cinquenta) pontos.
5.1.2 Prova com questões objetivas com valor de 50 (cinquenta) pontos.

5.2 Data e horário da prova: **22 de agosto de 2024, das 19:00 às 21:00 horas, na Escola Municipal Luiz Deliberador, localizada na Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 515, Sertanópolis/PR**

5.3 Duração da prova: 2 (duas) horas.

5.5 Os candidatos deverão comparecer ao local designado portando documento de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a entrada no recinto fora do horário designado.

5.6 Não será admitida qualquer espécie de consulta a doutrina ou equipamentos eletrônicos, etc, durante a realização das provas.

5.7 Serão avaliados a clareza, coerência, concordância e correção gramatical.

5.8 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% do total da prova.

5.9 O **resultado** será publicado no endereço https://www.sertanopolis.pr.gov.br/ no dia **26/08/2024.** Nesta mesma data será concedida, aos candidatos, vista das provas e dos respectivos espelhos, no horário de 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Educação.

5.10 Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

a) estágio documentalmente comprovado na área da Educação;

b) maior tempo de estágio documentalmente comprovado na área de Educação;

c) estar cursando os meses finais (os últimos meses se sobrepõem aos anteriores).

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O prazo de validade do presente processo seletivo será 01 ano podendo ser renovado por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

6.1.1 Havendo necessidade de substituição ou abertura de outras vagas dentro desta escolaridade, a convocação obedecerá a ordem de classificação do presente.
6.2 A inscrição implicará o reconhecimento e a aceitação por parte do candidato, do que determina as legislações de estágio vigente, da Legislação Municipal e deste Edital e, ainda, a declaração tácita de que, na data de sua realização, ele atende aos requisitos previstos.

6.3 O candidato convocado deverá apresentar-se no prazo de 02 (dois) dias de sua convocação no Departamento de Educação, munido dos documentos abaixo relacionados:

a) histórico escolar atualizado;
b) declaração atualizada de matrícula na Pós Graduação;
c) número da Agência e da Conta Corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica.

6.4 A falta de qualquer um dos documentos acima citados implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita à bolsa, ocasião em que será chamado o próximo candidato, obedecida a ordem de classificação.

6.5 Em caso de desistência, desligamento voluntário ou não, durante o prazo de validade do processo seletivo, será convocado para a vaga o candidato seguinte, observada a ordem de classificação.

6.6 A constatação, a qualquer tempo, de fornecimento, pelo candidato, quando da inscrição, de informação que não corresponda à verdade implicará na sua eliminação, cancelando-se a inscrição, anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6.7 Por força da Lei 11.788/08, o estagiário possui direito a recesso de 30 dias remunerados, e o estágio se dará por 01 ano prorrogável por mais 01 ano de estágio, entre outros dispositivos da legislação específica, desde que sua avaliação seja satisfatória, podendo, a

Administração, verificando incompatibilidade, pugnar pela extinção do vínculo de estágio.

6.8 Para qualquer esclarecimento adicional relativo à presente seleção, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Educação, através do telefone (43) 3232-2055, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
7. Se afigura como condição para inscrição no processo seletivo:

d) Verificar se não se encontra na situação de impedimento de que dispõe o artigo 11 da Lei Federal n.º 11.788/2008:

Art. 11. A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

7.1 Fica assegurado ao portador de necessidades especiais (PNE) o percentual de 10% (dez por cento) das vagas a serem oferecidas, devendo a necessidades especial ser comprovada mediante laudo médico específico.

Caso o candidato necessite de condições especiais para a realização das provas, deverá solicitá-las por escrito no ato da inscrição.

Sertanópolis, 15 de agosto de 2024.

CLÁUDIA RENATA TEDARDI TERASSI
Presidente

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

- planejamento e avaliação da aprendizagem;

- organização dos espaços pedagógicos;

- educação inclusiva;

- ética no espaço escolar;

- afetividade nas relações;

- noções de informática.

Publicado por:
Vilma de Souza Correa
Código Identificador:5E41AB47

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 17/2024

PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA POR O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO (SERMUSA) 17/2024 – RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO JÁ ACATADAS ANTERIORMENTE – RETIFICAÇÃO DO EDITAL QUE NÃO PROCEDE

Trata-se de impugnação ao Edital apresentada por O3 GESTÃO AMBIENTAL LTDA.

Em síntese, o impugnante requer que a subcontratação que o Edital possibilita seja restrita aos serviços de tratamento por incineração dos resíduos do grupo B e a destinação final/aterro.

A impugnação não procede.

Com efeito, o impugnante apresentou anterior pedido de retificação do Edital já acatada para possibilitar a subcontratação anteriormente vedada.

O item retificado estipula:

4.3. Admite-se a subcontratação parcial do objeto no que tange ao tratamento e destinação final do resíduo.

Portanto, a subcontratação parcial pretendida pelo impugnante inicialmente pretendida pelo impugnante está permitida com a retificação já levada a efeito.

Maiores restrições, como agora pretende o impugnante, apenas significariam impedir o caráter competitivo do certame ou indiciar direcionamento.

Deste modo, entendo que o Edital não comporta qualquer retificação e, pelos motivos já alinhavados, opino pelo indeferimento do pedido de alteração do Edital.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 13 de agosto de 2024.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **INDEFIRO O PEDIDO** de alteração do Edital.

Sertanópolis, 13/08/2024.

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Pregoeira em Exercício

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:22BA9C2D

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARECER DE IMPUGNAÇÃO EDITAL 17/2024

PARECER: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL APRESENTADA POR JOSE ALLES PEREIRA LTDA – GAU AMBIENTAL – PREGÃO ELETRÔNICO (SERMUSA) 17/2024 – INTEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO – NÃO CONHECIMENTO

Trata-se de impugnação ao Edital interposta JOSE ALLES PEREIRA LTDA – GAU AMBIENTAL.

O tríduo que antecede a data da realização da sessão corresponde aos dias 14/15 e 16 de agosto.

A impugnação, portanto, deveria ter sido encaminhada até o dia 13 de agosto.

Portanto, considerando que o encaminhamento se fez fora do prazo legal, tem-se que a impugnação é intempestiva.

No entanto, possível a recepção da impugnação como simples pedido de esclarecimento, no que couber, porque relevante para todos os potenciais interessados.

A questão dos atestados de capacidade e seus registros serão devidamente analisadas pela Comissão de Licitação no caso concreto, quando do enfrentamento da questão caso classificada a proposta da impugnante.

Feitas estas considerações, opino pelo não conhecimento da impugnação por intempestividade. No entanto, recepcionando a impugnação como simples pedido de esclarecimento, opino pela prestação das informações na forma supra.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sertanópolis, 14 de agosto de 2024.

HENRIQUE ZANONI
Procurador do Município

Acolho as razões apontadas no parecer e **NÃO CONHEÇO DA IMPUGNAÇÃO** do Edital.

Em tempo, fica acatado o opinativo para receber a petição como simples pedido e prestados esclarecimentos na forma do parecer.

Sertanópolis, 14/08/2024.

LINDINALVA DE ANDRADE MOURA
Pregoeira

Publicado por:
Lindinalva de Andrade Moura
Código Identificador:BD48E4A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **03/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE BIODIGESTOR"**
.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/08/2024 até dia 03/09/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 03/09/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com.

Sulina,14 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:8B40718E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **04/09/2024**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"LOCAÇÃO DE MÁQUINA PESADA TIPO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA EQUIPADA COM ROMPEDOR PARA EXECUÇÃO DE HORAS MÁQUINA, INCLUSO OPERADOR E CAMINHÃO PARA DESLOCAMENTO"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 15/08/2024 até dia 04/09/2024 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 04/09/2024, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br.
Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina,14 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:E2D8C61A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DA DECISÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

O Município de Sulina/PR, torna público, bem como intima a empresa **M A C CARLESSO ELETRO ME**, da decisão de aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA**, baseado em inadimplência total, nos termos do art.87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, sem qualquer outra sanção onerosa. Ainda, informar que, se houver reincidência de inadimplência parcial ou total em contratos ou atas de registro de preços futuras, sofrerá as sanções administrativas amparadas no art.156, da Lei Federal nº 14.133/21. Publique-se nos órgãos oficiais.

Sulina/PR, 14 de agosto de 2024.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:5011678A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 36/2024

Processo Administrativo nº. 54/2024

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TAPIRA
CONTRATADO	ESMAEL FERREIRA LTDA
CNPJ	85.061.505/0001-19
VALOR	R$ 12.167,00 (doze mil cento e sessenta e sete reais)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO MUNICÍPIO E MANUTENÇÃO NA REDE ELÉTRICA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
BASE LEGAL	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira/PR, 14 de agosto de 2024.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:9035B804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 23/2024

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de Processo de Seleção Simplificado N° 001/2023, homologado através do Decreto N° 1863 de 02 de janeiro de 2024.

CONVOCA
Os aprovados no PSS nº 001/2023 a comparecem entre os dias **15 de agosto de 2024 a 21 de agosto de 2024,** no horário das 09:00 as 11:30 horas e das 13:30 as 16:30 horas no Departamento de Recursos Humanos e Pessoal, da Secretaria de Geral de Governo, sito a rua XV de novembro, 135, nesta cidade, para dar ciência no Termo de Convocação e receber a relação de documentos necessários e o local dos exames de aptidão física a sua nomeação para o cargo.
MOTORISTA

Nome	Cargo	Classificação
LAUDICEIA RIBEIRO DE SOUZA	Motorista	4° Lugar

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nome	Cargo	Classificação
ANDRELAINE DE DEUS LOURENÇO	Professor de Educação Infantil	36° Lugar
MARIE ELI GARRET BORGES	Professor de Educação Infantil	37° Lugar
DIRLENE CASTILHO DA CUNHA	Professor de Educação Infantil	38° Lugar
IRENI DE MELO TRINDADE	Professor de Educação Infantil	39° Lugar

SECRETÁRIO ESCOLAR

Nome	Cargo	Classificação
LORENA APARECIDA CARDOSO PEPE	SECRETÁRIO ESCOLAR	1° Lugar

O não comparecimento até a data estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Teste Seletivo.
Nestes termos, faz a convocação.
Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:DDF443A5

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 2190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94
www.teixeirasoares.pr.gov.br
DECRETO Nº 2190, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2156, de 13 de agosto de 2024, e, consoante com o artigo 42, da Lei Federal n.º 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.1027	OBRAS E INFRAESTRUTURA DA CIDADE, BAIRROS E DISTRITOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2395	00622-OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2024 - SFM-SECID- FOMENTO	2.000.000,00
	SUBTOTAL	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, de que trata o art. 1°, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Nº 2156, de 13 de agosto de 2024:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
2.1.1.9.99.0.1.18.00.00.00.00	OPERAÇÃO DE CRÉDITO 2024 - SFM-SECID-FOMENTO FONTE 622	2.000.000,00
	TOTAL	**2.000.000,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:6A9770EF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 316/2024
REF: PREGÃO N° 79/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: FABIO RODRIGO FADEL 06632656900, CNPJ nº nº 15.197.968/0001-27, com sede Terra Boa, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). FABIO RODRIGO FADEL, CPF: 066.326.569-00, carteira de Identidade nº 94309484.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL E PELÍCULA PROTETORA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 24.389,89 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 05 de agosto de 2024, com vencimento até 05 de agosto de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de agosto de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:1B247F78

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022 TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de capacitação educacional para formação continuada dos profissionais da educação.

CONTRATADA: **INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI - EPP**

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 07 de agosto de 2025, com base no art. 57, inciso IV da Lei 8666/93.

Paragrafo Primeiro: A fundamentação legal encontra-se amparada na lei ora revogada, que se encontrava vigente na época da celebração do contrato, embora a lei 8.666/93 tenha sido revogada, por força do contido no artigo 191§1º da Lei 14.133/2021, prevendo que aos contratos firmados com base na Lei antiga, seguirão por ela regidos até o final de sua vigência, considerando suas prorrogações.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:477CCDC9

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 299/2024
REF: PREGÃO N° 65/2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº nº 30.881.804/0001-08, com sede Cascavel, Paraná, tendo como representante legal o(a) Sr(a). GUILBER GONÇALVES DIAS, CPF: 066.499.489-00, carteira de Identidade nº 105193289.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA Aquisição de Material Médico Hospitalar para atendimento de pacientes nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde e Centro de Especialidades.,

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 5.449,18 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: A presente ARP terá vigência a partir de 31 de julho de 2024, com vencimento até 31 de julho de 2025, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 31 de julho de 2024..

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:96766535

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO ELETRONICO 102-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 102/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Eletrônico, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Registro de Preço para uma eventual Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra para execução de calçadas em diversos locais do Município de Terra Boa.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.08.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 02.09.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de agosto de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:5E05593A

LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL 101-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2024

A Prefeitura Municipal de Terra Boa - PR torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Pregão Presencial, tipo menor preço, UNITÁRIO.
OBJETO: Aquisição de adubo orgânico (cama de frango) para fornecimento aos sericicultores conforme Leis Municipais n° 695/99 e 1.664/21.

Edital completo disponível na plataforma https://bnc.org.br/ e também no site da Prefeitura - https://terraboa.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes.
As propostas devem ser encaminhadas a partir do dia 14.08.2024 através do https://bnc.org.br/

Data e horário da sessão de abertura: 28.08.2024, às 08h30 (horário de Brasília).

Mais informações: licitacao@terraboa.pr.gov.br ou pelo telefone (44) 3641-8000, Setor de Licitações.

Terra Boa, 14 de agosto de 2024**.**

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:78B3DB59

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 750/2024

EDMILSON PEDRO DE MOURA, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 001.023/2024, de 12 de março de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 001/2023,

R E S O L V E

Art. 1º NOMEAR a partir de 15/08/2024 a Senhor **HENRIQUE PASSOLONGO DE LIMA** portador do CPF 090.812.959-93 para exercer o cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Terra Boa, 14 de agosto de 2024.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

ANSELMO APARECIDO PAVANI
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:ACD8D8CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 046/2024

Lei nº 046/2024

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A operações de crédito, até o limite de R$ 2.744.290,48 *(dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e quarenta e oito centavos)*.

Parágrafo Único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I – Pavimentação de Vias Urbanas;
II – Recapeamento asfáltico;
III – Implantação de Rede coletora de Esgoto;

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 7º Fica o(a) Chefe do Poder Executivo autorizado(a) a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no artigo 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte quatro (14/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2EFB76D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

Edital de Pregão ELETRONICO Nº. 84/2024.
Processo nº 140/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de materiais médico-hospitalares e reagentes químicos para o Laboratório Municipal, Hospital Municipal Cristo Redentor e Unidades Básicas de Saúde**.,** destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 16/08/2024.
Motivação: Nova análise da habilitação.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/
Terra Rica, 14/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:B86A50F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.072.590/0001-17**.

DOMICÍLIO: RUA EZEQUIAS LEMES DE CARVALHO, 187 SALA 02 - CEP: 87600000 - BAIRRO: CONJUNTO JULIO ZACARIAS, Nova Esperança/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 73/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **6.641,91 (Seis Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.
Terra Rica, 12/08/2024(doze dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Angelica Romano da Silva Ambrozio
ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:7D852E96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 277/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELLI ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **08.148.745/0001-04**.

DOMICÍLIO: RUA FRANCISCO COTINI, 280 - CEP: 19063270 - BAIRRO: JARDIM ITAIPU, Presidente Prudente/SP.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 73/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **10.050,00 (Dez Mil e Cinquenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

Rosilene Aparecida Hernandes EIRELLI ME
ROSILENE APARECIDA HERNANDES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DA70F629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2024

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

CONTRATADA: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, do Pregão 73/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 12/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **9.482,70 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/08/2024(treze dias de agosto de 2024).

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Contratante

JC Ferragens EIRELI - ME
SERGIO ANTUNES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BD8B6F79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA.

Aviso De Licitação

Destinada exclusivamente para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 93/2024.
Processo nº 151/2024

OBJETO: Contratação de Empresa com profissional especializado da área de música para Ministrar aulas de musicalização aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino Fundamental (anos iniciais)., destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 30/08/2024.
Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.
Terra Rica, 14/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:2C8CBF73

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 410/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA RAFAELA CAROLINE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **RAFAELA CAROLINE DA SILVA,** matrícula Nº 12440, ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO(A) PADRÃO,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2023 a 30/06/2024, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **13/08/2024 a 22/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:DFA6B58D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 411/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FABIANA MARTINS CALIRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **FABIANA MARTINS CALIRIO,** matrícula Nº 11208, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – FEM.,** referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **15/08/2024 a 13/09/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:D4352D90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 412/2024

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **CRISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA,** matrícula Nº 12039, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **15/08/2024 a 24/08/2024.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO (14/08/2024).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:F7616A9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2024

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **44.651.148/0001-61**.

DOMICÍLIO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644 CENTRO, 644 - CEP: 98640000 - BAIRRO: CENTRO, Crissiumal/RS.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cortinas blackout, roupas de cama e materiais de utilidades domésticas para os departamentos de saúde., Pregão N° 86/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 14/08/2024.

VALOR TOTAL: R$ **16.352,60 (Dezesseis Mil, Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de agosto de 2024

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

M. L. Comércio e Representações LTDA
MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:A8717CBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE CULTURA
VERIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL
CHAMAMENTO N° 005/2024

VERIFICAÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL COM MINUTA PADRONIZADA

VERIFICAÇÃO DE ADEQUAÇÃO FORMAL DO EDITAL E DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS ANEXOS, EM CONFORMIDADE COM O ART. 8º, § 3º, DA LEI N.º 14.903/2024, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 005/2024 - LEI ALDIR BLANC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI N.º 14.399/2022).

O objeto do presente Edital de Chamamento Público N.º 005/2024, no município de Terra Roxa, Estado do Paraná, é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro, com o objetivo de incentivar diversas formas de manifestações culturais no Município, utilizando recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), conforme instituído pela Lei N.º 14.399/2022.
O Edital de Chamamento Público N.º 005/2024 utilizou a minuta padronizada disponibilizada pelo Ministério da Cultura (MinC), estando, portanto, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei N.º 14.399/2022 e a Lei N.º 14.903/2024, e demais normativas correlatas, cujos critérios de participação e seleção, processo de inscrição e seleção, execução e prestação de contas, foram seguidos de forma estrita.
Recomenda-se a sua publicação e ampla divulgação, visando assegurar a participação democrática e transparente dos agentes culturais interessados, em conformidade com os princípios da administração pública e os objetivos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Terra Roxa, Estado do Paraná, 13 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:253F3B2D

DEPARTAMENTO DE CULTURA
AVISO CHAMADA PUBLICA N° 005/2024

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 005/2024 - "LEI ALDIR BLANC"

OBJETO: O objeto do presente Chamamento Público é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro da Lei N.º 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura), com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Terra Roxa, Estado do Paraná.

PERÍODO DE CADASTRAMENTO: Entre 00:00 do dia 19 de agosto de 2024 a 23 de agosto de 2024, até às 23:59.

FORMA DE CADASTRAMENTO: Via o email **pnab.terraroxa.pr@gmail.com**.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em participar do presente Chamamento Público, deverão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e anexos, na Prefeitura do Município de Terra Roxa, no horário de atendimento ao público, ou junto ao site da Prefeitura: **www.terraroxa.atende.net/cidadao**.

PUBLIQUE-SE: Terra Roxa/PR, 13 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:D9866DDC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 2120/2024

LEI N.° 2120 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a forma de amortização do déficit técnico atuarial de acordo com a Portaria MF nº 464/2018 – custo suplementar da Previdência Social dos Servidores do Município de Terra Roxa - PREVISTERRA, mediante atualização anual, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Aprova a amortização do déficit técnico atuarial - custo suplementar - até o ano de 2055, conforme plano de amortização do relatório da avaliação atuarial constante do Anexo I, para obter o equilíbrio atuarial nos termos da Lei nº 9.717/98, Portaria MPS nº 1467 de 02 de junho de 2022 e Portaria MF nº 464/2018.

Parágrafo único. Em cada ano o Aporte Anual constante do Anexo I desta Lei, será recolhido em 12 (doze) parcelas mensais iguais e consecutivas.

Art. 2º A cada exercício financeiro será realizada uma avaliação atuarial por instituição ou profissional devidamente credenciado pelo IBA - Instituto Brasileiro de Atuaria, conforme disposição do art. 40 da Constituição Federal c/c com os artigos 8º e 9º da Portaria nº 402, de 10 de dezembro de 2008, da Secretaria de Previdência Social.

Art. 3º Com fundamento na avaliação mencionada no artigo 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Os valores atualizados citados no art. 3º e constante do Anexo I correspondem ao período de 01de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art.5º O montante a ser amortizado até 31/12/2024 é de R$ 6.254.365,45 (seis milhões duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), os quais serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, descontando os valores já recolhidos no ano de 2024, conforme autorização legislativa constante da Lei nº 1.731, de 10 de maio de 2019.

Art. 6º Com fundamento na avaliação mencionada no art. 2º poderão ser atualizados de forma subsequente, os valores constantes do Anexo I, relativos ao fluxo financeiro de amortização do déficit, os quais serão aprovados mediante decreto expedido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 7º As parcelas mensais possuem vencimento até o 30º (trigésimo) dia de cada mês de competência, sendo que, após tal vencimento, o valor da parcela sofrerá atualização pelo índice IGP-M e acréscimo de juros legais de 0,5% (meio ponto percentual) ao mês até o do efetivo pagamento.
Parágrafo único. Para cobertura das despesas previstas nesta Lei, serão utilizados recursos oriundos da fonte nº 000 - Recursos Livres, previstas na Lei Orçamentária nº 2074 de06 de Dezembro de 2023 e dotação 04.002.3.3.91.97.00-000 na secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.033, de 18 de maio de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:C0F3B62C

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2118

SUMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II, do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF e Lei Orgânica do Município de Terra Roxa, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2025, compreendendo:
I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – a organização e a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
VII – as disposições relativas à Dívida Pública Municipal; e
VIII – as disposições finais.

Parágrafo único – Integram esta lei os seguintes anexos:

a) Anexo da Despesa;
b) Anexo da Receita por Categoria Econômica;
c) Demonstrativo I - Metas Anuais;
d) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
e) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
f) Demonstrativo IV – Evolução do patrimônio líquido;
g) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
h) Demonstrativo VI – Receitas, despesas e Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa;
i) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
j) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado; e
l) Demonstrativo de Obras em andamento, em atendimento ao art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF.

m) Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesas nos últimos três anos;
n) Anexo de Metas Fiscais – Resultado Primário;
o) Anexo de riscos fiscais;

CAPÍTULO I

METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2025 são aquelas estabelecidas no Plano Plurianual, relativo ao período de 2022 a 2025.

Parágrafo Único - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas e financeiras estabelecidas no Anexo da Despesa desta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

Art. 3º - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada maior prioridade:

I –à promoção na área da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
II –à promoção do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
III –ao atendimento integral à criança e ao adolescente, em especial a educação infantil;
IV –à promoção ao desenvolvimento da cultura, esporte e lazer.
V –austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
VI -à geração de emprego e renda, continuar apoiando o desenvolvimento da indústria têxtil Moda Bebê, nossa destacada vocação e a preservação dos recursos naturais;
VII –à promoção do desenvolvimento urbano;
VIII –à promoção do desenvolvimento rural;

Art. 4º - Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal/88 e no art. 4º da Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações – Estatuto da Criança e do Adolescente e determinado na Lei Municipal nº 365/2008 de 19 de março de 2008, Lei 701/2010 de 12 de maio de 2010 e Lei nº 732 de 12 de agosto de 2010, que definem o percentual de aplicação e políticas para o setor.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar parcerias com finalidades de interesse público, definindo diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, visando instituir termos de colaboração e fomento, de conformidade com a Lei nº 13.019 de 31.07.2014.
CAPÍTULO II

DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 6º - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, os constantes do Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 7º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

Parágrafo Único - Sendo insuficiente, a reserva de contingência, para o atendimento dos riscos fiscais concretizados, poderão ser abertos créditos adicionais, utilizando-se, como recursos, os constantes do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2025 e fevereiro de 2026, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária da Câmara Municipal de Terra Roxa.

CAPÍTULO III

A ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 9º - O orçamento para o exercício financeiro de 2025 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e a Autarquia de Previdência Municipal dos Servidores Públicos Municipais de Terra Roxa –

PREVISTERA e será em conformidade com a estrutura organizacional dos referidos Poderes.

Art. 10º - A proposta orçamentária para 2025 será estruturada em conformidade com as disposições contidas nos Títulos I - da Lei de Orçamento e II - da Proposta Orçamentária da Lei Federal n. º 4.320/64.
Art. 11º - A Lei Orçamentária para 2025 evidenciará as receitas e as despesas sendo desdobradas por função, subfunção, programa, projetos, atividades ou operações especiais e, quanto à sua natureza, por categoria

econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e, por elementos de despesa, conforme disposições nas Portarias SOF/STN n. º 42/1999 e n. º 163/2001 e ainda as Instruções e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CAPÍTULO IV

AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 12º - O orçamento para 2025 obedecerá ao princípio do equilíbrio entre receitas e despesas, e também, aos princípios da anualidade, da unidade, da exclusividade, da especificação, da universalidade, da programação, da clareza e da transparência.

Parágrafo Único - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária, e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estarão limitados ao montante das disponibilidades de caixa.

Art. 13º - Os estudos para definição do Orçamento da Receita para 2025 deverão observar os efeitos da alteração na legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.
Art. 14º - O montante da reserva de contingência para o exercício de 2025 será de, no mínimo, 0,5% (zero ponto cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos imprevistos.
Parágrafo Único - Caso não se concretize, os riscos fiscais, até o dia 31 de Outubro de 2025, o saldo orçamentário da reserva de contingência poderá ser utilizada, por ato do chefe do Poder Executivo Municipal, como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.

Art. 15º - Até trinta dias após a publicação do orçamento o Poder Executivo:
I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;
II - Desdobrarão, em metas bimestrais de arrecadação, as receitas previstas, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.
Art. 16º - Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2025 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43º, parágrafo 3º da Lei 4.320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

§ 2º - Na Lei Orçamentária Anual a Receita e a Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 17º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, em ato próprio, de forma proporcional às suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, conforme os seguintes critérios e formas:

I -obras em geral, exceto as decorrentes de convênios, e desde que ainda não iniciadas;

II -redução de empenhos relativos a serviços com terceiros;
III -redução dos empenhos com despesas de consumo;

Art. 18º - O Orçamento Geral do Município consignará recursos para contratação de serviços de sua responsabilidade, mas que possam ser executados por entidade privada, mediante contrato ou convênio, desde que seja de conveniência do governo e tenha demonstrado padrão de eficiência dos objetivos determinados.

Art. 19º - A transferência de recursos do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, esportiva, associativista, cooperativista, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* do artigo 18 as entidades que:

I - estiverem adimplentes e regulares com prestação de contas de recursos recebidos anteriormente;
II - estiverem devidamente regulamentadas;
§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo do convênio.

Art. 20º - Consideram-se como irrelevantes, para os efeitos do § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, as despesas com obras, serviços e compras que não ultrapassem os limites dispostos na Lei Federal n. º 14133/21.

Art. 21º - Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária.
Art. 22º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2025 a preços correntes.
Art. 23º - O projeto de Lei do Orçamento para o ano de 2025 destinará recursos para atender prioritariamente:

I -às despesas com pessoal ativo, inativo e encargos sociais;
II - à manutenção e desenvolvimento do ensino e, às ações de saúde, de acordo com dispositivos constitucionais;
III -à manutenção das atividades e dos bens públicos;
IV -a outras despesas com custeios administrativos.
V -aos empréstimos e as contrapartidas de programas objeto de financiamentos e convênios;
VI -ao pagamento do serviço e do principal da dívida pública;
VII -ao pagamento de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2025;

Art. 24º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte cinco por cento) de sua receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, conforme dispõe o art. 212 da Constituição Federal/88.

Art. 25º - O Município aplicará, no mínimo, 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de Saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88.

Art. 26º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal autorizados, nos termos do Art. 7.º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a realizar alterações orçamentárias, na forma de créditos adicionais, no orçamento da administração direta, autarquia e

fundos especiais independentes, até o limite de 5,00% (cinco por cento) do valor atualizado do orçamento.

§ 1º - Excluem-se do limite de que trata o **caput** deste artigo os créditos adicionais que decorrerem das alterações orçamentárias e vinculadas aos seguintes tipos:
I – Excesso de Arrecadação;
II – Operação de Crédito;
III – Superávit Financeiro.

CAPÍTULO V

AS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 27º - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital.

Art. 28º - Na Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas.

Art. 29º - Os limites para a contratação de operações de crédito, bem como da dívida pública municipal atenderá ao disposto na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, em seu Capitulo VII - Da Dívida e do Endividamento, e, também, nas disposições de portarias e resoluções do Senado Federal.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 30º - No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Terra Roxa, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, assegurada à revisão anual geral, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 31º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos na Lei Complementar Federal n. º 101/2000, o percentual excedente deverá ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes.
Art. 32º - O Executivo**,** Legislativo e a Autarquia da Previdência Municipal, mediante lei, poderão em 2025, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário, observada a repartição dos limites de que trata o artigo 20 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 33º - Os poderes Executivo e Legislativo Municipal adotarão as medidas dispostas nos artigos 23 e 63 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos no artigo 20 da referida Lei Complementar.

CAPÍTULO VII

AS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34º - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente entrará em vigor se atendidas às exigências do artigo 14 Lei Complementar Federal n. º 101/2000 e do artigo 150 da Constituição Federal.

Art. 35º - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser dispensados de cobrança judicial, promovendo-se cobrança administrativa direta, mediante parcelamentos autorizados em lei, não se constituindo como renúncia de receita, de conformidade com o § 3º do artigo 14 da Lei Complementar Federal n. º 101/2000.

Art. 36º - A atualização dos créditos tributários, bem como as penalidades sobre tributos vencidos e não pagos deverão estar previstos em legislação específica.

Art. 37º - Os recolhimentos de tributos poderão ser efetuados em parcelas e com desconto para pagamento à vista, mediante regulamentação por decreto.

Art. 38º - Proposta de reforma tributária através de novo Código Tributário Municipal – CTM, atualizando a legislação municipal com as ocorridas e vigentes no Estado e União, e permanente atualização do cadastro imobiliário firmando nova gestão tributária de modo a atender o princípio da equidade e melhor justiça tributária.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo para compor o Projeto de Lei do Orçamento do Município, até trinta dias antes do seu encaminhamento ao Legislativo.

Art. 40º - Ao Projeto de Lei Orçamentária Anual poderão ser incorporadas emendas desde que observadas às disposições do § 3º do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Terra Roxa.

Art. 41º - Caberá à Assessoria de Planejamento juntamente com a Secretaria de Finanças, Departamento de Controle Contábil, a coordenação da elaboração da proposta orçamentária de 2025, bem como do controle da execução do orçamento.

Art. 42º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:71255B21

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI 2119

SUMULA: Altera os anexos relativos à Lei 1.891 de 27 de Agosto de 2021 - Plano Plurianual período 2022/2025, do Município de Terra Roxa e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:
L E I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os Anexos referente às Receitas e Despesas Previstas na Lei nº.1.891 de 27 de Agosto de 2021 – Plano Plurianual, para o período 2022/2025, do Município de Terra Roxa, passam a vigorar conforme as alterações estabelecidas nos Anexos, desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 14 dias do mês de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:86CBCDEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N° 019/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 107/2024, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 16114/2024
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 107/2024, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2024, o(s) participante(s):

1315307 - DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA					
Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - TONER COMPATÍVEL HP 83A | CF283A. CARTUCHO DE TONER PARA HP M125, M127FN E M127FW. RENDIMENTO DE 1.500 IMPRESSÕES COM 5% DE COBERTURA DA PÁGINA. CARTUCHO NOVO. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDAD		35	R$19,00	R$665,00
2 - TONER COMPATÍVEL HP 505A CE505A | HP 05A. CARTUCHO DE TONER PARA P2035, P2035N, P2050, P2055D, P2055DN, P2055X. COM RENDIMENTO MÉDIO DE 2.300 IMPRESSÕES COM COBERTURA DE 5% PARA FOLHAS A4. PRONTO PARA UTILIZAÇÃO.	UNIDAD		30	R$28,00	R$840,00
Total Fornecedor:					R$1.505,00

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22FD3305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO DISPENSA 019/2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Dispensa Eletrônica Nº 19/2024
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa Eletrônica nº 19/2024, Processo Administrativo nº 107 / 2024, que tem por objeto AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE CARTUCHOS E TONERS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR., do Município de Terra Roxa-PR, o qual teve como vencedora a(s) Empresa(s):

Fornecedor	Itens Vencedores
1315307 - DM IMPORTACAO E COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA	1, 2

Terra Roxa, 13 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:22238B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 256-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 256/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ELETRICA ZEUS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.914.445/0001-03, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VILMAR DIETER KRUTZMANN, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 430.689.959-49, com endereço à Rua Beatriz Antunes Stefanes, 300, Jardim Bela Vista - 89.620-000, Campos Novos - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.677,20 (cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 50, 65, 68, 69, 72, 80, 82, 89, 90, 103, 144, 161, 162, 165, 166, 351.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E2603235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 257-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.972.973/0001-81, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ADRIANO ROBERTO DE MATTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 144.300.698-08, com endereço à Rua Carlos do Carmo, 949-, Cidade Nova - 14.401-133, Franca - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 59, 60, 94.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E5DBC16F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LOTUS ENTRADAS DE ENERGIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.104.856/0001-09, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCIO EUGÊNIO SCHULZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 381.293.539-20, com endereço à Rua Guilherme Tomelim, 670, Caixa da Água - 89.270-000, Guaramirim - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 136, 137, 140.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:93BC4B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 259-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 259/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CHEVROMAIS - COMERCIO DE PECAS, ACESSORIIOS E LUBRIFICANTES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 09.017.325/0001-51, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. KAUE MUNIZ DO AMARAL, Administrador, portador do RG/CI nº 10.117.444-1 e no CPF/MF nº 074.127.859-66, com endereço à Rua MARECHAL FLORIANO PEXOTO, 7779, BOQUEIRÃO - 81.650-000, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 8.063,80 (oito mil, sessenta e três reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 96, 337, 339, 342.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F2DC37AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 260-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CABANA MAGAZINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.621.518/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO, Administrador, portador do RG/CI nº 6.292.259 e no CPF/MF nº 035.434.591-55, com endereço à Avenida Anhanguera, 14404-, Capuava - 74.450-010, Goiânia - GO.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.529,50 (um mil, quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 151, 240.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D3D99658

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JOTAA UTILIDADES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 51.411.093/0001-88, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JOSIVANE CAZAROTTO MACHADO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 017.323.450-07, com endereço à Rua 240, 400, MEIA PRAIA. - 88.220-000, Itapema - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 5.230,00 (cinco mil e duzentos e trinta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 380, 381.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F5CEE423

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CORREA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.385.011/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JORACI NEIDE CORREA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 047.122.689-05, com endereço à Rua Expedicionário Holz, 550-, Atiradores - 89.201-740, Joinville - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.828,10 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 481, 484, 496, 500.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4AD44990

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 263-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ILM COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 53.603.989/0001-94, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIA LAURA ZANATO FONSECA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 120.312.569-04, com endereço à RODOVIA PR 439 Deputado Benedito Lucio Machado, s/n, Boi Pintado - 86.430-000, Santo Antônio da Platina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 229.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:7CAD0E33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 264-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CASA DAS LONAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.444.532/0001-06, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VICTOR HUGO DE CARVALHO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 007.414.519-30, com endereço à Rua QUINTINO BOCAIUVA, 822, CENTRO - 86.020-150, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.497,00 (um mil e quatrocentos e noventa e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 577.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:4CDB883C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 265-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 50.109.240 MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 50.109.240/0001-05, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 702.662.906-98, com endereço à Rua Geraldo Silva, 13-, RIO BRANCO - 31.535-250, Belo Horizonte - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.786,45 (dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 263, 265, 278, 279, 280, 284, 307, 309, 324, 329, 391, 393, 402, 403, 404, 406, 407, 410, 413, 414, 540, 549, 575, 580.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:24318BED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 266-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.784.313/0001-95, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JESSICA TONELLO MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 015.644.290-67, com endereço à Rua Do Comércio, 770, CENTRO - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.243,35 (três mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 84, 127, 128, 187, 512.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A03347E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 267-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: A DIOGO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.475.960/0001-70, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JULIA GRAZIELA CHIARELI DIOGO WISCHNIEVSKI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 052.859.529-64, com endereço à Rua Theophilo Mansur, 223-, NOVO MUNDO - 81.050-223, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 274, 275.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:54FD22DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 268-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LP SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.215.990/0001-40, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIS PAULO DE OLIVEIRA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 012.978.960-76, com endereço à Rua Vicente Luis de Oliveira, 33-, Santa Terezinha - 95.500-000, Santo Antônio da Patrulha - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 15.941,85 (quinze mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 44, 45, 54, 55, 228, 237, 245, 344, 362, 395, 438, 459, 460, 461, 464, 472, 515, 525, 526, 579, 581, 582.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:0C20BD36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 269-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 54.742.940 GABRIEL PELLENZ DOS REIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.742.940/0001-85, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL PELLENZ DOS REIS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 016.562.330-61, com endereço à Avenida 13 de Junho, 125-, Jardim Eldorado - 95.059-318, Caxias do Sul - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 634,45 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 48, 64, 67, 70, 73.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F3FDF653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 270-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: BEST HYDRO COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.919.905/0001-63, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. JADIANE SILVEIRA NUNES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 867.333.389-04, com endereço à Rua FRITZ SPERNAU, 1000, FORTALEZA - 89.055-200, Blumenau - SC.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 18.773,12 (dezoito mil, setecentos e setenta e três reais e doze centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 83, 191, 200, 205, 215, 220, 243, 251, 262, 282, 291, 292, 293, 297, 301, 302, 304, 306, 310, 312, 313, 314, 317, 319, 320, 321, 322, 323, 327, 328, 330, 331, 332, 333, 384, 385, 386, 405, 408, 409, 411, 412, 420, 421, 428, 434, 450, 513, 516, 517, 527, 528, 530, 535, 539, 541, 554, 559, 569, 571, 574, 584.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:D261707B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2024.
Contratada: **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA O 4° SIMPÓSIO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SE REALIZAR EM FOZ DO IGUAÇU/PR, DIAS 04, 05 E 06 DE SETEMBRO DE 2024**.
Preço: R$ 7.770,00 (sete mil e setecentos e setenta reais).
Fundamento Legal: 74, III, "f" da Lei nº 14.133/21.

Terra Roxa – PR, 14 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:84E446A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 271-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 271/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAX-FER TOOLS COMERCIAL LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.793.517/0001-04, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. GABRIEL MONTEIRO MARTINEZ, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 409.540.268-70, com endereço à Rua Guilherme Cotching, 587-, Vila Maria - 02.113-011, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 4.992,74 (quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 6, 7, 12, 16, 22, 42, 46, 47, 51, 53, 56, 66, 71, 75, 77, 85, 88, 91, 92, 99, 108, 109, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 340, 341, 358, 359, 369, 458.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3ED22D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 272-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 52.894.977 LEANDRA ASTENREITER SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.894.977/0001-01, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LEANDRA ASTENREITER SANTOS, Administrador, portador

do RG/CI nº e no CPF/MF nº 159.912.357-67, com endereço à Rua Guarani, 114-, Carapina Grande - 29.160-127, Serra - ES.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.733,10 (sete mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:931B9EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 273-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO 04216948669, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.368.194/0001-22, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROSELY JULIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 042.169.486-69, com endereço à Rua Aprigio Carrara, 481-, Colônia do Marçal - 36.302-024, São João Del Rei - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.459,75 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 21, 43, 57, 58, 74, 106, 141, 246, 361, 364.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B13710A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 274-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: R BTT PARTICIPAÇÕES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 54.151.308/0001-67, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RHENAN DYEGO BETTONI ROBERTO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 094.471.159-69, com endereço à Rua Caracas, 1255-, Santa Rosa - 86.050-070, Londrina - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 3.940,45 (três mil, novecentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 87, 126, 232, 241, 346, 367, 378, 396, 436, 518, 523, 524, 557, 558, 561, 572, 589, 590.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:30B87871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 275-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ROBERVAL BISPO SOARES - MATERIAIS DE CONSTRUCAO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.965.460/0001-48, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ROBERVAL BISPO SOARES, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 262.124.628-10, com endereço à Rua Arcilio Federzoni, 203-, Jardim Silvia - 07.951-000, Francisco Morato - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 7.990,00 (sete mil e novecentos e noventa reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 602.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:86EE9292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 276-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: ALBERTO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 80.584.360/0001-17, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALBERTO DA ROCHA, Administrador, portador do RG/CI nº 2.170.200-5 e no CPF/MF nº 483.556.239-91, com endereço à Rua PAULO FURTADO LUCENA, 138, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 23.069,70 (vinte e três mil, sessenta e nove reais e setenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 110, 111, 112, 234.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DD478529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 026/2024
Contratada: E.TECH BRASIL TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER TREINAMENTO TÉCNICO PEDAGÓGICO DE 40 HORAS AOS PROFESSORES QUE ATUAM NOS LABORATÓRIOS DE ROBÓTICA EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.**
Preço: R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal: artigo 74, III, letra "f", da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Terra Roxa-PR, 14 de agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleiton Lopes Antunes
Código Identificador:47FAC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 277-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AGOSTINELLI & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.471.312/0001-62, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. EMERSON JOSE AGOSTINELLI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.442.296-0 e no CPF/MF nº 971.115.709-87, com endereço à Avenida DA SAUDADE, 294, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 111.425,88 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 10, 11, 14, 63, 78, 93, 97, 135, 148, 156, 213, 225, 260, 261, 271, 272, 273, 286, 294, 295, 338, 379, 382, 387, 388, 546.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E952981F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 278-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 278/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SANDRO MARCOS DA SILVA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 12.504.793/0001-65, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SANDRO MARCOS DA SILVA, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.738.239-60, com endereço à Avenida PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1219, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 137.232,32 (cento e trinta e sete mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1, 4, 13, 20, 23, 24, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 49, 98, 100, 102, 114, 115, 116, 125, 129, 139, 155, 160, 174, 175, 176, 178, 179, 183, 184, 185, 186, 190, 194, 196, 206, 209, 210, 211, 214, 217, 219, 224, 226, 230, 231, 236, 239, 247, 250, 252, 253, 254, 255, 258, 259, 277, 296, 298, 299, 300, 326, 335, 336, 348, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 373, 374, 375, 376, 377, 437, 439, 440, 441, 445, 451, 452, 501, 507, 508, 509, 510, 511, 514, 529, 536, 537, 547.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FEE40ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 279-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 279/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LUIZ TADEO DAMASCHI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.424.128/0001-45, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. LUIZ TADEO DAMASCHI, Administrador, portador do RG/CI nº 76139657 e no CPF/MF nº 003.221.118-03, com endereço à Rua JOVINO TRISTAO, 11, BELIZANDA - 37.209-032, Lavras - MG.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.494,75 (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 177.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:97836799

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 280-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 280/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: JVL TINTAS E REVESTIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 10.528.384/0001-73, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SCHARLSTON JAKSON ABEGG, Administrador, portador do RG/CI nº 90838113 e no CPF/MF nº 051.802.419-95, com endereço à RODOVIA PR 467, Km 25, Linha Quinta das Seleções - 85.960-000, Marechal Cândido Rondon - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 162.585,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 124, 130, 131, 132, 133, 134, 366, 453, 454, 455, 456, 457, 462, 463, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 482, 483, 485, 486, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 497, 498, 499, 502, 503, 504, 505, 578, 593.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:812FC26F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 281-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.480.745/0001-80, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. FRANCIS ANDRE VIDAL MARTINS, Administrador, portador do RG/CI nº 1.216.332 e no CPF/MF nº 974.316.801-04, com endereço à Avenida Avenida Presidente Castelo Branco, 106, Centro - 85.990-000, Terra Roxa - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 100.088,25 (cem mil, oitenta e oito reais e vinte e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 17, 18, 19, 62, 76, 79, 81, 107, 138, 142, 143, 145, 146, 147, 149, 150, 152, 153, 157, 158, 163, 164, 167, 168, 169, 170, 173, 180, 181, 182, 197, 198, 199, 201, 202, 207, 208, 212, 218, 221, 227, 233, 235, 242, 244, 248, 256, 257, 270, 276, 347, 435, 446, 448, 449, 506, 532, 538, 542, 543, 544, 545, 560, 562, 576.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:991CD331

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 282-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MJ COMERCIO DE BAZAR EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.727.137/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARCOS PIETROBON, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 020.975.960-70, com endereço à Rua 7 DE SETEMBRO, 1362, CENTRO - 99.950-000, Tapejara - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.507,00 (seis mil e quinhentos e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 222, 223, 422, 423, 424, 425, 426, 427.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:35470F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 283-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.278.673/0001-18, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ELIANE JAGUSESKI ARCEGO, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 834.611.670-53, com endereço à Rua JORGE DA SILVA, 38, SAO CRISTOVÃO - 99.709-369, Erechim - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.930,20 (um mil, novecentos e trinta reais e vinte centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 101.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:13F9942D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 284-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.
DETENTORA: ALEXANDRE FREIRE 26398657810, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.334.587/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALEXANDRE FREIRE, Administrador, portador do RG/CI nº 22938576 e no CPF/MF nº 263.986.578-10, com endereço à Rua Júlio Navega, 08, Parada XV de Novembro - 08.248-035, São Paulo - SP.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 8, 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:65032C11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 285-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ 50380486920, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 44.923.685/0001-13, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. NEUZA WEIZANI SINKUEVITZ, Administrador, portador do RG/CI nº 1.435.688-6 e no CPF/MF nº 503.804.869-20, com endereço à Rua HELIO SALDANHA, 61, AHÚ - 82.200-520, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 372.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:DF3F878A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 286-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2024

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: KF ANTONELLI LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 48.065.681/0001-00, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. SILVIA ADRIANE MILNICZUK, Administrador, portador do RG/CI nº 7.296.771-2 e no CPF/MF nº 027.362.229-38, com endereço à RUA VICENTE MACHADO VICENTE MACHADO, 1305, CENTRO - 85.812-150, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.597,00 (onze mil e quinhentos e noventa e sete reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 216, 238, 368, 447.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:EFF9F013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 287-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: LOJA TRADIÇÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 24.652.542/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DAIANY DIAS PEREIRA BORNIA, Administrador, portador do RG/CI nº 9.349.340-0 e no CPF/MF nº 046.830.129-10, com endereço à Avenida GOIAS, , ZONA 01 - 87.200-270, Cianorte - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 13.588,50 (treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 3, 5, 15, 25, 26, 27, 30, 31, 39, 40, 52, 86, 159, 171, 172, 188, 189, 192, 193, 195, 203, 204, 249, 264, 266, 267, 268, 269, 281, 283, 285, 287, 288, 289, 290, 303, 305, 308, 311, 315, 316, 318, 325, 334, 345, 349, 360, 363, 383, 389, 390, 392, 394, 397, 398, 399, 400, 401, 415, 416, 417, 418, 419, 429, 430, 431, 432, 442, 443, 444, 487, 519, 520, 531, 533, 534, 548, 550, 551, 552, 553, 555, 556, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 570, 573, 583, 585, 586, 587, 588, 591, 592.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ACF71CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 288-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.883.960/0001-97, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. VIVIAN TELLES ANDREATTO, Administrador, portador do RG/CI nº 1097930356 e no CPF/MF nº 027.148.690-25, com endereço à Rua TENENTE PORTELA, 112, IPIRANGA - 98.400-000, Frederico Westphalen - RS.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 6.680,40 (seis mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 104, 105, 154, 433, 521, 522.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:F43F161B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 289-2024

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.222.415/0001-07, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DENISE SIEBEN, Administrador, portador do RG/CI nº 7.591.773-2 e no CPF/MF nº 007.706.859-94, com endereço à Rua RIO DE JANEIRO, 1494, CENTRO - 85.801-030, Cascavel - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 1.999,00 (um mil e novecentos e noventa e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 365.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B4688FF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 290-2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2024
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 42/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de agosto de 2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: 52.913.760 DIMITRI SILVA DOS SANTOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 52.913.760/0001-93, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. DIMITRI SILVA DOS SANTOS, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 024.608.530-41, com endereço à Rua MAESTRO CARLOS FRANK, , ALTO BOQUEIRAO - 81.750-323, Curitiba - PR.

OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 5.548,80 (cinco mil, quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 61, 95, 370, 371.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AA9E4979

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5125, DE 13 DE AGOSTO DE 2024
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado **GABRIEL WAIANDT DE CARVALHO,** portador da cédula de identidade com R.G. sob nº 13.527.474-7/SSP/PR, para o cargo efetivo de Motorista D, em razão da sua aprovação no Concurso Público nº 01/2022 e da consequente convocação por meio do Edital nº 51, de 01 de agosto de 2024.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 13 de agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:3A5F22AF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no artigo 76, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, incisos I a XVI da Lei 14.133/2021, da Leis das Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº. ***08/2024***. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de Material de Limpeza
Contratado: Supermercado Negrelli.
CNPJ: 12.610.353/0001-92
Valor: R$ 3.009,99 (três mil, nove reais e noventa e nove centavos)

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 08/2024;

Dotação Orçamentária:
33.90.30.00.00- Material de Consumo
33.90.30.21.00- Material de Limpeza e Produção de Higienização

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 75 caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 14 de agosto de 2024

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Eliza Cruz de Freitas
Código Identificador:37705DFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22 - ANO 2024

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 22 - ANO 2024

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 22/2024	Concorrência N° 03/2023	Aumento qualitativo.	ALOM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 12.406.332/0001-50	13/08/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:1026A46A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85 - ANO 2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 85 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 85/2023	Dispensa N° 37/2023	Prorrogação de prazo por 06 (seis) meses (01.02.2025).	FRATERNITAS CNPJ: 75.173.674/0001-97.	02/08/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:061BDF75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 91 - ANO 2023

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 91 - ANO 2023

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°91/2023	Pregão Eletrônico n°57/2023	Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses e reajuste de valores, pelo cálculo do índice INPC.	PRINTER CLOUD APLICATIVOS INTEGRADOS LTDA CNPJ: 43.636.347/0001-00	14/08/2024.

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:29852371

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 297/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Conceder, aos(as) servidores(as) abaixo identificados(as), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 08/2024.

NOME	MATRÍCULA
DUCINEA FRANCISCO DO PRADO	1268
ROSANE RIBEIRO DO VALE	1074

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:0CC465D5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 299/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder, ao(a) servidor(a) abaixo identificado(a), adicional de insalubridade, de acordo com o item "a", parágrafo 2º, Artigo 88 da Lei Municipal nº 12/97 – Estatuto dos Servidores Municipais de Tomazina, pelo exercício de suas funções em áreas insalubres do Município de Tomazina, a partir do mês 08/2024.

NOME	MATRÍCULA
VANDERLEI SEBASTIÃO TEIXEIRA JUNIOR	1469

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3B4A4A8D

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 300/2024

O senhor **Flávio Xavier de Lima Zanrosso**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **Revogar** o adicional de insalubridade concedido ao(a) servidor(a) **HENIO AUGUSTO LEMES QUEIROZ**, matrícula 639, através da portaria 141/2022, a partir do mês 08/2024.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em 14 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:6C1D95F3

TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O **MUNICÍPIO DE TOMAZINA – PR**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob n.º 75.697.094/0001-07, nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 12096/2024, de 04/07/2024, formulado por **ROBERT DE CARVALHO DE SOUSA,** brasileiro, portadora da cédula de identidade RG nº 11.084.109-4 e inscrito no CPF sob nº 076.760.999-94 e **DAIANE APARECIDA DOS SANTOS,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 69.541.296-6 e inscrito no CPF sob nº 112.970.309-66 (art. 14, II e III, da Lei 13.465/2017), CERTIFICA que:
O Requerente é legítimo possuidor do imóvel correspondente a parte ideal de 964m², conforme Levantamento Topográfico Planimétrico de responsabilidade de WALKER BISPO DA SILVA – CFTA 56110081949, encravada no imóvel rural de matrícula 2.243, do Registro de Imóveis de Tomazina – PR, empreendimento imobiliário denominado por seus proprietários originais de "Residencial Boa Vista", razão pela qual possui legitimidade ativa para o requerimento – arts. 14, II, e 41, I e II, da Lei Federal n.º 03.465/2017;
O imóvel e a área remanescente estão inseridos em núcleo urbano informal consolidado - art. 11, III, da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere possui a infraestrutura essencial exigida no art. 36, §1º, e prevista no art. 41, IV, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;
O local em que o imóvel do requerente se insere tem características que o identificam como Condomínio de Lotes, conforme previsão do art. 1.385-A do Código Civil, passando a ser assim classificado pelo Município de Tomazina;
Não há dívidas do proprietário do imóvel para com o Fisco Municipal;
Os confrontantes, devidamente notificados, lançaram suas assinaturas no memorial descritivo ora apresentado a esta municipalidade, declarando expressamente não possuírem vontade de opor impedimentos ao pleito do requerente, desistindo inclusive do prazo para manifestação;
Em razão do exposto, DEFERE-SE a presente Certidão de Regularização Fundiária na modalidade REURB-E – art. 13, II, art. 41, III, ambos da Lei Federal n.º 13.465/2017;

O Cadastro Imobiliário da unidade é: Imóvel 41082, Inscrição 02.77.808.3713.1, (unidade 23), art. 41, V, da Lei Federal n.º 13.465/2017;

Esta Certidão é documento hábil para abertura de matrícula junto ao Registro de Imóveis competente, conforme previsão do art. 167, I, item 43, da Lei Federal n.º 6.015/1973;

Cumpra-se. Intime-se. Publique-se.

Tomazina, 07 de agosto de 2024.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito de Tomazina

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:3ED1ED8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 208/2022

Partes: Município de Três Barras do Paraná e DARCI FAUSTO - ME.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), para que a obra mantenha o nível de acabamento previsto em projeto para que possam executar uma obra com qualidade e eficiência.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 1.095 (Um mil e noventa e cinco) dias, contado a partir da assinatura do contrato.
Data da assinatura do aditivo: 02 de agosto de 2024
Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.
Tomada de Preços nº 07/2022.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:0C30BFE4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1110/2024

PORTARIA Nº1110/2024
Data 14.08.2023

Súmula. Rescinde a pedido, contrato de servidora contratada através do PSS nº 001/2023 dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica rescindido a pedido, o contrato temporário da Senhora **Patricia Dellabetta Todescatto**, ocupante do cargo de Professora, contratada através do Processo Seletivo nº 001/2023, sob a matrícula funcional nº1592-0/1, nomeada pela Portaria n°1077/2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:7AE02A8C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Empresa **Adriano Longhini.**
OBJETO. Constitui objeto do presente Termo a Permissão de Uso, a título gratuito, o uso de:
I parte ideal de uma área de terras localizada no canteiro central da Avenida Brasil, nas coordenadas 25º25'18,25 S, 53º11'0.21"0, conforme mapa anexo e que fica fazendo parte integrante deste Termo.
LEGALIDADE: Lei Municipal nº 2717/2024 de 13/08/2024.
VALOR: Sem valor algum
Três Barras do Paraná 14 de agosto de 2024.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:910E668A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal e de sua Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria n.°30/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133/2021 e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:

OBJETO: Registro de Preço para Contratação de Empresa de Prestação de Serviços de Mão de Obra especializada em Serviços Mecânicos, Elétricos e de Guincho para veículos das linhas leve, média e pesada da frota municipal, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ 297.285,40 (Duzentos e noventa e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais com quarenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/09/2024 às 08h00min horas.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/09/2024 às 08h30min
O edital estará disponível a partir de 16/08/2024, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, Informações pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br
Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A256DE56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO 76/2024 REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE".**

OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Materiais: Consumo Odontológico, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

PREÇO MÁXIMO: R$ 50.413,06 (Cinquenta mil quatrocentos e treze reais com seis centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 03/09/2024 às 13h00min horas
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 03/09/2024 às 13h30min
O Edital e seus anexos estão disponíveis a partir do dia 16/08/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br.
Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
-Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:26CFCA66

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2024

O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, através do Prefeito Municipal, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE",** que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril 2021, e Lei Complementar Nº 123/06 alterada pela Lei n.º147/2014, sob as seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de Bolo Confeitado e Insumos (Papel laminado; Kraft, Refrigerante, copo, prato e garfo descartável) para as festividades de aniversário do Município ,conforme o anexo I - Termo de referência.
PREÇO MÁXIMO: R$ R$ R$ 42.179,40 (Quarenta e dois mil ,cento e setenta e nove reais com quarenta centavos).
DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: 30/08/2024 às 08:00hs.
DATA DA DISPUTA DE LANCES: 30/08/2024 Às 08:30min.
O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 16/08/2024 no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@tunasdoparana.pr.gov.br

Tunas do Paraná, 14 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9F1E719B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2024
PREGÃO ELETRONICO N° 106/2024

Contrato Administrativo nº 158/2024 – Pregão Eletrônico N° 106/2024 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: PAVILLUZZO PAVIMENTACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 82.570.342/0001-01, com sede localizada na Rua Felipe Miguel de Carvalho, nº 143, Sala 1, Vila Formosa, CEP 84.935-000, no Município de Tomazina-PR, neste ato representada por Dienaro Pietrobelli Dellai, portador da cédula de identidade Nº 709.212.789-8 SESP-RS e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº º 064.839.239-29 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM TRECHOS DA RODOVIA JOÃO MARIA DE JESUS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO FAXINAL DA BOA VISTA – **Prazo de Vigência:** 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) publicação - **Valor global:** R$ 2.047.000,00 (Dois milhões e quarenta e sete mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:D235F445

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2024

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Eletrônico
Tipo: Menor Preço (por lote).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tapetes de grama do tipo esmeralda, a serem utilizados em espaços públicos do município de Turvo - PR.
Cadastro das Propostas: Até às 08h30min de 03 de setembro de 2024.
Início da Sessão: 03 de setembro de 2024 a partir das 08h30min
Local: www.comprasgovernamentais.gov.br "**Acesso Identificado**"
Valor estimado: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)
Comissão Julgadora: Constituída pela Decreto N˚ 81/2024

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal N° 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/), bem como no portal da Compasnet (www.comprasgovernamentais.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta – feira das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 13 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Pregoeira (Decreto N˚ 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:4A7BD205

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 44/2024

CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DO CURSO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR E REPRODUTIVO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 13.564,10 (treze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dez centavos).

DATA DA SESSÃO: 19 de agosto de 2024.

HORÁRIO DA FASE DE LANCES: DAS 08:00H ATÉ AS 14:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:3723701E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 81/2024), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 45/2024**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, através do processo administrativo n° 5513/2024 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 13/08/2024, cujos termos obedecem ao que segue:
Contratada: Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR (CNPJ nº 37.584.274/0001-74)

Objeto: Operacionalizar ações voltadas ao interesse público da Educação.

Valor: R$ 27.986,70 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos)

Fundamento legal: Lei Municipal nº 54/2023.

Justificativa: A formalização de uma parceria com a Ciedepar é crucial para otimizar e melhorar a gestão educacional no município. Abaixo estão os principais benefícios e razões para essa formalização:

1. Capacitação Contínua: A Ciedepar oferece uma variedade constante de cursos, treinamentos e workshops atualizados, garantindo que os profissionais da educação estejam sempre atualizados e bem preparados para os desafios do setor.

2. Acesso a Informações Exclusivas: As prefeituras e secretarias de educação filiadas têm acesso a informações exclusivas, facilitando a tomada de decisões estratégicas e bem-informadas.

3. Economia nas Compras: A adesão ao consórcio proporciona uma economia de cerca de 30% nas compras de equipamentos e maquinário para as escolas e secretarias, permitindo a melhor alocação de recursos em outras áreas prioritárias.

4. Apoio Técnico e Gestão: O consórcio oferece suporte técnico e administrativo abrangente, incluindo:
- Subsídios e Orientação: Auxílio na gestão e nas obrigações legais dos secretários e técnicos.
- Captação de Recursos: Orientação na obtenção e uso eficiente de recursos públicos.
- Capacitação e Monitoramento: Formação e acompanhamento dos servidores em relação ao uso de recursos federais.
- Suporte Técnico: Assistência contínua nas áreas de engenharia e arquitetura, especialmente para monitoramento de obras.

5. Orientações Específicas: A Ciedepar fornece orientações detalhadas em várias áreas, como:
- Prestação de Contas: Elaboração, análise e auditoria das contas dos programas do FNDE.
- Transferências de Recursos: Programas como PNATE, PNAE, PETE, PDDE e outros.
- Planejamento e Monitoramento do PAR:

Cadastramento e análise de iniciativas.
- Obras do PAR: Gestão de informações e ajustes em projetos.
- Financiamento da Educação: Legislação e recursos aplicáveis.
- Conselhos Municipais do Fundeb: Composição, atribuições e prestação de contas.
- Plano de Carreira do Magistério: Estruturação e avaliação de desempenho.
- Base Nacional Comum Curricular: Diretrizes e elaboração de projetos pedagógicos.
- Diretor da Unidade Escolar: Funções e responsabilidades.
- Organização do Sistema Municipal de Ensino: Estruturação e implantação.
- Conae/2024:Planos de educação nacional e municipal.

A formalização do consórcio com a Ciedepar trará vantagens significativas para a gestão educacional, promovendo eficiência, economia e capacitação contínua dos profissionais. Esta parceria é uma oportunidade valiosa para fortalecer o sistema educacional do município, garantindo suporte técnico de qualidade e uma melhor utilização dos recursos disponíveis.
As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 45/2024 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 14 de agosto de 2024.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Agente de Contratação
(Decreto Nº 81/2024)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:DE07D6D8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2024**

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 45/2024, cujo objeto visa a Contratação direta da **Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR (CNPJ nº 37.584.274/0001-74)** mediante Dispensa de Licitação, para operacionalizar ações voltadas ao interesse público da Educação, no valor total de R$ 27.986,70 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta centavos) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pela Lei Municipal nº 54/2023.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 14 de agosto de 2024.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:85D4A98B

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 25/24**

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

VALDECIR JOSÉ RATKO, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art.1º Designa Servidor abaixo, para atuar como FISCAL DE CONTRATO:

Referente: Pregão Eletrônico nº 01/2024 - Processo Administrativo nº 05/2024.

Contrato n.º 03/2024

Contratante: Câmara Municipal de União da Vitória-CNPJ N.º 75.689.380/0001-12.

Contratada: C LANCONI LOPES SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 29.660.456/0001-60

Valor Global: R$ 47.699,00 (quarenta e sete mil seiscentos e noventa e nove reais)

Data da Assinatura do Contrato: 09/08/2024

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Recursos Orçamentários: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.; 3.3.90.39.16.00.00.00- Complemento de elemento; 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 4.4.90.52.34.00.00.00 – Complemento de elemento;

OBJETO: Contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte para venda e instalação de duas máquinas de ar condicionado, para a Câmara Municipal de União da Vitória -PR, conforme recursos e características contidas no Termo de Referência (Anexo 1) do Edital.

Fiscal: Diretor Geral - Adrian Diego da Silva, CPF: 009.xxx.xxx-18;

União da Vitória, 14 de Agosto de 2024.

VALDECIR JOSÉ RATKO (UNIÃO)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7A9C5CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 391/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.088 – Manutenção do SAMU – MAC-Ambulatorial e Hospitalar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	375.000,00

TOTAL CRÉDITO	**375.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	375.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**375.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO N° 391/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Esta suplementação altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º, conforme se apresenta no quadro abaixo:

Valor total orçamento	228.350.000,00
10% autorizado	22.835.000,00
Valor utilizado até 10/08/2024	8.716.621,39
Este decreto	375.000,00
Total	9.091.621,39
Saldo a utilizar	13.743.378,61

As alterações não anulam totalmente os programas estabelecidos na LOA não prejudicando a programação anual aprovada.

União da Vitória, 14 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:E6E4768F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 392/2024

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NAS RESPECTIVAS FONTES.

BACHIR ABBAS, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º, Parágrafo Único e seus incisos e art. 10 da Lei nº 5135, de 13 de dezembro de 2023 e art. 38, art. 39, art. 40 e art. 41 da Lei nº 5097, de 13 de julho de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100.000,00
000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	50.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gab. da Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
103	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	140.000,00
104	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	210.000,00

PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	50.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	650.000,00

TOTAL CRÉDITO	**1.200.000,00**

Art. 2º - O recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata este Decreto, será proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIV 0.058 – Encargos Especiais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
000	3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	150.000,00

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIV 2.017 – Manutenção Gab. da Secretaria Municipal de Educação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
103	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATIS	40.000,00
103	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	100.000,00
104	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	210.000,00

PROJETO/ATIV 2.084 – Manutenção de Escolas Municipais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
104	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIV 2.071 – Manutenção da Atenção Básica

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	250.000,00
494	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ	400.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO	**1.200.000,00**

Art. 3º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 14 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO N°392/2024:

Em atendimento a Lei nº 5101/2023, apresentamos as seguintes justificativas:

Conforme o § 1º do Art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64, III, serão utilizados recursos de anulação de dotações orçamentárias.

Esta suplementação não altera o limite autorizado na LOA, em seu art. 7º.

Art. 10º da LOA - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a movimentar por Decreto, no mesmo projeto atividade, excluindo-se do limite estabelecido no art. 7º da LOA.

BACHIR ABBAS
Prefeito Municipal

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:31086E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO N.º 5/2024 AO CONTRATO N.º 114/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2022 – PROCESSO Nº 155/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo e do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Locação do imóvel localizado na Praça Coronel Amazonas, nº 26, salas nº 03, 04 e 05, Centro, União da Vitória – PR, com área de 221 m², e locação do imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, nº 245, Casa, Centro, União da Vitória – PR, com área de 184 m².*
CONTRATADO: DAL BO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA – CNPJ Nº 46.792.574/0001-40.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 114/2022 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar 12/08/2024 e a terminar em 11/09/2024.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 114/2022, para a prorrogação de 30 (trinta) dias, o valor total de R$ 10.150,73 (Dez mil cento e cinquenta reais e setenta e três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 62º, § 3º, Inciso "I" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:D794311C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
5º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 140/2022
CONCORRÊNCIA Nº 04/2022 – PROCESSO Nº 95/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Paulo Frontin, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Hortências, entre a rua das Rosas e a rua Irati; Rua das Camélias, entre a rua das Rosas e a rua das Azaléias; Rua das Azaléias, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua das Rosas, entre a rua das Acácias e a rua das Camélias; Rua São João Do Triunfo, entre a rua das Camélias e a rua Francisco de Paula; Rua Francisco De Paula, entre a rua São João do Triunfo e a rua Basilio Horbatiuk; Rua Valter de Oliveira, entre a rua Francisco de Paula e o fim da rua (estaca 4 + 2,00m);*

Rua Basilio Horbatiuk, entre o início da rua (estaca 0PP a 120m da rua Francisco de Paula) e o fim do trecho (estaca 12+12,13,83m); Rua Alberto Ferreira Lima, entre a rua das Hortências e o fim da rua (estaca 19).
CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 200/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 140/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 12/08/2024 e a terminar em 11/10/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:10BDC9B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
6º TERMO ADITIVO DE 2024 DO CONTRATO Nº 141/2022 CONCORRÊNCIA Nº 05/2022 – PROCESSO Nº 97/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO CONTRATO: *Recape de asfáltico de vias urbanas em CBUQ, compreendendo as seguintes etapas: serviços preliminares; revestimento; serviços de urbanização; sinalização de trânsito; e ensaios de controle tecnológico. Trecho: Rua Santos Dumont, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Salgado Filho; Rua Primeiro de Maio, entre a avenida Bento Munhoz da Rocha Neto e a rua Joaquim Cesar de Oliveira; Rua São Cristóvão, entre a Avenida Paula Freitas e a rua Dona Julia Amazonas.*
CONTRATADO: IMPETUS PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ nº 04.121.066/0001-90.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação e justificativa encaminhada pela Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 201/2024 – Seplan), o prazo de vigência a que se refere à Cláusula 5ª do Termo de Contrato nº 141/2022 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a iniciar 12/08/2024 e a terminar em 11/10/2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 09 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C2A4ADBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240807_143176

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 23/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWK7I29	279370NIC0006549	16/07/2024	50020
ISG2C34	279370NIC0006545	16/07/2024	50020
QJK7257	279370NIC0006548	16/07/2024	50020
QJT7382	279370NIC0006546	16/07/2024	50020
REB1J73	279370NIC0006550	16/07/2024	50020
REB1J73	279370NIC0006551	16/07/2024	50020
RXS9G82	279370NIC0006552	16/07/2024	50020
SDV0G16	279370NIC0006547	16/07/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:B0634041

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240809_143361

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infraator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 27/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDD1H48	279370NIC0006609	20/07/2024	50020
BDQ2D30	116100T002065625	01/08/2024	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4B6E3A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240810_143424

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BDK6F26	116100T001337060	02/08/2024	55920
BEA7D83	116100T002137453	02/08/2024	55680

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BAA33D3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240807_143245

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIU1961	116100T001873690	28/05/2024	53800	
EPN0B37	116100T001920765	27/05/2024	55250	
MHM4F50	116100T001866415	24/05/2024	54100	07041643403

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:DF52493E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240813_143567(1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RXN1E63	279370R000022081	22/02/2024	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:F592AC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240813_143567

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
RXN1E63	279370R000022081	22/02/2024	74550	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:3A93C264

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240814_143679

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
IWE6A93	279370R000027184	01/06/2024	74550	00350301768
RAC8269	116100T001947606	03/06/2024	53800	06676629562

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5601BADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240808_143322

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 27/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASL7615	279370R000025313	20/04/2024	74550	R$ 130,16
BBN0043	279370R000025195	18/04/2024	74550	R$ 130,16
BXE3972	279370R000025382	21/04/2024	74550	R$ 130,16
MIU8E69	279370R000025269	20/04/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:5A590A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240809_143391

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATG9I71	279370R000025608	26/04/2024	74550	R$ 130,16
AYN7826	279370R000025574	26/04/2024	74550	R$ 130,16
BBW7814	279370R000025805	30/04/2024	74550	R$ 130,16
MGY7475	279370R000025782	29/04/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BCE22B85

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240810_143475

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASW4F80	116100T001920774	28/05/2024	55411	R$ 195,23
BAG4692	116100T001920770	28/05/2024	55411	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:C549896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240813_143566

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 30/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOH5567	279370R000024172	28/03/2024	74550	R$ 130,16
ETZ8457	116100T001866434	30/05/2024	55500	R$ 130,16
MAN1422	279370CND0000078	06/04/2024	50371	R$ 586,94
MIW3F68	279370T000002897	05/04/2024	54600	R$ 130,16
MLA1D18	279370R000024082	27/03/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:2146AA70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
AVISO CHAMAMENTO 05/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, torna público a realização em sua sede, sito à Rua Barão de Capanema, 134, às 14:00 horas do dia 30/08/2024, **CHAMAMENTO PÚBLICO** sob o nº 05/2024, objetivando-se a "***AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA COMIDA BOA***". O edital poderá ser obtido junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, a partir do dia 14/08/2024, das 08:30 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas e informações pelo telefone (46) 3227-1222, site: www.vitorino.pr.gov.br, e-mails licita@vitorino.or.gov.br, compras@vitorino.pr.gov.br
Vitorino, 14/08/2024

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:F0E26423

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 167 2024

DECRETO Nº 167/2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 1091/2024 de 13.08.2024 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no PPA/LDO e no Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) na seguinte dotação:

03.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO**		
03.001.00.000.0000.0.000	- SECRETARIA		
03.001.04.122.0003.2.301	- MANTER OS SERVIÇOS DA ADM. GERAL		
3.3.90.46.00 00 - 695	- Auxílio Alimentação		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	160.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**160.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo anterior, far-se-á, mediante ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

06.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE OBRAS E SERVICOS PUBLICO**		
06.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
06.001.15.452.0005.2.601	- MANTER OS SERVIÇOS PUBLICOS		
3.1.90.11.00.00 - 131	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
06.001.15.452.0005.2.602	- MANTER A LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.30.00.00 - 157	- Material de Consumo	R$	50.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER UNIDADE 24 HORAS		
3.3.90.30.00.00 – 275	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUCACAO E CULTURA**		
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 - 420	- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00 - 423	- Contribuições Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	10.000,00
	- TOTAL DO CANCELAMENTO	**R$**	**160.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 14 de agosto de 2024

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:A8E21D2C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
4367 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - R$ 599.106,42

Decreto nº. 4367/2024

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024.

Leila Aparecida da Rocha, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste para o exercício financeiro de 2024 crédito adicional suplementar no valor de R$ 599.106,42 (quinhentos e noventa e nove mil, cento e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo I ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua edição (12/08/2024).

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º anos de emancipação.

LEILA DA ROCHA

Prefeita

Município de São Jorge D'Oeste - 2024				
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática				
Anexo I - Decreto nº 4367/2024 de 12/08/2024		**Escopo**	**Nº**	**Ano**
Autorização: 8111 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1121	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	116.500,00	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	116.500,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	322.700,00	322.700,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	128.344,12	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	128.344,12	
Suplementar	Superávit Financeiro	31.562,30	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	31.562,30	
Despesa				
02	GOVERNO MUNICIPAL	Acréscimo	3.500,00	
02.001	Secretaria Geral de Governo	Abertura		
04.122.0003.2003	Manutenção dos órgão de Assessoramento do Prefeito			
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
200 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	30.000,00	
02.001	Secretaria Geral de Governo	Abertura		
04.122.0003.2004	Manutenção da Chefia de gabinete			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
220 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional: Suplementar		**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações		
02	GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.900,00	
02.001	Secretaria Geral de Governo	Abertura		

04.122.0003.2004		Manutenção da Chefia de gabinete		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
300	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
02		GOVERNO MUNICIPAL	Anulação	5.900,00
02.001		Secretaria Geral de Governo	Abertura	
04.122.0003.2005		Manutenção da Secretaria Geral de Governo		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
400	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	5.500,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.243.0012.6008		Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
590	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	12.000,00
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2013		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
03		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	26.236,77
03.001		Departamento de Projetos Sociais	Abertura	
08.244.0012.2013		Mautençao das Atividades da Secretaria de Promoção Social	Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
945	00979	Transferência Especial - APAE		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
	03	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Acréscimo	4.500,00
03.002		Centro de Referencia em Assistencia Social - CRAS	Abertura	
08.244.0012.2016		Manutenção do CRAS		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1150	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
04		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E TURISMO	Anulação	5.900,00
04.001		Departamento de Planejamento e Convênios	Abertura	
04.121.0017.2019		Manutenção da Divisão de Planejamento e Convênios		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1310	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	39.000,00
07.001		Departamento de Administração	Abertura	
04.122.0004.2026		Serviços Administrativos		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1840	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
07		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E FINANÇAS	Acréscimo	11.900,00
07.002		Departamento de Contabilidade e Finanças	Abertura	
04.123.0005.2027		Administração Contabil e Financeira		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2070	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Acréscimo	9.000,00
09.001		Departamento de Agricultura	Abertura	
20.606.0016.2039		Manutenção da Divisão Agropecuária		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2500	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Acréscimo	30.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2045		Fundeb - Fundo de Man. e Des. Ens. Fund. e Educ. Básica		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2830	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	90.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
2910	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	33.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.361.0013.2046		Manutenção do Ensino		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3050	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	20.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.365.0013.2049		Educação Infantil		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
3360	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	Anulação	50.000,00
10.001		Departamento de Educação	Abertura	
12.367.0013.2051		Educação Especial		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3420	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	100.000,00

11.001		Departamento de Administração em Saude	Abertura	
10.301.0011.2054		Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4040	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	116.500,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4190	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Anulação	82.000,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Atenção Básica em Saúde		
3.1.90.13.00.00		CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4200	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	116.500,00
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Remanejamento			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
11		SECRETARIA DE SAÚDE	Acréscimo	123.592,44
11.002		Departamento de Atenção em Saude	Abertura	
10.301.0011.2057		Bloco de Atenção Básica em Saúde	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4290	00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	88.550,00
12.002		Departamento de Infra Estrutura Rural	Abertura	
26.782.0009.2066		Manutenção da Divisão de Viação		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4690	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	1.750,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2068		Serviços Urbanos		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
4890	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	5.325,53
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2068		Serviços Urbanos	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4917	00987	Convênio 909028/2020 Pavimentação em vias Urbanas - MCIDADES		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	4.751,68
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.451.0010.2068		Serviços Urbanos	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
4917	00987	Convênio 909028/2020 Pavimentação em vias Urbanas - MCIDADES		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
12		SECRETARIA DE OBRAS, INFRA ESTRUTURA RURAL E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	17.000,00
12.003		Departamento de Serviços Urbanos	Abertura	
15.452.0010.2070		Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5130	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional: Suplementar			**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	116.500,00	0,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	116.500,00	#
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	116.500,00	#
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	322.700,00	322.700,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	322.700,00	322.700,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	128.344,12	0,00	#
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	128.344,12	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	31.562,30	0,00	#
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	31.562,30	#

Publicado por:
Ivanir da Silva
Código Identificador:3E5665C7

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 118/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DECRETO Nº. 118/2024, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.589, de 13 de agosto de 2024:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	101	Fundeb - Mínimo 70%
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		100.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	12.00	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Unidade	12.01	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Função	11	Trabalho
Sub-função	334	Fomento ao Trabalho
Programa	17	Avança Saudade do Iguaçu na Geração de Emprego e Renda
Ação	2.039	Incentivos ao Trabalho e Empregabilidade
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339093	Indenizações e Restituições
Valor em R$		150.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R$ 270.000,00.

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		50.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		50.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche
Fonte	000	Recursos ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		30.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.004	Atividades dos Orgãos de Assessoramento
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		40.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 170.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.7.5.1.50.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	101 – Fundeb – Mínimo 70%
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	100.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 100.000,00.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:54766DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS 07/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2024	
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1		Período: Julho	
Administração Direta			
Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	117.083,30
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	101.597,29
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.486,01
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	7.941,18
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.443,18
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.498,00
DEFICIT	125.024,48		
TOTAL	125.024,48	TOTAL	125.024,48
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	125.024,48
DEFICIT	125.024,48		
TOTAL	125.024,48	TOTAL	125.024,48
Resumo			
SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	125.024,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	0,00
DEFICIT	125.024,48		
TOTAL	125.024,48	TOTAL	125.024,48
Notas:			
Anexo 01 – O Demonstrativo Receitas e Despesas segundo as Categorias Econômicas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.			

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:77154988

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02 - RESUMO GERAL DA DESPESA DO MÊS DE JULHO - 07/2024

Exercício de 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Período: Julho
Resumo Geral da Despesa do Mês de Julho - Anexo 2 - Administração Direta				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			125.024,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.040,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.597,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	88.820,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.980,43		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.980,43		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.993,67		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO E	16.993,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	43.846,72		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	43.846,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.776,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.776,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.056,82		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.568,67		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.443,18	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.443,18		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOAL ATI	3.443,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.984,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.486,01	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	400,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	400,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	320,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,93		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.504,58		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.504,58		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	391,42		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	391,42		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.890,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	114,93		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.813,62		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	690,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	60,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	60,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.070,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	90,77		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DA	AD 90,77		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.095,32		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	3.859,87		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.859,87		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.371,46		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.599,80		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	771,66		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.498,00	
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.498,00		
			Total:	125.024,48
Notas:				
O Resumo Geral de Despesas foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei				
Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de				
Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:EC91CD04

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 02A - NATUREZA DA DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - 07/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício de 2024
				Período: Julho
Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 2				
Administração Direta				
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO				
Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			125.024,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			105.040,47
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		101.597,29	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	88.820,82		
3.1.90.11.01.00.00.00	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	27.980,43		
3.1.90.11.01.01.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO	27.980,43		
3.1.90.11.31.00.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	16.993,67		
3.1.90.11.31.01.00.00	VENCIMENTOS COMISSIONADOS-NÃO OCUPANTES DE CARGO	E 16.993,67		
3.1.90.11.75.00.00.00	SUBSÍDIOS – AGENTES POLÍTICOS	43.846,72		
3.1.90.11.75.03.00.00	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA	43.846,72		
3.1.90.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	12.776,47		
3.1.90.13.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS	12.776,47		
3.1.90.13.02.03.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DO PRESIDENTE DA CÂMARA	1.150,98		
3.1.90.13.02.04.00.00	INSS - SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	8.056,82		
3.1.90.13.02.06.00.00	CONTRIBUIÇÕES AO INSS - COMISSIONADOS NÃO OCUPANTE	3.568,67		
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		3.443,18	
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.443,18		
3.1.91.13.08.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RPPS - PESSOALATI	3.443,18		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			19.984,01
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		15.486,01	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS-CIVIL	400,00		
3.3.90.14.14.00.00.00	DIÁRIAS NO PAÍS	400,00		
3.3.90.14.14.02.00.00	SERVIDORES COMISSIONADOS	80,00		
3.3.90.14.14.03.00.00	AGENTES POLÍTICOS	320,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.900,93		
3.3.90.30.01.00.00.00	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	1.504,58		
3.3.90.30.01.02.00.00	GASOLINA	1.504,58		
3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	391,42		
3.3.90.30.07.12.00.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA	391,42		
3.3.90.30.15.00.00.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	1.890,00		
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO	114,93		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	8.813,62		
3.3.90.39.01.00.00.00	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	97,66		
3.3.90.39.05.00.00.00	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	690,00		
3.3.90.39.19.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	60,00		
3.3.90.39.19.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍ	60,00		
3.3.90.39.23.00.00.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	2.070,00		
3.3.90.39.44.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	90,77		
3.3.90.39.44.99.00.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DOS DEMAIS SETORES DAAD	90,77		
3.3.90.39.58.00.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.095,32		
3.3.90.39.59.00.00.00	SERVIÇOS DE ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	850,00		
3.3.90.39.69.00.00.00	SEGUROS EM GERAL	3.859,87		
3.3.90.39.69.03.00.00	SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS	3.859,87		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	2.371,46		
3.3.90.40.14.00.00.00	TELEFONIA FIXA E MÓVEL - PACOTE DE COMUNICAÇÃO DE	1.599,80		
3.3.90.40.97.00.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO	771,66		
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃ		4.498,00	
FONTE:				

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econ.
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	4.498,00		
Total da Unidade:				125.024,48
Total do Órgão:				125.024,48
Total da Entidade:				125.024,48
TOTAL GERAL:				125.024,48
Notas:				
A Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas E foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:05D1293C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 06 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 07/2024

Exercício de 2024					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					Período: Julho
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta					
Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS					
Órgão: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Unidade Orçamentária: 01 - PODER LEGISLATIVO					
Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa			125.024,48	125.024,48
01.031	Ação Legislativa			125.024,48	125.024,48
01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO			125.024,48	125.024,48
01.031.0001.2.051	MANUTENÇÃO CAMARA MUNICIPAL			125.024,48	125.024,48
Total:				125.024,48	125.024,48
Total da Entidade:				125.024,48	125.024,48
TOTAL GERAL:				125.024,48	125.024,48
Notas:					
O programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentaria e foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:FB5553E4

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 07/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS	Exercício de 2024
Anexo 12 - Balanço Orçamentário	Período: Janeiro à Julho

Administração Direta				
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Déficit (VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	872.277,63	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	2.651.630,12	2.651.630,12	872.277,63	-1.779.352,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	0,00	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	2.240.470,50	2.240.470,50	870.827,63	870.827,63	870.827,63	1.369.642,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.639.064,00	1.639.064,00	743.781,52	743.781,52	743.781,52	895.282,48
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.406,50	601.406,50	127.046,11	127.046,11	127.046,11	474.360,39
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	411.159,62	411.159,62	1.450,00	1.450,00	1.450,00	409.709,62
INVESTIMENTOS	411.159,62	411.159,62	1.450,00	1.450,00	1.450,00	409.709,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	2.651.630,12	2.651.630,12	872.277,63	872.277,63	872.277,63	1.779.352,49
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)	2.651.630,12	2.651.630,12	872.277,63	872.277,63	872.277,63	1.779.352,49
Superávit (XIV)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	2.651.630,12	2.651.630,12	872.277,63	872.277,63	872.277,63	1.779.352,49
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	149.990,00	149.990,00	149.990,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:					
O Balanço Orçamentário foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:C7A486E1

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 013 - BALANÇO FINANCEIRO - 07/2024

EXERCÍCIO:2024					
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS			PERÍODO (MÊS): Janeiro Á Julho		
BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13					
Administração Direta					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesas Orçamentária (VII)	872.277,63	863.383,27
Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Recursos Não Vinculados	872.277,63	863.383,27
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	0,00	0,00	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.525.014,44	1.367.515,92	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.525.014,44	1.367.515,92	Outras Movimentações Financeiras (IX)	0,00	0,00
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	0,00	0,00	Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00	Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00	Pagamentos Extraorçamentários (X)	346.471,07	185.038,61
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	196.481,07	185.038,61	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	149.990,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	196.481,07	185.038,61
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	652.736,81	504.132,65
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	196.481,07	185.038,61	Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	652.736,81	504.132,65
Saldo do Exercício Anterior (V)	149.990,00	0,00	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	1.871.485,51	1.552.554,53
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	149.990,00	0,00			
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	1.871.485,51	1.552.554,53			
Notas:					
O Balanço Financeiro foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei					
Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de					
Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.					

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:500B57F8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - 07/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024	
				Período: Janeiro à Julho	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial					
Administração Direta					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	657.242,33	504.132,65	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	652.736,81	504.132,65			
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	394.019,79	394.019,79
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.505,52	0,00			
			AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	50.121,76	50.121,76
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	420.441,01	316.421,01			
			RESULTADOS ACUMULADOS	633.541,79	376.412,11
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MÓVEIS	420.441,01	316.421,01			
			*RESULTADO DO EXERCÍCIO	654.186,81	504.132,65
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-20.645,02	-127.720,54
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.077.683,34	820.553,66
TOTAL	1.077.683,34	820.553,66	TOTAL	1.077.683,34	820.553,66
ATIVO FINANCEIRO	657.242,33	504.132,65	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	420.441,01	316.421,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.077.683,34	820.553,66
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Para exibir estas informações é necessário corrigir as inconsistências apontadas nas pré-validações de encerramento mensal/anual: "Consistências sistêmicas" e/ou "Consistências contábeis" na(s) entidade(s): 3.		

* Valor do resultado do exercício que ainda não foi contabilizado no patrimônio líquido. Esse valor somente será contabilizado após efetuado o encerramento anual do balanço.

Notas:

O Balanço Patrimonial foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:83624660

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 015 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - 07/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		Exercício de 2024 PERÍODO (MÊS): Janeiro à Julho
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15		
Administração Direta		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.525.014,44	1.367.515,92
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.525.014,44	1.367.515,92
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.525.014,44	1.367.515,92
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	636.687,23	597.248,97
PESSOAL E ENCARGOS	233.516,91	198.120,11
ENCARGOS PATRONAIS	115.442,28	103.984,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	118.074,63	94.135,46
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	26.389,73	26.928,35
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	26.389,73	26.928,35
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	376.780,59	372.200,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	376.780,59	372.200,51
Resultado Patrimonial do Período	888.327,21	770.266,95
Notas:		
A Demonstração das Variações Patrimoniais foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.		

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

FONTE:

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:366C83B8

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 016 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA/EXTERNA - 07/2024

Exercício de 2024							
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS							PERÍODO (MÊS): Janeiro à Julho
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 16							
Administração Direta							
Autorizações				Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão		Emissão	Resgate	Valor
Totais:				0,00	0,00	0,00	0,00
Notas:							
A Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.							
NADA À DECLARAR							

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:98F37814

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 017 - ANEXO 17 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - 07/2024

CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS				Exercício 2024
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Julho				
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante				
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
RESTOS A PAGAR	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	149.990,00	0,00	149.990,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	196.481,07	196.481,07	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO CAIXA	0,00	88.768,16	88.768,16	0,00
I.N.S.S.	0,00	42.869,20	42.869,20	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	42.187,17	42.187,17	0,00
OUTROS TRIBUTOS FEDERAIS	0,00	203,56	203,56	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	22.452,98	22.452,98	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				
Notas:				
A Demonstração da Dívida Flutuante foi elaborado em com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/84, a Lei Complementar nº 101/2000, os princípios da Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.				

Adrianópolis, 12/08/2024

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS

Presidente

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:4BB9311E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 E 83/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74 e 83/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: MAXIMA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 28.857.335/0001-40

TELEFONE: (43) 3376-6370

E-MAIL: maximadental@licitacoes.londrina.br / licitacao@licitacoes.londrina.br

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
1	UN	20	ADESIVO ESMALTE/ DENTINA FOTOPOLIMERIZAVEL 5ML	R$ 12,08
2	CX	50	AGULHA GENGIVAL 30G CURTA - CAIXA C/ 100 UND.	R$ 22,88
3	UN	6	ALAVANCA APEXO Nº 301 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 19,57
4	UN	6	ALAVANCA APEXO Nº 302 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 19,58
5	UN	6	ALAVANCA APEXO Nº 303 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 19,57
6	UN	6	ALAVANCA APICAL Nº 301 RETA EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 19,59
7	UN	6	ALAVANCA SELDIN 2 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 19,56
8	UN	6	ALAVANCA SELDIN PONTA RETA ADULTO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 19,56
15	PCT	200	BABADOR DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO, IMPERMEÁVEL, TAMANHO 33CMX37CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	R$ 13,69
16	UN	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO DESATIVADA DIAMANTADA, FORMATO: CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3118	R$ 2,21
17	UN	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO DESATIVADA DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1016	R$ 2.21
18	UN	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO EM CHAMA, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE Extra Fino, NUMERAÇÃO AMERICANA: 2200	R$ 2,18
19	UN	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: CÔNICA, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TOPO OGIVAL, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, TIPO CORTE: CORTE MÉDIO, NUMERAÇÃO AMERICANA: 3195	R$ 2,21
20	UN	30	BROCA ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO HASTE: HASTE CURTA, TIPO CORTE: CIRÚRGICA, NUMERAÇÃO AMERICANA: 1014	R$ 2,21
21	UN	30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBONETO, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, Nº 02	R$ 4,14
22	UN	30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBONETO, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, Nº 04	R$ 4,09
23	UN	30	BROCA BAIXA ROTAÇÃO TIPO: CONTRA ÂNGULO, MATERIAL: CARBONETO, FORMATO: ESFÉRICA, TIPO CORTE: CORTE REGULAR, TIPO HASTE: HASTE REGULAR, Nº 6	R$ 4,14
24	UN	20	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA FG 23 – CURTA 23 MM *AS BROCAS CARBIDE CIRÚRGICAS SÃO PROJETADAS E FABRICADAS SEGUNDO AS MAIS MODERNAS TÉCNICAS DE BRASAGEM E USINAGEM. *INDICADA COMO AUXILIAR EM CIRURGIAS ORAIS	R$ 11,01
30	UN	15	ESCAVADOR DE DENTINA DUPLO Nº5, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	R$ 6,84
31	UN	6	ESCOVA DE AÇO PARA LIMPEZA DE BROCAS	R$ 5,96
35	UN	6	ESPATULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL, CABO OITAVADO	R$ 6,72
38	UN	10	FIO MATERIAL ODONTOLÓGICO: POLIAMIDA, COMPRIMENTO: 500 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENCERADO E EXTRA-FINO	R$ 11,76
39	CX	100	FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON 4-0 - 1/2 CIRCULAR, MONOFILAMENTO PRETO, 45 CM E AGULHA 15MM, NÃO ABSORVÍVEL - CAIXA COM 24 UN	R$ 33,48
40	UN	30	FIXADOR RADIOGRÁFICO LÍQUIDO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL; PRONTO PARA USO; COMPOSTO DE: BISSULFITO DE SÓDIO, SULFATO DE ALUMÍNIO E AMÔNIA; 500ML	R$ 9,53
60	UN	15	KIT DE IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO "R" PÓ E LÍQUIDO EMBALAGEM CONTEM: 10G DE PÓ + 8G DE LÍQUIDO + 1 DOSADOR DE PÓ + 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO. *O IONÔMERO DE VIDRO É UM CIMENTO DE ATIVAÇÃO QUÍMICA (AUTOPOLIMERIZÁVEL), INDICADO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES DECÍDUOS, RESTAURAÇÃO PROVISÓRIA DE DENTES PERMANENTES, TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (ART) E FORRAMENTO DE CAVIDADES. *SUA ELEVADA DUREZA PROPORCIONA LONGEVIDADE DA RESTAURAÇÃO, TAMBÉM CONTA COM MAIOR CONTROLE DA CÁRIE ATRAVÉS DA SUA CAPACIDADE DE LIBERAÇÃO E RECARGA DE FLÚOR. *É UM CIMENTO DE PRESA RÁPIDA; *POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO EM DIFERENTES MATERIAIS PARA OFERECER MAIOR VERSATILIDADE. *BIOCOMPATÍVEL E DE VISCOSIDADE ADEQUADA. *FÁCIL MANIPULAÇÃO E APLICAÇÃO. *POSSUI UMA BOA ADESÃO AO ESMALTE E À DENTINA. *PRODUTO COM CERTIFICAÇÃO CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA) *COR:- A3	R$ 22,43
61	CX	5	LÂMINA DE BISTURI N 11	R$ 24,74

62	UN	4	MATRIZ METÁLICA 0,05X5X500MM	R$ 1,03
63	CX	60	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO - CX C/ 100 UND.	R$ 7,80
65	KIT	15	LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO; OLEO MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, NÃO TÓXICO; EMBALAGEM DE 200ML	R$ 18,42
67	TB	10	PASTA PROFILÁTICA C/ FLÚOR - TUBO C/ 90G	R$ 4,04
68	UN	15	PINCA CLINICA PARA ALGODÃO, Nº317, EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL TAMANHO: 13 CM	R$ 6,92
77	UN	40	REVELADOR RADIOGRÁFICO LIQUIDO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL; COMPOSTO DE: ÁGUA, DIETILENO GLICOL, HIDROQUINONA E CARBONATO DE POTÁSSIO; PRONTO PARA USO; EMBALAGEM DE 500 ML	R$ 9,53
78	UN	2	SACA BROCAS	R$ 22,30
80	UN	15	SERINGA CARPULE COM REFLUXO, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL PARA TUBETE DE 1,80 ML	R$ 32,97
83	UN	30	TESOURA IRIS RETA, 11CM, EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 12,87
86	CX	4	TIRA LIXA PARA ACABAMENTO RESINA 4MM X 170MM (CAIXA COM 150 UNIDADES)	R$ 7,55
88	UN	6	VERNIZ COM FLUOR, COM 5% DE FLUORETO DE SODIO; EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE 10ML DE VERNIZ E 1 FRASCO DE 10 ML SOLVENTE	R$22,68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 36.519.741/0001-20

TELEFONE: (41) 99635-5514

E-MAIL: odontoshowfb@hotmail.com / odontoshowcontratos@outlook.com

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
9	CX	100	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% LIDOCAÍNA COM VASO E ADRENALINA - CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 98,00
10	CX	60	ANESTÉSICO INJETÁVEL 2% MEPIVACAÍNA COM VASO E ADRENALINA - CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 129,83
12	UN	40	ANESTÉSICO TÓPICO EM GEL - SABOR TUTI FRUTI 12G	R$ 11,76
58	FR	10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A, PARA FORRAMENTO E CAPEAMENTO PULPAR, EM PÓ, EMBALAGEM COM 10G, COMPOSIÇÃO: 100% HIDRÓXIDO DE CALCIO	R$ 3,99
84	CX	3	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM - CX C/ 12 UND.	R$ 5,16
85	CX	2	TIRA DE POLIÉSTER (CAIXA COM 50 UNIDADES)	R$ 1,01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.375.705/0001-19

TELEFONE: (42) 3027-6260

E-MAIL: contato@dentalsulamerica.com

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
11	CX	30	ANESTÉSICO INJETÁVEL 4% ARTICAÍNA COM VASO - CX C/ 50 TUBETES DE 1,8ML CADA	R$ 157,39
32	UN	1.000	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, TIPO CABO: RETO, FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS, APLICAÇÃO: ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 20CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 36 TUFOS, TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS	R$ 0,70
33	UN	1.000	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	R$ 0,59

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS

CNPJ: 38.259.748/0001-86

TELEFONE: (31) 3374-6768

E-MAIL: miamimed.licitacao@hotmail.com

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
13	UN	30	APARELHO PARA PREVENÇÃO COM ULTRASSOM E JATO DE BICARBONATO. O ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO COM COMANDO DIGITAL CONSTITUÍDO DE UM CIRCUITO OSCILADOR QUE ENVIA TENSÃO COM FREQÜÊNCIA ENTRE 29 KHZ A 31 KHZ PARA A PEÇA DE MÃO (TRANSDUTOR) MONTADA COM PASTILHAS DE CERÂMICAS INTERMITENTES UMA A OUTRA. A PEÇA DE MÃO VEM COM DUAS CAPAS DO TRANSDUTOR REMOVÍVEIS E AUTOCLAVÁVEIS. O APARELHO VEM COM 03 TIPOS (PONTAS). PERMITI AJUSTE DE POTÊNCIA EM VÁRIOS ESTÁGIOS (AMPLITUDE DE VIBRAÇÃO DA PONTA DE 0,05 A 0,1 MM) E CIRCUITO ELETRÔNICO COM ESTABILIZADOR DE FREQÜÊNCIA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE 30 KHZ CONSTANTE QUE MANTÉM A VIBRAÇÃO MESMO QUANDO HÁ OSCILAÇÕES DA TENSÃO DA REDE. ACOMPANHA 03 (TRÊS) CHAVES AUTOCLAVÁVEIS PARA TROCA DAS PONTAS. O JATO DE BICARBONATO POSSUI PEÇA DE MÃO REMOVÍVEL PARA AUTOCLAVAGEM, RESERVATÓRIO DE BICARBONATO REMOVÍVEL EM POLÍMERO TRANSPARENTE, FILTROS DE AR, MANGUEIRAS LISAS E FLEXÍVEIS.	R$ 1.298,90
56	UN	5	FOTOPOLIMERIZADOR DE LED PARA RESINAS COMPOSTAS, COM TRANSMISSÃO DE LUZ EMITIDA POR UM ÚNICO LED DIODO EMISSOR DE LUZ), COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS (QUE POSSUAM CANFOROQUINONA EM SUA COMPOSIÇÃO) DISPONÍVEIS NO MERCADO. EMITE SINAL SONORO COM INTERVALOS DE DEZ OU VINTE SEGUNDOS E PERMITE PROGRAMAÇÃO ELETRÔNICA DO TEMPO DE EMISSÃO DA LUZ E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO COM 50 OU 60 SEGUNDOS. A EMISSÃO DE LUMINOSIDADE DEVE SER GRADATIVA E A PONTEIRA EM ACRÍLICO DEVE PERMITIR GIRO LIVRE DE 360º SOBRE A PEÇA DE MÃO. O COMPRIMENTO DE ONDA É DE 450 A 480 NM (LUZ AZUL) E POTÊNCIA DE 320 A 500 MW/CM².	R$ 290,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: VMR IMPORT LTDA

CNPJ: 45.157.605/0001-29

TELEFONE: (43) 3033-40635 / (43) 99912-4153

E-MAIL: vrm.import@hotmail.com / vrm.contratos@outlook.com

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
14	UN	1	AUTOCLAVE 21 LITROS	R$ 2.600,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: DENTAL PREMIUM LTDA - ME

CNPJ: 32.215.257/0001-45

TELEFONE: (45) 2031-1279

E-MAIL: licitacaodentalpremium@gmail.com

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
26	UN	6	CURETA DE LUCAS Nº 87	R$ 7,89
41	UN	6	FORCEPS 150 ADULTO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 58,88
42	UN	6	FORCEPS 151 ADULTO EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,15
43	UN	4	FORCEPS ADULTO Nº 16 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,92
44	UN	6	FORCEPS ADULTO Nº 17 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 53,00
45	UN	6	FORCEPS ADULTO Nº 18L EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 53,54
46	UN	6	FORCEPS ADULTO Nº 18r EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,42
47	UN	6	FORCEPS ADULTO Nº 65 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,89
48	UN	6	FORCEPS ADULTO Nº 68 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,88
49	UN	6	FORCEPS ADULTO Nº 69 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,88
50	UN	6	FORCEPS INFANTIL 18L EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 53,12
51	UN	6	FORCEPS INFANTIL 18R EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,88
52	UN	6	FORCEPS INFANTIL Nº 01 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,89
53	UN	6	FORCEPS INFANTIL Nº 27 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,54
54	UN	6	FORCEPS INFANTIL Nº 44 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,89
55	UN	6	FORCEPS INFANTIL Nº 65 EM AÇO INOX, AUTOCLAVÁVEL	R$ 52,90
64	UN	20	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 3,78
81	UN	15	SONDA EXPLORADORA DUPLA, OITAVADA, N°5, EM AÇO INOX, AUTOCLAVAEL	R$ 7,76

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 10.633.441/0001-84

TELEFONE: (45) 3326-7242

E-MAIL: fusaodental@hotmail.com

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
34	UN	100	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ANGULO, RETA, 29MM	R$ 1,00
71	UN	20	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA, VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO, DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO. COR A2	R$ 34,50
72	UN	10	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZAVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, BASE EM BIS-GMA E CONTEM 58% DO SEU VOLUME DE PARTICULAS DE CARGA, VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO, DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO. COR A1	R$ 34,50
73	UN	15	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA, VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO, DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO. COR A3	R$ 34,50
74	UN	10	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA, VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO, DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO. COR B1	R$ 34,50
75	UN	10	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA, VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO, DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO. COR B2	R$ 34,50
76	UN	10	RESINA COMPOSTA UNIVERSAL FOTOPOLIMERIZÁVEL DE MICROGLASS, RADIOPACA, BASE EM BIS-GMA E CONTÉM 58% DO SEU VOLUME DE PARTÍCULAS DE CARGA, VIDRO BARIOALUMINIOFLUORETADO, DIOXIDO DE SILICIO ALTAMENTE DISPERSO. COR A3,5	R$ 34,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 21.596.355/0001-65

TELEFONE: (54) 3523-2272

E-MAIL: dentax@dentaxodonto.com.br

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
36	UN	50	ESPONJA HEMOSTÁTICA EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. *É UMA ESPONJA HEMOSTÁTICA, OBTIDA DE GELATINA LIOFILIZADA DE ORIGEM PORCINA, ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA, PESANDO NÃO MAIS DE 10MG, COMPLETAMENTE REABSORVÍVEL PELO ORGANISMO E DESENVOLVIDA PARA USO DIÁRIO. *ESPECIALMENTE INDICADA NA CIRURGIA DEVIDO AO SEU GRANDE PODER HEMOSTÁTICO E CICATRIZANTE. SUBSTITUI O ALGODÃO COM MUITAS VANTAGENS NAS EXTRAÇÕES DENTAIS. *FEITO DE 100% GELATINA PORCINA. ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO	R$ 39,90
57	BIS	6	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO FOTOPOLIMERIZÁVEL - BISNAGA C/ 2G	R$ 18,57
70	UN	2	PORTA ROLETES DE ALGODÃO	R$ 35,00
82	PCT	80	SUGADOR ODONTOLÓGICO, DESCARTAVEL, ATOXICO, CONFECCIONADO EM PVC, FIO ACOBREADO, PONTEIRA ARREDONDADA; EMBALAGEM COM 40 UNIDADES	R$ 7,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 00.802.002/0001-02

TELEFONE: (47) 3520-9000

E-MAIL: altermed@altermed.com.br

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
37	CX	2	FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL ADULTO, TAMANHO 3X4CM, VELOCIDADE E, COMPATÍVEL COM OS MÉTODOS DE	R$ 192,76

			PROCESSAMENTO MANUAL	
79	UN	2	SELADORA DE MESA MANUAL PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICO	R$ 262,17

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024

DETENTOR: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 30.597.921/0001-44

TELEFONE: (11) 3565-7705

E-MAIL: licitacao@is8.com.br / is8.comercial@gmail.com

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2024

VIGÊNCIA: 12/08/2025

Item	Unid.	Qtde	Especificação	Preço Unitário
59	CX	30	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 4 C 250 UND	R$ 55,00

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:8F753596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 231 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 231, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto no art. 179 do Decreto Municipal nº 161/2023 e na Lei de Licitações e Ata de Registro de Preços s Administrativos 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos Ata de Registro de Preços s,por representantes da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR como gestor e fiscal dos Ata de Registro de Preços, os servidores abaixo relacionados:

ARP:	74/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	MAXIMA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 28.857.335/0001-40			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	75/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	ODONTOSHOW PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 36.519.741/0001-20			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP::	76/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA CNPJ: 02.375.705/0001-19			

Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	77/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS CNPJ: 38.259.748/0001-86			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	78/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	VMR IMPORT LTDA CNPJ: 45.157.605/0001-29			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	79/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	DENTAL PREMIUM LTDA - ME CNPJ: 32.215.257/0001-45			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	80/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	FUSÃO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 10.633.441/0001-84			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	81/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	DENTAX COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ: 21.596.355/0001-65			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	82/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	ALTERMED MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.802.002/0001-02			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**
ARP:	83/2024	**Vigência:**	12/08/2025	
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	**Nº licitação:**	37/2024	
Contratada:	IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMP. E COM. PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 30.597.921/0001-44			
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SAÚDE BUCAL.			
Gestor:	JOSIANE ROSÁRIO DA CRUZ DE ANDRADE		**Cpf:**	***.200.429-**
Fiscal:	DANIELE PIRES BATISTA		**Cpf:**	***.378.679-**

Art. 2º - Os servidores serão responsáveis pela gestão e fiscalização da execução do Ata de Registro de Preços, mediante a execução das atividades de orientação, acompanhamento, controle e aceite do objeto pactuado.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade enquanto permanecer vigente os Ata de Registro de Preços s acima mencionados.

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 14 de Agosto de 2024.

GENEZIO GONÇALVES DA LUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:AA070E88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO INTERNO EJA

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público o Resultado Final do processo seletivo interno para professores efetivos interessados em exercer função de professor 20 horas na modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA, na rede municipal de educação, conforme disposto no Edital 01/2024 desta secretaria.

	NOME	CPF	ETAPA 1 2,0	ETAPA 2 2,0	ETAPA 3 6,0	TOTAL 10,0
1°	LUCIMAR TERESINHA NOMINATO DE OLIVEIRA	024.062.889-60	2,0	2,0	4,2	8,2
2°	JANAINA SIMÕES DA MAIA	026.732.639-42	2,0	2,0	3,8	7,8
3°	JAQUELINE VASELIK	091.588.779-75	2,0	2,0	3,5	7,5
4°	ANTONIA IVANEIDE MOURÃO RIBEIRO	806.897.953-00	2,0	2,0	3,5	7,5
5°	PATRICIA FERNANDA DOS SANTOS RIBEIRO	091.008.349-55	2,0	2,0	3,4	7,4
6°	FLAVIANA APARECIDA DO NASCIMENTO	063.603.059-84	2,0	2,0	3,3	7,3
7°	ELIUDE DE OLIVEIRA DE MELO	904.333.279-87	2,0	2,0	3,2	7,2
8°	ISAIDE PEREIRA SANTOS SAGIONETI	018.649.699-03	2,0	2,0	2,7	6,7
9°	ANTONIA ADRIANA FARIA DA SILVA	017.279.133-29	2,0	2,0	2,3	6,3

ADRIANE DE FÁTIMA TREVISAN

Secretária Municipal de Educação

Almirante Tamandaré, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Vera Von Kriger
Código Identificador:6C53A405

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL Nº 034/2024

EDITAL Nº034/2024

CONCURSO PÚBLICO – PSP – EDITAL 001/2024

ALTAMIRA DO PARANÁ - PR

Torna Público o Resultado Definitivo das Provas Objetivas dos Cargos de Procurador Assistência Judiciária e Psicólogo - Concurso Púbico – Altamira do Paraná – Pr.

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de **Altamira do Paraná –** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Edital n° **001/2024,**

RESOLVE:

1º. Tornar público o **RESULTADO DEFINITIVO DAS PROVAS OBJETIVAS dos Cargos** de **Procurador Assistência Judiciária e Psicólogo** que foram **reaplicadas** no dia 23 de junho d**o Concurso de Altamira do Paraná – Pr,** conforme segue:

Procurador Assistência Judiciária

Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota prova	Pontuação Final
9705	Ana Belly Pacheco Coimbra	26/03/2001	Procurador Assistência Judiciária	53,33	53,33
10509	Antonia Deisielly Da Silva	11/09/1990	Procurador Assistência Judiciária	73,33	73,33
11392	Ejhone Aparecido Munhoz	24/04/1992	Procurador Assistência Judiciária	70,00	70,00
12075	Elio Didimo	20/02/1974	Procurador Assistência Judiciária	63,33	63,33
9958	Fernando Augusto Brito	19/09/1999	Procurador Assistência Judiciária	66,67	66,67
9652	Hany Carulliny Petrachim Iadicola	19/12/1995	Procurador Assistência Judiciária	36,67	36,67
11653	Jonatan Gabriel Teixeira Bitencourt	20/02/1999	Procurador Assistência Judiciária	56,67	56,67
11606	Lais Karoline Silva Rodrigues	10/08/1995	Procurador Assistência Judiciária	66,67	66,67
11609	Laryssa Amanda Barbosa Carneiro	10/12/1998	Procurador Assistência Judiciária	63,33	63,33
9865	Leonardo Da Silva Ramos	29/12/1996	Procurador Assistência Judiciária	66,67	66,67
9698	Lucas Henrique Fontana	14/04/1998	Procurador Assistência Judiciária	56,67	56,67
11197	Luiz Adriano Chociai	22/01/1977	Procurador Assistência Judiciária	73,33	73,33
10796	Maikon Andre Ceolato	12/06/1991	Procurador Assistência Judiciária	63,33	63,33
12181	Marciello Damião De Oliveira Mello	20/02/1988	Procurador Assistência Judiciária	93,33	93,33
10117	Matheus Vinicios Antério	21/06/1998	Procurador Assistência Judiciária	66,67	66,67
12328	Pedro Henrique Medeiros Capel	25/07/1996	Procurador Assistência Judiciária	66,67	66,67

Psicólogo

Nº da Inscrição	Nome	Data Nascimento	Cargo	Nota prova	Pontuação Final
10204	Alexandra Romero Fernandes	21/05/1998	Psicólogo	76,67	76,67
12305	Amanda Fernandes Da Luz	25/01/2001	Psicólogo	53,33	53,33
11907	Clisian Mara Maia Zanquetta	05/02/1978	Psicólogo	30,00	30,00
11640	Dariene Da Rocha Godoi	25/03/1994	Psicólogo	73,33	73,33
11467	Flávia Fabrício	15/05/1997	Psicólogo	70,00	70,00
10678	Francine Marcondes De Melo	03/09/2000	Psicólogo	53,33	53,33
12044	Jaine Andressa Dos Santos Lima	08/09/1993	Psicólogo	56,67	56,67
9989	Rafaela Andre De Meireles	10/08/1997	Psicólogo	70,00	70,00
12160	Simone Rodrigues De Sousa	08/05/1984	Psicólogo	50,00	50,00
10233	Vivian Fugiwara Schirmer	23/08/1991	Psicólogo	76,67	76,67

Este edital entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos ao dia 29 (vinte e nove) de junho de 2024.

Altamira do Paraná - PR, 14 de agosto de 2024

JOSÉ ETEVALDO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Amanda Aparecida da Cruz
Código Identificador:78734446

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 11, DE 12/8/2024 - PROCESSO DE VIAGEM, 10, DE 9/8/2024

Câmara de Vereadores de Amaporã

Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39

Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

Página 1 de 1

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)

Número: 11, de 12/08/2024

Processo de viagem nº 10, de 9/8/2024

1. EVENTO

Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos

Tipo: 12 Curso

Tema/Descrição: RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL X JUSTIÇA ELEITORAL EM ANO ELEITORAL; PRERROGATIVAS E CUIDADOS NA PUBLICIDADE OFICIAL

Promoção: 001406 CNPJ 12.137.995/0001-16 NS TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA LTDA

Local: BR/PR/Curitiba – HOTEL NIKKO – Rua Barão do Rio Branco, 546, Cep 80010-180, Centro, Curitiba, Paraná; Tel. Fixo: (41) 2105-1808

Período de realização: Dia(s) 14/08; 15/08; 16/08

Início: 14/08/2024, 09:00; Término: 16/08/2024, 11:00; Carga horária total: 13,5 horas.

Jornada:

1.º Dia - 14/08/2024 - Qua - Manhã das 09:00 às 12:00 (3 h); Trade: das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (6 h);

2.º Dia - 15/08/2024 - Qui - Manhã: das 09:00 às 11:30 (2,5 h); Tarde das 14:00 às 17:00 (3 h); total dia (5,5 h);

3.º Dia - 16/08/2024 - Sex - Manhã: das 09:00 às 11:00 (2 h); total dia (2 h).

-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):					
1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA; Agente político/Cargo Eletivo/Vereador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			68,417	2,85	2 dias; 20,4 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Curitiba	13/08/24, 20:15	14/08/24, 05:15	9	0,375	0 dia; 9 h
b) Duração do evento	14/08/24, 09:00	16/08/24, 11:00	50	2,083	2 dias; 2 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Curitiba / BR/PR/Paranavaí	16/08/24, 13:00	16/08/24, 22:25	9,417	0,392	0 dia; 9,4 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			68,417	2,850	2 dias; 20,4 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Curitiba, 527 Km	1/D; de 451 até 750 km 550,00	-	550,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO						(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)		
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado Cap. Pess. (2)		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/CURITIBA / BR/PR/PARANAVAÍ (TRANSPORTE TERRESTRE – COLETIVO – ÔNIBUS DE LINHA):								
1. 000143 IVAN DO CARMO PEREIRA Agente político	4	0	4	4	5	5	Rota I: 2 dias; 20,4 horas	1 * 550,00 = 550,00
Total								550,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).								
Concedo ao proponente acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.								

Amaporã, 12 de Agosto de 2024;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;

Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:5E4A5BDE

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS, 10, DE 09/08/2024 - PROCESSO DE VIAGEM, 11, DE 9/8/2024

Câmara de Vereadores de Amaporã

Poder Legislativo - Amaporã - Paraná - CNPJ 00986453/0001-39

Rua Bahia, 49, Cep 87850-00, Centro, Amaporã, Paraná - Fone/Fax: 44-3437-1335 - www.camaraamapora.pr.gov.br

CÂMARA DE VEREADORES - AMAPORÃ - PARANÁ

CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS (art. 7º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18)

Número: 10, de 09/08/2024

Processo de viagem nº 11, de 9/8/2024

1. EVENTO

Espécie: 3 Capacitação de Recursos Humanos

Tipo: 12 Curso

Tema/Descrição: MBA em LICITAÇÕES E CONTRATOS: governança, teoria e prática - AULAS PRESENCIAIS - MÓDULO III - POLO MARINGÁ

Promoção: 000000 CNPJ 77.996.312/0001-21 TRIBUNAL CONTAS ESTADO DO PARANÁ

Local: BR/PR/Maringá – OAB Seccional Maringá – Av. Pres. Juscelino K. de Oliveira, 970, Cep 87010-440, Zona 2, Maringá, Paraná; Tel. Fixo: (44) 3221-8900

Período de realização: Dia(s) 12/08

Início: 12/08/2024, 08:30; Término: 12/08/2024, 15:30; Carga horária total: 5,5 horas.

Jornada:

1.º Dia - 12/08/2024 - Seg - Manhã das 08:30 às 12:00 (3,5 h); Trade: das 13:30 às 15:30 (2 h); total dia (5,5 h).

-

-

-

2. PREVISÃO DO TEMPO DE AFASTAMENTO		(art. 1º, § 2º, Lei 768/18, redação Lei 780/18)			
Requerente (Nome/Ocupação)	Saída/Início (data/hora)	Chegada/Término (data/hora)	Tempo de afastamento		
			Em horas (a)	Em dias (b)	Em dia/hora (c)
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):					
1. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA; Servidor/Cargo Efetivo/Assistente Administrativo					
2. 002381 ANTÔNIO MAURÍCIO DELATORRE; Servidor/Cargo Efetivo/Contador					
I. Tempo bruto (=a+b+c)			10	0,418	0 dia; 10 h
a) Viagem de ida (Origem/Destino): BR/PR/Amaporã / BR/PR/Maringá	01/07/24, 07:00	01/07/24, 08:30	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
b) Duração do evento	12/08/24, 08:30	12/08/24, 15:30	7	0,292	0 dia; 7 h
c) Viagem de volta (Origem/Destino): BR/PR/Maringá / BR/PR/Amaporã	01/07/24, 16:00	01/07/24, 17:30	1,5	0,063	0 dia; 1,5 h
II. Dedução (=d+e+f)			-	-	-
d) -	-	-	-	-	-
Total (=I-II)			10	0,418	0 dia; 10 h

3. VALOR DA DIÁRIA	(Anexo 1, Lei 768/18, c/alterações da Lei 780/18)		
Evento (Local/Distância da sede)	Padrão unitário (Símbolo/Faixa/Valor R$) (d)	Adicional, 25% (art. 8.º, §2º, Lei 768/18) (f) =d*25%	Valor unitário total c/acréscimo R$ (g) =d*e+f
BR/PR/Maringá, 527 Km	1/B; de 51 até 250 km 250,00	-	250,00
* Malha rodoviária, 527 km – DER, BR/PR/Amaporã / BR/PR/Paranavaí, 34 km; DER, BR/PR/Paranavaí / BR/PR/Curitiba, 493 km.			

4. CONCESSÃO								(arts. 1º, §§ 1º, 2º e 3º; e 7º, da Lei 768/18, c/redação da Lei 780/18)
Participante (Nome/Tipo de agente)	Participações em eventos					Diárias concedidas (R$)(1)		
	Capacit.Pessoal i	Outros ii	Total (i+ii)	Custeado (2)Cap. Pess.		Limite Máximo p/evento	Tempo de afastamento por rota (h) =Total c	Qtde/Vlr. Unit/Total
				Qtde.	Limite			
I. LOCOMOÇÃO – BR/PR/AMAPORÃ / BR/PR/MARINGÁ / BR/PR/AMAPORÃ (TRANSPORTE TERRESTRE – VEÍCULO DE TERCEIROS):								
1. 000011 LAURA MIDORI AGUNI CHUNGA Servidor	4	0	4	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 10 horas	0,5 * 250,00 = 125,00
2. 002381 ANTÓNIO MAURÍCIO DELATORRE Servidor	3	0	3	n/a	n/a	5	Rota I: 0 dia; 10 horas	0,5 * 250,00 = 125,00
Total								250,00
• n/a – Não se aplica; • Cap. Pess. – Evento de capacitação de pessoal tipo cursos, seminários e afins;								
1. As diárias serão concedidas até o máximo de cinco (5), por evento e pagas a cada 24 horas, por tempo de afastamento, calculado da seguinteforma: a) o tempo de viagem de ida; b) tempo de duração do evento; e								
c) tempo de viagem de volta; A fração de dia será paga da forma seguinte: a) trinta e cinco por cento – até cinco horas; b) cinquenta por cento – de cinco horas e um minuto até doze horas; e c) cem por cento – acima de doze horas (art. 1º, §§ 1º, 2º, 3º, Lei 768/18, c/redação Lei 780/18);								
2. Fica limitada a cinco (5) o número de viagens ao ano permitido por agente político deste Poder Legislativo Municipal para participação em cursos, seminários e afins fora do Município, sob custeio dos cofres públicos, podendo, excepcionalmente, ser ultrapassada ante acontecimento de evento de comprovado e justificado interesse público. (art. 18, Lei 768/18, NR Lei, 979, de 17/11/2022).								

Concedo aos propronentes acima, na forma do art. 7º, da Lei 768/18, com a redação dada pela Lei 780/18, diárias de viagens para participação no evento requisitado.

Amaporã, 9 de Agosto de 2024;

ALDAIR FRANCISCO CALDEIRA;

Presidente

Publicado por:
Antonio Mauricio Delatorre
Código Identificador:D7A49A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.486/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Decreto nº 10486/2024 de 14 de agosto de 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 56.288,60 (cinqüenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3776/2023 de 21/12/2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1280 - 3.3.90.37.00.00	03104	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	33.700,00
05.002.12.365.0005.2.028.		Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	
1109 - 3.3.90.37.00.00	03103	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	11.153,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0014.2.046.		Manter o Programa Saúde Bucal	
1089 - 3.3.90.30.00.00	3491	MATERIAL DE CONSUMO	4.275,60
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
1092 - 3.3.90.14.00.00	3491	DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE ESPORTES E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0011.2.112.		Manter as Atividades Esportivas	
1127 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.160,00
Total Suplementação:			**56.288,60**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:8A1448F1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.439 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização das execuções dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA		
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO		
Contrato nº	001/2020	**Vigência:**	01.08.2024 A 29.12.2024
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	090/2019		
Contratado:	VINICIUS BRITES SOTTI - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA ADMINISTRATIVO WEBSITE, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.		
Valor:	R$ 3.360,00		

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação	025/2023
Vigência:	01.08.2024 A 20.11.2024
Contratado:	GOVERNO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - DIOE - GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Valor:	R$ 17.000,00

Fiscal Titular:	DANIEL LUIZ MILANI SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA RAFAEL GUSTAVO DE SOUZA GUERRA
Gestor:	WALDEZIQUE LOPES DE OLIVEIRA AGAPIO
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE
Nº licitação	029/2023
Vigência:	01.08.2024 A 06.12.2024
Contratado:	IMPRENSA NACIONAL
Objeto:	CONTRATAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO.
Valor:	R$ 12.000,00

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir, do dia 01 de agosto de 2024.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024, 81° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:442B380B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO DE VALOR

1º TERMO ADITIVO DE VALOR

CONTRATO Nº PMA 035/2024 ID 3628

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º PMA 017/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º PMA 003/2024

RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 09/08/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA:COMPASS SOLUÇOES EM EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita com CNPJ nº 48.398.998/0001-50, situada na Rua Fidêncio Ramos, 223, Conj. 122 – Vila Olímpica – CEP 04.551.010 – São Paulo – SP.

OBJETO

Contratação de Kits de Materiais Didáticos Semiestruturados para alunos e Professores da Rede de Educação Pública do município de Antonina/Pr., em atendimento as demandas de gestão pedagógica.

DO VALOR

O presente termo adita o contrato em 25% do contrato original no valor de R$129.523,00 (Cento e vinte e nove mil quinhentos e vinte e três reais), nos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
1	**KIT DA CRIANÇA - 5 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 4 –** Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: Livro Pasta de Atividades; Livro da Família e Cards.	KIT	R$ 477,00	34	R$ 16.218,00
2	**KIT DO PROFESSOR - 5 ANOS - BRINCANDO E APRENDENDO 4 -** Organizadora: Ana Cristina Miranda da Costa - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro Pasta de Atividades; Lâminas de Alfabeto e Algarismos; Cartazes expositores para sala de aula; Cards.	KIT	R$ 809,00	10	R$ 8.090,00
3	**KIT DO ALUNO - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO -** Autora: Daniela Macambira – contendo: Livro de Atividades Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa; Livro da Família; Jogo de Avaliações.	KIT	R$ 477,00	40	R$ 19.080,00
4	**KIT DO PROFESSOR - 1º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO** - Autora: Daniela Macambira – contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa; Brincando com o Alfabeto; Cartazes expositores para sala de aula; lâminas de obras de arte; lâminas de alfabeto e algarismos.	KIT	R$ 809,00	08	R$ 6.472,00
5	**KIT DO ALUNO - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO -** Autora: Daniela Macambira – contendo: Livro de Atividades Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa; Livro da Família; Jogo de Avaliações.	KIT	R$ 477,00	08	R$ 3.816,00
6	**KIT DO PROFESSOR - 2º ANO - NOVO LENDO VOCÊ FICA SABENDO – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO -** Autora: Daniela Macambira – contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Vol. 1 e 2; Tarefas de Casa; Brincando com as Palavras; Cartazes expositores para sala de aula; lâminas de obras de arte; lâminas de alfabeto e algarismos.	KIT	R$ 809,00	05	R$ 4.045,00
7	**KIT DO ALUNO - 3º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 -** Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R$ 477,00	77	R$ 36.729,00
8	**KIT DO PROFESSOR - 3º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 1 -** Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.	KIT	R$ 809,00	08	R$ 6.472,00
9	**KIT DO ALUNO - 4º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 -** Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R$ 477,00	07	R$ 3.339,00
10	**KIT DO PROFESSOR - 4º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 2 -** Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.	KIT	R$ 809,00	04	R$ 3.236,00
12	**KIT DO ALUNO - 5º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 -** Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – contendo: Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cards Letras e Sílabas Móveis; Jogo de Avaliações.	KIT	R$ 477,00	36	R$ 17.172,00

13	**KIT DO PROFESSOR - 5º ANO - PROJETO TEMA - TEMPO DE MAIS APRENDER – LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO LINGUÍSTICA 3 -** Autoras: Daniela Macambira e Gilvanira Freitas – Aprender Editora - contendo: Guia de Orientações Didáticas; Livro de Atividades Sala Vol. 1 e 2; Livro de Atividades Casa Vol. 1 e 2; Cartazes expositores para sala de aula.	KIT	R$ 809,00	06	R$ 4.854,00
	TOTAL DOS ITENS				**R$ 129.523,00**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 125, da Lei 14.133/21 e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

Antonina, 12 de Agosto de 2024.

Assinado pelo Prefeito Municipal e Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:6C799E85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 159/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 159/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 282.717,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.2.011.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE ADM PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
141 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
06.001.04.122.0011.2.023.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET DE DESEN HUMANO E SOCIAL	
309 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
06.001.08.244.0013.2.024.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
322 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	

405 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
406 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
407 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.12.361.0011.2.028.		MANUTENÇÃO DA MERENDA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
447 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
502 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
503 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.900,00
06.002.12.367.0011.2.037.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC ESPECIAL - AEE	
574 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.122.0012.2.041.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
633 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
683 - 3.3.90.32.00.00	01303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
2152 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
06.004.10.301.0012.2.044.		ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE- ACS	
2162 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.004.10.301.0012.2.045.		ATIVIDADES DE INCENTIVO AÇÕES ESTRATÉGICAS - SAÚDE BUCAL	
2066 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
866 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1807 - 3.3.90.39.00.00	35494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.617,00
2153 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.004.10.304.0012.2.057.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
2157 - 3.3.90.14.00.00	2494	DIÁRIAS - CIVIL	8.000,00
06.004.10.305.0012.2.058.		ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
2158 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.243.0013.6.004.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - CRIANÇA	
1131 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.2.071.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1332 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1336 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.073.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1403 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
1409 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.100,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
2160 - 4.4.90.30.00.00	31830	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.003.15.452.0017.2.078.		MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	
1494 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
1499 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	23.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.04.122.0018.2.084.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA AMBIENTE	E MEIO
1589 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
1593 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.004.20.606.0018.2.086.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	
1627 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.332.0019.2.090.		ATIVIDADES DE RELAÇÕES NO TRABALHO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	
1672 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
Total Suplementação:			282.717,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.05.153.0002.2.004.		MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
26 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		COORDENAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.03.091.0003.2.005.		ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
48 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0005.1.001.		INVESTIMENTOS - PAÇO MUNICIPAL	
96 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.122.0011.2.025.		COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
338 - 3.1.91.13.00.00	01103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	6.000,00
365 - 4.4.90.52.00.00	01104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
06.002.12.361.0011.1.002.		INVESTIMENTOS - ENSINO FUNDAMENTAL	
368 - 4.4.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
372 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
06.002.12.361.0011.2.026.		ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	

396 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	11.500,00
06.002.12.365.0011.2.030.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CHECHE	
495 - 3.3.90.32.00.00	01104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.500,00
06.002.12.365.0011.2.031.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
527 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	2.900,00
529 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
538 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
06.002.12.365.0011.2.032.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF CRECHE	
544 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
06.002.12.365.0011.2.033.		MANUTENÇÃO DA MERENDA EDUC INF PRE ESCOLA	
547 - 3.3.90.32.00.00	11042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.301.0012.1.004.		INVESTIMENTOS - SAÚDE	
654 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1788 - 4.4.90.51.00.00	35494	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
06.004.10.301.0012.2.042.		ATIVIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
1968 - 3.3.90.30.00.00	32494	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
06.004.10.301.0012.2.043.		ATIVIDADES DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
722 - 3.3.90.34.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	500,00
06.004.10.301.0012.2.046.		ATIVIDADES DA ACADEMIA DA SAÚDE	
2012 - 3.3.90.30.00.00	35494	MATERIAL DE CONSUMO	7.617,00
06.004.10.301.0012.2.048.		ATIVIDADES DO APSUS ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
812 - 3.3.90.30.00.00	2494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
815 - 3.3.90.39.00.00	2494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.004.10.306.0012.2.059.		ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
1029 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
06.007.08.244.0013.2.063.		ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS - ASSISTÊNCIA	
1190 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
1191 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
06.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
06.009.13.392.0014.1.007.		INVESTIMENTOS - CULTURA	
1264 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
06.011.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
06.011.27.812.0015.1.009.		REVITALIZAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL	
1308 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
1311 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00
1312 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
06.011.27.812.0015.1.010.		INVESTIMENTOS - ESPORTE	
1313 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
07.001.04.122.0016.2.072.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO	
1367 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.1.013.		INVESTIMENTOS - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
1377 - 3.1.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
1380 - 4.4.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
1381 - 4.4.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
2159 - 3.3.90.30.00.00	31830	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
07.003.15.452.0017.2.079.		MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO	
1516 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
07.003.26.782.0017.2.082.		MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
1552 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
07.003.26.782.0017.2.083.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSPORTE	
1570 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
07.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.004.18.541.0018.2.085.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE	
1607 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.004.20.606.0018.1.016.		INVESTIMENTOS - AGRICULTURA	
1616 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.11.331.0019.2.089.		PROGRAMA DE TRANSPORTE SOCIAL DO TRABALHADOR	
1660 - 3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	18.000,00
07.006.23.691.0019.2.093.		ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO DO COMÉRCIO	
1701 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total Redução:			282.717,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições sem contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB3FD098

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 160/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 160/2024 de 01/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de ASTORGA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3292/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento de Dotação, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 236.500,00 (Duzentos e trinta e seis mil e quinhentos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
06.002.12.367.0011.2.036.		ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	
1909 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.004.10.302.0012.2.051.		ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
859 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	13.200,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0016.2.074.		MANUTENÇÃO E REPAROS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	
1424 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
07.002.15.451.0016.2.075.		CONSÓRCIO PUB INTERM DE INOV E DESENV DO ESTADO DO PR CINDEPAR	
1436 - 3.3.71.70.00.00	01000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	94.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.15.452.0017.1.014.		INVESTIMENTOS - SERVIÇOS PÚBLICOS	
1440 - 4.4.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.200,00
07.003.15.452.0017.2.077.		CONSERVAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E PARQUES	
1477 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	39.500,00
07.003.15.452.0017.2.080.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS	
1533 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.600,00
		Total Suplementação:	236.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
1 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	94.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETÁRIO	
05.001.04.122.0005.2.008.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO	
83 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	
05.002.04.122.0010.2.013.		COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DOS DISTRITOS	
158 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.200,00
05.002.06.181.0005.2.014.		ATIVIDADES DE SEGURANÇA MUNICIPAL	

178 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
05.004.04.123.0007.2.020.		ATIVIDADES DA DIRETORIA DE FAZENDA	
238 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.600,00
245 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
05.004.28.843.0000.0.002.		ENCARGOS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - INSS	
255 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	5.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
05.005.04.129.0008.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO	
275 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	12.000,00
282 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.500,00
05.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
05.006.04.121.0009.2.022.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	
291 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
292 - 3.1.91.13.00.00	01000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO	
07.006.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
07.006.04.122.0019.1.018.		INVESTIMENTOS - DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO	
1637 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
1638 - 4.4.90.61.00.00	01000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	5.000,00
07.006.04.122.0019.2.088.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENV URBANO E ECONÔMICO	
1658 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.200,00
		Total Redução:	236.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , Estado do Paraná, em 01 de agosto de 2024.

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita

EMERSON FABIO PELOSI

Secretário De Administração E Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E07358AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/08/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **ALFABRINK COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.622.530/0001-00**, com endereço na Prolongamento da Avenida Rui Barbosa, nº. 567, bairro Parque São Carlos, CEP: 17.900-600 na cidade de Dracena/SP, Telefone (18) 99620-8285, endereço eletrônico e-mail alfabrinkcomercial@gmail.com, neste ato representado pela Sra. ZIDILAINE CARDOSO DA ROCHA, inscrito no CPF sob nº. 348.161.748-85 e portadora do RG nº 40.992.961-X, conforme relação em anexo.

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir,

ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

ALFABRINK COMERCIAL LTDA.

Signatário Da Ata De Registro De Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 113/2024

Signatário da Ata: Empresa **ALFABRINK COMERCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.622.530/0001-00**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: ALFABRINK COMERCIAL LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
4	1	CAMINHA PORTÁTIL - DIMENSÕES (LXPXA) 1325x550x150mm EMPILHÁVEL, INDICADA PARA CRIANÇAS DE ATÉ 8 ANOS, COM LEITO CONFECCIONADO EM TECIDO VAZADO 100% POLIÉSTER DE ALTA RESISTÊNCIA, REVESTIDO COM PVC, COM TRATAMENTOS ANTI-UV, ANTI-FUNGO E ANTI-CLORO, LAVÁVEL, COM COSTURAS REFORÇADAS PARA ENCAIXE DA ESTRUTURA (NAS LATERAIS E UMA DAS CABECEIRAS), SENDO O FECHAMENTO DO LEITO DA CABECEIRA OPOSTA EM VELCRO COSTURADO E REFORÇADO DE NO MÍNIMO 100X210MM E ACABAMENTO EM VIÉS COSTURADO E REFORÇADO EM TODA EXTENSÃO DAS CAVAS. ESTRUTURA CONFECCIONADA COM TUBOS OBLONGOS DE AÇO 16X30 OBLONGO E ESPESSURA DE 1,5 MM, EXTREMIDADES DE ENCAIXE QUADRADAS E SISTEMA DE MONTAGEM FÁCIL QUE DISPENSE O USO DE PARAFUSOS/FERRAMENTAS, SENDO 02 HASTES LONGITUDINAIS E 02 TRANSVERSAIS, ENCAIXADAS EM 4 PÉS INDEPENDENTES INJETADOS POLIPROPILENO, FOSCO COM 3MM DE ESPESSURA, COM VÉRTICES E EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE OPCIONAL DE RODÍZIOS. COR AZUL.	PRÓPRIA	UN.	225	151,90	34.177,50
VALOR TOTAL: R$ 34.177,50 (trinta e quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:AA04C849

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/08/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **BURANO MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.729.290/0001-23**, com endereço na Avenida José Lucas Teixeira, nº. 521, bairro Residencial Leonor, CEP: 15.110-000, na cidade de Guapiaçu/SP, Telefone (17) 3267-8170, endereço eletrônico e-mail buranolicitacao@gmail.com, neste ato representado pela Sra. VANDERLICE MOLEZIN INÁCIO, inscrito no CPF sob nº. 103.743.078-65 e portadora do RG nº 19.778.417-3, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

BURANO MOVEIS LTDA.

Signatário da Ata de Registro de Preços

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 114/2024

Signatário da Ata: Empresa **BURANO MOVEIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.729.290/0001-23**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: BURANO MOVEIS LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
5	1	CONJUNTO CIRCULAR COM 06CADEIRAS E (06) CARTEIRAS - FORMANDO UM CÍRCULO COLORIDO. ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO ¾ CHAPA 18 (1.2 MM) COM REFORÇO NOS PÉS DAS MESAS, TODAS UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA MIG, CADEIRAS EMPILHÁVEIS ACABAMENTO EM PONTEIRAS PLÁSTICAS, GRADIL PORTA-LIVRO COM FERRO MACIÇO 07 MM NAS CARTEIRAS, METAL COM TRATADOCONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO A QUENTE EM TANQUES COM NO MÍNIMO 5 ESTÁGIOS, PINTURA EPÓXI (A PÓ) NA COR PRATA. TAMPO DAS MESAS EM MDF FORMATO TRAPEZOIDAL COM CANTOS ARREDONDADOS, CORTE CONVEXO JUNTO A MESA CENTRAL UNINDO-SE PERFEITAMENTE A CARTEIRA E A MESA CENTRAL COM ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC PRATA.ASSENTO E ENCOSTO DAS CADEIRAS EM COMPENSADO MULTILAMINADO COM 10 MM SEMI-ANATÔMICO, REVESTIDOS EM FÓRMICA COLORIDA TEXTURIZADA NA PARTE SUPERIOR DO ASSENTO E NAS DUAS FACES DO ENCOSTO. OBS.: NA AQUISIÇÃO DE 06CONJUNTOS DE CADEIRAS E CARTEIRAS DEVE ACOMPANHAR UMA MESA CENTRAL CIRCULAR NA COR BRANCA. CORES: (AMARELO LIMA, KIWI, CERÂMICA, AZUL MARINHO, AZUL FRANCÊS, ROSA - CHOQUE, VERMELHO E UVA).	M2V	UN.	24	1.480,00	35.520,00

		INFORMAÇÕES TÉCNICAS: IDADE INDICADA:03 A 06 ANOS, DIÂMETRO DO CONJUNTO MONTADO:1.21 CM (MESAS), MEDIDAS DA CARTEIRA:53 CM (A PARTIR DO TAMPO), MEDIDAS DA CADEIRA:31 CM (A PARTIR DO ASSENTO), MEDIDAS DO ENCOSTO:36 X 18 CM, MEDIDAS DO ASSENTO:36 X 27 CM.					
6	1	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03 - ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42 M : CARTEIRA TAMPO: LARGURA 608+/-3MM X PROFUNDIDADE 466+/-3MM X ALTURA 22+/-1MM EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO A COR AMARELO, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. PORTALIVROS EM PERFIL MACIÇO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO REDONDA 1/4, SOLDADO A ESTRUTURA. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2”, TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120º C, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. OS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO POSSUEM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. OS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS POSSUEM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	M2V	UN.	114	289,00	32.946,00
7	1	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04 - ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M. CARTEIRA TAMPO: LARGURA 608+/-3MM X PROFUNDIDADE 466+/-3MM X ALTURA 22+/-1MM EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHO, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. PORTALIVROS EM PERFIL MACIÇO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO REDONDA 1/4, SOLDADO A ESTRUTURA. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2”, TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120º C, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERMELHA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. OS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO POSSUEM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO	M2V	UN.	170	299,00	50.830,00

		CONFORME PROJETO. OS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS POSSUEM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.					
8	1	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05 - ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46 E 1,76 M. CARTEIRA TAMPO: LARGURA 608+/-3MM X PROFUNDIDADE 466+/-3MM X ALTURA 22+/-1MM EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. PORTA-LIVROS EM PERFIL MACIÇO DE AÇO 1010/1020, SEÇÃO REDONDA 1/4, SOLDADO A ESTRUTURA. OS COMPONENTES QUE FORMAM O CONJUNTO DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG. ESTRUTURA COMPOSTA POR QUATRO COLUNAS, SENDO DUAS DE CADA LADO, CONFECCIONADAS EM TUBO DE AÇO DE 20X40MM, TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE AÇO Ø1.1/2", TRAVESSAS SUPERIORES EM TUBO DE AÇO 20X20MM, TRAVESSA DE APOIO PARA PORTA LIVROS EM TUBO DE AÇO 20X40MM, SENDO TODOS OS TUBOS EM CHAPA CH 16. OS COMPONENTES DA ESTRUTURA DEVERÃO SER UNIDOS ATRAVÉS DE SOLDA TIPO MIG. ACABAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE A QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120º C, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM DE PROTEÇÃO E PINTURA COM TINTA A PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA. TOPOS DOS TUBOS SUPERIORES COM PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. TOPOS INFERIORES COM PONTEIRAS ACOPLADAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADAS COM DESLIZADORES, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE. AS PONTEIRAS INFERIORES DEVERÃO RECEBER REFORÇO DE FIXAÇÃO ATRAVÉS DE REBITES DE ALUMÍNIO. CADEIRA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERDE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. OS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS POSSUEM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	M2V	UN.	296	294,00	87.024,00
10	1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL COM ENCOSTO - COMPOSTO POR MESA E 2 BANCOS, TAMPO DA MESA, BANCO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR E INFERIOR COM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL SENDO COLUNAS EM TUBO EM TUBO DE AÇO CARBONO, LAMINADO A FRIO, COM TUBO RETANGULAR 20X40 EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSA LONGITUDINAL EM TUBO DE AÇO SECÇÃO QUADRADA DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM), TRAVESSAS TRANSVERSAIS EM TUBO DE AÇO SECÇÃO RETANGULAR DE 20 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ARCO DO ENCOSTO E TRAVESSAS EM TUBO QUADRADO 20X20 EM CHAPA 18 (1,2MM). FIXAÇÃO DA MADEIRA ÀS ESTRUTURAS ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. PONTEIRAS/ SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS E FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS A PARTES METÁLICAS DEVEM RECEBER TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120ºC E ANTI-FERRUGEM, COM ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. MEDIDAS (LXPXA) - MESA 1850x600x530mm BANCO 1850x350x310mm ALTURA ENCOSTO 1850x300x25mm	M2V	UN.	15	950,00	14.250,00
VALOR TOTAL: R$ 220.570,00 (duzentos e vinte mil, quinhentos e setenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:FA6F23DA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/08/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.876.182/0001-83**, com endereço na Rua Professor Rodrigo, nº. 232, bairro Centro, CEP: 86.400-000, na cidade de Jacarezinho/PR, Telefone (43) 99962-1405, endereço eletrônico e-mail omcamachomoveis@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. OSVALDO LEMES CAMACHO JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 020.622.939-92 e portador do RG nº 7006347, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

ÓRGÃO GERENCIADOR

CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 115/2024

Signatário da Ata: Empresa **CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **40.876.182/0001-83**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: CAMACHO COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	1	MESA PARA CADEIRANTE - MESA ACESSÍVEL COM TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18 MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR	MOBIDESK	UN.	19	295,99	5.623,81

		EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO BAIXA PRESSÃO. DIMENSÕES ACABADAS 600 MM (LARGURA) X 900 MM (COMPRIMENTO) X 18,8 MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2 MM PARA LARGURA E COMPRIMENTO E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDO EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA) COM PRIMER, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR AZUL, COLADA COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES 4 NOMINAIS DE 22 MM (LARGURA) X 3 MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + OU - 0,5 MM PARA ESPESSURA. ESTRUTURA SUPERIOR COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 20MM X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA LONGITUDINAL DE APOIO AO PORTA LIVROS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 30MM X 30MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); E TRAVESSAS LATERAIS E TRASEIRA DE FIXAÇÃO DO TAMPO CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO QUADRADA DE 20MM X 20MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PORCAS GARRA E PARAFUSOS COM ROSCA MÉTRICA M6, Ø 6,0MM, COMPRIMENTO 30MM (+OU- 2MM), CABEÇA PANELA OU OVAL, FENDA PHILLIPS. ESTRUTURA INFERIOR COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO RETANGULAR DE 30MM X 50MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVAMENTO ATRAVÉS DE 02 ARCOS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE Ø 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,5MM); E TRAVESSAS INFERIORES DOS PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO REDONDA DE Ø38,1MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); POSSUI CANOPLA PLÁSTICA EMBUTIDA QUE PERMITE UMA REDUÇÃO DO TUBO 30X50 PARA O 20X40, COM FOLGA SUFICIENTE PARA PERMITIR A MOVIMENTAÇÃO DA ESTRUTURA SUPERIOR COM A INFERIOR DE FORMA LEVE COM BAIXO ÍNDICE DE ATRITO. A REGULAGEM DA COLUNA É FEITA ATRAVÉS DE CHAVES DE BOCA QUE AO SOLTAR OS PARAFUSOS NAS COLUNAS PERMITEM A LIVRE MOVIMENTAÇÃO DA COLUNA. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, Ø 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. E PARA A FIXAÇÃO DA CANOPLA, É ATRAVÉS DE REBITE 2,9X12MM, PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. OS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS POSSUEM O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO “MODELO FDE-FNDE” (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NAS PARTES METÁLICAS É APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM QUE ASSEGURA RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 1000 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA.					
VALOR TOTAL: R$ 5.623,81 (cinco mil, seiscentos e vinte e três reais e oitenta e um centavos)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:36DB8C72

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/08/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.641.888/0001-30**, com endereço na Rua Germano Souza, nº. 267, bairro Centro, CEP: 86.455-000, na cidade de Joaquim Távora/PR, Telefone

(44) 99159-6474, endereço eletrônico e-mail administrativo@getechind.com.br e getechind@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. DIOGO DIAS FURTADO, inscrito no CPF sob nº. 083.832.449-59 e portador do RG nº 68.428.170-3, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 116/2024

Signatário da Ata: Empresa **DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **49.641.888/0001-30**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: DIOGO DIAS F. INFORMATICA LTDA.

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS - CONFECCIONADO EM MDP DE 15MM, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC 2MM COLADO COM HOT-MELT. CORPO DO ARMÁRIO BRANCO. PORTAS COM REVESTIMENTO EM FORMICA COLORIDA, NAS CORES: AZUL, VERMELHO, AMARELO, LARANJA OU VERDE. PORTAS DOTADAS DE DOBRADIÇAS CANECO Ø35 EM AÇO ESTAMPADO COM ABERTURA DE 90°, CONTENDO 06 DOBRADIÇAS, 03 EM CADA PORTAS. COM 02 PUXADOR ALÇA EM POLIPROPILENO INJETADO COM ACABAMENTO EM PRATA CROME. NIVELADORAS DE PISO EM POLIPROPILENO INJETADO E HASTE METÁLICA COM REGULAGEM PARA O MÓVEL. 03 PRATELEIRAS INTERNAS FIXADAS COM CAVILHAS DE 8MM E 04 REGULADORES DE NÍVEL FIXADOS NA BASE. TRAVAMENTO DAS PORTAS COM FECHADURA E DUAS CHAVES. MEDIDAS APROXIMADAS: 90X45X160 CM (L X P X A). GARANTIA: 12 MESES CONTRA EVENTUAIS DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GEFLEX	UN.	82	550,00	45.100,00
3	1	BERÇO - FABRICADO EM100% MDF DE 12 E 25MM DE ESPESSURA, COM A BASE PRODUZIDA EM MADEIRA E CHAPA DE MDF DE 6MM. ACABAMENTO EM PINTURA UV E PU DE COMPOSIÇÃO ATÓXICA. PARA COLCHÕES DE 130 X 70 CM. 3 OPÇÕES DE REGULAGEM DE ALTURA. BORDAS ARREDONDADAS. 4 RODÍZIOS (2 DELES COM TRAVAS DE SEGURANÇA). VARAL PARA MOSQUITEIRO INCLUSO. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 97CM PROFUNDIDADE: 76CM LARGURA 1,32M. COM GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	QMOVI	UN.	10	320,00	3.200,00

VALOR TOTAL: R$ 48.300,00 (quarenta e oito mil, trezentos reais)

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1D5CCD9A

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/08/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.457.500/0001-07**, com endereço na Alameda Rio do Sono, nº. 261, bairro Tietê, CEP: 35.501-180, na cidade de Divinópolis/MG, Telefone (37) 3221-5553, endereço eletrônico e-mail fariarodriguesind@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. JOAQUIM DIMAS DE SOUZA NETO, inscrito no CPF sob nº. 070.546.706-63 e portador do RG nº MG-684.386, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal deEducação desta municipalidade",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. - EPP

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2024

Signatário da Ata: Empresa **FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **13.457.500/0001-07**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: FARIA RODRIGUES INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. - EPP							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
11	1	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL SEM ENCOSTO - MESA TAMPO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DUPLA FACE. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR CINZA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO	ACHEI MÓVEIS	UN.	16	851,00	13.616,00

		DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120ºC E ANTI-FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. FIXAÇÃO DO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. BANCO ASSENTO CONFECCIONADO EM CHAPA DE MDP COM 25MM DE ESPESSURA, COM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSÃO DUPLA FACE. BORDAS LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS REVESTIDAS COM FITA DE PVC COM 2MM DE ESPESSURA, AMBOS NA COR CINZA. ESTRUTURA EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL DE 20X40MM E CHAPA 18 (ESPESSURA MÍNIMA DE 1,2MM). FECHAMENTO DOS TOPOS INFERIORES DOS PÉS, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS INTERNAS INJETADAS NA COR PRETA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TRATAMENTO COM BANHO DESENGRAXANTE À QUENTE POR MEIO DE IMERSÃO A 120ºC E ANTI-FERRUGEM. ACABAMENTO COM PINTURA EM TINTA EPÓXI PÓ, HÍBRIDA, ELETROSTÁTICA E POLIMERIZADA EM ESTUFA À 180ºC. OS COMPONENTES METÁLICOS SÃO LIGADOS ENTRE SI ATRAVÉS DE SOLDA PELO PROCESSO MIG, RECEBENDO TRATAMENTO POR BANHO DESENGRAXANTE, ANTIOXIDANTE, PASSIVADOR E FOSFATIZANTE. A FIXAÇÃO DO TAMPO É FEITA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AACP 4,8X19MM, ZINCADOS. MEDIDAS (LXPXA) - MESA: 2000X650X720 MMM BANCOS: 1900X300X450MM				
VALOR TOTAL: R$ 13.616,00 (treze mil, seiscentos e dezesseis reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1026D5A5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, (12/08/2024), decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2024**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 14.133/2021 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o SIGNATÁRIO DA ATA:

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA/PR**

Órgão(s)Gerenciador(es)**: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.**

DOS FORNECEDORES

Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata: Empresa **G & J REPRESENTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.017.923/0001-48**, com endereço na Travessa Bom Jesus, Quadra: 191, Lote 17 e 18, nº. 103, bairro Jardim São Cristóvão, CEP: 65.055-060, na cidade de São Luís/MA, Telefone (98) 98841-9643, endereço eletrônico e-mail atendimento@gfxcomercio.com.br, neste ato representado pelo Sr. JOAO GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR, inscrito no CPF sob nº. 600.237.993-23 e portador do RG nº 329816342, conforme relação em anexo

OBJETO

O objeto desta ATA, futura e eventual **"Aquisição de mobiliário escolar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação desta municipalidade",** deverão ser entregues, conforme exigido no Edital do Pregão n° 040/2024.

DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo**CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no subitem 6.1.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no item 7, subitem 7.1.3.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

Para fins do disposto nocaput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no item 7, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no subitem 6.2.2, o gerenciador convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 8, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação do disposto noitem 6.2e nosubitem6.2.1, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Balsa Nova e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 6.2 subitem 6.2.2; ou

IV - sofrer sanção prevista nosincisos IIIouIV docaputdo art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese prevista no inciso IV doitem 7.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento do registro nas hipóteses previstas noitem 7.1será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar oslicitantes que compõem o cadastro de reserva,observada a ordem de classificação.

CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II-a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.1 subitem 6.1.3 e no item 6.2 subitem 6.2.4.

DA VIGÊNCIA DA ATA

A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 002/2024.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 10.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:

Advertência;

Impedimento de licitar e contratar;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:

Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;

Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Balsa Nova, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

Será aplicada **multa** nas seguintes condições:

No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parcela inadimplida**;

No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.

Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.

Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor **total do pedido**;

Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor **total do pedido**.

A fixação da multa compensatória referida nos subitens 10.3.1,10.3.2 e 10.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Balsa Nova, sendo o dano superior ao percentual referido.

As sanções de que trata os subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze)dias úteis.

O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.

Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Balsa Nova, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

O valor devido e não recolhido no prazo assinalado no subitem 10.10 será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.

A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

PUBLICIDADE

O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.

Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 040/2024 para Registro de Preços.

O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Balsa Nova.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata.

Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.

O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024.

Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 040/2024, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro De Campo Largo/PR, esgotadas as vias administrativas.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Prefeito Municipal de Balsa Nova, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Órgão Gerenciador

G & J REPRESENTACAO LTDA.

SIGNATÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunha:

CPF:

Testemunha:

CPF:

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 118/2024

Signatário da Ata: Empresa **G & J REPRESENTACAO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº. **55.017.923/0001-48**.

Relação de objetos registrados:

EMPRESA: G & J REPRESENTACAO LTDA.							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca Prod.	Unid. Med.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
15	1	QUADRO BRANCO MOVEL - MEDIDA 0,90 X 1,20 M - CAVALETE EM ALUMINIO COMPOSTO POR DUAS BARRAS, POSSUI 04 RODIZIOS COM TRAVA NOS DOIS RODÍZIOS DIANTEIROS EALTURA DE 1,68M (TOTAL DO CHÃO DE 1,74M). MOLDURA DO QUADRO EM ALUMÍNIO, ESPESSURA TOTAL DA MOLDURA DE 17MM,SUA SUPERFICIE EM FÓRMICA. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA DO QUADRO. ACOMPANHA: PORTA APAGADOR. FUNDO COM PROTEÇÃO ANTI-UMIDADE. GARANTIA: 03 ANOS DE GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	GFX	UN.	23	490,00	11.270,00
VALOR TOTAL: R$ 11.270,00 (onze mil, duzentos e setenta reais)							

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:D9322BBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53, PARA AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES NO CURSO - PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E TERCEIRIZAÇÃO a pedido da Secretaria de Administração do Município de Boa Ventura de São Roque.

Empresa: – CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53 Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo.

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 22/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 02/2024, com a empresa – CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 36.003.671/0001-53 Endereço: Av. Champagnat, 645, Ed. Palmares, 3º andar – Centro – 29.100-011 – Vila Velha, Espírito Santo

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço máximo	Preço máx. total
1	INSCRIÇÕES NO CURSO - PLANILHA DE CUSTOS, FORMAÇÃO DE PREÇOS E TERCEIRIZAÇÃO, QUE ACONTECERÁ DO DIA 20 A 23 DE AGOSTO DE 2024. CONFORME PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA EM ANEXO.	2,00	UN	3.890,00	7.780,00
TOTAL					7.780,00

O Valor máximo Global será de: R$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de Agosto de 2024

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:FE7586A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO – CNPJ: 76.659.572/0001-49 PARA REALIZAÇÃO DE ETAPA DA COPA SUL DE MOTOCROSS NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE NOS DIAS 31 DE AGOSTO E 01 DE SETEMBRO DE 2024, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

Empresa: – **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, CNPJ: 76.659.572/0001-49 SITUADA NA RUA MANOEL RIBAS, 507 CJ 5, MERCES, CURITIBA-PR**

Tendo em vista que a documentação referente à **Inexigibilidade de Licitação n° 20/2024** se enquadra fundamentada no inciso III da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021 para prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável à homologação da presente inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade de Licitação n° 20/2024, com a **EMPRESA - FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO, CNPJ: 76.659.572/0001-49 SITUADA NA RUA MANOEL RIBAS, 507 CJ 5, MERCES, CURITIBA-PR.**

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10455	REALIZAÇÃO DE TREINOS E COMPETIÇOES MOTOCROSS E VELOCROSS 1 ALVARA DE PROVA RS 1.200,00 1 DIRETOR DE PROVA R$ 1.500,00 120 TROFEUS R$ 3.360,00 8 PREMIAÇÃO R$ 4.500,00 1 FOTOGRAFO E VÍDEO MAKERS, DIVULGAÇÃO E MARKETING E PROPAGANDA R$ 1.000,00 2 SEGURANÇAS DE BOX R$ 300,00 40 GRADIU PARA ISOLAMENTO DE BOX R$ 2.200,00 1 ESTRUTURA COMPLETA MONTADA (ARCO DE CHEGADA, GATE, PIT STOP, SECRETARIA DE PROVE, PARQUE FECHADO, BAMPIS, PODIUM E BACK DROP R$ 3.900,00	1,00	UN	37.900,00	37.900,00

		1 DESLOCAMENTO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE DE TRABALHO R$ 2.500,00 12 HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO EQUIPE R$ 2.592,00 1 LOCUTOR OFICIAL R$ 1.500,00 3 DIAS DE ESTAFES, FISCAIS E COMISSÁRIOS R$ 3.498,00 1 CRONOMETRAGEM E SECRETARIA DE PROVAS R$ 3.350,00 1 UTI MÓVEL COM 1 MEDICO E 5 SOCORRISTAS DISPONÍVEIS (SÁBADO DAS 12 AS 17 HRS E DOMINGO DAS 08 AS 17:30 HRS) R$ 6.500,00.				
TOTAL						37.900,00

O Valor máximo Global será de: R$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais).

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito, 14 de agosto de 2024.

EDSON FLAVIO HOFFMAN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Kelhoar Dos Santos
Código Identificador:1D2D4EEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 11/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE BOCAIÚVA DO SUL - PARANÁ

Resolução nº 11/2024

O Conselho Municipal de Saúde de Bocaiuva do Sul, Estado do Paraná em reunião ordinária realizada em 31 de julho de 2024 no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Aprovar a **relação dos medicamentos disponíveis na farmácia municipal e no Hospital Santa Julia** (REMUNE).

Bocaiúva do Sul, 31 de julho de 2024.

Luiz Guilherme de Franco Abrahão Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Rua Brasilio de Moura Leite 430 – Centro – Bocaiúva do Sul - CEP 83450-000 - Tel.: (41) 3658-1555

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME)

RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS NA FARMÁCIA MUNICIPAL E NO HOSPITAL SANTA

JULIA

Edição 2024 Equipe de Elaboração

Jucivaldo Pedro da Rocha Chaves

Farmacêutico (CRF-PR 18.306)

Veronica do Carmo Alves Caron

Farmacêutica (CRF-PR 30.470)

Virgínia Beatriz Maciel

Enfermeira e Secretária de Municipal de Saúde

Ana Paula Carneiro de Goes

Enfermeira e Coordenadora da Atenção Básica

Marilene Cardoso

Auxiliar administrativo

Gislaine Palona

Auxiliar administrativo

ABREVIATURAS

APS - Atenção Primária à Saúde HSJ – Hospital Santa Júlia

CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico CFT – Comissão de Farmácia e Terapêutica CID – Classificação Internacional de Doenças

LME – Laudo para Solicitação de Medicamentos Especializados RENAME – Relação Nacional de Medicamentos

REREME – Relação Regional de Medicamentos RESME – Relação Estadual de Medicamentos UPA – Unidade de Pronto Atendimento

RCE – Receituário de Controle Especial

CBAF – Componente Básico da Assistência Farmacêutica

CESAF- Relação Nacional de Medicamentos do Componente Estratégico CEAF- Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

PFPB - Programa Farmácia Popular do Brasil A1 – Lista das Substâncias Entorpecentes

A2 – Lista das Substâncias Entorpecentes de Uso Permitido Somente em Concentrações Especiais

A3 – Lista das Substâncias Psicotrópicas B1 – Lista das Substâncias Psicotrópicas

B2- Lista das Substâncias Psicotrópicas Anorexígenas

C1- Lista das Outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial C2 - Lista das Substâncias Retinóicas

C3 - Lista das Substâncias Imunossupressoras C4 - Lista das Substâncias Antirretrovirais

C5 - Lista das Substâncias Anabolizantes

D1 - Lista das Substâncias Precursoras de Entorpecentes e/ou Psicotrópicos

D2 - Lista de Insumos Químicos Utilizados para Fabricação e Síntese de Entorpecentes e/ou Psicotrópicos

E - Lista de Plantas Proscritas que Podem Originar Substâncias Entorpecentes e/ou Psicotrópicas

F1 – Substâncias Entorpecentes F2 – Substâncias Entorpecentes F3 – Substâncias Entorpecentes F4 - Substâncias Entorpecentes

INTRODUÇÃO

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS) a Assistência Farmacêutica é um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual, como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e seu uso racional.

Esse conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Assim, a Assistência Farmacêutica apresenta componentes com aspectos de natureza técnica, científica e operativa, integrando-os de acordo com a complexidade do serviço, necessidades e finalidades.

De modo semelhante, à Assistência Farmacêutica Pública em Bocaiuva do Sul tem se adequado as reais necessidades da população que busca os serviços do Sistema Único de Saúde (SUS), primando pela atenção básica, a qual garante a manutenção e acompanhamento dos programas essenciais, de acordo com a demanda do sistema e com o perfil epidemiológico específico do município.

Diante da diversidade de produtos e fórmulas desenvolvidas pela indústria farmacêutica, se faz necessário um criterioso estudo das reais necessidades e aplicabilidade desses na esfera clínica, o que para a Assistência Farmacêutica Pública tem como parâmetro a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) que mediante câmara técnica avalia as características farmacotécnicas, farmacocinéticas e farmacodinâmicas do medicamento, aliado ao menor custo de aquisição, armazenamento, distribuição e controle, resguardando a segurança, eficácia e a qualidade do produto farmacêutico. A partir da RENAME e da Relação Estadual de Medicamentos (RESME), O Serviço de Farmácia Pública do Município de Bocaiva do Sul, com apoio das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal elaborou a uma Lista de Medicamentos a ser dispensados na Farmácia Central e demais localidades dos serviços de saúde do Município, descrita nesse manual, a qual serve para informar aos profissionais de saúdesobre o elenco de medicamentos disponíveis na rede pública e demais orientações pertinentes quanto a prescrição.

Acredita-se que a Assistência Farmacêutica Pública é um elo na corrente que

sustenta a saúde de uma população, portanto deve ser criteriosa, responsável e racional garantindo a segurança, eficácia e efetividade do tratamento, e que atenda às necessidades básicas da população usuária do SUS, objetivo a que se destina.

ESTRUTURA ATUAL DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Farmácia	Endereço e Telefone	Funcionamento
Farmácia Municipal Central	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Centro T: (41)3658-1728	Seg. a Sex. **Manhã**: 7h30min – 12h; **Tarde**: 13h00min – 16h30min.
Hospital Santa Júlia	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 385 T: (41)3658-1278	Aberto 24 horas

COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

A oferta de medicamentos no município é organizada em quatro componentes que compõem o Bloco de Financiamento da Assistência Farmacêutica - Básico, Estratégico, Especializado e Complementar.

Medicamentos do Componente Básico

MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DO COMPONENTE BÁSICO

É constituído por medicamentos e insumos farmacêuticos voltados aos principais

problemas de saúde e programas da Atenção Primária a Saúde.

FINANCIAMENTO E AQUISIÇÃO

O financiamento deste componente é de responsabilidade da União, dos estados, e dos municípios, com aplicação, no mínimo, dos seguintes valores de seus orçamentos próprios:

União: valor definido por habitante/ano.

Estado: valor definido por habitante/ano.

Município: valor definido por habitante/ano, complementando os valores recebidos de repasse da União e Estado.

As formas de aquisição pelo município se dão da seguinte forma:

-Licitação Anual;

-Convênio celebrado entre o município e o Consórcio Paraná Saúde;

-Compras emergenciais para atender demandas não previstas na licitação ou consórcio, ou atendimento as demandas judiciais;

A responsabilidade pela aquisição e pelo fornecimento dos itens à população fica a cargo do ente municipal, ressalvadas as variações de organização pactuadas por estados e

regiões de saúde.

ACESSO DO USUÁRIO AOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

Prescrição: pode ser feita por qualquer prescritor da rede municipal/ou rede credenciada ao município e ao Estado, onde os pacientes do município são atendidos, considerando as rotinas e protocolos vigentes.

Dispensação: Farmácia Central Municipal.

OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE O COMPONENTE BÁSICO

O Ministério da Saúde é responsável pela aquisição e distribuição de alguns medicamentos, entre eles, Insulina humana (NPH e Insulina Regular), medicamentos para tratamento de tuberculose e hanseníase e itens que compõem o Programa Saúde da

Mulher, comocontraceptivos orais e injetáveis, dispositivo intrauterino (DIU) e diafragma.

Medicamentos do Componente Especializado (Farmácia do Estado do Paraná)

MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DO COMPONENTE ESPECIALIZADO

São uma estratégia de acesso a medicamentos, para doenças crônico-degenerativas,

inclusive doenças raras, sendo caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nívelambulatorial.

FINANCIAMENTO E AQUISIÇÃO

Estão divididos em três grupos de financiamento, com características, responsabilidades e formas de organização distintas:

- Grupo 1 (responsabilidade pelo Ministério da Saúde) dividido em Grupo 1A (aquisição pelo MS e fornecidos as Secretarias de Saúde dos Estados) e Grupo 1B (financiados pelo MS mediante transferência de recursos financeiros as Secretarias de Saúde dos Estados).

– Grupo 2 (medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos

Estados);

III – Grupo 3 (medicamentos sob responsabilidade das Secretarias de Saúde dos Municípios).

O Ministério da Saúde adquire e distribui esses itens aos estados e ao Distrito Federal, cabendo a esses o recebimento, o armazenamento e a distribuição aos municípios.

ACESSO DO USUÁRIO AOS MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO

O paciente deve comparecer na Farmácia Municipal com todos os documentos, gerais eespecíficos, em mãos:

Documentos gerais:

Cópia de Documento de Identidade ou da Certidão de Nascimento;

Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

Cópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS);

Cópia do comprovante de residência;

Prescrição médica devidamente preenchida, sendo a receita médica adequada ao tipo de medicamento com assinatura e carimbo do médico com CRM legível, e a descrição do medicamento de acordo com a Denominação Comum Brasileira, dose por unidade posológica (concentração), apresentação (comprimido, drágea, cápsula, xarope, spray...), posologia e duração do tratamento.

Laudo para Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (LME), modelo em anexo I.

Obs.: Para pacientes menores de 18 anos, é necessário, cópia dos documentos, descritos acima, do responsável legal.

Documentos específicos:

Exames, termos e demais documentos conforme medicação prescrita segundo PCDT.

Link para consulta por medicamento, protocolo clínico ou CID: https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta.

A Farmácia Municipal irá conferir a documentação, se tudo adequado, encaminhará para análise da 2ª Regional de Saúde ou SESA-PR, as quais tem prazo de até 60 dias para

deferimento ou não do processo, sendo que a análise será baseada nos critérios definidos pelos PCDT do Ministério da Saúde.

Se processo deferido, a medicação será dispensada na Farmácia do Estado no Município, em uma quantidadepara 30 dias, ou seja, a cada mês o usuário precisará de uma nova prescrição para retirada da medicação.

Observações importantes:

Preenchimento da LME:

A continuidade do tratamento depende do tempo que a medicação foi solicitada no Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento(s) – LME, que pode variar de 1 a 6 meses conforme PCDT vigentes. Após extrapolamento do tempo, se necessário for, a solicitação deve serrenovada.

Medicamentos para CID(s) diferentes devem estar em LME(s) separadas.

Em caso de solicitação de mais de 6 medicamentos para a mesma doença, o mesmo médico devepreencher mais de uma LME;

Os campos de 1 a 17 são de preenchimento exclusivo do médico solicitante/médico assistente.

O médico prescritor vai depender da medicação a ser prescrita, podendo ser um médico da rede municipal de saúde ou especialista.

Link para consulta por medicamento, protocolo clínico ou CID: https://api.saude.pr.gov.br/governo- digital/farmacia/consulta.

Interrupção do fornecimento

Quando abandono do tratamento, ou seja, a medicação não foi retirada por 3 meses consecutivos;

Após extrapolamento do tempo solicitado no LME;

Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, art.º 537; Portaria nº 1.554, de 30 de julho de 2013 e Portaria nº13 de 6 de janeiro de 2020.

Programa Paraná Sem Dor

O Programa Paraná Sem Dor é um programa especial desenvolvido e financiado pela Secretaria da Saúde do Estado do Paraná e tem como finalidade principal permitir que os pacientes tenham acesso aos medicamentos para o tratamento da dor crônica. Por meio deste é disponibilizado aos usuários um elenco de medicamentos, estabelecido com base na escada analgésica da OMS, permitindo a adequação da terapia farmacológica de acordo

com o nível de dor experimentado pelo paciente.

Os medicamentos disponíveis no programa estão listados abaixo:

DENOMINAÇÃO GENÉRICA	CONCENTRAÇÃO	APRESENTAÇÃO
Codeína	30 mg	Comprimido
Codeína	3 mg/ml	Solução injetável
Gabapentina	300 mg	Cápsula
Metadona	10 mg	Comprimido
Metadona	10 mg/ml	Solução injetável

Morfina	10 mg	Comprimido
Morfina	30 mg	Comprimido
Morfina	10 mg/ml	Solução injetável

No LME, modelo em anexo II, é necessário descrever como CID principal, R52.1 ou R52.2 e CID secundário a patologia responsável pela dor. No entanto caso não tenha campo específico para o CID secundário, é necessário descrevê-lo na anamnese. Além do LME é necessário o Termo de Esclarecimento e Responsabilidade (CODEINA/GABAPENDINA/METADONA/MORFINA),conforme anexo III.

Programa Farmácia Popular do Brasil

O Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB é um programa do Governo Federal que visa complementar a disponibilização de medicamentos utilizados na Atenção Primária à Saúde - APS, por meio de parceria com farmácias e drogarias da rede privada. Dessa forma, além das Unidades Básicas de Saúde e/ou farmácias municipais, o cidadão poderá obter medicamentos nas farmácias e drogarias credenciadas ao PFPB.

O PFPB disponibiliza medicamentos gratuitos para o tratamento de diabetes, asma e hipertensão, e partir de junho de 2023, também para osteoporose e anticoncepcionais. O programa também oferece medicamentos de forma subsidiada para dislipidemia, rinite, doença de Parkinson, glaucoma e fraldas geriátricas. Nesses casos, o Ministério da Saúde paga parte do valor dos medicamentos (até 90% do valor de referência tabelado) e o cidadão paga o restante, de acordo com o valor praticado pela farmácia. Ao todo, o Farmácia Popular contempla o tratamento para 11 doenças.

3.3.1. Requisitos para dispensação

O usuário deverá apresentar receita médica válida:

→ Para hipertensão, diabetes, dislipidemia, asma, rinite, parkinson, osteoporose e glaucoma, validade de 180 dias.

→ Para anticoncepcionais, validade de 365 dias.

→ Para fraldas geriátricas, as receitas médicas e/ou laudos e/ou atestados médicos terão validade de 180 dias.

Para utilizar o Programa, o titular da receita ou laudo ou atestado médico deverá comparecer ao estabelecimento credenciado portando documento oficial com foto e CPF ou documento de identidade que conste o nº de CPF.

Fica dispensada a obrigatoriedade da presença física do paciente, titular da receita médica, SOMENTE quando se enquadrar nas seguintes condições:

Pessoa considerada incapaz, desde que comprovado; Pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 anos.

A dispensação nos casos previstos acima apenas será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

CPF e RG do paciente, titular da receita;

CPF e RG do representante legal (mediante procuração específica registrada em cartório)

, o qual assumirá juntamente com o estabelecimento as responsabilidades pela efetivação da transação.

Lista de medicamentos disponíveis pela rede Farmácia Popular	
MEDICAMENTOS	USO
BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	HIPERTENSÃO
CAPTOPRIL 25MG	HIPERTENSÃO
CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	HIPERTENSÃO
ESPIRONOLACTONA 25 MG	HIPERTENSÃO
FUROSEMIDA 40 MG	DIURÉTICO/HIPERTENSÃO
HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	DIURÉTICO/HIPERTENSÃO
LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	HIPERTENSÃO
MALEATO DE ENALAPRIL 10MG	HIPERTENSÃO
SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	HIPERTENSÃO
CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG	DIABETES
CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG - AÇÃO PROLONGADA	DIABETES
CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	DIABETES
GLIBENCLAMIDA 5MG	DIABETES
INSULINA HUMANA 100UI/ML	DIABETES
INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML	DIABETES
BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25MG	ASMA
DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG	ASMA
SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG	ASMA
ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG	CONTRACEPÇÃO
ETINILESTRADIOL 0,03MG + LEVONORGESTREL 0,15MG - 3 CARTELAS COM 21 COMPRIMIDO	CONTRACEPÇÃO
NORETISTERONA 0,35MG	CONTRACEPÇÃO
VALERATO DE ESTRADIOL 5MG + ENANTATO DE NORETISTERONA 50MG	CONTRACEPÇÃO
ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG	OSTEOPOROSE
Fonte: https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sectics/farmacia-popular/codigos-de-barras/lista-de-medicamentos-gratuidade-ean-janeiro-2024	

TIPOS DE RECEITUÁRIOS E FORMA DE AQUISIÇÃO

Receituário	Cor	Nº de vias	Aquisição	Medicamentos
Simples	Branco	1 via	Distribuição dos receituários pela SMS	Fitoterápicos, medicamentos isentos de prescrição médica, tarja vermelha.
Controle especial	1ª via branca 2ª via azul	2 vias	Distribuição dos receituários pela SMS	Psicotrópicos da lista C1 e adendos das listas A1, A2 e B1; Lista C5 (anabolizantes); Antimicrobianos;
NRA (notificação de receita A)	Amarela	1 via	Cadastro e distribuição dos receituários na Vigilância Sanitária da 8ª Regional de Saúde	Entorpecentes e psicotrópicos das listas, A1, A2 e A3
NRB (notificação de receita B)	Azul	1 via	Distribuição dos receituários pela SMS	Psicotrópicos e psicotrópicos anorexígenos das listas B1 e B2.
Notificação de receita especial para retinóides sistêmicos	Branco	1 via	Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal e a confecção do receituário é de responsabilidade médica	Lista C2 (retinóicos) com termo de consentimento pós informação;
Notificação de receita talidomida	Branco	1 via	Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal e a confecção do receituário é de responsabilidade médica	Lista C3 (imunossupressores) com Termo de Esclarecimento para Usuário de Talidomida e Termo de Responsabilidade

Observação: artº.35/Portaria344/1998: A Notificação **NÃO** substitui a Receita.

PROCESSO DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DA LISTA DE MEDICAMENTOS

Primeiramente o Serviço de Farmácia Pública realizou uma pesquisa (conversa) com os prescritores do município sobre quais os medicamentos seriam indicados à incorporação da Lista e posteriormente o Serviço de Farmácia Pública do município analisou as indicações clínicas, características farmacotécnicas e farmacodinâmicas de todos os fármacos indicados, além de levantar um possível impacto financeiro com análise no Banco de Preços em Saúde (BPS), assim aqueles que tinham uma procura considerável na farmácia e que se enquadrada na realidade do município e que também constava na RENAME foi incorporado.

A incorporação dos novos medicamentos, como a possível substituição e/ou exclusão de medicamentos nela contidos é possível, uma vez que os avanços tecnológicos e a saúde são dinâmicos, bem como também que as diferentes apresentações disponíveis, características farmacológicas, toxicidade, indicação terapêutica, histórico de consumo e disponibilidade dos medicamentos. Assim sempre haverá necessidade de revisão dessa Lista de Medicamentos.

LISTA DE MEDICAMENTOS

6.1. Medicamentos dispensados pela Farmácia Central da Prefeitura de Bocaiuva do Sul - PR						
Os medicamentos estão listados na tabela abaixo, em ordem alfabética conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB).						
Nº	**MEDICAMENTO (DCB)**	**CONCENTRAÇÃO**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**RECEITUÁRIO**	**CLASSE TERAPÊUTICA**	**LOCAIS DE DISPENSAÇÃO**
Letra A						
01	ACICLOVIR	200mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antiviral	Farmácia Central
02		50mg/g	Creme			
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Analgésico, anti-inflamatório, anticoagulante e antitérmico	Farmácia Central
04	ÁCIDO FÓLICO	5mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antianêmico e vitamina hidrossolúvel	Farmácia Central
05	ALBENDAZOL	400mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antiparasitário	Farmácia Central
06		40mg/mL	Suspensão oral			
07	ALENDRONATO SÓDICO	70mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Bisfosfonatos	Farmácia Central
08	ALOPURINOL	300mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antigotoso	Farmácia Central
09	AMIODARONA, cloridrato de	200mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antiarrítmico	Farmácia Central
10	AMBROXOL, CLORIDRATO	Adulto Xarope 6mg/ml	Suspensão oral	Simples Branco 1 via	Mucolítico	Farmácia Central
11		Pediátrico Xarope 3mg/ml				
12	AMITRIPTILINA, cloridrato de	25mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias / Portaria nº 344/98	Antidepressivo	Farmácia Central
13	AMOXICILINA	500mg	Cápsula	RDC 20/2011 Uso adulto Receituário 02 vias	Antimicrobiano (penicilina)	Farmácia Central
14		50mg/mL	Suspensão oral			
15	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500mg+125mg	Comprimido	RDC 20/2011 Uso adulto Receituário 02 vias	Antimicrobiano (penicilina)	Farmácia Central
16		50mg + 12,5mg/mL	Suspensão oral	RDC 20/2011 Uso pediátrico Receituário 02 vias		
17	ANLODIPINO, besilato de	5mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Bloqueadores dos canais de cálcio	Farmácia Popular
18	ATENOLOL	50mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Betabloqueador	Farmácia Central
19	AZITROMICINA	500mg	Comprimido	RDC 20/2011 Uso adulto Receituário 02 vias	Antimicrobiano (macrolídeo)	Farmácia Central
20		40mg/mL	Suspensão oral			
Letra B						
21	BECLOMETASONA, dipropionato	250mcg/dose	Aerossol oral	Simples Branco 1 via	Corticosteroide	Farmácia Popular
22	BIPERIDENO, cloridrato de	2mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Antiparkinsoniano	Farmácia Central
23	BROMOPRIDA	4mg/mL	Solução oral	Simples Branco 1 via	Antiemético, procinético	Farmácia Central
24	BUDESONIDA	32mcg	Spray nasal	Simples Branco 1 via	Glicocorticoide	Farmácia Central
25		64mcg	Spray nasal			
26	BUTILESCOPOLAMINA	10mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antiespasmódico, anticolinérgico	Farmácia Central
Letra C						
27	CAPTOPRIL	25mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Inibidor da ECA	Farmácia Popular
28	CARBAMAZEPINA	200mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Anticonvulsivante	Farmácia Central
29		20mg/mL	Suspensão oral			
30	CARBONATO DE CÁLCIO + VIT. D	600mg + 400UI	Comprimido	Simples Branco 1 via	Minerais	Farmácia Central
31	CARBONATO DE LÍTIO	300mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Neuroléptico	Farmácia Central
32	CARVEDILOL	3,125mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Betabloqueador	Farmácia Central
33		6,25mg				
34		12,5mg				
35	CEFALEXINA	500mg	Cápsula/Comprimido	RDC 20/2011 Uso adulto Receituário 02 vias	Antimicrobiano (cefalosporina de 1ª geração)	Farmácia Central
36		50mg/mL	Suspensão oral			
37	CETOCONAZOL	20mg/mL	Xampu	Simples Branco 1 via	Antifúngico	Farmácia Central
38	CINARIZINA	25mg	comprimido	Simples Branco 1 via	Antivertiginoso	Farmácia Central

39	CIPROFLOXACINO, cloridrato de	500mg	Comprimido	RDC 20/2011 Receituário 02 vias	Antimicrobiano (quinolona)	Farmácia Central
40	CLARITROMICINA	500mg	Comprimido	RDC 20/2011 Receituário 02 vias	Antimicrobiano (macrolídeo)	Farmácia Central
41	CLONAZEPAM	2,5mg/mL	Solução oral	Receituário Azul B1. Port. 344/98	Ansiolítico, benzodiazepínico	Farmácia Central
42	CLORETO DE SÓDIO	Uso nasal 9mg/ml	Frasco	Simples Branco 1 via	Descongestionante nasal	Farmácia Central
43	CLORPROMAZINA, cloridrato de	25mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Neuroléptico	Farmácia Central
44		100mg	Comprimido			
Letra D						
45	DEXAMETASONA	1mg/g	Creme dermatológico	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório hormonal, corticoide	Farmácia Central
46		4 mg	Comprimido			
47	DEXCLORFENIRAMINA, maleato	0,4mg/mL	Solução oral	Simples Branco 1 via	Anti-histamínico	Farmácia Central
48	DIAZEPAM	5mg	Comprimido	Receituário Azul B1. Port. 344/98	Ansiolítico, benzodiazepínico	Farmácia Central
49	DIGOXINA	0,25mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Glicosídeo cardiotônico, antiarrítmico	Farmácia Central
50	DIOSMINA + HESPERIDINA	450+50	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antivaricoso	Farmácia Central
51	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	Solução oral	Simples Branco 1 via	Analgésico	Farmácia Central
52		500 mg	Comprimido			
53	DIU		Modelo T 380ª	Simples Branco 1 via	Contraceptivo	Farmácia Central
54	DOXAZOSINA, mesilato de	2mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Alfa-bloqueador	Farmácia Central

Letra E						
55	ENALAPRIL , maleato de	10mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Inibidor da ECA	Farmácia Popular
56		20mg				Farmácia Central
57	ESPIRONOLACTONA	25mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Diurético poupador de potássio	Farmácia Popular
58	ESCITALOPRAM , Oxalato	10mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Antidepressivo	Farmácia Central
59		15	Comprimido			
Letra F						
60	FENITOÍNA SÓDICA	100mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Anticonvulsivante	Farmácia Central
61	FENOBARBITAL	100mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Anticonvulsivante	Farmácia Central
62		40mg/mL	Solução oral			
63	FINASTERIDA	5mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Inibidor da alfa-redutase	Farmácia Central
64	FLUCONAZOL	150mg	Cápsula	Simples Branco 1 via	Antifúngico, azóis	Farmácia Central
65	FLUOXETINA, cloridrato de	20mg	Cápsula	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Antidepressivo	Farmácia Central
66	FUROSEMIDA	40mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Diurético de alça	Farmácia Popular
Letra G						
67	GLIBENCLAMIDA	5mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Hipoglicemiante	Farmácia Popular
68	GLICLAZIDA	30mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Hipoglicemiante	Farmácia Central
69	GUACO (*Mikania glomerata*)	0,5mg a 5mg de cumarina	Solução oral/ xarope	Simples Branco 1 via	Fitoterápico (expectorante)	Farmácia Central

Letra H						
70	HALOPERIDOL	1mg	Comprimido		Neuroléptico	Farmácia Central
71		5mg				
72	HALOPERIDOL DECANOATO	70,52mg/mL (equivalente a 50mg de Haloperidol)	Solução injetável			
73	HALOPERIDOL gotas	2mg/mL	Solução oral			
74	HIDROCLOROTIAZIDA	25mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Diurético tiazídico	Farmácia Popular

75	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO	61,5mg/mL	Suspensão oral	Simples Branco 1 via	Antiácido	Farmácia Central
Letra I						
76	IBUPROFENO	50mg/mL	Suspensão oral	Simples Branco 1 via	Analgésico, Antipirético; Anti-inflamatório não esteroidal	Farmácia Central
77		300mg	Comprimido revestido			
78		600mg	Comprimido revestido			
79	IMIPRAMINA	25mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Antidepressivo	Farmácia Central
80	ISOFLAVONA DE SOJA (*Glycine Max*)	150mg de isoflavonas	Cápsula	Simples Branco 1 via	Fitoterápico	Farmácia Central
81	ISOSSORBIDA, mononitrato de	20mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Vasodilatador	Farmácia Central
82	ITRACONAZOL	100	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antifúngico	Farmácia Central
83	IVERMECTINA	6mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antiparasitário	Farmácia Central
Letra L						
84	LACTULOSE	667mg/mL	Xarope	Simples Branco 1 via	Laxante	Farmácia Central
85	LEVODOPA + CARBIDOPA	250mg + 25mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antiparkinsoniano	Farmácia Central
86	LEVODOPA + BENSERAZIDA	200mg + 50mg	Comprimido			
87		100mg + 25mg	Comprimido dispersível			
88	LEVODOPA + BENSERAZIDA HBS	100mg + 25mg	Cápsula de liberação controlada			

89	LEVOFLOXACINO	500	Comprimido	RDC 20/2011. Receituário 02 vias	Antimicrobiano, Quinolona	Farmácia Central
90	LEVOMEPROMAZINA, maleato de	4%	Solução oral	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Neuroléptico	Farmácia Central
91	LEVONORGESTREL	0,75mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Contraceptivo	Farmácia Central
92	LEVONORGESTREL+ ETINILESTRADIOL	0,15mg + 0,03mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Contraceptivo	Farmácia Central
93	LEVOTIROXINA SÓDICA	100mcg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Hormônio tireoidiano	Farmácia Central
94		50mcg	Comprimido			
95		25mcg	Comprimido			
96	LORATADINA	10mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anti-histamínico	Farmácia Central
97		1mg/mL	Solução oral/xarope			
98	LOSARTANA POTÁSSICA	50mg	Comprimido revestido	Simples Branco 1 via	Antagonista de receptor de angiotensina II	Farmácia Popular
Letra M						
99	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de	150mg/mL	Suspensão injetável	Simples Branco 1 via	Contraceptivo - Recomendada a aplicação na Unidade Básica	Farmácia Central
100	METFORMINA, cloridrato	850mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Hipoglicemiante	Farmácia Popular
101	METILDOPA	250mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anti-hipertensivo - Prescrição recomendada apenas para gestante.	Farmácia Central
102	METILFENIDATO	10mg	Comprimido	Portaria nº 344/98. Notificação Amarela "A"	Estimulante do Sistema Nervoso Central Receituário Branco em 02 vias + Notificação Amarela "A"	Farmácia Central
103	METOCLOPRAMIDA, cloridrato	10mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antiemético, procinético	Farmácia Central
104	METOPROLOL , Succinato	50mg	Comprimido revestido	Simples Branco 1 via	Bloqueador beta1-adrenérgico	Farmácia Central

105	METRONIDAZOL	250mg	Comprimido	RDC 20/2011 - Receituário 02 vias	Nitroimidazólico (antiparasitário e antibiótico)	Farmácia Central
106		100mg/g	Gel vaginal			
107	MICONAZOL, nitrato	20mg/g	Creme vaginal	Simples Branco 1 via	Antifúngico tópico	Farmácia Central
Letra N						
108	NEOMICINA+BACITRACINA	5mg/g+250UI/g	Pomada	RDC 20/2011 - Receituário 02 vias	Antimicrobiano tópico	Farmácia Central
109	NIFEDIPINO	10mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Bloqueador de canal de cálcio	Farmácia Central
110	NIMESULIDA	100 mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatórios não esteroides	Farmácia Central
111	NISTATINA	100.000UI/mL	Suspensão oral	Simples Branco 1 via	Antifúngico	Farmácia Central
112		25.000 UI/g	Creme Vaginal	Simples Branco 1 via		
113	NITROFURANTOINA	100mg	Cápsula	RDC 20/2011 Receituário 02 vias	Antimicrobiano	Farmácia Central
114	NORETISTERONA	0,35mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anticoncepcionais	Farmácia Central
115	NORETISTERONA, enantato de +	50mg + 5mg/mL	Solução injetável	Simples Branco 1 via	Contraceptivo - Recomendada a aplicação na	Farmácia Central

	ESTRADIOL, valerato de				Unidade Básica	
Letra O						
116	ÓLEO MINERAL		Óleo	Simples Branco 1 via	Laxante, emoliente tópico	Farmácia Central
117	OMEPRAZOL	20mg	Cápsula	Simples Branco 1 via	Inibidor da bomba de prótons	Farmácia Central
Letra P						
118	PARACETAMOL	200mg/mL	Solução oral	Simples Branco 1 via	Analgésico	Farmácia Central
119		500mg	Comprimido			
120	PAROXETINA	20mg	Cápsula	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Antidepressivo	Farmácia Central
121	PERMETRINA loção	5%	Loção	Simples Branco 1 via	Escabicidas e outros ectoparasiticidas	Farmácia Central
122	PERMETRINA solução tópica	1%	Solução tópica			
123	PREDNISOLONA, fosfato sódico de	4,02 mg/ ml (equivalente a 3mg/mL)	Suspensão oral	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório Hormonal, Corticoide	Farmácia Central
124	PREDNISONA	5mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório Hormonal, Corticoide	Farmácia Central
125		20mg				
126	PREGABALINA	75mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Análogo do ácido gama-aminobutírico (GABA), usado para tratamento da dor neuropática em adultos, epilepsia, entre outros	Farmácia Central
127	PROMETAZINA, cloridrato de	25mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anti-histamínico	Farmácia Central
128	PROPATILNITRATO	10mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Nitrato, Vasodilatador	Farmácia Central
129	PROPRANOLOL, cloridrato de	40mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Betabloqueador	Farmácia Popular
Letra S						
130	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL	Envelope 27,9 gramas	Pó	Simples Branco 1 via	Repositor eletrolítico	Farmácia Central
131	SALBUTAMOL, sulfato de	120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol)	Aerossol oral	Simples Branco 1 via	Broncodilatador (beta-2 agonista seletivo)	Farmácia Popular
132	SERTRALINA	50mg	Comprimido	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Antidepressivo	Farmácia Central
133	SIMETICONA	75 mg/mL	Solução Oral (gotas)	Simples Branco 1 via	Antiflatulento, Antifisético	Farmácia Central
134	SINVASTATINA	20mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antilipêmico	Farmácia Popular
135	SULFADIAZINA DE PRATA	10mg/g	Creme	RDC 20/2011 Receituário 02 vias	Antimicrobiano tópico - Uso exclusivo em curativos realizados nas Farmácia Central, com o objetivo de evitar o uso indiscriminado sujeito à resistência bacteriana.	Farmácia Central
136	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400mg+ 80mg	Comprimido	RDC 20/2011 Receituário 02 vias	Antimicrobiano (sulfonamidas)	Farmácia Central
137		(40mg+ 8mg)/mL	Suspensão oral			
138	SULFATO FERROSO	40mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Antianêmico	Farmácia Central
139		25mg/mL	Solução oral			
Letra V						
140	VALPROATO DE SÓDIO	57,624mg/mL (equivalente a 50mg de ác. valpróico/mL)	Solução oral	Receituário Branco "C", em 02 vias/Port. 344/98	Anticonvulsivante, hipnótico	Farmácia Central
141		288mg (equivalente a 250mg de ácido valpróico)	Cápsula			
142		576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	Comprimido			
143	VARFARINA SÓDICA	5mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anticoagulante	Farmácia Central
144	VERAPAMIL	80mg	Comprimido	Simples Branco 1 via	Anti-hipertensivo	Farmácia Central

6.2. MEDICAMENTOS PERTENCENTES AOS PROGRAMAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE						
Nº	**MEDICAMENTO**	**CONCENTRAÇÃO**	**FORMA FARMACÊUTICA**	**OBSERVAÇÕES**	**RECOMENDAÇÕES**	**LOCAIS DE DISPENSAÇÃO**
1	INSULINA HUMANA NPH Frasco	100UI/ mL			Diabético tipo 1 e tipo 2	

2	INSULINA HUMANA REGULAR Frasco	100UI/ mL	Suspensão injetável	Hipoglicemiante injetável	Diabético tipo 1 e tipo 2	Farmácia Central
3	INSULINA HUMANA NPH - CANETA	100UI/ mL				
4	INSULINA HUMANA REGULAR - CANETA	100UI/ mL			Diabéticos Tipo 1 e 2 <19 anos ou > 45 anos, conforme Nota Técnica 169/2022 Ministério da Saúde.	
5	ISONIAZIDA	100mg	Comprimido	RDC 20/2011 Receituário 02 vias	Uso exclusivo para Profilaxia de Tuberculose	Vigilânica Epidemiológica
6		300mg				
7	RIFAMPICINA+ISONIAZIDA	150mg+75mg	Comprimido		Uso exclusivo Protocolo de Tuberculose	
8		300mg+150 mg	Comprimido			
9	RIFAPENTINA	150 mg	Comprimido		Uso exclusivo para Profilaxia de Tuberculose	
10	RIFAMPICINA+ISONIAZIDA+ PIRAZINAMIDA+ETAMBUTOL (RIPE)	150mg+75mg+40 0mg+ 275mg	Comprimido		Uso exclusivo Protocolo de Tuberculose	
11	OSELTAMIVIR	30mg	Cápsula	RDC 20/2011 Receituário 02 vias	Validade da Prescrição Médica de 5 dias	Farmácia Central
12		45mg	Cápsula			
13		75mg	Cápsula			

Posologia Infantil:

Diluir 1 cápsula (75 mg) em 7,5 ml de água filtrada ou fervida e dê a criança conforme descrito abaixo:

< 3 meses = 12 mg = 1,2 ml de 12/12 horas por 5 dias. 3-5 meses = 20 mg = 2 ml de 12/12 horas por 5 dias. 6-11 meses = 25 mg = 2,5 ml de 12/12 horas por 5 dias. 10-14 kg = 30 mg = 3 ml de 12/12 horas por 5 dias. 15-23 kg = 45 mg = 4,5 ml de 12/12 horas por 5 dias. 23-40 kg = 60 mg = 6 ml de 12/12 horas por 5 dias.

>40 kg = 75 mg = 7,5 ml de 12/12 horas por 5 dias.

Obs.: O que sobrou da diluição da cápsula deve ser descartado. Fonte: Ministério da Saúde.

14	Imunoglobulina Humana Anti Rho	300 mcg IM	Ampola	Fornecido pelo Estado via entregas de documentos e exames solicitados	Prevenção da Doença Hemolítica Perinatal	Farmácia Central
15	Talidomida	Talidomida	Comprimido	RDC 20/2011 Receituário Especial para Talidomida	Medicamento disponível para tratamento de hanseníase	Farmácia Central

6.3. COMPONENTE ESPECIALIZADO DISPONÍVEL PELA FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ

Alguns medicamentos que o compõem este componente estão listados na tabela abaixo, em ordem alfabética conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB).

Vale ressaltar que para prescrição dessas medicações é necessário o preenchimento da LME seguindo as orientações do item 3.2.

Medicamentos do Componente Especializado.

A	**Abatacepte Acitretina Adalimumabe Adefovir Alfadornase Alfaepoetina Alfainterferona 2B Alfapeginterferona 2A Alfapeginterferona 2B Amantadina Ambrisentana Atorvastatina Azatioprina**	**B**	**Betainterferona 1ª Bezafibrato Boceprevir Bromocriptina Budesonida**	**C**	**Cabergolina Calcipotriol Calcitonina Calcitriol Certolizumabe Pegol Cinacalcete Ciprofibrato Clobetasol Clopidogrel Clozapina Codeína, fosfato***
D	**Daclatasvir Danazol Deferasirox Deferiprona Desferroxamina Desmopressina Donepezila**	**E**	**Enoxaparina* Entacapona Entecavir Etanercepte Etossuximida Everolimo**	**F**	**Fenofibrato Fenoterol Filgrastim Fludrocortisona Formoterol Formoterol + Budesonida**
G	**Gabapentina Galantamina ER Glatiramer Golimumabe Gosserrelina**	**H**	**Hidroxicloroquina Hidroxiureia**	**I**	**Imunoglobulina Imunoglobulina anti-hepatite Imunoglobulina humana Infliximabe Isotretinoina**
L	**Lamotrigina Lanreotida Leflunomida Leuprorrelina**	**M**	**Mesalazina Metotrexato Micofenolato de mofetila Micofenolato de**	**N**	**Naproxeno Natalizumabe**

			sódio Miglustate **Morfina, sulfato**		

O	**Octreotida Octreotida LAR Olanzapina** **Ombitasvir + Veruprevir + Ritonavir + Dasabuvir**	**P**	**Pamidronato Pancreatina Paricalcitol Penicilamina Piridostigmina** **Pramipexol Primidona**	**Q**	**Quetiapina**
R	**Raloxifeno Ribavirina Riluzol Risedronato Risperidona Rituximabe Rivastigmina**	**S**	**Sacarato de Hidróxido Férrico Salmeterol Selegilina Sevelamer Sildenafil Simeprevir** **Sirolimo Sofosbuvir** **Somatropina Sulfassalazina**	**T**	**Tacrolimo Taliglucerase Alfa Telaprevir Tenofovir Tocilizumabe Tolcapona Topiramato** **Toxina botulinica tipo A(H) Triexifenidil** **Triptorrelina**
V	**Vigabatrina**	**Z**	**Ziprazidona**		

6.4. MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO HOSPITAL SANTA JÚLIA

Os medicamentos estão listados na tabela abaixo, em ordem alfabética conforme a Denominação Comum Brasileira (DCB).

Nº	MEDICAMENTO (DCB)	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	RECEITUÁRIO	CLASSE TERAPÊUTICA	LOCAIS DE DISPENSAÇÃO
Letra A						
01	ACETILCISTEÍNA	100mg/mL	Injetável, USO I.V/INAL	Simples Branco 1 via	Mucolítico, Antídoto	HSJ
02	ÁCIDOTRANEXÂMICO	50mg/mL	Injetável, USO I.V	Simples Branco 1 via	Agentes antitrombóticos	HSJ
03	ADENOSINA	6mg/2mL	Injetável, USO I.V	Simples Branco 1 via	Antiarrítmico	HSJ
04	ÁGUA PARA INJETÁVEIS	10mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Diluente	HSJ
05	AMINOFILINA	24mg/mL	Injetável, USO I.V	Simples Branco 1 via	Broncodilatador	HSJ
06	AMIODARONA, cloridrato de	50mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Antiarrítmico	HSJ
07	AMPICILINA SÓDICA	1g	Pó suspensão injetável	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Penicilina)	HSJ
08	ATROPINA, sulfato de	0,25 mg/mL-1 mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Anticolinérgico, Antídoto, Antiespasmódico	HSJ
Letra B						
09	BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000Ul	Injetável, USO I.M	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Penicilina)	HSJ
10	BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI	Injetável, USO I.M	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Penicilina)	HSJ
11	BICARBONATO DE SÓDIO	8,4%	Injetável	Simples Branco 1 via	Agente Alcalinizante, Antiácido, Repositor Eletrolítico Parenteral	HSJ
12	BIPERIDENO, lactato de	5mg/mL	Injetável	Receituário Branco “C1”, em 02 vias/Port. 344/98	Antiparkinsoniano	HSJ
13	BROMOPRIDA	5mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Antiemético, procinético	HSJ
Letra C						
14	CARVÃO VEGETAL ATIVADO	50g/Pote	Pó (via sonda nasogástrica)	Simples Branco 1 via	Adsorvente intestinal	HSJ
15	CEFOTAXIMA SÓDICA	1g	Injetável	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Cefalosporina 3° geração)	HSJ
16	CEFTRIAXONA	1g	Pó suspensão injetável	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Cefalosporina 3° geração)	HSJ
17	CETAMINA	50mg/mL	Injetável, USO I.V	Receituário Azul B1. Port. 344/98 **Obs: <u>Uso interno</u>** receituário C1 Branco 2 vias	Anestésico Geral	HSJ
18	CETOPROFENO	50 mg/mL	INJETÁVEL, USO I.M	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório não esteroidal, Antirreumático	HSJ
19	CETOPROFENO	100 mg/mL	Pó solução injetável USO I.V	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório não esteroidal, Antirreumático	HSJ
	CLINDAMICINA	150mg/mL		RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Lincosamida)	

20			Injetável			HSJ
21	CLORETO DE POTÁSSIO	19,1%	Injetável	Simples Branco 1 via	Repositor de potássio/Hipocalemia	HSJ
22	CLORETO DE SÓDIO	0,9%	Bolsa	Simples Branco 1 via	Diluente	HSJ
23	CLORETO DE SÓDIO	20%	Injetável	Simples Branco 1 via	Eletrólito	HSJ
24	CLORPROMAZINA, cloridrato de	5mg/mL	Injetável, USO I.M	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Neuroléptico	HSJ
Letra D						
25	DESLANOSÍDEO	0,2mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Glicosídeo cardíaco	HSJ
26	DEXAMETASONA	4mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Corticosteróides	HSJ
27	DIAZEPAM	10mg/2mL	Injetável	Receituário Azul B1. Port. 344/98 **Obs: Uso interno** receituário C1 Branco 2 vias	Ansiolítico, benzodiazepínico	HSJ
28	DICLOFENACO SÓDICO	75mg/3 mL	Injetável, USO I.M	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório não esteroidal	HSJ
28	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	50mg/mL/50mg/mL	Injetável, USO I.M	Simples Branco 1 via	Agentes usados para desordens funcionais gastrintestinais/antieméticos	HSJ
29	DIPIRONA SÓDICA	500mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Analgésico	HSJ
30	DOBUTAMINA, cloridrato de	12,5mg/mL	Injetável, USO I.V	Simples Branco 1 via	Agonista adrenérgico beta-1, inotrópico	HSJ
31	DOPAMINA, cloridrato de	5mg/mL	Injetável, USO I.V	Simples Branco 1 via	Agonista adrenérgico	HSJ
Letra E						
32	EPINEFRINA	1mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Agonista Alfa-2 Adrenérgico	HSJ
33	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA	4mg/mL/500mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Antiespasmódico, Anticolinérgico	HSJ
34	ESCOPOLAMINA, butilbrometo de	20mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Antiespasmódico, Anticolinérgico	HSJ
35	ETILEFRINA, cloridrato de	10mg/mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Vasoconstritor e Hipertensor	HSJ
36	ETOMIDATO	2mg/mL	Injetável, USO I.V	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Anestésico Geral	HSJ
Letra F						
37	FENITOÍNA SÓDICA	50mg/mL	Injetável	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Anticonvulsivante	HSJ
38	FENOBARBITAL	200mg	Injetável	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Anticonvulsivante	HSJ
39	FENTANILA, CITRATO	78,5mg/mL-2 mL	Injetável	Receituário Amarela "A1". Port. 344/98 **Obs: Uso interno** receituário C1 Branco 2 vias	Analgésico Opioide	HSJ
40	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)	10mg/mL	Injetável, USO I.M	Simples Branco 1 via	Vitaminas, Antagonista	HSJ
41	FLUMAZENIL	0,1mg/mL	Injetável, USO I.V	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Antídoto (antagonista benzodiazepínico)	HSJ
42	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16MG/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G/ML)	frasco 130mL	Uso retal	Simples Branco 1 via	Laxante	HSJ
43	FUROSEMIDA	20mg/2mL	Injetável	Simples Branco 1 via	Diurético de alça	HSJ
Letra G						
44	GENTAMICINA	80mg/mL	Injetável	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Aminoglicosídeo)	HSJ
45	GLICOSE HIPERTÔNICA	50%	Injetável	Simples Branco 1 via	Repositor calórico	HSJ
46	GLUCONATO DE CÁLCIO	10%	Injetável	Simples Branco 1 via	Eletrólito	HSJ
Letra H						
47	HALOPERIDOL	5mg/mL	INJETÁVEL, USO I.M	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Neuroléptico	HSJ
48	HEPARINA SÓDICA SUÍNA	25.000UI/5mL 5.000UI/0,25mL	Injetável INJETÁVEL, USO SC	Simples Branco 1 via	Anticoagulante	HSJ
49	HIDRALAZINA	20mg/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Antihipertensivo	HSJ
	HIDROCORTISONA, succinato sódico	100mg				

50	de	500mg	Pó solução injetável	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório Hormonal, Corticoide	HSJ

Letra I						
51	ISOSSORBIDA, dinitrato de	5mg	COMPRIMIDOS SUBLINGUAIS	Simples Branco 1 via	Nitrato, Vasodilatador	HSJ
52	ISOSSORBIDA, mononitrato de	10mg/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Nitrato, Vasodilatador	HSJ
Letra L						
53	LEVOFLOXACINO	500mg/100mL	Injetável, USO I.V	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Quinolona)	HSJ
54	LIDOCAÍNA	20 mg/g (2%)	Gel	Simples Branco 1 via	Anestésico Local Tópico	HSJ
55	LIDOCAÍNA, cloridrato de (Sem vasoconstrictor)	2%	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Anestésico	HSJ
56	LIDOCAÍNA + EPINEFRINA	2% + 1:200.000	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Anestésico	HSJ
Letra M						
57	METILERGOMETRINA	0,2mg/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Estimulante Uterino	HSJ
58	METILPREDNISOLONA, succinato sódico de	125mg	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Anti-inflamatório Hormonal, Corticoide	HSJ
59	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de	10mg/2mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Antiemético, Procinético	HSJ
60	METOPROLOL , tartarato de	1mg/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Anti hipertensivos	HSJ
61	METRONIDAZOL	500mg/100mL	Injetável, USO I.V	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (nitroimidazólicos), Antiparasitário	HSJ
62	MIDAZOLAM	5mg/mL - 10mL 5mg/mL - 3mL	INJETÁVEL	Receituário Azul B1. Port. 344/98 **Obs: <u>Uso interno</u>** receituário C1 Branco 2 vias	Hipnótico, Sedativo	HSJ
63	Morfina, sulfato de	10mg/mL	INJETÁVEL	Receituário Amarela "A1". Port. 344/98 **Obs: <u>Uso interno</u>** receituário C1 Branco 2 vias	Analgésico Opioide	HSJ

Letra N						
64	Naloxona, cloridrato de	0,4 mg/mL	INJETÁVEL	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Antídoto (antagonista opióide)	HSJ
65	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO	25mg/mL	Injetável, USO I.V	Simples Branco 1 via	Vasodilatador	HSJ
66	Noraepinefrina, Hemitartarato	2mg/mL	Injetável, USO I.V	Simples Branco 1 via	Agonista Adrenérgico	HSJ
Letra O						
67	OCITOCINA	5UI/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Estimulante Uterino	HSJ
68	OMEPRAZOL	40mg	PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Inibidor da Bomba de Prótons	HSJ
69	ONDANSETRONA, CLORIDRATO DE	2mg/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Antiemético, Antagonista Seletivo do Receptor Serotonina	HSJ
70	OXACILINA SÓDICA	500mg	INJETÁVEL	RDC 20/2011 RECEITUÁRIO 02 VIAS	Antimicrobiano (Penicilina)	HSJ
Letra P						
71	PROMETAZINA, CLORIDRATO DE	25 mg/mL	INJETÁVEL, USO I.M	Simples Branco 1 via	Anti-Histamínico	HSJ
72	PROXIMETACAÍNA, CLORIDRATO	5mg/mL	SOLUÇÃO OFTALMOLÓGICA	Simples Branco 1 via	ANESTÉSICO LOCAL OFTALMOLÓGICO	HSJ
Letra S						
73	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO	100mg/5mL	INJETÁVEL, USO I.V	Simples Branco 1 via	Minerais	HSJ
74	SALBUTAMOL, sulfato de	0,5mg/mL 120,5mcg/dose (equivalente a 100mcg/dose de salbutamol)	INJETÁVEL Aerossol	Simples Branco 1 via	Broncodilatador (Beta-2 agonista seletivo)	HSJ

75	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (LACTATO DE SÓDIO + CLORETO DE SÓDIO+ CLORETO DE POTÁSSIO- CLORETO DE CÁLCIO)	300mg+600mg+ 30mg+20mg	Bolsa	Simples Branco 1 via	Repositor eletrolítico	HSJ
76	SULFATO DE MAGNÉSIO	10% 50%	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Eletrólito	HSJ
77	SUXAMETÔNIO, cloreto de	100mg	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Bloqueador neuromuscular despolarizante	HSJ
Letra T						
78	TERBUTALINA	0,5mg/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Broncodilatador (Beta-2 agonista seletivo)	HSJ
79	TRAMADOL, cloridrato de	100mg/mL	INJETÁVEL	Receituário Branco "C1", em 02 vias/Port. 344/98	Analgésico Opioide	HSJ
Letra V						
80	VASOPRESSINA	20U/mL	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Hormônio Antidiurético	HSJ
81	Vit A, Vit D, Vit B2, Vit C, Vit B6, Vit B5, Vit E, Vit B3 - Polivitamínicos sem minerais	100mg+0,02mg+6,8mg +500mg,15mg,25mg,50mg, 100mg	INJETÁVEL, USO I.V	Simples Branco 1 via	Vitaminas	HSJ
82	Vitaminas do Complexo B - B5,B3,B6,B2,B1	6mg+40mg+ 4mg+2mg+8mg	INJETÁVEL	Simples Branco 1 via	Vitaminas	HSJ

BIBLIOGRAFIA

ARONSON J.K; SMITH D.G. **Farmacologia Clínica e Farmacoterapia**. Rio de Janeiro. Ed: Guanabara Koogan, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. **Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename 2020 /** Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2020.

Consórcio Paraná Saúde – **Guia de Medicamentos**. Curitiba, 2020.

Secretaria de Estado da Saúde Do Paraná – SESA - Comissão Intergestores Bipartite do Paraná: deliberação nº 049 – 28/04/2020

CLARK A.M – **Farmacologia ilustrada**. 5ºed.Porto alegre. Ed.Artmed, 2013.

GOODMAN, A;GILMAN,A. **Manual de Farmacologia e Terapêutica**. Porto Alegre.Ed. AMGH, 2010.

KOROLKOVAS A. **Dicionário Terapêutico Guanabara**. Rio de Janeiro. Ed:Guanabara Koogan, edição 2015-2016.

MinistériodaSaúde–**RENAME Relação Nacional de Medicamentos**.9ºed.Brasilia, 2014.

PAGE,C.P; CURTIS,M.J; HOFFMAN,B.B**. Farmacologia integrada**. São Paulo: Ed. Manole, 2009.

RANG,H.P. **Farmacologia.** 5°ed. Rio de Janeiro: Ed: Guanabara Koogan,2003.

Sites para consulta

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

https://www.consorcioparanasaude.com.br/?page_id=870

ANVISA:

https://www.gov.br/anvisa/pt-br

COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Componente-Basico-da-Assistencia-Farmaceutica

COMPONENTE ESPECIALIZADO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Componente-Especializado-da-Assistencia- Farmaceutica

COMPONENTE ESTRATÉGICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Componente-Estrategico-da-Assistencia- Farmaceutica

ELENCO COMPLEMENTAR ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Elenco-Complementar-da-Assistencia-Farmaceutica

RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS:

https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Elenco-Complementar-da-Assistencia-Farmaceutica

CONSULTA MEDICAMENTOS DISPONIBILIZADOS PELA SESA PELO CID, MEDICAMENTO OU PROCOLO CLÍNICO:

https://api.saude.pr.gov.br/governo-digital/farmacia/consulta

TERMO DE ESCLARECIMENTO E RESPONSABILIDADE CODEÍNA, MORFINA, METADONA E GABAPENTINA.

Eu,__(nomedo(a) paciente), declaro ter sido informado(a) claramente sobre os benefícios, riscos, contraindicações, principais efeitos adversos relacionados ao uso de codeína, morfina, metadona e gabapentina, indicados para o tratamento da dor crônica.

Os termos médicos foram explicados e todas as dúvidas foram resolvidas pelo médico

(nome do médico que prescreve).

Assim, declaro que fui claramente informado (a) de que os medicamentos que passo a receber podem trazer as seguintes melhoras:

alívio da dor;

melhora da qualidade de vida.

Fui também claramente informado (a) a respeito das seguintes contraindicações, potenciais efeitos adversos e riscos:

não se sabe ainda ao certo os riscos do uso de codeína, morfina, metadona e gabapentina na gravidez; portanto, caso engravide, devo avisar imediatamente o médico;

-codeína - analgésico opiáceo fraco, usado para alívio da dor moderada; contraindicação

diarreia associada a colite pseudomembranosa causada por uso de cefalosporinas, lincomicina ou penicilina e diarreia causada por envenenamento e dependência de drogas (incluindo alcoolismo); efeitos adversos mais comuns - sonolência, constipação intestinal, náusea e vômitos nas primeiras doses, reações alérgicas, dificuldade de respirar, confusão mental, visão dupla ou nublada, boca seca,perda de apetite, dificuldade para urinar;

morfina - analgésico opiáceo forte indicado para pacientes sem controle adequado dador (em grau moderado, intenso ou muito intenso) para os quais a dose pode ser aumentada gradativamente, de acordo com a necessidade; contraindicações - gravidez, insuficiência respiratória, hipertensão intracraniana, insuficiência renal e hepática; efeitos adversos mais relatados - sedação (pode durar de 3 a 5 dias, melhorando a partir de então), náusea e vômitos, dificuldade de respirar (pacientes com câncer desenvolvem rápida tolerância); constipação intestinal; confusão mental (pode ocorrer nos primeiros dias de tratamento) e retenção urinária; efeitos colateraismenos frequentes - fraqueza, dor de cabeça, insônia, perda de apetite, boca seca, coceira, batimentos acelerados do coração;

metadona - analgésico opiáceo sintético de alta potência, indicado como alternativa nos casos de dor intensa, de difícil tratamento; contraindicação - insuficiência respiratória grave; efeitos adversos mais relatados - dificuldade para respirar, delírio, tontura, náusea e vômitos, suor excessivo; efeitos adversos menos frequentes - fraqueza, dor de cabeça, euforia, insônia, boca seca, perda de apetite, constipação, batimentos acelerados do coração, dificuldade para urinar;

gabapentina - antipilético indicado para pacientes que apresentarem dor neuropática; efeitos adversos - diminuição das células brancas do sangue, constipação, secura naboca, náuseas e vômitos, tontura, sonolência, cansaço, depressão, confusão, nervosismo, descoordenação, amnésia, ganho de peso, visão turva ou dupla, coceira na pele, rinite, bronquite, faringite, tosse e infecções respiratórias, edema periférico, febre.

O uso de qualquer dos opioides requer maiores precauções e cuidados em grávidas, em pacientes que estão amamentando, em idosos e em crianças.

As habilidades motoras e a capacidade física necessárias para o desempenho de tarefas potencialmente perigosas, como conduzir veículos ou operar máquinas, podem ficar comprometidas.

Quando não forem possíveis a prevenção e o tratamento dos efeitos colaterais, o medicamento deverá ser suspenso, em conformidade com a decisão médica.

Os analgésicos opiáceos não causam dependência facilmente; não causam depressão respiratória clinicamente significante em pacientes com câncer, mesmo com doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC); não aceleram a morte nem deixam o paciente alheio ao ambiente em que está inserido. Estou ciente de que este medicamento somente pode ser

utilizado por mim, comprometendo-me a devolvê-lo caso não queira ou não possa utilizá-lo ou se o tratamento for interrompido. Sei também que continuarei ser atendido(a), inclusive emcaso de desistir de usar o medicamento.

Meu tratamento constará de um dos seguintes medicamentos:

( ) Codeína ( ) Morfina ( ) Metadona ( ) Gabapentina

Autorizo o Ministério da Saúde e as Secretarias de Saúde a fazerem uso de informações relativas ao meu tratamento, desde que assegurado o anonimato. ( ) Sim ( ) Não

Local:

Data:

Nome do paciente:

Cartão Nacional de Saúde:

Nome do responsável legal:

Documento de identificação do responsável legal:

Assinatura do paciente ou responsável legal

Médico responsável: CRM: UF:

Data:

Assinatura e carimbo do médico

Publicado por:
Maria Pedrinha Arsie de Oliveira
Código Identificador:39EBF7E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
CRONOGRAMA JULHO 2024

Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Janeiro a Julho/2024								
DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	2.664.550,91	3.162.152,80	3.297.861,73	3.431.845,22	3.486.673,50	3.042.290,95		
	3.781.419,52	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	2.417.490,95	34.954.249,38	34.954.249,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.230.678,76	1.149.706,60	1.149.706,60	1.715.969,47	1.099.706,60	1.003.006,60		
	1.314.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	1.149.706,60	14.412.014,23	14.412.014,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	36.828,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00		
	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	36.652,00	440.000,00	440.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.044,15	1.975.794,20	2.111.503,13	1.679.223,75	2.350.314,90	2.002.632,35		
	2.430.060,92	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	1.231.132,35	20.102.235,15	20.102.235,15
Despesas de Capital	2.637.073,15	8.213.703,36	983.969,35	5.731.144,66	638.082,35	2.317.169,35		
	90.661,78	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	388.969,35	22.556.650,75	22.556.650,75
INVESTIMENTOS	2.571.284,95	8.148.229,56	918.495,55	5.665.670,86	572.608,55	2.251.695,55		
	25.187,98	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	323.495,55	21.770.650,75	21.770.650,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	3.013,20	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80		
	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	2.998,80	36.000,00	36.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	62.775,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00		
	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	62.475,00	750.000,00	750.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Total da Unidade Gestora 0	5.330.919,06	11.405.011,16	4.310.986,08	9.192.144,88	4.153.910,85	5.388.615,30		
	3.901.236,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	2.835.615,30	57.860.900,13	57.860.900,13
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 13/Ago/2024, 14h e 32m.								

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	Fixação Atualizada
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	
Unidade Gestora: 1 - CÂMARA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	79.556,85	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65		
	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	79.176,65	950.500,00	950.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.277,20	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80		
	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	62.974,80	756.000,00	756.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.279,65	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85		
	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	16.201,85	194.500,00	194.500,00
Despesas de Capital	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
INVESTIMENTOS	711,45	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05		
	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	708,05	8.500,00	8.500,00
Total da Unidade Gestora 1	80.268,30	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70		
	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	79.884,70	959.000,00	959.000,00
TOTAL GERAL	5.411.187,36	11.484.895,86	4.390.870,78	9.272.029,58	4.233.795,55	5.468.500,00		
	3.981.121,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	2.915.500,00	58.819.900,13	58.819.900,13
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, DIVISÃO FINANÇAS, CONTABIL. E TESOURARIA, 13/Ago/2024, 14h e 32m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:8AB31074

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 222/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2024

Processo Licitatório Nº 65/2024 **– HOMOLOGADO EM: 09/08/2024.**

DETENTORA: M A GNOATTO AGRICULTURA E TECNOLOGIA - ME – CNPJ: 42.143.074/0001-27.

OBJETO: Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada na elaboração de projetos elétricos, projetos de prevenção de incêndio e projetos hidráulicos e hidrossanitários e outros, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico nº 30/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
8	Levantamentos Planialtimétricos de imóveis urbanos e rurais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	**M²**	**200.000**	0,34	68.000,00
9	Levantamentos Planialtimétricos de logradouros e/ou rodovias municipais, com fornecimento de mapas e memoriais descritivos, fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento, LEVANTAMENTO CADASTRAL, CONSIDERANDO A LARGURA DA RUA OU ESTRADA VICINAL, SENDO ESTÁ COM A FAIXA DE DOMÍNIO DO MUNICÍPIO	**Km**	**50**	238,00	11.900,00
10	Demarcação de lotes e quadras, com colocação de marcos, elaboração de plantas e memoriais descritivos e fornecimento dos arquivos em formato DWG, ART ou RRT assinada e com comprovante de pagamento.	**ud**	**350**	143,00	50.050,00
11	Subdivisão, Unificação de áreas, certificação de imóveis rural junto ao INCRA se necessário	**M²**	**50.000**	0,75	37.500,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 167.450,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 06.00 Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa:1283.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:46E06457

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

Processo Licitatório Nº 80/2024 **– HOMOLOGADO EM: 13/08/2024.**

DETENTORA: OSMAR OSNY BASEGGIO – ME – CNPJ: 03.961.104/0003-12.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do edital de **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
5	**5 unidades armário aéreo para decoração de Natal**; 2 unidades móveis armário de chão; Detalhamento conforme projeto. **Casa do Papai Noel. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	4.440,00	4.440,00
6	**Todo material considerar em MDF** nos mesmos acabamentos e cores dos móveis existentes; considerar 1 mesa de canto e 1 mesa reta, detalhes conforme projeto; Todos os puxadores das gavetas serão em perfil de alumínio. **Instalar na Sala de Coordenação. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	2.690,00	2.690,00
7	**Considerar pontos de inferência conforme projeto de reforma; GRANITO:** Reaproveitamento de grande parte do tampo e espelhos (considerar a troca somente da área molhada e cubas); considerar rodapés novos. Considerar lateral final da cozinha (lado esquerdo) em granito MDF Considerar a troca total dos armários inferiores, considerando 1 prateleira central interna em todos eles; considerar aéreos novos com 1 prateleira central interna em todos eles; considerar a troca das duas portas do armário alto PUXADORES: Modelo alça de alumínio 25cm de largura FERRAGEM Dobradiças de aço BTC com acabamentos zincados; Corrediças telescópicas, **instalar na Cozinha Escola Irmá Neli. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	19.499,00	19.499,00
8	**Considerar pontos de inferência conforme projeto de reforma**; **GRANITO:** Considerar troca total dos tampos em granito e troca de 1 cuba conforme detalhamento; considerar tampo em granito para passe de pratos na área ampliada. Cor do granito: Preto São Gabriel MDF Todo móvel será executado em MDF Branco Ultra, para maior resistência a água; considerar a troca total dos armários inferiores, considerando 1 prateleira central interna em todos eles; Considerar aéreos novos com 1 prateleira central interna em todos eles; Manter os rodapés existentes em concreto e seguir a execução dos armários na mesma profundidade, que deve ser conferida no local; Cor do MDF: Branco BP PUXADORES: Modelo alça de alumínio 25cm de largura FERRAGEM Dobradiças de aço BTC com acabamentos zincados Corrediças telescópicas. **Instalar na Escola CMEI VOVÓ HELENA. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	19.499,00	19.499,00
10	**Armário em MDF Branco com**: 4 gavetas 4 portas de giro 1 prateleira interna centralizada em toda extensão do armário Puxador em perfil de alumínio Corrediças telescópicas Dobradiças de aço BTC com acabamentos zincados Granito Preto São Gabriel: Tampo de 2,50m x 0,50m, com espessura de 3cm Espelho de 0,15m altura Rodapé de 0,15m altura. **Instalar na Copa Professores CMEI VOVÓ HELENA**. **Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	2.999,00	2.999,00
11	**Armário com gavetas para pasta suspensa** e 3 armários com portas de giro e 2 prateleiras internas; Todos os armários e gavetas com chaves; 2 mesas de canto com gaveteiro; Cores e acabamentos no mesmo modelo dos existentes na prefeitura. Armário superior com 3 portas de giro e 2 prateleiras internas, divididas igualmente; As gavetas serão todas para pasta suspensa e com chaves. **Instalar na Sala do Cras**	1	UNID.	PROPRIA	5.490,00	5.490,00
12	**Mobiliário e decoração, detalhamentos conforme projeto:** 3 Nichos modelo casinha 4 Porta livros Montessoriano 1 quadro de Giz 2 Prateleiras suspensas 1 mesa infantil com 4 cadeiras 2 poltronas 1 sofá 2 quadros fixos na parede 1 mesa de apoio redonda. I**nstalar na Sala de Atendimento Psicologia. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	5.999,00	5.999,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 60.616,00 (Sessenta Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento;44.90.52 Equipamentos e material permanente; Despesa: 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1716; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 Equipamentos e material permanente – Despesa:1812.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:16833798

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

Processo Licitatório Nº 80/2024 **– HOMOLOGADO EM: 13/08/2024.**

DETENTORA: JACKSON NEIMAR PEDRASSANI – EPP – CNPJ: 09.552.508/0001-77.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do edital de **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
3	**Considerar 18 unidades de MÓDULO PADRÃO**, conforme projeto; Todos os armários são de 40cm de profundidade considerar móvel 100% MDF nas cores já existentes no local. **Instalar na Sala de Licitações. Conforme Projeto.**	1	UNID.	JP MOVEIS	16.499,00	16.499,00
4	**Todo material considerar em MDF** nos mesmos acabamentos e cores dos móveis existentes na prefeitura; considerar 1 mesa de canto conforme detalhes projeto; Armário com apoio para impressora; Armário de canto com gavetas para pasta suspensa e aéreos com prateleiras internas; Nichos abertos para apoio de aparelhos de internet; Todos os puxadores serão em perfil de alumínio. **Instalar na Sala do RH. Conforme Projeto.**	1	UNID.	JP MOVEIS	7.999,00	7.999,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 24.498,00 (Vinte e Quatro Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento;44.90.52 Equipamentos e material permanente; Despesa: 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1716; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 Equipamentos e material permanente – Despesa:1812.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:5F7EE5DE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2024 – REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2024

Processo Licitatório Nº 80/2024 **– HOMOLOGADO EM: 13/08/2024.**

DETENTORA: GIACOMELLI & PARIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP – CNPJ: 31.004.025/0001-97.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de móveis planejados conforme projetos anexos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do edital do edital de **Pregão Eletrônico nº 37/2024**, conforme itens abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	MARCA	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL ITEM (R$)
1	**Armário em L, medidas conforme projeto**; Número total de gavetas 25, considerar todas para pasta suspensa; No canto inferior esquerdo, considerar 1 porta de giro com 2 prateleiras internas; Armário superior: Considerar 5 portas de giro com 3 prateleiras internas de espaçamentos iguais; Todos os puxadores são de perfil em alumínio; Tamponamento de 0,018m nas laterais e tampo; Cores dos MDF's seguir mesmo padrão aos já executados nas demais salas da prefeitura. **Instalar na Sala do Departamento Jurídico. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	4.930,00	4.930,00
2	**Móvel para Sala do Arquivo Morto:** Comprimento 2,75m; Largura 0,83m; Altura 3,15m 100% MDF nas cores padrões já existentes na prefeitura; considerar 2 fileiras de armários conforme projeto. Fundo dos armários com MDF 6mm; Prateleiras de 0,018m. I**nstalar na Sala do Arquivo Morto. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	6.985,00	6.985,00
9	**Armário em MDF** (considerar mesmo acabamento e cores dos mesmos existentes no local); Considerar 3 portas superiores de giro e 9 gavetas com suporte para pasta suspensa; Mesa em L nos mesmos acabamentos das demais existentes na Prefeitura Considerar armário superior com 3 portas de giro e 2 prateleiras internas, fixadas em distancias iguais; Considerar 9 gavetas para pasta suspensa; Considerar puxador de perfil em alumínio; Profundidade do armário de 0,50m e da mesa 0,60m Tamponamento de 0,018m em todo o entorno do móvel. **Instalar na Sala de Direção CMEI VOVÓ HELENA. Conforme Projeto.**	1	UNID.	PROPRIA	4.920,00	4.920,00

VALOR TOTAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 16.835,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos e Trinta e Cinco Reais).** Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 – Departamento de Administração e planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e planejamento; 0412200032006 – Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento;44.90.52 Equipamentos e material permanente; Despesa: 1715; 09.00 – Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 Atividades operacionais do ensino fundamental 5% e 25% e outros; 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente. Despesa:1716; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.025 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 44.90.52 Equipamentos e material permanente – Despesa:1812.

VIGÊNCIA: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão **será de 1 (um) ano** contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou até o término das quantidades registradas. Será admitida a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, desde que comprovado que os preços registrados permanecem vantajosos e que possua quantitativo para o mesmo período. **Caso as partes não se interessem pela prorrogação da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Agosto de 2024.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:AEFE9998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATOS Nº03/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: **MSYS TECNOLOGIA LTDA- EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO FUNDO DE PREVIDENCIA DE CAFEARA, REFERENTES À MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMAS DE GESTÃO EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 10540/2020-SIAFIC.

Finalidade: O valor originalmente firmado entre as partes, de acordo com o Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8666/93, fica reajustado em 4,23% pelo índice IPCA, e aditivado por mais 12 meses, conforme tabela abaixo:

MSYS TECNOLOGIA LTDA EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quantidade aditivada	Preço anterior	Preço total anterior	Preço atual	Preço total atual
1	1	SISTEMA DE GESTÃO CONTABIL	SV	12,00	1.329,69	15.956,28	1.385,93	16.631,23
1	2	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS	SV	12,00	1.119,74	13.436,88	1.167,10	14.005,26
1	3	SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	SV	12,00	629,85	7.558,20	656,49	7.877,91
1	4	SISTEMA PORTAL DA TRANSPARENCIA	SV	12,00	769,82	9.237,84	802,38	9.628,60

ASSINATURA: 09/08/2024

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C7612094

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes Termos:

Nº Processo: 090/2024

Nº Licitação: 008/2024

Modalidade: Inexigibilidade

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar / contratação direta de cooperativas e/ou associações e ou ainda, pessoas físicas (agricultores), "entrega parcelada. pelo período de 1 (um) ano, para atender às necessidades do município de Califórnia. em conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Instituição: APAC – ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE CALIFÓRNIA - PR

CNPJ: 07.594.439/0001-39

Valor da Empresa: R$ 492.583,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos)

DESCRIÇÃO E QUANTIDADE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**	KG	ABACATE: FIRME DE COR VERDE ESCURA;	5,26	**
2	**	KG	ABÓBORA CABOTIÁ: COM COR VERDE ESCURO, COM CASCA LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,81	**
3	**	KG	ABÓBORA MADURA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,52	**
4	**	KG	ABOBRINHA ITALIANA: FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS	4,80	**
5	**	KG	ACELGA: APRESENTAM TALOS LONGOS E FIRMES, AS FOLHAS PODEM SER OPACAS OU BRILHANTES NA COLORAÇÃO VERDE E OU BRANCA.	5,74	**
6	**	KG	ALFACE AMERICANA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO	5,57	**
7	**	KG	ALFACE CRESPA: FRESCA, FIRME E SEM MANCHAS. NÃO DEVE SER O HIDROPÔNICO.	4,57	**
8	**	KG	ALMEIRÃO, PRODUTO FRESCO; COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE ENFERMIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; 10NÃO DEVE APRESENTAR FOLHAS AMARELADAS; FOLHAS TENRAS, BRI10LHANTE, DE COR VERDE VIVO; SEM DANOS FÍSICOS E/OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PRODUTO DEVE ESTAR COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. MAÇO COM 400G.	6,22	**
10	**	KG	BANANA NANICA ORGÂNICA: FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS; COM CERTIFICAÇÃO.	6,05	**
11	**	KG	BANANA NANICA: FIRME, SEM RACHADURAS, NÍVEL MÉDIO DE AMADURECIMENTO E SEM MANCHAS;	4,93	**
12	**	KG	BATATA DOCE: FIRME LIVRE DE RACHADURAS, MANCHAS E MACHUCADOS.	3,76	**
13	**	L	BEBIDA LACTEA PASTEURIZADO E EMBALADO	6,41	**
14	**	KG	BERINJELA LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE.	6,49	**
15	**	KG	BETERRABA: FIRME E SEM BROTOS.	5,89	**
16	**	KG	BRÓCOLIS: COM FLORES, TALOS E FOLHAS DE COR VERDE ESCURO, SEM MANCHAS E SEM MARCAS DE INSETOS.	9,92	**
17	**	KG	CARNE BOVINA, IN NATURA, TIPO CORTE: CARCAÇA COM QUARTOS, DIANTEIROS E TRAZEIROS, APRESENTAÇÃO PEÇA INTEIRA E ESTADO DE CONSERVAÇÃO RESFRIADO	19,00	**
18	**	KG	CENOURA: FIRME, LIMPA, LISA E DE SUPERFÍCIE BRILHANTE.	5,96	**
19	**	KG	CHEIRO VERDE: MAÇOS DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM A PRESENÇA DE FOLHAS AMARELADAS E MANCHADAS.	15,51	**
20	**	KG	CHICÓRIA	7,83	**
21	**	KG	CHUCHU: FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	6,07	**
23	**	KG	COUVE FLOR: CONTENDO FLORES E TALOS DE TAMANHO MÉDIO, NA COR BRANCA, FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM MANCHAS AMARELADAS E MACHUCADAS.	7,74	**
24	**	KG	COUVE MANTEIGA: EM MAÇOS, FOLHAS SEM COLORAÇÕES AMARELAS.	9,49	**
27	**	L	LEITE DE VACA, PASTEURIZADO, INTEGRAL E EMBALADO.	4,98	**
28	**	KG	LIMÃO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	4,62	**
29	**	KG	MANDIOCA: AMARELA, FIRME E SEM BROTOS.	4,66	**
31	**	KG	MARACUJÁ FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	23,16	**
32	**	KG	MILHO VERDE, ESPIGA	9,35	**
33	**	DÚZIA	OVOS DE GALINHA CLASSE A, TIPO MÉDIO.	9,66	**
34	**	KG	PEPINO: DE COR VERDE, FIRMES, SEM MACHUCADOS.	5,07	**
35	**	KG	PIMENTÃO VERDE COLORAÇÃO UNIFORME; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	7,09	**
39	**	KG	QUIABO FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	12,83	**
40	**	KG	REPOLHO ROXO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	7,49	**
41	**	KG	REPOLHO SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	5,52	**
44	**	KG	TOMATE CEREJA FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	19,71	**
45	**	KG	TOMATE FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	8,07	**
46	**	KG	VAGEM FIRME, SEM MACHUCADOS E PODRIDÕES.	16,62	**
Total					**

Total Homologado do Processo: R$ 492.583,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) de nota(s) de empenho correspondente(s):

Dotação Orçamentária:

Manutenção da Merenda Escolar

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 425

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 423

07.017.12.361.0017.2041 – 3.3.90.32 Fonte 1000 – Red. 424

Valor Total R$ 492.583,72 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

Califórnia, 14 de agosto de 2024

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:1035BD14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 0014/2024 - DEFAT

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.607.539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Fazenda, vem com fundamento no artigo 142 do Código Tributário Nacional – CTN, c/c nos termos do Artigo 79, alínea "c" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	VENCIMENTO
28583	ALEKRIM REFEIÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	47.675.143/0001-67	30/09/2024
26823	ANA CRISTINA STREMEL BIERNASKI HORTIFRUTI – ME	37.719.008/0001-12	30/09/2024
24972	ASS. DE CATADORES DE MAT. RECICLÁVEIS DA FAZ. SOLIDARIEDADE	28.354.121/0001-50	30/09/2024
29442	ASSOCIAÇÃO PEDAGÓGICA ANTROPOSÓFICA TURMALINA	74.062.043/0002-19	30/09/2024
20629	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/7625-51	30/09/2024
27807	BODY FIT ACADEMIA LTDA	43.108.445/0001-00	30/09/2024
28548	BROTHERS GÁS DISTRIBUIDORA LTDA	41.069.407/0001-52	30/09/2024
20581	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/4538-34	30/09/2024
26298	CARLOS HENRIQUE MION & CIA LTDA - ME	02.546.977/0001-34	30/09/2024
29466	CARVÃO ALVES LTDA	51.253.408/0001-06	30/09/2024
28594	CASTELLA CLUBE ESCOLA DE TIRO E CAÇA LTDA	47.999.103/0001-70	30/09/2024
23637	CEREAIS SANTA HELENA LTDA - ME	23.278.174/0001-16	30/09/2024
27786	COMÉRCIO DE MÓVEIS ESTRADA DO CERNE LTDA	41.524.037/0001-04	30/09/2024

28598	D CATELLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	48.081.144/0001-46	30/09/2024
26925	DAIANE PRISCILA BAEDESKI FILUS NETTO	38.186.189/0001-21	30/09/2024
29407	E.R.M. REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	51.941.252/0001-56	30/09/2024
26279	EDUARDO SILVA ROSSI E CIA LTDA - ME	34.296.963/0001-04	30/09/2024
20655	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS	34.028.316/7262-36	30/09/2024
26921	IMP COM. ATACADISTA, VEREJISTA E PRESENT. COM. DE ALIM. LTDA	28.753.035/0004-63	30/09/2024
28555	J.F. CHOCOLATES LTDA	47.764.961/0001-36	30/09/2024
27834	JULIANO JEFERSON SANTOS PATEK - ME	43.227.270/0001-42	30/09/2024
29403	KEZPO SOLUTIONS LTDA	51.805.917/0001-02	30/09/2024
23147	KRISART MÓVEIS EXTERNOS LTDA	19.691.121/0001-55	30/09/2024

29454	LABAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA	72.082.043/0002-55	30/09/2024
29417	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DAS NAÇÕES LTDA - FILIAL	82.658.840/0095-90	30/09/2024
29445	LIMA & CAVALLI ADVOGADOS ASSOCIADOS	51.429.993/0001-52	30/09/2024
22814	LM COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA	20.900.761/0001-07	30/09/2024
27782	LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI	40.801.863/0001-82	30/09/2024
20385	LUCIANE LABRES DE OLIVEIRA LTDA	12.747.725/0001-27	30/09/2024
8082	MARCEL DIAS DESIGN LTDA - ME	11.203.792/0001-18	30/09/2024
23569	MARCENARIA MERCER LTDA - ME	01.499.203/0001-37	30/09/2024
28522	NONNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	47.526.449/0001-51	30/09/2024
28530	ON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	12.373.406/0001-07	30/09/2024
28523	PANIFICADORA MARIELLE LTDA	46.874.840/0001-84	30/09/2024
27827	RS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	43.138.402/0001-60	30/09/2024
22448	SANTOS & LEAL COMÉRCIO DE MUDAS E AGROCOMERCIAL LTDA - ME	18.115.615/0001-29	30/09/2024
27776	TSR EXPRESS LTDA	42.820.558/0001-63	30/09/2024
22700	VERGINIA PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA	19.685.857/0001-10	30/09/2024
24219	VILA RICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMAS EIRELI	25.053.421/0001-01	30/09/2024
27694	WALTER RICARDO CLARO	24.840.808/0001-45	30/09/2024

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial e, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2024/2025, deverá comparecer ao Departamento de Fiscalização e Administração Tributária – DEFAT deste Município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do site eletrônico oficial da Prefeitura (www.campomagro.pr.gov.br/), acessando o link “Cidadão Web”. Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

Guia de Recolhimento devidamente paga;

Cópia do Alvará antigo (2023);

Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);

Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);

Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses;

Cópia da última alteração contratual da empresa;

Certificado do corpo de bombeiros ou, na falta deste, apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão;

Contrato de prestação de serviços contábeis e Certidão de regularidade do contador expedido pelo CRC/PR;

Cartão CNPJ.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 14 de agosto de 2024.

LEONARDO ALMADA SANTANA

Secretário Municipal De Fazenda

EDILSON DARAB HIRT

Diretor Do Departamento De Fiscalização E Administração Tributária

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:A818D9E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE HOMOLOGAÇÃO

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

Processo Administrativo Nº 2.804/2024

Tipo: AQUISIÇÃO

LEILOEIRO: RODRIGO MISS

Data de Publicação: 18/07/2024 11:52:49

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/08/2024 14:18:44

Espaço 10 - Parque

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: Leilão	Modelo:
Descrição: Espaço destinado a instalação de PARQUE DE DIVERSÕES, o qual deverá dispor no mínimo os seguintes brinquedos: 1. BARCO PIRATA (ADULTO E INFANTIL) 16 PESSOAS 2. RODA GIGANTE (ADULTO E INFANTIL) 16 PESSOAS 3. SKING DANCE (ADULTO E INFANTIL) 12 PESSOAS 4. SURF (ADULTO E INFANTIL) 18 PESSOAS 5. PÊNDULO (ADULTO E INFANTIL (16 PESSOAS) 6. SPACE LOOP (ADULTO) 16 PESSOAS 7. MINI CAMINHÃO (10 CRIANÇAS) 8. MINI MOTOS (8 CRIANÇAS) 9. CARROSSEL (CAVALOS) 10 CRIANÇAS 10. MINI FUSCA (5 CRIANÇAS) 11. CAMA ELASTICA (4 CRIANÇAS)			

12. KID PLAY (INFANTIL) 8 CRIANÇAS

13. TOBOGÃ INFLÁVEL (INFANTIL) 5 CRIANÇAS

Preço máximo permitido pela cobrança de ingressos:R$ 10,00 por ingresso único e R$ 35,00 para combo com pelo menos 6

ingressos

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 10.200,00		**Valor Total:** 10.200,00		
CLASSIFICAÇÃO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 PEDRO CARMOZINO CHUARTES	063 21.352.173/0001-49	10.000,00	10.200,00		Sim
2 ELTON PEDRO VIDAL DOS SANTOS.	107 31.838.114/0001-39	10.000,00	10.000,00	-1,96	Sim
DESCLASSIFICADO					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS					
Razão Social	**Num Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

AUTORIDADE: ANTONIO CARLOS TERNOUSKI

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:854489A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
PORTARIA N° 477/2024

PORTARIA Nº 477/2024

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo o Inciso I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem às cidades indicadas abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	**Cargo**	**Diária(s)**	**Cidade**	**Dia(s)**	**Finalidade**
Ademir Rodrigues da Silva	Motorista	01 (uma)	Cascavel PR	09 de agosto de 2024	Levar caminhão para manutenção na mecânica cascavel Diesel
André Pinto	Divisão de esporte e lazer	02 (duas)	Cascavel PR	10 e 13 de agosto de 2024	10- Conduzir atletas da escolinha do cascavel futebol do município de capitão leonidas marques para apresentação no Ct do projeto atletas de Jesus 13- Conduzir atletas da escolinha do cascavel futebol para tratamento odontológico
Alter José Ragadali	Secretário de esporte e lazer	01 (uma)	Três Barras do Paraná PR	12 de agosto de 2024	Participou do congresso técnico do jeps bom de bola 2024
Rodrigo Franceschi Dickel	Motorista	01 (uma)	Lindoeste PR	10 de agosto de 2024	Conduzir equipe de futebol Veterano para jogo amistoso
Marco Antônio Bamberg	Motorista	01 (uma)	Realeza PR	04 de agosto de 2024	Conduzir equipe do projeto das ruas para o tatame para campeonato de Kickboxing
Odilce t. Parolin	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	14 de agosto de 2024	Planifica SUS Workshop das etapas 07 e 08
Andreia Calgaro	Enfermeira	01 (uma)	Cascavel PR	14 de agosto de 2024	

Valdemar de Quadros	Motorista	01 (uma)	Guarapuava PR	10 de agosto de 2024	Deslocamento da paciente Arminda Lins para internação no hospital Regional de Guarapuava

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fany Sofia Figueroa Zeniewicz
Código Identificador:C2A6333F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

Edital n° 06/2024

Publicação da Homologação do Resultado FInal

O Prefeito Municipal juntamente com a Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado – Edital n°03/2024, torna público aos interessados a Publicação da Homologação do resultado final, conforme Anexo I deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, PR, 14 de agosto de 2024.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

BARBARA MARCA SCAPINI

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I

TECNICO DE ENFERMAGEM

N°	NOME	CPF	PONTUAÇÃO
1	ALESSANDRA CAROLINE FELIMBERT	099******29	10.0
2	MARLI GHISI PEREIRA	663******68	10.0
3	ROSEMERI RODRIGUES	025******12	9.25
4	PRISCILA MONTEIRO SILVA NUNES	119******54	8.5
5	DOMINGA ESPEDITA DE ANDRADE	025******05	8.0
6	ASUCENA CLEIZIDE SOUZA	107******03	7.75
7	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	062******30	7.75
8	DOLORES ANGHEBEN LEITE	030******86	7.0

9	FRANCIELY CECILIA SCHMIDT DA LUZ	083******52	5.5
10	OATANA GREICY ESTIVAL	108******23	5.5
11	GIOVANA MARCELE PIZONE	085******78	5.0
12	SILMARA MARIA MAGNABOSCO RYZER	003******84	5.0
13	GISLAINE KARINA PIVA	049******97	4.75
14	FERNANDA VALERIO DIAS	102******90	4.75
15	JANICE ALVES VISSOTO	859******53	4.0
16	VANESSA DE KACIA RAMPAZZO CASTAMAN	045******82	3.75
17	ROSALIA SOUZA MEIRA VIEIRA	038******98	2.75
18	ALINE DRIELE ROSA	092******94	2.5
19	ANDRE LUIZ MAGNABOSCO	087******07	2.5
20	MARIA SELMA SERVILHEIRE	576******15	2.0
21	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	041******94	2.0
22	MARTA KLEINERT DE SOUZA	013******30	1.5
23	VALERIA LOPES BIAZZI	055******30	0.5
24	TATIANE HAEFLIGER	033******16	0.5
25	FRANCIELI DOS SANTOS	085******57	0.0

Obs. 1) Não houve candidatos inscritos para as vagas de pessoa com deficiência (PCD).

2) Para o(a)s candidato(a)s que obtiveram a mesma pontuação, foram utilizados os critérios de desempate constante no item 4.5 do Edital.

ENFERMEIRO

Nº	NOME	CPF	
1	IVANILDO SOUSA AZEVEDO	032******44	8.5
2	ALLANA SCHMIDT	111******12	8.25
3	HELIOMAR CRUZ BARBOSA	849******72	8.0
4	ELIZANDRA PORTO	043******93	8.0
5	ODAIR MENDONSA DA SILVA	501******91	8.0
6	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	632******34	7.75
7	ISAIAS JOSE SANTIAGO DE SOUZA	058******33	7.75
8	ANDERSON LUIZ SOARES PADILHA	091******76	7.25
9	JEFERSON DA SILVA FIGUEREDO	010******74	7.25
10	ANTONIA BENEDITA GOMES DE AMORIM	078******63	7.0
11	LUZIMAR BATISTA DOS SANTOS	536******68	6.5
12	GEISELIANE PARRAS LAU DE LIMA	338******02	6.5
13	MAILA RODRIGUES POCIDONIO WEBBER	050******99	6.5
14	LUANA APARECIDA ANTUNES	087******03	6.25
15	JAQUELINE BAREA CHIODI	037******85	6.25
16	MARIA ANGELA SCHOUPINSKI	645******34	6.0
17	CELOIR SALETE NUNES DA SILVA	047******03	6.0
18	NILVO RETKA	030******00	6.0
19	DIRCELENE SALDANHA	008******31	6.0
20	ALINE MARIA KLUSKA	615******34	6.0
21	RENATA GOMES DA SILVA	302******35	6.0
22	KARINE THEOBALD	089******37	6.0
23	ELIANE PUSINI	036******31	6.0
24	TACIO VALOIS PEREIRA DE BRITO	036******48	5.75
25	ANDRESSA TOKARSKI	064******52	5.25
26	MARA REGIANE BENETTI EICH	028******03	4.0
27	DEBORA RASIA DEL PAULO	828******78	4.0
28	MARIELLI CRISTINA FABRO	086******45	4.0
29	KATIA MARIA BENVENUTTI	033******01	4.0
30	GIOVANA APARECIDA DE MOURA	046******08	4.0
31	ELAINE CRISTINA LIAL DA SILVA	299******06	3.75
32	EMILI DOS SANTOS FRANÇA	122******09	3.0
33	MARIANA LOHANNA	112******93	3.0
34	FERNANDA ZENEWICH PADILHA	108******59	3.0
35	ANDREIA DO ROSSIU FOGUES	027******45	2.25
36	ROSELY DE FATIMA DIAS FIDUEREDO PIRES	740******91	2.0
37	JULIANO DOS SANTOS RODRIGUES	077******41	2.0
38	NATALLIA LETICIA NOVAES DE OLIVEIRA	042******20	1.25
39	MARIA WALDRIELE ORLOVSKI	112******30	0.5
40	ANDRESSA OLIVEIRA	089******14	00

Obs. 1) Não houve candidatos inscritos para as vagas de pessoa com deficiência (PCD).

2) Para o(a)s candidato(a)s que obtiveram a mesma pontuação, foram utilizados os critérios de desempate constante no item 4.5 do Edital.

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:CF356F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024 PROCESSO INTERNO Nº 098/2024

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2024 **– Menor Preço Global,** realizado no dia 17 de julho de 2024 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Obra de reforma no Velório Municipal e calçamento em paver no Cemitério Municipal,** ficando assim **ADJUDICADO** a Concorrência Eletrônica em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: CONSTRUFAR OBRAS E SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - CNPJ: 07.825.699/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	Obra- ampliação	REFORMA	SRV	1	165.900,00	165.900,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 165.900,00 (cento e sessenta e cinco mil e novecentos reais).

FORNECEDOR: CONSTRUTORA M&M LTDA - CNPJ: 34.282.938/0001-63

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	Obra - calçamento	PROPRIA	SRV	1	392.000,00	392.000,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 557.900,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e novecentos reais)

Carlópolis, 14 de agosto de 2024.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:E4A189D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO N. 149/2024

DECRETO Nº 149/2024.

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.008.500,00 para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no art. 9°, 10°, 11°, 12°, 13º, 14° e 15 da Lei Municipal nº 29 de 20 de dezembro de 2023,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 1.008.500,00 (um milhão, oito mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3494	Bloco de Custeio das Ações e S	
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrente	R$ 365.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 365.000,00
Orgão:	03.00	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
Unidade Orçamentária:	03.01	Gabinete do Procurador	
04.122.0040.2.005		Manutenção da Procuradoria Geral	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3494	Bloco de Custeio das Ações e S	
3.3.90.48.00		Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R$ 190.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 190.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.047		Manutenção da Merenda Escolar	
Fonte:	3107	Salário Educação - Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 72.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 72.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	3494	Bloco de Custeio das Ações e S	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 200.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.32.00		Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R$ 5.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.011		Serviços de Administração de Saúde	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação e	R$ 3.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.049		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 3.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.500,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZE	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
04.122.0040.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
4.4.90.52.00		Equipamentos e Material Permanente	R$ 127.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 127.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 1.008.500,00

Art. 2° Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1°, os recursos conforme especificados abaixo:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias a seguir:

Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 5.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 5.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
04.122.0040.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	R$ 3.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.000,00
Orgão:	99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Unidade Orçamentária:	99.01	Reserva de Contingência	
04.122.0040.9.001		Reserva de Contingência	
Fonte:	0000	Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R$ 3.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO DO ORGÃO			R$ 3.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO			R$ 34.500,00

II – Superávit Financeiro, recursos de exercícios anteriores:

3494	Bloco de Custeio de Ações	R$ 755.000,00
3107	Salário Educação	R$ 92.000,00
3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	R$ 127.000,00
	Total	R$ 974.000,00

Art. 3° Este Decreto, entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 06 de agosto 2024.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson de Freitas
Código Identificador:CA11E843

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - CONSÓRCIO PINHAIS

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ

PARECER DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA: 24/07/2024 ABERTURA: 09/08/2024 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma está de acordo com o solicitado no edital, e encaminhamos a autoridade superior o processo, para decisão final quanto a adjudicação e homologação dos itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE HORAS	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	400	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56,50	90,80	36.320,00
2	1000	NOVA RECATRON LTDA	55,20	86,10	86.100,00
3	100	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56,50	86,93	8.693,00
4	250	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56,50	84,32	21.080,00
5	100	NOVA RECATRON LTDA	61,01	74,43	7.443,00
6	200	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	57,50	93,85	18.770,00
7	100	VALDOMIRO CAPRINI	60,00	82,46	8.246,00
8	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	61,00	77,13	11.569,50
9	100	VALDOMIRO CAPRINI	66,15	63,48	6.348,00
10	50	MECANICA AGUIA F B LTDA	55,00	88,42	4.421,00
11	50	NOVA RECATRON LTDA	61,10	75,69	3.784,50
12	50	VALDOMIRO CAPRINI	35,00	147,22	7.361,00
13	50	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	5,00	169,11	8.455,50
14	50	VALDOMIRO CAPRINI	6,00	170,49	8.524,50
15	40	VALDOMIRO CAPRINI	60,00	56,37	2.254,80
16	80	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	55,00	98,60	7.888,00
17	50	VALDOMIRO CAPRINI	61,00	75,58	3.779,00
18	80	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	46,50	99,95	7.996,00

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	69,60	250.000,00
20	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	62,10	300.000,00
21	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	62,50	25.000,00
22	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	62,50	50.000,00
23	NOVA RECATRON LTDA	51,00	25.000,00
24	E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA	57,60	50.000,00
25	VALDOMIRO CAPRINI	70,00	25.000,00
26	VALDOMIRO CAPRINI	35,00	25.000,00
27	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	7,50	10.000,00
28	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	7,00	25.000,00
29	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	30,00	10.000,00
30	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	32,20	10.000,00
31	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	30,00	10.000,00
32	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	32,50	25.000,00
33	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	41,50	25.000,00
34	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	45,50	50.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	105.113,50
E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA	32.031.104/0001-50	50.000,00
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	15.990,50
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	122.327,50
PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	42.313.193/0001-80	320.000,00
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	86.513,30
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	09.436.050/0001-90	474.089,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.174.033,80 (um milhão e setenta e quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 13 de agosto de 2024.

FERNANDO Q. ABATTI JULIANO RIBEIRO

Pregoeiro Equipe de Apoio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2024

DATA: 24/07/2024 ABERTURA: 09/08/2024 PROPOSTAS ATÉ: 08 HS DISPUTA: 09 HS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DO CONSÓRCIO PINHAIS.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 02/2024, HOMOLOGO e ADJUDICO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	QTDE. ESTIMADA DE HORAS	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
1	400	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56,50	90,80	36.320,00
2	1000	NOVA RECATRON LTDA	55,20	86,10	86.100,00
3	100	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56,50	86,93	8.693,00
4	250	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	56,50	84,32	21.080,00
5	100	NOVA RECATRON LTDA	61,01	74,43	7.443,00
6	200	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	57,50	93,85	18.770,00
7	100	VALDOMIRO CAPRINI	60,00	82,46	8.246,00
8	150	MECANICA AGUIA F B LTDA	61,00	77,13	11.569,50
9	100	VALDOMIRO CAPRINI	66,15	63,48	6.348,00
10	50	MECANICA AGUIA F B LTDA	55,00	88,42	4.421,00
11	50	NOVA RECATRON LTDA	61,10	75,69	3.784,50
12	50	VALDOMIRO CAPRINI	35,00	147,22	7.361,00
13	50	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	5,00	169,11	8.455,50
14	50	VALDOMIRO CAPRINI	6,00	170,49	8.524,50
15	40	VALDOMIRO CAPRINI	60,00	56,37	2.254,80
16	80	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	55,00	98,60	7.888,00
17	50	VALDOMIRO CAPRINI	61,00	75,58	3.779,00
18	80	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	46,50	99,95	7.996,00

ITEM	FORNECEDOR	PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO %	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
19	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	69,60	250.000,00
20	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	62,10	300.000,00
21	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	62,50	25.000,00
22	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	62,50	50.000,00
23	NOVA RECATRON LTDA	51,00	25.000,00
24	E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA	57,60	50.000,00
25	VALDOMIRO CAPRINI	70,00	25.000,00
26	VALDOMIRO CAPRINI	35,00	25.000,00
27	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	7,50	10.000,00
28	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	7,00	25.000,00
29	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	30,00	10.000,00
30	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	32,20	10.000,00
31	PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	30,00	10.000,00
32	C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	32,50	25.000,00
33	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	41,50	25.000,00
34	Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	45,50	50.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
C LIBRELATO COMERCIO DE PECAS LTDA	04.683.301/0001-18	105.113,50
E. I. LIMA INJETEC BOMBAS LTDA	32.031.104/0001-50	50.000,00
MECANICA AGUIA F B LTDA	44.641.921/0001-09	15.990,50
NOVA RECATRON LTDA	34.573.829/0001-03	122.327,50
PRIME MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA	42.313.193/0001-80	320.000,00
VALDOMIRO CAPRINI	06.121.269/0001-02	86.513,30
Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS	09.436.050/0001-90	474.089,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R$ 1.174.033,80 (um milhão e setenta e quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos).

Coronel Vivida, 14 de agosto de 2024.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Presidente

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:FD2DC969

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024 EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DO RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em atendimento as inscrições apresentadas a comissão executiva do PSS 004/2024:

Em atendimento as inscrições apresentadas para os cargos previstos no presente processo seletivo;

RESOLVE

1 **–** Deferir as inscrições constantes no anexo I do Presente Edital e divulgar o resultado preliminar da Prova de Títulos;

2 – Divulgar as inscrições apresentadas à comissão deste PSS que foram indeferidas, em conformidade com a tabela abaixo:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS		
NOME	N° INSCRIÇÃO	MOTIVO
SALATIEL MONTEIRO	05	Não apresentou o requisito mínimo para o exercício do cargo - Carteira Nacional de Habilitação categoria D

3 - Poderão ser interpostos recursos contra os resultados constantes neste edital e seu anexo, entre 16/08/2024 até 19/08/2024;

4 - Este edital entra em vigor, na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, edifício da Prefeitura municipal de Doutor Ulysses, em 14 de Agosto de 2024.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

	CARGO: MOTORISTA					
CLASSIF.	NOME	INSCRIÇÃO	ESCOLARIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	TOTAL	DESEMPATE
1	LUIZ CARLOS FAGUNDES	01	28	72	100	
2	PEDRO DE CARVALHO	04	28	29	57	
3	ADENILSON JORGE DE MATOS	02	28	21	49	
4	MARCOS APARECIDO RAFAEL AMARAL	06	28	5	33	
5	ELIZEU DE JESUS ANDRADE	03	0	23	23	

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:4E8BF25E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 26/2024-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO E FORNECIMENTO DE NOVOS EXTINTORES DE INCÊNDIO, CONFORME NECESSIDADES DAS SECRETARIAS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2024.

Detentor da Ata: EXTINCEL EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 03.309.386/0001-06, sediada à RUA JAIRO LUIZ GIORDANI, 0 - CEP: 85550000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL JACINTO ECCO, Coronel Vivida/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) TANIA MARA LOPES GIORDANI, inscrito (a) no CPF sob nº 627.819.019-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº 47807000.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 - Lote 005	1	25188	RECARGA DE EXTINTOR 6 KG (PREDIAL)	Serviço	UN	10,00	64,99	649,90
LOTE: 006 - Lote 006	1	14900	RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 L	Serviço	UN	32,00	33,97	1.087,04
LOTE: 007 - Lote 007	1	14901	RECARGA DE EXTINTOR GAS CABÖNICO 4 KG	Serviço	UN	3,00	86,99	260,97
LOTE: 008 - Lote 008	1	26463	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 4KG ABC	Serviço	REC	46,00	49,81	2.291,26
LOTE: 009 - Lote 009	1	14897	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 4KG BC	Serviço	UN	50,00	55,99	2.799,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	14898	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 6 KG BC	Serviço	UN	18,00	39,79	716,22
LOTE: 011 - Lote 011	1	14899	RECARGA DE EXTINTOR PO QUIMICO 8 KG BC	Serviço	UN	3,00	40,79	122,37
LOTE: 012 - Lote 012	1	25181	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUÍMICO BC 4,5 KG	Serviço	UN	2,00	84,99	169,98
LOTE: 013 - Lote 013	1	27221	RECARGA EXTINTOR GÁS CARBONICO 06 KG	Serviço	REC	3,00	80,79	242,37
LOTE: 014 - Lote 014	1	27213	RECARGA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6 KG	Serviço	UN	3,00	47,79	143,37
LOTE: 015 - Lote 015	1	27214	RECARGA EXTINTORES PARA VEICULOS RECARGA DE EXTINTOR PARA ONIBUS/MICRO ONIBUS ESPECIFICAÇÕES: ABC 4KG	Serviço	REC	6,00	64,99	389,94
LOTE: 016 - Lote 016	1	27214	RECARGA EXTINTORES PARA VEICULOS RECARGA DE EXTINTOR PARA ONIBUS/MICRO ONIBUS ESPECIFICAÇÕES: ABC 06 KG	Serviço	REC	4,00	74,99	299,96
LOTE: 017 - Lote 017	1	27214	RECARGA EXTINTORES PARA VEICULOS RECARGA EXTINTOR PARA AMBULANCIA ESPECIFICAÇÕES: ABC, MODELO R986, CARGA 0,9KG, MASSA 1,4KG	Serviço	REC	3,00	109,99	329,97
TOTAL								9.502,85

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 9.502,85 (Nove Mil, Quinhentos e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2024.

Detentor da Ata: LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 52.804.043/0001-23, sediada à RUA CASTRO ALVES N°258, 0 APTO-201 - CEP: 85660000 - BAIRRO: Centro, Dois Vizinhos/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) DIOGO DE OLIVEIRA, inscrito (a) no CPF sob nº 059.961.169-36, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.547.538-0.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22512	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 4KG AQUISIÇAO EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 4 KG ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE EXTINTINTORA 2A-20BC	Serviço	UN	25,00	134,72	3.368,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	22513	EXTINTOR PÓ QUÍMICO ABC 6KG AQUISIÇAO EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 6 KG	Serviço	UN	2,00	177,62	355,24
LOTE: 003 - Lote 003	1	27215	EXTINTORES PARA VEICULOS AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PARA AMBULANCIA/VAN/ONIBUS E MICRO ONIBUS ESPECIFICAÇÕES: ABC 4KG	Serviço	UN	8,00	170,81	1.366,48
LOTE: 004 - Lote 004	1	27215	EXTINTORES PARA VEICULOS AQUISIÇÃO DE EXTINTOR PARA AMBULANCIA/VAN/ONIBUS E MICRO ONIBUS. ESPECIFICAÇÕES: ABC 06 KG	Serviço	UN	3,00	160,29	480,87
LOTE: 018 - Lote 018	1	25189	SUPORTE DE EXTINTORES PARA VEICULOS AQUISIÇÃO DE SUPORTE PARA EXTINTORES DE ONIBUS, MICRO ONIBUS, AMBULANCIA E VANS. Especificação: Conforme tamanho do extintor (será informado no requerimento de compras).	Serviço	UN	15,00	76,15	1.142,25
TOTAL								6.712,84

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 6.712,84 (Seis Mil, Setecentos e Doze Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 14/08/2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:FD5B4D5B

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE
DECRETO 58/2024

DECRETO N° 58/2024

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2.024, no valor de R$ 453.013,84 (Quatrocentos e cinquenta e três mil e treze reais e oitenta e quatro centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Municipal nº 1003/2023, resolve:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do exercício de 2024, o valor **R$ 453.013,84** (Quatrocentos e cinquenta e três mil e treze reais e oitenta e quatro centavos) a título de Crédito Adicional Suplementar, destinado ao suporte das despesas constantes no anexo a este decreto.

Art. 2º: Fica autorizada a suplementação das contas de despesas a título de Crédito Adicional suplementar, destinado ao suporte das despesas supramencionadas nas dotações orçamentárias constantes do relatório em anexo em contas denominadas “acréscimo”.

No valor de R$ 172.399,92

Parágrafo único. Para cobertura do crédito será utilizada a anulação das contas de despesas constantes no relatório em anexo, denominadas por “anulação”.

No valor de R$ 39.980,47 por anulação

No valor de R$ 132.419,45 por remanejamento

Art. 3º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação de recursos vinculados e livres apurado no exercício vigente, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17/03/1964.

No valor de R$ 15.011,16

Art. 4º: Para cobertura do crédito a ser aberto serão utilizados recursos previstos no inciso I, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4320/64, até o limite da efetiva existência dos recursos de superávit financeiro nas fontes de recursos livres ou vinculados, devidamente apurados no balanço patrimonial do exercício anterior; sem que tal alteração seja computado para fins do limite previsto no inciso III.

No valor de R$ 265.602,76

Art. 5º: Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Jordão, em 01 de Julho de 2024.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Município de Foz do Jordão - 2024			
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática			
Lei/Ato nº 4423 - Decreto nº 58/2024 de 01/07/2024	**Escopo**	**Nº**	**Ano**

Autorização: 3416 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	1003	2023
Crédito adicional	**Recurso do crédito adicional**	**Previsto**	**Realizado**	
Remanejamento	Anulação de Dotações	132.419,45	0,00	
Remanejamento	Anulação de Dotações	0,00	132.419,45	
Suplementar	Anulação de Dotações	39.980,47	39.980,47	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	15.011,16	0,00	
Suplementar	Excesso de Arrecadação	0,00	15.011,16	
Suplementar	Superávit Financeiro	265.602,76	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	87.635,52	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	177.967,24	

Despesa			
03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	25.875,53
03.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Reabertura por Suplementação		
04.122.0002.2009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS Superávit Financeiro Livre		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
410 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Abertura	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
995 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	11.465,47
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
1000 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1020 00102	Fundeb 40%		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1250 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.284,30
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1250 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1320 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	1.500,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2017	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA - ENSINO FUNDAMENTAL Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1350 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	28.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1440 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	11.465,47
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1440 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.507,83
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1450 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	4.770,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
1520 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	15.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1590 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1610 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	2.180,50
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1620 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	8.000,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1640 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	2.507,83
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
1650 00104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	4.770,00
05.002	DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	Reabertura por Suplementação	
12.365.0003.2018	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1670 00103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	1.920,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E	TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1960 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	5.200,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E	TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	838,07
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E	TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1980 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	500,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E	TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
1990 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Anulação	5.200,00
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E	TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.306.0003.2020	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	Remanejamento	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2020 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Acréscimo	3.742,44
05.003	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO, MERENDA E	TRANSPORTE ESCOLAR Reabertura por Suplementação	
12.361.0003.2021	PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2230 00107	Salário-Educação		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	12.467,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2640 00304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	22.926,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1028	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS - SAÚDE Superávit Financeiro Vinculado		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
2670 01518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	12.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.1029	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
2680 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030	PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Remanejamento		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2720 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	5.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030	PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2720 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	7.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030	PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
2820 00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde EMENDA	
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	3.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030	PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Remanejamento		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
2860 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	7.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2030	PROGRAMAS DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2920 00332	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde EMENDA	
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	40.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
2970 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	40.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Remanejamento	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	27.541,25
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Superávit Financeiro Livre	
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	16.015,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE		
3.3.72.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3010 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2035	CONSÓRCIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	Remanejamento	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3050 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	245,52
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3075 01064	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	8.400,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3090 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Abertura	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3125 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	8.900,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3130 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	15.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		

3200 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	8.500,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3230 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	24.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3240 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	7.000,00
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.301.0004.2036	ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3240 00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.542,61
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.302.0004.2040	AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3400 00496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial	e Hospitalar	
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	206,19
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3450 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	246,14
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.303.0004.2034	PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3510 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	941,62
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
3580 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde	
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Anulação	941,62
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Remanejamento		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3650 00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de	Saúde	
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
06	SECRETARIA DE SAUDE	Acréscimo	3.636,61
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Reabertura por Suplementação	
10.305.0004.2038	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Superávit Financeiro Vinculado		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3660 01494	ESTADUAL - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	100,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
3955 00721	INCENTIVO PRIMEIRA INFÂNCIA		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	10.000,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3996 01011	PISO UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	3.500,00
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Abertura	
08.243.0007.2045	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4095 00793	Serviço de Acolhimento Institucional - Pessoa Idosa	e Pessoa com Deficiência	
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
07	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	Acréscimo	11.583,11
07.003	FUNDO MUN DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE Reabertura por Suplementação		
08.243.0007.2050	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE		
4230 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
08	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	Acréscimo	89.105,73
08.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0012.2057	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E	SERVIÇOS URBANOS Superávit Financeiro Livre	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
4500 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo		500,00
09.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO Remanejamento		

3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
4720 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação		500,00
09.001	GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL	Reabertura por Suplementação	
20.122.0009.2062	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO Remanejamento		
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL		
4730 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Acréscimo		1.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Remanejamento		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
4880 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE Anulação		1.000,00
09.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	Reabertura por Suplementação	
20.608.0009.2063	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA Remanejamento		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
4890 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Anulação	600,00
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Remanejamento		
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5100 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	600,00
10.001	GABINETE DO SECRETARIO	Reabertura por Suplementação	
15.122.0002.2069	GABINETE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Remanejamento		
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		
5110 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Remanejamento	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
10	SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Acréscimo	18.739,25
10.002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS	Reabertura por Suplementação	
15.452.0002.2070	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Superávit Financeiro Livre		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5180 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
12	SECRETARIA DE ESPORTES	Anulação	16.015,00
12.003	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Reabertura por Suplementação	
27.812.0006.2081	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5640 00000	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Anulação de Dotações	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	782,01
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5763 00700	Emendas Individuais Impositivas - Recursos Social		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	32,34
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5763 00700	Emendas Individuais Impositivas - Recursos Social		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	22.886,02
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5764 00720	Emendas de Bancadas - recursos social		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	953,10
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5764 00720	Emendas de Bancadas - recursos social		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	13.000,00
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Abertura	
28.843.0014.0077	ENCARGOS ESPECIAIS	Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
5765 01518	ESTADUAL - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Superávit Financeiro	
99	ENCARGOS ESPECIAIS	Acréscimo	280,20
99.999	ENCARGOS ESPECIAIS	Reabertura por Suplementação	
28.843.0014.0078	CONTRIBUIÇÃO PARA FORMAÇÃO DO PASEP	Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
5835 01065	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e		
Crédito adicional:	Suplementar	**Recurso do crédito adicional:** Excesso de Arrecadação	

Resumo acumulado	**Recurso do crédito adicional**	**Tipo de alteração**	**Previsto**	**Realizado**
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	132.419,45	0,00 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	132.419,45 #
Remanejamento	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	132.419,45 #
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	39.980,47	39.980,47

Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	39.980,47	39.980,47
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	15.011,16	0,00 #
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	0,00	15.011,16 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	265.602,76	0,00 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	177.967,24 #
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	87.635,52 #

Publicado por:
Itamara Presa
Código Identificador:4F15E2DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo Ata de Registro de Preços nº01:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 492/2024 – Pregão Nº 176/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e instrumentais médico hospitalar, para suprimento das unidades de saúde, Centro de Saúde da Cidade Norte, Unidade de Pronto Atendimento UPA 24 Horas e o Serviço de Atenção Domiciliar – SAD.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento da solicitação para alteração de marca e a especificação do item 77, lote 01 por produto de iguais especificações e aditivo de reequilíbrio econômico, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.898/2024.

ADITIVO Nº01: A marca do item é de:

Lote	Item	Código		Marca
001	77	90824	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	BIOMASS

Para:

Lote	Item	Código		Marca
001	77	90824	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALPE, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO: 25 GAU, COMPONENTE ADICIONAL: C, ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C, TAMPA, COMPONENTE 1: C, ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C, SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR,32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. UNIDADE: UNIDADE	UNOQMED

ADITIVO Nº02: Fica alterado o valor do produto abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Quantidade	quantidade	Valor Contratado R$	Valor reajustado R$
001	77	90824	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO ESCALP VÁCUO SEG 25.	UNOQMED	UN	1.000,00	0,19	0,40
Valor a ser incluído ao contrato							210,00	

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6C3169C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Município de Francisco Beltrão – PR, torna público extrato do aditivo nº 04, do termo de colaboração nº 04/2022 – Chamamento Público nº 11/2022, em cumprimento ao disposto na Legislação pertinente:

PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRAO – PR e

CARITAS DIOCESANA DE PALMAS – CENTRO DE INTEGRAÇÃO MADRE MARIA DOMÊNICA - CIMMAD

OBJETO: Transferência de recursos financeiros para execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.

JUSTIFICATIVA: A Procuradoria Jurídica, conforme contido no processo nº 9506/2024, de 11/07/2024, opinou favoravelmente pela prorrogação do prazo pelo período de 12 meses e pelo aumento da meta.

ADITIVO: A meta será aumentada em R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, ou seja, até 18 de agosto de 2025, conforme demonstrado abaixo:

Item	Código	ESPECIFICAÇÃO DA PARCERIA	Unidade	Quantidade	Valor mensal R$	Valor total R$
1	82338	Execução de projeto no âmbito da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, que desenvolva ações/atividades relativas ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em consonância com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), destinado ao atendimento de crianças e adolescentes que se encontrem na faixa etária compreendida entre 0 e 15 anos de idade, com vistas a ampliar a cobertura da faixa etária e a oferta deste serviço na região do Bairro Padre Ulrico e áreas adjacentes, inserindo prioritariamente os usuários encaminhados pelos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e demais órgãos vinculados a rede de proteção à Criança e ao Adolescente.	Mês	12	28.000,00	336.000,00

Francisco Beltrão, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D8CCEF21

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 165/2.024

Pregão nº. 50/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ATM LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.576.980/0001-45, situada na Rua Alba Vieira nº 683, Cataratas, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.818-630, neste ato representado pela Srª **MARIA LENITA TOLOTTI**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

GRUPO 1 – KIT LANCHE					
Item	**Und. medida**	**Qtd**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr Unitário R$**

1	UN	7.560	SUCO PRONTO, SABORES DIVERSOS (CX TETRA 200ML) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DA FRUTA	1,44
2	UN	7.560	BARRA DE CEREAL, SABORES DIVERSOS (PESO MÍNIMO DE 20 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	NATURALE	1,05
3	UN	7.560	BOLINHO COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS (PESO MÍNIMO DE 40 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SANTA EDWIGES	1,00
4	UN	7.560	BISCOITO SALGADO, SABORES DIVERSOS (PESO MÍNIMO DE 24 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CLUBE SOCIAL	0,80

GRUPO 2 – KIT LANCHE (DIET)					
Item	**Und. medida**	**Qtd**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr Unitário R$**
5	CX	4.410	SUCO PRONTO SEM AÇUCAR, SABORES DIVERSOS (CX TETRA 200ML) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SUVALAN	2,64
6	UN	4.410	BARRA DE CEREAL DIET, SABORES DIVERSOS (PESO MÍNIMO DE 20 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RITTER	1,92
7	UN	4.410	BISCOITO SALGADO INTEGRAL (PESO MÍNIMO DE 24 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CLUBE SOCIAL	1,90
8	UN	4.410	BOLINHO DIET, COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS (PESO MÍNIMO DE 40 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BELIVE	3,95

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

MARIA LENITA TOLOTTI

Distribuidora de Alimentos ATM LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:679D93D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 166/2.024

Pregão nº. 50/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, por intermédio do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, nomeado por meio do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica para **REGISTRO DE PREÇOS**,

RESOLVE registrar os preços da empresa **HERA LICITA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 40.626.859/0001-25, situada na Rua Capitão Leônidas Marques nº 154, Jardim das Américas, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.540-470, neste ato representado pela Srª **FLAVIA PERANDRE DIAS**, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.972/2023, Decreto Municipal nº 8.518/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

GRUPO 3 – KIT LANCHE (SEM LACTOSE)					
Item	**Und. medida**	**Qtd**	**Descrição**	**Marca**	**Vlr Unitário R$**
9	CX	630	ÁGUA DE COCO (CX TETRA 200ML) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	SOCOCO	2,99
10	UN	630	BARRA DE CEREAL SEM LACTOSE, SABORES DIVERSOS (PESO MÍNIMO DE 20 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	TRIO	2,99
11	UN	630	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE (PESO MÍNIMO DE 24 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	CLUB SOCIAL	3,44
12	UN	630	BOLINHO SEM LACTOSE COM RECHEIO, SABORES DIVERSOS (PESO MÍNIMO DE 40 GR) - Embalagem não violada que garanta a integridade do produto, apresentar valor nutricional, composição, peso, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	BELIVE	5,51

1.2 A validade da Ata de Registro de Preços **será de 1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no diário oficial dos municípios do Paraná, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 09 de agosto de 2024.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

FLAVIA PERANDRE DIAS

Hera Licita LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:11487021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 002/2024 /SME

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE DIRETOR(A) DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE GOIOERÊ/PR

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Goioerê, convoca todos os profissionais do magistério em efetivo exercício na rede municipal de ensino interessados em participar do processo de escolha para o exercício de direção das unidades escolares, conforme relação anexa.

Poderão participar do processo todos os profissionais do magistério que atendem às seguintes exigências:

Ter concluído com êxito o estágio probatório e, se possuidor de dois cargos, ter sido aprovado em relação ao primeiro cargo;

Estar em efetivo exercício na rede municipal de ensino há pelo menos 3(três) anos;

Ter concluído o Curso de Pedagogia;

Se portador de outra licenciatura plena, ter concluído também o Curso de Especialização em Gestão Escolar ou curso equivalente;

Ter concluído ou estar participando de um curso de aperfeiçoamento na área de gestão escolar, exigência esta válida para os que têm o curso de Pedagogia ou outra licenciatura com pós-graduação em Gestão Escolar

Apresentar um plano de ação, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.

Além da apresentação da documentação os interessados deverão ser submetidos a uma prévia avaliação de mérito e desempenho.

A documentação será analisada e aprovada por uma Comissão Avaliadora e Julgadora, a qual também ficará responsável pela aplicação da avaliação.

Os atuais ocupantes da função de direção com mandato em curso e que possuem condições de prorrogação do mandato, também deverão participar do processo nos termos deste Edital.

As inscrições, com a devida documentação comprobatória, deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15/08/2024 até o dia 19/08/2024.

Avaliação será realizada no dia 22/08/2024 a partir das 9h00, na Secretaria Municipal de Educação.

Goioerê, 13 de Agosto de 2024.

ANEXO I

CRONOGRAMA

Data	Etapa	Local
15/08/2024	Publicação do Edital	Diário Municipal
15/08/2024	Início das inscrições	Secretaria de Municipal de Educação
19/08/2024	Término das inscrições	Secretaria de Educação de Educação
16/09/2024 à 19/09/2024	Data da explanação dos planos de gestão para a Comissão de Monitoramento e Avaliação	Secretaria Municipal de Educação
07/10/2024	Início da análise dos Planos de Gestão Escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar.	Secretaria Municipal de Educação
11/10/2024	Término da análise dos planos de gestão escolar pela Comissão de Monitoramento e Avaliação da gestão democrática escolar e Emissão dos pareceres conclusivos	Secretaria Municipal de Educação
14/10/2024	Divulgação das Inscrições Deferidas.	Diário Muncipal
15/10/2024á 16/10/2024	Prazo para interposição de recursos.	Secretaria Muicipal de Educação.
18/10/2024	Homologação dos Planos de Gestão Escolar.	Secretaria Muicipal de Educação.
08/11/2024	Assembleias para Consulta a Comunidade Escolar.	Escolas e Cmeis
08/11/2024	Divulgação do resultado da Consulta Pública.	Secretaria Municipal de Educação
12/11/2024	Divulgação dos diretores escolhidos.	Diário Municipal
Fevereiro 2025	Nomeação dos diretores.	Diário Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AEC24395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.960/2.024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3.075/2024, DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2174-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$600.000,00
04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferências de Programas - Emendas de Comissão e Relator	600.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2174-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$650.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	650.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.004 - DEPARTAMENTO VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA	
12.004.10.304.13.2138-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$10.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$600.000,00
04494.00494.09.02.06.20.1.600.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Transferências de Programas - Emendas de Comissão e Relator	600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$650.000,00
04494.00494.12.02.06.20.1.600.3110 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais e finalidade definida	650.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$10.000,00
07494.00494.09.02.05.20.1.621.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00

Art. 3º - Autoriza a inclusão no PPA - Plano Plurianual de Investimentos - Lei nº 2.858/2021, datada de 30/11/2021; Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 2.993/2023, datada de 18/07/2023 e Lei Orçamentária Anual - Lei nº 3.030/2023, datada de 27/11/2023.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 14 de Agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:E6B40EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.954/2.024

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 84.213,81 (oitenta e quatro mil e duzentos e treze reais e oitenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$12.484,02
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.484,02
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2029-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$55.079,79
00102.00102.02.01.00.00.1.540.0000 FUNDEB 30%	55.079,79
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2030-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$6.550,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.550,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.002 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
17.002.22.661.16.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$6.600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$700,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.004 - DEPARTAMENTO APOIO ADMINIST. PORTAL TRANSPARENCIA	
09.004.4.126.5.2099-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$2.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.361.7.2026-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$12.484,02
00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	12.484,02

13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2037-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$55.079,79
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 70%	55.079,79
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.002 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
13.002.12.365.7.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.550,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.550,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.003 - DEPARTAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
14.003.8.243.15.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.16.2116-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.16.2116-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL INDUST,COM./TURISMO	
17.001.22.122.16.2116-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 08 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:F97761D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.962/2.024

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3030/2023, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º -Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 127.676,61 (cento e vinte e sete mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$60.000,00

00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$6.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$2.360,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.360,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.2092-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.002 - DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
16.002.20.606.17.2089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.002 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
18.002.27.812.9.2055-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$18.494,94
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	18.494,94
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$7.600,00
01045.01045.01.07.00.00.2.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	7.600,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.141,48
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	11.141,48
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$11.580,19
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	11.580,19

Art. 2º -Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R$7.600,00
01045.01045.01.07.00.00.1.501.0000 (SF) - Outros Recursos não Vinculados	7.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$1.416,61
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	1.416,61
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.002 - OUVIDOR MUNICIPAL	
03.002.4.122.2.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.004.4.122.2.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
03.000 - SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO	
03.004 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	
03.004.4.122.2.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$100,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	100,00
04.000 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001 - ASSESSORIA JURIDICA	
04.001.2.61.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	200,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	R$60.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	60.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2123-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$6.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	6.000,00
13.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.003 - DEPARTAMENTO DA MERENDA ESCOLAR	
13.003.12.306.8.2050-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$2.360,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.360,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL VIAÇÃO OBRAS PUBLICA	
15.001.26.122.6.2114-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	

15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$3.694,94
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.694,94
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$9.724,87
01060.01060.01.07.00.00.1.502.0000 Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	9.724,87
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
15.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.003.15.451.6.1500-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$11.580,19
01060.01060.01.07.00.00.2.502.0000 (SF) - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Livres	11.580,19
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.001 - GABINETE SECR.MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC.HIDRIC	
16.001.18.122.18.2115-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$600,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	600,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001 - GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
18.001.27.122.9.2117-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.13.122.20.2118-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	R$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.13.122.20.2118-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.13.122.20.2118-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA	R$900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	900,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001 - GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA	
19.001.13.122.20.2118-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.900,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.900,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$400,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	400,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.002 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS	
20.002.4.122.5.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.003 - DEPARTAMENTO JURIDICO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
20.003.4.91.5.2056-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	300,00
20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS,LICIT.CONTR.ADMINISTR	
20.001 - GABINETE SECR.MUN.COMPRAS,LIC.CONTR.ADMINISTRATIVO	
20.001.4.122.5.2119-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 14 de agosto de 2024

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Daiane Franciele Dos Santos
Código Identificador:16BBCE20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação

Para Compras e serviços

12/2024

Processo Administrativo: 13/2024

Às 09:57:35 horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente,

ADRIANO CEZAR RICHTER, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13/2024, Dispensa nº 12/2024.

CONTRATANTE (UASG)

Câmara Municipal de Guaíra - Paraná (930052)

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem/limpeza das fachadas, parte externa do Prédio - sede da Câmara Municipal de Guaíra, compreendendo: paredes, revestimentos (brises, pastilhas, letreiros) toldos, piso e forro, dentre outros, lavagem de todos os vidros, internos e externos, incluindo polimento, lavagem de poltronas estofadas (cadeiras e longarinas); limpeza de 1 (um) elevador com capacidade para 08 pessoas; bem como a lavagem/limpeza de persianas: desmontagem/montagem e instalação, incluindo mão de obra, todo o material de consumo, insumos e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços.

Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM/LIMPEZA DAS FACHADAS, PARTE EXTERNA DO PRÉDIO - SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA), COMPREENDENDO: PAREDES REVESTIMENTOS (BRISES, LETREIROS, PASTILHAS) E TOLDO (PISO E FORRO DO HALL DE ENTRADA E GARAGEM), LAVAGEM DE TODOS OS VIDROS, INTERNOS E EXTERNOS, COM POLIMENTO, LAVAGEM DE POLTRONAS ESTOFADAS (57 CADEIRAS) (20 LONGARINAS DE 3 LUGARES) E (24 LONGARINAS DE 4 LUGARES) E LIMPEZA DE 1 ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS; BEM COMO A LAVAGEM/LIMPEZA DE 24 PERSIANAS: DESMONTAGEM/MONTAGEM E INSTALAÇÃO.	Serviço		1	R$10.500,00	R$10.500,00
Fornecedor					
680109 - 53.749.002 ALAN HENRIQUE VERA SPRINDA					
Total Fornecedor:					R$10.500,00

680109 - 53.749.002 ALAN HENRIQUE VERA SPRINDA

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM/LIMPEZA DAS FACHADAS, PARTE EXTERNA DO PRÉDIO - SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA), COMPREENDENDO: PAREDES REVESTIMENTOS (BRISES, LETREIROS, PASTILHAS) E TOLDO (PISO E FORRO DO HALL DE ENTRADA	Serviço		1	R$10.500,00	R$10.500,00

	E GARAGEM), LAVAGEM DE TODOS OS VIDROS, INTERNOS E EXTERNOS, COM POLIMENTO, LAVAGEM DE POLTRONAS ESTOFADAS (57 CADEIRAS) (20 LONGARINAS DE 3 LUGARES) E (24 LONGARINAS DE 4 LUGARES) E LIMPEZA DE 1 ELEVADOR COM CAPACIDADE PARA 08 PESSOAS; BEM COMO A LAVAGEM/LIMPEZA DE 24 PERSIANAS: DESMONTAGEM/MONTAGEM E INSTALAÇÃO.					
				Total do Fornecedor:		R$10.500,00

Guaíra, 14 de agosto de 2024.

ADRIANO CEZAR RICHTER

Presidente - Gestão 2024

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:760BBA98

COMPRAS E LICITAÇÕES
3° ADENDO MODIFICADOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 124/2024

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a futuro e eventual fornecimento de materiais (vidro, espelho, acessórios e outros) e prestação de serviços de vidraçaria (colocação/instalação/remoção), a serem empregados na manutenção predial das instalações físicas de responsabilidade do Município de Guaíra - PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Secretaria Municipal de Administração, a partir do Requerimento formulado, **ALTERA-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA O ITEM 2, E ONDE CONSTAR,** o seguinte:

ONDE SE LÊ:

GRUPO 01						
Item	**Cód**	**Qtd**	**Unid**	**Produto**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	120.929	75	METRO QUADRA	Espelho 3mm Cristal, instalado com as esquadrias, ferragens e demais materiais necessários.	R$ 301,72	R$ 22.629,00

LEIA-SE:

GRUPO 01						
Item	***Cód***	***Qtd***	***Unid***	***Produto***	***Valor Unitário***	***Valor Total***
2	*121.050*	*75*	*METRO QUADRA*	*Espelho 4mm Cristal, instalado com as esquadrias, ferragens e demais materiais necessários.*	*R$ 301,72*	*R$ 22.629,00*

Em face das alterações, fica estabelecida a nova data de abertura do Pregão Eletrônico nº 124/2024 para:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 30/08/2024;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 30/08/2024;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/08/2024.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO ELETRÔNICO N° 124/2024, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Compras Públicas e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 14 de agosto de 2024.

GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:063D6665

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	092/2024
☑	**MODALIDADE**	Concorrência
☑	**N° PROCEDIMENTO**	007/2024
☑	**OBJETO**	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos
☑	**VALOR**	R$ 568.680,00
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.39.05.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	Por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Presencial
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 09 h00m do dia 27/08/2024
☑	**ABERTURA**	Às 09h 30m do dia 27/08/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	Sala de reuniões do Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame com cotas reservadas à ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL PARA SOLICITAR CÓPIA DO EDITAL		Paço municipal, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2677
Iporã, 12 de Agosto de 2024		
OSMAR AP. DA COSTA SILVA		
Secretaria de Infraestrutura Urbana		

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:580CC053

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**N° PROCESSO**	094/2024
☑	**MODALIDADE**	pregão

☑	**N° PROCEDIMENTO**	044/2024
☑	**OBJETO**	Fornecimento de poste de concreto para iluminação pública
☑	**VALOR**	R$ 63.142,65
☑	**FONTE DE RECURSO**	3.3.90.30.26.00.00
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MÉTODO DE REALIZAÇÃO**	Eletrônico
☑	**MODO DE DISPUTA**	aberto e fechado
II. DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME		
☑	**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**	Até às 13 h 00 m do dia 29/08/2024
☑	**ABERTURA**	às 14 h 00 m do dia 29/08/2024
☑	**LOCAL DE ABERTURA**	https://bll.org.br/
III. SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006		
Certame exclusivo para ME e EPP		
IV. ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL		
☑	**EMAIL**	licitacao@ipora.pr.gov.br
☑	**TELEFONE**	(44) 3652-8100
ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME		https://bll.org.br/

Iporã,14 de Agosto de 2024

OSMAR AP. DA COSTA SILVA

Secretaria de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:7D5443D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

PROCURADORIA
LEI Nº 5.151

CNPJ: 75.654.574/0001-82

Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054

Fone: (42) 3132 6100.

LEI Nº 5.151

Súmula: Dispõe sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Irati – PR, revoga as Leis 3992/2015 e 4539/2018, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I

DO PROCESSO DE ESCOLHA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Irati dar-se-á pelo disposto nesta Lei.

Art. 2º - O processo de escolha dos diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal será realizado em todos os estabelecimentos de ensino, mediante processo de avaliação por mérito e desempenho, seguida do processo de escolha pela comunidade escolar, respeitada a duração do mandato previsto nesta Lei, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único – O Processo de escolha não será realizado nas instituições que funcionem em prédios sob a responsabilidade de congregação religiosa, sendo que os diretores dessas unidades serão indicados pela própria congregação, desde que atuem como professores da rede e atendam os critérios de mérito e desempenho.

Art. 3º - A Direção das Instituições de Ensino da Rede Municipal será exercida pelo Diretor escolhido entre candidatos previamente inscritos, mediante processo de escolha na forma desta Lei, com a função de coordenar o processo político- pedagógico-administrativo de acordo com o que determina a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - O processo de escolha do Diretor das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil seguirá calendário determinado em Portarias expedidas pela Secretaria Municipal de Educação, e será organizado em quatro fases:

I - Formação sobre Gestão Escolar e Análise Complementar do Plano de Ação para a Gestão;

II - Inscrição para candidatos a Direção;

III - Análise e homologação das inscrições;

IV - Processo de Escolha do Diretor pela comunidade escolar.

Parágrafo único - Nos anos em que o processo de escolha coincidir com as eleições municipais, as fases II, III e IV só poderão ser realizadas após o encerramento das eleições.

Art. 5º - O mandato do Diretor será de 03 (três) anos, com início no primeiro dia útil do ano subsequente ao da proclamação dos resultados do processo de escolha, admitida 01 (uma) única recondução.

CAPÍTULO II

DAS FASES DO PROCESSO

SEÇÃO I

DA FASE I - FORMAÇÃO SOBRE GESTÃO ESCOLAR E ANÁLISE DO PLANO DE

AÇÃO PARA A GESTÃO

Art. 6º- A Formação sobre Gestão Escolar será ofertada pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único - Fica facultada a realização de parcerias com universidades e/ou profissionais externos para o desenvolvimento da formação.

Art. 7º - A Formação sobre Gestão Escolar deverá ser dividida por módulos e, obrigatoriamente, contemplar aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros e de gestão de pessoas.

Art. 8º - Ao final de cada módulo deverá ser realizada uma avaliação de conhecimentos, abrangendo os conteúdos trabalhados no módulo.

Art. 9º - A carga horária total mínima da formação deverá ser de 40 horas.

Art. 10º - A Formação será ofertada desde que haja no mínimo 20 candidatos inscritos, independentemente de ocorrer o Processo de Escolha para Diretor no mesmo ano de sua oferta.

Art. 11º - Os interessados em participar da formação deverão realizar a inscrição dentro dos prazos estabelecidos e através dos meios indicados em Portaria Complementar a ser expedida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 - Para obter aprovação na formação e ter direito ao certificado o participante deverá:

I - Realizar todas as atividades propostas no decorrer do curso;

II - Obter, no mínimo, média 7,0 (sete vírgula zero) em todas as avaliações realizadas ao final de cada módulo;

III - realizar a entrega do Plano de Ação para a Gestão

IV - ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento)

Art. 13 - O Plano de Ação para a Gestão deve ser elaborado individualmente, seguindo os parâmetros definidos em Portaria Complementar pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 14 - O Plano de Ação para a Gestão será analisado pela Comissão Organizadora, que apontará aos participantes, quando for o caso, as alterações necessárias.

Art. 15 - Exclusivamente para fins de participação no processo de escolha para Diretor, o certificado da Formação sobre Gestão Escolar terá validade de 6 (seis) anos, contados a partir da data de emissão.

SEÇÃO II

DA FASE II - INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A DIREÇÃO

Art. 16 - A Fase II será realizada mediante inscrição dos candidatos.

Art. 17 - É de responsabilidade da Comissão Organizadora elaborar e divulgar cronograma com prazos e meios de inscrição dos candidatos.

Parágrafo único - As inscrições poderão se dar de forma presencial ou online, conforme conveniência da Comissão Organizadora.

Art. 18 - Somente poderão realizar a inscrição para candidatos à Direção os interessados que passarem pela Fase I - Formação Sobre Gestão Escolar e que cumpram com os requisitos elencados no Capítulo II desta Lei.

Art. 19 - Os documentos necessários para a efetivação da inscrição estão discriminados no Art. 40 desta Lei.

SEÇÃO III

DA FASE III - ANÁLISE E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 20 - Uma vez finalizada a Fase II a Comissão Organizadora fará a análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos.

Art. 21 - A análise levará em conta a correta entrega dos documentos discriminados no Art. 40 desta Lei.

Art. 22 - Após a análise a Comissão Organizadora expedirá documento de homologação ou indeferimento das inscrições, contendo o nome dos inscritos, número da inscrição e instituição de ensino.

§ 1º - Constituirão motivos para indeferimento da inscrição:

I - falta de documentos obrigatórios;

II - documentos em desacordo com o Art. 40;

III - prestar informações falsas ou inexatas.

SEÇÃO IV

DA FASE IV - DO PROCESSO DE ESCOLHA DO DIRETOR PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 23 - Somente poderão participar da Fase IV os candidatos que tiverem sua inscrição deferida na Fase III.

SUBSEÇÃO I

DA SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO

Art. 24 - Para conduzir o processo de escolha será formada uma Comissão Organizadora de caráter permanente, constituída por ato do (a) Secretário (a) Municipal de Educação, que terá os seguintes membros:

I - 03 (três) representantes titulares e 03 (três) suplentes do departamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação;

II - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes do departamento administrativo da Secretaria Municipal de Educação;

Parágrafo único. Quando houver necessidade de substituição dos membros da Comissão Organizadora, o(a) Secretário(a) Municipal de Educação expedirá portaria com as devidas alterações.

Art. 25 - A Comissão Organizadora terá as seguintes competências:

I - organizar, implantar e acompanhar o Processo de Escolha de Diretores nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Irati;

II - orientar as Comissões Locais;

III - elaborar o edital de convocação para o Processo de Escolha de Diretores (Anexo I) e promover a respectiva publicação, o qual indicará os requisitos e prazos para a inscrição, divulgação e homologação das candidaturas, dia, hora e local de votação e apuração, credenciamento de fiscais de votação e apuração, além de outras instruções necessárias ao desenvolvimento do processo de escolha;

IV - Acompanhar a realização da Formação sobre Gestão Escolar prevista no Inciso I do Art 4º.

V- Receber o Plano de Ação dos candidatos inscritos no processo;

VI - Receber dos interessados os documentos necessários à inscrição no Processo de Escolha;

VII - Analisar os documentos dos inscritos no Processo de Escolha;

VIII - Homologar as inscrições;

IX- receber, para análise e parecer, os recursos interpostos em todas as fases do processo;

X - Orientar o atual Diretor da Unidade de Ensino, quanto às providências a serem adotadas, a fim de assegurar o fiel cumprimento desta Lei no prazo e forma estabelecidos;

XI - receber, do atual Diretor da Unidade de Ensino, a relação dos membros da Comissão Local (Anexo II);

XII – preparar e repassar às Comissões Locais todas as informações e o material necessário à realização do processo de escolha;

XIII - credenciar os fiscais dos Candidatos (Anexo X);

XIV - receber das Comissões Locais a listagem dos candidatos escolhidos para fins de designação à função;

XV - receber e manter sob guarda, em local seguro e sigiloso, as Atas referentes ao processo de escolha e o Mapa de Apuração com o resultado final, acompanhados das cédulas, devidamente lacradas, enviados pelas Comissões Locais, pelo prazo de 02 (dois) anos.

XVI - homologar o resultado final do Processo de Escolha;

XVII - analisar e decidir os casos omissos.

SUBSEÇÃO II

DA COMISSÃO LOCAL

Art. 26 - Uma vez iniciado o processo de escolha o Diretor e/ou Coordenador em exercício da Unidade de Ensino convocará e presidirá uma Assembleia Geral da qual deverão participar:

I - servidores em efetivo exercício na Unidade de Ensino;

II - alunos maiores de 16 (dezesseis) anos, da Educação de Jovens e Adultos (EJA) que estudam na Unidade Municipal de Ensino;

III - pai ou mãe ou responsável pelos alunos menores de 16(dezesseis) anos regularmente matriculados na Instituição de Ensino.

IV – Estagiários;

V – PSS;

VI – Terceirizados;

Parágrafo Único – Na Assembleia Geral decidir-se-á sobre a composição da Comissão Local dentre os participantes.

Art. 27 - A Comissão Local das instituições de Ensino terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de servidores (professores e funcionários) da Unidade de Ensino;

II - 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes representantes de pais ou responsáveis pelos alunos regularmente matriculados.

§ 1º - A Comissão Local elegerá entre seus membros titulares o Presidente e o Secretário, lavrando em ata a decisão.

§ 2º - À Comissão Local compete a execução do processo de escolha na Unidade de Ensino.

§ 3º - A Comissão Local dissolver-se-á automaticamente após o encerramento dos trabalhos previstos.

Art. 28 - Os membros da Comissão Local representantes dos servidores poderão ser dispensados sempre que necessário para atividades relativas ao processo de escolha.

Parágrafo único - As reuniões da Comissão Local serão lavradas em Ata, no livro próprio da Instituição de Ensino.

Art. 29 - Não poderão compor a Comissão Local: o candidato, seu cônjuge, parente até 2.º grau, Estagiários, PSS, Terceirizados, nem os servidores que estejam em exercício na função de Diretor de Instituição Municipal de Ensino.

Parágrafo único - Caso na unidade de ensino não seja possível o cumprimento deste artigo a Comissão Local deverá ser composta por membros indicados pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 30 - Compete à Comissão Local, além de outras, as seguintes atribuições específicas:

I - responsabilizar-se pela condução do processo de escolha, no âmbito da Instituição de Ensino;

II – fiscalizar o processo de escolha;

III - reunir os candidatos para efetuar o sorteio dos respectivos números;

IV - divulgar a relação dos candidatos regularmente inscritos, indicando o número de cada candidato, em diversos locais da Instituição de Ensino (Anexo V);

V - convocar Assembleia Geral da Comunidade Escolar para apresentação da proposta de trabalho dos candidatos;

VI - designar e divulgar amplamente na Instituição de Ensino a data em que ocorrerá o Processo de Escolha pela Comunidade Escolar;

VII - convocar a Comunidade Escolar para o processo de escolha, mediante Edital (Anexo III), a ser afixado em locais públicos, no prazo previsto no cronograma;

VIII - cadastrar os votantes através de formulário próprio constante no anexo XV desta Lei.

IX - preparar a relação de votantes, em ordem alfabética;

X - rubricar as cédulas de votação;

XI - fixar nas cabines de votação, a relação dos candidatos concorrentes, constando: nome, apelido e número da candidatura;

XII - colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

XIII – verificar a identificação do votante, antes de votar, através da apresentação do RG ou qualquer outro documento (com foto) que identifique o votante;

XIV - encaminhar à Comissão Organizadora, em até um dia útil subsequente à realização do processo de escolha, o seu resultado acompanhado da documentação relativa ao processo;

XV - Divulgar o resultado final do processo de escolha, por seu Presidente.

Parágrafo único - A Comissão Local será responsabilizada administrativamente por atos praticados em desacordo com a legislação a que está subordinada.

Art. 31 - No dia da votação não poderão ausentar-se simultaneamente o Presidente e o Secretário.

Art. 32 - Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.

Art. 33 - As Urnas serão instaladas em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e o voto secreto.

Art. 34 - Somente poderão permanecer no recinto destinado à Urna os membros da Comissão Local, e, durante o tempo necessário à votação, o votante.

Art. 35 - Caberá ao Presidente da Comissão Local assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante.

Art. 36 - No dia da votação os trabalhos da Comissão Local terão início 30 minutos antes do início da votação e término somente após a apuração dos votos.

Art. 37 - Havendo ainda votantes no horário de encerramento da votação, o Presidente da Comissão Local distribuirá senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Art. 38 - Somente poderá candidatar-se ao cargo de Diretor o servidor do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na Instituição de Ensino, e desde que:

I - tenha formação em curso superior, licenciatura plena, em qualquer área e especialização na área de educação;

II – esteja atuando na Instituição de Ensino para a qual está se candidatando;

III - Apresente Certificado da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, referente aos últimos seis anos;

IV - sendo detentor de 02 (dois) cargos efetivos em Instituições de Ensino distintas, o registro da candidatura ocorra em apenas uma delas;

V - não tenha tido avaliação de desempenho ou avaliação do estágio probatório abaixo da pontuação mínima exigida, na última avaliação imediatamente anterior ao pedido de registro de candidatura;

VI - possua disponibilidade para o cumprimento de 40(quarenta) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a Instituição de Ensino em todo o seu funcionamento, para aqueles que concorrerem em Instituição de Ensino, cujo funcionamento seja de dois turnos;

VII - possua disponibilidade para o cumprimento de 20(vinte) horas semanais de trabalho, a fim de gerenciar a Instituição de Ensino em todo o seu funcionamento, para aqueles que concorrerem em Instituição de Ensino, cujo funcionamento seja de um turno;

VIII- não tenha sido penalizado em processo disciplinar, no qual lhe tenha sido assegurada ampla defesa, de acordo com o que estabelece a Legislação vigente, e se penalizado somente se a pena estiver prescrita;

IX - não tenha sido condenado criminalmente com sentença transitado em julgado;

X - esteja em pleno gozo de seus direitos políticos.

§ 1º - Para efeitos desta Lei não se considera em efetivo exercício na Instituição de Ensino o servidor do Quadro Próprio do Magistério, que esteja em licença sem vencimentos, desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal de Educação, ou em órgãos estranhos às Instituições de Ensino bem como em licença para tratamento de saúde há mais de 180 dias, no período imediatamente anterior às inscrições;

§ 2º - O servidor do Quadro Próprio do Magistério que estiver em estágio probatório poderá se candidatar para a função de Diretor desde que possua no mínimo 05 (cinco) anos de experiência como professor em sala de aula, comprovada em Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Art. 39 - Os atuais diretores das Instituições de Ensino que desejem participar do Processo de Escolha para a Direção, além de cumprir com os requisitos exigidos no Art. 38 desta Lei deverão:

I - estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e com a prestação de contas da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e,

II - estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados pela Secretaria Municipal de Educação;

CAPÍTULO IV DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A FASE III

Art. 40 - Para participação no Processo de Escolha do Diretor Pela Comunidade Escolar é obrigatória a apresentação nos prazos previstos no edital de convocação, dos seguintes documentos: **I –** Requerimento de Inscrição do Candidato conforme modelo constante no anexo IV desta Lei; **II -** fotocópia autenticada do diploma de curso superior (licenciatura plena); **III -** fotocópia autenticada do certificado do Curso de Pós-Graduação em

nível de Especialização na área de Educação; **IV -** Cópia do certificado de conclusão da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar referente aos últimos 6 (seis) anos;

V - Cópia da ata onde conste a nota da última Avaliação de Desempenho ou Avaliação do Estágio Probatório;

VI - Declaração firmada pelo candidato de que possui a disponibilidade de carga horária necessária para gerenciar a Instituição de Ensino em todo o seu funcionamento;

VII - certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;

VIII - fotocópia autenticada do RG e CPF;

IX - Certidão atualizada de Quitação Eleitoral;

X - Para o candidato em Estágio Probatório, comprovante de experiência de no mínimo 5 anos como professor em sala de aula, incluindo:

1. Cópia da página de identificação, página da foto e página do registro na carteira de trabalho com período de trabalho e função desempenhada, admitida apenas a função de Professor, independente do nível e da modalidade de ensino;

2. Impressão da carteira de trabalho digital onde constem os dados de identificação, o período de trabalho e função desempenhada, admitida apenas a função de Professor independente do nível e da modalidade de ensino;

XI - declaração firmada pelo candidato atestando o preenchimento dos requisitos elencados no art. 38, desta Lei (Anexo XVI);

XII - declaração, obtida junto ao Departamento de Recursos Humanos, de não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria e de não estar em disposição funcional;

XIII - declaração que comprove que o candidato atua na Instituição de Ensino onde pleiteia o cargo de Diretor;

XIV - atestado de estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e com a prestação de contas da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e de estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados emitido pela Secretaria Municipal de Educação para os candidatos que desejam participar.

XV - declaração, obtida junto ao Departamento de Recursos Humanos, de que não esteve em licença sem vencimento ou licença para tratamento de saúde superior a 180 dias, no período imediatamente anterior ao início das inscrições.

§ 1º - A não apresentação de qualquer um dos documentos listados no parágrafo anterior acarretará no indeferimento da inscrição.

§ 2º - Em hipótese alguma será admitida a entrega de documentos fora do prazo previsto no edital de convocação.

Art. 41 - Havendo algum tipo de impedimento da participação do candidato no Processo de Escolha do Diretor pela Comunidade Escolar devidamente formalizado, o candidato poderá ser substituído em até 10 dias úteis antes da data da escolha, desde que o substituto atenda aos requisitos exigidos no Art. 38º e apresente a documentação exigida no Art. 40º desta Lei;

CAPÍTULO V

DOS VOTANTES

Art. 42 - Estão aptos a votar no dia da Escolha do Diretor:

I – servidores ocupantes do cargo de professor, inclusive os contratados em regime temporário;

II – demais servidores da Instituição de Ensino, inclusive os contratados em regime temporário, terceirizados e estagiários

III - responsável, perante a Instituição de ensino, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

IV - responsável, perante a unidade de ensino, pelos alunos especiais;

V - alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, até a data da escolha, matriculados no Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA.

§ 1º - Cada votante terá direito a apenas um voto por unidade.

§ 2º - Os professores detentores de dois padrões ou um padrão mais jornada suplementar atuando em instituições diferentes, votam em ambas as instituições.

Art. 43 - Não poderão votar:

I - os servidores do Quadro Próprio do Magistério, que estejam desempenhando funções na sede da Secretaria Municipal de Educação ou em órgãos estranhos às Instituições de Ensino.

II - professores e servidores que estejam em Licença sem Vencimentos;

III - professores e servidores que estejam há mais de 180 dias em Licença para tratamento de saúde;

Art. 44 - A manifestação de vontade expressa através do voto é individual, pessoal e secreta.

Parágrafo único - Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um segmento da comunidade escolar.

Art. 45 - O votante, previamente cadastrado em tempo hábil, deverá identificar-se através de Documento de Identificação Oficial com foto e não será permitido o voto por procuração.

CAPÍTULO VI

DA PROPAGANDA

Art. 46 - A propaganda dos candidatos só será permitida após a divulgação da homologação das candidaturas.

Art. 47 - Deverá ser realizada 1 (uma) Assembleia com a Comunidade Escolar, para apresentação das Propostas de Trabalho dos candidatos com o devido registro em ata.

Art. 48 - A propaganda em sala de aula não poderá exceder o tempo de quinze minutos, e ocorrer apenas uma vez por candidato.

Art. 49 - É proibida a propaganda, durante todo o processo de escolha, para escolha de Diretores, que:

I - implicar promessa ou solicitação de dinheiro, brinde, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

II - perturbar o sossego público, com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

III - caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa;

Art. 50 - A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Organizadora que, se a entender incluída nessas características, determinará sua imediata suspensão e fará os procedimentos legais cabíveis.

Art. 51 - Será vedado, durante todo o dia do Processo de Escolha pela Comunidade Escolar, sob pena de impugnação do candidato:

I – aglomeração de pessoas portando flâmulas e bandeiras, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos, dentro da Instituição de Ensino ou em suas imediações num raio de 100 metros;

II – o uso de vestuário ou objeto pelos membros da Comissão Local que contenha qualquer propaganda de candidato;

III - o uso de alto-falantes e amplificadores de som com a finalidade de promover o candidato;

IV - qualquer distribuição de material de propaganda;

V - a prática de aliciamento (inclusive corpo a corpo), coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do votante; **VI -** oferecer, prometer ou entregar ao votante, com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza;

VII - o transporte de votantes por parte dos candidatos ou seu representante;

VIII - as situações não especificadas nesta Lei serão decididas pela Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 52 - Será permitida, no dia da escolha, a manifestação individual e silenciosa da preferência do cidadão por candidato.

Art. 53 - Os fiscais dos candidatos deverão estar identificados com o nome e/ou número do candidato que representam nos trabalhos de votação.

Parágrafo único – Cada candidato poderá indicar até 3 (três) fiscais para acompanhamento da votação e apuração.

TÍTULO II

DO PROCESSO DE ESCOLHA

CAPÍTULO I

DA VOTAÇÃO

Art. 54 - Até o 5º (quinto) dia útil antes da data marcada para a votação, cada Instituição de Ensino qualificará e cadastrará todos os votantes e afixará a relação dos cadastrados, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

§ 1º - O atual diretor da Instituição de Ensino designará um servidor responsável por cadastrar todos os votantes o qual emitirá a relação, que será obrigatoriamente supervisionada e assinada pela Direção.

Art. 55 - O candidato ao cargo de Diretor deverá afastar-se de suas atividades na Instituição de Ensino onde concorre, no dia da votação.

Art. 56 - A votação terá início 30 minutos antes do início do expediente da Instituição de Ensino e término 30 minutos depois do término do expediente da Instituição de Ensino, do dia fixado para a escolha.

Parágrafo único - A votação poderá ser encerrada antecipadamente desde que todos os votantes cadastrados tenham comparecido para votar;

Art. 57 - Na Instituição de Ensino haverá 2 (duas) urnas para recepção de votos daqueles que constam da relação de cadastrados, sendo uma para pais e alunos aptos a votar e outra para professores e funcionários da Instituição de Ensino aptos a votar.

§ 1º - Somente poderão permanecer no recinto destinado à votação os membros da Comissão Local, um fiscal de cada candidato e, durante o tempo necessário à votação, o votante.

§ 2º - A Comissão Local deverá ser instalada em local que assegure a privacidade do votante e utilizará urnas e cabines que assegurem a inviolabilidade do voto.

Art. 58 - Somente poderá votar o eleitor devidamente inscrito na listagem de votantes.

Parágrafo único - Não constando na Lista de Votantes o nome de algum eleitor devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da Comissão Local, devendo constar em Ata.

Art. 59 - Após a identificação, o votante deverá assinar a lista de votantes, recebendo a Cédula Oficial (Anexo XI) carimbada e rubricada, onde assinalará o candidato escolhido, de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

Parágrafo único - A votação poderá ocorrer através do uso de urna eletrônica, caso haja possibilidade de empréstimo destas pelo Cartório Eleitoral.

Art. 60 - Encerrada a votação deverá ser lavrada a ata de votação conforme modelo constante no anexo XII desta Lei.

CAPÍTULO II

DA APURAÇÃO

Art. 61 - A Comissão Local será também responsável pela apuração dos votos;

Art. 62 - Nenhuma autoridade estranha à Comissão Local poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto representante da Comissão Organizadora.

Art. 63 - A apuração será realizada ininterruptamente, em sessão pública, no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta, pela Comissão Local e com o acompanhamento de um fiscal de cada chapa.

Art. 64 - A Comissão Local verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de votos apurados em cada urna.

§ 1º - Não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número votos da urna, o fato constituirá motivo de anulação da urna.

§ 2º- Na hipótese prevista no parágrafo anterior deverá haver uma nova votação para a urna anulada, no prazo de dez dias úteis.

§ 3º - Será emitido Relatório Circunstanciado da ocorrência, acompanhado de toda a documentação comprobatória à Comissão Organizadora.

Art. 65 - As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da Comissão Local.

Art. 66 - Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, o apurador imediatamente escreverá na cédula, com caneta de tinta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

Art. 67 - Serão nulos os votos:

I - registrados em cédulas que não correspondam ao modelo oficial;

II - em cédulas oficiais que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas;

III - em cédulas preenchidas de forma que torne duvidosa a manifestação da vontade do eleitor;

IV - que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

CAPÍTULO III

DO ENCERRAMENTO

Art. 68 - Concluídos os trabalhos de Apuração os resultados deverão ser lavrados em Ata, conforme o modelo constante do Anexo XIII desta Lei.

Art. 69 - Cabe a Comissão Local após findada a apuração:

I - registrar no Mapa de Apuração com o Resultado Final, cujo modelo consta no Anexo XIV, a soma dos votos alcançados pelos Candidatos, bem como a soma dos votos brancos e nulos;

II - apurar e divulgar o resultado final de cada Candidato, com o respectivo percentual alcançado de cada um deles;

III - encaminhar a Comissão Organizadora as Atas de Votação, de Apuração e o Mapa de Apuração com o Resultado Final, cujas fotocópias serão arquivadas na Instituição de Ensino.

CAPÍTULO IV

DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

Art. 69 - Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos entre o total de aptos a votar de acordo com a seguinte fórmula:

TV(X)=VPF.50 + VPA.50

VVPF VVPA

Sendo que:

TV(X) = total de votos alcançados pelo candidato VPA = número de votos de pais e alunos para o candidato V VPA = número total de votos válidos de pais e alunos VPF= total de votos de professores e funcionários para o candidato VVPF = número total de votos válidos de professores e funcionários

§ 1° - A fórmula descrita no caput deste artigo deverá ser aplicada para apurar o resultado individual de cada candidato.

§ 2º - Serão considerados inválidos os votos brancos e nulos

Art. 70 - Em caso de empate será considerado vencedor o candidato que, sucessivamente:

I - tenha maior titulação na área educacional (licenciatura, especialização, mestrado e/ou doutorado);

II - tenha maior tempo de serviço na Instituição de Ensino; **III -** tenha mais tempo de serviço no Município.

TÍTULO III

DAS INFRAÇÕES

Art. 71 - Constitui infração impedir ou embaraçar o exercício do voto e especialmente: **I -** coagir ou aliciar o votante em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;

II - usar do poder econômico ou o desvio ou abuso do poder de qualquer autoridade para obstar a liberdade do voto; **III -** usar de violência moral, física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos; **IV -** falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro ou fazer uso dos mesmos para fins eleitorais; **V -** violar ou tentar violar o sigilo do voto; **VI -** divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre os votantes;

VII - utilizar a distribuição de mercadorias e utilidades, prêmios ou sorteios ou qualquer concessão de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outrem ou conseguir abstenção; **VIII -** praticar ou permitir que pratique qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação da votação; **IX -** fazer propaganda, qualquer que seja a sua forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado; **X -** fazer propaganda de candidatos a diretor antes do registro da candidatura concorrente às eleições; **XI -** fazer campanha e distribuir materiais no dia da votação;

XII - utilizar as redes sociais e/ou canais de comunicação oficiais da Instituição de Ensino para fazer propaganda

Art. 72 - O votante cadastrado ou qualquer cidadão é parte legítima para denunciar e promover a responsabilidade dos infratores a que se refere esta Lei.

Art. 73 - A Comissão Organizadora, verificada a seriedade da denúncia, fará a apuração dos fatos e responsabilidades.

§ 1º - A apuração deverá ser iniciada no prazo de 02 (dois) dias úteis da data do despacho da Comissão e concluída no prazo de 05 (cinco) dias, improrrogáveis, a contar de seu início.

§ 2º - Após a apuração, será emitido relatório conclusivo pela Comissão Organizadora. **§ 3º -** Aceitando a denúncia, a Comissão Organizadora solicitará à(ao) Secretária(o) Municipal de Educação a abertura de Sindicância Administrativa. **§ 4º -** A não aceitação da denúncia motivará o arquivamento do referido procedimento administrativo, dando, em ambos os casos, conhecimento à Comissão Local. **§ 5º -** As infrações contidas no Art. 71 e seus incisos, importará a anulação do processo de escolha e, quando for o caso, restauração do patrimônio público, por exclusiva conta do infrator.

§ 6º - A solicitação de recurso do registro de candidato com motivação falsa ou erro grosseiro, constituirá falta grave ao dever disciplinar e sujeitará o infrator à pena disciplinar de advertência escrita e em caso de reincidência suspensão de 15 (quinze) dias de trabalho com o devido desconto dos dias suspensos.

TÍTULO IV

DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

Art. 74 - As impugnações e os recursos, em qualquer fase do processo eleitoral, não terão efeito suspensivo e serão recebidos pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único - Os recursos impetrados contra o resultado da votação, poderão ser interpostos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação oficial do resultado do pleito.

Art. 75 - Só serão recebidos os recursos protocolados, devidamente fundamentados e instruídos com documentos comprobatórios.

Art. 76 - Os recursos serão julgados pela Comissão Organizadora, a qual emitirá decisão fundamentada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Organizadora serão homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS E FINAIS

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art. 77 - Comprovada a inexistência, em alguma Instituição de Ensino, de pedido de registro de candidatura, deferimento de registro, desistência de candidatura ou anulação do processo de escolha, o provimento do cargo dar-se-á conforme as seguintes etapas:

I - A Comissão Organizadora verificará a existência, em outras Instituições de Ensino, de professores que atendam aos requisitos exigidos no Art. 38 desta Lei e que tenham interesse em assumir o cargo e indicará no mínimo dois nomes para apreciação da equipe.

II - A Comissão Organizadora convocará o Conselho Escolar e toda a equipe de professores e funcionários da Instituição para, em sessão única, através de voto secreto, escolher entre os professores indicados aquele que assumirá o cargo.

III - O resultado da escolha será lavrado em ata e divulgado para a Comunidade Escolar.

§ 1º - Na hipótese de invalidação da votação, prevista no § 5º do Art. 73, fica vedada a indicação ao cargo de diretor do(s) candidato(s) que comprovadamente tenha(m) cometido as infrações contidas no Art. 71 e seus incisos.

Art. 78 - Em caso de desistência do registro da candidatura, deverá ser encaminhado requerimento devidamente protocolado para a Comissão Organizadora.

Parágrafo único - Fica vedada a indicação ao cargo de diretor de candidato desistente para quaisquer Instituições de Ensino, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da data da desistência.

Art. 79 - Durante o mandato o Diretor terá seu trabalho avaliado em todos os seus aspectos e seguindo critérios definidos em regulamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação, devendo haver uma devolutiva do resultado da avaliação.

Parágrafo único – A avaliação referida no caput dar-se-á com a participação dos servidores da Unidade de Ensino, dos pais ou responsáveis pelos alunos e de servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 80 - Dar-se-á a vacância da função de Diretor nos casos de morte, ausência, renúncia, aposentadoria, destituição ou conclusão de gestão.

Parágrafo Único - Nos casos previstos no caput deste artigo o provimento do cargo de diretor dar-se-á conforme as etapas dispostas nos incisos I, II e III do Art. 77 desta Lei.

Art. 81 - Será destituído da função de Diretor, com perda do mandato quando:

I – na avaliação referida no Art. 79 desta Lei não obtiver a pontuação mínima de 60 (sessenta pontos);

II - for condenado criminalmente, com sentença transitado em julgado, ou;

III - for punido com destituição de função pela autoridade competente, após devido Processo Administrativo.

Parágrafo Único - No caso de destituição do Diretor, previsto no caput e seus incisos, o provimento do cargo dar-se-á conforme as etapas dispostas nos incisos I, II e III do Art. 77 desta Lei.

CAPÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 82 - Nas Instituições de Ensino em processo de implantação e abertura o provimento do cargo dar-se-á conforme as etapas dispostas nos incisos I, II e III do Art. 77 desta Lei.

Parágrafo único - No caso de ocorrer a fusão de Instituições de Ensino a escolha se dará entre os diretores detentores do cargo no momento da fusão.

Art. 83 - O Diretor da Instituição de Ensino deverá entregar ao seu sucessor, na passagem do cargo, relatório sobre a situação da sua Unidade, bem como Acervo Documental, Inventário Patrimonial, Material e devidas prestações financeiras, com cópia para a Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º - O Diretor que não proceder à entrega da documentação referida no caput não poderá participar do próximo processo de escolha.

§ 2º - Sendo reconduzido ao cargo, após o processo de escolha, o Diretor convocará, no início do ano letivo subsequente ao processo, a Comunidade Escolar para apresentar a documentação mencionada no caput deste artigo.

Art. 84 - O eleito, no momento da designação, deverá apresentar Declaração de não estar em Acúmulo de Cargo.

Art. 85 - A documentação dos candidatos escolhidos, apresentada no ato do registro da candidatura, ficará arquivada na Secretaria Municipal de Educação durante o mandato.

Art. 86 - O servidor envolvido no processo de escolha, como candidato, membro da Comissão Local ou membro de Comissão Organizadora, responderá administrativamente por atos praticados em desacordo com a Legislação a que estiver subordinado.

Art. 87 - O chefe do Poder Executivo Municipal dará posse aos vencedores, conforme previsão realizada por expediente convocatório que será publicada no Diário Oficial do Município designando dia, horário e local.

Art. 88 - Caso o Diretor, Escolhido pela Comunidade Escolar ou Indicado, seja afastado por licença maternidade, licença para tratamento de saúde (acima de 30 dias) ou licença para concorrer a cargo eletivo, será indicado pela Secretaria Municipal de Educação um Diretor Interino para cumprir as atribuições referentes ao cargo durante o período da licença;

Parágrafo único - O Diretor que estiver afastado por licença maternidade ou licença para tratamento de saúde não terá prejuízo na sua remuneração.

Art. 89 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, após análise da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as orientações emanadas da Procuradoria Geral do Município

Art. 90 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis nº 3992/15 e 4539/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 15 de agosto de 2024.

JORGE DAVID DERBLI PINTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de divulgação do processo de escolha, mediante consulta à comunidade escolar, para designação de Diretores para as Instituições de Ensino da rede Municipal de Educação de Irati.

O Presidente da Comissão Organizadora do Processo de Escolha de Diretores **COMUNICA** à Comunidade Escolar das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Irati que foi designado o dia ____de____de____, para mediante voto direto, secreto e facultativo se proceda à escolha dos Diretores dessas Instituições.

____

Presidente da Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL

Nome da Instituição de Ensino:

____Diretor(a)/Coordenador(a) da Escola/CMEI____, observadas as formalidades previstas no artigo 26 da Lei____, que dispõe sobre o processo de escolha pela Comunidade Escolar para designação de Diretores para as Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação de Irati , comunica que foram escolhidos os membros da Comissão Local, titulares e suplentes, conforme abaixo descrito:

Nº	NOME	RG	SEGMENTO
2.			
3.			
4.			
5.			

Irati. ____de____de____.

____

Diretor(a)

ANEXO III

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome da Instituição de Ensino:

Edital de Convocação do processo de escolha pela comunidade escolar para designação de Diretores das Instituições de Ensino da rede Municipal de Educação de Irati.

O Presidente da Comissão Local, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: professores, demais servidores, pai, mãe ou responsável por aluno menor de 16 anos, responsável pelo aluno especial, alunos com no mínimo 16 anos completos matriculados na Educação de Jovens e Adultos – EJA para, mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor da(o) Instituição supracitada no dia____de____de____, no período das ____h às____h, na referida Instituição de Ensino.

____

Presidente da Comissão Local

ANEXO IV REQUERIMENTO DO CANDIDATO

Eu, ____**,** qualificado (a) no anexo, venho REQUERER a inscrição para concorrer no Processo de Escolha pela Comunidade Escolar para designação de Diretores e, de conformidade com a Lei____.

Irati, ____de____de____.

____

Candidato(A) A Diretor

Anexar os seguintes documentos:

1. Fotocópia autenticada do diploma de curso superior (licenciatura plena);

2. Fotocópia autenticada do certificado do Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização na área de Educação;

3. Cópia do certificado de conclusão da Fase I - Formação sobre Gestão Escolar referente aos últimos 6 (seis) anos;

4. Cópia da ata onde conste a nota da última Avaliação de Desempenho ou Avaliação do Estágio Probatório;

5. Declaração firmada pelo candidato de que possui a disponibilidade de carga horária necessária para gerenciar a Instituição de Ensino em todo o seu funcionamento;

6. Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca;

7. Fotocópia autenticada do RG e CPF;

8. Certidão atualizada de Quitação Eleitoral;

9. Para o candidato em Estágio Probatório, comprovante de experiência de no mínimo 5 anos como professor em sala de aula, incluindo:

a) Cópia da página de identificação, página da foto e página do registro na carteira de trabalho com período de trabalho e função desempenhada, admitida apenas a função de Professor independente do nível e da modalidade de ensino;

b) Impressão da carteira de trabalho digital onde constem os dados de identificação, o período de trabalho e função desempenhada, admitida apenas a função de Professor independente do nível e da modalidade de ensino;

10. Declaração firmada pelo candidato atestando o preenchimento dos requisitos elencados no art. 38, desta Lei (Anexo XVI);

11. Declaração, obtida junto ao Departamento de Recursos Humanos, de não ter sido condenado nos últimos três anos ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, destituição da função, demissão, cassação de aposentadoria e de não estar em disposição funcional;

12. Declaração que comprove que o candidato atua na Instituição de Ensino onde pleiteia o cargo de Diretor desde o início do ano letivo em que ocorrer o Processo de Escolha.

13. Atestado de estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, e com a prestação de contas da Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF e de estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados emitido pela Secretaria Municipal de Educação para os candidatos que desejam ser reconduzidos.

14. Declaração, obtida junto ao Departamento de Recursos Humanos, de que não esteve em licença sem vencimento ou licença para tratamento de saúde superior a 180 dias, no período imediatamente anterior ao início das inscrições.

ANEXO V

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

NÚMERO	NOME E APELIDOS
	___ ___ ___ ___
NÚMERO	**NOME E APELIDOS**
	___ ___ ___ ___
NÚMERO	**NOME E APELIDOS**
	___ ___ ___ ___
NÚMERO	**NOME E APELIDOS**
	___ ___ ___ ___

ANEXO VI

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO CONTRA CANDIDATO

Requerente:

Nome:_____RG_____

Endereço:_____

Município:_____ Telefone _____data:_____ Hora:_____

Solicita impugnação contra o candidato:_____

DOS FATOS:

_____

DAS CAUSAS DA INELEGIBILIDADE:

_____

DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

_____

Isto posto, requer sua impugnação.

Irati, _____ de _____ de _____.

_____

Requerente

ANEXO VII

RELAÇÃO DE REPRESENTANTES DE ALUNOS NÃO-VOTANTES

NOME DA UNIDADE:

PAI/MÃE/RESPONSÁVEL		ALUNOS	ASSINATURA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			

15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
TOTAL DE VOTANTES (PARCIAL)		**INSCRITOS**	
		COMPARECERAM	

ANEXO VIII

RELAÇÃO DE ALUNOS VOTANTES

NOME DA UNIDADE:

NOME DO VOTANTE		**ASSINATURA**	
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
TOTAL DE VOTANTES (PARCIAL)		**INSCRITOS**	
		COMPARECERAM	

ANEXO IX

RELAÇÃO DE PROFESSORES E DEMAIS SERVIDORES

NOME DA INSTITUIÇÃO:_____

NOME DO VOTANTE		**ASSINATURA**
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
TOTAL DE VOTANTES (PARCIAL)	**INSCRITOS**	
	COMPARECERAM	

ANEXO X

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS FISCAIS DOS CANDIDATOS

Nome da Instituição de Ensino:

Irati, _____ de _____ de _____.

_____

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO XI

CÉDULA DE VOTAÇÃO

LADO 1	**LADO 2**	
Carimbo da Instituição de Ensino		Candidato n° 1
		Candidato n° 2
Rubrica dos Membros Titulares da Comissão Local		Candidato n° 3
		Candidato n° 4

ANEXO XII

ATA DE VOTAÇÃO

Nome da Instituição de Ensino:_____

Aos .....de.....de....., reuniram-se os componentes da Comissão Local acima referida.

Integram a Comissão Local os seguintes membros:

Houve substituições de titulares por suplentes? Quais?

Número (por extenso) de votantes inscritos que compareceram e votaram:

Ocorrências:

Descrever o teor da decisão proferida em caso de dúvidas, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Indicar também se há rasuras, emendas ou entrelinhas nos documentos relativos à votação ou nesta Ata.

Obs: Na falta de espaço, utilizar o verso.

Assinatura dos membros da Comissão Local:

_____

_____

_____

ANEXO XIII

ATA DE APURAÇÃO

Aos ____ dias do mês de ____ de ____, às _____ horas, reuniu-se a Comissão Local para a contagem de votos do processo de Escolha pela Comunidade Escolar para Diretor da Instituição de Ensino_____

.

Integraram a Comissão os seguintes membros:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

5. _____

Procedida a apuração, foram registrados os seguintes resultados:

Votos por Candidato:

Nº DO CANDIDATO	**Nº DE VOTOS**	
	Professores, Educadores e Servidores	Pais e Alunos
VOTOS EM BRANCO		
VOTOS NULOS		
TOTAL		
Nº VOTANTES		

Ocorrências:

_____

_____

Assinatura dos apuradores

_____

_____

ANEXO XIV

MAPA DE APURAÇÃO COM O RESULTADO FINAL

Nome da Instituição de Ensino:

NOME DO CANDIDATO	Candidato 1		Candidato 2		Candidato 3		Candidato 4		VOTOS EM BRANCO		TOTAL DA MESA	
APTO SA VOTA R	Profa. Func.	Pais/ alunos	Profa. Func.	Pais/ alunos	Profa. Func.	Pais/ alunos	Profa. Func.	Pais/ alunos	Profa. Func.	Pais/ alunos	Profa. Func.	Pais/ alunos
Urna 1												
TOTAL												

RESULTADO FINAL

PORCENTAGEM FINAL

1º Colocado(a) _____

2º Colocado(a) _____

3º Colocado(a) _____

4º Colocado(a) _____

ANEXO XV

CADASTRO DE VOTANTES

SENHORES PAIS

No próximo dia _____ de _____, haverá o processo de escolha dos diretores das Instituições de Ensino da rede Municipal de Educação de Irati. Os responsáveis pelos alunos regularmente matriculados nesta Instituição de Ensino têm direito a um voto por família e somente a pessoa cadastrada poderá votar. A pessoa indicada deverá comparecer na Unidade, das ____ horas às _____ horas e participar deste momento histórico em Irati.

Favor preencher e devolver à Escola até o dia _____:

Nº	NOME DA CRIANÇA	TURMA
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		

Pai/Mãe ou Responsável indicado para votar:

_____

_____

Assinatura

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS

Eu, _____, RG_____, CPF _____, candidato (a) a diretor da Instituição de Ensino_____ declaro para os devidos fins que cumpro com todos os requisitos elencados no Art. 38da Lei _____,

Irati, _____ de _____de _____.

_____

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Carla Queiroz
Código Identificador:1D683ADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90024/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 90024/2024, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de filtros em geral, destinados a manutenção dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas pesadas integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório em conformidade com o Termo de Homologação n.º 90024/2024, conforme abaixo:

LOTE N° 01 – FILTROS EM GERAL PARA VEÍCULOS, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS INTEGRANTES DA FROTA MUNICIPAL					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**FORNECEDOR**
01	Filtro PH9503	Unidade	18	R$ 43,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
02	Filtro AR8839	Unidade	16	R$ 18,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
03	Filtro TM3	Unidade	24	R$ 10,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
04	Filtro TM2	Unidade	24	R$ 12,40	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
05	Filtro AR6091	Unidade	15	R$ 12,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
06	Filtro AR6093	Unidade	15	R$ 28,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
07	Filtro ARL8832	Unidade	12	R$ 8,90	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
08	Filtro ARL4147	Unidade	12	R$ 12,30	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
09	Filtro TM1	Unidade	24	R$ 12,30	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
10	Filtro TM5	Unidade	24	R$ 10,92	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
11	Filtro CA 5627	Unidade	24	R$ 10,60	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
12	Filtro ARS1020	Unidade	14	R$ 45,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
13	Filtro PEL119	Unidade	14	R$ 17,50	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
14	Filtro ARL5139	Unidade	16	R$ 40,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
15	Filtro PEL312	Unidade	16	R$ 39,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
16	Filtro ARS2868	Unidade	16	R$ 23,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
18	Filtro CA 9590	Unidade	12	R$ 16,20	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
19	Filtro REL 804	Unidade	14	R$ 44,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
20	Filtro R 9010M	Unidade	12	R$ 31,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
21	Filtro PSL 655	Unidade	14	R$ 27,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
22	Filtro CA 9290	Unidade	12	R$ 11,30	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
23	Filtro ARS 1013	Unidade	18	R$ 26,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
24	Filtro FAP 9121	Unidade	14	R$ 17,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
25	Filtro WDE 506	Unidade	14	R$ 20,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
26	Filtro FAP 327114	Unidade	16	R$ 26,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
27	Filtro E90HP	Unidade	14	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
28	Filtro ARS 2888	Unidade	15	R$ 25,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
29	Filtro PSL 657	Unidade	16	R$ 19,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
30	Filtro PER 3023	Unidade	14	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
31	Filtro D164	Unidade	16	R$ 15,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
32	Filtro ARL 8825	Unidade	12	R$ 16,20	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
33	Filtro ARS 4150	Unidade	24	R$ 10,60	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
34	Filtro AR 9616	Unidade	18	R$ 26,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
35	Filtro 9620	Unidade	18	R$ 16,10	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
36	Filtro LB 332	Unidade	12	R$ 19,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
37	Filtro HD 2811	Unidade	12	R$ 14,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
38	Filtro FBD 991	Unidade	12	R$ 27,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
39	Filtro ARL 8830	Unidade	18	R$ 17,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
40	Filtro WOE 506	Unidade	18	R$ 28,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
41	Filtro FAP 3271/4	Unidade	12	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
42	Filtro E90HP D164	Unidade	12	R$ 30,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
43	Filtro WK 612/7	Unidade	18	R$ 12,50	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
44	Filtro ARL 8234	Unidade	18	R$ 70,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
45	Filtro ARL 4161	Unidade	22	R$ 35,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
46	Filtro PSL 56	Unidade	24	R$ 14,40	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
47	Filtro PSL962	Unidade	12	R$ 25,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
48	Filtro PSL280	Unidade	10	R$ 29,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
49	Filtro P4587	Unidade	12	R$ 25,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP

50	Filtro ARS3003	Unidade	20	R$ 60,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
51	Filtro CA9746	Unidade	14	R$ 75,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
52	Filtro RC347AQ	Unidade	12	R$ 40,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
53	Filtro AR6940	Unidade	08	R$ 45,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
54	Filtro CA9352	Unidade	08	R$ 60,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
55	Filtro PSC498/4	Unidade	08	R$ 55,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
56	Filtro S3242	Unidade	12	R$ 55,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
57	Filtro AP7998	Unidade	10	R$ 55,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
58	Filtro R2830M	Unidade	12	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
59	Filtro PSC353	Unidade	10	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
60	Filtro PSD960/1	Unidade	08	R$ 52,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
61	Filtro PSC79	Unidade	08	R$ 33,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
62	Filtro LF 3506	Unidade	20	R$ 55,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
63	Filtro ARS 9839	Unidade	20	R$ 80,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
64	Filtro ASR 839	Unidade	12	R$ 30,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
65	Filtro REC 153	Unidade	10	R$ 67,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
66	Filtro R 120LJ10MAQII	Unidade	10	R$ 80,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
67	Filtro PH 346	Unidade	24	R$ 7,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
68	Filtro FT 4657	Unidade	12	R$ 25,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
69	Filtro RC 353HP	Unidade	10	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
70	Filtro S 3015	Unidade	10	R$ 55,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
71	Filtro 01GYH30	Unidade	10	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
72	Filtro AP 7889	Unidade	08	R$ 49,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
73	Filtro ASR 203	Unidade	20	R$ 28,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
74	Filtro R 26A50	Unidade	08	R$ 38,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
75	Filtro ARS 353	Unidade	08	R$ 46,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
76	Filtro PSD 970/1	Unidade	10	R$ 43,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
77	Filtro PSL 655	Unidade	10	R$ 38,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
78	Filtro ARS 8236	Unidade	08	R$ 63,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
79	Filtro PSC 455	Unidade	08	R$ 30,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
80	Filtro LF 16352	Unidade	12	R$ 44,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP

81	Filtro FF 5706	Unidade	12	R$ 100,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
82	Filtro FT 4657	Unidade	12	R$ 30,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
83	Filtro PH 6503	Unidade	08	R$ 50,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
84	Filtro ASR 8234	Unidade	08	R$ 60,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
85	Filtro LX 1801	Unidade	08	R$ 78,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
86	Filtro FC161	Unidade	10	R$ 12,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
87	Filtro PH 2801B	Unidade	30	R$ 32,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
88	Filtro AP2710	Unidade	10	R$ 48,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
89	Filtro CH4829	Unidade	08	R$ 23,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
90	Filtro AP4440	Unidade	10	R$ 100,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda - EPP
91	Filtro P4587	Unidade	12	R$ 32,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
92	Filtro PSC73/1	Unidade	06	R$ 22,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
93	Filtro PSL171	Unidade	08	R$ 29,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
94	Filtro AP1186	Unidade	06	210,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
95	Filtro S3242	Unidade	12	57,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
96	Filtro AP7998	Unidade	10	57,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
97	Filtro R2830M	Unidade	12	R$ 56,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
98	Filtro PSC353	Unidade	10	R$ 55,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
99	Filtro PSD960/1	Unidade	10	R$ 60,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
100	Filtro AP9834	Unidade	08	R$ 60,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
101	Filtro ARS9839	Unidade	20	R$ 79,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
102	Filtro R120LJ10MAQII	Unidade	10	R$ 79,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
103	Filtro PSL417	Unidade	10	R$ 42,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
104	Filtro PSC79	Unidade	08	R$ 44,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
105	Filtro PSL 909	Unidade	10	R$ 109,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
107	Filtro ASR 839	Unidade	10	R$ 36,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
108	Filtro PEL 3022	Unidade	10	R$ 32,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
109	Filtro R 120L 10 MBAQ II	Unidade	08	R$ 65,00	Lubripeças Comércio de Lubrificantes e Peças Ltda – EPP
110	Filtro PH 346	Unidade	24	R$ 9,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP

111	Filtro LF 16015	Unidade	12	R$ 45,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
112	Filtro 10894	Unidade	12	R$ 150,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
113	Filtro FF 5612	Unidade	12	R$ 45,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
114	Filtro 20026	Unidade	12	R$ 70,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
115	Filtro DSF 0202	Unidade	10	R$ 90,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
116	Filtro PSC 72/2	Unidade	10	R$ 14,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
117	Filtro PSA 331	Unidade	10	R$ 38,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
118	Filtro ACP 603	Unidade	08	R$ 15,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
119	Filtro ACP 200	Unidade	10	R$ 14,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
120	Filtro AP 5571	Unidade	06	R$ 150,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
121	Filtro RL 829	Unidade	08	R$ 53,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
122	Filtro PSC 706	Unidade	20	R$ 115,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
123	Filtro CA 3291SY	Unidade	08	R$ 35,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
124	Filtro P1104	Unidade	06	R$ 35,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
125	Filtro PH49A	Unidade	06	R$ 45,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
126	Filtro FC161	Unidade	12	R$ 10,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
127	Filtro PH 2801B	Unidade	24	R$ 35,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
128	Filtro PSC73/1	Unidade	18	R$ 18,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
129	Filtro AP4934	Unidade	10	R$ 150,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
130	Filtro CA9746	Unidade	12	R$ 70,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP

131	Filtro ARS203	Unidade	12	R$ 35,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
132	Filtro AR6940	Unidade	08	R$ 47,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
133	Filtro PSH025	Unidade	06	R$ 140,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
134	Filtro PSC999	Unidade	04	R$ 38,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
135	Filtro PSL714	Unidade	08	R$ 22,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
136	Filtro AP7108	Unidade	08	R$ 42,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
137	Filtro FXL5834	Unidade	06	R$ 58,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
138	Filtro XL2029	Unidade	06	R$ 110,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
139	Filtro PC947	Unidade	08	R$ 25,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
140	Filtro PL519	Unidade	04	R$ 22,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP

141	Filtro AP9834	Unidade	06	R$ 62,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
142	Filtro R120LJ10MAQII	Unidade	12	R$ 68,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
143	Filtro AP5571	Unidade	06	R$ 190,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
144	Filtro ARS839	Unidade	15	R$ 35,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
145	Filtro P 4102	Unidade	15	R$ 15,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
146	Filtro IR 1807	Unidade	10	R$ 50,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
147	Filtro 2456375	Unidade	08	R$ 70,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
148	Filtro 2456376	Unidade	08	R$ 70,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
149	Filtro 326/644 – IR 0762	Unidade	10	R$ 80,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
150	Filtro 2208676	Unidade	10	R$ 340,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
151	Filtro 859129	Unidade	08	R$ 70,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
152	Filtro IR 0762	Unidade	10	R$ 75,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
153	Filtro PSL 280	Unidade	18	R$ 27,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
154	Filtro PH 3976	Unidade	10	R$ 25,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
155	Filtro AP 4440	Unidade	08	R$ 95,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
156	Filtro ASR 830	Unidade	10	R$ 55,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
157	Filtro PSC 496	Unidade	12	R$ 30,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
158	Filtro PSL 900	Unidade	12	R$ 24,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
159	Filtro P 608533	Unidade	14	R$ 110,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
160	Filtro P 600975	Unidade	14	R$ 50,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
161	Filtro PC 2/115	Unidade	14	R$ 11,50	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
162	Filtro ARS 8842	Unidade	10	R$ 39,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
163	Filtro ASR 807	Unidade	10	R$ 30,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
164	Filtro R 2650 A	Unidade	10	R$ 44,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
165	Filtro 219000751	Unidade	10	R$ 150,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
166	Filtro PSL 282	Unidade	10	R$ 22,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
167	Filtro ASR 6940	Unidade	08	R$ 40,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
168	Filtro PSD 530/1	Unidade	10	R$ 38,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
169	Filtro PH 2801B	Unidade	24	R$ 28,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
170	Filtro ARS 3003	Unidade	20	R$ 50,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
171	Filtro ASR 203	Unidade	20	R$ 35,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP

172	Filtro R 160T	Unidade	12	R$ 99,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
173	Filtro P 4102	Unidade	12	R$ 17,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
174	Filtro LX 1063	Unidade	08	R$ 115,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
175	Filtro XS 46	Unidade	08	R$ 90,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
176	Filtro TR 780522	Unidade	10	R$ 90,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
177	Filtro218004409-6	Unidade	06	R$ 150,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
178	Filtro PSC 72/2	Unidade	10	R$ 17,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
179	Filtro 84491498 CNH – hidráulico Moto Case 845	Unidade	04	R$ 110,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
180	Filtro PC 2/255 – Diesel, Retro Randon	Unidade	04	R$ 16,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
181	Filtro 32925915 – Diesel, Retro JCB	Unidade	04	R$ 85,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
182	Filtro 581 M8563 – Transmissão JCB	Unidade	04	R$ 65,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
183	Filtro P554620 – Diesel, Rolo BOMAG BW 212140	Unidade	04	R$ 65,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
184	Filtro LB 283 – Pá Carregadeira XCMX	Unidade	04	R$ 50,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
185	Filtro HDF 403 - Pá Carregadeira XCMX	Unidade	04	R$ 40,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
186	Filtro AE 1200 EX - Pá Carregadeira XCMX	Unidade	04	R$ 96,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
187	Filtro AI 3095 - Pá Carregadeira XCMX	Unidade	04	R$ 168,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
188	Filtro FAC 603 - Pá Carregadeira XCMX	Unidade	04	R$ 34,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
189	Filtro KGO 580057 – Escavadeira Hidráulica XCMG XE 180 BR	Unidade	10	R$ 365,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
190	Filtro KK 08 A0032 - – Escavadeira Hidráulica XCMG XE 180 BR	Unidade	10	R$ 340,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
191	Filtro P780522 - Escavadeira Hidráulica XCMG XE 180 BR	Unidade	10	R$ 110,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
192	Filtro P 780523 - – Escavadeira Hidráulica XCMG XE 180 BR	Unidade	10	R$ 160,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
193	Filtro 5262311 - – Escavadeira Hidráulica XCMG XE 180 BR	Unidade	10	R$ 130,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
194	Filtro 5399594 - – Escavadeira Hidráulica XCMG XE 180 BR	Unidade	10	R$ 70,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
195	Filtro FS20019 - – Escavadeira Hidráulica XCMG XE 180 BR	Unidade	10	R$ 95,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
196	Filtro 7319444 – Bob Cat	Unidade	04	R$ 168,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
197	Filtro 65377 SW - Bob Cat	Unidade	04	R$ 350,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
198	Filtro 6666376 - Bob Cat	Unidade	04	R$ 50,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
199	Filtro 6666375 - Bob Cat	Unidade	04	R$ 88,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
200	Filtro 6667352 - Bob Cat	Unidade	04	R$ 60,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
201	Filtro HDA 936974 Q-RA	Unidade	04	R$ 210,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP

202	Filtro 7W – 2326	Unidade	10	R$ 34,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
203	Filtro 222 9020	Unidade	10	R$ 48,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
204	Filtro 222 9021	Unidade	10	R$ 41,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
205	Filtro 360 8960	Unidade	10	R$ 86,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda – EPP
206	Filtro 525 6705	Unidade	10	R$ 98,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
207	Filtro 439 5037	Unidade	10	R$ 115,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP
208	Filtro 3891085	Unidade	06	R$ 165,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda – EPP

209	Filtro XL 2094	Unidade	10	R$ 45,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
210	Filtro XS 94	Unidade	10	R$ 37,50	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
211	Filtro RE 30J – 05M – AQ II	Unidade	08	R$ 79,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
212	Filtro PEC 3014	Unidade	08	R$ 48,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP
213	Filtro PSL – 908	Unidade	10	R$ 64,00	Internet Tratores – Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - EPP
214	Filtro 180-7487 – MX Rolo Caterpillar	Unidade	08	R$ 99,00	Tratormax – Comércio de Peças para Tratores Ltda - EPP

Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 12 (doze) de Agosto de 2024.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:44C6D0F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 21/2024

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a, incluir Ação na Lei nº 52/2021 – PPA - Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º- Fica incluída na Lei nº 052/2021- Plano Plurianual para o quadriênio 2022-2025, a seguinte ação:

PROGRAMA: ATIVIDADES CULTURAIS, RELIGIOSAS E ARTÍSTICAS					
Nº	**AÇÃO**		**FUNÇÃO**		**SUB-FUNÇÃO**
2.230	Manutenção das Atividades da Lei Adir Blanc – LEI Nº 14.399/2022		13 – Cultura		392- Difusão Cultural
UNIDADE	**08-020 – DIVISÃO DE CULTURA**				
TIPO	**PRODUTO**	**ANO**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
Atividade	Manutenção das Atividades da Lei Adir Blanc – LEI Nº 14.399/2022	2024	1	133.587,26	1.063
				133.587,26	

Artigo 2º - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, será utilizado como recurso para a inclusão da ação de que trata o art. 1º, o excesso de arrecadação na fonte, conforme se segue:

RUBRICA	**FONTE**	**VALOR**
1.7.1.9.60.0.1.00.00.00.00.00.	1063 - Transferências da política nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura - LEI Nº 14.399/2022 -	R$ 133.587,26
	TOTAL	**R$ 133.587,26**

Artigo 3º - Esta lei vigora a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:2C9FB32E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 27982, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 4187 de 27 de Dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4187, de 27/12/2023;

Considerando o P.D. nº 21934, de 02/08/2024, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social e os P.D.s nº 22622 e 22706, de 09/08/2024 e 12/08/2024, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 275.010,00 (Duzentos e Setenta e Cinco Mil e Dez Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.122.0054.2441 Manutenção da Gestão e Organização do Sistema Único de Assistência Social Municipal	
1799: 3.3.90.30.00.00.1024 – Material de consumo	R$ 10,00
08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.122.0026.2279 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Gestão Administrativa	
897: 3.3.71.70.00.00.303 – Rateio pela participação em consórcio público	R$ 25.000,00
10.301.0028.2333 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica	
1721: 3.1.90.11.00.00.494 – Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 80.000,00
939: 3.3.90.30.00.00.494 – Material de consumo	R$ 80.000,00
942: 3.3.90.39.00.00.494 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 90.000,00
TOTAL.....	**R$ 275.010,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 303, conta nº 16.724-X	R$ 25.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 494, conta nº 624.026-4	R$ 250.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 1024, conta nº 34.408-7	R$ 10,00
TOTAL.....	**R$ 275.010,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 14 de Agosto de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:468D8CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 182/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: TEIXEIRA, MONTAGNANI & CIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
8	ELETRODUTO UTP PERFORM 6013 6,5 MM	DENVER	KG.	70	28,99	2.029,30
9	ARAME MIG BALMER 0,80 MM ROLO COM 15 KG	BALMER	KG.	6	98,00	588,00
10	DISCO DE CORTE PARA AÇO SUPER AR 312 12X1/8 X 5/8 2 TELAS REFORÇADO ROTAÇÃO MAXIMA: 5.100 8M/S	REDESCOR	UN	50	10,00	500,00
11	DISCO DE DESBASTE 7X1/4X7/8 MAX 80/M/S (4.800 M/MIN MAX 8.500 MIN)	BESTFER	UN	50	7,80	390,00
12	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (3MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (125), RUPTURA (500) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	24,69	1.481,40

13	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (4MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (225), RUPTURA (900) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	24,89	1.493,40
14	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (5MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (350), RUPTURA (1400) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	20,00	1.200,00
15	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (6MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (500), RUPTURA (2000) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	20,00	1.200,00
16	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (7MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (600), RUPTURA (2400) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	20,90	1.254,00
17	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (8MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (625), RUPTURA (2500) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	60	20,00	1.200,00
18	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (9,5MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (800), RUPTURA (3200) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	80	21,00	1.680,00
19	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (11MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (1050), RUPTURA (4200) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	80	20,00	1600,00
20	CORRENTE DE ELO CURTO COMUM, SOLDADA, GALVANIZADA, ESPESSURA DO ELO = (12,5MM) RESISTÊNCIA KGF: TRABALHO (1500), RUPTURA (6000) OU SUPERIOR)	FERRACATO	KG.	100	21,00	2.100,00
21	ARAME LISO	GERDAU	ROLO	100	218,92	21.892,00
22	ARAME METAL 3 MM OU 4 MM	GERDAU	ROLO	100	19,99	1.999,00
23	BALANCIM DE AÇO PARA CERCA	BATUTA	UN	400	2,19	876,00
24	CATRACA ARAME LISO COM ROSETA	CINFER	UN	200	7,29	1.458,00
25	GRAMPO PARA CERCA 01 X 0,9MM, EMBALAGEM DE 1KG (PARA CERCA DE ARAME FARPADO).	GERDAU	KG.	50	15,00	750,00
VALOR TOTAL.....R$ 43.691,10						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDNA MARIA TEIXEIRA

Teixeira, Montagnani & Cia LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:10E60B3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 183/2024 - PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2024 – PML

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024-PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2024-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de vergalhões de aço e correntes de elo curto, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	23,00	4.600,00
2	AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	300	37,00	11.100,00
3	AÇO CA-50, 10,0 MM. VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	55,00	8.250,00
4	AÇO CA-50, 12,5 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	250	85,00	21.250,00
5	AÇO CA-50, 16,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	130,00	26.000,00
6	AÇO CA-60, 4,2 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	150	10,00	1.500,00
7	AÇO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO. BARRA DE 12 M.	GERDAU	UN	200	14,00	2.800,00
VALOR TOTAL.....R$75.500,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelas Secretarias Municipais solicitantes, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor e comprovado o preço vantajoso.

Loanda, 09 de agosto de 2024.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO

Depósito XV de Novembro LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9B2D3CB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2024 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (LICENÇA PRÊMIO)

PORTARIA Nº. 074/2024

Súmula: Concede *Licença Especial (Licença Prêmio)* à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Concede ***Licença Especial (Licença Prêmio)***, à servidora pública municipal abaixo elencados, regidos pelo Regime Jurídico Estatutário, ocupante do respectivo cargo, a saber:

SERVIDOR	Admissão:	Cargo	Período Aquisitivo			Período de Gozo		
2024 – ALESSANDRA SALLA DEVECHI	15/02/2002	PROFESSOR	14/02/2017	À	13/02/2022	18/08/2024	À	16/11/2024

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao décimo quarto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (14/08/2024).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C9FD1AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE RESGISTRO DE PREÇOS N° 093/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 093/2024

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2024

PROCESSO Nº 075/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: GALERIA DOS ESPORTES EIRELI - EPP

CNPJ Nº: 03.159.962/0001-86

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DO PROGRAMA PROERD - PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA.

ITEM	CÓDIGO IPM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	33137	Camiseta básica manga curta, confeccionada em malha na cor preta, 100% algodão, fio 30.1, penteado, gramatura 160 gr/m2 Fechamento das costuras em overloque; Gola redonda. Serigrafia da Camiseta: Na parte frontal, símbolo do PROERD em formato redondo em 04 cores e acima dele, palavra PROERD, na cor vermelha. Na manga lateral esquerda deverá ser serigrafado o Brasão da Polícia Militar em quatro cores. Na manga lateral direita deverá ser serigrafado a logo da Secretaria Municipal de Educação. Nas Costas da camiseta deverá ser serigrafada, centralizado, o Logo do município de Matinhos, na horizontal CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: a) Os artigos confeccionados devem estar isentos de defeitos, que deverão ser verificados, um a um, no momento da perícia visual dos itens entregue pelo confeccionista. DEFEITOS DE TECELAGEM E ACABAMENTO: a) A revisão das peças de tecido, no tocante a defeito de tecelagem e acabamento é de responsabilidade do confeccionista. Para tal o confeccionista deve revisar todo o late de peças de tecido; b) Os tecidos devem estar isentos de defeitos de acabamento, manchas de todo o tipo, diferenças de tonalidade, quebraduras, vincos, arqueamentos, inclinação, furos, buracos, rasgão, contaminações e etc. DEFEITOS DE CONFECÇÃO - IRREGULARIDADE DE MEDIDAS: a) Todas as peças tem que obedecer a tabela de referência de medidas, ou seja, confeccionar de acordo com tamanho/idade, Ex.: crianças com 0 anos = ao n.0 08; b) Qualquer produto que não atenda aos tamanhos da etiqueta que deverá obedecer o exemplo acima, será apontada coma defeito mesmo que não impossibilitem o uso da peça; IRREGULARIDADES NA MODELAGEM: a) A modelagem prejudica a vestibilidade da peça, par exemplo: golas mal ajustadas ao pescoço, pernas e mangas repuxadas, parte simétricas com dimensões diferentes etc., não serão aceitos. ETIQUETAS: a) Não serão aceitas confecções com:	UND	735	R$ 17,43	R$ 12.811,05

		b) Ausência de etiqueta de identificação ou conservação; c) Etiqueta de identificação ou conservação danificada; d) Inscrição da etiqueta de identificação ou conservação faltando, incompleta, incorreta ou ilegível; e) Etiqueta de identificação ou conservação posicionada incorretamente. LINHAS: As linhas de costura externas e internas deverão ser na tonalidade da cor do tecido exceto quando explicitamente declarado outra cor na Norma de Especificação. COSTURAS: a) Costura torta, costura que em seu visual não esteja retilínea ou não obedeça à simetria do contorno da parte onde está empregada. b) Costura caída - costura que é parte de sua extensão saia fora do contorno/borda da parte em que está aplicando o pesponto ou fixação. c) Costura remontada - costura que por decorrência de um conserto ultrapassar mais de 3 pontos sem sobrepor a costura original, ou um pesponto que ultrapasse seu limite finalidade sobrepondo-se a costura. d) Pontes falhos - pontos que não completaram sua "laçada" em parte da extensão da costura e que poderá no caso de costura em ponto corrente acarretar o desmanchamento da costura. e) Mal embainhado - costura em que borda do tecido estiver aparente em parte ou na totalidade de sua extensão. Tecido escapa de externamente em qualquer operação de embainhamento. f) Costura com franzimento - costura cuja aparência da superfície do tecido onde esteja aplicada não apresenta aspecto piano ou em conformidade com o tecido em âmbito geral. g) Costura com pregas - costura que em sua extensão ocasionar pregas ou rugas no tecido ao redor da área em que está aplicada. h) Costura incompleta - costura de pesponto ou fixação que não completa ou cumprir com a sua finalidade ou aplicação. i) Costura tensionada - costura que por excesso de tensionamento na(s) linha(s) cause franzimento aparente não tecido onde a mesma é aplicada. j) Costura frouxa - costura cujo pontos não se apresentem firmes e/ou fixos junto ao tecido onde é aplicado. FECHAMENTOS: Defeitos nas costuras de fechamento interferem diretamente na durabilidade da pe9a, portanto não há tolerância quando os fechamentos estiverem fora do especificado para a pegue confeccionada. MOSCAS/ARREMATES A falta de mosqueamento nos pontos especificados interfere na durabilidade da peça. Da mesma maneira, se a mosca estiver mal posicionada de forma a não cumprir com a forma requerida, também será considerado, com defeito. AVIAMENTOS Aplicação de aviamentos fora do especificado quanto a dimensões ou características, ou inadequados quanto a sua função no uso da peça. ACABAMENTO a) As peças deverão passar por processo de limpeza e retirada de excesso de fios de costuras bem com passamento e dobragem da peça de forma que seja fácil a identificação do seu tamanho quando necessário. b) A peça não poderá estar suja, com graxa, óIeo ou qualquer outro material estranho (agulhas, colchetes, alfinetes, etc., deixados na peça confeccionada). c) A empresa vencedora do certame licitatório deve confirmar no Setor de Controle de Uniformes da Secretaria Municipal de Educação Matinhos a numeração e tamanhos a serem entregues, para confecção do romaneio.				
TOTAL							R$ 12.811,05

VALOR: R$ 12.811,05 (doze mil oitocentos e onze reais e cinco centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após a data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2024

Publicado por:
Juliana Marcante Ozorio
Código Identificador:A62395D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LICITAÇÃO
RELATORIO-TERMO-HOMOLOGACAO-ITEM-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA/PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 987705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR	
PREGÃO 90005/2024	
Às 10:27 horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO APARECIDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 90005/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 05/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 10:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2024 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 10:09:08	Senhores proponentes, se atentem ao digitar o valor, sobre a quantidade de zero após a virgula
Sistema	23/07/2024 às 10:20:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 11:54:16	Acuso o recebimento da proposta ajustada e documentos para habilitação, para os itens 01 e 02 às 11:15:27 de 23/07/2024 e às 11:21:25 de 23/07/2024, respectivamente, enviados pelo fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80, e Informamos que a sessão será suspensa ate às 10:00 horas do dia 24/07/2024, para analise das documentações
Sistema	24/07/2024 às 10:08:17	Bom dia a todos!
Sistema	09/08/2024 às 15:52:49	Aberta diligência nos termos da r. decisão de recurso.
Sistema	09/08/2024 às 15:53:23	Informo a todos que segunda feira, 12/08/2024 as 10h00 retomaremos a sessão para convocação dos documentos solicitados em diligência, iniciando-se o prazo a partir da convocação.
Sistema	12/08/2024 às 10:09:30	Bom dia a todos!
Sistema	12/08/2024 às 10:09:39	Informo que retomamos a Sessão Pùblica neste momento.
Sistema	12/08/2024 às 10:14:49	Informo a todos que o prazo para cumprimento de diligência é de 72 (setenta e duas) horas.
Sistema	12/08/2024 às 10:15:05	Iniciando-se a partir das 10 horas desta data (12/08/2024)
Sistema	12/08/2024 às 10:15:29	Diante da impossibilidade de convocar novo anexo, solicito o envio da documentação por e-mail, no seguinte endereço: licitacao@miraselva.pr.gov.br
Sistema	12/08/2024 às 10:15:56	Informo ainda, que todos os interessados, poderão solicitar comprovação do envio, ou não, da documentação solicitada pelo mesmo e-mail.
Sistema	12/08/2024 às 10:16:51	Peço a todos que estejam conectados amanhã as 10h00, para que, sendo o caso de cumprimendo da diligÊncia, retomemos a sessão publica.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	12/08/2024 às 10:16:55	Tenham um ótimo dia.
Sistema	13/08/2024 às 10:13:28	Bom dia a todos!
Sistema	13/08/2024 às 10:16:22	Informo que recebemos os documentos solicitados na diligência e que os mesmos estão disponíveis para quem desejar solicitar através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br
Sistema	13/08/2024 às 10:24:37	Informo ainda que vamos realizar a conferência dos mesmo junto ao contador do município, retomaremos às 14:30hrs para dar prosseguimento ao certame.
Sistema	13/08/2024 às 14:35:02	Boa tarde a todos!
Sistema	13/08/2024 às 14:35:14	Informo a todos que retomamos a sessão pública.
Sistema	13/08/2024 às 14:36:00	Posto isto, informo que, após consulta com o setor de contabilidade desta municipalidade concluiu-se que a diligência cumpre os requisitos previstos no instrumento convocatório.
Sistema	13/08/2024 às 14:36:26	Portanto, procederei com a continuiação do certame, com adjudicação e posterior homologação
Sistema	13/08/2024 às 14:38:17	Informo a todos que, conforme prazo disponibilizado para diligência (72 horas) se encerra amanhã, as 10h00, retomaremos a sessão nesta data e hora.
Sistema	13/08/2024 às 14:38:20	Obrigado a todos
Sistema	14/08/2024 às 10:22:13	Bom dia a todos, informo que encerrado o prazo sistemico para recurso estaremos retomando a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2024 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 10:20:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Consulta Médica - Clínica Geral	
REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12 (DOZE) HORAS: • Serviços de plantão médico de 12 (doze) horas, distribuídos em cada mês de execução, perfazendo, em média, 60 (sessenta) plantões por mês. • Cada plantão deverá ser executado das 07 horas às 19 horas e das 19 horas até às 07 horas do dia seguinte. • Realização de partos normais em fase expulsiva e cuidados no puerpério; • Realizar internamentos, assim como visitas diárias, prescrição médica e o devido atendimento às intercorrências de todos os internados; • Atendimento de urgência, emergência e ambulatório, com monitoramento e avaliação de bebês, crianças, adultos, gestantes e idosos; • Acompanhamento no transporte de pacientes em caso de vaga zero; • Verificação de óbito hospitalar e domiciliar quando necessário emissão de declaração de óbito (D.O.); • Cesária em caso de urgências (risco de morte à mãe e ao feto) quando não houver tempo para transferência; • Realizar todos os atos e procedimento necessários para o bom andamento do plantão médico, inerentes ao hospital. • A prestação dos serviços ocorrerá em local apropriado, através dos profissionais...DESCRIÇÃO CONTINUA NO EDITAL.	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 82.080,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.886.***-*0 - ROGERIO APARECIDO DA SILVA para M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80, melhor lance: R$ 57.400,0000	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
40.692.773/0001-09 - ADMINISTRA PLANTOES LTDA	R$ 82.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
24.542.142/0001-49 - ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA	R$ 72.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
33.458.003/0001-22 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	R$ 67.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
42.488.597/0001-05 - BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 72.800,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.763.090/0001-04 - CMT SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 57.550,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
40.621.045/0001-06 - D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA	R$ 57.600,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
35.740.942/0001-90 - DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	R$ 64.050,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 69.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 69.300,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
47.826.214/0001-85 - ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 64.049,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
12.423.693/0001-04 - EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	R$ 82.080,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
39.530.745/0001-06 - EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 79.095,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.487.038/0001-64 - FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA	R$ 82.080,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
53.319.179/0001-00 - LIVEMED ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA	R$ 90.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 90.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
28.524.824/0001-80 - M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS	R$ 57.400,0000	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
25.043.405/0001-38 - MASMED - GESTAO EM SAUDE E SERVICOS LTDA	R$ 73.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 73.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
21.474.357/0001-81 - MEDICANDO SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 82.080,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.082.259/0001-60 - NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 80.999,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
19.850.311/0001-78 - NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	R$ 69.100,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA	R$ 82.080,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
18.152.431/0001-39 - PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 75.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
18.152.431/0001-39 - PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 75.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

34.324.584/0001-72 - SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA	R$ 82.079,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
Valor proposta: R$ 82.079,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.793.830/0001-54 - ZETAR SAUDE LTDA	R$ 64.000,0000	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
Valor proposta: R$ 82.080,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 10:01:05	31.763.090/0001-04	R$ 75.000,0000
23/07/2024 10:01:40	19.850.311/0001-78	R$ 72.900,0000
23/07/2024 10:02:33	42.488.597/0001-05	R$ 72.800,0000
23/07/2024 10:02:41	19.850.311/0001-78	R$ 72.700,0000
23/07/2024 10:02:56	24.327.852/0001-56	R$ 72.500,0000
23/07/2024 10:03:03	19.850.311/0001-78	R$ 72.400,0000
23/07/2024 10:03:24	24.327.852/0001-56	R$ 72.300,0000
23/07/2024 10:03:41	19.850.311/0001-78	R$ 72.200,0000
23/07/2024 10:03:46	24.327.852/0001-56	R$ 72.100,0000
23/07/2024 10:03:55	19.850.311/0001-78	R$ 72.000,0000
23/07/2024 10:04:00	24.327.852/0001-56	R$ 71.500,0000
23/07/2024 10:04:08	19.850.311/0001-78	R$ 71.400,0000
23/07/2024 10:04:14	33.458.003/0001-22	R$ 71.300,0000
23/07/2024 10:04:23	24.327.852/0001-56	R$ 71.150,0000
23/07/2024 10:04:40	19.850.311/0001-78	R$ 71.000,0000
23/07/2024 10:04:48	24.327.852/0001-56	R$ 70.900,0000
23/07/2024 10:04:51	47.826.214/0001-85	R$ 70.500,0000
23/07/2024 10:04:56	19.850.311/0001-78	R$ 70.800,0000
23/07/2024 10:04:58	33.458.003/0001-22	R$ 70.400,0000
23/07/2024 10:05:04	24.327.852/0001-56	R$ 70.300,0000
23/07/2024 10:05:11	51.793.830/0001-54	R$ 70.000,0000
23/07/2024 10:05:20	24.327.852/0001-56	R$ 69.900,0000
23/07/2024 10:05:31	28.524.824/0001-80	R$ 69.500,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 10:05:37	33.458.003/0001-22	R$ 69.400,0000
23/07/2024 10:05:49	51.082.259/0001-60	R$ 81,0000 *
23/07/2024 10:06:11	24.327.852/0001-56	R$ 69.300,0000
23/07/2024 10:06:14	51.793.830/0001-54	R$ 69.300,0000
23/07/2024 10:06:29	28.524.824/0001-80	R$ 69.400,0000
23/07/2024 10:06:33	40.621.045/0001-06	R$ 80.900,0000
23/07/2024 10:06:37	31.763.090/0001-04	R$ 72.000,0000
23/07/2024 10:06:43	47.826.214/0001-85	R$ 69.390,0000
23/07/2024 10:07:05	24.542.142/0001-49	R$ 75.000,0000
23/07/2024 10:07:08	28.524.824/0001-80	R$ 69.200,0000
23/07/2024 10:07:16	19.850.311/0001-78	R$ 69.100,0000
23/07/2024 10:07:29	31.763.090/0001-04	R$ 69.000,0000
23/07/2024 10:07:32	33.458.003/0001-22	R$ 68.900,0000
23/07/2024 10:07:39	28.524.824/0001-80	R$ 6.900,0000 *
23/07/2024 10:07:43	40.621.045/0001-06	R$ 68.800,0000
23/07/2024 10:07:44	35.740.942/0001-90	R$ 68.800,0000
23/07/2024 10:07:47	51.082.259/0001-60	R$ 81.100,0000
23/07/2024 10:07:55	33.458.003/0001-22	R$ 67.900,0000
23/07/2024 10:07:59	51.793.830/0001-54	R$ 68.700,0000
23/07/2024 10:08:11	28.524.824/0001-80	R$ 67.800,0000
23/07/2024 10:08:13	33.458.003/0001-22	R$ 67.600,0000
23/07/2024 10:08:14	31.763.090/0001-04	R$ 67.000,0000
23/07/2024 10:08:25	47.826.214/0001-85	R$ 66.900,0000
23/07/2024 10:08:29	40.621.045/0001-06	R$ 66.800,0000
23/07/2024 10:08:36	31.763.090/0001-04	R$ 66.000,0000
23/07/2024 10:08:43	28.524.824/0001-80	R$ 65.500,0000
23/07/2024 10:08:50	31.763.090/0001-04	R$ 65.000,0000
23/07/2024 10:08:51	51.082.259/0001-60	R$ 80.999,0000
23/07/2024 10:08:56	28.524.824/0001-80	R$ 64.600,0000
23/07/2024 10:09:06	31.763.090/0001-04	R$ 64.200,0000
23/07/2024 10:09:11	18.152.431/0001-39	R$ 75.000,0000
23/07/2024 10:09:11	40.621.045/0001-06	R$ 64.100,0000
23/07/2024 10:09:21	31.763.090/0001-04	R$ 63.000,0000
23/07/2024 10:09:28	28.524.824/0001-80	R$ 62.500,0000
23/07/2024 10:09:33	35.740.942/0001-90	R$ 64.050,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 10:09:43	40.621.045/0001-06	R$ 62.300,0000
23/07/2024 10:09:49	28.524.824/0001-80	R$ 62.200,0000
23/07/2024 10:09:52	31.763.090/0001-04	R$ 62.000,0000
23/07/2024 10:09:58	28.524.824/0001-80	R$ 61.900,0000
23/07/2024 10:10:17	31.763.090/0001-04	R$ 61.800,0000
23/07/2024 10:10:22	40.621.045/0001-06	R$ 61.500,0000
23/07/2024 10:10:22	28.524.824/0001-80	R$ 61.700,0000
23/07/2024 10:10:30	31.763.090/0001-04	R$ 61.000,0000
23/07/2024 10:10:43	28.524.824/0001-80	R$ 60.900,0000
23/07/2024 10:11:05	31.763.090/0001-04	R$ 60.000,0000
23/07/2024 10:11:12	40.621.045/0001-06	R$ 59.800,0000

23/07/2024 10:11:19	31.763.090/0001-04	R$ 59.500,0000
23/07/2024 10:12:04	51.793.830/0001-54	R$ 64.000,0000
23/07/2024 10:12:08	40.621.045/0001-06	R$ 59.400,0000
23/07/2024 10:12:16	31.763.090/0001-04	R$ 59.300,0000
23/07/2024 10:12:22	40.621.045/0001-06	R$ 59.200,0000
23/07/2024 10:12:32	31.763.090/0001-04	R$ 59.000,0000
23/07/2024 10:12:35	47.826.214/0001-85	R$ 64.049,0000
23/07/2024 10:12:54	40.621.045/0001-06	R$ 58.900,0000
23/07/2024 10:13:07	31.763.090/0001-04	R$ 58.800,0000
23/07/2024 10:13:18	39.530.745/0001-06	R$ 79.095,0000
23/07/2024 10:13:32	40.621.045/0001-06	R$ 58.600,0000
23/07/2024 10:13:43	31.763.090/0001-04	R$ 58.500,0000
23/07/2024 10:13:45	24.542.142/0001-49	R$ 73.000,0000
23/07/2024 10:14:06	40.621.045/0001-06	R$ 58.400,0000
23/07/2024 10:14:20	31.763.090/0001-04	R$ 58.300,0000
23/07/2024 10:14:41	40.621.045/0001-06	R$ 58.200,0000
23/07/2024 10:14:58	31.763.090/0001-04	R$ 58.000,0000
23/07/2024 10:16:10	28.524.824/0001-80	R$ 57.500,0000
23/07/2024 10:16:14	40.621.045/0001-06	R$ 57.900,0000
23/07/2024 10:16:18	24.542.142/0001-49	R$ 72.000,0000
23/07/2024 10:16:22	40.621.045/0001-06	R$ 57.600,0000
23/07/2024 10:16:57	31.763.090/0001-04	R$ 57.550,0000
23/07/2024 10:18:16	28.524.824/0001-80	R$ 57.400,0000
Mensagens do chat do Item 1		

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 10:00:08	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 10:07:04	O lance no valor de R$ 81,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	23/07/2024 10:08:00	O lance no valor de R$ 6.900,0000 do item 1 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	23/07/2024 10:20:17	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 28.524.824/0001-80	23/07/2024 10:24:53	Sr. Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta ajustada..
pelo participante 28.524.824/0001-80	23/07/2024 11:15:27	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:15:27 de 23/07/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80.
Sistema	24/07/2024 10:09:36	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 10:19:36.
Sistema	24/07/2024 10:22:13	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 10:32:13.
Sistema	24/07/2024 10:49:43	A fase de recurso do item 1 está aberta até 29/07/2024.
Sistema	30/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 01/08/2024.
Sistema	02/08/2024 00:00:01	A fase de contrarrazão do item 1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Eventos do Item 1		
Data/Hora	**Descrição**	
23/07/2024 10:24:53	Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 12:25:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta ajustada..	
23/07/2024 11:15:27	Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80 finalizou o envio de anexo.	
29/07/2024 18:38:27	Fornecedor ZETAR SAUDE LTDA, CNPJ 51.793.830/0001-54 registra recurso.	
01/08/2024 16:47:39	Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 51.793.830/0001-54.	
09/08/2024 15:44:27	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.	
09/08/2024 15:48:00	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.	
14/08/2024 10:27:46	Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 57.400,0000.	
14/08/2024 10:27:46	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 10:19:36
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 10:32:13
Recurso:	29/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	01/08/2024 23:59:59
Recursos realizados:	
24.542.142/0001-49 - ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA	
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 10:22:53
Recurso: (Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	
35.740.942/0001-90 - DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 10:10:07
Recurso: (Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	
47.826.214/0001-85 - ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 10:18:41
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 10:30:25
Recurso: (Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	
39.530.745/0001-06 - EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 10:15:50
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 10:25:08
Recurso: (Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões: Não foi realizado cadastro	

51.793.830/0001-54 - ZETAR SAUDE LTDA	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 10:11:30
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 10:30:04
Recurso: (Cadastrado)	29/07/2024 18:38:27
Contrarrazões:	
28.524.824/0001-80 - M.PIMENTA MOTA SERVICOS (Cadastrado)	01/08/2024 16:47:40
Decisão do agente de contratação: (Não procede)	09/08/2024 15:44:27
Revisão da autoridade competente: (Mantida decisão não procede)	09/08/2024 15:48:00

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:C91F9EB9

LICITAÇÃO
RELATORIO-TERMO-HOMOLOGACAO ITEM-2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 987705 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA - PR	
PREGÃO 90005/2024	
Às 10:27 horas do dia 14 de agosto do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ROGERIO APARECIDO DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 27, Pregão nº 90005/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	
Objeto da compra: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços Médicos, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Miraselva/PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.	
Entrega de propostas: De 05/07/2024 às 08:00 até 23/07/2024 às 10:00	
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2024 às 10:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 às 10:00:08	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2024 às 10:09:08	Senhores proponentes, se atentem ao digitar o valor, sobre a quantidade de zero após a virgula
Sistema	23/07/2024 às 10:20:26	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2024 às 11:54:16	Acuso o recebimento da proposta ajustada e documentos para habilitação, para os itens 01 e 02 às 11:15:27 de 23/07/2024 e às 11:21:25 de 23/07/2024, respectivamente, enviados pelo fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80, e Informamos que a sessão será suspensa ate às 10:00 horas do dia 24/07/2024, para analise das documentações
Sistema	24/07/2024 às 10:08:17	Bom dia a todos!
Sistema	09/08/2024 às 15:52:49	Aberta diligência nos termos da r. decisão de recurso.
Sistema	09/08/2024 às 15:53:23	Informo a todos que segunda feira, 12/08/2024 as 10h00 retomaremos a sessão para convocação dos documentos solicitados em diligência, iniciando-se o prazo a partir da convocação.
Sistema	12/08/2024 às 10:09:30	Bom dia a todos!
Sistema	12/08/2024 às 10:09:39	Informo que retomamos a Sessão Pùblica neste momento.
Sistema	12/08/2024 às 10:14:49	Informo a todos que o prazo para cumprimento de diligência é de 72 (setenta e duas) horas.
Sistema	12/08/2024 às 10:15:05	Iniciando-se a partir das 10 horas desta data (12/08/2024)
Sistema	12/08/2024 às 10:15:29	Diante da impossibilidade de convocar novo anexo, solicito o envio da documentação por e-mail, no seguinte endereço: licitacao@miraselva.pr.gov.br
Sistema	12/08/2024 às 10:15:56	Informo ainda, que todos os interessados, poderão solicitar comprovação do envio, ou não, da documentação solicitada pelo mesmo e-mail.
Sistema	12/08/2024 às 10:16:51	Peço a todos que estejam conectados amanhã as 10h00, para que, sendo o caso de cumprimendo da diligÊncia, retomemos a sessão publica.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	12/08/2024 às 10:16:55	Tenham um ótimo dia.
Sistema	13/08/2024 às 10:13:28	Bom dia a todos!
Sistema	13/08/2024 às 10:16:22	Informo que recebemos os documentos solicitados na diligência e que os mesmos estão disponíveis para quem desejar solicitar através do e-mail licitacao@miraselva.pr.gov.br
Sistema	13/08/2024 às 10:24:37	Informo ainda que vamos realizar a conferência dos mesmo junto ao contador do município, retomaremos às 14:30hrs para dar prosseguimento ao certame.
Sistema	13/08/2024 às 14:35:02	Boa tarde a todos!
Sistema	13/08/2024 às 14:35:14	Informo a todos que retomamos a sessão pública.
Sistema	13/08/2024 às 14:36:00	Posto isto, informo que, após consulta com o setor de contabilidade desta municipalidade concluiu-se que a diligência cumpre os requisitos previstos no instrumento convocatório.
Sistema	13/08/2024 às 14:36:26	Portanto, procederei com a continuiação do certame, com adjudicação e posterior homologação
Sistema	13/08/2024 às 14:38:17	Informo a todos que, conforme prazo disponibilizado para diligência (72 horas) se encerra amanhã, as 10h00, retomaremos a sessão nesta data e hora.
Sistema	13/08/2024 às 14:38:20	Obrigado a todos
Sistema	14/08/2024 às 10:22:13	Bom dia a todos, informo que encerrado o prazo sistemico para recurso estaremos retomando a sessão.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 às 10:00:08	Abertura da sessão pública
23/07/2024 às 10:20:25	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 2 - Consulta Médica - Clínica Geral	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, CLÍNICO GERAL, PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF: O profissional contratado para a prestação deste serviço obriga-se a: • Carga horária: 40 horas semanais para realização de atividades em equipe de saúde da Família na rede de atenção básica do município na sede do Município; • Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade; • Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); • Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; • Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; • Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; • Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; ... DESCRIÇÃO CONTINUA NO EDITAL.	
Quantidade: 12	Valor estimado: R$ 15.100,0000
Unidade de fornecimento: UNIDADE	Situação: Adjudicado e Homologado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 100,0000	
Adjucado e Homologado por CPF ***.886.***-*0 - ROGERIO APARECIDO DA SILVA para M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80, melhor lance: R$ 10.300,0000	

Propostas do Item 2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
24.542.142/0001-49 - ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14.200,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
33.458.003/0001-22 - AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 12.900,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
42.488.597/0001-05 - BARIATRICA BRASIL SERVICOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 14.000,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.763.090/0001-04 - CMT SERVICOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.500,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
40.621.045/0001-06 - D'ARTIBALE GESTAO DE SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.700,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
35.740.942/0001-90 - DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.900,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 13.200,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
47.826.214/0001-85 - ELO SERVICOS DE SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.100,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
39.530.745/0001-06 - EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14.550,8800	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
31.487.038/0001-64 - FATIMA FERNANDA SOUZA OLIVEIRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.100,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
53.319.179/0001-00 - LIVEMED ASSESSORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.000,0000	-
Valor proposta: R$ 24.000,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
28.524.824/0001-80 - M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.300,0000	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
25.043.405/0001-38 - MASMED - GESTAO EM SAUDE E SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.050,0000	-
Valor proposta: R$ 15.050,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.082.259/0001-60 - NAHIM GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.100,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
19.850.311/0001-78 - NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 14.750,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
26.804.280/0001-84 - NOVA RENASCER LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.100,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
18.152.431/0001-39 - PROSERVICE PRESTADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.000,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
34.324.584/0001-72 - SULZBACH & SULZBACH SERVICOS MEDICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 15.099,0000	-
Valor proposta: R$ 15.099,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12
51.793.830/0001-54 - ZETAR SAUDE LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 15.100,0000	-
Valor proposta: R$ 15.100,0000	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 12

Lances do Item 2		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 10:01:29	31.763.090/0001-04	R$ 14.950,0000
23/07/2024 10:01:52	42.488.597/0001-05	R$ 14.850,0000
23/07/2024 10:02:04	19.850.311/0001-78	R$ 14.750,0000
23/07/2024 10:03:29	24.327.852/0001-56	R$ 14.500,0000

23/07/2024 10:04:22	33.458.003/0001-22	R$ 14.400,0000
23/07/2024 10:04:24	31.763.090/0001-04	R$ 14.700,0000
23/07/2024 10:04:27	24.327.852/0001-56	R$ 14.200,0000
23/07/2024 10:05:01	42.488.597/0001-05	R$ 14.000,0000
23/07/2024 10:05:07	33.458.003/0001-22	R$ 13.900,0000
23/07/2024 10:05:13	24.327.852/0001-56	R$ 13.800,0000
23/07/2024 10:05:37	28.524.824/0001-80	R$ 13.500,0000
23/07/2024 10:06:17	24.327.852/0001-56	R$ 13.200,0000
23/07/2024 10:06:27	51.082.259/0001-60	R$ 15,0990 *
23/07/2024 10:06:50	40.621.045/0001-06	R$ 14.900,0000
23/07/2024 10:07:18	28.524.824/0001-80	R$ 13.200,0000
23/07/2024 10:07:20	24.542.142/0001-49	R$ 14.500,0000
23/07/2024 10:07:40	33.458.003/0001-22	R$ 12.900,0000
23/07/2024 10:07:46	31.763.090/0001-04	R$ 13.100,0000
23/07/2024 10:07:55	28.524.824/0001-80	R$ 13.100,0000
23/07/2024 10:08:02	31.763.090/0001-04	R$ 12.700,0000
23/07/2024 10:08:07	40.621.045/0001-06	R$ 12.800,0000
23/07/2024 10:08:16	28.524.824/0001-80	R$ 13.000,0000
23/07/2024 10:08:23	35.740.942/0001-90	R$ 12.900,0000
23/07/2024 10:08:35	28.524.824/0001-80	R$ 12.800,0000
23/07/2024 10:08:48	28.524.824/0001-80	R$ 12.500,0000
23/07/2024 10:08:58	31.763.090/0001-04	R$ 12.200,0000
23/07/2024 10:09:02	28.524.824/0001-80	R$ 12.100,0000
23/07/2024 10:09:12	31.763.090/0001-04	R$ 12.000,0000
23/07/2024 10:09:17	28.524.824/0001-80	R$ 11.900,0000
23/07/2024 10:09:28	31.763.090/0001-04	R$ 11.800,0000
23/07/2024 10:09:36	40.621.045/0001-06	R$ 11.700,0000
23/07/2024 10:09:36	28.524.824/0001-80	R$ 11.400,0000
23/07/2024 10:09:42	18.152.431/0001-39	R$ 15.000,0000
23/07/2024 10:10:01	31.763.090/0001-04	R$ 11.300,0000
23/07/2024 10:10:12	28.524.824/0001-80	R$ 11.200,0000
(lances com * foram excluídos)		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
23/07/2024 10:10:24	31.763.090/0001-04	R$ 11.100,0000
23/07/2024 10:10:32	28.524.824/0001-80	R$ 10.900,0000
23/07/2024 10:10:40	31.763.090/0001-04	R$ 10.700,0000
23/07/2024 10:10:45	28.524.824/0001-80	R$ 10.600,0000
23/07/2024 10:11:53	31.763.090/0001-04	R$ 10.500,0000
23/07/2024 10:11:58	28.524.824/0001-80	R$ 10.400,0000
23/07/2024 10:13:23	39.530.745/0001-06	R$ 14.550,8800
23/07/2024 10:14:06	24.542.142/0001-49	R$ 14.200,0000
23/07/2024 10:14:31	28.524.824/0001-80	R$ 10.300,0000

Mensagens do chat do Item 2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	23/07/2024 10:00:08	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	23/07/2024 10:08:05	O lance no valor de R$ 15,0990 do item 2 foi excluído pelo pregoeiro. Caso não concorde com a exclusão, favor reenvie seu lance.
Sistema	23/07/2024 10:16:32	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 28.524.824/0001-80	23/07/2024 10:26:33	Sr. Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 12:27:00 do dia 23/07/2024. Justificativa: Solicitamos o envio da proposta ajustada. .
pelo participante 28.524.824/0001-80	23/07/2024 11:21:25	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:21:25 de 23/07/2024. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80.
Sistema	24/07/2024 10:09:49	O item 2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 10:19:49.
Sistema	24/07/2024 10:22:29	O item 2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 24/07/2024 10:32:29.
Sistema	24/07/2024 10:49:43	A fase de recurso do item 2 está aberta até 29/07/2024.
Sistema	30/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item 2 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 2	
Data/Hora	**Descrição**
23/07/2024 10:26:33	Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 23/07/2024 12:27:00. Motivo: Solicitamos o envio da proposta ajustada. .
23/07/2024 11:21:25	Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80 finalizou o envio de anexo.
14/08/2024 10:27:46	Fornecedor M.PIMENTA MOTA SERVICOS MEDICOS, CNPJ 28.524.824/0001-80 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 10.300,0000.
14/08/2024 10:27:46	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	24/07/2024 10:19:49
Intenção de recurso na habilitação:	24/07/2024 10:32:29

Recurso:		29/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:		01/08/2024 23:59:59
Recursos realizados:		
24.542.142/0001-49 - ATHENAS ESPECIALIDADES EM SAUDE LTDA		
Intenção de recurso na habilitação:		24/07/2024 10:23:08
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
35.740.942/0001-90 - DAMASCENO - SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES		
Intenção de recurso no julgamento:		24/07/2024 10:10:45
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
39.530.745/0001-06 - EVERYBODY LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		24/07/2024 10:15:58
Intenção de recurso na habilitação:		24/07/2024 10:24:41
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:F13E1E2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1681 DE 14 DE AGOSTO DE 2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1681/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal 808/2024 de 19 de janeiro de 2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 58.114,20 (cinqüenta e oito mil cento e catorze reais e vinte centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0100.2.054	Manutenção do Fundo da Assistência Social - Proteção Social Básica	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	R$ 2.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n	R$ 21.114,20
10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 35.000,00
	Total Suplementação:	R$ 58.114,20

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
08	Secretaria Municipal de Assistência Social	
08.002.08.244.0110.2.075	Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E	R$ 2.000,00
09	Secretaria Municipal de Infraestrutura	
09.001.15.451.0240.2.058	Manutenção da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n	R$ 20.726,35
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e n	R$ 387,85

10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo	
10.001.04.122.0013.2.062	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 35.000,00
	Total Redução:	R$ 58.114,20

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
940	BLOCO DA GESTAO DE PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DO C	2.000,00	2.000,00
1504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais e não P	21.114,20	21.114,20
1510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	35.000,00	35.000,00
	Total	58.114,20	58.114,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de agosto de 2024.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D7BD9A0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1890 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Anexo de Metas Fiscais											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): 3018,8306											
Ano de Referência: 2025											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	50.387.223,00	58.288.281,00	15,68	61.785.600,00	6,00	65.491.138,00	6,00	68.110.800,00	4,00	70.494.600,00	3,50
Receitas Primárias (I)	50.265.000,00	58.214.374,97	15,81	61.908.068,00	6,34	64.904.378,00	4,84	67.267.684,00	3,64	69.621.565,00	3,50
Despesa Total	50.538.766,00	58.288.281,00	15,33	61.785.600,00	6,00	68.717.530,94	11,22	68.110.800,00	(0,88)	70.494.600,00	3,50
Despesas Primárias (II)	48.600.000,00	50.769.048,79	4,46	57.067.632,41	12,41	63.905.494,41	11,98	66.860.242,00	4,62	69.210.350,00	3,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	1.665.000,00	0,00	(100,00)	1.564.708,97	100,00	998.883,59	(36,16)	407.442,00	(59,21)	411.215,00	0,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.194.567,07	5.396.607,73	(34,14)	4.553.669,43	(15,62)	3.836.607,73	(15,75)	2.736.000,00	(28,69)	1.550.000,00	(43,35)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.555.432,93)	(8.394.988,33)	439,72	(4.956.553,79)	(40,96)	(3.963.392,27)	(20,04)	(4.637.000,00)	17,00	(5.505.555,00)	18,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	654.100,00	729.783,34	11,57	842.938,54	15,51	993.161,52	17,82	673.607,73	(32,18)	868.555,00	28,94
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2022	**2023**	**%**	**2024**	**%**	**2025**	**%**	**2026**	**%**	**2027**	**%**
Receita Total	50.387.223,00	58.288.281,00	15,68	61.785.600,00	6,00	65.491.138,00	6,00	68.110.800,00	4,00	70.494.600,00	3,50
Receitas Primárias (I)	50.265.000,00	58.214.374,97	15,81	61.908.068,00	6,34	64.904.378,00	4,84	67.267.684,00	3,64	69.621.565,00	3,50
Despesa Total	50.538.766,00	58.288.281,00	15,33	61.785.600,00	6,00	68.717.530,94	11,22	68.110.800,00	(0,88)	70.494.600,00	3,50
Despesas Primárias (II)	48.600.000,00	50.769.048,79	4,46	57.067.632,41	12,41	63.905.494,41	11,98	66.860.242,00	4,62	69.210.350,00	3,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II)	1.665.000,00	0,00	(100,00)	1.564.708,97	100,00	998.883,59	(36,16)	407.442,00	(59,21)	411.215,00	0,93
Dívida Pública Consolidada (DC)	8.194.567,07	5.396.607,73	(34,14)	4.553.669,43	(15,62)	3.836.607,73	(15,75)	2.736.000,00	(28,69)	1.550.000,00	(43,35)
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(1.555.432,93)	(8.394.988,33)	439,72	(4.956.553,79)	(40,96)	(3.963.392,27)	(20,04)	(4.637.000,00)	17,00	(5.505.555,00)	18,73
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	654.100,00	729.783,34	11,57	842.938,54	15,51	993.161,52	17,82	673.607,73	(32,18)	868.555,00	28,94
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 08/05/2024, às 15:18:31.											

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:CAE9DA22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1890 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
Ano de Referência: 2025						
AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	**MODALIDADE**	**SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO**	**RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA**			**COMPENSAÇÃO**
			2025	**2026**	**2027**	
SIM AM IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Aposentados com renda máxima de ate 02 salários mínimos e proprietário de um único imóvel	750.000,00	755.000,00	760.000,00	Compensação Com Aumento De Receita Tributaria, Contribuições E Diminuição Das Despesas correntes e de investimentos.
SIM AM IPTU	Anistia	Secretaria de Finanças/ Arrecadação	0,00	0,00	0,00	
Imposto s/ Transm. de Bens Imó	Anistia	Secretaria de Finanças/ Arrecadação	0,00	0,00	0,00	
ISSQN	Anistia	Secretaria de Finanças/ Arrecadação	0,00	0,00	0,00	
Contribuição de Melhorias	Anistia	Secretaria de Finanças/ Arrecadação	0,00	0,00	0,00	
SIM AM TAXAS	Anistia	Secretaria de Finanças/ Arrecadação	0,00	0,00	0,00	
SIM AM COSIP	Anistia	Secretaria de Finanças/ Arrecadação	0,00	0,00	0,00	
TOTAL			**750.000,00**	**755.000,00**	**760.000,00**	–
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 08/05/2024, às 15:59:10.						

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:14CC935A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1890 - ANEXO II - RECEITAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento				
Anexo II - Receitas Segundo Categoria Econômica				
Entidade(s): 3018,8306				
LDO: 2025				
Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF n.º 8 de 04/02/1985 - Adendo III				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Cat. Econômica**
100000000000000000	Receitas correntes			73.808.272,00
110000000000000000	Impostos, taxas e contribuições de melhoria		8.279.808,00	
111000000000000000	Impostos	7.073.975,00		
112000000000000000	Taxas	1.205.833,00		
120000000000000000	Contribuições		949.131,00	
124000000000000000	Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	949.131,00		
130000000000000000	Receita patrimonial		184.230,00	
131000000000000000	Exploração do patrimônio imobiliário do estado	33.510,00		
132000000000000000	Valores mobiliários	150.720,00		
160000000000000000	Receita de serviços		103.302,00	
161000000000000000	Serviços administrativos e comerciais gerais	40.852,00		
169000000000000000	Outros serviços	62.450,00		
170000000000000000	Transferências correntes		64.286.801,00	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	34.420.919,00		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	20.780.516,00		
175000000000000000	Transferências de outras instituições públicas	9.085.366,00		
190000000000000000	Outras receitas correntes		5.000,00	
192000000000000000	Indenizações, restituições e ressarcimentos	5.000,00		
200000000000000000	Receitas de capital			250.000,00
220000000000000000	Alienação de bens		250.000,00	
221000000000000000	Alienação de bens móveis	250.000,00		
100000000000000000	Receitas correntes			(8.567.134,00)
170000000000000000	Transferências correntes		(8.567.134,00)	
171000000000000000	Transferências da união e de suas entidades	(4.537.554,80)		
172000000000000000	Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	(4.029.579,20)		
Total				65.491.138,00

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:FE849EC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1890 - ANEXO I - LDO DAS METAS E PRIORIDADES

Planejamento e Orçamento						
Anexo I - LDO das Metas e Prioridades						
Entidade(s): 3018,8306						
LDO: 2025						
Órgão: 01 - LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Unidade: 001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES						
Programa: 0001 - LEGISLATURA EFICAZ E ATUANTE						
Proj./Ativ.: 2000 - MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2000	Realizar sessões legislativas para apreciação de Lei e de Resolução,Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na Legislação Municipal e no Regimento Interno	Outras Unidades e Medidas	12,0000	3.200.000,00	0,00	3.200.000,00
Total Projeto/Atividade:				**3.200.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**
Total do Programa				**3.200.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**
Total da Unidade				**3.200.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**
Total do Órgão				**3.200.000,00**	**0,00**	**3.200.000,00**
Órgão: 02 - GOVERNO MUNICIPAL						
Unidade: 001 - GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Programa: 0002 - GESTÃO EXECUTIVA MUNICIPAL						
Proj./Ativ.: 2001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL						
Cód.	**Descrição**	**Unidade**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

Ação		Medida	Física	Vinculado	Ordinário	
2001	Gerir com eficiência os assuntos relacionados ao gabinete e órgãos de assessoramento ao Governo Municipal	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	22.472,00	809.394,36	831.866,36
Total Projeto/Atividade:				**22.472,00**	**809.394,36**	**831.866,36**
Total do Programa				**22.472,00**	**809.394,36**	**831.866,36**
Total da Unidade				**22.472,00**	**809.394,36**	**831.866,36**
Total do Órgão				**22.472,00**	**809.394,36**	**831.866,36**
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Programa: 0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJANDO O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO						
Proj./Ativ.: 1000 - VEICULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1000	Adquirir veículos para renovação da frota municipal	Unidade	2,0000	39.900,00	10.960,40	50.860,40
Total Projeto/Atividade:				**39.900,00**	**10.960,40**	**50.860,40**
Proj./Ativ.: 2002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2002	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	932.186,22	4.850.290,06	5.782.476,28
Total Projeto/Atividade:				**932.186,22**	**4.850.290,06**	**5.782.476,28**
Órgão: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
Programa: 0003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: PLANEJANDO O CRESCIMENTO ORDENADO DO MUNICÍPIO						
Proj./Ativ.: 2003 - MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2003	MANUTENCAO DOS INATIVOS E PENSIONISTAS	Pessoas	9,0000	0,00	298.920,00	298.920,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**298.920,00**	**298.920,00**
Proj./Ativ.: 2004 - CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2004	CONSÓRCIO PRÓ-CAXIAS	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	42.400,00	42.400,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**42.400,00**	**42.400,00**
Proj./Ativ.: 2005 - BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2005	BRIGADA COMUNITARIA (CORPO DE BOMBEIROS)	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	37.100,00	37.100,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**37.100,00**	**37.100,00**
Total do Programa				**972.086,22**	**5.239.670,46**	**6.211.756,68**
Total da Unidade				**972.086,22**	**5.239.670,46**	**6.211.756,68**
Total do Órgão				**972.086,22**	**5.239.670,46**	**6.211.756,68**
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 1003 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SECR. DE EDUCAÇÃO	Unidade	1,0000	31.800,00	32.754,00	64.554,00
Total Projeto/Atividade:				**31.800,00**	**32.754,00**	**64.554,00**
Proj./Ativ.: 1004 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1004	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS	Metros Quadrados	3000,0000	80.900,00	15.770,68	96.670,68
Total Projeto/Atividade:				**80.900,00**	**15.770,68**	**96.670,68**
Proj./Ativ.: 1026 - REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1026	REFORMA DA ESTRUTURA FÍSICA DA SECR. DE EDUCAÇÃO	Metros Quadrados	500,0000	25.000,00	0,00	25.000,00
Total Projeto/Atividade:				**25.000,00**	**0,00**	**25.000,00**
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 1038 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP. ESCOLAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1038	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS PARA ALUNOS DO TRANSP. ESCOLAR	Outras Unidades Medidas	e 0,0000	0,00	53.000,00	53.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**
Proj./Ativ.: 2018 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2018	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	8.865.044,50	380.225,51	9.245.270,01
Total Projeto/Atividade:				**8.865.044,50**	**380.225,51**	**9.245.270,01**
Proj./Ativ.: 2019 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2019	MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	Outras Unidades Medidas	e 10,0000	2.972.165,20	403.785,80	3.375.951,00
Total Projeto/Atividade:				**2.972.165,20**	**403.785,80**	**3.375.951,00**
Proj./Ativ.: 2020 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR						
Cód.	**Descrição**	**Unidade**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

Ação		Medida	Física	Vinculado	Ordinário	
2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	Outras Unidades Medidas e	10,0000	998.350,00	225.300,88	1.223.650,88
Total Projeto/Atividade:				**998.350,00**	**225.300,88**	**1.223.650,88**
Proj./Ativ.: 2021 - TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2021	TRANSPORTE ENSINO SUPERIOR	Outras Unidades Medidas e	10,0000	223.660,00	109.786,32	333.446,32
Total Projeto/Atividade:				**223.660,00**	**109.786,32**	**333.446,32**
Proj./Ativ.: 2022 - EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2022	EJA EDUCAÇAO PARA JOVENS E ADULTOS	Pessoas	5,0000	94.446,00	11.996,02	106.442,02
Total Projeto/Atividade:				**94.446,00**	**11.996,02**	**106.442,02**
Proj./Ativ.: 2023 - EDUCAÇAO ESPECIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2023	EDUCAÇAO ESPECIAL	Pessoas	133,0000	849.802,00	8.801,18	858.603,18
Total Projeto/Atividade:				**849.802,00**	**8.801,18**	**858.603,18**
Proj./Ativ.: 2042 - CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2042	CIEDEPAR-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ.	Outras Unidades Medidas e	12,0000	0,00	32.860,00	32.860,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**32.860,00**	**32.860,00**
Total do Programa				**14.141.167,70**	**1.274.280,39**	**15.415.448,09**
Órgão: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO						
Total da Unidade				**14.141.167,70**	**1.274.280,39**	**15.415.448,09**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Programa: 0010 - RENASCIMENTO E DEMOCRATIZAÇÃO CULTURAL						
Proj./Ativ.: 2026 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2026	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	Outras Unidades Medidas e	12,0000	58.698,56	290.099,16	348.797,72
Total Projeto/Atividade:				**58.698,56**	**290.099,16**	**348.797,72**
Total do Programa				**58.698,56**	**290.099,16**	**348.797,72**
Total da Unidade				**58.698,56**	**290.099,16**	**348.797,72**
Unidade: 004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL						
Programa: 0008 - EDUCAÇÃO BASICA: HUMANIZADORA E DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 1033 - PARQUES INFANTIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1033	PARQUES INFANTIS		0,0000	34.574,55	0,00	34.574,55
Total Projeto/Atividade:				**34.574,55**	**0,00**	**34.574,55**
Total do Programa				**34.574,55**	**0,00**	**34.574,55**
Programa: 0009 - EDUCAÇÃO INFÂNTIL: BRINCANDO E APRENDENDO						
Proj./Ativ.: 1005 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO IFANTIL	Metros Quadrados	1000,0000	0,00	31.800,00	31.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.800,00**	**31.800,00**
Proj./Ativ.: 2024 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2024	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	Pessoas	271,0000	1.230.725,72	64.380,16	1.295.105,88
Total Projeto/Atividade:				**1.230.725,72**	**64.380,16**	**1.295.105,88**
Proj./Ativ.: 2025 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL-CRECHE	Pessoas	267,0000	3.100.859,14	23.898,76	3.124.757,90
Total Projeto/Atividade:				**3.100.859,14**	**23.898,76**	**3.124.757,90**
Total do Programa				**4.331.584,86**	**120.078,92**	**4.451.663,78**
Total da Unidade				**4.366.159,41**	**120.078,92**	**4.486.238,33**
Total do Órgão				**18.566.025,67**	**1.684.458,47**	**20.250.484,14**
Órgão: 05 - SECRETARIA DE FINANÇAS						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE RECEITA						
Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO						
Proj./Ativ.: 2006 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	Outras Unidades Medidas e	12,0000	56.252,08	1.425.536,90	1.481.788,98
Total Projeto/Atividade:				**56.252,08**	**1.425.536,90**	**1.481.788,98**
Total do Programa				**56.252,08**	**1.425.536,90**	**1.481.788,98**
Total da Unidade				**56.252,08**	**1.425.536,90**	**1.481.788,98**
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO						
Programa: 0004 - GESTÃO FINANCEIRA, CONTROLE INTERNO E TRIBUTÁRIO						
Proj./Ativ.: 2007 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2007	Promover as condições necessárias à execução das atividades dos Departamentos de Administração Tributária, Fiscalização e Contabilidade, afim de oferecer serviços e informações com agilidade, eficiência e transparência no atendimento ao público interno e externo. - Inovar e manter equipamentos tecnológicos. - Adaptar as condições de trabalho às características psicofisiológicas dos servidores. - Recuperar os créditos inscritos em dívida ativa e reduzir a inadimplência.	Outras Unidades Medidas e	12,0000	5.902,08	957.487,08	963.389,16
Total Projeto/Atividade:				**5.902,08**	**957.487,08**	**963.389,16**

Total do Programa				**5.902,08**	**957.487,08**	**963.389,16**
Total da Unidade				**5.902,08**	**957.487,08**	**963.389,16**
Total do Órgão				**62.154,16**	**2.383.023,98**	**2.445.178,14**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
Programa: 0007 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE						
Proj./Ativ.: 1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1002	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE SAÚDE	Unidade	2,0000	0,00	31.800,00	31.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.800,00**	**31.800,00**
Proj./Ativ.: 1025 - REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1025	REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE	Metros Quadrados	1,0000	0,00	53.000,00	53.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**53.000,00**	**53.000,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE						
Programa: 0007 - SAÚDE MELHOR PARA NOSSA GENTE						
Proj./Ativ.: 1040 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1040	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	Metros Quadrados	0,0000	0,00	31.800,00	31.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.800,00**	**31.800,00**
Proj./Ativ.: 2012 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE-ATENÇÃO BASICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE- ATENÇÃO BASICA	Outras Unidades de Medidas	12,0000	9.213.444,11	1.338.040,72	10.551.484,83
Total Projeto/Atividade:				**9.213.444,11**	**1.338.040,72**	**10.551.484,83**
Proj./Ativ.: 2013 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2013	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Outras Unidades de Medidas	12,0000	240.779,00	86.588,22	327.367,22
Total Projeto/Atividade:				**240.779,00**	**86.588,22**	**327.367,22**
Proj./Ativ.: 2014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2014	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Outras Unidades de Medidas	12,0000	201.150,50	49.684,32	250.834,82
Total Projeto/Atividade:				**201.150,50**	**49.684,32**	**250.834,82**
Proj./Ativ.: 2015 - CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2015	CIRUSPAR - Consorcio Intermunicipal da Rede de Urgencia do Sudoeste do PR	Outras Unidades de Medidas	12,0000	258.448,14	0,00	258.448,14
Total Projeto/Atividade:				**258.448,14**	**0,00**	**258.448,14**
Proj./Ativ.: 2016 - A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2016	A.R.S.S-Associação Regional de Saúde do Sudoeste	Outras Unidades de Medidas	12,0000	191.829,26	380.000,00	571.829,26
Total Projeto/Atividade:				**191.829,26**	**380.000,00**	**571.829,26**
Total do Programa				**10.105.651,01**	**1.970.913,26**	**12.076.564,27**
Total da Unidade				**10.105.651,01**	**1.970.913,26**	**12.076.564,27**
Total do Órgão				**10.105.651,01**	**1.970.913,26**	**12.076.564,27**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa: 0006 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2008 - FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2008	FMAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	Outras Unidades de Medidas	12,0000	348.888,00	207.646,62	556.534,62
Total Projeto/Atividade:				**348.888,00**	**207.646,62**	**556.534,62**
Total do Programa				**348.888,00**	**207.646,62**	**556.534,62**
Total da Unidade				**348.888,00**	**207.646,62**	**556.534,62**
Unidade: 002 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
Programa: 0006 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2011 - APOIO AO GRUPO DE IDOSOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2011	APOIO AO GRUPO DE IDOSOS	Pessoas	100,0000	2.226,00	103.420,00	105.646,00
Total Projeto/Atividade:				**2.226,00**	**103.420,00**	**105.646,00**
Total do Programa				**2.226,00**	**103.420,00**	**105.646,00**
Total da Unidade				**2.226,00**	**103.420,00**	**105.646,00**
Unidade: 003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Programa: 0005 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Proj./Ativ.: 6000 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6000	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	Pessoas	100,0000	25.864,00	66.934,76	92.798,76
Total Projeto/Atividade:				**25.864,00**	**66.934,76**	**92.798,76**
Proj./Ativ.: 6001 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR						
Cód.	**Descrição**	**Unidade**	**Meta**	**Valor**	**Valor**	**Valor Total**

Ação		Medida	Física	Vinculado	Ordinário	
6001	MANUTENÇÃO DA CASA LAR	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	183.380,00	183.380,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**183.380,00**	**183.380,00**
Proj./Ativ.: 6002 - P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
6002	P.P DE COMBATE TRAB. INFANTIL E À PROF. DE ADOLESCENTES	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	27.560,00	27.560,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**27.560,00**	**27.560,00**
Total do Programa				**25.864,00**	**277.874,76**	**303.738,76**
Total da Unidade				**25.864,00**	**277.874,76**	**303.738,76**
Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL						
Unidade: 004 - ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL						
Programa: 0006 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Proj./Ativ.: 2010 - ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2010	ÓRGÃO GESTOR DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	71.762,00	1.824.646,90	1.896.408,90
Total Projeto/Atividade:				**71.762,00**	**1.824.646,90**	**1.896.408,90**
Total do Programa				**71.762,00**	**1.824.646,90**	**1.896.408,90**
Total da Unidade				**71.762,00**	**1.824.646,90**	**1.896.408,90**
Total do Órgão				**448.740,00**	**2.413.588,28**	**2.862.328,28**
Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
Programa: 0017 - RODOVIÁRIO: INFRAESTRUTURA PARA FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO RURAL E REGIONAL						
Proj./Ativ.: 1018 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1018	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SETOR RODOVIÁRIO	Outras Unidades Medidas	e 2,0000	139.755,44	20.087,00	159.842,44
Total Projeto/Atividade:				**139.755,44**	**20.087,00**	**159.842,44**
Proj./Ativ.: 1019 - PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1019	PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS	Metros Quadrados	2000,0000	150.000,00	137.800,00	287.800,00
Total Projeto/Atividade:				**150.000,00**	**137.800,00**	**287.800,00**
Proj./Ativ.: 1020 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1020	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS, PONTES E BOEIROS	Outras Unidades Medidas	e 10,0000	31.800,00	27.324,68	59.124,68
Total Projeto/Atividade:				**31.800,00**	**27.324,68**	**59.124,68**
Proj./Ativ.: 2037 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2037	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	1.881.840,26	2.587.575,76	4.469.416,02
Total Projeto/Atividade:				**1.881.840,26**	**2.587.575,76**	**4.469.416,02**
Total do Programa				**2.203.395,70**	**2.772.787,44**	**4.976.183,14**
Total da Unidade				**2.203.395,70**	**2.772.787,44**	**4.976.183,14**
Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE						
Unidade: 002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
Programa: 0011 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA						
Proj./Ativ.: 1006 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1006	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	451.458,88	13.753,50	465.212,38
Total Projeto/Atividade:				**451.458,88**	**13.753,50**	**465.212,38**
Proj./Ativ.: 1039 - IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1039	IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIAS	Outras Unidades Medidas	e 0,0000	0,00	31.800,00	31.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.800,00**	**31.800,00**
Proj./Ativ.: 1041 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1041	CONSTRUÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO	Outras Unidades Medidas	e 0,0000	0,00	21.200,00	21.200,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**21.200,00**	**21.200,00**
Proj./Ativ.: 2027 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2027	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	1.238.958,54	492.712,96	1.731.671,50
Total Projeto/Atividade:				**1.238.958,54**	**492.712,96**	**1.731.671,50**
Total do Programa				**1.690.417,42**	**559.466,46**	**2.249.883,88**
Total da Unidade				**1.690.417,42**	**559.466,46**	**2.249.883,88**
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Programa: 0011 - URBANIZAR PROPORCIONANDO QUALIDADE DE VIDA						
Proj./Ativ.: 1007 - PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS						

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1007	PAVIMENTAÇÃO E RECAPE DE VIAS URBANAS	Metros Quadrados	4000,0000	102.011,88	150.000,00	252.011,88
Total Projeto/Atividade:				**102.011,88**	**150.000,00**	**252.011,88**
Total do Programa				**102.011,88**	**150.000,00**	**252.011,88**
Programa: 0012 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Proj./Ativ.: 1008 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1008	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO URBANA	Unidade	80,0000	76.320,00	85.860,00	162.180,00
Total Projeto/Atividade:				**76.320,00**	**85.860,00**	**162.180,00**
Proj./Ativ.: 1015 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1015	AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL	Metros Quadrados	24200,0000	0,00	130.000,00	130.000,00
Órgão: 08 - SECRETARIA DE OBRAS URBANISMO E TRANSPORTE						
Unidade: 003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS						
Programa: 0012 - HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL						
Proj./Ativ.: 1015 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CRIAÇÃO DE LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL						
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**130.000,00**	**130.000,00**
Total do Programa				**76.320,00**	**215.860,00**	**292.180,00**
Programa: 0013 - SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 1009 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1009	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA REDE DE AGUA	Outras Unidades de Medidas	100,0000	23.320,00	26.500,00	49.820,00
Total Projeto/Atividade:				**23.320,00**	**26.500,00**	**49.820,00**
Proj./Ativ.: 1010 - CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1010	CONSTRUIR MÓDULOS SANITÁRIOS	Outras Unidades de Medidas	16,0000	18.020,00	15.900,00	33.920,00
Total Projeto/Atividade:				**18.020,00**	**15.900,00**	**33.920,00**
Proj./Ativ.: 1011 - POÇOS ARTESIANOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1011	POÇOS ARTESIANOS	Unidade	2,0000	21.200,00	15.900,00	37.100,00
Total Projeto/Atividade:				**21.200,00**	**15.900,00**	**37.100,00**
Proj./Ativ.: 1023 - Sistema de Drenagem Pluvial						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1023	Sistema de Drenagem Pluvial	Unidade	1,0000	0,00	31.800,00	31.800,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**31.800,00**	**31.800,00**
Total do Programa				**62.540,00**	**90.100,00**	**152.640,00**
Total da Unidade				**240.871,88**	**455.960,00**	**696.831,88**
Total do Órgão				**4.134.685,00**	**3.788.213,90**	**7.922.898,90**
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Programa: 0013 - SANEAMENTO BÁSICO E DE QUALIDADE						
Proj./Ativ.: 2029 - POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2029	POLITICA MUNICIPAL DE RESIDUOS SOLIDOS	Outras Unidades de Medidas	12,0000	816.522,24	446.300,28	1.262.822,52
Total Projeto/Atividade:				**816.522,24**	**446.300,28**	**1.262.822,52**
Total do Programa				**816.522,24**	**446.300,28**	**1.262.822,52**
Órgão: 09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO						
Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
Programa: 0014 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO FORTE E INOVADOR						
Proj./Ativ.: 1022 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
1022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA DE AGRICULTURA	Unidade	2,0000	0,00	27.348,00	27.348,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**27.348,00**	**27.348,00**
Proj./Ativ.: 2030 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2030	- Atender a demanda da recepção, bloco do produtor, CCIR (Certificado de Cadastro de Imóvel Rural), informações, georeferenciamento, banco de dados, elaboração de projetos, relatórios, trabalho técnico e diretivo, material educativo, viagens de experiência e dias de campo, intercambios e análises técnicas. - Adquirir veículos para renovação e aumento da frota atual a fim de atender a demanda da secretaria e manutenção da frota atual.	Outras Unidades de Medidas	12,0000	426.317,10	2.101.559,64	2.527.876,74
Total Projeto/Atividade:				**426.317,10**	**2.101.559,64**	**2.527.876,74**
Proj./Ativ.: 2032 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2032	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	Outras Unidades de Medidas	15,0000	53.000,00	246.662,00	299.662,00
Total Projeto/Atividade:				**53.000,00**	**246.662,00**	**299.662,00**
Proj./Ativ.: 2046 - TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE BEM ESTAR E SAUDE ANIMAL						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
2046	TERMO DE FOMENTO PARA ATENDIMENTOS E SERVIÇOS DE BEM ESTAR E SAUDE ANIMAL		0,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
Total do Programa				**479.317,10**	**2.425.569,64**	**2.904.886,74**
Total da Unidade				**1.295.839,34**	**2.871.869,92**	**4.167.709,26**
Total do Órgão				**1.295.839,34**	**2.871.869,92**	**4.167.709,26**
Órgão: 10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO						

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Programa: 0015 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO: EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE

Proj./Ativ.: 1012 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1012	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	64.339,88	18.098,59	82.438,47
Total Projeto/Atividade:				**64.339,88**	**18.098,59**	**82.438,47**

Órgão: 10 - SECRETARIA DA INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

Programa: 0015 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO: EMPRESAS FORTES, MUNICÍPIO FORTE

Proj./Ativ.: 1013 - CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1013	CONSTRUÇÃO DE BARRACÕES INDUSTRIAIS	Metros Quadrados	1000,0000	15.900,00	16.033,56	31.933,56
Total Projeto/Atividade:				**15.900,00**	**16.033,56**	**31.933,56**

Proj./Ativ.: 2034 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2034	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Outras Unidades e Medidas	12,0000	178.292,00	344.521,20	522.813,20
Total Projeto/Atividade:				**178.292,00**	**344.521,20**	**522.813,20**

Proj./Ativ.: 2035 - PROGRAMA MENOR APRENDIZ

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2035	PROGRAMA MENOR APRENDIZ	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	140.920,64	140.920,64
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**140.920,64**	**140.920,64**
Total do Programa				**258.531,88**	**519.573,99**	**778.105,87**

Programa: 0016 - ALAVANCANDO E FOMENTANDO O TURISMO MUNICIPAL

Proj./Ativ.: 1016 - Revitalização Infraestrutura Praia Artificial

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1016	Revitalização Infraestrutura Praia Artificial	Metros Quadrados	0,0000	0,00	15.900,00	15.900,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**15.900,00**	**15.900,00**
Total do Programa				**0,00**	**15.900,00**	**15.900,00**
Total da Unidade				**258.531,88**	**535.473,99**	**794.005,87**
Total do Órgão				**258.531,88**	**535.473,99**	**794.005,87**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Programa: 0018 - ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 1021 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1021	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	Metros Quadrados	800,0000	48.823,92	50.000,00	98.823,92
Total Projeto/Atividade:				**48.823,92**	**50.000,00**	**98.823,92**

Proj./Ativ.: 2038 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2038	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES	Outras Unidades e Medidas	12,0000	56.720,60	267.801,58	324.522,18
Total Projeto/Atividade:				**56.720,60**	**267.801,58**	**324.522,18**

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Unidade: 001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE

Programa: 0018 - ESPORTE ATUANDO NO DESENVOVIMENTO SOCIAL

Proj./Ativ.: 2043 - TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2043	TERMO DE COLABORAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE	Pessoas	120,0000	0,00	134.620,00	134.620,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**134.620,00**	**134.620,00**
Total do Programa				**105.544,52**	**452.421,58**	**557.966,10**
Total da Unidade				**105.544,52**	**452.421,58**	**557.966,10**
Total do Órgão				**105.544,52**	**452.421,58**	**557.966,10**

Órgão: 88 - ENCARGOS GERAIS

Unidade: 001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Programa: 0019 - ENCARGOS ESPECIAIS, TRIBUTÁRIOS E JUDICIAIS

Proj./Ativ.: 0002 - SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0002	SETENÇAS JUDICIAIS EXERCICIOS ANTERIORES	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.120,00	2.120,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.120,00**	**2.120,00**

Proj./Ativ.: 0005 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0005	SENTENÇAS JUDICIAIS	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	2.120,00	2.120,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**2.120,00**	**2.120,00**

Proj./Ativ.: 0006 - PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0006	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATADA	Outras Unidades e Medidas	12,0000	0,00	1.653.600,00	1.653.600,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.653.600,00**	**1.653.600,00**

Proj./Ativ.: 0007 - JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0007	JUROS DA DIVIDA POR CONTRATO	Outras Unidades Medidas	e 12,0000	0,00	1.185.080,00	1.185.080,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.185.080,00**	**1.185.080,00**
Proj./Ativ.: 0008 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
0008	PRECATÓRIOS JUDICIAIS		0,0000	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Total Projeto/Atividade:				**0,00**	**1.000.000,00**	**1.000.000,00**
Total do Programa				**0,00**	**3.842.920,00**	**3.842.920,00**
Total da Unidade				**0,00**	**3.842.920,00**	**3.842.920,00**
Total do Órgão				**0,00**	**3.842.920,00**	**3.842.920,00**
Órgão: 90 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Unidade: 009 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Programa: 0020 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Proj./Ativ.: 9000 - RESERVA DE CONTINGENCIA						
Cód. Ação	**Descrição**	**Unidade Medida**	**Meta Física**	**Valor Vinculado**	**Valor Ordinário**	**Valor Total**
9000	RESERVA DE CONTINGENCIA	Outras Unidades Medidas	e 1,0000	327.460,00	0,00	327.460,00
Total Projeto/Atividade:				**327.460,00**	**0,00**	**327.460,00**
Total do Programa				**327.460,00**	**0,00**	**327.460,00**
Total da Unidade				**327.460,00**	**0,00**	**327.460,00**
Total do Órgão				**327.460,00**	**0,00**	**327.460,00**
Total Geral				**39.499.189,80**	**25.991.948,20**	**65.491.138,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 08/05/2024, às 16:08:49.						

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E89F428F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1890 - ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS SEGUNDO CATEGORIA ECONÔMICA

Planejamento e Orçamento			
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica			
Entidade(s): 3018,8306			
LDO: 2025			
Anexo 1 da Lei 4.320/64 - Adendo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1985			
Receitas	**R$**	**Despesas**	**R$**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas correntes	73.808.272,00	Despesas correntes	60.269.174,30
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	8.279.808,00	Pessoal e encargos sociais	33.349.544,61
Impostos	7.073.975,00	Juros e encargos da dívida	1.185.080,00
Taxas	1.205.833,00	Outras despesas correntes	25.734.549,69
Contribuições	949.131,00		
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação	949.131,00		
Receita patrimonial	184.230,00		
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	33.510,00		
Valores mobiliários	150.720,00		
Receita de serviços	103.302,00		
Serviços administrativos e comerciais gerais	40.852,00		
Outros serviços	62.450,00		
Transferências correntes	64.286.801,00		
Transferências da união e de suas entidades	34.420.919,00		
Transferências dos estados e do distrito federal	20.780.516,00		
Transferências de outras instituições públicas	9.085.366,00		
Outras receitas correntes	5.000,00		
Indenizações, restituições e ressarcimentos	5.000,00		
Receitas correntes	(8.567.134,00)		
Transferências correntes	(8.567.134,00)		
Transferências da união e de suas entidades	(4.537.554,80)		
Transferências dos estados e do distrito federal	(4.029.579,20)		
Total das Receitas Correntes	65.241.138,00	**Total das Depesas Correntes**	60.269.174,30
Déficit	0,00	**Superávit**	4.971.963,70
Soma	65.241.138,00	**Soma**	65.241.138,00
Superávit do Orçamento Corrente	4.971.963,70	**Déficit do Orçamento Corrente**	0,00
Receitas de capital	250.000,00	Despesas de capital	4.894.503,70
Alienação de bens	250.000,00	Investimentos	3.240.903,70
Alienação de bens móveis	250.000,00	Amortização da dívida	1.653.600,00
Total das Receitas de Capital	250.000,00	**Total das Depesas de Capital**	4.894.503,70
		-(Reserva de contingência	327.460,00
		+Reserva do RPPS)	
Déficit	4.644.503,70	**Superávit**	0,00
Resumo			
Receitas Correntes	65.241.138,00	Despesa Correntes	60.269.174,30
Receitas de Capital	250.000,00	Despesas de Capital	4.894.503,70
Outras Receitas	0,00	Reserva de Contingência	327.460,00
		Reserva do RPPS	
Subtotal	65.491.138,00	**Subtotal**	65.491.138,00
Transferências Financeiras Recebidas		**Transferências Financeiras Concedidas**	
Transferências Recebidas	0,00	**Transferências Financeiras Concedidas**	0,00
Total	65.491.138,00	**Total**	65.491.138,00

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:101E14B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1890 - ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2025			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)	R$ 1,00		
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 500.000,00	PAGAMENTO INTEGRAL	R$ 500.000,00
Dívidas em Processo de	R$ 0,00		
Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 500.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 500.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 500.000,00**	**TOTAL**	**R$ 500.000,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU			
Data Emissão: 08/05/2024 Hora Emissão: 16:09			
Nota Explicativa:			

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:7748FF0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA Nº 52/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: SOMAR INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ sob n. 32.237.610/0001-08

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de **Fraldas Geriátricas Descartáveis** para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neurogênica reflexa; outras incontinências urinárias; Colon neurogênico, bem como idosos acamados em tratamento domiciliar acompanhado pelo Programa Saúde da Família- PSF, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
6	1.500,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO EG EXTRA GRANDE	GOLD	11,45	17.625,00
			TOTAL			**17.625,00**

VALOR: R$ 17.625,00 (dezessete mil seiscentos e vinte cinco mil)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

Fundação Saúde de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:52D8E164

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI inscrita no CNPJ sob n. 30.888.187/0001-72

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de **Fraldas Geriátricas Descartáveis** para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neurogênica reflexa; outras incontinências urinárias; Colon neurogênico, bem como idosos acamados em tratamento domiciliar acompanhado pelo Programa Saúde da Família- PSF, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	5.000,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO M MEDIA	CONFORT	10,89	54.450,00
4	1.450,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G GRANDE – COTA	CONFORT	11,68	16.936,00
6	4.500,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO ES EXTRA GRANDE	CONFORT	10,99	49.455,00
			TOTAL			**120.841,00**

VALOR: R$ 120.841,00 (cento e vinte mil oitocentos e quarenta e um reais)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

Fundação Saúde de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:8B872DEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA Nº 55/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: COBERMED SUL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob n. 35.462.689/0001-50

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de **Fraldas Geriátricas Descartáveis** para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neurogênica reflexa; outras incontinências urinárias; Cólon neurogênico, bem como idosos acamados em tratamento domiciliar acompanhado pelo Programa Saúde da Família- PSF, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
3	4.350,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMANHO G GRANDE – COTA	SEVEN/MAS	11,69	50.851,50
			TOTAL			50.851,50

VALOR: R$ 50.851,50 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais, cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

Fundação Saúde de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:B6DDC636

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DA ATA Nº 54/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

PROCESSO Nº 04/2024

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SAÚDE DE PAIÇANDU, CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: COMPANY HOSPITALAR LTDA inscrita no CNPJ sob n. 51.640.302/0001-65

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de **Fraldas Geriátricas Descartáveis** para atender a demanda de pessoas com deficiência e idosos, acometidos de patologia compreendendo: Bexiga neuropática não inibida; Bexiga neurogênica reflexa; outras incontinências urinárias; Colon neurogênico, bem como idosos acamados em tratamento domiciliar acompanhado pelo Programa Saúde da Família- PSF, atendendo as necessidades desta Fundação de Saúde.

ITEM	QUANT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	500,00	PCT	FRALDA GERIÁTRICA ADULTO TAMNHO P PEQUENA	Maxclean	12,00	6.000,00
			TOTAL			**6.000,00**

VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

Fundação Saúde de Paiçandu

THIAGO ALVES CEFALO

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:95F3B699

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 51/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ Nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADA: **CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LDTA** inscrita no CNPJ sob n. 47.515.013/0001-67

OBJETO: Aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
54	300	UD	**BACIA DE PLÁSTICO 15 LITROS:** com capacidade de 15 litros. Feito de produto não tóxico, com apliques nas laterais para facilitar o apoio das mãos.	ARQPLAST	6,89	2.067,00
56	350	UD	**BALDE PLÁSTICO 10 LITROS:** tipo pedreiro. Preto, reforçado, com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão no fundo do balde. Capacidade de 10 litros.	ARQPLAST	5,99	2.096,50
74	850	CX	**FÓSFORO LONGO:** de cozinha, com medida mínima de 5 cm, caixa com 200 unidades de	GARBOARDI	2,39	2.031,00
			TOTAL			6.195,00

Onde lê:

VALOR: R$ 6.125,00(Seis mil e cento e vinte e cinco reais).

Leia-se:

VALOR: R$ 6.195,00(Seis mil e cento e noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Paiçandu, 14 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:0AAF9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA 58

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N. 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2024

CONTRATANTE **FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PAIÇANDU**, sob o CNPJ nº 30.372.351/0001-94.

CONTRATADA: **N63 COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, sob o CNPJ nº 34.090.540/0001-25

OBJETO: aquisição de utensílios e produtos que serão utilizados para limpeza, higienização e outros fins para atender as Escolas Municipais de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil, Escola de Ensino Especial, Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Fundação de Educação do Município de Paiçandu, com objetivo de atender o ano de 2024 e 2025.

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	16.000	FR	**ÁGUA SANITÁRIA:** produto a base de cloro. Que apresente na sua composição hipoclorito de sódio e água, e que tenha como princípio ativo hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p. Com finalidade de limpar, desinfetar e higienizar. Que seja apropriada para desinfecção de frutas, verduras e legumes, na proporção de 8ml deproduto para 1 litro de água. Embalagem de 1 litro. Validade de no mínimo 12 meses. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS,NÚMERO DO LOTE.**APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO** **JUNTO AOMINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	GIRANDO	2,32	37.120,00
2	10.000	fr	**Alcool em gel 550ml**	facilite	3,10	31.000,00
8	1500	FR	**CERA LÍQUIDA VERMELHA:** composição camaúba, dispersões acrílicas metalizadas, emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, fragrância, corante e água. Cera líquida de cor vermelha, de autobrilho, que protege, conserva e embeleza todos os tipos de pisos, especialmente sintecados, granilite, paviflex,vinílicos, ardósia,plurigoma,marmorite e similares. Fácil e prática deusar, não necessita lustrar e dispensa o uso de enceradeira. Com ação extrabrilho e que proteja o piso contra efeitos do tempo. Que tenha selo ecológico. Embalagem de 750ml.	canario	3,40	5.100,00
			DESENGORDURANTE: embalagem de 500ml, especifico para uso em cozinha (fogão, pias da cozinha, exaustores, micro – ondas e geladeiras. Que contenha extrato de limão. Composição: alquil benzeno sulfanato de sódio, alcalinizante,			

9	3500	fr	coadjuvante, fragrância e água. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS,NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO** **MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	alpes	1,65	5.775,00
17	1500	fr	**LIMPA VIDRO:** com princípio ativo butiletileter tripolifosfato de sódio, ingrediente e ativo etenol 14%, com validade de 12 meses, na cor azul, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com gatilho. Embalagemsecundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS,NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO** **MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	deolani	6,00	9.000,00
20	6000	fr	**MULTIUSO LIMPEZA PESADA:**limpador de uso geral, que pode ser usado tanto diluído em água, como diretamente em superfícies. Indicado para limpeza de pisos, azulejos,banheiros e toda e qualquer superfície lavável. Composição: lauramina oxida, lauril éter sulfato de sódio, alcalinuzante,coadjuvante, espessante, conservante, fragrância, corante e água. Embalagem de 2 litros. Embalagem secundária caixa de papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS,NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E** **NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA**.	removex	6,00	36.000,00
22	1500	und	**RODO PLÁSTICO DE BORRACHA** **40CM:** que seque simultaneamente a água acumulada, com duas borrachas dupla e flexíveis feitas em EVA. Cabo em aço medindo, de 1,20ª 1,50m.	locateli	4,85	7.275,00
28	3.150	cx	**SABÃO EM PO CX DE 1,6KG -COTA PRINCIPAL**	TIXAN	13,00	40.950,00
29	1.050	cx	**SABÃO EM PO CX DE 1,6KG -COTA EXCLUSIVA**	Tixan	13,00	13.650,00
39	1.600	UND	**VASSOURA MULTIUSO DUO:** Cerdas de nylon duráveis, Largura mínimo 30 cm material da cabeça Plástico, com cabo de madeira revestido com plástico.	locateli	4,9000	7.840,00
57	400	UND	**BALDE PLÁSTICO 20 LITROS:** tipo pedreiro. Preto, reforçado, com alça de zinco, alta resistência a impacto apoio para pegar com a mão	arqplat	8,20	3.280,00
			no fundodo balde. Capacidade de 20 litros.			
59	750	CX	**COPO PLÁSTICO COPO PLÁSTICO D ESCARTÁVEL** **PARA ÁGUA:** estriado branco ou transparente com borda redobrada,polipropileno, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 180ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 162 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelãocom 2.500 unidades.***COTA PRINCIPAL.***	cristalco	82,00	61.500,00
60	250	CX	**COPO PLÁSTICO D ESCARTÁVEL** **PARA ÁGUA:** estriado branco ou transparente com borda redobrada,polipropileno, forte de 1ª qualidade, com capacidade de 180ml, que atenda a Norma de ABNT, embalado em pacotes (manga plástica) de 100 unidades com peso mínimo de 162 gramas cada manga e acondicionados em caixas de papelãocom 2.500 unidades.***COTA EXCLUSIVA ME-EPP***	cristalco	82,00	20.500,00
75	800	CX	**Guardanapo de papel :**cor branca,decorado,macio,com medidas aproximadas 22x24cm, em pacotes com 50 folhas.	fiel	1,00	800,00
76	2.500	UND.	**AEROSSOL**: Inseticida para insetos em geral. Embalagens com no mínimo300 ml. Embalagem secundária caixade papelão. NO ROTÚLO DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE, MODO DE USAR, ADVERTÊNCIAS, NÚMERO DO LOTE. **APRESENTAR AFE DA EMPRESA FABRICANTE E NÚMERO DE NOTIFICAÇÃO JUNTO AO** **MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.**	buzz	6,15	15.375,00

80	150	UND	**LIXEIRA PLÁSTICA REFORÇADA** **80 LITROS:** com pedal (acionamentoda tampa por pedal) e lateral fechadapara cozinha.	nobre	77,00	11.550,00
81	1.200	PAR	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO P:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	nobre	1,55	1.860,00
82	3.000	PAR	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO M:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	nobre	1,55	4.650,00
83	400	PAR	**LUVA DE BORRACHA TAMANHO G:** para limpeza. Forrada e internamente aveludado, antiderrapante.	nobre	1,55	620,00
84	80	FR	**ÓLEO LUBRIFICANTE:**100ml	singer	4,15	332,00
85	180	UND	**PÁ DE LIXO:** com cabo de madeira.Tamanho de, no mínimo, 75 cm.	Locateli	4,00	720,00
88	350	BOB INA	**PLÁSTICO FILME:** plástico filme em PVC, transparente. Bobina 45cmX300m.	SD	30,00	10.500,00
89	600	UND	**POTE PLÁSTICO 500ML:** transparente reforçado e com tampa.	PLASUTIL	2,00	1.200,00
92	900	UND	**POTE PLÁSTICO14 LITROS:** transparente reforçado e com tampa.	PLASUTIL	13,20	11.880,00
94	90	UND	**RODO PARA PIA:** indicado para enxugar superfícies úmidas e semirrústicas, como pias, box e janelas. Com borracha resistente, quenão solte facilmente. Que remova facilmente líquidos.	LOCATELI	2,50	225,00
95	48	FARDO	**SACOLA PLÁSTICA 3KG:** fardo com ser de material reciclável, de cor branca, plástico super resistente, com100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não finalidade para transportar alimentos.	SD	8,00	384,00
96	48	FARDO	**SACOLA PLÁSTICA 5KG:** fardo com100 unidades. Alça camiseta, de alta densidade, bem resistente. Não ser de material reciclável, de cor branca,super resistente, com finalidade para plástico transportar alimentos	SD	6,90	331,20
					TOTAL	R$ 339.417,20

VALOR: R$ 339.417,20 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 12(DOZE) MESES.

Paiçandu, 13 de agosto de 2024.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora Presidente

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:E71CBED2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 68/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CONTRATADO: CB ELETRO E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 49.673.898/0001-58

OBJETO: O objeto desta DISPENSA ELETRÔNICA é a **aquisição de Bebedouros de Água**, para atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Paiçandu

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	V.UNIT	V.TOTAL
1	UND	4	Bebedouro purificador de água de coluna e infantil: refrigerado com compressor hermético que proporciona mais rendimento de refrigeração, com capacidade mínima de refrigeração de 6 litros por hora, possui gabinete em aço inox, base plástica de alto impacto, pia em aço inox polido, torneira para copo e jato cromada com regulagem de jato, conexões hidráulicas internas em material atóxico, reservatório para água gelada em aço inox 304 com isolamento em isopor e serpentina de cobre localizada na parte externa do reservatório. Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4º C e 15º C. Ralo sifonado.MARCA: LIBELL/ PRESS STAR SIDE.	999,00	3.996,00
			TOTAL		**R$ 3.996,00**

VALOR: R$ 3.996,00 (três mil novecentos e noventa e seis reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Paiçandu, 14 de agosto de 2024.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:001A8EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DECRETO N.º 051/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222

CEP 85270-000 - PALMITAL – PR

DECRETO N.º 051/2024

14 de agosto de 2024

EMENTA: Abre Crédito adicional suplementar, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe os Arts. 7º e 8º, III da Lei Municipal n.º 1.275/2023 de 4 de dezembro de 2023 (LOA 2024), e no Art. 43, Parágrafo 1º, I, II e III da Lei Federal 4.320/64, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 508.300,00 (quinhentos e oito mil e trezentos reais)**, para reforço nas seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.004	Departamento de Cadastro/Tributação/Fiscalização	
04.129.0401.2-024	Atividades do Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	38.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
501.0501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
850.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941869/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Trator Agrícola e Carreta	195.300,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	
10.003	Departamento de Urbanismo	
25.752.1501.2-101	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	225.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		**508.300,00**

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado:

a) O excesso de arrecadação das seguintes fontes de recurso:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
501.0501.04.99.00.00	Receitas de Alienações de Ativos	50.000,00
850.1006.12.99.01.02	Convênio n.º 941869/2023 - MAPA - Equip. Agrícolas, Trator Agrícola e Carreta	195.300,00
SOMA		**245.300,00**

b) O superávit financeiro da fonte colocada adiante:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
507.0507.99.99.00.00	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	225.000,00

c) A anulação das dotações orçamentárias colocadas a seguir:

Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	Departamento de Agricultura e Pecuária	
20.606.2001.1-027	Reequipamento Agricultura/Patrulha Mecanizada	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	18.000,00
Codificação	**Especificação**	**Valor R$**
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.002	Departamento de Viação e Serviços Rodoviários	
26.782.2601.2-035	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	
000.0000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SOMA DAS ANULAÇÕES		**38.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, em 14 de agosto de 2024.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Simiano
Código Identificador:580E6528

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO AO CONTRATO 54/2024

Pregão ELETRÔNICO Nº 029/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº91/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 54/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 16, do Contrato Administrativo n. 54/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Valor Contratado	Percentual Aditivado	Valor Aditivado	Valor Total
6	1	35819	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- PEÇAS CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	10.189,83	25%	2.547,45	12.737,28
6	2	35820	FORD/CARGO 2629 6X4, PLACA: BBY-2173, ANO: 2018/18- SERVIÇO MECANICO CHASSI: 9BFZEANE7JBS68638 PATRIMONIO: 2673	2.932,02	25%	733,00	3.665,02

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 14/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Sergio Gomes Acessorios

SERGIO GOMES,

Contratado

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1B3FE192

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
3 ADITIVO AO CONTRATO 53/2024

Pregão ELETRÔNICO Nº 18/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº51/2023

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÃNICOS PARA VEÍCULOS CAMINHÕES DA FROTA MUNICIPAL PARA SUPRIR AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SERGIO GOMES ACESSORIOS**, com endereço à RUA XV DE NOVEMBRO, 0 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº06.133.421/0001-77, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SERGIO GOMES, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 54/2024, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 16, do Contrato Administrativo n. 54/2024, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Valor Contratado	Percentual Aditivado	Valor Aditivado	Valor Total
13	1	35727	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002- PEÇAS PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403	6.195,12	25%	1.538,00	7.733,12
13	2	35728	M.BENZ / INDUSCAR APACHE A, PLACA: AKX - 6133, ANO:2002/2002-SERV MEC PATRIMONIO: 447 CHASSI:9BM3840732B322403	13.217,31	25%	3.304,00	16.521,31

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 13/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Sergio Gomes Acessorios

SERGIO GOMES,

Contratado

Testemunhas:

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-11468903977

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-53732308987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:45902D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 207/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VAGNER A MARTINS LTDA**, com endereço à RUA ESCRIVA EGLECI T. G. CAMPANINI, 140 SALA 01 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº20.855.943/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VAGNER ALVES MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 207/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 13, 16, do Contrato Administrativo n. 207/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
13	1	31892	LOTE LINHA 13: FAZENDA PIQUIRI/ESCOLACOELHO NETO LOTE LINHA 13: FAZENDA PIQUIRI/ESCOLA COELHO NETO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 32 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	6.400,00	5,64	36.096,00
16	1	31895	LOTE LINHA 16:CIDADE/ASSENTAMENBTO BELA MANHÃ LOTE LINHA 16:CIDADE/ASSENTAMENBTO BELA MANHÃ PERIODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 46 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	9.200,00	7,10	65.320,00
TOTAL							R$ 101.416,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Vagner A Martins LTDA

VAGNER ALVES MARTINS,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:CB5A7CEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10 ADITIVO AO CONTRATO 197/2021

SECRETARIA MUNICIPA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **JOAO PAULO JUSVIAK LTDA**, com endereço à R Joaquim Ferreira De Souza, SN - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR inscrita no sob nº40.331.303/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **JOAO PAULO JUSVIAK**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 197/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 15, do Contrato Administrativo n. 197/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade De km anual	Preço unitário	Preço total
15	1	31894	LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO LOTE LINHA 15:CIDADE/ARROIO MOREIRA/PALMITALZINHO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 86 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	19.920	5,64	112.348,80
TOTAL							R$112.348,80

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Joao Paulo Jusviak LTDA

JOAO PAULO JUSVIAK,

Contratado(a)

Testemunhas:

CLAUDETE DE FATIMA ANDREOTE DE ALMEIDA	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
CPF-81062052900	CPF-83670963987

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9D5580A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO CONTRATO 206/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – nº 11/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA**, com endereço à EST RIO BRANCO, S/N RURAL - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.244.521/0001-09, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 206/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 11, do Contrato Administrativo n. 206/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
11	1	31890	LOTE LINHA 11: FAZENDA FLOR DA MATA/RIO BRANCO/ESCOLA COLEHO NETO/FARI LOTE LINHA 11: FAZENDA FLOR	KM	16.000,00	5,64	90.240,00

			DA MATA/RIO BRANCO/ESCOLA COLEHO NETO/FARIAS/RIO BRANCO PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 80 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS				
TOTAL							R$90.240,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

SEBASTIÃO MACIEL DE LIMA

Sebastião Maciel de Lima,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:81167570

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO CONTRATO 204/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **RODRIGO JOSE AMREIN**, com endereço à ESTRADA LINHA CANTUANA, S/N - CEP: 85270000 - BAIRRO: LINHA CANTUANA, Palmital/PR inscrita no sob nº40.243.608/0001-61, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). RODRIGO JOSE AMREIN, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 204/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 3, do Contrato Administrativo n. 204/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade ANUAL	Preço unitário	Preço total
3	1	31882	LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA LOTE LINHA 03: LINHA CANTUANA/ESCOLA ANTONIO VIEIRA PERÍODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 85 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	17.000,00	5,64	95.880,00
TOTAL							95.880,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Rodrigo Jose Amrein

RODRIGO JOSE AMREIN,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:6760570C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
6 ADITIVO AO CONTRATO 195/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 195/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **GILMAR CLEILSON PLEP**, com endereço à Est Rio Serelepe, S/N EST - CEP: 85270000 - Bairro: Rural, Palmital/PR inscrita no sob nº40.377.015/0001-98, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). **GILMAR CLEILSON PLEP**, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 195/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 8, do Contrato Administrativo n. 195/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade anual	Preço unitário	Preço total
8	1	31887	LOTE LINHA 08:SERELEP/ESCOLA TIRA DENTES LOTE LINHA 08:SERELEP/ESCOLA TIRA DENTES PERIODO: TARDE VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 52 KM/DIAS PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	10.400,00	5,64	58.656,00
TOTAL							R$ 58.656,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

GILMAR CLEILSON PLEP,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:5D2A58CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO AO CONTRATO 199/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **MARCOS ANTONIO MARTINS**, com endereço à RUA GETULIO VARGAS , 79 - CEP: 85270000 - BAIRRO: PARQUE JUNIOR, Palmital/PR inscrita no sob nº40.271.284/0001-75, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). MARCOS ANTONIO MARTINS, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 199/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 10, do Contrato Administrativo n. 199/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de KM Anual	Preço unitário	Preço total
10	1	31889	LOTE LINHA 10: CAMPO VELHO/CIDADE LOTE LINHA 12: CAMPO VELHO/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULO: CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 80KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	15.600,00	7,10	110.760,00
TOTAL							R$110.760,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Marcos Antonio Martins

MARCOS ANTONIO MARTINS,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:BF39EA76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
7 ADITIVO AO CONTRATO 193/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DELICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - 11/2021

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **EDER PAULOSKI**, com endereço à Sit Pov Saida Rio Da Casa, S/N PI 91 - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.375.493/0001-69, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). EDER PAULOSKI, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 193/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 2, do Contrato Administrativo n. 193/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
2	1	31881	LOTE LINHA 02: RIO LOGRADOR/CIDADE LOTE LINHA 02: RIO LOGRADOR/CIDADE PERÍODO: TARDE VEÍCULOS CAPACIDADE MINIMA DE 09 LUGARES 65 KM/DIA PREVISÃO 200 DIAS LETIVOS	KM	13.000,00	5,64	73.320,00
TOTAL							R$ 73.320,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

EDER PAULOSKI

Eder Pauloski,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:F5946FFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
10 ADITIVO AO CONTRATO 208/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – Nº 11/2021

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 208/2021

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **VALDELEI MIKUSKA**, com endereço à EST POV RIO PALMEIRA, SN POVOADO - CEP: 85270000 - BAIRRO: RURAL, Palmital/PR inscrita no sob nº40.104.514/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). VALDELEI MIKUSKA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 208/2021, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado até 31/12/2024, àquele constante da contratação original , nos termos das cláusulas postas àquele contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 6, do Contrato Administrativo n. 208/2021, conforme tabela infra. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade Anual	Preço unitário	Preço total
6	1	31885	LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE LOTE LINHA 06: RIO PALMEIRA/CIDADE PERÍODO: TARDE	KM	10.800,00	7,10	76.880,00

			VEÍCULO CAPACIDADE MINIMA DE 30 LUGARES 54 KM/DIA 200 DIAS				
TOTAL							R$76.880,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 08/08/2024

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

VALDELEI MIKUSKA

Valdelei Mikuska,

Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO

CPF-537.323.089-87

JESSICA THAUELI BARBOSA

CPF-114.689.039-77

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:197B4709

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 8.718

PORTARIA Nº 8.718

"Eleva, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral do Município e do Quadro de Profissionais da Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 18 da Lei Complementar n° 48, de 29 de junho de 2006, e tendo em vista o contido nos protocolados sob números 43.964/2024 e 43.967/2024,

RESOLVE:

I - Elevar, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, por antiguidade, os servidores do Quadro Geral e do Quadro de Profissionais da Saúde do Município, constantes do anexo integrante desta Portaria.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de agosto de 2024.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

TAYANE PEREIRA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Administração

- em Exercício-

ANEXO DA PORTARIA Nº 8.718/2024

Matrícula	Contrato	Nome	Nível Atual	Nível Pós-Progressão
10871	1	ACYR CORREIA NETO	P3006-1	P3007-1
7299	1	ADILSINEI SCOMAÇÃO DOS SANTOS	A4010-1	A4011-1
7397	1	ALEOCI VICENTE CASSILHA CORDEIRO	ST40A10-1	ST40A11-1
6311	1	ALEXSANDRO DIBE DOS SANTOS	A4011-1	A4012-1
5831	2	ALTAIR GOMES DA CUNHA	A4011-1	A4012-1
10200	2	AMANDA DOS SANTOS DOMARESKI FRANCO	P3007-1	P3008-1
10632	2	AMANDA GOLDENSTEIN RAMOS	SE30B01-1	SE30B02-1
4149	1	ANA TERESA DIAS FRANCISCO	A4012-1	A4013-1
4150	1	ANANERI DOS SANTOS HENRIQUE	SA40C13-1	SA40C14-1
5143	2	ANDRÉ GIOVANI DE JESUS	B4012-1	B4013-1
7403	1	ANDREA DA SILVA SANTOS	SA40A10-1	SA40A11-1
10166	1	ANDREIA CRISTINA GONÇALVES GROEGER	MN4007-1	MN4008-1
10881	1	ANDREIA SOARES SILVA	SE30D06-1	SE30D07-1
9049	1	ANTÔNIO CARLOS MENDES FARIAS	A4008-1	A4009-1
4195	1	ANTÔNIO VEIGA CORDEIRO	A4013-1	A4014-1
4103	2	ARÃO COGROSSI MOREIRA	A4013-1	A4014-1
6376	1	ARIVALDO PINHEIRO	A4011-1	A4012-1
5078	1	ARNALDO MATEUS ROSINA	A4012-1	A4013-1
6266	1	BERNADETE CORREIA DE CARVALHO	A4011-1	A4012-1
6106	1	CAMILLO AMATUZZI FILHO	EM20A11-1	EM20A12-1
7408	1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	SE30C10-1	SE30C11-1
4254	1	CARLOS ALBERTO MENDES XAVIER	SE30E13-1	SE30E14-1
4197	1	CELSO HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	AF40IN13	AF40IN14
12958	2	CINTHIA RODRIGUES MACHADO MORETTI	SE30D04-1	SE30D05-1
10188	1	CLAUDINEIA RODRIGUES DE SOUZA	MN4007-1	MN4008-1
6391	1	CLAUDIO JOSÉ PEREIRA	AF40IN11	AF40IN12
12960	1	CRISTIANE VOSS	SA40D04-1	SA40D05-1
7426	3	CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO	H3010-1	H3011-1
4107	1	DARCI DE PONTES MENDES	A4013-1	A4014-1
4108	1	DAVI VICENTE HAINOCZ	B4013-1	B4014-1
10208	2	DENISE MIRANDA MARIANO	SA40B07-1	SA40B08-1
9065	1	DIRCEU SANTANA GONÇALVES	A4008-1	A4009-1

7376	1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF	A4010-1	A4011-1
9066	1	EDISON LUIZ GONÇALVES MIRANDA	A4008-1	A4009-1
7382	1	EDVALDO ALVES DE MOURA FILHO	B4010-1	B4011-1
6143	1	ELAINE MARTINELLI BORNANCIN MOLINO	SE30C11-1	SE30C12-1
10174	1	EZEQUIAS DO NASCIMENTO MARTINS	C4006-1	C4007-1
6380	1	FABRIZIO CARVALHO DE AMORIM	A4011-1	A4012-1
7366	1	FERIS EDUARDO BOABAID	H3010-1	H3011-1
7423	1	FLÁVIA ELISA ABRANTES DO NASCIMENTO	ST40B10-1	ST40B11-1
4278	1	GISELE CRISTINA DA SILVA	J4012-1	J4013-1
9016	4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF	SA40A08-1	SA40A09-1
5274	1	GRACIELE APARECIDA DA SILVA THOMAZ PAIFFER	SA40D12-1	SA40D13-1
11510	1	HENRIQUE MAKOTO FURUTA	H3006-1	H3007-1
12932	2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	A4004-1	A4005-1
4207	1	IVANOR SUAVE	AF40IN13	AF40IN14
6228	4	JOÃO CARLOS BORGES MOURAD	A4011-1	A4012-1
7370	1	JOÃO ROBERTO BARROS MACENO SILVA	H3010-1	H3011-1
5272	1	JOCEMAR JOÃO ZANELATTO	B4012-1	B4013-1
7389	2	JOCILENE MARIA CÂNDIDO ABUD	ST40A10-1	ST40A11-1
6094	1	JOSÉ LUIS VICTORIA PONS	E3011-1	E3012-1
7368	1	JOSÉ MARIA MOURA GOMES	H3009-1	H3010-1
5162	2	JOSÉ MARTINS ALVES	B4012-1	B4013-1
7425	1	JUCINEI DOS SANTOS PAIFFER	B4010-1	B4011-1
6201	1	JULIO SILES CHAVEZ	EM20A11-1	EM20A12-1
7410	1	KATHELEEN CASAS DO NASCIMENTO	SE30B10-1	SE30B11-1
6332	3	KLEVERSON GONÇALVES DO ROSÁRIO	A4011-1	A4012-1
10206	1	LIDIA CARMEN BROWN MUNOZ	A4007-1	A4008-1
7860	1	LIDIANE PIRES MACHADO	A4009-1	A4010-1
9059	1	LUCIANO SABINO MADEIRA	A4008-1	A4009-1
4680	1	LUCIANO SILVA ROBERTO	A4012-1	A4013-1
6408	1	LUCILENE MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	A4011-1	A4012-1
4286	1	MARCELO CORREA BARDELLI DA SILVA	B4013-1	B4014-1
3306	1	MARCOS AURÉLIO DE SOUZA ALVES	A4018-1	A4019-1
4234	1	MARIA FERREIRA DA SILVA LOURENÇO	A4013-1	A4014-1
6409	1	MARIA TEREZA DA SILVA	A4011-1	A4012-1
4237	1	MARIBEL DA ROSA FERREIRA BARBOSA	A4013-1	A4014-1
10127	1	MAURO LOURENÇO	A4007-1	A4008-1
10189	3	NAGIBE GERALDO DE OLIVEIRA	B4007-1	B4008-1
7404	1	NELSON PEREIRA DA CUNHA NETO	SA40C10-1	SA40C11-1
6317	1	NOEL VIANA	A4011-1	A4012-1
4176	1	NOIR PEREIRA	A4013-1	A4014-1
6276	1	ORJANA ARAUJO DE FREITAS	EM20A11-1	EM20A12-1
10201	1	PAULA SCOMAÇÃO PEREIRA DE CARVALHO	P3007-1	P3008-1
5271	1	REJANE STIVAL PEDRONI	SE30E12-1	SE30E13-1
12959	1	RENATA VICTORIA PONS	SE30D04-1	SE30D05-1
7367	1	RICARDO FEITOSA ANTUNES	H3010-1	H3011-1
7365	2	ROSELI DOS SANTOS	SE30A10-1	SE30A11-1
9018	1	SANDRA ALVES LOURENÇO	SA40A08-1	SA40A09-1
5269	1	SANDRO APARECIDO DA SILVA	A4012-1	A4013-1
7401	1	SARITA TEREZINHA MACHADO	SE30E10-1	SE30E11-1
10194	1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	SE30C07-1	SE30C08-1
10222	1	SÔNIA MACHADO	SA40D07-1	SA40D08-1
6015	1	SUZETE SANTOS VEIGA	A4011-1	A4012-1
9001	1	TATHIANE SILVA FERREIRA	SE30C08-1	SE30C09-1
2428	1	TERESA CORREA RIBEIRO	J4017-1	J4018-1
10187	1	UIRTON BARBOSA	A4007-1	A4008-1
9071	1	VALDOMIRO HENRIQUE	A4008-1	A4009-1
12934	1	VALMIR ALEXANDRE KOVALSKI	A4004-1	A4005-1
5151	1	VALMIR FERREIRA DA SILVA	A4012-1	A4013-1
10207	1	VERIDIANA MATOZO RODRIGUES BARBOSA	A4007-1	A4008-1
7416	1	WILLIAM JOSE FREITAS DA ROCHA	H3010-1	H3011-1

Publicado por:
André Luiz Rodrigues Teixeira
Código Identificador:557C5BA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INEX 42-24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE AMUNPAR - CISAMUNPAR - PARANAVAÍ

Compras e Contratos

Termo Homologação - Credenciamento

Entidade - Processo Administrativo – Minuta - Licitação: 25703 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 104 codigoCliente: 25703 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade Nº 42/2024

Processo Administrativo: 101/2024

A Diretoria Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, designada pelo(a) Ato de Consórcio nº 102/2023, retifica a presente Inexigibilidade de Licitação. Leia como segue e não como constou.

Homologa

Nesta data a referida decisão constante do julgamento e distribuição de demanda aplicada a credenciada para o objeto da Inexigibilidade nº. 42/2024, como segue:

Vencedores dos Itens						
161 - C G M DE PAULI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONSULTAS/PROCEDIMENTOS NA ESPECIALIDADE DE ENDOCRINOLOGIA/METABOLOGIA	SERVIÇO		1	R$79.200,00	R$79.200,00
Total do Fornecedor:						R$79.200,00

Dos recursos orçamentários:

18 - 00.000.0000.33390395099000000000.00000000 - Demais despesas com serviço médico-hospitalar, odontológico e laboratorial

_____

Direção Geral

CIS/AMUNPAR

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:AE26CD1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.611/2024

Decreto Nº 26611 de 14 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 55.700,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária: 07.002 (1030)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1079)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 17.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1132)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1554)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390930000 - Indenizações e restituições	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 55.700,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1031)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2606	**Atividade:** Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1084)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:** Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00934 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS)	R$ 17.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (1133)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2626	**Atividade:** Apoio à Organização e Gestão do Programa Auxílio Brasil e do Cadastro Único - IGDPAB	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00940 - Bloco de Financ. de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	R$ 6.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.002 (1556)	CONVÊNIO E PROGRAMAS DE APLICAÇÃO EM AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.002.0020.0605.0013.2144	**Atividade:** Atividades de Convênios com Estado e União	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 27.200,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO: R$ 55.700,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:3458AFB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.612/2024

Decreto Nº 26612 de 14 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 121.828,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 121.828,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos e vinte e oito reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2375)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 18.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2376)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 28.400,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 07.002 (2374)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2622	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 20.000,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.002 (2373)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 13.440,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.002 (2371)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 29.988,00
SECRETARIA	**MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
Unidade Orçamentária: 07.002 (2372)	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Funcional Programática: 07.002.0008.0244.0007.2621	**Atividade:**Serviços da Proteção Social Básica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023	R$ 12.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 121.828,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1729510116 - Piso Único de Assistência Social - PAS - Deliberação CEAS 59/2023 - 1123 da fonte 1123 - Piso Único de Assistência Social-PAS Deliberação CEAS 59/2023 nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:4929744F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 26.613/2024

Decreto Nº 26613 de 14 de agosto de 2024

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5341 de 01 de Janeiro de 2024:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2024 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1717)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
Unidade Orçamentária: 12.001 (1711)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Funcional Programática: 12.001.0019.0126.0002.2021	**Atividade:**Atividades de Tecnologia da Informação	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 55.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001 (1454)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0018.0541.0012.1155	**Projeto:**Obras de Revitalização, Preservação e Controle Ambiental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 100.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2023, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 14 de agosto de 2024.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:F6B1B7E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 18.1/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

	27 - CONTADOR - PATO BRANCO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0397351	CRISTIANE CAVICHIOLI ROSSET	1,50	Ampla Concorrência
0398097	DIONES KLEINIBING BUGALHO	6,00	Ampla Concorrência
0397977	EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES	1,50	Ampla Concorrência
0398099	FRANCIELI MORLIN BUGALHO	6,00	Ampla Concorrência
0398466	JOAO HENRIQUE BORGES	1,50	Ampla Concorrência
0397383	RADAMÉS RANGEL	3,00	PcD - Pessoa com Deficiência
0398293	RAFAEL COSTA FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0397399	ROSILENE RODRIGUES PASSOS DE OLIVEIRA	3,00	Ampla Concorrência
0397606	THAIS VERGINIO BIAVA	1,50	Ampla Concorrência
0397332	THIAGO PEDROSO	1,50	Ampla Concorrência
28 - PROCURADOR LEGISLATIVO - PATO BRANCO			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**

0397272	ADRIANA PERES	1,50	Ampla Concorrência
0397420	DAIANE RUZZA SABBI	1,50	Ampla Concorrência
0397221	DANIEL SOUSA DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0397550	FERNANDA PANEGALLI FARINELLA	3,00	Ampla Concorrência
0397362	GIANKRI ATILA KRISTOSCHEK	1,50	Ampla Concorrência

0397210	HENRIQUE ANTONIO GASPERIN	1,50	Ampla Concorrência
0398296	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0397856	JONATHAN WELINGTON DE OLIVEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0397899	LEOVANIR LOSSO LISBOA	4,50	Ampla Concorrência
0397662	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	3,00	Ampla Concorrência
0398335	LUIZ FELIPE KONFIDERA	3,00	Ampla Concorrência
0397239	PATRICK FERRÃO CUSTÓDIO	3,00	Ampla Concorrência
0398390	PAULO CESAR PRIMMAZ DA SILVA	1,50	Ampla Concorrência
0397473	PEDRO GUERREIRO DI CHIARA	3,00	Ampla Concorrência
0398216	POLIANA MADLENE SCHMITZ	1,50	Ampla Concorrência
0397440	SCHEILA CRISTIANE GREFIN	1,50	Ampla Concorrência
0398247	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	3,00	Ampla Concorrência
0397356	VINICIUS GONÇALVES	3,00	Ampla Concorrência
0397619	YGOR BARBOSA CORREIA	1,50	Ampla Concorrência

36 - ANALISTA LEGISLATIVO - PATO BRANCO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	MODALIDADE
0397641	AMANDA PAGGI MARQUES	1,50	Ampla Concorrência
0398035	ANGELA MUNARETTO	1,50	Ampla Concorrência
0398056	DOUGLAS KARNOSKI	1,50	Ampla Concorrência
0398083	GABRIELA GIARETTA	1,50	Ampla Concorrência
0397736	LARISSA CRISTINA TONIAL	1,50	Ampla Concorrência

0398517	NATALY KLABUNDE DA SILVA	3,00	Ampla Concorrência
0397570	PATRÍCIA TEIXEIRA	1,50	Ampla Concorrência
0397831	SUELEN VERMAN PEREIRA	3,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:C4C5B5D2

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 30/09/2024.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW2709	277510L000028557	10/08/2024	74550
ACF5C90	277510L000028632	10/08/2024	74550
AEY2E79	277510L000028560	10/08/2024	74550
AHS9911	277510L000028548	10/08/2024	74550
AJQ2861	277510NIC0023235	23/07/2024	50020
AJQ9630	277510L000028591	10/08/2024	74550
AJX1919	277510L000028566	10/08/2024	74630
AKJ6214	277510L000028628	10/08/2024	74550
AMQ1113	277510L000028618	10/08/2024	74550
ANB2G42	277510L000028621	10/08/2024	74550
ANF4F48	277510L000028609	10/08/2024	74710
ANU6579	277510L000028607	10/08/2024	74550
AOA9981	277510L000028635	10/08/2024	74550
AOC0545	277510L000028638	10/08/2024	74550
AOS1320	277510L000028576	10/08/2024	74550
APP5C20	277510L000028608	10/08/2024	74630
AQE7J45	277510NIC0023246	23/07/2024	50020
AQX5254	277510L000028597	10/08/2024	74550
AQX5254	277510L000028572	10/08/2024	74550
AQX5254	277510L000028641	10/08/2024	74630
AQX5254	277510L000028574	10/08/2024	74550
ARO8216	277510NIC0023222	23/07/2024	50020
ART4H19	277510L000028536	09/08/2024	74550
ASX3860	277510L000028640	10/08/2024	74550
ATI5A13	277510L000028561	10/08/2024	74550
ATN4C41	277510L000028549	10/08/2024	74550
AUE5G73	277510L000028544	09/08/2024	74550
AVA3F46	277510L000028562	10/08/2024	74550
AVD0954	277510NIC0023219	23/07/2024	50020
AVE5508	277510L000028580	10/08/2024	74550
AVI8H30	277510L000028633	10/08/2024	74630
AVU7F10	277510NIC0023223	23/07/2024	50020
AVZ3192	277510L000028590	10/08/2024	74550
AWP6I68	277510NIC0023234	23/07/2024	50020
AWR0885	277510L000028556	10/08/2024	74550
AXS1C36	277510L000028620	10/08/2024	74550

AXV2895	277510NIC0023218	23/07/2024	50020
AYB9C39	277510L000028551	10/08/2024	74630
AYS1G23	277510NIC0023239	23/07/2024	50020
AZJ9F79	277510L000028532	09/08/2024	74550
AZS3916	277510L000028625	10/08/2024	74550
BAS0106	277510NIC0023233	23/07/2024	50020
BAZ6518	116100T001837037	06/08/2024	54521
BBB7B49	277510L000028592	10/08/2024	74550
BBY4290	277510L000028611	10/08/2024	74550
BCF5G20	277510NIC0023236	23/07/2024	50020
BCJ5E83	277510L000028577	10/08/2024	74630
BEH1E77	277510L000028589	10/08/2024	74550
BEI4I57	277510NIC0023245	23/07/2024	50020
BEU3J60	277510NIC0023243	23/07/2024	50020
BGX2A42	277510NIC0023238	23/07/2024	50020
CPR1541	277510L000028617	10/08/2024	74550
DLP6J34	277510NIC0023220	23/07/2024	50020
DSL3E00	277510L000028568	10/08/2024	74550
EJZ2688	277510L000028637	10/08/2024	74550
FFV5B19	277510L000028623	10/08/2024	74630
FNZ2292	277510L000028546	09/08/2024	74630
FQQ2H69	277510NIC0023232	23/07/2024	50020
FYF2C12	277510L000028624	10/08/2024	74550
GVS1D15	277510L000028610	10/08/2024	74550
GWH4C74	277510L000028614	10/08/2024	74550
HRD7137	277510L000028550	10/08/2024	74550
IKU6368	277510L000028627	10/08/2024	74550
JYP6J54	277510L000028578	10/08/2024	74550
KFS3354	116100T001837038	06/08/2024	54521
KZZ3B95	277510L000028634	10/08/2024	74630
LUO0506	277510NIC0023242	23/07/2024	50020
LXO5I34	277510L000028605	10/08/2024	74550
LYE2I51	277510NIC0023226	23/07/2024	50020
LYM0J87	277510L000028616	10/08/2024	74550
MBZ8F94	277510L000028539	09/08/2024	74550
MCR8498	277510L000028573	10/08/2024	74550
MDY4F28	277510L000028636	10/08/2024	74550
MEK1H98	277510L000028571	10/08/2024	74550
MEP5538	277510L000028626	10/08/2024	74630
MFB8I05	277510L000028552	10/08/2024	74550
MGE5C14	277510L000028639	10/08/2024	74550
MGE5C14	277510L000028534	09/08/2024	74550
MGE5C14	277510L000028540	09/08/2024	74550
MIH5D35	277510NIC0023241	23/07/2024	50020
MJA8122	277510L000028602	10/08/2024	74550
MJB2057	277510L000028619	10/08/2024	74630
MJB2057	277510L000028629	10/08/2024	74630
MJB2057	277510L000028553	10/08/2024	74630
MKC5619	277510L000028631	10/08/2024	74550
MKJ4D77	277510L000028594	10/08/2024	74550
MLH5D13	116100T001482421	06/08/2024	55250
MLS0C89	277510L000028599	10/08/2024	74710
MMH1E85	277510NIC0023237	23/07/2024	50020
MUQ0160	277510NIC0023227	23/07/2024	50020
OAS5999	277510L000028545	09/08/2024	74550
OTP1537	277510L000028547	10/08/2024	74550
PHD9G57	277510NIC0023244	23/07/2024	50020
QHQ2D89	277510NIC0023229	23/07/2024	50020
QIW1693	277510NIC0023228	23/07/2024	50020
QJD6H95	277510L000028600	10/08/2024	74550
QJR1149	277510L000028593	10/08/2024	74550
QQO1F95	277510NIC0023240	23/07/2024	50020
QUN2D57	277510NIC0023224	23/07/2024	50020
QXM8D33	277510L000028587	10/08/2024	74550
RHG6H95	277510NIC0023230	23/07/2024	50020
RHK4D94	277510NIC0023231	23/07/2024	50020
RHL0G84	277510NIC0023225	23/07/2024	50020
RHV8C61	277510NIC0023221	23/07/2024	50020
RLB0E68	277510L000028585	10/08/2024	74550
RNA1A30	277510L000028531	09/08/2024	74550
RYM0A90	277510L000028570	10/08/2024	74550
SDY5J13	277510L000028569	10/08/2024	74550
SEJ3E88	277510L000028595	10/08/2024	74550
SEW8C95	277510L000028615	10/08/2024	74550
SFD8I60	277510L000028586	10/08/2024	74550
SFK9C66	277510L000028622	10/08/2024	74630

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C23BBBDC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ABJ3F26	277510Z000021932	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AEF0I33	277510T000068154	04/06/2024	76251	R$ 293.47
AEQ6073	277510Z000021931	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AGH2952	277510Z000021968	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AHK0I24	277510Z000021939	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AIA1E84	277510Z000021921	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AIA1F04	277510T000036381	05/06/2024	54600	R$ 130.16
AIK9B00	277510L000019639	29/05/2024	74630	R$ 195.23
AIK9B00	277510L000019363	26/05/2024	74550	R$ 130.16
AJA3169	277510Z000021971	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AJS1G91	277510T000082110	04/06/2024	60501	R$ 293.47
AKX6714	277510T000041701	05/06/2024	51930	R$ 293.47
ALA9B80	277510Z000021946	22/05/2024	55412	R$ 195.23
ALF0C31	277510T000077827	05/06/2024	76251	R$ 293.47
ALK1A18	277510T000081791	04/06/2024	76331	R$ 293.47
ALN2B86	277510T000040230	04/06/2024	54870	R$ 195.23
ALP8H26	277510T000036383	05/06/2024	76332	R$ 293.47
ANQ5C65	277510Z000021938	22/05/2024	55412	R$ 195.23
ANU2B65	277510T000036374	04/06/2024	57380	R$ 293.47
AOW0G09	277510T000040235	05/06/2024	51851	R$ 195.23
AQI5C96	277510Z000021933	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AQK8A77	277510T000077828	05/06/2024	57380	R$ 293.47
ARL6905	277510T000077816	04/06/2024	51851	R$ 195.23
ARP8405	277510NIC0022027	21/05/2024	50020	R$ 586.94
ARQ9611	277510T000041703	05/06/2024	76332	R$ 293.47
ASB7G51	277510T000041699	05/06/2024	60412	R$ 195.23
ASC3C63	277510T000036378	04/06/2024	51930	R$ 293.47
ASU1D75	277510Z000021949	22/05/2024	55412	R$ 195.23
ATK0878	277510T000040231	04/06/2024	54870	R$ 195.23
ATT9D76	277510T000077819	04/06/2024	51851	R$ 195.23
AUG5849	277510Z000021924	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AUI4401	277510Z000021948	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AUR8530	277510T000081792	05/06/2024	76331	R$ 293.47
AVL4195	277510NIC0022033	21/05/2024	50020	R$ 586.94
AVP9975	277510T000041691	04/06/2024	55411	R$ 195.23
AVZ9I46	277510T000041694	05/06/2024	76332	R$ 293.47
AWP5025	277510Z000021964	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AWW5847	277510T000036385	05/06/2024	76332	R$ 293.47
AXV0C46	277510T000041708	05/06/2024	51930	R$ 293.47
AXW4G41	277510T000077812	04/06/2024	55411	R$ 195.23
AXY9J01	277510Z000021963	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AYD5F98	277510T000038177	04/06/2024	76251	R$ 293.47
AYJ4D62	277510Z000021930	21/05/2024	55412	R$ 195.23
AYJ4J27	277510Z000021962	22/05/2024	55412	R$ 195.23
AYR0C88	277510T000041693	04/06/2024	76332	R$ 293.47
AYS4020	116100T001306632	03/06/2024	56222	R$ 88.38
AZH2622	277510T000081787	04/06/2024	76331	R$ 293.47
AZI7980	277510T000082108	04/06/2024	76331	R$ 293.47
AZL2041	277510T000081788	04/06/2024	51851	R$ 195.23
AZN5D49	277510T000051752	05/06/2024	76332	R$ 293.47
BAE2010	277510Z000021925	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BAE2010	277510Z000021944	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BAE6074	277510NIC0022037	21/05/2024	50020	R$ 390.46
BAR5016	277510T000041688	04/06/2024	51851	R$ 195.23
BAW4684	277510T000036377	04/06/2024	76332	R$ 293.47
BAX5D81	277510Z000021975	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BBJ7B53	277510Z000021960	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BBX8H73	277510Z000021965	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BBX8H73	277510Z000021941	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BBX9G52	277510Z000021972	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BBY8J14	277510T000057582	05/06/2024	76331	R$ 293.47
BCA9979	277510Z000021967	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BCE8171	277510T000041698	05/06/2024	55417	R$ 195.23
BCF6497	277510T000041690	04/06/2024	55411	R$ 195.23
BCF7439	277510T000041704	05/06/2024	76252	R$ 293.47
BCL9I32	277510T000040232	04/06/2024	76332	R$ 293.47
BCT7I10	277510NIC0022032	21/05/2024	50020	R$ 586.94
BCY5J74	277510T000081793	05/06/2024	76331	R$ 293.47
BDD0F46	277510Z000021936	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BDD8A98	277510Z000021917	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BDJ6J48	277510T000077818	04/06/2024	76331	R$ 293.47
BDU3F19	277510Z000021922	21/05/2024	55412	R$ 195.23
BED3A80	277510T000077817	04/06/2024	76331	R$ 293.47
BEG3E24	277510T000036376	04/06/2024	76332	R$ 293.47
BEG3E24	277510T000081786	04/06/2024	76331	R$ 293.47
BEX0F53	277510T000077822	04/06/2024	76331	R$ 293.47
BIQ0368	277510Z000021956	22/05/2024	55412	R$ 195.23
BUK6459	277510Z000021954	22/05/2024	55412	R$ 195.23
CAW2J04	277510T000077820	04/06/2024	55417	R$ 195.23
CEC5477	277510T000041705	05/06/2024	54600	R$ 130.16
ELX7607	277510NIC0022036	21/05/2024	50020	R$ 390.46
EWW4B65	277510T000036386	05/06/2024	73232	R$ 130.16
FDL4A74	277510T000077811	04/06/2024	76331	R$ 293.47

FHU6A15	277510NIC0022035	21/05/2024	50020	R$ 390.46
FOJ2A33	277510T000077830	05/06/2024	76331	R$ 293.47
GDI8B07	277510NIC0022029	21/05/2024	50020	R$ 586.94
GFX1J84	277510Z000021919	21/05/2024	55412	R$ 195.23
HGR9343	277510Z000021942	22/05/2024	55412	R$ 195.23
HNU0F91	277510Z000021974	22/05/2024	55412	R$ 195.23
HNZ3E04	277510T000077823	04/06/2024	76331	R$ 293.47
HTF7E20	277510Z000021923	21/05/2024	55412	R$ 195.23
ICU9137	277510T000071619	05/06/2024	76252	R$ 293.47
IFR6C92	277510T000051753	05/06/2024	73740	R$ 293.47
IFR6C92	277510T000038181	05/06/2024	55411	R$ 195.23
IVU3472	277510T000079250	04/06/2024	76331	R$ 293.47
JAE2H27	277510T000082111	05/06/2024	55411	R$ 195.23
KAE8434	277510T000082109	04/06/2024	76331	R$ 293.47
KFY3J29	277510Z000021937	22/05/2024	55412	R$ 195.23
LCN8238	277510T000057580	04/06/2024	60501	R$ 293.47
LST7297	277510T000081789	04/06/2024	76331	R$ 293.47
MCI1612	277510Z000021950	22/05/2024	55412	R$ 195.23
MCI3I05	116100T001306628	01/06/2024	54521	R$ 195.23
MDY7884	277510Z000021926	21/05/2024	55412	R$ 195.23
MFG5412	277510T000041689	04/06/2024	76332	R$ 293.47
MFO0I63	277510T000041697	05/06/2024	76332	R$ 293.47
MHA0H58	277510T000041687	04/06/2024	51851	R$ 195.23
MIJ0C09	277510Z000021955	22/05/2024	55412	R$ 195.23
MIW7A74	277510Z000021943	22/05/2024	55412	R$ 195.23
MJE5562	277510Z000021929	21/05/2024	55412	R$ 195.23
MJT5667	277510T000057581	05/06/2024	76331	R$ 293.47
MLR1J26	277510T000071616	05/06/2024	76332	R$ 293.47
MMJ8B59	277510Z000021918	21/05/2024	55412	R$ 195.23
MMJ8B59	277510Z000021928	21/05/2024	55412	R$ 195.23
OBN0H70	277510T000037187	05/06/2024	55417	R$ 195.23
OOU9B96	277510Z000021959	22/05/2024	55412	R$ 195.23
PZC3C85	277510T000039177	04/06/2024	76251	R$ 293.47
QHO2C95	277510T000077813	04/06/2024	51851	R$ 195.23
QIG5767	277510T000041692	04/06/2024	55411	R$ 195.23
QJE2C18	277510Z000021940	22/05/2024	55412	R$ 195.23
QJV2684	277510Z000021970	22/05/2024	55412	R$ 195.23
QOO8D47	277510T000037186	04/06/2024	55417	R$ 195.23
QPA3E61	277510T000077821	04/06/2024	76332	R$ 293.47
QQH3I99	277510T000036384	05/06/2024	76332	R$ 293.47
RDT3G86	277510NIC0022026	21/05/2024	50020	R$ 260.32
REU8B56	277510NIC0022028	21/05/2024	50020	R$ 586.94
RHB7C70	277510NIC0022034	21/05/2024	50020	R$ 390.46
RHF0E51	277510T000041696	05/06/2024	60501	R$ 293.47
RHJ0I32	277510CND0000232	04/04/2024	50292	R$ 880.41
RHO5G19	277510NIC0022030	21/05/2024	50020	R$ 586.94
RHR6G94	277510T000081775	03/06/2024	60501	R$ 293.47
RHZ3C04	277510T000038183	05/06/2024	76251	R$ 293.47
RUQ9J59	277510T000077810	04/06/2024	76331	R$ 293.47
SEC9B35	277510T000081790	04/06/2024	60501	R$ 293.47
SEG8G52	277510T000077829	05/06/2024	76331	R$ 293.47
SFK0D73	277510T000038184	05/06/2024	54600	R$ 130.16
SLK9G60	277510NIC0022025	21/05/2024	50020	R$ 390.46

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:C7CCCC6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 101/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade" conforme processo de Pregão nº 30/2024.

CONTRATADO: AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 792.210,00 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e dez reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01190	05.002.12.361.1201.2026	00118	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01200	05.002.12.361.1201.2026	01113	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01382	06.002.10.301.1001.2043	00379	3.3.90.30.01.02 - GASOLINA	Do Exercício
2024	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 14/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:21CEA376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 14.133/21 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 102/2024.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

"Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade" conforme processo de Pregão nº 30/2024.

CONTRATADO: COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 349.198,00 (trezentos e quarenta e nove mil, cento e noventa e oito reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

RECURSOS:

Dotações					
Exercício da despesa	**Conta da despesa**	**Funcional programática**	**Fonte de recurso**	**Natureza da despesa**	**Grupo da fonte**
2024	00180	02.001.04.122.0401.2002	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	00450	03.001.04.122.0402.2008	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01310	05.002.12.361.1201.2027	00103	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01190	05.002.12.361.1201.2026	00118	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01200	05.002.12.361.1201.2026	01113	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01940	06.002.10.301.1001.2043	00303	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	01382	06.002.10.301.1001.2043	00379	3.3.90.30.01.02 - GASOLINA	Do Exercício
2024	02510	07.002.15.451.2601.2051	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	03130	08.005.08.244.0801.2058	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	03500	08.006.08.243.0802.6059	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício
2024	03880	09.002.20.606.2001.2071	00000	3.3.90.30.01.00 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 14/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:74EC6648

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 30/2024 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: **Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) de Etanol, Gasolina comum e Óleo Diesel, para utilização nos veículos e máquinas da frota da municipalidade.**

Em cumprimento ao disposto na Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

AUTO POSTO SÃO BENTO LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	1439	ÓLEO DIESEL S 500	43.000	LITRO	6,27	269.610,00
3	2142	ÓLEO DIESEL S-10.	78.000	LITRO	6,70	522.600,00
MARCA: RODOIL TOTAL:						**792.210,00**

COMERCIO DE COMBUSTIVEL SONEIDE LTDA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
2	1440	GASOLINA COMUM	50.100	LITRO	6,13	307.113,00
4	5280	ETANOL	9.500	LITRO	4,43	42.085,00
MARCA: RODOIL TOTAL:						**349.198,00**

Valor total dos gastos com a licitação nº 30/2024 - Pregão: R$ 1.141.408,00 (um milhão, cento e quarenta e um mil, quatrocentos e oito reais).

Homologo e Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 14/08/2024.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:4970E86E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 191, DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2489/2023 de 22/12/2023.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$439.027,15 (quatrocentos e trinta e nove mil e vinte e sete reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
08.002.10.302.0801. 2.056		Suporte a Média e Alta Complexidade - MAC	
302 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	439.027,15
Total Suplementação:			439.027,15

Art 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

Redução			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO	
06.002.12.361.0602. 2.028		Seção de Ensino Fundamental	
105 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,14
06.007		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
06.007.27.813.1001. 2.136		Manutenção das atividades do Departamento de Esportes	
201 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	227,56
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	
13.002.15.452.1301. 2.083		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	
456 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	1.527,15
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
17.004.20.606.1701. 2.097		Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura e Pecuária	
504 - 3.3.90.32.00.00	17	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	354.994,00
17.007		DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
17.007.26.782.1501. 1.134		Restauração de Estradas Rurais	
527 - 3.3.90.30.00.00	17	MATERIAL DE CONSUMO	2.068,06
17.007.26.782.1501. 2.162		Manutenção das atividades do Departamento de Obras e Viação	
539 - 3.3.90.39.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.210,24
19		SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA	
19.002		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
19.002.04.122.0301. 2.133		Manutenção das atividades do Departamento de Administração	
589 - 3.3.50.43.00.00	17	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Total Redução:			439.027,15

Art. 3º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2024, no que couber.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de agosto de 2024.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:47993EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 35/2024

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 35 / 2024

nestes termos:

Data Pregão 08/08/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS DETINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
GUIMARAES E SOARES LTDA ME	17.330.681/0001-59	R$ 134.068,50
LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO	14.918.798/0001-60	R$ 519.250,00
PERFLEX MÓVEIS LTDA	06.718.646/0001-95	R$ 10.276,00
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA	07.481.107/0001-48	R$ 78.212,00

lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitario (R$)	Valor Total (R$)	Fornecedor
1	1	IGUAL OU SUPERIOR Conjunto Escolar Hexagonal BABY Mesas e Cadeiras - 02 A 06 anos - BABY - 41006 Especificações: Assento e encosto em polímero termoplástico (polipropileno) Estrutura de aço Plástico não tóxico Plástico 100% sustentável Modelo Baby 02 à 06 anos Garantia do Fornecedor: 24 Meses Peso Suportado (Kg): 100 por cadeira Medidas Mesa (cm): Altura: 60 Largura: 66 Profundidade:40 Medidas Cadeira (cm): Altura: 65 total Altura do assento: 36 Largura: 32 Profundidade: 32 Modelo: Conjunto Escolar Hexagonal Baby Referência do Modelo: Conjunto Escolar Hexagonal Baby Itens inclusos na embalagem do Conjunto Escolar 06 Mesas 06 Cadeiras 01 Mesa de Centro Cor: colorido Garantia:12 meses	PRÓPRIA	UN	2	2.648,00	5.296,00	PERFLEX MÓVEIS LTDA
2	1	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS - AP410M Armário confeccionado em chapa de aço com portas com fechamento sobreposto e puxador estampado. Contém 4 prateleiras, com capacidade de 30 kg, móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm e 1 fixa, ambas em chapa de aço. Fechadura cilíndrica do tipo Yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central. Tratado por processo anticorrosivo e pintura eletrostática a pó. Medidas: 1100 x 400 x 1927 mm (largura x profundidade x altura).	RCH	UN	10	1.160,00	11.600,00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
3	1	IGUAL OU SUPERIOR Cadeira de Escritório Diretor Tela Mesh Base Cromada Santiago Rivatti Preto Pesos e Dimensões Altura do Assento até o Chão 48 cm Altura (cm) 91 cm Largura (cm) 58 cm Profundidade (cm) 51 cm Peso (kg) 8 kg Garantia Garantia 03 Meses Materiais e Acabamentos Revestimento do Assento Tela Mesh Apoio para Braços Estofado Não Material do Assento Tela Mesh Material da Estrutura Polipropileno Material da Base Aço Cromado Revestimento do Encosto Tela Mesh Montagem Necessita Montagem Sim Complexidade da Montagem Baixa: pode ser montado por uma pessoa sozinha Sistema de Montagem 1 assento, 1 par de braços, 1 base. Recomendações de Uso, Manutenção e Limpeza Limpar com pano macio umedecido em solução de água e sabão neutro e secar em seguida. Uso interno. Não expor ao sol ou umidade. Não exceder a capacidade de peso. Não utilizar produtos químicos ou abrasivos	rivatti	UN	20	398,00	7.960,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
4	1	IGUAL OU SUPERIOR Cama Elástica 3,05 mts Suporta 185 kg Detalhes técnicos Nome do modelo ?403-1 Certificação ?Não se aplica Cor ?Colorido Material da armação ou moldura ?Aço galvanizado Formato ?Redonda Material ?Aço Galvanizado Fonte de alimentação ?não aplicável Componentes inclusos ?Manual de instruções Marca ?Genérico capacidade máxima de peso ?193 Quilogramas Departamento ?Unissex Fabricante ?Brinquedos	PAPIBRINK	UN	1	2.144,00	2.144,00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA

		Trampolim Dimensões da embalagem ?141 x 51 x 40 cm; 185 Quilogramas ASIN ?B09X84CJGJ						
5	1	IGUAL OU SUPERIOR JBL, Caixa de Som Bluetooth, PartyBox 110 Fabricante ?JBL Modelo ?58035030 Certificação ?ANATEL 6223-21-07120 Número da peça ?58035030 Tipo Do Produto ?Eletrônicos Número de unidades ?1 Tipo de amplificação do alto-falante ?Ativo Potência de saída em Watts ?160 Watts Potência em watts ?160 watts Tipo de fonte de energia ?Fio elétrico Baterias inclusas ?Não Funciona com baterias ?Não Cor correspondente ?preto Conexões ?Bluetooth Garantia do fabricante ?1 ano com o fabricante Peso do produto ?12,6 Quilogramas Número do modelo ?58035030 EAN ?7898678590236 Dispositivos compatíveis ?Notebook, Tablet, Smartphone Diâmetro do subwoofer ?6,5 Polegadas Contagem de unidades ?1 Cada Configuração de canais de som surround ?2 Cor ?preto Duração da bateria ?12 Horas Componentes incluídos ?1 x JBL Party Box 110 1 x guia de início rápido 1 x Cartão de garantia 1 x ficha de segurança 1 x Conector de energia AC Dimensões do produto ?30D x 30W x 57H centímetros Peso do produto ?12,55 Quilogramas Tipo de garantia ?12 meses	JBL PARTYBOX110	UN	1	2.937,00	2.937,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
6	1	IGUAL OU SUPERIOR Smart TV 55" 4K LG UHD ThinQ AI 55UR8750PSA HDR Bluetooth Alexa Google Assistente Airplay2 3 HDMI Marca ?LG Fabricante ?LG Modelo ?55UR8750PSA Nome do modelo ?55UR8750PSA Certificação ?INMETRO: 005433/2017, ANATEL: 18830-22-01925 Ano ?2023 Número da peça ?55UR8750PSA Tipo Do Produto ?Eletrônicos Sistema operacional ?webOS 23 Número de processadores ?1 Interface do hardware ?Bluetooth, HDMI Resolução ?4K Características especiais ?Smart - LG ThinQ AI Google Assistente - Amazon Alexa - Airplay2 & Homekit - Painel de Controle Alerta de Esportes - Processamento Natural de Linguagem AI Recommendation - Controle Smart Magic - Otimizador de Games - LG Channels Edição Inteligente de Apps Media Player - WebOS23 Peças para montagem ?Controle Remoto Smart Magic (MR23GA), 1 Base, Manual do Usuário, 02 Pilhas AA, 01 - Controle Remoto Smart Magic (MR23GA) 02 - Base 01 - Manual do Usuário 02 - Pilhas AA Número de unidades ?1 Tecnologia da tela ?UHD Tamanho da tela ?55 Polegadas Tela ou mostrador ?UHD Proporção da tela ?16:9 Resolução ?3.840 x 2.160 Pixels Entrada de áudio compatível com o produto ?HDMI Potência de saída em Watts ?20 Watts Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) ?A Potência em watts ?20 watts Tipo de fonte de energia ?Energia elétrica Funciona com baterias ?Não Frequência ?60 Hz Taxa de atualização ?60 Hz Tecnologia de conexão ?Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI Bateria recarregável ?Não Inclui controle remoto ?Sim Cor ?Ashed Blue Cor correspondente ?Ashed Blue Conexões ?Wi-fi Wi-fi Distância focal máxima ?USB, HDMI Garantia do fabricante ?12 meses Peso do produto ?14,1 Kilograms Número do modelo ?55UR8750PSA EAN ?7893299930614 Dimensões do produto ?23 x 123,5 x 78 cm; 14,1 Quilogramas	LG	UN	5	2.950,00	14.750,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
7	1	Nicho Organizador 6 Gavetas com Rodízios Branco - Qmovi, produto multifuncional que pode ser utilizado para ambiente de quarto infantil e escritório, contribuindo para a organização do local. Possui 4 rodízios e amplo espaço. Estrutura em MDP e MDF para mais durabilidade e resistência. Especificações Dimensões do Produto Largura: 108 cm.Altura: 83 cm.Profundidade: 33,5 cm.Peso: 37 Kg.Características do Produto Material da Estrutura: MDP 15 mm.Material do Fundo: MDF 3 mm.Peso suportado: 15 Kg distribuídos.Cor: Branco.Acabamento: Pintura UV Atóxica.Escala de Brilho: Brilhante/Gavetas: Fosco.Possui Gavetas: Sim.Possui Rodízios: Sim.Diferenciais: - Produto multifuncional.- Gavetas com fitas de feltro para não riscar o produto.- Frente das gavetas com acabamento de bordas em pintura PU.Sistema de Montagem: Minifix / Cavilhas / Parafusos.Manual de Montagem: Sim.Complexidade da Montagem: Baixa.Volumes: 3 Volumes.Garantia do Fabricante: 3 meses contra defeito de fabricação.Montagem: Recomendamos que seja feita por um profissional.Recomendação de Limpeza: Pano levemente úmido e detergente neutro.	QMOVI	UN	2	784,00	1.568,00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
8	1	Organizador com Baús e Porta Livros DESCRICAO DO PRODUTO Largura: 1,07 m Altura: 62 cm Profundidade: 33 cm BAUS (medidas internas) Largura: 26 cm Altura: 24,5 cm Profundidade: 26 cm PORTA LIVROS Largura: 30 cm Altura: 26,5 cm Profundidade: 5,5 cm Material: 100% MDF 15mm TXT branco melaminico. Móvel com um porta livros. O espaco para os livros pode ser montado tanto do lado esquerdo, quanto direito. Todos os baus ACOMPANHAM rodizios fixos.	FUTURA	UN	2	1.200,00	2.400,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
9	1	Baú Caixa Brinquedo Toy Mdf Com Tampa E Rodízios Branco Organização CARACTERÍSTICAS: 100% MDF; Pistão á gás na tampa; Rodízios; Cantos arredondados. DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO: Altura 51 cm; Largura 70 cm; Profundidade 43 cm.	MATIC MOVEIS	UN	2	595,00	1.190,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
10	1	IGUAL OU SUPERIOR Mesa Reta Pé Metálico M25 – 800mm x 600mm x 750mm INFORMAÇÕES TÉCNICAS Marca Maranello Modelo Mesa Reta com pé tubular Dimensões: Comprimento: 800mm Profundidade: 600mm Altura: 750mm Tampo Tampo em MDP 25mm Coluna Central Coluna em MDP 25mm Gavetas Não possui gavetas Pé da mesa Pé tubular (30x20mm e 30x50mm) com acabamento em madeira na parte central do pé Acabamento de borda Fita de borda 1mm sem abas Sapatas Possui sapatas Garantia 1 ano	PRÓPRIA	UN	10	498,00	4.980,00	PERFLEX MÓVEIS LTDA
11	1	CADEIRA FIXA ESTOFADA PRETA ASSENTO– medindo 45 x 42 cm e 45 cm de altura ao chão. com espuma injetada de 50 mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil ENCOSTO– medindo 42 x 36 cm em compensado de 15 mm com espuma injetada de 50 mm revestido em tecido ou courvin com acabamento em perfil. ESTRUTURA– em tubos de aço industrial medindo 20 x 20 mm na parede 1,8 mm para os pés e encosto e barra de reforço. Metálica fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema eletrostático epóxi pó. PONTEIRA– antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 2cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água).	LIMER	UN	15	298,50	4.477,50	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
12	1	IMPRESSORA LEXMARK CX431ADW CX431 MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDA COM DUPLEX E WIRELESS Multifuncional Lexmark CX431ADW CX-431ADW CX431 CX-431, colorida e duplex com velocidade de impressão de até 26ppm, resolução de até 2.400 x 600dpi, velocidade de cópias de até 24.7cpm, tipo de scanner base plana e digitalização ADF duplex de passagem única. A multifuncional Lexmark colorida suporta até duas bandejas opcionais de 250 folhas, conta com visor LCD touch de 7,2cm. Ideal para seu escritório empresarial ou home office, com um volume mensal recomendado de até 5.000 páginas.	Lexmark	UN	5	4.281,50	21.407,50	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
13	1	Conjunto Mesa e Cadeira FDE Infantil Conjunto de 1 mesa e 1 cadeira no padrão FNDE. Mesa medindo 60x45 de altura, de 56 cm em MDF laminado. Cadeira infantil em resina no tubo redondo medindo 35 cm de altura	ULTRABASES	UN	500	389,00	194.500,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
14	1	EPSON Projetor Powerlite W01, 3000 Lúmens, WXGA (Wide Screen), HDMI, Branco, Bivolt, Modelo: V11HA86020 Cor: Branco Formato: Portátil Altura do produto: 3,4 polegadas Largura do produto: 11,6 polegadas Tamanho da tela vertical: 300 polegadas Resolução da tela: 1280 x 800 Resolução: 1280 x 800 Pixels Número de portas USB 2.0: 1 Número de portas USB 3.0: 1 Número de portas HDMI: 1 Dimensões do produto: 21,08 x 29,46 x 8,64 cm; 2,4 Quilogramas	epson	UN	5	3.437,50	17.187,50	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
15	1	TONER LEXMARK 20N4XK0 PRETO | CS431DW CX431ADW | ORIGINAL 6.7K Toner Lexmark 20N4XK0 utilizado nos seguintes modelos: Lexmark CS431DW Lexmark CX431ADW Produto Original Toner Lexmark 20N4XY0 Cor: Preto Rende em média 6.700 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação	LEXMARK	UN	5	600,00	3.000,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
16	1	TONER LEXMARK 20N4XY0 AMARELO | CS431DW CX431ADW | ORIGINAL 6.7K Toner Lexmark 20N4XY0 utilizado nos seguintes modelos: Lexmark CS431DW Lexmark CX431ADW Produto Original Toner Lexmark 20N4XY0 Cor: Amarelo Rende em média 6.700 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação	LEXMARK	UN	5	940,00	4.700,00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
17	1	TONER LEXMARK 20N4XC0 CIANO | CS431DW CX431ADW | ORIGINAL 6.7K Toner Lexmark 20N4XC0 utilizado nos seguintes modelos: Lexmark CS431DW Lexmark CX431ADW Produto Original Toner Lexmark 20N4XC0 Cor: Ciano Rende em média 6.700 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação	LEXMARK	UN	5	940,00	4.700,00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
18	1	TONER LEXMARK 20N4XM0 MAGENTA | CS431DW CX431ADW | ORIGINAL 6.7K Toner Lexmark 20N4XM0 utilizado nos seguintes modelos: Lexmark CS431DW Lexmark CX431ADW Produto Original Toner Lexmark 20N4XM0 Cor: Magenta Rende em média 6.700 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 Garantia de 03 meses para defeitos de fabricação	LEXMARK	UN	5	940,00	4.700,00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
19	1	Ar Condicionado 18.000 BTU/h Quente/Frio 220V Tipo: Aquecimento e Refrigeração Estilo: Split Hi-Wall Inverter Eficiência Energética: Classificação A Fase: Monofásico Modelo Evaporadora: ASBG18LFCA Modelo Condensadora: AOBG18LFCB Peso Líquido Evaporadora (Kg): 13 Kg Peso Líquido Condensadora (Kg): 41 Kg Dimensões Evaporadora (LxAxP) mm: 998 x 320 x 228 Dimensões Condensadora (LxAxP) mm: 790 x 620 x 298 Nível de Ruído Evaporadora (dBa): Máx. 43(dBa) / Mín. 26(dBa) Nível de Ruído Condensadora (dBa): 51(dBa) Serpentina: Cobre Compressor: Rotativo Inverter Conexão da Tubulação Líquido: 1/4 Conexão da Tubulação Sucção: ½" Comprimento Máximo da Tubulação: 25m Vazão de Ar (m³/h): 900/2070 Desnível: 20m Inspeção Técnica e Instalação: Solicitamos também que o fornecedor contratado realize uma inspeção técnica detalhada do local de instalação, garantindo a adequação do ambiente para a correta instalação e funcionamento do ar condicionado. Além disso, requeremos que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes. A empresa contratada também deverá fornecer todos os matérias para a instalação, juntamente com a garantia de serviço e suporte técnico pós-instalação.	PHILCO	UN	10	4.850,00	48.500,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
20	1	Ar Condicionado 30.000 BTU/h Quente/Frio 220V Tipo: Aquecimento e Refrigeração Estilo: Split Hi-Wall Inverter Eficiência Energética: Classificação A Fase: Monofásico Modelo Evaporadora: ASKA30KPBA Modelo Condensadora: AOKA30KPBA Peso Líquido Evaporadora (Kg): 18 Kg Peso Líquido Condensadora (Kg): 49 Kg	eos /nm refrigeração	UN	5	7.849,00	39.245,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME

		Dimensões Evaporadora (LxAxP) mm: 1.297 x 345 x 256 Dimensões Condensadora (LxAxP) mm: 900 x 750 x 340 Nível de Ruído Evaporadora (dBa): Máx. 52(dBa) / Mín. 43(dBa) Nível de Ruído Condensadora (dBa): 60(dBa) Serpentina: Cobre Conexão da Tubulação Líquido: 3/8 Conexão da Tubulação Sucção: 5/8 Comprimento Máximo da Tubulação: 15m Vazão de Ar (m³/h): 1.800m³/h Desnível: 5m Unidade de Alimentação: Condensadora Inspeção Técnica e Instalação: Solicitamos também que o fornecedor contratado realize uma inspeção técnica detalhada do local de instalação, garantindo a adequação do ambiente para a correta instalação e funcionamento do ar condicionado. Além disso, requeremos que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes. A empresa contratada também deverá fornecer todos os matérias para a instalação, juntamente com a garantia de serviço e suporte técnico pós-instalação.						
21	1	Ar Condicionado 12.000 BTU/h Quente/Frio 220V Tipo: Aquecimento e Refrigeração Estilo: Split Hi-Wall Inverter Eficiência Energética: Classificação A Fase: Monofásico Modelo Evaporadora: 42AGVQI12M5 Modelo Condensadora: 38AGVQI12M5 Peso Líquido Evaporadora (Kg): 8 Kg Peso Líquido Condensadora (Kg): 21,1 Kg Dimensões Evaporadora (LxAxP) mm: 830 x 295 x 200 Dimensões Condensadora (LxAxP) mm: 792 x 495 x 280 Serpentina: Cobre Compressor: Inverter Conexão da Tubulação Líquido: 1/4 Conexão da Tubulação Sucção: ½" Comprimento Máximo da Tubulação: 25m Vazão de Ar (m³/h): 675m³/h Desnível: 10m Inspeção Técnica e Instalação: Solicitamos também que o fornecedor contratado realize uma inspeção técnica detalhada do local de instalação, garantindo a adequação do ambiente para a correta instalação e funcionamento do ar condicionado. Além disso, requeremos que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes. A empresa contratada também deverá fornecer todos os matérias para a instalação, juntamente com a garantia de serviço e suporte técnico pós-instalação.	PHILCO	UN	20	3.600,00	72.000,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
22	1	Ar Condicionado 24.000 BTU/h Quente/Frio 220V | R-32 Tipo: Aquecimento e Refrigeração Estilo: Split Hi-Wall Inverter Eficiência Energética: Classificação A Fase: Monofásico Modelo Evaporadora: FTHP24S5VL Modelo Condensadora: RHP24S5VL Peso Líquido Evaporadora (Kg): 13 Kg Peso Líquido Condensadora (Kg): 47 Kg Dimensões Evaporadora (LxAxP) mm: 990 x 295 x 263 Dimensões Condensadora (LxAxP) mm: 954 x 735 x 368 Nível de Ruído Evaporadora (dBa): Máx. 45(dBa) / Mín. 33(dBa) Nível de Ruído Condensadora (dBa): 49(dBa) Serpentina: Cobre Compressor: Inverter Conexão da Tubulação Líquido: 1/4 Conexão da Tubulação Sucção: ½" Comprimento Máximo da Tubulação: 30m Vazão de Ar (m³/h): 1.074m³/h Desnível: 20m Inspeção Técnica e Instalação: Solicitamos também que o fornecedor contratado realize uma inspeção técnica detalhada do local de instalação, garantindo a adequação do ambiente para a correta instalação e funcionamento do ar condicionado. Além disso, requeremos que a instalação seja realizada por profissionais qualificados, seguindo rigorosamente as normas técnicas e de segurança vigentes. A empresa contratada também deverá fornecer todos os matérias para a instalação, juntamente com a garantia de serviço e suporte técnico pós-instalação.	PHILCO	UN	30	6.070,00	182.100,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
23	1	Ventilador de Coluna Turbo 6 Turbo 6,50cm de pé Motor Turbo Motor turbo com alta performance. Produz menos ruído. Hélice 6 Pás Com nova aerodinâmica. Proporciona mais ventilação. Chave de Ligação no Capacete Mais praticidade para o uso. Grade Fechada Mais segurança para a família. Oscilação Horizontal Distribui o fluxo de ar de maneira uniforme pelo ambiente. Regulagem de inclinação manual Pode ser ajustada conforme a necessidade. Três Velocidades Permite escolher a opção que mais agrada. Ajuste de Altura MIN 110cm | MÁX 125cm Aviso legal • Certificado pela INMETRO. Características gerais Linha: Turbo 6 Modelo: Ventilador de Coluna Turbo 6 Modelo alfanumérico: Turbo 6,50cm Frequência: 60 Hz Com certificado INMETRO: Sim Dimensões Diâmetro: 40 cm Altura: 121 cm Profundidade: 40 cm Largura: 40 cm Iluminação Com luz: Não Com luzes LED: Não Inclui interruptor de luz: Não Funções Com função turbo: Sim É programável: Não É silencioso: Sim Com rotação de 360 graus: Não Com função repelente: Não Com oscilação: Sim Especificações Tipo de ventilador: De pé Potência: 80 W Quantidade de velocidades: 3 Inclui controle remoto: Não Velocidade máxima de rotação: 1500 rpm Alimentação: Corrente elétrica É industrial: Não Características da estrutura Cor da estrutura: Preto Cor das pás: Preto Material das pás: Plástico Quantidade de pás: 6 Material da grade: Plástico Com pás reversíveis: Não Com grade removível: Sim Com inclinação: Sim Com grade giratória: Não Com altura ajustável: Sim Outros Peso: 2.688 kg Nível de ruído: 54 dB Eficiência energética: A Com Wi-Fi: Não	VENTISOL	UN	200	244,00	48.800,00	REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA
24	1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 CIANO 65ML. ORIGINAL	epson	UN	50	41,39	2.069,50	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
25	1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 AMARELO 65 ML. ORIGINAL	epson	UN	50	41,50	2.075,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
26	1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSO EPSON 544 PRETO 65 ML. ORIGINAL	EPSON	UN	50	40,00	2.000,00	LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO
27	1	GARRAFA DE TINTA PARA IMPRESSORA EPSON 544 MAGENTA 65 ML. ORIGINAL	epson	UN	50	41,39	2.069,50	GUIMARAES E SOARES LTDA ME
28	1	Toner para impressora lexmark mx421 ORIGINAL, toner modelo 56F4X00, com rendimento em média de 20.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.	lexmark	UN	50	669,00	33.450,00	GUIMARAES E SOARES LTDA ME

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação da Lei Federal 14.133/21.

Município de Pitanga, 13 de agosto 2024.

Original Devidamente Assinado

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 259/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **GUIMARÃES E SOARES LTDA ME .**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE .

VALOR: R$134.068,50 (cento e trinta e quatro mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.30.00.00 - OUTRAS DESPESAS NÃO CONSIDERADAS - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.35.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

MODALIDADE: Pregão **nº. 35/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 260/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **LUCELIA APARECIDA NASCIMENTO SEGURO .**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE .

VALOR: R$519.250,00 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e cinquenta reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.30.00.00 - OUTRAS DESPESAS NÃO CONSIDERADAS - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.35.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

MODALIDADE: Pregão **nº. 35/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 261/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **PERFLEX MÓVEIS LTDA .**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE .

VALOR: R$10.276,00 (dez mil, duzentos e setenta e seis reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.30.00.00 - OUTRAS DESPESAS NÃO CONSIDERADAS - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.35.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

MODALIDADE: Pregão **nº. 35/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 262/2024.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA .**

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ITENS DIVERSOS DESTINADOS AS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEIS, CONFORME EMENDAS IMPOSITIVAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE .

VALOR: R$ 78.212,00 (setenta e oito mil, duzentos e doze reais) .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06002123610602202844905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.003.04.122.0602.2.027.3.3.90.30.00.00 - OUTRAS DESPESAS NÃO CONSIDERADAS - MATERIAL DE CONSUMO

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.4.4.90.52.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.50.43.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.007.27.813.1001.2.136.3.3.50.43.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES - SUBVENÇÕES SOCIAIS

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.35.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.30.00.00 - SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - MATERIAL DE CONSUMO

06.003.12.364.0602.2.036.3.3.90.39.00.00 - MANUTENÇÃO E APOIO AO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.006.13.392.0603.2.040.3.3.90.30.00.00 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA - MATERIAL DE CONSUMO

.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2024

MODALIDADE: Pregão **nº. 35/2024**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:ED7B795F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 003/2024

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

EDITAL Nº 003/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado preliminar dos pedidos de isenção, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso Público do município de Pontal do Paraná – PR, para os candidatos de acordo com anexo único deste Edital.

Deferidos os pedidos que comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e seus subitens, conforme o item 4 e seus subitens.

Indeferidos os pedidos que não comprovaram as condições para isenção da taxa de inscrição e o motivo, conforme o item 4 e seus subitens.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - Aos candidatos que tiveram suas solicitações indeferidas, caberá recurso, o qual deverá ser solicitado no link na área do candidato, até o dia **02/08/2024**. Link: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+PONTAL+DO+PARAN%C3%81/98

Art. 4º - A publicação do Edital de Resposta aos Recursos e o Edital de Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa se dará no dia **07/08/2024**.

Art. 5º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 31 de julho de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito do Município de Pontal do Paraná – PR

ANEXO – RESULTADO PRELIMINAR DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000424	ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000077	ADRIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001381	ADRIANA SOUZA CAMPOS FONTALVO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001474	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001751	ALESSANDRA IENI PAZIO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000127	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000129	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001438	ALEXANDRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000136	ALICE PALOMA CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000269	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001478	ANA CAROLINA FERRARI	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000248	ANA CLAUDIA DILL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000058	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000768	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000722	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000191	ANDRIELI FERREIRA MARINHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000482	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000489	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000522	ANGELICA CAROLINE MARCON	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001314	ANNY CHRISTIE PESSOA GALVAO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000324	AYSLAN ALBERT NICOLODI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000078	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000920	BEATRIZ DA TRINDADE BORGES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001846	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000825	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001646	BRENDA DA COSTA LOPES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001647	BRENDA DA COSTA LOPES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001220	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000461	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001067	BRUNA FERNANDA KAZMIERCZAK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001286	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000173	BRUNO BATISTA GALBIATTI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002041	BRYAN GONZAGA LEVY	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000177	CAIQUE FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000815	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001284	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000481	CLAUDINEI DE JESUS ROMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000686	CRISTIAN WILLIAN DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001096	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001840	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000395	CYNTHIA ALINE DE BEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000743	DAIANE FERREIRA GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000651	DANFFER THAYLA VITORINO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001036	DÉBORA DA SILVA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000304	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001345	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000297	DIEGO HERTL DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000776	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000061	EDINALDO MALTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001817	EDUARDA KALINOSKI CARDOSO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000987	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	

001680	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001014	ELY GANZERT PIERIN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000689	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001163	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001897	EVELY LOUISE TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000165	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000178	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000258	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001087	FABIO NUNES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001633	FABRICIO CRESPO MACIEL	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000281	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000374	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001432	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	Arquivo anexado aparece erro e não abre.
001440	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001175	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000778	GABRIELA FERNANDA FURMAN	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001858	GABRIELE JANISKI BATISTA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001640	GABRIELE STRACK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Arquivo anexado aparece erro e não abre.
001645	GABRIELE STRACK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Declaração não condiz com o nome informado na inscrição. Pedido Indeferido
000333	GEORGINA IVONE FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001960	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000237	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000574	GIOVANA IMMICH MARTINS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000746	GUILHERME ONEDA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000734	IEDA CARLA CANDIDO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001857	IGOR FERREIRA LEITE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001370	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000174	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000413	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000553	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
				3
000128	JANAINA JUK GALDINO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000030	JANAINI BRUNOSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000631	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000162	JENIFFER CAMILA MIRANDA PIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000935	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000799	JÉSSIKA MULLER BENEDET	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000433	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001882	JOSE PAULO KUBIAK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001458	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001906	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001660	JULIO CESAR RONCADA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000160	KARIELE DE PAULA RIBEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001710	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000627	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	O candidato não anexou comprovante.
000314	KELIN CRISTINA GURSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000305	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001691	KEMILYN MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001890	LARISSA CAMARGO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001123	LARISSA VIANA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000977	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000594	LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000300	LEONARDO SKORA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001181	LETICIA DE ARCEGA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000964	LETICIA STAKE SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000412	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000763	LIDIANE LOPES RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001316	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001206	LILIANE GARCIA SARTO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
002038	LISSANDRA ALMEIDA WILLERS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001869	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001591	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001095	LUIZ CARLOS GONCALVES FRANCO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000329	LUZIA CARDOZO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001138	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001001	MAHALIA FONSECA FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001423	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	

001358	MARCELI DOS SANTOS GAMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
001893	MARCELI DOS SANTOS GAMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
002009	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000529	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000973	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000975	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000288	MARICEIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001743	MARISA OBARA KAMIKOGA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001891	MATHEUS EDUARDO LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000205	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001008	MICHELE PORTELA DA LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000232	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000602	NAIANE MAZARO POLITANO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000478	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000919	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001609	ODILENE GAIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000386	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000017	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001730	PATRÍCIA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001732	PATRÍCIA CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001734	PATRÍCIA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001101	PAULA ANDRESSA GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000208	PAULA CAROLINA PRADO GRANDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001464	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000909	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001852	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Arquivo anexado aparece erro e não abre.
000836	REGIANE COSTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000451	RODRIGO DE MATTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000863	ROSELI APARECIDA SOARES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001448	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000649	SANDI PRISSILA RAFAELLI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001172	SILMAX CORREIA BORGES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000599	SIMONE CHOMECHEN VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001040	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000325	STELA MARA SCHORR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001838	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001012	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000320	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
002006	TALITHA MEIRA PALLARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000583	TATIANA APARECIDA PIRES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001427	TATIANA CAVASSIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000624	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000091	THAIS REGINA BASSANI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000291	THISYANI HERRERO FAZIO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001007	URBANO NETO MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000633	VANESSA CORDEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000123	VICTORIA PIRES GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000561	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001222	WALNEY DESIDERIO JACINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000619	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	Documento Inválido - Não contém comprovante do REDOME
000117	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000452	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000483	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001227	ALESSANDRA NOVAKI PAIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001974	ANA LAURA BINI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000021	ANA PAULA DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
000448	ANA PAULA SCHULTZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001596	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001756	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000114	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001306	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001307	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001387	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001547	BRUNA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000168	CAIO GRANATO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000376	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001152	CAMILA SCHWONKA HERARTH	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000194	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000044	CECÍLIA SANTOS DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.

000608	CHEILA THIARA FRANCIUEINNE CAMARGO SCHREIBER DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001234	CHEILA THIARA FRANCIUEINNE CAMARGO SCHREIBER DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000084	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000344	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000830	CRISTINA DA SILVA BALIERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000525	DAIANA CARLA KONRAD SCHMIDT	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001232	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001805	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000157	DYENIFER LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000315	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001011	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000234	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000809	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Candidata não anexou nenhum documento, pedido indeferido
000827	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001151	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000289	ELIANERIA DE SOUZA LUZ SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	
001606	ELMARIO BARBOSA DIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000592	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001546	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000859	EZAMIR CONSTANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000588	FERNANDA STABACH GREMSKI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000415	FERNANDA SUELEN BATISTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000125	GABRIELA SALEH OLIARI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001921	GABRIELLE JAGAS NEVES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000894	GEZIANE ZELLA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001082	GILMAR BLUM CANESTRARO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Anexo inelegível.
001288	GIOVANNA STIER	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000810	GRACIELLE HINSCHING	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
002030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001972	GUSTAVO IONAK CABRAL	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001026	GUSTAVO REZENDE DE ALMEDA RIBEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000866	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001795	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000591	ISABELLA XAVIER BEITUM	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000216	JACQUELINE WAIARA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001019	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001922	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001199	JOÃO LUIS KINGESKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Documento Inválido - Não contém comprovante de doação
001909	JULIANA MORAES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000418	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000465	KARINA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001823	KATIA CARNEIRO PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000626	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000879	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000873	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001944	LARAYNE CAMINSKI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001931	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001896	LARISSA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000981	LAURA M H JUSTEN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001013	LAURA M H JUSTEN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000207	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001006	LUCAS TOMAZ HECK	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001673	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
000348	LUCIANA SAYURI KURIYAMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001049	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001856	MARCIA TANI VAZ CARDOSO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000880	MARCOS PRESTES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000867	MARCUS ROBERTO GIROLDO OZIECKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000524	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000301	MARIA LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000346	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001899	MARILDA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000999	MARILENE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001336	MATEUS PIERIN MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001465	MATHEUS HENRIQUE SIQUEIRA NATEL	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Documento Inválido - Não contém comprovante de doação
001003	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001324	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	O anexo não condiz com a solicitação.
001763	MERICE POSSAMAI BUENO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001053	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001638	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000540	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000445	NEUSA DO AMARAL INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000263	PATRICK DE LIMA TESSARO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000851	PAULINE FERNANDES DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001847	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000410	PYETRO MATHEUS MENDES LIMA E SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	

000462	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000485	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000702	REBECA RIBEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001052	RENATA KUFTA GASPAROTTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002018	ROBERTO MACHADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000013	ROBSON MOREIRA LOPES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	O anexo não condiz com a solicitação.
001545	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
000065	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000623	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001842	SILVANA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
001233	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000202	THAYNA VITORIA ZAZZERA DE MORAES OLIVEIRA	MÉDICO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001656	THIAGO LUVIZOTTO MAMEDE DO ROSARIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001832	THIAGO NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000791	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001022	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000071	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000286	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001153	ALESSANDRA MATOZO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000523	ALESSANDRA ROSA LEITE DE CALDAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001583	ALESSANDRA WILLE GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000700	ALEXANDRE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000064	ALICE GABRIELA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001936	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002005	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000542	ALINE HARTMANN DE PAULA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000500	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001135	ALYSSON MATOZO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001136	ALYSSON MATOZO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000868	AMANDA ALEXANDRE MENDES DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001362	AMANDA BRAGA MORO CONQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000257	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001414	ANA BRUNA ZARONE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000313	ANA CAROLINE TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
002029	ANA CRISTINA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001031	ANA CRISTINA DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000302	ANA LUIZA MARQUES WEBER	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001304	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000182	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000183	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001533	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001192	ANA PAULA SALOMÃO VIDAL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000334	ANA PAULA VIANA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000341	ANA PAULA VIANA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001959	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000929	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000209	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001384	ANDREIA CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000715	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001860	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000760	ANDRESSA FRANÇA PINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001848	ANDRIELE DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000262	ANELIZE THIEDEMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001068	ANGELA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000239	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001204	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000616	ANTONIELE COSTA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001018	ANTONIO CICERO MARIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001165	ANTONIO CICERO MARIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001544	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE A	DEFERIDO(A)	

		ENDEMIAS		
000072	AUDELI DE SOUZA PINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000076	AUDELI DE SOUZA PINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000698	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
001242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001850	BERENICE TEODORO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001815	BRENA MARIA RIGATTI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001411	BRUNA DA COSTA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001826	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001634	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000212	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000211	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000416	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001102	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001956	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001059	CASSIANO FRANCA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000217	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000101	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000107	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000615	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001080	CLAUDINEIA ROCHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001740	CLEBERSON MARCON	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000714	CLEVERSON BRASIL BORDIGNON	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001595	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000073	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001487	CRISLÂINE SILVA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
002040	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002042	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000379	CRISTIANE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000795	CRISTIANE KOSIKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000266	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000965	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001421	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000621	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001090	DALVANA MIRANDA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001677	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001724	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
002045	DANIEL XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001619	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000159	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001495	DÉBORA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001550	DIEGO PAULINO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000783	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001989	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001489	DION ENI PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000846	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001684	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001748	EDILAINE DE SENA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001894	EDILENE LIMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001592	EDUARDA SANTOS ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
002027	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000407	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000332	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001287	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	

001557	ELIEGE DE CÁSSIA DEPETRIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000279	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001033	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000124	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000557	ELIZANGELA MODESTO DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001754	ELIZIETE RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	DEFERIDO(A)	
000663	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000741	ELOANE APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000826	EMILE MEIRELES DA ROSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001374	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001459	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001704	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001706	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001707	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001708	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001709	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001712	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001713	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000545	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001522	ESTEPHANY ROMÃO DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000710	EULA PAULA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000717	EVA DE FÁTIMA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000449	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000397	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001871	FABIANA ROSA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001695	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001697	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001451	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001569	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001570	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001938	FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000996	FERNANDO CLAROS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000425	FRANCELINY WILKE RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001525	FRANCIELE LIMA DA SILVA BARROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001452	FRANCIELE MIRANDA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001184	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000705	GABRIEL ELIENAI ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001164	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001323	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
001957	GABRIELA ALMEIDA MOTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001338	GENILSON PEREIRA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000696	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001038	GIULIANA MARTINA BORDIN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000459	GRAZIELA MACHZINI CHIODINI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000477	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000871	GUSTAVO DE ARRUDA FRANCO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000713	HEITOR FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000861	HENRIQUE BEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
002003	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001289	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001780	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000727	ISADORA REIS FELICIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000640	IVONETE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001671	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001935	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000678	JANAINA FATIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000779	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO(A)	

		- Jardim Canadá		
001757	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001837	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000601	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001380	JEAN PAUL SAMBOU	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001375	JERUZA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000767	JÉSSICA CARDOZO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000496	JESSICA DA SILVA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	DEFERIDO(A)	
000665	JESSICA DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001534	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001552	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000875	JÉSSICA TERESINHA PRESTES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000796	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001415	JHENNIFER CAROLINE CAROLA BARRETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000034	JHENYFFER ALVES ADÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000841	JHONATA WILLIAN LINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001396	JHULYENE BORGES DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001808	JOÃO PAULO LOPES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001991	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000139	JOICE THALIA DUARTE ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000984	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000242	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000881	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001686	JOSELIA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001687	JOSELIA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000221	JOSIANE PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000057	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001818	JULIA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001042	JULIANA DA SILVA MARINHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001457	JULIANA DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001615	JULIANA DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000479	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000843	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001221	JULIANE CRISTINA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002023	JULIANE CRISTINA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001341	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000453	KAIQUE SOUSA DE MELO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001193	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000748	KARLA REGINA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001371	KAROLINE CRISTINA LOOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000915	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001315	KEILA MEIRELES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001978	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001614	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001698	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000385	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000085	LAIS ARAÚJO CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000754	LARISSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000738	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001089	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002026	LAVÍNIA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001109	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

000154	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000834	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000161	LETICIA DIAS CAVALHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000430	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001450	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001930	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000857	LETICIA OZELIN BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001159	LILIANE BATISTA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000953	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001169	LORIANE PIRES MENDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000820	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001309	LUAN ELIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000428	LUAN VICTHOR GHILARDI DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001551	LUANA ANDRIELE TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001883	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001020	LUANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001665	LUCAS GIROTO SAMPAIO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001690	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001312	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001678	LUCELIA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001733	LUCIANA HENRIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001735	LUCIANA HENRIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001413	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001822	LUCIANE MIRANDA LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000774	LUCIANO ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001325	LUCIANO LEANDRO COLLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001265	LUCIANO RODRIGUES DE MEIRA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000475	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001472	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001932	MARAISA PEREIRA JORDAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001873	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001761	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000088	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000864	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000007	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001568	MARCIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000907	MARCIO LUCIO GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001051	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000455	MARCOS DE PAULA E SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001468	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001727	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001278	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
001806	MARIA PAULA WISNIEWSKI GONSALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001355	MARIANE DOS SANTOS ISAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000957	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000711	MARILIZE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001573	MARIO MONEGATE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002008	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001422	MATEUS FERNANDES DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001141	MATHEUS CORRÊA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
002044	MATHEUS LUAN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000628	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000822	MICHEL MARTINS KRIGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000559	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001635	MIRIAN LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro

				Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001845	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000784	MONICA ZAK GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000094	MONIQUE SOARES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001793	MYLLENA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000103	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001444	NATALIA DE CASSIA BALMANT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001787	NATAN RODRIGO BRAINE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000903	NAYARA AYALA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000963	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000650	PAMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000584	PAOLA GROCHEWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000585	PAOLA GROCHEWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000744	PATRICIA MATEUS RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000510	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000949	PAULA FERNANDA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000924	PAULA GREGORIO SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001648	PAULINE STEPHANIE LINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001146	PAULO REZENDE RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001255	PAULO RICARDO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000265	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000109	PEDRO SAMIR FLORES DIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001679	PRISCILA INOSCÊNCIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001630	PRISCILA KARIN TISSI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000600	RAFAELA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
002043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001612	RAQUEL LORENA FRISOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000473	RAYANE JERONIMO PONTES CAMARGO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001097	REGIANE VIANA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001066	REGILENE DE FRANÇA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000918	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000086	RENAN FAVORETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000414	RENATA APARECIDA HITENER DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001272	RENATO CAMILO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001947	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000824	ROBSON AIRES ONOFRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000151	ROBSON SILVERIO DOPP	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002034	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001811	RONALDO NIECKARZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000199	RONILDO BUENO DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000882	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000175	ROSIMERI CAETANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000369	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001527	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001895	SANDRA APARECIDA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001605	SELLY MARA TONON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001383	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001530	SILMARA APARECIDA WASHINGTON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001880	SILVANA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000419	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001190	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000782	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001584	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000144	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000087	SIMONE DELGADO SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001274	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001321	SONIA PIRES	AGENTE DE COMBATE A	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame

		ENDEMIAS		
001322	SONIA PIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000142	STEFFANO ALEXSANDER GARCIA DE PAULA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000505	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001212	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001961	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000501	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001094	SUELEN MARA BORDINHÃO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001010	TALITHA DA SILVA MARQUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
002010	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001337	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000039	TAYANA MENDES DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000040	TAYANA MENDES DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
001403	THAIS FACCIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001313	THALINE VITORIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000712	THALYNE DA SILVA FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000134	THAYANE FRANCIELE RAMOS VARGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000497	THAYNARA APARECIDA ESPINDOLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
002028	THAYSA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000264	THIAGO BARBOSA ARSÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000312	TIFANY EDUARDA ELCI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001086	VANDA BRENNER	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000620	VANESSA DIAS LOUREDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001701	VANESSA RIBEIRO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000854	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001043	VERONICA PIECZKOSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000427	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001290	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000060	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
002033	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000793	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001510	WYTALO SOUZA BARROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001268	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
002048	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000701	YASMIN SANTANA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001941	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	

PAIS DE CRIANÇA AUTISTA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000015	ANA GRAZIELA COLAÇO F DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001295	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000403	ANA PAULA MACHADO RAUPP	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000406	ANA PAULA MACHADO RAUPP	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001118	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001273	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001277	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001075	DÉBORA CRISTINA GELAK DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000303	DÉBORA EVELLYN ARAÚJO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Não anexou Laudo.
000895	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000856	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001245	FLAVIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001593	GABRIEL PAZ DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000351	GISLAINE MARIA OLIVEIRA PEDRINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000106	HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000307	JEAN ERIC MULLER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000976	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000251	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001435	JOCILENE OLIVEIRA CATARINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001436	JOCILENE OLIVEIRA CATARINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001971	JULIANA APARECIDA BRASILINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000490	JULIO CESAR GASPAR BATISTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.

000769	KAMILLY VITORYA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
002024	KARLA MEIREL NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001177	KETLIN KELIN DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000852	LIRIAN BORGES DE LEMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000838	LIRIAN BORGES DE LEMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000306	LISIANE TAMMY IGAMI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001586	MARCELO CESAR GOUVEA SILVANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000470	MAYSIAM CAMILA PICININ HENKE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000411	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000393	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000842	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000014	PATRÍCIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000285	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000486	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001267	TIAGO LIMA MAURICIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000476	VANESSA VIEIRA NEVES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001353	VICTOR MATEUS GENUCA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001481	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0ED2C976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024 EDITAL Nº 004/2024

CONCURSO PÚBLICO N° 002/2024

EDITAL Nº 004/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **RUDISNEY GIMENES FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Edital de Abertura nº 001/2024, de Abertura do Concurso Público de Pontal do Paraná, publicado em 12 de julho de 2024;

Considerando o Edital nº 003/2024 com o resultado preliminar dos pedidos de isenção;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - O resultado dos pedidos de isenção após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura nº 002/2024, do Concurso Público do município de Pontal do Paraná – PR, para os candidatos de acordo com anexos deste Edital.

Art. 2º - Com a listagem dos pedidos deferidos, a UNIOESTE procederá a isenção da taxa da inscrição já realizada e informada.

Art. 3º - É desconsiderado o pedido de isenção da taxa de inscrição do candidato que já tenha efetuado o respectivo pagamento.

Art. 4º - O Anexo I contém o resultado dos pedidos de isenção após recursos; O Anexo II contém as respostas aos recursos.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 07 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito do Município de Pontal do Paraná - PR

ANEXO I – RESULTADO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000424	ADASSIA CARVALHO SIQUEIRA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000077	ADRIANA ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001381	ADRIANA SOUZA CAMPOS FONTALVO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001474	AGNES SAYUMI TAKADA PANZIERA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001751	ALESSANDRA IENI PAZIO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000319	ALESSANDRA MARIA DA ROCHA GOMES CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000127	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000129	ALESSANDRA MIRANDA PONTES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001438	ALEXANDRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000136	ALICE PALOMA CARNEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000269	ALLANA PEREIRA RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001478	ANA CAROLINA FERRARI	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000248	ANA CLAUDIA DILL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000058	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000768	ANDRESSA CARLA DE SOUZA MELO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000722	ANDRIELE MACHADO DE CASTRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000191	ANDRIELI FERREIRA MARINHO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000482	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000489	ANGELA SANTANA DA SILVA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000522	ANGELICA CAROLINE MARCON	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001314	ANNY CHRISTIE PESSOA GALVAO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000324	AYSLAN ALBERT NICOLODI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000078	BARBARA REGIANE FRAGA DE ALBUQUERQUE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000920	BEATRIZ DA TRINDADE BORGES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001846	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000825	BIANCA CAROLINA SILVA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001646	BRENDA DA COSTA LOPES	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001647	BRENDA DA COSTA LOPES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001220	BRENDHA KEREK DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000461	BRUNA ELLEN DE SOUSA PIMENTEL	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001067	BRUNA FERNANDA KAZMIERCZAK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001286	BRUNA PRISCILA DA SILVA MARTINS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000173	BRUNO BATISTA GALBIATTI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002041	BRYAN GONZAGA LEVY	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000177	CAIQUE FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000815	CARLOS MADALOZ DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001284	CÉLIA PATRÍCIA MÜLLER RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000481	CLAUDINEI DE JESUS ROMAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000686	CRISTIAN WILLIAN DE PAULA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001096	CRISTIANE DE FATIMA DONNER PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001840	CRISTIANE NOGUEIRA DE MOURA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000395	CYNTHIA ALINE DE BEM	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000743	DAIANE FERREIRA GOMES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000651	DANFFER THAYLA VITORINO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001036	DÉBORA DA SILVA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000304	DEUSELY LIBÓRIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001345	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000297	DIEGO HERTL DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000776	DILENE LIMA DOS SANTOS DAVIDOSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000061	EDINALDO MALTA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001817	EDUARDA KALINOSKI CARDOSO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000987	ELAINE CARDOZO GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001680	ELEN MARIANE DAL BOSCO KLEIN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001014	ELY GANZERT PIERIN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000689	EMANUELI CRISTINI SOUZA DA COSTA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001163	EUNICE ASSIS DE AMORIM CHAVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001897	EVELY LOUISE TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000165	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000178	EVERTON LUCAS WICHINESKI PAESANI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000258	FABIELE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001087	FABIO NUNES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001633	FABRICIO CRESPO MACIEL	MÉDICO	DEFERIDO(A)	

000281	FELIPPE MENEZES DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001161	FERNANDO RODRIGUES FERREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000374	FERNANDO VINICIUS DE SOUZA BASSI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001432	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	Arquivo anexado aparece erro e não abre.
001440	FLÁVIA ALESSANDRA MULLER LEITE AVELAR FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001175	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000778	GABRIELA FERNANDA FURMAN	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001858	GABRIELE JANISKI BATISTA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001640	GABRIELE STRACK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Arquivo anexado aparece erro e não abre.
001645	GABRIELE STRACK	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Declaração não condiz com o nome informado na inscrição. Pedido Indeferido
000333	GEORGINA IVONE FRANCISCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001960	GEOVANA DA SILVA FEITOSA TEIXEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000237	GIOVANA CAROLINA LISBOA CANDIDO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000574	GIOVANA IMMICH MARTINS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000746	GUILHERME ONEDA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000654	HAGDA CRISTINE LEVANDOVSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000734	IEDA CARLA CANDIDO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001857	IGOR FERREIRA LEITE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001370	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000174	ISABELLA FERNANDES BILYNKIEVYCZ	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000413	IZABELLE SCOMAÇÃO VALJÃO PAWLAK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000553	JAMILLE CAROLINA ORTIZ CARDOSO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

000128	JANAINA JUK GALDINO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000030	JANAINI BRUNOSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000631	JAQUELINE LEONEL CELESTINO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000162	JENIFFER CAMILA MIRANDA PIO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000935	JESSICA CRISTINE MARCINIACK	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000799	JÉSSIKA MULLER BENEDET	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001620	JHENIVE KELLER CUNHA HERTL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000433	JOCINEIA RIBEIRO MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001023	JOSANA CORDEIRO DE ANDRADE CARDOSO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001882	JOSE PAULO KUBIAK	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001458	JOSIANE CHARNEI GONÇALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001906	JULIANA DA SILVA SANTOS SCHLICKMANN	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001660	JULIO CESAR RONCADA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000160	KARIELE DE PAULA RIBEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000636	KARINE YAMAGUCHI DE LIMA BENTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001710	KARINI DE OLIVEIRA DE FRANÇA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000627	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	O candidato não anexou comprovante.
000314	KELIN CRISTINA GURSKI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000305	KELLY NAYARA BRANCO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001691	KEMILYN MARTINS DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001890	LARISSA CAMARGO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001123	LARISSA VIANA DA CRUZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000977	LARISSA VITÓRIA DA SILVA FORTUNATO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000594	LEONARDO DE ATAIDE ORLANDINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000300	LEONARDO SKORA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001181	LETICIA DE ARCEGA MENDES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000964	LETICIA STAKE SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000412	LIDIANE APARECIDA DA MOTTA LEVANDOVSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000763	LIDIANE LOPES RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	

001316	LIDIANE MARTINS RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001206	LILIANE GARCIA SARTO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
002038	LISSANDRA ALMEIDA WILLERS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001869	LOISLEYNE BASTOS DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001591	LUCIMEIRE DE SANTANA ALVES GOMES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001095	LUIZ CARLOS GONCALVES FRANCO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000329	LUZIA CARDOZO GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001138	MAGSON JÚNIO DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001001	MAHALIA FONSECA FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001423	MAIRON HENRIQUE DE FREITAS RAMOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001358	MARCELI DOS SANTOS GAMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
001893	MARCELI DOS SANTOS GAMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002009	MARCIO RODRIGO ZORNITTA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000529	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000973	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000975	MARIA TEREZA DE LOURDES SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000288	MARICEIA DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001743	MARISA OBARA KAMIKOGA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001891	MATHEUS EDUARDO LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000205	MAYARA GOMES KOIYAMA DE CARVALHO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001008	MICHELE PORTELA DA LUZ	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000232	MICHELLE CASAL COLETA DE BARROS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000602	NAIANE MAZARO POLITANO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000478	NEONILIA SCHIDINISKI WAGNER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000919	NOELI APARECIDA AFONSO DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001609	ODILENE GAIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000386	OHANA LETÍCIA MARINHO GONÇALVES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	

000017	PATRICIA APARECIDA BOTTEGA DA FONSECA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001730	PATRÍCIA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001732	PATRÍCIA CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001734	PATRÍCIA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001101	PAULA ANDRESSA GALVÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000208	PAULA CAROLINA PRADO GRANDE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001464	RAFAELA BORBA DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000909	RAPHAELA PEREZ QUIRINO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001852	RAQUEL SILVA MOREIRA GONZAGA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000836	REGIANE COSTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000451	RODRIGO DE MATTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000863	ROSELI APARECIDA SOARES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001448	SABRINA BOAVENTURA DOMARESKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000649	SANDI PRISSILA RAFAELLI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001172	SILMAX CORREIA BORGES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000599	SIMONE CHOMECHEN VIANA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001040	SOFIA CHRISTAKIS GARCIA COLUCCI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000325	STELA MARA SCHORR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001838	SUSANNE EVANGELISTA CORREIA JACON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001012	SUZANE APARECIDA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000320	SUZI ROSOSKI DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
002006	TALITHA MEIRA PALLARO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000583	TATIANA APARECIDA PIRES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001427	TATIANA CAVASSIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000624	TATIANE DIAS ALVES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000091	THAIS REGINA BASSANI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000291	THISYANI HERRERO FAZIO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001007	URBANO NETO MARTINS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000633	VANESSA CORDEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000123	VICTORIA PIRES GONÇALVES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000561	VIVIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001222	WALNEY DESIDERIO JACINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000619	WILLIAN SILVEIRA DA COSTA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	Documento Inválido - Não contém comprovante do REDOME
000117	ZENILDA ALBUQUERQUE CAVALCANTE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

DOADOR DE SANGUE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000452	ALESKA FERNANDA MORES RODRIGUES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000483	ALESSANDRA DAIANE ANTUNES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001227	ALESSANDRA NOVAKI PAIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001974	ANA LAURA BINI	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000021	ANA PAULA DA ROSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
000448	ANA PAULA SCHULTZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001596	ANDRESSA SOARES RODRIGUES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001756	ARIADYNE PEREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000114	BEATRIZ ORTEGA SILVA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001306	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001307	BIANCA ARAÚJO CAMPOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001387	BRUNA CAROLINA DOS SANTOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001547	BRUNA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000168	CAIO GRANATO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000376	CAMILA ADRIANE LEFFA ROSA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001152	CAMILA SCHWONKA HERARTH	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000194	CAYLANE LELY SILVA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000044	CECÍLIA SANTOS DIAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
000608	CHEILA THIARA FRANCIUEINNE CAMARGO SCHREIBER DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001234	CHEILA THIARA FRANCIUEINNE CAMARGO SCHREIBER DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000084	CLAUDINEI APARECIDO DE SOUZA CABRAL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000344	CRISTIANE REGINA LUBKE MAIA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000830	CRISTINA DA SILVA BALIERO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000525	DAIANA CARLA KONRAD SCHMIDT	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001232	DAIANY GASQUES DO ROSARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001805	DANIELE OLIVEIRA GUEDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000157	DYENIFER LOHAYNE PLAÇA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000315	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001011	EDIMAR LEICHSENRING FRANCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000234	EDUARDO DA SILVA RAMALHO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000809	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Candidata não anexou nenhum documento, pedido indeferido
000827	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001151	ELIANE SANTOS BORGES	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000289	ELIANERIA DE SOUZA LUZ SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	
001606	ELMARIO BARBOSA DIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000592	ERINEIA GONÇALVES OSTWALD	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001546	ESMERALDA FABIOLA PRESTES DE LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000859	EZAMIR CONSTANTE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000588	FERNANDA STABACH GREMSKI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	

000415	FERNANDA SUELEN BATISTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000125	GABRIELA SALEH OLIARI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001921	GABRIELLE JAGAS NEVES	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000894	GEZIANE ZELLA ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001082	GILMAR BLUM CANESTRARO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Anexo inelegível.
001288	GIOVANNA STIER	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000810	GRACIELLE HINSCHING	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
002030	GRAZIELLE DA ROSA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001972	GUSTAVO IONAK CABRAL	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001026	GUSTAVO REZENDE DE ALMEDA RIBEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000866	HENDRICK LUCAS CORREA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001795	INGRID AIMÊE MENDES RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000591	ISABELLA XAVIER BEITUM	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000216	JACQUELINE WAIARA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001019	JANAINA CARNEIRO DE SOUZA BUENO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001922	JAYANE MICHEWSKI ISAIAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001199	JOÃO LUIS KINGESKI	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Documento Inválido - Não contém comprovante de doação
001909	JULIANA MORAES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000418	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	DEFERIDO(A)	
000465	KARINA DA CONCEIÇÃO CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001823	KATIA CARNEIRO PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000626	KATIA FRANCISCO COSTA VEIGA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000879	KELVIN GABRIEL DOS SANTOS VIANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000873	KENDRA LYS CALIXTO MACHADO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001944	LARAYNE CAMINSKI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001931	LARISSA LOUISE GASDA DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	

001896	LARISSA RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000981	LAURA M H JUSTEN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001013	LAURA M H JUSTEN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000207	LAYSLA MINELLE ALVES IZAIAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001006	LUCAS TOMAZ HECK	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001673	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
000348	LUCIANA SAYURI KURIYAMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001049	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001856	MARCIA TANI VAZ CARDOSO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000880	MARCOS PRESTES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000867	MARCUS ROBERTO GIROLDO OZIECKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000524	MARIA CAROLINA DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000301	MARIA LETICIA MARQUES DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000346	MARIANA MONTEIRO CALEFFI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001899	MARILDA SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000999	MARILENE DE SOUZA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001336	MATEUS PIERIN MEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001465	MATHEUS HENRIQUE SIQUEIRA NATEL	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Documento Inválido - Não contém comprovante de doação
001003	MAYARA KLEIN DO AMARAL FERREIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001324	MAYARA MAEMI MATSUZAKI DE MATOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	O anexo não condiz com a solicitação.
001763	MERICE POSSAMAI BUENO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001053	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001638	MITSANN CRISTINE XAVIER SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000540	NÁTHALLY SILVA NEPONUCENO	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
000445	NEUSA DO AMARAL INACIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000263	PATRICK DE LIMA TESSARO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000851	PAULINE FERNANDES DE ARAÚJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001847	PAULO MAURICIO DA SILVA FILHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000410	PYETRO MATHEUS MENDES LIMA E SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000462	RAFAEL GERMANO LUNA DE OLIVEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000485	RAQUEL BRAGUETO RUIZ	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000702	REBECA RIBEIRO DA COSTA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001052	RENATA KUFTA GASPAROTTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002018	ROBERTO MACHADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

000013	ROBSON MOREIRA LOPES	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001545	RODOLPHO CAETANO PIMENTA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
000065	ROSÂNGELA EUNICE FRANCENER	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000623	SILVANA CORDEIRO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001842	SILVANA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Anexo não é o comprovante exigido mediante edital.
001233	TATIANE CARDOSO CONSTANTE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000202	THAYNA VITORIA ZAZZERA DE MORAES OLIVEIRA	MÉDICO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com o item 4.3.3 do edital de abertura.
001656	THIAGO LUVIZOTTO MAMEDE DO ROSARIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.3.3 do Edital de Abertura.
001832	THIAGO NUNES DE SOUZA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000791	VIVIAN CAROLINE DE OLIVEIRA RICARDO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
001022	WEVERTON DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	

HIPOSSUFICIENTE

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa

000071	ADRIAN DE OLIVEIRA CASTRO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000286	ALEQUES LOPES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001153	ALESSANDRA MATOZO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000523	ALESSANDRA ROSA LEITE DE CALDAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001583	ALESSANDRA WILLE GOMES DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000700	ALEXANDRE MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000064	ALICE GABRIELA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001936	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002005	ALINE APARECIDA DO AMARALCAETANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000542	ALINE HARTMANN DE PAULA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000500	ALISSON OLIVEIRA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001135	ALYSSON MATOZO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001136	ALYSSON MATOZO ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000868	AMANDA ALEXANDRE MENDES DA SILVA BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001362	AMANDA BRAGA MORO CONQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000257	AMANDA TAYZE GONÇALVES JORGE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001414	ANA BRUNA ZARONE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000313	ANA CAROLINE TRINDADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
002029	ANA CRISTINA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001031	ANA CRISTINA DE BARROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000302	ANA LUIZA MARQUES WEBER	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001304	ANA PAULA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000182	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000183	ANA PAULA MARTINS DE SOUZA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001533	ANA PAULA MOREIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001192	ANA PAULA SALOMÃO VIDAL	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000334	ANA PAULA VIANA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000341	ANA PAULA VIANA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001959	ANA ROSA SERAFIM DO ROSARIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000929	ANDERSON FAGUNDES GIMENES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000209	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001384	ANDREIA CASTRO RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000715	ANDREIA DO ROCIO MACHADO NEVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001860	ANDREIA PEREIRA RODRIGUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000760	ANDRESSA FRANÇA PINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001848	ANDRIELE DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000262	ANELIZE THIEDEMANN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001068	ANGELA CARDOSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000239	ANGELA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001204	ANGÉLICA REGINA ALVES SOARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000616	ANTONIELE COSTA PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001018	ANTONIO CICERO MARIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001165	ANTONIO CICERO MARIANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001544	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000072	AUDELI DE SOUZA PINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000076	AUDELI DE SOUZA PINTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000698	BEATRIZ BIANCA BATISTA MUNCHEN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
001242	BEATRIZ HORCHULIKI FLIZICOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001850	BERENICE TEODORO MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001815	BRENA MARIA RIGATTI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001411	BRUNA DA COSTA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001826	BRUNA RENATA DE SOUZA FELIX	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000808	CAMILA AUGUSTO DA SILVA LENCINA MONTIEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001634	CAMILA LOPES BARBOZA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000212	CARLA EDUARDA MARQUES BOGADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000211	CARLA MENDES DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000416	CARLOS EDUARDO MENDONÇA PIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001102	CAROLINA DE ALMEIDA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001956	CAROLINA LINHARES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

001059	CASSIANO FRANCA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000217	CECILIA CAROLINE BUENO DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000101	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000107	CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS CARNEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000615	CLAUDIA CRUZ PEREIRA ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001080	CLAUDINEIA ROCHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001740	CLEBERSON MARCON	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000714	CLEVERSON BRASIL BORDIGNON	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001595	CLEVERSON RODRIGO BARBOSA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000073	CLEYTON SERAFIM DOS REIS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001487	CRISLÂINE SILVA SANCHES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
002040	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002042	CRISTIANA ESPÍNDOLA MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000379	CRISTIANE DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	

000795	CRISTIANE KOSIKOSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000266	CRISTINA LIMA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000965	DAIANE CONSTANTINO RIBEIRO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001421	DAIANE MIRANDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000621	DAIANE PRISCILLA DA SILVA AIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001090	DALVANA MIRANDA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001677	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001724	DANIEL APARECIDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
002045	DANIEL XAVIER DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001619	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000159	DAYANE DANIELE LEAL DA MAIA	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000516	DAYANE DOS SANTOS SANT`ANA KARINI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001495	DÉBORA DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001550	DIEGO PAULINO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000783	DIJIAN ALVES LEOZEBIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001989	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001489	DION ENI PEREIRA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000846	DIONE CARLOS ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001684	DIRLENE RODRIGUES QUINTILIANO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001748	EDILAINE DE SENA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001894	EDILENE LIMA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001592	EDUARDA SANTOS ARAUJO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
002027	EDUARDO MENDES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000407	ELAINE CRISTINA OLIVEIRA MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000332	ELAYNE CHRYSTINE PERSIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001287	ELIANE PATRÍCIA RAUBER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001557	ELIEGE DE CÁSSIA DEPETRIZ	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000279	ELISABETE PEREIRA SOUZA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001033	ELISABETE RODRIGUES KULIQUE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000124	ELIVELTON DA CRUZ DE LIMA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	

000557	ELIZANGELA MODESTO DO CARMO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001754	ELIZIETE RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	DEFERIDO(A)	
000663	ELLEN DO NASCIMENTO ELIAS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000741	ELOANE APARECIDA CAMARGO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000826	EMILE MEIRELES DA ROSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001374	ENIA THALIA GONÇALVES SANTANA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001459	ERENILDA MOREIRA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	

001704	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001706	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001707	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001708	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001709	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001712	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001713	ERIKA CAROLINE DE SOUZA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000545	ESTELA RENATA ZUMBINI MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001522	ESTEPHANY ROMÃO DAS DORES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000710	EULA PAULA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000717	EVA DE FÁTIMA BUENO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000449	EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000397	FABIANA REGINA VIANA VANALLI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001871	FABIANA ROSA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001695	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001697	FABIOLA HENRIQUE DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001451	FATIMA ABGAIL OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001569	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001570	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001938	FERNANDA CRISTINA DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000996	FERNANDO CLAROS DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000425	FRANCELINY WILKE RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001525	FRANCIELE LIMA DA SILVA BARROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001452	FRANCIELE MIRANDA LOPES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001184	FRANCIELLY VIVIANE DE LIMA BAYS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000705	GABRIEL ELIENAI ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001164	GABRIEL LUIZ BORIOLLO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001323	GABRIELA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
001957	GABRIELA ALMEIDA MOTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001338	GENILSON PEREIRA DE JESUS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000696	GINITON DOS SANTOS FRANÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001038	GIULIANA MARTINA BORDIN	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000459	GRAZIELA MACHZINI CHIODINI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000477	GRAZIELLE DE FATIMA ERCOLE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000871	GUSTAVO DE ARRUDA FRANCO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000713	HEITOR FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000861	HENRIQUE BEIRA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
002003	HENRIQUE OLIVEIRA DE FREITAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001289	IRAPOAM FRANCISCO ROCHA JÚNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001780	ISABELLE COSTA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000727	ISADORA REIS FELICIANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000640	IVONETE ALVES DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001671	JAMILLE BATISTA CORDEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001935	JAMILLY SCHWARTZ AUPT	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000678	JANAINA FATIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000779	JANAYNA GONÇALVES DO AMARAL	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001757	JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001837	JAQUELINE BELLO CORDEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000601	JAQUELINE CARNEIRO POLICARPO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001380	JEAN PAUL SAMBOU	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001375	JERUZA CRISTINA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000767	JÉSSICA CARDOZO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000278	JÉSSICA CRISTINA RIBEIRO PEDRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000496	JESSICA DA SILVA ANDRADE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Colonia Pereira	DEFERIDO(A)	
000665	JESSICA DA SILVA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001534	JESSICA DE LIMA ALMEIDA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001552	JESSICA FERNANDA GONÇALVES PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000875	JÉSSICA TERESINHA PRESTES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado

				na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000796	JÉSSICA VITÓRIA COSTA CANOLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001415	JHENNIFER CAROLINE CAROLA BARRETO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
000034	JHENYFFER ALVES ADÃO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000841	JHONATA WILLIAN LINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001396	JHULYENE BORGES DE ARAÚJO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001808	JOÃO PAULO LOPES SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001991	JOICE CASSIANA CHAGAS SANTOS MENDES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
000139	JOICE THALIA DUARTE ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000984	JOLCINEIDE MARTINS DA ROSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000242	JOSÉ HENRIQUE FERREIRA MOCELIN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000881	JOSÉ RICARDO CUSTÓDIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000358	JOSE ROBERTO SOUZA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001686	JOSELIA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001687	JOSELIA RODRIGUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
000221	JOSIANE PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000057	JOVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001818	JULIA ROSA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001042	JULIANA DA SILVA MARINHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001457	JULIANA DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001615	JULIANA DE MELLO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000479	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000843	JULIANA SANTOS LOURENÇO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001221	JULIANE CRISTINA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
002023	JULIANE CRISTINA BATISTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001771	JUNILDE MARIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001341	JUSSARA ALEXANDRE DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000453	KAIQUE SOUSA DE MELO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001193	KALYNE PRADO DA SILVA POLETI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000748	KARLA REGINA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001371	KAROLINE CRISTINA LOOS	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000915	KÁTIA GISELE RODRIGUES MEIRA DE CAMPOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001315	KEILA MEIRELES PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001978	KELIDI DO ROCIO INGLES DONATTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001614	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001698	KELLY CRISTINA VEIGA CARVALHO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000385	KETELLYN FREITAS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000085	LAIS ARAÚJO CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000754	LARISSA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000738	LARYSSA CRISTINA SILVA TEODORO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001089	LARYSSA DA LUZ BAHIA MATILDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002026	LAVÍNIA DA SILVA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001109	LEILIANE FERNANDES FREIRE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000154	LEINA FRANCELMA SANTOS ANCELMO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000834	LEONETE DA APARECIDA COSTA ROSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000161	LETICIA DIAS CAVALHEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000430	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001450	LETICIA DO NASCIMENTO ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001930	LETICIA GONÇALVES DA COSTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000857	LETICIA OZELIN BENTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001159	LILIANE BATISTA ALVES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000953	LIZIELE DE FREITAS LOURENÇO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001169	LORIANE PIRES MENDES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000820	LUAN ANTONIO CORREIA DE MIRANDA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001309	LUAN ELIAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita

				familiar fora do perfil.
000428	LUAN VICTHOR GHILARDI DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001551	LUANA ANDRIELE TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001883	LUANA CRISTINA MOTA SOARES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
001020	LUANA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001665	LUCAS GIROTO SAMPAIO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001690	LUCAS MIGUEL RODRIGUES KRSYSIGUSKI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001312	LUCAS RAONI PRADO DE FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001678	LUCELIA VIEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001733	LUCIANA HENRIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001735	LUCIANA HENRIQUE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001413	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001822	LUCIANE MIRANDA LOPES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000774	LUCIANO ALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001325	LUCIANO LEANDRO COLLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001265	LUCIANO RODRIGUES DE MEIRA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000475	LUCIMARY CAMARA PEREIRA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000193	LUÍS GABRIEL APARECIDO DRUZIAN	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001472	LUIZ CARLOS CARDOSO MATILDE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001932	MARAISA PEREIRA JORDAO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001873	MARCELO DE OLIVEIRA BRIZOLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001761	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000088	MÁRCIA FERREIRA DO PRADO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000864	MARCIA FRANÇA TEIXEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000007	MÁRCIA REGINA MACHADO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001568	MARCIA RIBEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	

000907	MARCIO LUCIO GONCALVES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001051	MARCOS ANTONIO PEREIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000455	MARCOS DE PAULA E SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001468	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001727	MARIA EDUARDA CONINCH PADILHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001278	MARIA ELIZABETH DE ARAÚJO MALAGI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
001806	MARIA PAULA WISNIEWSKI GONSALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001355	MARIANE DOS SANTOS ISAIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000957	MARIELI NEVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000711	MARILIZE DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001573	MARIO MONEGATE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
002008	MARLI APARECIDA SANTOS DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001422	MATEUS FERNANDES DA SILVA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001141	MATHEUS CORRÊA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
002044	MATHEUS LUAN DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000628	MAYNARA FABIELLE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000822	MICHEL MARTINS KRIGER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000559	MICHELLY MARCONDES DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001635	MIRIAN LOPES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001845	MÔNICA BARBOSA BALDUINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000784	MONICA ZAK GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000094	MONIQUE SOARES SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001793	MYLLENA DE ALENCAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000103	NAIARA CRISTINA DA SILVA ASSIS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
001444	NATALIA DE CASSIA BALMANT	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	

001787	NATAN RODRIGO BRAINE	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000903	NAYARA AYALA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000811	NILTON CESAR LENCINA MONTIEL	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000963	OSVALDO DA SILVA GUIMARAES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

000650	PAMELA MAYARA ALVES DE AZEVEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000584	PAOLA GROCHEWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000585	PAOLA GROCHEWSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000744	PATRICIA MATEUS RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000510	PATRICK AUGUSTO OLIVEIRA NOGUEIRA DE SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000949	PAULA FERNANDA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000924	PAULA GREGORIO SOUZA	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001648	PAULINE STEPHANIE LINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001146	PAULO REZENDE RIBEIRO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001255	PAULO RICARDO CAMPOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000265	PAULO ROBERTO DIAS JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000109	PEDRO SAMIR FLORES DIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001679	PRISCILA INOSCÊNCIA DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001630	PRISCILA KARIN TISSI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000600	RAFAELA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
002043	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001612	RAQUEL LORENA FRISOLI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
000473	RAYANE JERONIMO PONTES CAMARGO	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001097	REGIANE VIANA CORDEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001066	REGILENE DE FRANÇA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000918	REGIS EMERSON OLIVEIRA DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000086	RENAN FAVORETTI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000414	RENATA APARECIDA HITENER DE ANDRADE	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001272	RENATO CAMILO DE SOUSA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001947	RHIAN FELLIPE RODRIGUES GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
001983	RICARDO PEREIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000824	ROBSON AIRES ONOFRE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000151	ROBSON SILVERIO DOPP	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
002034	RONALDO AMAURY DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001811	RONALDO NIECKARZ	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000199	RONILDO BUENO DE BARROS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	

000882	ROSA MARIA DO ESPIRITO SANTO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000175	ROSIMERI CAETANO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000369	SABRINA ELIS KUBASKI VICARI AGUIAR	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000994	SABRINA MORAIS DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001527	SAIONARA APARECIDA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001895	SANDRA APARECIDA PIRES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001605	SELLY MARA TONON	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001929	SHEILA DOS SANTOS EIGLMEIER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001383	SHERLYN APARECIDA SOUZA DE LIMA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001530	SILMARA APARECIDA WASHINGTON	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
001880	SILVANA MARTINS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000419	SILVETE DE JESUS GHILARDI DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001190	SILVIA CRISTINA BENHUK RAMOS	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
000782	SIMONE APARECIDA PINHEIRO DA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001584	SIMONE BARBOSA PIMENTEL	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000144	SIMONE CONCEICAO DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000087	SIMONE DELGADO SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001274	SONIA DO ROCIO MARCELO RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001321	SONIA PIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001322	SONIA PIRES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000142	STEFFANO ALEXSANDER GARCIA DE PAULA	MÉDICO	DEFERIDO(A)	
000505	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
001212	STEPHANY RIBEIRO DA SILVA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
001961	STHEFANY DO ROSARIO MATIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000501	SUELEN DOS SANTOS FURTADO DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001094	SUELEN MARA BORDINHÃO	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	INDEFERIDO(A)	4 | NIS não cadastrado | O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único.
001010	TALITHA DA SILVA MARQUES	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
002010	TATIANE DE FÁTIMA DANTAS DE ASSUNÇÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

001337	TATIANE HILDEBRANDO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
000039	TAYANA MENDES DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado

000040	TAYANA MENDES DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	13 | Cadastro Desatualizado
001403	THAIS FACCIO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	7 | NIS não é o da pessoa informada | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada.
001313	THALINE VITORIA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000712	THALYNE DA SILVA FARIAS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000134	THAYANE FRANCIELE RAMOS VARGAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	DEFERIDO(A)	
000497	THAYNARA APARECIDA ESPINDOLA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
002028	THAYSA SILVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000264	THIAGO BARBOSA ARSÃO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	6 | NIS com renda fora do perfil | O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, porém com renda per capita familiar fora do perfil.
000312	TIFANY EDUARDA ELCI DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Não informou número do NIS.
001086	VANDA BRENNER	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000620	VANESSA DIAS LOUREDO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000886	VANESSA FRANCO SOUZA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001701	VANESSA RIBEIRO MENDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
000854	VANESSA SARA DA COSTA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
001043	VERONICA PIECZKOSKI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000427	VICTOR MUNHOZ DA ROCHA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	3 | NIS inválido | O NIS é inválido.
001290	VILMA MARIA DOS SANTOS KOLTER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	DEFERIDO(A)	
000060	VIOLETA DUQUE ESCOBAR	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	DEFERIDO(A)	
002033	VIVIANE LIMA DA SILVA VIEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	
000793	WESLEY SAMPAIO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001510	WYTALO SOUZA BARROS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001268	YASMIM BELO RIBEIRO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
002048	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000701	YASMIN SANTANA VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001941	ZAQUEU EUGENIO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	DEFERIDO(A)	

PAIS DE CRIANÇA AUTISTA

Inscrição	Candidato	Cargo	Situação	Justificativa
000015	ANA GRAZIELA COLAÇO F DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001295	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.

000403	ANA PAULA MACHADO RAUPP	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000406	ANA PAULA MACHADO RAUPP	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001118	CHARLENE PEDROZO DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001273	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001277	CINTIA LAIZE DOS SANTOS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001075	DÉBORA CRISTINA GELAK DE JESUS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000303	DÉBORA EVELLYN ARAÚJO MACHADO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	INDEFERIDO(A)	Não anexou Laudo.
000895	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000856	ELISIANE ANGELICA DE PAULA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001245	FLAVIA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001593	GABRIEL PAZ DE LIMA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000351	GISLAINE MARIA OLIVEIRA PEDRINI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000106	HERIDIANO PACHECO DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000307	JEAN ERIC MULLER	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000976	JEAN FELIPPE AFONSO JULIAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000251	JHENIFER KARIN SOUZA SANTOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001435	JOCILENE OLIVEIRA CATARINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001436	JOCILENE OLIVEIRA CATARINA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001971	JULIANA APARECIDA BRASILINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000490	JULIO CESAR GASPAR BATISTA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000769	KAMILLY VITORYA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
002024	KARLA MEIREL NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
001177	KETLIN KELIN DE MORAES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000852	LIRIAN BORGES DE LEMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
000838	LIRIAN BORGES DE LEMOS	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Mais de uma inscrição deferida no certame
000306	LISIANE TAMMY IGAMI	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	DEFERIDO(A)	
001586	MARCELO CESAR GOUVEA SILVANO	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000470	MAYSIAM CAMILA PICININ HENKE	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000411	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	ENFERMEIRO	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000393	MOEMA CLARA DOBRZYNSKI DE LARA SCHIMUDA	ENFERMEIRO	DEFERIDO(A)	
000842	NÁDIA IZABELY DE DEUS STOLARSKI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000014	PATRÍCIA RIBEIRO VANHONI JULIAO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
000285	PRISCILA RODRIGUES MACEDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DEFERIDO(A)	
000486	ROBERTO ANTONIO CABALLERO MEDRANO	MÉDICO	DEFERIDO(A)	

001267	TIAGO LIMA MAURICIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Pontal do Sul	DEFERIDO(A)	
000476	VANESSA VIEIRA NEVES ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	INDEFERIDO(A)	Em desacordo com item 4.4.1 do Edital de Abertura.
001353	VICTOR MATEUS GENUCA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	
001481	YAROSLAU DIATCHUK JUNIOR	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	DEFERIDO(A)	

ANEXO II – RESPOSTAS AOS RECURSOS

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
003049		Não tenho condições financeiras para pagar minha inscrição no momento.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
003049	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Ipanema	Não tenho condições financeiras para pagar minha inscrição no momento.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
002905	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Jardim Canadá	Seria possível obter a isenção da taxa de inscrição, vendo que no momento estou desempregado.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
002801	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Solicito insenção da taxa de inscrição por insuficiência NIS: 16141011048	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
002803	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Solicito insenção da taxa de inscrição devido hipossuficiência Segue o numero do NIS: NIS: 16141011048	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
003046	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	No momento não disponho de recursos financeiros para poder participar do edital.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
002908	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Solteira, mãe solo, desempregada, faço parte do programa social.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
001612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Segue número do Nis 1462023827 5	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
001612	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Praia de Leste	Segue número do Nis Seu NIS é: 1462023827 5	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
002106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - Shangri-lá	Por que o meu foi indefirido, pois recebo bolsa família tudo certinho	Não houve solicitação de isenção dentro do prazo previsto para tal etapa.	INDEFERIDO
001893	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Prezado (a), Solicito a revisão do indeferimento ao meu pedido de isenção, visto que a documentação correta foi	Recurso procede. Candidata anexou o comprovante corretamente.	DEFERIDO
		inclusa. Foi solicitada através da modalidade "doador de medula óssea", incluso o documento pdf "mpdf- 1_mpdf_merged.pdf" o qual está a Declaração de Doador, bem como a Carterinha de Doador. Anexo a este recurso, segue a gravação da tela, onde consta a documentação correta para tal (com a abertura do documento incluído no ato da inscrição), print da tela de inscrição com o nome do arquivo e o arquivo pdf encaminhado no ato da inscrição. Cordialmente, Marceli dos Santos Gama		
003035	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Isenção de taxa de inscrição para doador de sangue.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma	INDEFERIDO
003067	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	insenção cadastro unico, nis 20080536152	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
002822	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Inseri o número do NIS incorretamente	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
001586	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	No edital e no formulário de inscrição, vi que apenas pais de crianças autistas têm direito à isenção da taxa. No entanto, isso ignora completamente a existência de adultos autistas. Eu sou um adulto autista e enfrento muitos desafios diários por conta da minha condição, incluindo dificuldades financeiras significativas. A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei n.º 13.146/2015) garante igualdade de oportunidades para todas as pessoas com deficiência, independentemente da idade. Excluir adultos autistas do direito à	O Edital só prevê isenção para pais de crianças autistas, não sendo previsto para candidatos TEA. Lembrando que o prazo para impugnar o Edital de Abertura que prevê as regras já foi encerrado segundo o cronograma.	INDEFERIDO

		isenção é, na verdade, discriminatório e vai contra os princípios dessa lei. Por isso, peço que revisem a decisão e concedam a isenção da taxa de inscrição para mim, um adulto autista. Estou anexando um laudo médico que comprova meu diagnóstico		
001146	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	NUMERO FORNECIDO PELO SITE E-GOV	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado	INDEFERIDO
			para tal etapa.	
001391	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Sou cadastrada no cadastro unico	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
003020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Olá boa noite solicito análise no meu pedido na isenção da taxa de inscrição para o concurso, pois sou mãe de criança com deficiência(Autista).	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
002298	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Olá boa noite Prezados se possível gostaria de trocar o cargo no qual quero concorre no concurso	Não é possível alterar o cargo da inscrição segundo item 3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.	INDEFERIDO
002298	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Olá boa tarde solicito atualização para cargo pleteando.	Não é possível alterar o cargo da inscrição segundo item 3.3.7 O candidato que, após o pagamento da inscrição, desejar efetuar alteração na escolha do cargo, pode fazê-la somente mediante preenchimento de novo formulário de inscrição e pagamento de nova taxa de inscrição, dentro dos prazos previstos, passando a valer, nesse caso, a inscrição referente ao último pagamento efetuado, sem ressarcimento do pagamento anterior.	INDEFERIDO
001929	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS		O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
001384	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Correção do número do Nis que foi incorreto de Andreia Castro Rodrigues NIS 020060057275	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
001495	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Assunto: Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa com base em renda per capita familiar. Interessada: Débora de Lima	Segundo o Edital de Abertura o candidato deve estar com o cadastro atualizado. Após análise no documento anexado pela candidata é possível	INDEFERIDO
		Cargo Pleiteado: Agente de Combate a Endemias Número da inscrição: 001495 Ilustríssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a) do Processo Seletivo Débora de Lima, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 03649486989, residente e domiciliado à Rua Maria da luzbatista 80, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de indeferimento de isenção da taxa de inscrição para o cargo de Agente de Combate a Endemias, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: I. Dos Fatos Foi requerido a isenção da taxa de inscrição do concurso público para o cargo de Agente de Combate a Endemias. No entanto, meu pedido foi indeferido com base na alegação de que o Número de Identificação Social (NIS) do Recorrente possui renda per capita familiar fora do perfil estabelecido pelo edital do concurso. II. Do Direito O direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda está previsto na Lei nº 13.656/2018, que dispõe: Art. 1º São isentos do pagamento	verificar a seguinte informação: Faixa de renda familiar por pessoa (per capita) Acima de meio salário-mínimo Ficando assim fora do previsto na lei que a própria candidata citou: I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;	

		de taxas de inscrição em concursos públicos federais: I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional; ou II - os candidatos que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Art. 2º O candidato deverá comprovar a sua condição no ato da inscrição, conforme estabelecido no edital do concurso. No presente caso, o Recorrente é inscrito no CadÚnico e cumpre com os requisitos de baixa renda estabelecidos pela legislação mencionada.		

		III. Da Jurisprudência Existem diversos precedentes favoráveis em situações análogas, onde tribunais têm reconhecido o direito de candidatos à isenção de taxa de inscrição. Destacam-se os seguintes casos: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - AC 1004884-83.2019.4.01.3800/MG: Em decisão favorável, o tribunal reconheceu o direito de isenção para candidato que demonstrou cumprir com os requisitos legais, mesmo após indeferimento inicial por inconsistências na base do Cadastro Único. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Agravo de Instrumento 2258795-77.2020.8.26.0000: O tribunal decidiu em favor do recorrente, que teve seu pedido de isenção indeferido por alegada renda fora do perfil, demonstrando que as informações do Cadastro Único estavam desatualizadas. IV. Dos Pedidos Diante do exposto, requer: A reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de isenção da taxa de inscrição; A concessão da isenção da taxa de inscrição para o cargo de Agente de Combate a Endemias, com base na comprovação de inscrição no CadÚnico e cumprimento dos requisitos de renda per capita familiar; Caso não seja reconsiderada a decisão, o encaminhamento deste recurso à autoridade superior para revisão. Termos em que, Pede deferimento. Curitiba, 01 de agosto de 2024 Débora de Lima		
003020	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Boa tarde solicito isenção da taxa de inscrição.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
001265	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	Assunto: Recurso contra o indeferimento do pedido de isenção de taxa com base em renda per capita familiar. Interessado: Luciano Rodrigues de Meira Teixeira Cargo Pleiteado: Agente de Combate a Endemias	Segundo o Edital de Abertura o candidato deve estar com o cadastro atualizado. Após análise no documento anexado pelo candidato é possível verificar a seguinte informação: Faixa de renda familiar por pessoa (per capita)	INDEFERIDO
		Número da inscrição: 001265 Ilustríssimo(a) Senhor(a) Coordenador(a) do Processo Seletivo Luciano Rodrigues de Meira Teixeira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037 99601929, residente e domiciliado à Rua Maria da luzbatista 80, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de indeferimento de isenção da taxa de inscrição para o cargo de Agente de Combate a Endemias, pelos fatos e fundamentos que passa a expor: I. Dos Fatos	Acima de meio salário-mínimo Ficando assim fora do previsto na lei que O próprio candidato citou: I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;	

		Foi requerido a isenção da taxa de inscrição do concurso público para o cargo de Agente de Combate a Endemias. No entanto, meupedido foi indeferido com base na alegação de que o Número de Identificação Social (NIS) do Recorrente possui renda per capita familiar fora do perfil estabelecido pelo edital do concurso. II. Do Direito O direito à isenção da taxa de inscrição em concursos públicos para candidatos de baixa renda está previsto na Lei nº 13.656/2018, que dispõe: Art. 1º São isentos do pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos federais: I - os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional; ou II - os candidatos que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. Art. 2º O candidato deverá comprovar a sua condição no ato da inscrição, conforme estabelecido no edital do concurso. No presente caso, o Recorrente é inscrito no CadÚnico e cumpre com os requisitos de baixa renda estabelecidos pela legislação mencionada. III. Da Jurisprudência		
		Existem diversos precedentes favoráveis em situações análogas, onde tribunais têm reconhecido o direito de candidatos à isenção de taxa de inscrição. Destacam-se os seguintes casos: Tribunal Regional Federal da 1ª Região - AC 1004884-83.2019.4.01.3800/MG: Em decisão favorável, o tribunal reconheceu o direito de isenção para candidato que demonstrou cumprir com os requisitos legais, mesmo após indeferimento inicial por inconsistências na base do Cadastro Único. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Agravo de Instrumento 2258795-77.2020.8.26.0000: O tribunal decidiu em favor do recorrente, que teve seu pedido de isenção indeferido por alegada renda fora do perfil, demonstrando que as informações do Cadastro Único estavam desatualizadas. IV. Dos Pedidos Diante do exposto, requer: A reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de isenção da taxa de inscrição; A concessão da isenção da taxa de inscrição para o cargo de Agente de Combate a Endemias, com base na comprovação de inscrição no CadÚnico e cumprimento dos requisitos de renda per capita familiar; Caso não seja reconsiderada a decisão, o encaminhamento deste recurso à autoridade superior para revisão. Termos em que, Pede deferimento. Curitiba, 01 de agosto de 2024 Luciano Rodrigues de Meira		
000459	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	Segue em anexo o meu comprovante de inscrição no CadUnico, acabei colocando o cdigo familiar na inscrição e não o meu NIS. NIS 20764900239	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
001787	CIRURGIÃO DENTISTA - ESF	O pedido de insenção via CADÚNICO, em razão de hipossuficiência, infelizmente foi realizado com o número incorreto, abaixo o número NIS correto: NIS: 20020997773 Peço reavaliação do pedido por gentileza, grato	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
		desde já.		
000013	ENFERMEIRO	Enviei corretamente o comprovante com todas as doações que constam no Hemosc porém o mesmo documento diz que não condiz com a solicitação dessa forma irei reenviar o mesmo comprovante para que vocês vejam que está corretamente dentro do que solicita o edital .	Recurso procede. O candidato anexou comprovante corretamente.	DEFERIDO

000393	ENFERMEIRO	Boa Tarde Peco a gentiliza de aceitar meu pedido de isençaõ de inscrição, segue todos os documentos da forma solicitadas conforme edital; em anexo estao Laudos medicos do meu filho Matheus de Lara Tives, com CID-10F84.0, AUTISMO laudado e seus cuidados e necessidades especiais. Desde ja agradeço.	Recurso procede	DEFERIDO
002870	ENFERMEIRO	Olá, gostaria de solicitar a isenção da taxa de inscrição, pois estou enfrentando dificuldades financeiras no momento.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
001545	ENFERMEIRO	Venho por meio deste recurso , informar que o CARTEIRINHA DE DOADOR DE SANGUE, é um documento válido no estado do MATO GROSSO DO SUL, saliento ainda que já participeti de outros certames com o mesmo documento sendo o mesmo aceito pela banca examinadora, mantenho o anexo.	No Edital de Abertura do Concurso da Prefeitura de Pontal do Paraná o candidato deve: 4.3.3 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprove duas doações nos últimos 2 (dois) anos imediatamente anteriores da publicação do Edital de Abertura, e apresente comprovante emitido pela entidade coletora. O candidato deve seguir as regras estabelecidas no edital da prefeitura responsável pelo processo, pois cada prefeitura possui suas próprias normas específicas.	INDEFERIDO
001852	ENFERMEIRO	Peço a isenção da taxa de inscrição pois estou inscrita no banco de doadores de medula óssea (REDOME), conforme documento em anexo. Neste momento também encontro-me desempregada, sendo de grande valia a isenção desta taxa para mim.	Recurso procede, candidata anexou o documento corretamente.	DEFERIDO
001411	ENFERMEIRO	Assunto: Recurso Administrativo contra indeferimento de pedido de isenção por hipossuficiência - Excelentíssimo(a) Senhor(a) Diretor(a), Com todo o respeito, venho por meio deste recurso	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO

		administrativo interpor apelação contra a decisão, que indeferiu meu pedido de isenção da taxa de [r$120,00] referente a [inscrição do concurso n:001/2024]. Entendo que a decisão proferida não levou em consideração a minha real situação financeira, gostaria de resaltar que: "Sou beneficiário do CadÚnico, e possuo o NIS [160.05150.30-9], o qual foi informado erroniamente. Estou cadastrada no CadUnico desde o dia 02/05/2024.Minha família é composta por 4 membros, sendo [eu e meus 3 filhos menores de 18 anos em idade escolar]. Nossa renda familiar mensal é de [1.000], proveniente exclusivamente de [bolsa auxilio da prefeitura de Araucária, referente ao estagio remunerado]. Não possuímos bens de valor e nossas despesas com alimentação, aluguel, contas básicas e medicamentos ultrapassam nossa renda. Diante desse cenário, comprovamos nossa hipossuficiência e a necessidade da concessão da isenção solicitada." Diante do exposto, requer a Vossa Excelência a reconsideração da decisão proferida, concedendo- me a isenção solicitada, uma vez que atendo a todos os requisitos estabelecidos no edital/normativo. Nestes termos, Pede deferimento Araucária, 01 de Agosto, 2024.		
002784	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Estou desempregada no momento. Não consigo pagar a taxa. Eu tenho cadastro único Porém não consegui colocar na hora de fazer o cadastro.	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
000600	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Não tenho condições de pagamento de taxa	O período de solicitação para pedido de isenção se encerrou.	INDEFERIDO
002777	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	pedido de insençao cad unico	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	INDEFERIDO
002028	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Recurso acatado, o nis informado é da candidata, mas por um erro no nome cadastrado no sistema indeferiu o pedido de isenção.	DEFERIDO
002984	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Gostaria de solicitar a isenção da taxa de inscrição		INDEFERIDO

		para a prova. Tenho direito à isenção por estar inscrito no Cadastro Único (CadÚnico), com o NIS 16574106452De acordo com as regras do edital, quem está no CadÚnico pode pedir essa isenção. Agradeço a atenção e espero que minha solicitação seja	O período para solicitar isenção já foi encerrado segundo cronograma.	

		atendida, pois essa isenção é muito importante para mim. Atenciosamente, Wendy Sthefani Santos da Costa.		
000312	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Baixa renda (cadastro único)	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
000650	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Baixa renda (cadUnico	Inscrição já se encontra deferida.	INDEFERIDO
000665	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Coloquei o Nis errado. Corrigindo: Nis: 20380646131	Não é possível alterar ou complementar informações prestadas no período destinado para tal etapa.	INDEFERIDO
000650	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Baixa renda (cadastro unico)	Inscrição já se encontra deferida.	INDEFERIDO
000650	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Baixa renda (cadastro Unico)	Seu pedido de isenção já se encontra deferido.	INDEFERIDO
003050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Sem justificativa.	INDEFERIDO
003050	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sou mãe de autista e tenho cad único	Após nova análise foi verificado que a candidata não anexou todos os documentos solicitados no item 4.4.1 do Edital de Abertura, não sendo possível a confirmação da maternidade.	INDEFERIDO
001435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sou mãe de autista e tenho cad único	Após nova análise foi verificado que a candidata não anexou todos os documentos solicitados no item 4.4.1 do Edital de Abertura, não sendo possível a confirmação da maternidade.	INDEFERIDO
001435	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Sou mãe de autista e tenho cad único	Após nova análise foi verificado que a candidata não anexou todos os documentos solicitados no item 4.4.1 do Edital de Abertura, não sendo possível a confirmação da maternidade.	INDEFERIDO

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BA46A3E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11934/2024 DE 14/08/2024

Exercício: 2024

Decreto nº 11934/2024 de 14/08/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2516/2023 de 19/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 489.153,71 (quatrocentos e oitenta e nove mil cento e cinqüenta e três reais e setenta e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.1.017.		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E MOBILIÁRIOS DE MOBILIDADE URBANA	
946 - 4.4.90.51.00.00	3512	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.895,07
947 - 4.4.90.51.00.00	3517	OBRAS E INSTALAÇÕES	810,44
944 - 4.4.90.51.00.00	3605	OBRAS E INSTALAÇÕES	93.949,53
945 - 4.4.90.51.00.00	31057	OBRAS E INSTALAÇÕES	17.998,67
14.001.15.451.0034.1.032.		PAVIMENTAÇÃO SEDU	
942 - 4.4.90.51.00.00	3501	OBRAS E INSTALAÇÕES	344.909,72
943 - 4.4.90.51.00.00	3605	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.590,28
Total Suplementação:			**489.153,71**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C75B7CA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 110/2024 RUDIPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA** CNPJ 75.415.075/0003-02, estabelecida à Avenida das Cerejeiras, nº220, Bairro Capela Velha, CEP 83.705-340, Araucária, Estado do Paraná, representada por **DEISI DOS SANTOS**, inscrita no CPF 037.139.139-35, portadora da cédula de identidade Civil RG 4.824.250-0, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R$)
1	190.000	Litro	Óleo diesel S10	R$ 5,3044	11,00 %	R$ 1.007.836,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº034/2024.

1 A empresa vencedora deverá fornecer em sistema de comodato 01 tanque tipo horizontal cilíndrico, sendo:

a) 01 (um) tanque com capacidade de 10.000 (dez mil) litros para diesel S10;

b) Além de 01(uma) bomba tipo industrial e 01(um) filtro de linha, com manutenção do tanque cedido por conta da proponente vencedora, sem custo adicional ao município.

2 Os produtos especificados acima, somente serão fornecidos mediante apresentação de Requisição de compra e/ou empenho expedido pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS dentro das condições especificadas neste Termo de Referência.

3 A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções nos tanques e bombas instaladas a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela Licitante durante todo o período de fornecimento.

4 A retirada dos tanques em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela contratada.

5 A forma de julgamento será pelo maior percentual de desconto sobre a tabela vigente no dia da sessão de lances.

6 Os equipamentos/produtos serão entregues na sede do Departamento Rodoviário Municipal, sito a rua Duque de Caxias n° 01- Centro. A entrega dos tanques de armazenamento, bombas de abastecimento, filtros de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo 03 (três) dias da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com empenho, com caminhões tanque lacrados e aferidos pelo INMETRO.

7 Serão rejeitados os produtos/equipamentos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES,** decreto nº130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$1.007.836,00 (um milhão, sete mil e oitocentos e trinta e seis reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/08/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°034/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 14/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:410374F7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 111/2024 STANG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2024

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa **STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA** CNPJ 11.325.330/0006-88, estabelecida à Rua Doutor Eli Volpato, nº680, Bairro Chapada, CEP 83.707-746, Araucária, Estado do Paraná, representada por **RODRIGO STANG**, inscrito no CPF 091.813.209-65, portador da cédula de identidade Civil RG 10.501.020-6, para assinarem a presente Ata, nos termos dos Decretos Municipais nº 019/2015 e 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº034/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustíveis automotivos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10

para abastecimento da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, conforme os itens, quantidades, condições e especificações descritos no Termo de Referência anexo I deste instrumento convocatório.

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	% DE DESCONTO	VALOR TOTAL (R$)
2	80.000	Litro	Gasolina comum	R$ 5,4056	13,51 %	R$ 432.448,00

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer as especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº034/2024.

1 A empresa vencedora deverá fornecer em sistema de comodato 01 tanque tipo horizontal cilíndrico, sendo:

a) 01(um) tanque com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros para gasolina, além de 01(uma) bomba tipo industrial e 01(um) filtro de linha, com manutenção do tanque cedido por conta da proponente vencedora, sem custo adicional ao município.

2 Os produtos especificados acima, somente serão fornecidos mediante apresentação de Requisição de compra e/ou empenho expedido pelo MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS dentro das condições especificadas neste Termo de Referência.

3 A licitante deverá realizar com periodicidade, manutenções nos tanques e bombas instaladas a fim de manter o bom funcionamento dos mesmos sem qualquer ônus ao Município. Essa manutenção deverá ser realizada por um responsável técnico credenciado pela Licitante durante todo o período de fornecimento.

4 A retirada dos tanques em regime de comodato, será por conta da licitante, com prazos estabelecidos pela Contratante, e acompanhados pelo responsável técnico credenciado pela contratada.

5 A forma de julgamento será pelo maior percentual de desconto sobre a tabela vigente no dia da sessão de lances.

6 Os equipamentos/produtos serão entregues na sede do Departamento Rodoviário Municipal, sito a rua Duque de Caxias n° 01- Centro. A entrega dos tanques de armazenamento, bombas de abastecimento, filtros de linha e demais acessórios necessários pela licitante vencedora deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da assinatura do contrato. O prazo de entrega dos combustíveis será de no máximo 03 (três) dias da realização dos pedidos solicitados mediante requisição de compra juntamente com empenho, com caminhões tanque lacrados e aferidos pelo INMETRO.

7 Serão rejeitados os produtos/equipamentos que não forem entregues de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, a empresa vencedora será chamada para dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, fazer a devida substituição, sem quaisquer ônus para a Contratante.

8 O Gestor de Contrato é o Sr. **ROBSON RIBEIRO FAGUNDES,** decreto nº130 de 04 de setembro de 2023 e o fiscal de contrato será o Sr. **NEY JOSÉ DE BRITTO**, portaria nº 028 de 01 de fevereiro de 2021.

9 Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em **R$432.448,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais),** são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia 15/08/2024, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 14/08/2025.

10 As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico n°034/2024,** cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

11 Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, 14/08/2024.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA	***STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA***
Prefeito Municipal	Contratada

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:DC12A1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICADADE 2º TRIMESTRE 2024

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
PERÍODO: 2º TRIMESTRE - EXERCÍCIO DE 2.024							
MUNICÍPIO:	**RANCHO ALEGRE D´OESTE**						
ESTADO	**PARANÁ**						
Número do Empenho	**Órgão de Divulgação**	**Dotação**	**Data do Empenho**	**Valor Empenhado**	**Data do Liquidado**	**Valor Liquidado**	**Descrição da Publicidade**
2731/2024	Salla de Propaganda Ltda	3.3.90.39.88.00	19/04/2024	22.962,00	22/04/2024	22.962,00	Propaganda e Publicidade
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	09/04/2024	389,20	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	15/04/2024	428,12	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	03/05/2024	389,20	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	06/05/2024	467,04	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	13/05/2024	505,96	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	20/05/2024	350,28	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	24/06/2024	389,20	Publicidade Legal
2236/2024	Imprensa Nacional	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	8.000,00	26/05/2024	350,28	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	18/04/2024	510,00	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	07/05/2024	570,00	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	13/05/2024	900,00	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	05/06/2024	240,00	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	28/06/2024	270,00	Publicidade Legal
2237/2024	Imprensa Oficial do Estado	3.3.90.39.90.00	01/04/2024	5.000,00	28/06/2024	240,00	Publicidade Legal
		TOTAL GERAL		**116.962,00**		**28.961,28**	
Obs: - Elaborado e Publicado após o Financeiro Executar o Encerramento dos Meses Pertinentes ao Relatório acima Descrito.							
Obs: - Elaborado e Publicado Conforme **LIQUIDADO** Efetivado no Período Acima Descrito.							

Rancho Alegre D´Oeste, 12 de Agosto de 2.024.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

JOSÉ REGINALDO PEPECE

CRCPR 033451/O-1

LORENA DE NOVAES BRANIZ VIANA

Diretora do Departamento de Fazenda

VIVALDO JOSÉ PEREIRA

Controle Interno

Publicado por:
Jose Reginaldo Pepece
Código Identificador:D7C4740D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 420/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: B & B CONSTRUTORA LTDA ME

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA ATRAVÉS DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 924/2022--SEDU

ADITIVO: REEQUILIBRAR O VALOR DOS ITENS CONSTANTES NA TABELA ABAIXO CONFORME FACULTA O DISPOSTO NO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES SUBSEQÜENTES.

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Valor Contrato Atual	Valor do Reequilíbrio	Preço total reequilibrado
LOTE: 001	1	71804	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA COBERTA CONFORME CONVENIO SEDU Nº 949/2022	UNID	1,00	1.419.766,24	R$ 19.653,21	1.439.419,45

-

REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

DATA DA ASSINATURA: 14/0/2024

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:DC80C794

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 26

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 026/2024

PROCESSO Nº 445/2024

O Prefeito de Reserva do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerado o Processo Licitatório nº 445/2024, o julgamento do Agente de Contratações e equipe de apoio, o parecer jurídico com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, que julgou dispensável a Licitação para "Contratação de empresa para prestação de serviços emergencial com caminhão plataforma/prancha para transporte de máquinas e equipamentos da garagem municipal para as comunidades do interior, conforme necessidade das secretarias de Viação, Transportes e Obras do município de Reserva do Iguaçu-PR.."**, ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o resultado da dispensa de licitação nº. 025/2024, conforme segue:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: no art. 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021

ESCAVA FOZ ESCAVACOES EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Prestação de serviços de caminhão prancha, em bom estado de conservação, com capacidade de carga da carroceria de no mínimo 18 toneladas, para transporte de máquinas pesadas do Município de Reserva do Iguaçu, gastos advindos de manutenção, motorista/operador e demais encargos necessários por conta da contratada, exceto gastos com combustível;			KM	5.000,00	9,00	45.000,00
TOTAL								45.000,00

Reserva do Iguaçu, 14 de agosto de 2024.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito

Publicado por:
Sueli Lima Dos Santos
Código Identificador:BD392772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2024

EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 59/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA

CNPJ.: 09.465.889/0001-57

Embasamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 07/2024

Rio Azul, 14 de agosto de 2024.

(A) LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0256/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CNPJ.: 75.963.256/0001-01

CONTRATADA: EXTRABRIT MINERAÇÃO LTDA

CNPJ.: 09.465.889/0001-57

VALOR: R$ **738.000,00** (Setecentos e Trinta e Oito Mil Reais).

PRAZO DA DURAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: De **14/08/2024** à **13/08/2025.**

ASSINATURA: 14/08/2024

FORO: Comarca de Rebouças.

(A)LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

(A)VINICIUS LANZARINI MARCELLOS

Representante

ITENS

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Quant	Preço un	Preço total
LOTE: 002 - AMPLA CONCORRENCIA	1	58767	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMATICA, DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (ESTANDO INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ENCARGOS, TODOS OS MATERIAIS, DETONADORES E EXPLOSIVOS)	SERVIÇO	ML	6.000,00	123,00	738.000,00
TOTAL								738.000,00

ITENS DESERTOS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço total
1	58767	SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHAS COM PERFURATRIZ PNEUMATICA, DIÂMETRO DOS FUROS DE 2,5" (ESTANDO INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE EQUIPE E EQUIPAMENTOS, ENCARGOS, TODOS OS MATERIAIS, DETONADORES E EXPLOSIVOS)	2.000,00	ML	123,50	247.000,00

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:BF4A3E66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 175/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO						
CNPJ: 01.612.413/0001-90						
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr						
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057						
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA						
DIÁRIA N° 175/2024						
Nome do Agente Público: VALMIR IRENO DE SOUZA				CPF: 027.964.769-79		
Função: MOTORISTA				Unidade de Lotação: CENTRO DE SAÚDE		
Município de destino: CAMPO LARGO						
Local do Evento: HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída: 12/08/2024				Chegada:12/08/2024		
Motivo do Deslocamento:						
TRANSPORTE DE PACIENTE.						
CÁLCULO DAS DIÁRIAS						
N° Diárias com Pernoite:				Valor Unitário da Diária: R$		
N° Diárias sem Pernoite: 01				Valor Unitário da Diária: R$225,00		
TOTAL DE DIÁRIAS: R$225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)
Rio Branco do Ivaí 13 de AGOSTO de 2024.						
_____						
Servidor Solicitante						
AUTORIZAÇÃO						
Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.						

_____
Secretário de Departamento
e/ou
_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:7579BC8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 176/2024

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO							
CNPJ: 01.612.413/0001-90							
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr							
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057							
ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA							
DIÁRIA N°.176/2024							
(campo de preenchimento pela contabilidade)							
Nome do Agente Público:	Sidinei Batista		CPF:		026.890.049-33		
Função:	MOTORISTA		Unidade de Lotação:		CENTRO DE SAUDE		
Município de destino:	CAMPO LARGO						
Local do Evento:	HOSPITAL WALDEMAR MONASTIER						
Saída:	13/08/2024		Chegada:		13/08/2024		
Motivo do Deslocamento:							
TRANSPORTE DE PACIENTE.							
CÁLCULO DAS DIÁRIAS							
N° Diárias com Pernoite:			Valor Unitário da Diária:		R$		
N° Diárias sem Pernoite:	01		Valor Unitário da Diária:		R$225,00		
Valor Total das Diárias:	R$ 225,00						
Meio de Transporte:	X	Oficial		Particular			Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 14 de AGOSTO de 2024.

_____

Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Pontes Silva
Código Identificador:3E3E4C1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 03ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
21	THATIANA DUTRA KIRSCH	**AUSENTE**
22	ALINE JANAINA QUINHONE DA SILVA	**APTO**
23	GREICIELLEM SILVA CARVALHO JESUS	**APTO**
24	CARMEN EMANUELLE OLIVEIRA CHIQUITTO DE FIGUEIREDO	**APTO**
25	MARLI APARECIDA MARIANO CHIANG	**APTO**
26	HELENA VIEIRA DOMINGUES	**AUSENTE**
27	MAURA ARTILHA MARCELLO	**APTO**
28	IRAI INÊS DOS SANTOS	**APTO**
29	ROSINEI BATISTELA MULLER	**APTO**
30	CELISANGELA FERREIRA MELLO	**APTO**
31	MARCIA NATALINA OLIVA	**AUSENTE**
32	JEANE DAUBER FACIONI	**AUSENTE**
33	CLAUDETE ELIANE CASSIMIRO	**APTO**
34	JULIANA MORAES CAMARA GARCIA	**AUSENTE**
35	KÁTIA REGINA PESSOA	**AUSENTE**
36	VILMA DA SILVA DE ANDRADE	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	CELISANGELA FERREIRA MELLO	**APTO**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
3	SONIA REGINA ESTEVES	**APTO**

Professor do Ensino Básico - 30 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
13	MARCIA FERNANDES DA SILVA	**APTO**

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
19	JOSIANE CERRUTTO	**AUSENTE**
20	LIDIANE MILANI PINTO	**AUSENTE**
21	JOICE MORAES SILVA	**AUSENTE**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	KELLY ROBERTA DE MORAES RIGOBELLI	**AUSENTE**
5	REGIANE MADALENA RIBEIRO	**APTO**
6	PAULO HENRIQUE MARIANO CARDOZO	**APTO**
7	LUANA ALMEIDA GONZAGA	**AUSENTE**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2F8B85F7

SECRETARIA GERAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA EDITAL 001/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04ª CONVOCAÇÃO DO PSS – CADASTRO RESERVA

RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DOS SEGUINTES CANDIDATOS

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
37	ELIANE VUJANSKI OLIVEIRA	**AUSENTE**
38	ALINE CRISTIANE VARDAI CABRAL	**APTO**
39	ELIANE CRISPIM FILIPINI	**AUSENTE**
40	ELIANA DE SOUZA PORTO	**AUSENTE**
41	ALESSANDRA VIEIRA DA SILVA	**APTO**
42	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO	**APTO**
43	JULIANA RIBEIRO	**AUSENTE**
44	ANDREIA VIEIRA MELO SILVA	**AUSENTE**
45	LUANA GONÇALVES DE SOUZA	**AUSENTE**
46	LUANA MARA PICOTTI	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO AFRODESCENDENTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	ANDREIA BARBOZA CORDEIRO RIBEIRO	**APTO**

Professor do Ensino Básico - 20 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
4	LUANA RUSISKA GUARIENTE	**AUSENTE**

Professor do Ensino Básico - 40 HORAS - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
22	ALINE CRICIAN MEDEIROS	**AUSENTE**
23	FERNANDA CECILIA SABINO DE LEMOS	**APTO**
24	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA SOUZA*	**Candidata já contratada através da Classificação Afrodescendente**
25	POLIANA DA SILVA ROSA	**APTO**

Agente Administrativo da Educação - **CLASSIFICAÇÃO GERAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
8	TIAGO DOS SANTOS MOLINARI	**AUSENTE**
9	VITOR HUGO AMIANTI ASSEDO	**APTO**
10	DANIELLE RODRIGUES SORPRESO	**APTO**
11	NAIR MARCELLO	**AUSENTE**

LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7DF4EBB4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 329 14 DE AGOSTO DE 2024.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 49.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº, 472 de 26 de dezembro de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.193/2023 de 15/12/2023– Lei Orçamentária Anual – LOA/2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.30.00.00.00	494	R$ 19.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 49.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.193/2023 de 15/12/2023, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.14.00.00.00	494	R$ 7.000,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.32.00.00.00	494	R$ 9.000,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.14.00.00.00	494	R$ 3.000,00
12.01.22.661.0012.2.064	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 30.000,00
TOTAL			**R$ 49.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 472 de 26 de dezembro de 2023, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.01	3.3	494	Agosto	R$ 19.000,00
12.01	4.4	000	Agosto	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 49.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.01	3.3	494	Agosto	R$ 19.000,00
12.01	3.3	000	Agosto	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 49.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Agosto de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*CÁSSIA PUZZI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora de Elaboração e Programação Orçamentária

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:E7C97FC6

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE ALTERAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL - LIMINAR

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de Concurso Público criada pela Portaria nº 3.098/2024torna público aos interessados o Edital de Cumprimento Liminar *Sub Judice*Processos nº's: 0004799-72.2024.8.16.0148, 0004814-41.2024.8.16.0148, 0005087-20.2024.8.16.0148 e 0005149-60.2024.8.16.0148,dos respectivos candidatos(as) JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA, JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES, STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO e LARISSA GABRIELLE SOUZA UENOdo Concurso 001/2024.

Art. 1º Fica alterado a Classificação do cargo **Enfermeiro Urgência e Emergência e Psicólogo***Sub Judice*. Ou seja, os candidatos podem voltar as posições original após julgamento e/ou revogação da liminar.

Art. 2º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Final na Ampla Concorrência.

Art. 3º As demais classificações permanecem inalteradas

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia,15 de agosto de 2024.

WILSON SOCIO JUNIOR

Presidente Comissão

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	PO	PT	TOTAL	CLASSIF. FINAL
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAGNO FERNANDO DE PAULA	014.703.192-58	82,50	8,00	90,50	1
Enfermeiro Urgência e Emergência	TIAGO NASCIMENTO SHIGAKI	014.703.177-99	80,60	5,00	85,60	2
Enfermeiro Urgência e Emergência	JUCINAY PHAEDRA SILVA SANCHES	014.703.361-36	78,70	8,00	86,70	3 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIANE FONTANA DE CARVALHO	014.703.324-06	79,30	5,00	84,30	4
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLA PRISCILA SANTANA VIANA	014.703.212-66	78,90	5,00	83,90	5
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANELISE BERTOLINO PEREIRA	014.703.245-01	75,50	8,00	83,50	6 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAICON DE MORAES DE MIRANDA	014.703.141-45	75,50	8,00	83,50	7
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE TOLENTINO SANCHES ROCHA	014.703.266-39	75,50	8,00	83,50	8
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDA DE MELLO GUIMARÃES DE SOUZA	014.703.338-23	84,00	2,50	86,50	9 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA HELOIZA RANGEL SOARES	014.703.330-93	77,00	5,50	82,50	10
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA VICENTINI FUKAHORI SIMONE	014.703.257-67	77,40	5,00	82,40	11
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAIO MASSONI	014.703.371-87	77,40	5,00	82,40	12
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAÍS REGINA KOCH	014.703.304-07	77,20	5,00	82,20	13

Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA MARIA BAJOS CONRADO AGUIAR	014.703.180-69	79,10	2,50	81,60	14 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALISON DARIUS CASADO	014.703.142-96	75,90	5,00	80,90	15
Enfermeiro Urgência e Emergência	LARISSA GABRIELLE SOUZA UENO	014.703.350-21	75,10	5,00	80,10	16 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA NIELLE DA SILVA GIBIN SANTOS	014.703.320-49	77,00	2,50	79,50	17
Enfermeiro Urgência e Emergência	UIARA MORAES JOVEDY	014.703.287-83	77,00	2,50	79,50	18
Enfermeiro Urgência e Emergência	HÉBILA ALVES MOREIRA GONÇALVES	014.703.243-93	77,00	2,50	79,50	19
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA BOSSI FALEIROS	014.703.143-80	74,00	5,50	79,50	20
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE FERNANDO DE MATTOS	014.703.180-96	74,20	5,00	79,20	21
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE FERNANDA MARCOMINI DOMINGOS	014.703.208-81	74,00	5,00	79,00	22
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA PALADINI DE OLIVEIRA	014.703.300-99	74,00	5,00	79,00	23
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAYCE MARCELA NEGRI	014.703.359-96	73,80	5,00	78,80	24
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSIANE CRISTINA DE AVILA	014.703.146-02	70,80	8,00	78,80	25
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRICIA EIKO ITO LEAL	014.703.171-13	75,70	2,50	78,20	26
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA CELESTE TELES BELTRAN	014.703.265-69	72,50	5,00	77,50	27 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	MANUELA ADELAIDE BERLIM	014.703.142-98	77,40		77,40	28
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ANTONIO DA SILVA	014.703.282-82	77,40		77,40	29
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAM VITORINO DOS SANTOS	014.703.373-49	72,30	5,00	77,30	30
Enfermeiro Urgência e Emergência	AYSLAN HENRIQUE NAREZI DA SILVA	014.703.324-18	72,30	5,00	77,30	31
Enfermeiro Urgência e Emergência	VICTOR HUGO FUKAGAWA	014.703.279-20	72,30	5,00	77,30	32
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA SCOTAO MANZANO	014.703.307-56	72,10	5,00	77,10	33
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA COUTINHO DE OLIVEIRA	014.703.255-22	74,00	3,00	77,00	34
Enfermeiro Urgência e Emergência	ARIADNE BERBERT BASANI	014.703.156-65	68,90	8,00	76,90	35
Enfermeiro Urgência e Emergência	POLLYANA FINGER LOPES	014.703.321-36	74,20	2,50	76,70	36
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIR MACEDO BEZERRA	014.703.229-57	74,00	2,50	76,50	37
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREA MOREIRA	014.703.325-83	74,00	2,50	76,50	38
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY CRISTINA RODRIGUES DE MEDEIROS	014.703.295-36	73,80	2,50	76,30	39
Enfermeiro Urgência e Emergência	VINICIUS ANTONIO RODRIGUES	014.703.248-76	73,80	2,50	76,30	40
Enfermeiro Urgência e Emergência	LEANDRO ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.142-89	75,90		75,90	41
Enfermeiro Urgência e Emergência	VITÓRIA REIS DA SILVA	014.703.330-92	70,80	5,00	75,80	42
Enfermeiro Urgência e Emergência	THÁRCIS ROCHA DE OLIVEIRA	014.703.155-64	75,70		75,70	43
Enfermeiro Urgência e Emergência	JURACI LEANDRO JUNIOR	014.703.196-85	70,60	5,00	75,60	44
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE SANTOS FARIA DA SILVA	014.703.284-95	70,60	5,00	75,60	45
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAMILA THAISA NOBREGA E SILVA	014.703.154-23	70,60	5,00	75,60	46
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDMEIRE DIAS DE SÁ	014.703.312-47	75,50		75,50	47
Enfermeiro Urgência e Emergência	GISELI TOLINI ROZA DE FREITAS	014.703.279-61	72,30	2,50	74,80	48
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAISSY BERTOLA PEREIRA	014.703.184-27	72,10	2,50	74,60	49
Enfermeiro Urgência e Emergência	TAINÁ VIER BERNARDO	014.703.332-64	71,90	2,50	74,40	50
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUDMILLA LAURA MIRANDA	014.703.147-66	68,90	5,50	74,40	51
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA ANTUNES SOUZA	014.703.283-75	74,20	0,00	74,20	52
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILMARA DE MELO PINHEIRO	014.703.289-74	74,20	0,00	74,20	53
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA DANELLO	014.703.156-69	69,10	5,00	74,10	54
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELIS REGINA DE MORARES BAEZA	014.703.373-02	74,00		74,00	55
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN DRAGÃO DA COSTA	014.703.331-94	74,00		74,00	56
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMILY RIBEIRO DA SILVA	014.703.344-65	74,00		74,00	57
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISIS DE CASTRO VALDRIGHI	014.703.342-97	68,90	5,00	73,90	58
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN CORREA DE SOUZA	014.703.155-44	68,90	5,00	73,90	59
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELLEN ADRIANE MANOEL	014.703.253-61	68,90	5,00	73,90	60
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAMILE MARIANA DA FONSECA PEREIRA	014.703.152-43	68,90	5,00	73,90	61
Enfermeiro Urgência e Emergência	TALITA WOITAS SEREZA	014.703.307-72	73,80		73,80	62
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES ANDREW COSTA	014.703.318-52	73,80		73,80	63
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RAFAELA DE MARQUES	014.703.284-30	73,80	0,00	73,80	64
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAEL DE SOUSA CAVALCANTI	014.703.189-83	70,80	2,50	73,30	65
Enfermeiro Urgência e Emergência	KELLY FRANCIELE COSTA BATISTA	014.703.235-70	70,80	2,50	73,30	66
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELLINGTON TALES DE PAULA SANTOS	014.703.293-04	70,60	2,50	73,10	67
Enfermeiro Urgência e Emergência	GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.197-23	67,20	5,50	72,70	68
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLARICE NEUSA SOLCIA	014.703.370-33	72,50		72,50	69
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELEN APARECIDA MENDES CARDOSO	014.703.347-65	72,50	0,00	72,50	70 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	GEOVANA DA SILVA MANOEL	014.703.319-82	72,50		72,50	71
Enfermeiro Urgência e Emergência	SANDRA GONÇALVES DE SOUZA	014.703.214-17	67,40	5,00	72,40	72
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	014.703.322-32	72,30		72,30	73
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLYNE MILKEVIZ SILVA	014.703.339-51	72,30		72,30	74
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINA CANDIDO DA SILVA	014.703.343-77	72,30		72,30	75
Enfermeiro Urgência e Emergência	THIAGO IRMER PEDRÃO	014.703.306-93	72,30		72,30	76
Enfermeiro Urgência e Emergência	CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA	014.703.237-99	67,20	5,00	72,20	77
Enfermeiro Urgência e Emergência	FABIO MARTINS	014.703.263-76	67,20	5,00	72,20	78
Enfermeiro Urgência e Emergência	TELMA CRISTINA CERON	014.703.265-37	72,10		72,10	79
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	014.703.155-60	72,10		72,10	80
Enfermeiro Urgência e Emergência	TATIANE DA SILVA SOARES	014.703.172-33	72,10		72,10	81
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELLEN FRUZERI BRAGA	014.703.342-14	72,10		72,10	82
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANA MACHADO MARQUES	014.703.267-43	72,10		72,10	83
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA DECCO MARQUES DA SILVA	014.703.246-65	69,10	3,00	72,10	84
Enfermeiro Urgência e Emergência	EUGENIO MARTINS JUNIOR	014.703.273-30	64,00	8,00	72,00	85
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE CORTEZ DA SILVA	014.703.176-89	68,70	3,00	71,70	86
Enfermeiro Urgência e Emergência	KALLYU CARVALHO DA ROCHA	014.703.209-00	69,10	2,50	71,60	87
Enfermeiro Urgência e Emergência	FLÁVIA COELHO GOMES DA SILVA OLIVEIRA	014.703.245-60	68,90	2,50	71,40	88
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENISE ALVES DE OLIVEIRA ZAPOTOSNI	014.703.330-62	68,90	2,50	71,40	89
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN LOURO MORETO	014.703.330-85	68,90	2,50	71,40	90
Enfermeiro Urgência e Emergência	GRAZIELLI CRISTINA LOPES SERAFIM	014.703.282-05	68,90	2,50	71,40	91
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELE DA SILVA COMAS	014.703.272-79	68,90	2,50	71,40	92

Enfermeiro Urgência e Emergência	BRENDA STARLLEN MELLO GONÇALVES	014.703.321-26	68,90	2,50	71,40	93
Enfermeiro Urgência e Emergência	IGOR FERREIRA LEITE	014.703.317-80	68,90	2,50	71,40	94
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRESSA MARCELLY LOURENÇO LUI	014.703.368-04	68,70	2,50	71,20	95
Enfermeiro Urgência e Emergência	JACQUELINE DE OLIVEIRA	014.703.158-22	70,80	0,00	70,80	96
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE SALA	014.703.160-37	70,80	0,00	70,80	97
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANA TEIXEIRA MOTTA	014.703.258-56	65,70	5,00	70,70	98
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA APARECIDA BANDER	014.703.331-13	65,70	5,00	70,70	99
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANA FAUSTINO CHIANFA	014.703.239-83	65,70	5,00	70,70	100
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANA REZENDE	014.703.198-01	70,60		70,60	101
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA SENEGALHA	014.703.357-61	70,60		70,60	102
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELE BARREIRO CORNELIO	014.703.277-94	70,60	0,00	70,60	103
Enfermeiro Urgência e Emergência	BEATRIZ DE LARA BERSO	014.703.265-44	70,60		70,60	104
Enfermeiro Urgência e Emergência	PEDRO XIMENES NOGUEIRA	014.703.271-87	65,50	5,00	70,50	105
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATHALIA CRISTINE PERDIGÃO DE BARROS	014.703.230-58	65,50	5,00	70,50	106
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCISCO LUIZ GOMES	014.703.238-06	70,40		70,40	107
Enfermeiro Urgência e Emergência	CIBELE PALMA FROES FREIRE	014.703.358-78	70,40		70,40	108
Enfermeiro Urgência e Emergência	WELINGTON SANTOS OLIVEIRA	014.703.288-14	70,40		70,40	109
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA PAULA DA SILVA FONSECA	014.703.165-81	67,40	2,50	69,90	110
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELAINE LUCIA QUEIROZ DE MORAIS	014.703.297-34	67,40	2,50	69,90	111
Enfermeiro Urgência e Emergência	MORGANA DE OLIVEIRA FERIATO	014.703.163-09	67,40	2,50	69,90	112
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA APARECIDA DA SILVA	014.703.263-53	67,40	2,50	69,90	113
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA ANTUNES VIOLI	014.703.320-27	67,40	2,50	69,90	114
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIA HELENA MIGUEL DA SILVA	014.703.298-97	67,20	2,50	69,70	115
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDREIA GONÇALVES DA SILVA MOREIRA	014.703.319-03	67,20	2,50	69,70	116
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA DE CARVALHO DUTRA	014.703.262-93	63,80	5,50	69,30	117
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE APARECIDA BARBOSA	014.703.223-50	69,10		69,10	118
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIELLE APARECIDA RODRIGUES	014.703.308-07	69,10		69,10	119
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS XAVIER MARINHO FERREIRA	014.703.333-22	69,10		69,10	120
Enfermeiro Urgência e Emergência	ADRIANE HARUMY ITO	014.703.182-17	64,00	5,00	69,00	121
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAFAELY AKEMI NAKANO	014.703.326-64	64,00	5,00	69,00	122 *Sub Judice*
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDGAR FRANCISCO DA SILVA	014.703.303-72	68,90		68,90	123
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO VICTOR RODRIGUES CARDOSO	014.703.321-86	68,90		68,90	124
Enfermeiro Urgência e Emergência	LILIANE MARIA BUONO	014.703.332-65	68,90		68,90	125
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA REGINA DA SILVA	014.703.227-40	68,90	0,00	68,90	126
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCIANE FURLAM	014.703.260-28	63,60	5,00	68,60	127
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDRÉ SOARES DA SILVA	014.703.231-34	60,40	8,00	68,40	128
Enfermeiro Urgência e Emergência	DEVERSON WILLIAM DE OLIVEIRA	014.703.192-35	65,70	2,50	68,20	129
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANDERSON ROGELIO CURTI	014.703.142-46	65,50	2,50	68,00	130
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTILAINE EUFLAZIA DOS SANTOS SOUSA	014.703.203-69	65,50	2,50	68,00	131
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APARECIDA RIEDLINGER	014.703.285-08	67,40		67,40	132
Enfermeiro Urgência e Emergência	LORENA WOEHL CARDOSO BIANCHINI	014.703.274-26	67,40		67,40	133
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIULIA MANHAES PALADINI	014.703.312-46	67,40	0,00	67,40	134
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLIVÂNIA DE SOUZA	014.703.299-01	62,30	5,00	67,30	135
Enfermeiro Urgência e Emergência	CÁSSIA DE FÁTIMA ZAPPE MARTINS	014.703.307-22	62,30	5,00	67,30	136
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAQUEL MORENO CAMPEOL	014.703.235-78	62,30	5,00	67,30	137
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANTONIO MARCOS DE SOUSA	014.703.165-56	67,20		67,20	138
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIANA MIRIAM DOS SANTOS MODESTO	014.703.231-49	67,20	0,00	67,20	139
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEVAM DE ALMEIDA MENEGUETTI	014.703.281-07	67,20	0,00	67,20	140
Enfermeiro Urgência e Emergência	CAROLINE RIBEIRO DA SILVA	014.703.192-38	67,20	0,00	67,20	141
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATANA NOEMIA BRAVO FERREIRA SILVA	014.703.226-28	67,20	0,00	67,20	142
Enfermeiro Urgência e Emergência	NATÁLIA APOLINÁRIO LEME DA SILVA ANDRADE	014.703.302-74	67,20		67,20	143
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO ANTONIO PORTELLA PIANO	014.703.254-36	67,20	0,00	67,20	144
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSMAIRA GABRIELA PEREIRA	014.703.332-49	67,20		67,20	145
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	014.703.252-94	62,10	5,00	67,10	146
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO MARTINS PEREIRA	014.703.287-80	62,10	5,00	67,10	147
Enfermeiro Urgência e Emergência	JAQUELINE DOS SANTOS	014.703.265-21	67,00		67,00	148
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	014.703.284-51	67,00		67,00	149
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA GRAZIELI LOURENA RAMOS	014.703.262-07	66,80	0,00	66,80	150
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALVARO MATHEUS RASTEIRO	014.703.332-69	61,70	5,00	66,70	151
Enfermeiro Urgência e Emergência	REGIANE APARECIDA LIMA	014.703.145-85	64,00	2,50	66,50	152
Enfermeiro Urgência e Emergência	SILVANA PEREIRA DOS SANTOS TESTA TESTA	014.703.303-16	63,80	2,50	66,30	153
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FERNANDA MARTINS SITTA	014.703.301-87	63,80	2,50	66,30	154
Enfermeiro Urgência e Emergência	KRIVIA EMANUELA MONTEIRO MARTINEZ	014.703.320-96	63,80	2,50	66,30	155
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOÃO RICARDO SALMAZO	014.703.313-34	65,70	0,00	65,70	156
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANAILDA PRISCILA MENDES ANGELO	014.703.319-05	65,70		65,70	157
Enfermeiro Urgência e Emergência	PATRÍCIA FERNANDA GUAPO FRANCO	014.703.291-01	65,70		65,70	158
Enfermeiro Urgência e Emergência	MELISSA KOVALESKI MOREIRA	014.703.237-01	65,70		65,70	159
Enfermeiro Urgência e Emergência	DENIS RICARDO COLETO FERREIRA	014.703.254-90	65,70	0,00	65,70	160
Enfermeiro Urgência e Emergência	EMANUELE GONSANI	014.703.261-90	65,70		65,70	161
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS MOLOGNI	014.703.267-44	65,70		65,70	162
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA CARMELO MARTELOZO DI GENNARO	014.703.332-98	60,60	5,00	65,60	163
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSEANE CARDOSO DE SA	014.703.160-51	60,60	5,00	65,60	164
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA MARTINS DE MORAES MENESES	014.703.369-30	65,50		65,50	165
Enfermeiro Urgência e Emergência	BETANIA FREITASRIBEIRO	014.703.170-35	65,50		65,50	166
Enfermeiro Urgência e Emergência	EDUARDO DA SILVA DIAS	014.703.271-92	65,50	0,00	65,50	167
Enfermeiro Urgência e Emergência	STEPHANYE VITHÓRIA MARTINS DA SILVA	014.703.284-85	65,50		65,50	168
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBSON ALEX BERALDELI	014.703.232-95	60,40	5,00	65,40	169
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELTON COLOGNESI GAMA	014.703.180-32	60,40	5,00	65,40	170
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDINEI DE MELO SANTOS	014.703.322-97	60,00	5,00	65,00	171
Enfermeiro Urgência e Emergência	VANILDE BEGALLI DE MELO	014.703.177-73	62,30	2,50	64,80	172
Enfermeiro Urgência e Emergência	BARBARA VALONI SCHOBER	014.703.338-52	62,30	2,50	64,80	173
Enfermeiro Urgência e Emergência	JOSYANE APARECIDA GONÇALVES CALDERARO	014.703.368-64	61,90	2,50	64,40	174
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA BRUNIERI SILVA	014.703.225-84	61,90	2,50	64,40	175
Enfermeiro Urgência e Emergência	LAÍS APARECIDA DA SILVA	014.703.321-64	58,90	5,50	64,40	176
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA MADALENA PIRES	014.703.360-92	64,00	0,00	64,00	177
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVANI ALVES DE SOUZA	014.703.215-44	64,00		64,00	178

Enfermeiro Urgência e Emergência	ALEXANDRA DINIZ LOPES AMARAL	014.703.221-47	64,00		64,00	179
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLEBER ESTEVES BRAIT	014.703.186-67	64,00	0,00	64,00	180
Enfermeiro Urgência e Emergência	VOLNEI PEREIRA SIMPLÍCIO	014.703.286-84	64,00	0,00	64,00	181
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE DE LAURA PESSUSKI	014.703.357-64	64,00		64,00	182
Enfermeiro Urgência e Emergência	GABRIELE LAIS SGORLON	014.703.348-10	64,00		64,00	183
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELLE CAMILA PEREIRA	014.703.209-50	58,90	5,00	63,90	184
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA PRIMON ROMERO	014.703.313-57	58,90	5,00	63,90	185
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABEL PAULA DE OLIVEIRA	014.703.153-01	58,90	5,00	63,90	186
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIANE VENTURA	014.703.341-19	63,80		63,80	187
Enfermeiro Urgência e Emergência	SOLANGE DOS SANTOS MAGALHAES	014.703.275-39	63,80	0,00	63,80	188
Enfermeiro Urgência e Emergência	GIOVANNI FRANCESCO NEGRI	014.703.298-79	63,80		63,80	189
Enfermeiro Urgência e Emergência	HENRIQUE MARLON DOS REIS	014.703.246-42	63,80		63,80	190
Enfermeiro Urgência e Emergência	GLAUCIANE SOUZA ARITA DE PAULA	014.703.260-36	58,70	5,00	63,70	191
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELIZANDRA CELINA DOS SANTOS SANTINON	014.703.366-67	63,60	0,00	63,60	192
Enfermeiro Urgência e Emergência	NOELIA POLICARPO	014.703.181-11	63,60	0,00	63,60	193
Enfermeiro Urgência e Emergência	APARECIDA SIMONE DA SILVA MADEIRA	014.703.207-50	63,60		63,60	194
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA CAROLINA PAULO	014.703.229-40	63,60		63,60	195
Enfermeiro Urgência e Emergência	ISABELA WILLAMOWIUS VITURI	014.703.254-29	63,60		63,60	196
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS EDUARDO KOBZINSKI	014.703.167-62	58,50	5,00	63,50	197
Enfermeiro Urgência e Emergência	ELAINE DA SILVA ANSELMO COLOMBARI	014.703.292-20	60,60	2,50	63,10	198
Enfermeiro Urgência e Emergência	RONALDO JULIOS DE SOUZA	014.703.332-11	60,60	2,50	63,10	199
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO AUGUSTO DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.357-93	60,40	2,50	62,90	200
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA ELISABETA BONTEMPI	014.703.240-36	62,30	0,00	62,30	201
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA APARECIDA SANTE	014.703.196-01	62,30		62,30	202
Enfermeiro Urgência e Emergência	JESSICA FERNANDES	014.703.311-26	62,30		62,30	203
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELLEN GAMALIEL AGNER ALVES	014.703.368-90	57,20	5,00	62,20	204
Enfermeiro Urgência e Emergência	WILLIAN GASPARINI DOS SANTOS	014.703.307-85	62,10		62,10	205
Enfermeiro Urgência e Emergência	FILIPE DA SILVA MACHADO GUEDES	014.703.330-48	62,10		62,10	206
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELA MARIA MARSÃO	014.703.362-22	61,90		61,90	207
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE COGINOTTI	014.703.355-58	61,90		61,90	208
Enfermeiro Urgência e Emergência	MAVER ALMEIDA MESSIAS	014.703.238-33	61,90		61,90	209
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETICIA DA SILVA CONSOLINE	014.703.310-31	61,90	0,00	61,90	210
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULA FRANCIELE HIZO	014.703.274-97	58,70	2,50	61,20	211
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS ANTONIO FERREIRA	014.703.264-24	58,50	2,50	61,00	212
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA ANTONIA PEREIRA DA SILVA	014.703.246-45	60,60		60,60	213
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDO LOPES MAZO	014.703.295-61	60,60	0,00	60,60	214
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELICA CAETANO LUIZ	014.703.201-88	60,60		60,60	215
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CAMARGO	014.703.235-24	60,40		60,40	216
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROBILAN CAMARGO	014.703.236-92	60,00		60,00	217
Enfermeiro Urgência e Emergência	CINTIA GONCALVES FERREIRA	014.703.298-50	60,00		60,00	218
Enfermeiro Urgência e Emergência	FRANCIELE CAROLINE MORENO PAVAN	014.703.225-25	57,20	2,50	59,70	219
Enfermeiro Urgência e Emergência	LUCAS CASTILHO ABRAMI MONTEIRO	014.703.160-65	57,20	2,50	59,70	220
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAULO EDUARDO FERRACINI	014.703.338-04	58,90		58,90	221
Enfermeiro Urgência e Emergência	ÉRICA CERES ALBUQUERQUE HERNANDEZ PENEROTTI	014.703.310-09	58,90	0,00	58,90	222
Enfermeiro Urgência e Emergência	BRUNO BASTOS DA SILVA	014.703.369-59	58,90	0,00	58,90	223
Enfermeiro Urgência e Emergência	SERGIO APARECIDO DE ANDRADE	014.703.246-97	58,70		58,70	224
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAYANE ROCHA LOBO DE SOUZA	014.703.248-49	58,70		58,70	225
Enfermeiro Urgência e Emergência	JENNIFER APARECIDA LUZ DA SILVA	014.703.244-14	58,70	0,00	58,70	226
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARLENE LAURA DE LEMOS	014.703.263-37	53,60	5,00	58,60	227
Enfermeiro Urgência e Emergência	PAMELA HERNANDES NAZARETO CERA	014.703.175-72	58,50		58,50	228
Enfermeiro Urgência e Emergência	AMANDA LORENA CHAGAS	014.703.361-30	58,50		58,50	229
Enfermeiro Urgência e Emergência	IVAN FERNANDO SILVA	014.703.307-50	55,50	2,50	58,00	230
Enfermeiro Urgência e Emergência	ILODES FERNANDES BATISTA XAVIER	014.703.329-60	55,30	2,50	57,80	231
Enfermeiro Urgência e Emergência	CLAUDIRENI NUNES DA MATA	014.703.328-40	55,30	2,50	57,80	232
Enfermeiro Urgência e Emergência	JEFERSON ASCENCIO ESPINDOLA	014.703.317-46	57,20		57,20	233
Enfermeiro Urgência e Emergência	RITA DAIANE DE OLIVEIRA	014.703.349-02	57,20	0,00	57,20	234
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COMBINATO FERREIRA	014.703.223-18	57,20		57,20	235
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTIANO PINHEIRO CARDOSO	014.703.172-89	57,20	0,00	57,20	236
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANA BRUNA DE OLIVEIRA	014.703.294-20	57,20		57,20	237
Enfermeiro Urgência e Emergência	RAUNY RAIMUNDO BATISTA	014.703.325-01	57,20		57,20	238
Enfermeiro Urgência e Emergência	DIEGO HENRIQUE PINHEIRO GUEDES	014.703.291-68	57,20		57,20	239
Enfermeiro Urgência e Emergência	HELENA MAYARA IGNÁCIO DE PAULA	014.703.276-77	57,20		57,20	240
Enfermeiro Urgência e Emergência	LETÍCIA LIE RODRIGUES	014.703.316-36	57,20	0,00	57,20	241
Enfermeiro Urgência e Emergência	MICHELLE ZIMERMANN	014.703.181-07	57,00		57,00	242
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARIA RITA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.144-11	57,00		57,00	243
Enfermeiro Urgência e Emergência	JULIANA COLLA	014.703.216-06	53,60	2,50	56,10	244
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCELO MOREIRA BARBOSA	014.703.228-60	55,50		55,50	245
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROSANE VIEIRA COSTA SILVA	014.703.331-63	55,50		55,50	246
Enfermeiro Urgência e Emergência	ROMARIO OLIVEIRA DA COSTA	014.703.355-89	55,50		55,50	247
Enfermeiro Urgência e Emergência	ANGELINA RIBEIRO DE SIQUEIRA	014.703.343-22	55,30		55,30	248
Enfermeiro Urgência e Emergência	THAIS CRISTINA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.240-06	55,30	0,00	55,30	249
Enfermeiro Urgência e Emergência	CHARLES HENRIQUE LIRA	014.703.320-51	55,10		55,10	250
Enfermeiro Urgência e Emergência	CARLOS HENRIQUE RIBEIRO OLIVEIRA	014.703.372-62	55,10		55,10	251
Enfermeiro Urgência e Emergência	VALDEMAR QUEIROZ DE ALMEIDA JUNIOR	014.703.321-15	53,80		53,80	252
Enfermeiro Urgência e Emergência	ALINE IZULINA FURQUIM ANACLETO PEREIRA	014.703.304-09	53,80		53,80	253
Enfermeiro Urgência e Emergência	DANIEL GABRIEL LIMA	014.703.362-79	53,80		53,80	254
Enfermeiro Urgência e Emergência	RODRIGO TEODORO DE SOUZA	014.703.222-71	53,60		53,60	255
Enfermeiro Urgência e Emergência	MARCOS EDUARDO CANDIDO DE SOUSA	014.703.153-95	53,40		53,40	256
Enfermeiro Urgência e Emergência	SUELY DE SOUZA NASCIMENTO	014.703.372-11	52,10		52,10	257
Enfermeiro Urgência e Emergência	CRISTINA DA SILVA VIEIRA	014.703.255-58	52,10		52,10	258
Enfermeiro Urgência e Emergência	DAVID FERNANDO DESSUNTI	014.703.288-31	51,70	0,00	51,70	259
Enfermeiro Urgência e Emergência	RENATA CRISTINA MAREZE	014.703.271-90	51,70		51,70	260
Enfermeiro Urgência e Emergência	FERNANDA APARECIDA DOS REIS	014.703.342-69	51,70	0,00	51,70	261
Enfermeiro Urgência e Emergência	AGNALDO GONÇALVES DA COSTA	014.703.225-39	51,50		51,50	262
Psicólogo	GABRIELA LORENA MASSARDI	014.703.246-02	90,40	5,00	95,40	1
Psicólogo	DENISE SAYURI ABE	014.703.260-89	87,00	5,00	92,00	2
Psicólogo	ALINE CÂNDIDA DA SILVA	014.703.173-18	85,90	5,00	90,90	3
Psicólogo	GABRIEL PINHEIRO ELIAS	014.703.333-31	82,30	8,00	90,30	4
Psicólogo	JULIE ZIEL SILVEIRA	014.703.153-38	86,80	2,50	89,30	5

Psicólogo	ADA CAROLINE DIAS GARRIDO	014.703.267-38	88,70		88,70	6
Psicólogo	IARA REGINA FIORAVANTE	014.703.264-84	85,70	2,50	88,20	7
Psicólogo	THAYANA GARCIA DE NOVAES REAL	014.703.306-91	82,70	5,00	87,70	8
Psicólogo	RENATA MACIEL DE FREITAS	014.703.312-57	85,30	2,30	87,60	9
Psicólogo	AMANDA KAMILLY GARCIA DA SILVEIRA	014.703.141-71	82,50	5,00	87,50	10
Psicólogo	PALOMA GROTTE PALIARI	014.703.219-32	82,30	5,00	87,30	11
Psicólogo	MÔNICA LISSA SAITO	014.703.259-55	87,20		87,20	12
Psicólogo	STEFANY FEDEROVICZ SANTIAGO	014.703.245-79	82,10	5,00	87,10	13 *Sub Judice*
Psicólogo	CÉLIA SANTOS DA ROSA	014.703.312-43	87,00		87,00	14
Psicólogo	LEANDRO ORIAS DE ARAUJO	014.703.178-95	87,00		87,00	15
Psicólogo	ISABELLA VELASCO MORIMITZU	014.703.144-89	84,00	2,50	86,50	16
Psicólogo	ALBERTO MONTESCHIO MESTI BAZOTTE	014.703.304-44	83,80	2,50	86,30	17
Psicólogo	RENATA SIQUEIRA MENDES	014.703.325-87	80,80	5,00	85,80	18
Psicólogo	DANIELE CORDIOLLI VENDRAMETTO	014.703.167-52	80,80	5,00	85,80	19
Psicólogo	VIVIANE APARECIDA LAVARIAS	014.703.175-55	80,60	5,00	85,60	20
Psicólogo	FLAVIA THAIS RAMOS	014.703.143-03	77,60	8,00	85,60	21
Psicólogo	LUMA FERNANDES GARCIA DA SILVA	014.703.259-43	85,50		85,50	22
Psicólogo	JUVENICE YUKIKO MIASATO	014.703.295-70	80,40	5,00	85,40	23
Psicólogo	LEONARDO GABRIEL DA SILVA	014.703.263-70	85,30		85,30	24
Psicólogo	CAROLINA BORELLA RODRIGUES	014.703.147-09	82,50	2,50	85,00	25
Psicólogo	ANDRESSA DE ANDRADE PETRULHO	014.703.279-88	82,30	2,50	84,80	26
Psicólogo	ARIANE FERNANDES REDI	014.703.240-30	84,40		84,40	27
Psicólogo	GIOVANNA FERREIRA DA SILVA	014.703.240-71	84,40		84,40	28
Psicólogo	KAWANE APARECIDA EZEQUIEL	014.703.262-95	79,10	5,00	84,10	29
Psicólogo	DANIELLE CERCI MOSTAGI	014.703.371-10	84,00		84,00	30
Psicólogo	CAROLINA NOVAK DO PRADO	014.703.363-11	84,00		84,00	31
Psicólogo	LARISSA STADLER ROSA	014.703.325-22	78,90	5,00	83,90	32
Psicólogo	PAULO HENRIQUE DE AGUIAR	014.703.147-69	78,90	5,00	83,90	33
Psicólogo	GREICE KELLY BARBOSA	014.703.200-10	78,90	5,00	83,90	34
Psicólogo	JESSICA PEDROSA MANDELLI	014.703.325-58	75,90	8,00	83,90	35 *Sub Judice*
Psicólogo	ANA BEATRIZ MELLO	014.703.209-87	83,80		83,80	36
Psicólogo	SABRINA MENDES ANGELOTTI	014.703.338-36	83,80		83,80	37
Psicólogo	EDILAINE BACCARIN PETENUCI	014.703.348-55	78,70	5,00	83,70	38
Psicólogo	LUCIELLY CONCEIÇÃO DOS SANTOS	014.703.287-56	75,70	8,00	83,70	39
Psicólogo	NAYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA	014.703.209-48	83,60		83,60	40
Psicólogo	ELAINE DOS SANTOS MONTALVAO DA SILVA	014.703.361-14	81,00	2,50	83,50	41
Psicólogo	MICHELLI CRISTINA RAMALHO	014.703.345-21	81,00	2,50	83,50	42
Psicólogo	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	014.703.245-14	81,00	2,50	83,50	43
Psicólogo	ANA CLAUDIA PETRYSZYN ASSIS	014.703.156-89	75,50	8,00	83,50	44
Psicólogo	THAYSE CRISTINA SCHERY MORI	014.703.255-90	80,80	2,50	83,30	45
Psicólogo	KAIO CESAR PACHECO	014.703.142-83	77,60	5,50	83,10	46
Psicólogo	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	014.703.222-93	82,70		82,70	47
Psicólogo	LANA BRUNA DA SILVA	014.703.160-44	77,60	5,00	82,60	48
Psicólogo	BEATRIZ CRISTINA GALLO	014.703.150-32	77,60	5,00	82,60	49
Psicólogo	ANA FLÁVIA TOMASI GUIMARÃES	014.703.362-84	82,50		82,50	50
Psicólogo	JULIANA MISTRINI VERÍSSIMO	014.703.265-58	77,40	5,00	82,40	51
Psicólogo	MARIANNA SANTINI GONÇALVES	014.703.151-49	77,40	5,00	82,40	52
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA LOPES	014.703.189-91	77,40	5,00	82,40	53
Psicólogo	PAMELA CYNARA MESSIAS	014.703.159-15	77,40	5,00	82,40	54
Psicólogo	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	014.703.285-73	82,30		82,30	55
Psicólogo	IENDIS ROSENO DA SILVA	014.703.207-99	82,30		82,30	56
Psicólogo	JULIANA TERCI TAROSSO	014.703.163-70	82,30		82,30	57
Psicólogo	LETICIA SALGADO ALMEIDA	014.703.358-86	79,30	3,00	82,30	58
Psicólogo	ISABELI RUSSO LOPES	014.703.158-62	82,10		82,10	59
Psicólogo	LAURA DE FATIMA SILVA COUTINHO	014.703.188-69	77,00	5,00	82,00	60
Psicólogo	MARIA GABRIELA NUNES YAMASHITA	014.703.277-51	79,30	2,50	81,80	61
Psicólogo	YASMIM NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	014.703.211-97	79,30	2,50	81,80	62
Psicólogo	ARIANE LOPES PETRUCCI	014.703.328-44	79,10	2,50	81,60	63
Psicólogo	RAISA ALDINE EMILIO DA SILVA	014.703.187-40	79,10	2,50	81,60	64
Psicólogo	GABRIELE COLOMBARI	014.703.184-04	78,90	2,50	81,40	65
Psicólogo	LETÍCIA CABRAL GONÇALVES LOPES	014.703.148-36	81,00		81,00	66
Psicólogo	MARCOS ANTONIO GALANTE	014.703.256-65	75,70	5,00	80,70	67
Psicólogo	ANGÉLICA MILESKI	014.703.210-60	75,70	5,00	80,70	68
Psicólogo	JARDISSON FEITOSA DOS SANTOS	014.703.277-65	75,70	5,00	80,70	69
Psicólogo	ODILLE REGINA BAPTISTAO MAZZETTO	014.703.273-10	80,60	0,00	80,60	70
Psicólogo	NATHALIA MAZZETTO SARAIVA	014.703.351-64	80,60		80,60	71
Psicólogo	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	014.703.173-69	75,50	5,00	80,50	72
Psicólogo	MARIANA DA SILVA FRANCISCO	014.703.321-48	80,40		80,40	73
Psicólogo	IRAN CRISPIM DA SILVA	014.703.259-16	80,20		80,20	74
Psicólogo	GIOVANNA ALBERICI XAVIER	014.703.155-97	77,60	2,50	80,10	75 *Sub Judice*
Psicólogo	BEATRIZ ANDRADE DOS SANTOS	014.703.226-41	77,60	2,50	80,10	76
Psicólogo	FELIPE DE SOUZA CASTRO	014.703.226-89	77,60	2,50	80,10	77
Psicólogo	ALINE LÚCIA SANTOS MORAES	014.703.199-22	79,30		79,30	78
Psicólogo	CAMYLLA GRABOSKI	014.703.202-60	79,30		79,30	79
Psicólogo	THAIS DANIELE MIRANDA DA SILVA	014.703.226-46	79,30		79,30	80
Psicólogo	MÁRCIA OZIERANSKI	014.703.335-53	74,20	5,00	79,20	81
Psicólogo	ILTACLEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	014.703.316-90	74,20	5,00	79,20	82
Psicólogo	GIULIANNA RICCI BRANCO	014.703.185-86	74,20	5,00	79,20	83
Psicólogo	THAÍS SANTIAGO MARINO FABRI	014.703.191-65	79,10		79,10	84
Psicólogo	VITOR CONSANI MACHADO	014.703.278-34	79,10		79,10	85
Psicólogo	JÚLIA CARRIEL DE PAULA	014.703.284-25	79,10		79,10	86

Psicólogo	ANA GRAZIELLE YOSHINAGA COSTA	014.703.322-96	74,00	5,00	79,00	87
Psicólogo	ANA BEATRIZ CHIRITO DE ALMEIDA	014.703.320-97	78,90		78,90	88
Psicólogo	SÉRGIO KAZUYOSHI FUJI	014.703.216-67	75,90	3,00	78,90	89
Psicólogo	CRISTIANE RIBEIRO DE SOUZA LUZ	014.703.226-34	75,90	3,00	78,90	90
Psicólogo	LORENA CORSINI CALSAVARA	014.703.356-05	78,70		78,70	91
Psicólogo	PATRÍCIA REIS SUCLA	014.703.273-69	75,90	2,50	78,40	92
Psicólogo	ANTONIO AUGUSTO BALDI MARTINS	014.703.146-36	75,90	2,50	78,40	93
Psicólogo	MONICA LOPES DA ROSA STOCHI	014.703.274-65	75,70	2,50	78,20	94
Psicólogo	CAROLINE VAZ DE LIMA	014.703.167-66	75,70	2,50	78,20	95
Psicólogo	ROBERTA BARBOSA DE OLIVEIRA	014.703.142-60	75,70	2,50	78,20	96
Psicólogo	POLIANA RODRIGUES PRADO	014.703.164-17	75,50	2,50	78,00	97
Psicólogo	FATIMA REGINA FABRIL	014.703.297-15	72,50	5,50	78,00	98
Psicólogo	MÔNICA DA SILVA TAVARES	014.703.345-64	77,60		77,60	99
Psicólogo	ISABELLE KESSA ALVES	014.703.313-83	77,60		77,60	100
Psicólogo	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	014.703.299-15	77,60		77,60	101
Psicólogo	IARA GOMES DE CASTRO	014.703.183-37	77,60		77,60	102
Psicólogo	AMANDA MAGALHÃES DA SILVA	014.703.152-87	77,60		77,60	103
Psicólogo	PEDRO AUGUSTO SPANHOL	014.703.371-07	72,50	5,00	77,50	104
Psicólogo	CARLA TORRADO TRUITI	014.703.187-05	77,40		77,40	105
Psicólogo	DÉBORA ROCHA PALMA	014.703.326-16	77,40		77,40	106
Psicólogo	MATHEUS ATÍLIO RAMOS SALES	014.703.203-82	72,30	5,00	77,30	107
Psicólogo	SILVIA REGINA KAWABATA NARITA	014.703.150-21	77,20		77,20	108
Psicólogo	MARIANA CAROLINA BATISTA FERREIRA	014.703.273-79	77,20		77,20	109
Psicólogo	RODRIGO CIANFA FERNANDES	014.703.146-00	77,20		77,20	110
Psicólogo	KARINE SILVIA DE BRITO	014.703.202-69	77,20		77,20	111
Psicólogo	BEATRIZ LANDIM FABRI	014.703.178-72	77,20		77,20	112
Psicólogo	ADRIANA RAQUEL CASTILHO	014.703.163-21	71,90	5,00	76,90	113
Psicólogo	ANAMÉLIA CAROLINA HUMENIUK LOPES	014.703.330-31	74,20	2,50	76,70	114
Psicólogo	NATANE BIANCA DA SILVA	014.703.295-60	74,20	2,50	76,70	115
Psicólogo	LORRAINY ISABELE NASCIMENTO DA SILVA	014.703.367-07	74,20	2,50	76,70	116
Psicólogo	GIOVANNA DIAZ REBELLO	014.703.177-50	74,00	2,50	76,50	117
Psicólogo	LEONAM CARLOS GONÇALVES	014.703.252-73	73,80	2,50	76,30	118
Psicólogo	PATRICIA DE AMARINS SILVA	014.703.206-47	75,90		75,90	119
Psicólogo	CAROL FERREIRA DE SOUZA	014.703.160-97	75,90		75,90	120
Psicólogo	LUNA DE OLIVEIRA MARCIDELI	014.703.210-42	75,90		75,90	121
Psicólogo	GIOVANNA RUBIA PIMENTA	014.703.269-22	75,90		75,90	122
Psicólogo	TANIA RAPOSO DE MELLO	014.703.290-30	70,80	5,00	75,80	123
Psicólogo	JÚNIA OLÍVIA ANDRADE HENRIQUE	014.703.223-82	70,80	5,00	75,80	124
Psicólogo	LARA BEATRIZ BOVO BARBOSA	014.703.227-29	70,80	5,00	75,80	125
Psicólogo	CASSIA SANCHES	014.703.287-61	75,70		75,70	126
Psicólogo	KELY APARECIDA DIAS TEODORO	014.703.273-16	75,70		75,70	127
Psicólogo	MAISA MIE MURATA	014.703.142-03	75,70	0,00	75,70	128
Psicólogo	PEDRO HENRIQUE DE PAULA BOSCARDIN	014.703.231-75	75,70		75,70	129
Psicólogo	JULIANA SALINAS VERRI	014.703.319-76	75,70		75,70	130
Psicólogo	EMILY NAYARA DE FREITAS FERREIRA	014.703.285-55	75,70	0,00	75,70	131
Psicólogo	LORENA ISABELA CARVALHO	014.703.212-32	75,70		75,70	132
Psicólogo	NATÁLIA PALÚ RODRIGUES	014.703.143-43	75,70		75,70	133
Psicólogo	HELOISA AMBONI DE OLIVEIRA	014.703.286-30	75,70		75,70	134
Psicólogo	BIANCA GRIZZO MARCHESE	014.703.317-68	75,70		75,70	135
Psicólogo	VINÍCIUS SILVA CASSIANO	014.703.345-67	75,70		75,70	136
Psicólogo	FABRÍCIO DE CARVALHO MONTEIRO	014.703.294-87	75,50		75,50	137
Psicólogo	MICHELE RODRIGUES VICTOR	014.703.340-10	75,50		75,50	138
Psicólogo	LUAN FELIPE PELEGRINI	014.703.146-46	75,30		75,30	139
Psicólogo	HEWERTON GONÇALVES PEREIRA ROSA	014.703.157-58	75,30		75,30	140
Psicólogo	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	014.703.174-93	72,50	2,50	75,00	141
Psicólogo	HELOISA NAGY SILVA	014.703.177-52	72,30	2,50	74,80	142
Psicólogo	JULIANA CRISTINA RODRIGUES DOS REIS	014.703.267-11	72,30	2,50	74,80	143
Psicólogo	ANDRE JORGE DE JESUS	014.703.322-15	72,30	2,50	74,80	144
Psicólogo	FERNANDA CRISTINA ALBERICI	014.703.245-17	72,10	2,50	74,60	145
Psicólogo	BRENDA SILVA MELLO	014.703.141-55	72,10	2,50	74,60	146
Psicólogo	HUMBERTO RICARDO DE ANDRADE CASTRO	014.703.314-21	74,20		74,20	147
Psicólogo	ANGELICA DA SILVA MONTEIRO	014.703.161-32	74,20	0,00	74,20	148
Psicólogo	AMANDA DRUZIAN STUCK	014.703.305-74	74,20		74,20	149
Psicólogo	DANIEL NEUBA CARTAGENA	014.703.256-49	74,20		74,20	150
Psicólogo	CLAUDIA DE GODOI FERREIRA DE ALMEIDA	014.703.337-59	74,20		74,20	151
Psicólogo	LARISSA RIOS DA SILVA	014.703.247-47	74,20		74,20	152
Psicólogo	LEANDRO CARDOSO MOREIRA	014.703.302-49	74,20		74,20	153
Psicólogo	AMANDA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.703.300-56	74,20		74,20	154
Psicólogo	LUCAS HENRIQUE NOMURA	014.703.281-23	74,20		74,20	155
Psicólogo	RAQUEL GONÇALVES DOMINGOS	014.703.144-74	74,20		74,20	156
Psicólogo	FERNANDA VALENTIM	014.703.325-16	69,10	5,00	74,10	157
Psicólogo	JOSIANE ROBERTA DUCHESKI	014.703.196-10	69,10	5,00	74,10	158
Psicólogo	VANESSA LIMA ROCHA	014.703.281-03	74,00		74,00	159
Psicólogo	ROBSON BIENIAS DE QUADROS	014.703.206-07	74,00		74,00	160
Psicólogo	LÍVIA PASCHOAL TANCLER	014.703.370-34	74,00	0,00	74,00	161
Psicólogo	KARINA LUZIA DOS SANTOS	014.703.365-31	74,00		74,00	162
Psicólogo	NAYARA BORGES DA SILVA DE LIMA	014.703.175-32	74,00		74,00	163
Psicólogo	MARIAN MONTEIRO NAGI	014.703.323-65	74,00		74,00	164
Psicólogo	LUCAS PELEGRINO AMIM MASCHIO CARDOZO CHAGA	014.703.187-66	74,00		74,00	165
Psicólogo	GIOVANA CRISTINA DE PAULA	014.703.252-74	74,00		74,00	166
Psicólogo	TAYNARA DOS SANTOS RIBEIRO	014.703.315-39	74,00	0,00	74,00	167
Psicólogo	GIOVANNA DE ALMEIDA VIEIRA	014.703.203-63	74,00		74,00	168
Psicólogo	LAIS ARIELE DOS SANTOS MIRANDA	014.703.243-12	74,00		74,00	169
Psicólogo	ALEXIA DE CASTRO SANCHES	014.703.367-17	74,00		74,00	170
Psicólogo	LUIZA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.245-07	74,00		74,00	171
Psicólogo	CRISTINA REAL RAMOS	014.703.148-93	68,90	5,00	73,90	172
Psicólogo	FÁBIO CARDOSO LOPES	014.703.300-16	68,90	5,00	73,90	173
Psicólogo	PATRICIA BITTENCOURT FERREIRA COTTING	014.703.143-93	68,90	5,00	73,90	174
Psicólogo	BRUNO ALFIERI MESSIAS	014.703.151-15	73,80		73,80	175

Psicólogo	DAYANE OLIVEIRA MARTINS	014.703.163-45	73,80		73,80	176
Psicólogo	FERNANDO LANGE	014.703.364-29	73,80		73,80	177
Psicólogo	LETÍCIA ALMEIDA KOARATA	014.703.241-71	73,80		73,80	178
Psicólogo	JOSIANA APARECIDA CORREIA	014.703.262-28	73,60		73,60	179
Psicólogo	MILENA FERREIRA ROSA PEREIRA	014.703.202-68	73,60		73,60	180
Psicólogo	JOSIANE PAJEU	014.703.313-40	70,80	2,50	73,30	181
Psicólogo	MELISSA ARANTES PEREIRA	014.703.284-44	70,60	2,50	73,10	182
Psicólogo	THALYTA MANIERI DA SILVA	014.703.167-24	70,60	2,50	73,10	183
Psicólogo	DARCILIANO CATARINI PEREIRA DA SILVA	014.703.369-77	70,40	2,50	72,90	184
Psicólogo	SABRINA GONÇALVES	014.703.162-48	70,20	2,50	72,70	185
Psicólogo	ROSÂNGELA GONÇALVES DA SILVA	014.703.330-98	72,50		72,50	186
Psicólogo	LILIAN CAROLINE ALVES DE MELO	014.703.141-66	72,50		72,50	187
Psicólogo	FABIA LARA MACIEL ANDRADE	014.703.357-03	72,50		72,50	188
Psicólogo	JENNIFFER CAMILA BONFIM AZEVEDO	014.703.193-16	72,50		72,50	189
Psicólogo	MÁRCIA CRISTINA LOPES	014.703.247-50	72,50		72,50	190
Psicólogo	MYLENA BRANCO ZIELINSKI	014.703.239-40	72,50		72,50	191
Psicólogo	STEFANY COSTA MARCHINI	014.703.338-76	72,50		72,50	192
Psicólogo	MARCOS EDUARDO DOS SANTOS	014.703.222-09	72,50		72,50	193
Psicólogo	IZABELLA VITORIA DE PAULA	014.703.144-23	72,50		72,50	194
Psicólogo	MARIA EDUARDA FERREIRA BARROS	014.703.191-50	72,50		72,50	195
Psicólogo	FLAVIA CARINA CUCCHI IWAKURA	014.703.320-03	67,40	5,00	72,40	196
Psicólogo	ANDRESSA APARECIDA MATICHEN	014.703.342-52	67,40	5,00	72,40	197
Psicólogo	PAULA MARIA MENDES	014.703.271-26	67,40	5,00	72,40	198
Psicólogo	LARISSA KATRIANE CHARLES GONÇALVES	014.703.159-66	72,30		72,30	199
Psicólogo	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	014.703.244-39	72,30		72,30	200
Psicólogo	RUAN CARLOS VICENTE MONTINI	014.703.296-28	72,30		72,30	201
Psicólogo	CAROLINA LOPES DA SILVA	014.703.175-79	72,30		72,30	202
Psicólogo	JANAINA FERREIRA DE SOUZA	014.703.246-07	72,30		72,30	203
Psicólogo	THIMÓTEO GOMES GONÇALVES	014.703.311-53	72,30		72,30	204
Psicólogo	PAOLA PEREIRA DE LIMA	014.703.232-93	72,30		72,30	205
Psicólogo	HELOÍSA COLETA MARTINS	014.703.341-01	72,30		72,30	206
Psicólogo	ALINE GOTARDE BARROSO	014.703.148-82	67,20	5,00	72,20	207
Psicólogo	MARCELA OTÁVIA DE CARVALHO	014.703.271-54	72,10		72,10	208
Psicólogo	MAÍRA FREDERICO MAGRO	014.703.362-80	72,10		72,10	209
Psicólogo	NICOLY REGINA DE SOUSA	014.703.338-68	72,10		72,10	210
Psicólogo	OTÁVIO AKIO TOMITA MORI	014.703.295-32	71,90		71,90	211
Psicólogo	JOSELY AMARAL DA SILVA AYALLA	014.703.368-42	71,90		71,90	212
Psicólogo	EDUARDO RIBEIRO COTTING	014.703.144-09	69,10	2,50	71,60	213
Psicólogo	AMANDA RODRIGUES MACHADO PALADINI	014.703.305-72	69,10	2,50	71,60	214
Psicólogo	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	014.703.174-97	68,90	2,50	71,40	215
Psicólogo	FRANCIELLI APARECIDA DOS SANTOS BALDINI DEGUCHI	014.703.155-31	68,90	2,50	71,40	216
Psicólogo	LARISSA MOZER DOVIDIO	014.703.221-14	68,90	2,50	71,40	217
Psicólogo	THAISA CRISTINA RIBEIRO	014.703.326-39	68,90	2,50	71,40	218
Psicólogo	KEILA LUMI SUGAHARA	014.703.370-39	68,90	2,50	71,40	219
Psicólogo	ROSIANE MARTINS DE SOUZA TEODORO	014.703.143-71	68,70	2,50	71,20	220
Psicólogo	SARAH CAROLINA KLEIN	014.703.322-89	68,70	2,50	71,20	221
Psicólogo	ISRAEL DE SOUZA MOMESSO	014.703.335-41	70,80		70,80	222
Psicólogo	ESTEFANI NAYARA BARCELLOS	014.703.279-12	70,80		70,80	223
Psicólogo	OTÁVIO RODRIGUES PAES	014.703.280-32	70,80		70,80	224
Psicólogo	CLAUDIA ROSANA DA PAZ DOMINGOS	014.703.279-82	70,80		70,80	225
Psicólogo	MARIANNE VIEIRA FERNANDES KUDO	014.703.257-51	70,80		70,80	226
Psicólogo	BEATRIZ FERNANDES JUI	014.703.149-91	70,80		70,80	227
Psicólogo	LEONARDO CATOZI BROGGIO	014.703.341-25	70,80		70,80	228
Psicólogo	GIOVANA CALISTO	014.703.213-64	70,80		70,80	229
Psicólogo	GIOVANNA MARTINATTI	014.703.317-85	70,80		70,80	230
Psicólogo	GABRIELLA OLIVEIRA MOLINA	014.703.262-62	70,80		70,80	231
Psicólogo	TÁCILA CAROLINE GONÇALVES	014.703.366-59	70,80		70,80	232
Psicólogo	JULIA RUOTULO DE SOUZA	014.703.363-22	70,80		70,80	233
Psicólogo	ANIELE FERRAGINI DE LIMA	014.703.211-70	65,70	5,00	70,70	234
Psicólogo	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	014.703.150-13	65,70	5,00	70,70	235
Psicólogo	SHAYANE DE ALBUQUERQUE	014.703.291-77	70,60		70,60	236
Psicólogo	ANDRÉIA GIRALDI FONSECA	014.703.194-25	70,60		70,60	237
Psicólogo	NATHALIA GOUVEA MONTEIRO	014.703.314-96	70,60		70,60	238
Psicólogo	DANIELE MARTINS COIMBRA	014.703.306-49	70,60		70,60	239
Psicólogo	GIOVANNA PITTON DOS SANTOS	014.703.212-41	70,60	0,00	70,60	240
Psicólogo	FERNANDA PATRICIA MONTENEGRO TORRES	014.703.335-55	70,60		70,60	241
Psicólogo	HILLARY ANDRADE DE PAULO	014.703.276-67	70,60		70,60	242
Psicólogo	LARA BEATRIZ MANTOVANI DA COSTA	014.703.182-60	70,60		70,60	243
Psicólogo	BARBARA FRANCISCONI LIVIERO	014.703.348-75	70,60		70,60	244
Psicólogo	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	014.703.368-92	70,60		70,60	245
Psicólogo	LUARA GONÇALVES SCHIMINI	014.703.222-77	70,60		70,60	246
Psicólogo	KLISSIA FERTONANI DOS SANTOS	014.703.365-98	70,40		70,40	247
Psicólogo	ANGELI REGIANE ROCHA DE MACEDO	014.703.352-14	70,40	0,00	70,40	248
Psicólogo	CAROLINE FERREIRA LOPES	014.703.187-15	70,40		70,40	249
Psicólogo	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	014.703.146-07	70,40		70,40	250
Psicólogo	VALÉRIA CRISTIANE CHERUBIM	014.703.248-21	67,40	2,50	69,90	251
Psicólogo	LETÍCIA CAROLINE GONÇALVES MENDES	014.703.319-26	67,40	2,50	69,90	252
Psicólogo	FERNANDO IANCKIEVCZ	014.703.276-83	67,20	2,50	69,70	253
Psicólogo	POLYANA ALMEIDA POMPILHO	014.703.325-65	67,20	2,50	69,70	254
Psicólogo	FABIULA DA CRUZ RIECHEL	014.703.303-99	69,10		69,10	255
Psicólogo	NAYARA GOMES BARCELOS	014.703.280-47	69,10		69,10	256
Psicólogo	ALINE FRANÇA DA HORA AMARÃES	014.703.291-52	69,10		69,10	257
Psicólogo	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	014.703.317-21	69,10		69,10	258
Psicólogo	STEPHANIE CHAZIN	014.703.362-04	69,10		69,10	259
Psicólogo	DANIELA ROSSI DE OLIVEIRA	014.703.175-99	69,10		69,10	260
Psicólogo	CAMILLA ANDRESSA DE PAULA	014.703.296-96	69,10		69,10	261
Psicólogo	GABRIELLA MARIANOWSKI DUBUC ZONFRILI	014.703.247-09	69,10		69,10	262
Psicólogo	BÁRBARA COELHO PONTIN	014.703.237-93	69,10		69,10	263
Psicólogo	WELITON CRISTIAN SANTOS DA SILVA	014.703.286-73	69,10		69,10	264

Psicólogo	ANDRÉ LUIZ SANTOS BATISTA	014.703.145-64	69,10		69,10	265
Psicólogo	PAOLA SANTANA DOS SANTOS	014.703.152-98	69,10		69,10	266
Psicólogo	ISABELA MARTINES DE BRITTO	014.703.256-55	69,10		69,10	267
Psicólogo	ANA BEATRIZ ROSOLEM	014.703.366-66	69,10		69,10	268
Psicólogo	THAIZA DE CARVALHO CORRÊA	014.703.164-81	68,90		68,90	269
Psicólogo	FERNANDA MAZER BOSSAN	014.703.255-05	68,90		68,90	270
Psicólogo	ÉDER DOMINGOS RIBEIRO	014.703.161-88	68,90		68,90	271
Psicólogo	SUELEN FERNANDES LIBA	014.703.274-21	68,90		68,90	272
Psicólogo	NATÁLIA QUERUBIM FARIA	014.703.164-76	68,90		68,90	273
Psicólogo	ALESSANDRO AGUIAR DE PAULA	014.703.365-71	68,90		68,90	274
Psicólogo	AMANDA MENDES DE OLIVEIRA	014.703.153-06	68,90		68,90	275
Psicólogo	MAYRA CAROLINE MACHADO DE CAMPOS	014.703.287-37	68,90		68,90	276
Psicólogo	JESSICA ALESSANDRA DOS SANTOS TROIA	014.703.149-72	63,80	5,00	68,80	277
Psicólogo	LUCAS KOLTUN SANVESSO	014.703.283-35	68,70		68,70	278
Psicólogo	ANA CAROLINA ARMACOLLO SILVA	014.703.177-21	68,70		68,70	279
Psicólogo	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	014.703.186-18	65,70	2,50	68,20	280
Psicólogo	DANIELLY SILVA DE SOUZA	014.703.183-76	65,50	2,50	68,00	281
Psicólogo	EULENE SOARES CORTES	014.703.275-42	65,30	2,50	67,80	282
Psicólogo	JAQUELINE DE SOUZA	014.703.181-38	67,40		67,40	283
Psicólogo	MARCELO SARAIVA FELIPE	014.703.355-85	67,40		67,40	284
Psicólogo	VIVIANI APARECIDA DOS SANTOS SANTANA	014.703.371-93	67,40		67,40	285
Psicólogo	FRANCINE KURIAMA	014.703.285-99	67,40		67,40	286
Psicólogo	JENIFER TAYNARA DA SILVA ROZA	014.703.343-97	67,40		67,40	287
Psicólogo	JESSICA CRISTINA RODRIGUES FAKEITE	014.703.362-90	67,40		67,40	288
Psicólogo	CLARA RAINHA FERRAZ DIAS	014.703.279-45	67,40		67,40	289
Psicólogo	MILENA AMARAL COUTO	014.703.358-20	67,40		67,40	290
Psicólogo	AGNES DE SOUSA SANTIAGO	014.703.223-26	67,40		67,40	291
Psicólogo	LUCAS BRAGA MARTINS	014.703.336-19	67,40		67,40	292
Psicólogo	STHEFANY JOYCE DA SILVA	014.703.168-54	67,40		67,40	293
Psicólogo	PATRICIA NICOLLI MENDES	014.703.271-19	62,30	5,00	67,30	294
Psicólogo	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	014.703.180-53	67,20		67,20	295
Psicólogo	GIZELA DILALLO BATISTA	014.703.271-84	67,20		67,20	296
Psicólogo	ROGÉRIO APARECIDO PIASSA	014.703.262-89	67,20		67,20	297
Psicólogo	BRUNA CECHINEL ROBERTO	014.703.251-59	67,20		67,20	298
Psicólogo	YARA NICOLETTE DUTRA PEREIRA	014.703.253-09	67,20		67,20	299
Psicólogo	EMANUELE CARLA CONSTANTINO	014.703.300-13	67,20		67,20	300
Psicólogo	THAYS TELES DE SOUSA	014.703.232-57	67,20		67,20	301
Psicólogo	FRANCIELE CRISTINA DA SILVA DOS SANTOS	014.703.179-04	67,20		67,20	302
Psicólogo	GIOVANA BENI POLEZER	014.703.153-79	67,20		67,20	303
Psicólogo	KAUANNE ZULSZESKI TEODORO	014.703.200-75	67,20		67,20	304
Psicólogo	GIOVANA FELIX MILLAN	014.703.155-55	67,20		67,20	305
Psicólogo	CAMILI ROS COLHADO VALENTE	014.703.295-59	67,20		67,20	306
Psicólogo	RAFAELA PIFER BABORA	014.703.281-52	67,00		67,00	307
Psicólogo	ADRIANA SAITO	014.703.219-92	67,00		67,00	308
Psicólogo	PAULA SCHWENGBER WELTER	014.703.156-85	63,80	2,50	66,30	309
Psicólogo	SUELI BEZERRA DE CAMPOS COSTA	014.703.338-99	65,70		65,70	310
Psicólogo	SHIRLEY VIZMANN DOERZBACHER	014.703.263-51	65,70		65,70	311
Psicólogo	BÁRBARA CHAIENE LUCENA DE OLIVEIRA	014.703.183-02	65,70		65,70	312
Psicólogo	ANA LUIZA XAVIER SCREMIN	014.703.279-53	65,70	0,00	65,70	313
Psicólogo	MATHEUS QUERINO DE LIMA	014.703.202-87	65,70		65,70	314
Psicólogo	MILENA GARCIA MARTINS	014.703.351-19	65,70		65,70	315
Psicólogo	DANIELLE LETICIA MIRANDA	014.703.325-46	65,70		65,70	316
Psicólogo	EDINEIA FERREIRA SALVATORE	014.703.190-14	65,50	0,00	65,50	317
Psicólogo	MARCIA SOARES DA SILVA	014.703.316-44	65,50		65,50	318
Psicólogo	SARITA CRISTINA ROCHA DA SILVA	014.703.287-75	65,50		65,50	319
Psicólogo	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	014.703.294-05	65,50		65,50	320
Psicólogo	DANIELLA SAHORI ADATIHARA	014.703.178-52	65,50		65,50	321
Psicólogo	ISADORA DA SILVA RICARDO	014.703.268-24	65,50		65,50	322
Psicólogo	MILENA THAMIRIS ALMEIDA DA SILVA	014.703.151-58	65,50		65,50	323
Psicólogo	RHAISSA BARBOSA DE PAULA	014.703.309-85	60,40	5,00	65,40	324
Psicólogo	VIVIANE ANDREZA COUTINHO DE SOUSA	014.703.190-61	65,30		65,30	325
Psicólogo	DEBORA SERRA LOVATO	014.703.212-22	65,30		65,30	326
Psicólogo	THAIS FERREIRA	014.703.321-94	65,30		65,30	327
Psicólogo	HENRIQUE DE OLIVEIRA	014.703.179-22	65,30		65,30	328
Psicólogo	GIOVANNA COPPO GABRIEL SILVA	014.703.323-51	62,30	2,50	64,80	329
Psicólogo	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	014.703.155-91	62,10	2,50	64,60	330
Psicólogo	LUISE BEATRIZ LENZ	014.703.290-68	62,10	2,50	64,60	331
Psicólogo	BARBARA DIAS GALVAN	014.703.268-60	62,10	2,50	64,60	332
Psicólogo	ROSSANA FRANÇA ROVERI CRISPIM	014.703.146-40	61,90	2,50	64,40	333
Psicólogo	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	014.703.337-20	61,90	2,50	64,40	334
Psicólogo	PRISCYLLA MIUKI TAKAO PEDROSO	014.703.159-92	64,00		64,00	335
Psicólogo	SILAS CARDOSO	014.703.142-75	64,00		64,00	336
Psicólogo	TATIANI BALZANELLO	014.703.244-73	64,00		64,00	337
Psicólogo	MATEUS HENRIQUE CRISPOLIN	014.703.245-35	64,00		64,00	338
Psicólogo	ANDRESSA JAQUELINE GUIMARÃES PANHAN	014.703.256-51	64,00		64,00	339
Psicólogo	DAIANE CRISTINA GURGURELLO DE JESUS PEREIRA	014.703.311-98	64,00		64,00	340
Psicólogo	MARIANA RODRIGUES SAPATEIRO	014.703.311-74	64,00		64,00	341
Psicólogo	SUELI DA CRUZ RAIMUNDO	014.703.278-39	63,80		63,80	342
Psicólogo	ERIC MAGNO BARBOSA	014.703.354-07	63,80		63,80	343
Psicólogo	RAQUEL DOS SANTOS	014.703.163-78	63,80		63,80	344
Psicólogo	JENIFFER SAMANTHA JOFRE	014.703.149-09	63,80		63,80	345
Psicólogo	FLAVIO AUGUSTO FERNANDES CANTÚ	014.703.222-96	63,80		63,80	346
Psicólogo	ADRIANA RAMOS DA SILVA	014.703.277-16	58,70	5,00	63,70	347
Psicólogo	SONIA APARECIDA DE SOUZA	014.703.348-28	63,60		63,60	348
Psicólogo	CAMILA ZEDU ALLIPRANDINI	014.703.359-91	63,60		63,60	349
Psicólogo	ELTON CRISTIANO BENFATTI	014.703.202-19	58,50	5,00	63,50	350
Psicólogo	ANDRÉIA APARECIDA DA SILVA	014.703.370-24	60,60	2,50	63,10	351
Psicólogo	MARCOS ALEXSANDER CORRER	014.703.331-16	62,30		62,30	352
Psicólogo	LUÍS FERNANDO KOPP	014.703.145-23	62,30		62,30	353

Psicólogo	GIOVANNA EDUARDA ALMEIDA DE ANDRADE	014.703.208-92	62,30		62,30	354
Psicólogo	FRANCIELLY BALBINOTTI	014.703.226-52	62,30		62,30	355
Psicólogo	ALINE YUMI FERREIRA FROEMMING	014.703.366-16	62,30		62,30	356
Psicólogo	LUÍSA DIEHL BARBOSA	014.703.300-61	62,30		62,30	357
Psicólogo	DAMARIS ESTEFÂNIA DA SILVA SARDINHA	014.703.175-80	57,20	5,00	62,20	358
Psicólogo	ANDREA ALVES BARRETO	014.703.341-55	62,10		62,10	359
Psicólogo	TALITA PAULINO VICENTINI	014.703.281-28	62,10		62,10	360
Psicólogo	MICHELE REGINA GANEO	014.703.203-34	62,10		62,10	361
Psicólogo	BEATRIZ BUENO DA SILVA	014.703.157-92	62,10		62,10	362
Psicólogo	DANIEL YUKIO DE OLIVEIRA MIASATO	014.703.302-72	62,10		62,10	363
Psicólogo	RAYANA JESSICA LOURENÇO BORTOLUZZI	014.703.320-81	61,90		61,90	364
Psicólogo	MARILIA AGUIAR CASAGRANDE	014.703.371-41	61,90		61,90	365
Psicólogo	DOMINIQUE VICENTE VIANNA	014.703.366-10	61,90		61,90	366
Psicólogo	LAURENY TAWANY DAS NEVES	014.703.292-03	58,50	2,50	61,00	367
Psicólogo	JANNIELY CHAGAS DE PAULA	014.703.320-62	60,60		60,60	368
Psicólogo	ANDRESSA MECCA RIGO	014.703.250-46	60,60		60,60	369
Psicólogo	MARCELA ELOIZA ALVES	014.703.204-79	60,60		60,60	370
Psicólogo	MARISTELA FAGUNDES BARÃO	014.703.334-24	60,60	0,00	60,60	371
Psicólogo	KIZI SILVA FORMAIO	014.703.353-61	60,60		60,60	372
Psicólogo	STEFANY DAIANE MARTINS TRINDADE	014.703.284-94	60,60		60,60	373
Psicólogo	BRUNA CAROLINA CATUZO	014.703.170-19	60,60		60,60	374
Psicólogo	BRUNA CRISTINA DE OLIVEIRA DANIEL	014.703.353-67	60,40		60,40	375
Psicólogo	ALISON DOS SANTOS CORCINO	014.703.320-43	60,40		60,40	376
Psicólogo	BÁRBARA CARDOZO	014.703.333-59	60,40		60,40	377
Psicólogo	ELCIO VICENTE ALVES ACHANDO	014.703.320-48	60,40		60,40	378
Psicólogo	MARCOS FERNANDO CARVALHO SILVA	014.703.289-59	60,40		60,40	379
Psicólogo	OADI LUIZ MIGUEL HILMER	014.703.368-82	60,20		60,20	380
Psicólogo	LARA CAROLINE BARBOSA	014.703.163-23	60,20		60,20	381
Psicólogo	SONIA LEMES LOURENÇO	014.703.155-34	60,00		60,00	382
Psicólogo	TATIANA MAYUMI SUZUKI	014.703.303-40	58,90	0,00	58,90	383
Psicólogo	LARISSA JAINE ZANIN NICASTRO	014.703.317-38	58,90		58,90	384
Psicólogo	ISABELLY ELOISE SOARES	014.703.231-85	58,90	0,00	58,90	385
Psicólogo	KATIA ROBERTA ANJOS DA SILVA SOUSA	014.703.320-59	58,70		58,70	386
Psicólogo	CAROLINI RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA	014.703.230-53	58,70		58,70	387
Psicólogo	RAFAELA RITA DE SÁ	014.703.271-74	58,70	0,00	58,70	388
Psicólogo	ALINE BREND ALVES DE ASSIS	014.703.326-35	58,50		58,50	389
Psicólogo	PATRÍCIA REGINA DA COSTA	014.703.270-98	55,50	2,50	58,00	390
Psicólogo	ISABELA LUIZA BALCONI SIQUEIRA	014.703.281-18	55,30	2,50	57,80	391
Psicólogo	ISABELA TEMIS PUPIN CESAR	014.703.344-99	57,20		57,20	392
Psicólogo	ROSIELI DOS SANTOS LOPES ALVES	014.703.189-09	57,20		57,20	393
Psicólogo	ASCHILEY MALDONADO TACONI FORNELLI	014.703.308-48	57,20		57,20	394
Psicólogo	MATHEUS JOSÉ VIOTO	014.703.296-27	57,20		57,20	395
Psicólogo	MARIANA MORATO LEITE TUMA	014.703.173-53	57,20		57,20	396
Psicólogo	ANA PAULA FERNANDES DOS SANTOS	014.703.204-97	57,00		57,00	397
Psicólogo	ALINE MARIA GARBELINI VALENTIN	014.703.363-26	57,00		57,00	398
Psicólogo	MARCELA GUIDONI SOUZA	014.703.165-87	57,00		57,00	399
Psicólogo	BEATRIZ ARISSA CABOLON GUIMARÃES	014.703.192-76	57,00		57,00	400
Psicólogo	FELIPE IURI DE SOUZA BORDINI	014.703.274-42	57,00		57,00	401
Psicólogo	ABIMAEL MARCELINO COSTA	014.703.213-83	56,60		56,60	402
Psicólogo	SUZANA APARECIDA GALVÃO	014.703.193-92	55,50		55,50	403
Psicólogo	BRUNA JANAINA VITORINO	014.703.274-54	55,50		55,50	404
Psicólogo	DÉBORA CRISTINA SILVA LUIZ	014.703.346-92	55,50		55,50	405
Psicólogo	DAYANE DA SILVA DE MELO	014.703.327-48	55,50		55,50	406
Psicólogo	NAYANNI APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS	014.703.256-50	55,50		55,50	407
Psicólogo	LORRAN JEAN WEITZ FRANÇA	014.703.230-88	55,50		55,50	408
Psicólogo	ALEXSANDRA URIAS COUDEIRO	014.703.244-62	55,30		55,30	409
Psicólogo	ELIANA CRISTINA SCHEUER	014.703.365-73	53,80		53,80	410
Psicólogo	MÁRCIA BARBOZA GARCIA	014.703.145-25	53,40		53,40	411
Psicólogo	GABRIELA FERREIRA PAVEZI	014.703.367-80	53,40		53,40	412
Psicólogo	FLÁVIA ALINE DE SOUZA FERREIRA	014.703.277-22	52,10		52,10	413
Psicólogo	MARIANA CIAVOLELLA SILVA	014.703.284-81	52,10		52,10	414
Psicólogo	HEVELYN CAROLINE MONTEIRO	014.703.155-43	51,90		51,90	415
Psicólogo	LEONARDO ALVES SALLES	014.703.289-31	51,90		51,90	416
Psicólogo	CAMILA SANTANA BORGES	014.703.188-07	50,40		50,40	417
Psicólogo	FRANCIELI APARECIDA DA SILVA	014.703.243-03	50,40	0,00	50,40	418

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:DE7D2729

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 87/2024

DECRETO Nº 87, DE 09 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre remanejamento de recursos orçamentários e abre um crédito adicional suplementar no Município de Salgado Filho, Estado do Paraná, para o Exercício de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 52, de 13 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um remanejamento no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2024, no valor de R$ 202.730,01 (duzentos e dois mil, setecentos e trinta reais e um centavo) e abrir um crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.853.669,06 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e nove reais e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias, conforme em anexo.

Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em conformidade com a autorização contida no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do superavit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial/total de dotações orçamentárias dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso I, II e III do parágrafo primeiro do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 09 de julho de 2024.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.		**Usuário:** Maicon Hendges	**Chave de autenticação:** 1544-1228-219		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0087 de 01/06/2024					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 17 - 3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2452022	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	20.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	20.000,00	0,00
Órgão orçamentário: 4000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO					
Unidade orçamentária: 4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.7 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Despesa 417 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2454695	Redução da Despesa			15.750,00
			Total da despesa:	0,00	15.750,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	15.750,00
Unidade orçamentária: 4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.9 - DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ARQUIVO					
Despesa 53 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2454688	Redução da Despesa			20.000,00

			Total da despesa:	0,00	20.000,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	20.000,00
Unidade orçamentária: 4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 1.10 - CONSTRUÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL					
Despesa 427 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451490	Redução da Despesa			367.500,00
			Total da despesa:	0,00	367.500,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	367.500,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	403.250,00
Órgão orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
Unidade orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					
Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 111 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451018	Redução da Despesa			20.000,00
			Total da despesa:	0,00	20.000,00
Ação: 2.19 - TRANSPORTE ESCOLAR					
Despesa 168 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451017	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	20.000,00	
01/06/2024	2454965	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	100.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
Despesa 170 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2453536	Remanejamento do Saldo da Despesa			30.000,00
			Total da despesa:	0,00	30.000,00
Despesa 176 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1107 - Salário Educação - 1.550.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2453535	Remanejamento do Saldo da Despesa		30.000,00	
			Total da despesa:	30.000,00	0,00
Subfunção: 365 - Educação Infantil					
Programa: 5 - EDUCAÇÃO INFANTIL					
Ação: 2.14 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)					
Despesa 137 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455581	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	60.000,00	
			Total da despesa:	60.000,00	0,00
Ação: 2.15 - ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)					
Despesa 155 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - 1.500.1001					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455589	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	220.000,00	50.000,00
			Total do órgão orçamentário:	220.000,00	50.000,00
Órgão orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA					
Despesa 192 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451501	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 196 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455513	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	120.000,00	
			Total da despesa:	120.000,00	0,00
Despesa 202 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - 1.600.3110					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455514	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	361.401,36	
			Total da despesa:	361.401,36	0,00
Despesa 552 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 7002 - Programas Atenção Básica Estadual - 1.621.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455515	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	735.000,00	
			Total da despesa:	735.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	1.236.401,36	0,00
			Total do órgão orçamentário:	1.236.401,36	0,00
Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					

Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário

Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS

Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIÁRIO

Despesa 240 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2451260	Remanejamento do Saldo da Despesa		100.000,00	
			Total da despesa:	100.000,00	0,00

Despesa 243 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2451261	Remanejamento do Saldo da Despesa			100.000,00
			Total da despesa:	0,00	100.000,00
			Total da unidade orçamentária:	100.000,00	100.000,00
			Total do órgão orçamentário:	100.000,00	100.000,00

Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação: 8.859 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGDPBF

Despesa 308 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

01/06/2024	2455510	Remanejamento do Saldo da Despesa			2.891,02
			Total da despesa:	0,00	2.891,02

Despesa 310 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2454293	Redução da Despesa			3.540,00
01/06/2024	2455512	Remanejamento do Saldo da Despesa			870,00
			Total da despesa:	0,00	4.410,00

Despesa 312 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2454292	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.540,00	
			Total da despesa:	3.540,00	0,00

Despesa 545 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte de recurso: 1940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 1.660.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2455509	Remanejamento do Saldo da Despesa		2.891,02	
01/06/2024	2455511	Remanejamento do Saldo da Despesa		870,00	
			Total da despesa:	3.761,02	0,00
			Total da unidade orçamentária:	7.301,02	7.301,02

Unidade orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.40 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Despesa 320 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2455075	Remanejamento do Saldo da Despesa		1.180,00	
			Total da despesa:	1.180,00	0,00

Despesa 321 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2455076	Remanejamento do Saldo da Despesa			1.180,00
			Total da despesa:	0,00	1.180,00
			Total da unidade orçamentária:	1.180,00	1.180,00

Unidade orçamentária: 9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa: 24 - CIDADE E COMUNIDADES AMIGÁVEIS COM A PESSOA IDOSA

Ação: 2.41 - PROTEÇÃO BÁSICA AOS IDOSOS

Despesa 330 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2453541	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.000,00
			Total da despesa:	0,00	10.000,00

Despesa 333 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2453540	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00

Despesa 684 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2451489	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	165.269,57	
			Total da despesa:	165.269,57	0,00
			Total da unidade orçamentária:	175.269,57	10.000,00
			Total do órgão orçamentário:	183.750,59	18.481,02

Órgão orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

Unidade orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

Função: 5 - Defesa Nacional

Subfunção: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO

Ação: 1.3 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

Despesa 350 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000			

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2451475	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	420.000,00	
			Total da despesa:	420.000,00	0,00
Despesa 680 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1857 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 87/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451441	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	800.000,00	
			Total da despesa:	800.000,00	0,00
Despesa 681 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1858 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 124/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451442	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	450.000,00	
			Total da despesa:	450.000,00	0,00
Despesa 682 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1859 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 107/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451443	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	500.000,00	
			Total da despesa:	500.000,00	0,00
Despesa 683 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1860 - Pavimentação de Vias Urbanas Conv. 108/2024 - SECID - 1.701.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451445	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	400.000,00	
			Total da despesa:	400.000,00	0,00
Despesa 685 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 3000 - Recursos Ordinarios Livres - Exerc. Anteriores - 2.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451495	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	133.102,74	
			Total da despesa:	133.102,74	0,00
Função: 16 - Habitação					
Subfunção: 482 - Habitação Urbana					
Programa: 13 - CASAS POPULARES					
Ação: 1.9 - CASAS POPULARES					
Despesa 352 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451476	Redução da Despesa			26.250,00
			Total da despesa:	0,00	26.250,00
Despesa 353 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2454694	Redução da Despesa			52.500,00
			Total da despesa:	0,00	52.500,00
			Total da unidade orçamentária:	2.703.102,74	78.750,00
			Total do órgão orçamentário:	2.703.102,74	78.750,00
Órgão orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 623 - 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições					
Fonte de recurso: 3898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def. - Exercicios Anteriores - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451560	Redução da Despesa			655,39
			Total da despesa:	0,00	655,39
			Total da unidade orçamentária:	0,00	655,39
			Total do órgão orçamentário:	0,00	655,39
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					
Programa: 23 - ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
Ação: 2.53 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL					
Despesa 686 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 3898 - FIA Programa Atenção à Criança e ao Adol. com Def. - Exercicios Anteriores - 2.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451559	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	655,39	
			Total da despesa:	655,39	0,00
Despesa 688 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1937 - Bloco de Investimentos – SUAS - 1.660.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2453460	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	290.000,00	
			Total da despesa:	290.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	290.655,39	0,00
			Total do órgão orçamentário:	290.655,39	0,00
Órgão orçamentário: 13000 - SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA					
Unidade orçamentária: 13001 - Departamento de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 7 - DESPORTO AMADOR					
Ação: 1.6 - PRAÇAS ESPORTIVAS					
Despesa 429 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
01/06/2024	2451477	Redução da Despesa			26.250,00
			Total da despesa:	0,00	26.250,00
Ação: 2.21 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES					
Despesa 434 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil					
	Fonte de recurso:	1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000			

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2450896	Remanejamento do Saldo da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 435 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2450895	Remanejamento do Saldo da Despesa		5.000,00	
01/06/2024	2454442	Remanejamento do Saldo da Despesa		10.500,00	
			Total da despesa:	15.500,00	0,00
Despesa 529 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2454443	Remanejamento do Saldo da Despesa			10.500,00
			Total da despesa:	0,00	10.500,00
			Total da unidade orçamentária:	15.500,00	41.750,00
Unidade orçamentária: 13002 - Departamento de Cultura					
Função: 13 - Cultura					
Subfunção: 392 - Difusão Cultural					
Programa: 6 - EVENTOS CULTURAIS E HISTÓRICOS					
Ação: 2.20 - EVENTOS CULTURAIS					
Despesa 447 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2450898	Remanejamento do Saldo da Despesa		3.038,99	
			Total da despesa:	3.038,99	0,00
Despesa 450 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451493	Redução da Despesa			15.750,00
			Total da despesa:	0,00	15.750,00
Despesa 451 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2454693	Redução da Despesa			1.750,00
			Total da despesa:	0,00	1.750,00
Despesa 527 - 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2450899	Remanejamento do Saldo da Despesa			3.038,99
			Total da despesa:	0,00	3.038,99
			Total da unidade orçamentária:	3.038,99	20.538,99
			Total do órgão orçamentário:	18.538,99	62.288,99
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade orçamentária: 14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 495 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451492	Redução da Despesa			51.700,00
			Total da despesa:	0,00	51.700,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	51.700,00
			Total do órgão orçamentário:	0,00	51.700,00
Órgão orçamentário: 15000 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO					
Unidade orçamentária: 15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					
Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 505 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455084	Redução da Despesa			6.000,00
			Total da despesa:	0,00	6.000,00
Despesa 508 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455085	Redução da Despesa			5.000,00
			Total da despesa:	0,00	5.000,00
Despesa 511 - 4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451494	Redução da Despesa			26.250,00
			Total da despesa:	0,00	26.250,00
			Total da unidade orçamentária:	0,00	37.250,00
Unidade orçamentária: 15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 19 - PROMOÇÃO AO TURISMO					
Ação: 1.12 - FESTA DO VINHO E DO QUEIJO					
Despesa 519 - 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2451491	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	93.700,00	
			Total da despesa:	93.700,00	0,00
Despesa 520 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/06/2024	2453459	Remanejamento do Saldo da Despesa			39.250,00
01/06/2024	2455083	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.000,00	
			Total da despesa:	6.000,00	39.250,00
Despesa 521 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2453458	Remanejamento do Saldo da Despesa		39.250,00	
01/06/2024	2455082	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	5.000,00	
			Total da despesa:	44.250,00	0,00
Despesa 522 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários Livres - 1.500.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2454692	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
			Total da despesa:	70.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	213.950,00	39.250,00
			Total do órgão orçamentário:	213.950,00	76.500,00
Órgão orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade orçamentária: 9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 27 - CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER					
Ação: 2.54 - INCENTIVO E ACOMPANHAMENTO À MULHER					
Despesa 689 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455151	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.000,00	
			Total da despesa:	15.000,00	0,00
Despesa 690 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 1906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455152	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	10.000,00	
			Total da despesa:	10.000,00	0,00
Despesa 691 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455153	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	20.000,00	
			Total da despesa:	20.000,00	0,00
Despesa 692 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 1906 - Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres - 1.661.0000					
Data	**Sequência**	**Histórico**	**Tipo**	**Acréscimos (R$)**	**Decréscimos (R$)**
01/06/2024	2455154	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	25.000,00	
			Total da despesa:	25.000,00	0,00
			Total da unidade orçamentária:	70.000,00	0,00
			Total do órgão orçamentário:	70.000,00	0,00
			Total do fundamento:	5.056.399,07	841.625,40
			Total geral	5.056.399,07	841.625,40

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:666A421B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 889 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 889 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 1.253.127,95 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.253.127,95 (um milhão duzentos e cinquenta e três mil cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná		**Suplementações e Reduções Orçamentárias**		**Mes 8 de 2024**		**Folha: 1**
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra						
Fund. Legal: 889	Tipo : 1 - Decreto	Ementa: 4 Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin				
			--- Suplementações ------		---- Reduções	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
20		Agricultura				
20606		Extensão Rural				
206060006		ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS				
2060600061.013000		INFRAESTRUTURA NA ÁREA DE AGRICULTURA				
2119 4.4.90.51.02.00.00		CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS	1.253.127,95	1.253.127,95	0,00	0,00
Fonte : 977c/c: - Pav. Asfáltica Santa Bárbara Conv.nº 952849/2023 Ponte até Comunidade						
333257	14/08/2024	Credito Suplementar	1.253.127,95			
		Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de recurso vinculado do Convênio nº 952849/2023/MAPA para Pavimentação Asfáltica na Comunidade de Santa Bárbara no trecho da ponte até a Comunidade				
Total Unidade Orçamentária			1.253.127,95	1.253.127,95	0,00	0,00
Total Orgao			1.253.127,95	1.253.127,95	0,00	0,00
Total Geral			1.253.127,95	1.253.127,95	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			-------- Suplementações ------		------ Reduções --------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
977 c/c: - Pav. Asfáltica Santa Bárbara Conv.nº 95			1.253.127,95	1.253.127,95	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 14/Ago/2024, 13h e 06m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:24FB855D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 890 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL N° 890 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

Súmula: Abre Crédito Suplementar para alterar valor de programas no (PPA), alterar o valor de ações na LDO e aumentar por Anulação a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 20.000,00 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023 publicada em 16 de Junho de 2023 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 499/2023 de 11 de Dezembro de 2023 publicada em 12 de Dezembro de 2023 da LOA (Lei Orçamentária Anual):

DECRETA

Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 470/2023 de 15 de Junho de 2023, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 16 de Junho de 2023, do exercício de 2024, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Anulação no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.

Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 14 de agosto de 2024.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Estado do Paraná	**Suplementações e Reduções Orçamentárias**			**Mes 8 de 2024**			
Prefeitura Municipal de Salto do Lontra							
Fund. Legal: 890	Tipo : 1 - Decreto Ementa: 5 Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação						
				---------- Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
Unidade Orçamentária: 02.06 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
18	Gestão Ambiental						
18541	Preservação e Conservação Ambiental						
185410010	DESENVOLVIMENTO MEIO AMBIENTE						
1854100102.011000	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE						
113 3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
	Fonte : 0Recursos Ordinários (Livres)						
333274	14/08/2024	Reducao de Credito		20.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.						
Total Unidade Orçamentária				0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Total Orgao				0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
Órgão.....: 06 SECR. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES							
Unidade Orçamentária: 06.02 DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL							
12	Educação						
12361	Ensino Fundamental						
123610024	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL						
1236100241.009000	EDIFICAÇÕES NA EDUCAÇÃO						
270 4.4.90.51.01.00.00	CONSTR. INSTAL. AMPLIAÇ. E REFORMAS			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
	Fonte : 104 Demais impostos vinculados à educação básica - 25% Educação						
333267	14/08/2024	Credito Suplementar		20.000,00			
	Crédito suplementar por anulação para manutenção das atividades desta Administração na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.						
Total Unidade Orçamentária				20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Orgao				20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Geral				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Resumo Final por Fonte de Recursos							
Fonte de Recursos				----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
				No Período	No Ano	No Período	No Ano
0	Recursos Ordinários (Livres)			0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica -			20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Total Geral				20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, 14/Ago/2024, 13h e 31m.							

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8F75697A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 641/2024

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder diárias nos termos abaixo relacionados, de acordo com a lei Municipal nº 1.527/2022.

I – Secretaria Municipal de Administração

Alínea	Nome	Cargo	Destino	Período	Atividade	Veículo	Valor
A	Paula Graziela Coelho Barbosa	Motorista	Londrina	15/08/2024	Transportar atletas	BCI9824	45,00

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Milayne Gonçalves Franco
Código Identificador:6D1D7608

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.102 HOMOLOGAÇÃO PE 33.24

PORTARIA Nº 15.102 DATA: 13/08/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a **homologação** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 33/2024, de 02 de agosto de 2024, cujo objeto é: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para recuperação de equipamentos usados de moto-poda, motosserra, roçadeiras, geradores, cortadores de grama e outros, pertencentes ao município de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios", e a **adjudicação** em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

562130 - ROGÉRIO SPOHR						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	BOMBA DE ÓLEO 65 (CURSO 0,65 MM) MS STIHL 260	UNIDADE	Stihl	3	R$169,00	R$507,00
2	SEM-FIM MS STIHL 260	UNIDADE	Stihl	2	R$29,50	R$59,00
3	CILINDRO COM PISTÃO Ø 44,7 MM MS STIHL 260	UNIDADE	Stihl	2	R$540,00	R$1.080,00
4	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO PARA MOTOSSERRAS.(46460)	UNIDADE	Stihl	30	R$23,00	R$690,00
5	CABO DO PUNHO MS260	UNIDADE	Stihl	2	R$98,00	R$196,00
6	AMORTECEDOR MS038/382/MS026/260	UNIDADE	Stihl	6	R$28,00	R$168,00
7	AMORTECEDOR MS260	UNIDADE	Stihl	6	R$28,00	R$168,00
8	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO MS260	UNIDADE	Stihl	6	R$48,00	R$288,00
9	CARCAÇA DO VIRABREQUIM MS260	UNIDADE	Stihl	2	R$460,00	R$920,00

10	VIRABREQUIM MS260	UNIDADE	Stihl	2	R$468,00	R$936,00
11	CARCAÇA DO TANQUE MS260	UNIDADE	Stihl	2	R$298,00	R$596,00
12	CARCAÇA DO VENTILADOR C/ DISP. MS260	UNIDADE	Stihl	3	R$175,00	R$525,00
13	CONEXÃO MS260	UNIDADE	Stihl	2	R$68,45	R$136,90
14	SILENCIADOR MS260	UNIDADE	Stihl	150	R$98,00	R$14.700,00
15	GAIOLA DE AGULHAS 10X13X12,5 MS260	UNIDADE	Stihl	6	R$38,00	R$228,00
16	PISTÃO Ø 44,7 MM MS260	UNIDADE	Stihl	3	R$238,00	R$714,00
17	ARRUELA Ø 27 MM MS260	UNIDADE	Stihl	10	R$9,49	R$94,90
18	ROLETE DO PINHÃO 0.325 7D MS260	UNIDADE	Stihl	6	R$40,00	R$240,00
19	PROTEÇÃO DA MÃO MS260	UNIDADE	Stihl	3	R$42,82	R$128,46
20	TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE DE MAGNÉSIO MS260	UNIDADE	Stihl	2	R$60,00	R$120,00
21	CORDÃO DE ARRANQUE Ø 3,5 MM X 30,5 M	UNIDADE	Stihl	30	R$13,00	R$390,00
22	MÓDULO DE IGNIÇÃO	UNIDADE	Stihl	3	R$250,00	R$750,00
23	DENTES DE CORRENTE 36 RM3/8" 1,6 MM	UNIDADE	Stihl	300	R$3,49	R$1.047,00
24	DENTES CORRENTE 26 RS - 325" 1,6MM MS260	UNIDADE	Stihl	300	R$2,95	R$885,00
25	DENTES CORRENTE 61 PMM3 3/8" 1,1 MM	UNIDADE	Stihl	220	R$3,85	R$847,00
26	DENTES CORRENTE 63 PM 40 CM - 3/8" 1,3 MM	UNIDADE	Stihl	280	R$3,49	R$977,20
27	SABRE R 30CM/12" 1,1MM/0.043" 3/8"P.	UNIDADE	Stihl	6	R$147,30	R$883,80
28	SABRE R 40CM/16" 1,6MM/0.063" .325"	UNIDADE	Stihl	4	R$218,00	R$872,00
29	FILTRO DE AR MS260	UNIDADE	Stihl	5	R$58,00	R$290,00
30	CARBURADOR WTE 11A MS260	UNIDADE	Stihl	2	R$238,00	R$476,00
31	JUNTA DO CILINDRO 0,5 MM	UNIDADE	Stihl	8	R$13,57	R$108,56
32	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADOR MS260	UNIDADE	Stihl	10	R$6,30	R$63,00
33	RETENTOR 15X25X5 FS221	UNIDADE	Stihl	30	R$29,00	R$870,00
34	CABEÇOTE DE CORTE TRIMCUT C 42-2	UNIDADE	Stihl	30	R$137,82	R$4.134,60
35	LÂMINA DE 3 FACAS, Ø 300 MM	UNIDADE	Stihl	10	R$105,33	R$1.053,30
36	FIO CORTE QUA. Ø 3,0 MM X 312,0 M AM	UNIDADE	Stihl	80	R$320,00	R$25.600,00
37	LUBRIFICANTE 500 ML STIHL 8017 H	UNIDADE	Stihl	600	R$38,00	R$22.800,00
38	JOGO DE JUNTAS DE VEDAÇÃO FS221	UNIDADE	Stihl	12	R$52,72	R$632,64
39	CILINDRO COM PISTÃO Ø 40 MMFS221	UNIDADE	Stihl	6	R$440,93	R$2.645,58
40	PARTE DA CARCAÇA DO VIRABREQUIM FS221	UNIDADE	Stihl	2	R$303,00	R$606,00
41	CARCAÇA DO VIRABREQUIM LADO VENTILADOR FS221	UNIDADE	Stihl	2	R$328,00	R$656,00
42	VIRABREQUIM FS221	UNIDADE	Stihl	3	R$425,00	R$1.275,00
43	PISTÃO Ø 40 MM FS221	UNIDADE	Stihl	5	R$170,00	R$850,00
44	GAIOLA DE AGULHAS 11X14X12,5 FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$38,00	R$228,00
45	ROLAMENTO DE ESFERAS 6201 FS221	UNIDADE	Stihl	3	R$62,00	R$186,00
46	ROLAMENTO DE ESFERAS DIN625-60	UNIDADE	Stihl	3	R$57,00	R$171,00
47	RETENTOR 12X22X5 JUNTA DO CILINDRO FS221	UNIDADE	Stihl	15	R$22,00	R$330,00
48	JUNTA DO CILINDRO FS221	UNIDADE	Stihl	15	R$12,00	R$180,00
49	LÂMINA DE 2 FACAS DE AÇO 305-2 ESPECIAL	UNIDADE	Stihl	6	R$135,00	R$810,00
50	MASSA DE VEDAÇÃO HT VERMELHO 7	UNIDADE	Stihl	40	R$10,00	R$400,00
51	CARCAÇA DO ARRANQUE COMPLETA FS221	UNIDADE	Stihl	5	R$175,00	R$875,00
52	POLIA FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$28,00	R$280,00
53	MOLA DE RECUO FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$45,00	R$450,00
54	MANGUEIRA 3,1X5,7 MM X 1 M, R3 10CM	UNIDADE	Stihl	200	R$8,00	R$1.600,00
55	COBERTURA FS221	UNIDADE	Stihl	2	R$76,50	R$153,00
56	SILENCIADOR FS221	UNIDADE	Stihl	3	R$61,50	R$184,50
57	JUNTA DE VEDAÇÃO DO SILENCIADO FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$10,00	R$100,00
58	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO	UNIDADE	Stihl	30	R$16,00	R$480,00
59	CABEÇOTE DE ASPIRAÇÃO FS221	UNIDADE	Stihl	20	R$16,00	R$320,00
60	TANQUE DE COMBUSTÍVEL FS221	UNIDADE	Stihl	3	R$280,00	R$840,00
61	TAMPA DO TANQUE	UNIDADE	Stihl	10	R$28,00	R$280,00
62	PLACA DE PROTEÇÃO FS221	UNIDADE	Stihl	3	R$85,00	R$255,00
63	MANGUEIRA FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$18,00	R$180,00
64	RESPIRO DO TANQUE FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$30,78	R$307,80
65	FLANGE INTERMEDIÁRIO FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$48,00	R$288,00
66	STIHL ÓLEO 4 TEMPOS - SAE 10W-30	UNIDADE	Stihl	30	R$45,00	R$1.350,00
67	ÓLEO DE CORRENTE MAGNUM 1L	UNIDADE	Stihl	60	R$30,00	R$1.800,00
68	TUBO DE GRAXA 80 G	UNIDADE	Stihl	10	R$28,00	R$280,00
69	CINTA DUPLA PARA OMBRO FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$119,90	R$1.199,00
70	LIMA REDONDA 4,8X200	UNIDADE	Stihl	60	R$9,00	R$540,00
71	LIMA REDONDA 4X200	UNIDADE	Stihl	60	R$11,77	R$706,20
72	LIMA REDONDA 5,2X200	UNIDADE	Stihl	60	R$11,92	R$715,20
73	JUNTA DE VEDAÇÃO FS221	UNIDADE	Stihl	20	R$8,00	R$160,00
74	CARBURADOR 4147/35 FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$230,00	R$2.300,00
75	FILTRO DE AR FS221	UNIDADE	Stihl	20	R$38,00	R$760,00
76	TAMPA DO FILTRO FS221	UNIDADE	Stihl	4	R$45,00	R$180,00
77	JOGO PEÇAS DO CARBURADOR RB-27 FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$79,05	R$474,30
78	CAPA FS221	UNIDADE	Stihl	20	R$25,00	R$500,00
79	MÓDULO DE IGNIÇÃO FS221	UNIDADE	Stihl	3	R$250,00	R$750,00
80	VOLANTE FS221	UNIDADE	Stihl	2	R$200,00	R$400,00
81	TERMINAL DA VELA FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$22,00	R$220,00
82	MOLA COM HASTE FS221	UNIDADE	Stihl	20	R$8,00	R$160,00
83	EMBREAGEM FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$165,00	R$990,00
84	MOLA DE TRAÇÃO FS221	UNIDADE	Stihl	30	R$6,50	R$195,00
85	TAMBOR DA EMBREAGEM FS221	UNIDADE	Stihl	8	R$125,00	R$1.000,00
86	AMORTECEDOR FS221	UNIDADE	Stihl	8	R$30,00	R$240,00
87	BRAÇADEIRA FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$28,00	R$168,00
88	OLHAL DE TRANSPORTE FS221	UNIDADE	Stihl	10	R$38,00	R$380,00
89	TUBO DO EIXO Ø 28 MM X 1,55 M FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$198,00	R$1.188,00
90	EIXO DE ACIONAMENTO FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$138,00	R$828,00
91	CABO DE MANEJO FS221	UNIDADE	Stihl	3	R$118,00	R$354,00
92	CABO DO ACELERADOR FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$95,00	R$570,00
93	TUBO DO PUNHO FS221	UNIDADE	Stihl	4	R$148,00	R$592,00
94	ENGRENAGEM FS221	UNIDADE	Stihl	6	R$359,91	R$2.159,46
95	PRATO GIRATÓRIO FS221	UNIDADE	Stihl	20	R$27,28	R$545,60
96	JOGO DE PROTEÇÃO Ø 370 MM FS221	UNIDADE	Stihl	5	R$128,00	R$640,00

97	SABRE D 50CM/20" 1,6MM/0.063" 3/8"	UNIDADE	Stihl	5	R$320,00	R$1.600,00
98	SABRE D 40CM/16" 1,6MM/0.063" 3/8"	UNIDADE	Stihl	5	R$289,00	R$1.445,00
99	SABRE R 40CM/16" 1,3MM/0.05" 3/8"P	UNIDADE	Stihl	5	R$210,00	R$1.050,00
100	TAMPA DO TANQUE MS	UNIDADE	Stihl	10	R$40,00	R$400,00
101	CILINDRO COM PISTÃO Ø 43 MM FS131/HT133	UNIDADE	Stihl	2	R$467,00	R$934,00
102	VIRABREQUIM FS130/BT130/HT133	UNIDADE	Stihl	2	R$398,00	R$796,00
103	CARBURADOR 4180/19	UNIDADE	Stihl	2	R$228,00	R$456,00
104	TUBO DO EIXO	UNIDADE	Stihl	2	R$1.298,00	R$2.596,00
105	VELA DE IGNIÇÃO MS NGK B7HS.	UNIDADE	Stihl	20	R$28,00	R$560,00
106	VELA DE IGNIÇÃO NGK BKR6ED.	UNIDADE	Stihl	20	R$35,00	R$700,00
107	FILTRO DE AR FS131/HT133	UNIDADE	Stihl	5	R$34,86	R$174,30
108	CILINDRO COM PISTÃO Ø 48 MM BR430/SR430/SR450	UNIDADE	Stihl	3	R$672,00	R$2.016,00
109	VIRABREQUIM BR430/SR430/SR450	UNIDADE	Stihl	3	R$636,54	R$1.909,62
110	CARBURADOR 4244/12	UNIDADE	Stihl	3	R$204,68	R$614,04
111	MÃO DE OBRA PARA RECUPERAÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA DO SETOR URBANO.	HORAS	Stihl	600	R$65,00	R$39.000,00

Santa Izabel do Oeste/PR, 13 de agosto de 2024.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E7697F99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 224/2024 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO 224/2024 De 14 de agosto de 2024

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar de provável excesso no orçamento vigente no valor R$ 261.627,90 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos) e dá outras providências.

O Prefeito do município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 1171/2023 de 06/12/2023.

DECRETO

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 261.627,90 (Duzentos e Sessenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte e Sete Reais e Noventa Centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0002.2015	Manutenção da Secretaria de Educação Cultura e Esportes	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
760	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	7.531,97
SUBTOTAL		7.531,97
07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
07.001	DPTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	16.000,00
20.606.0010.2061	Programa Porteira Adentro	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.076,75
18.541.0009.2046	Preservando Agua Boa - Parcerias Itaipu	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

2072	00884-Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	16.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2082	00884-Transferências Convênio ITAIPU - Recap. asfáltico/Biodigestor/Nascentes	15.500,00
SUBTOTAL		49.576,75
08	SECRETARIA DE SAUDE	
08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2078	Ações do Programa Saúde da Família - PSF	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3350	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.519,18
10.302.0007.2081	Atividades da UBS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3614	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	200.000,00
SUBTOTAL		204.519,18
TOTAL		261.627,90

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.1.1.3.03.1.1.01.00.0 0.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	30.127,90
1.7.1.3.51.1.1.01.00.0 0.00.00	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO PROFISSIONAL (PAP) - EMENDA DE COMISSÃO PARLAMENTAR	200.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.0 0.00.00	REDIMENTOS DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	31.500,00
	TOTAL	261.627,90

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2024.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdoir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6BED5B66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: AGROPECUÁRIA SMO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.218.320/0001-76, situada na Rua Generoso Karpinski, Nº 309, Centro, Santa Maria do Oeste PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL, ROÇADEIRA E MANUTENÇÃO DE ROÇADEIRA E MOTOSERRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máx	Preço máx total
1	CABEÇOTE DE CORTE MANUAL COMPATIVEL COM ROÇADEIRA STHIL MS 220, REFORÇADO EM MATERIAL NÃO RECICLADO.	9,00	UN	140,00	1.260,00
2	CHAVE DE VELA COMBINADA 13X19 COM PONTEIRA FENDA	2,00	UN	35,00	70,00
3	CINTA DUPLA PARA OMBRO ROÇADEIRA FABRICADA EM MATERIAL RESISTENTE, FACIL MOLDAGEM AO CORPO, CINTAS NOS OMBROS COM ESPUMAS GARANTINDO CONFORTO DURANTE A OPERAÇÃO, AJUSTE DE LATERAL.	6,00	UN	130,00	780,00
4	CORRENTE 3/8" 1,1MM 22 DENTES	2,00	UN	90,00	180,00
5	CORRENTE 3/8" 1,1MM 25 DENTES	2,00	UN	103,00	206,00
6	FIO DE CORTE REDONDO COM DIAMETRO DE 2,7MM NYLON NÃO RECICLADO	3.072,00	M	0,99	3.041,28
7	LAMINA DE CORTE COM DUAS FACAS FABRICADO EM AÇO ESPECIAL, FURAÇÃO 20MM 4,5MM ESPESSURA, 305MM DE COMPRIMENTO, COMPATIVEL COM ROÇADEIRA STHIL FS 220.	6,00	UN	135,0	810,00
8	LIMA CHATA COM MEDIDAS MINMA 150X16X2,7MM	4,00	UN	20,00	80,00

9	LIMA REDONDA PARA MOTOSERRA DIAMETRO DE 5/32 CONTENDO 8 POLEGADAS DE COMPRIMENTO FEITAEM AÇO DE ALTA QUALIDADE.	8,00	UN	11,50	92,00
10	MANUTENÇÃO DE MOTOSSERRA/ROÇADEIRAS.	400,00	H	62,50	25.000,00
11	ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANSPARENTE COM C.A. ANTI EMBAÇANTE.	8,00	UN	13,50	108,00
12	OLEO LUBRIFICANTE 2 TEMPOS, VISCOSIDADE 20W50	60,00	LT	38,50	2.310,00
13	PERNEIRA DE PROTEÇÃO COM VELCRO E REGULAGEM	8,00	UN	73,00	584,00
14	PROTETOR AURICULAR	6,00	UN	12,00	72,00
15	ROÇADEIRA A GASOLINA COMPLETA PESO MÁXIMO 7,7 KG, CILINDRADA 35.2 CM3, CAPACIDADE DO TANQUE MINIMO 580 ML, ROTAÇÃO MÁXIMA 12,500 rpm, POTENCIA MINIMA (kw/cv) 1.7/2.3.	2,00	UN	3.700,00	7.400,00
TOTAL					**41.993,28**

-Valor Total de R$ 41.993,28 (Quarenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Oito Centavos).

Data de assinatura: 14 de Agosto de 2024.

Vigência: 13/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:4BB18892

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024

Contratante: O município de Santa Maria do Oeste Pr, com sede na Rua José de França Pereira, Nº 10, Centro Santa Maria do Oeste Pr, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretaria Municipal de Administração Sra. IRENE APARECIDA SCHMOELLER, inscrito(a) no CPF sob o n.º 036.081.959-12, portadora da carteira de identidade n.º 7.082.112-5.

Contratada: J. F. PENTEADO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.490.198/0001-31 situada na Av. Prefeito João Cecura s/n, Saida para Pitanga, Palmital PR.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS/COBERTURAS NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA WARD E NA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO ANÍBAL MARTINS, NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	marca	Preço Unit	Preço total
1	BUCHA	100,00	Ciser	0,29	29,00
2	INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO 6MM COM ESTRUTURA DE FERRO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, COM DIMENSÃO: 6.60X2,00 COM 2,60 DE ALTURA.	13,20	Day brasil	300,00	3.960,00
3	INSTALAÇÃO DE COBERTURA DE POLICARBONATO 6MM COM ESTRUTURA DE FERRO, COM MÃO DE OBRA INCLUSA, COM DIMENSÃO: 4,20X5,00 COM 2,60 DE ALTURA	21,00	Day brasil	300,00	6.300,00
4	PARAFUSO AUTO BROCANTE	400,00	Ciser	0,62	248,00
5	PARAFUSO SOBERBO	100,00	Ciser	0,80	80,00
6	PERFIL U 2"X2.00X600MM	40,00	Gerdau	102,40	4.096,00
7	PRODUÇÃO E INSTALAÇÃO DE 62.16M² DE TOLDO	1,00	Day Brasil	1.048,00	1.048,00
8	TELHA TRAPEZIO SIMPLES 1.20X100X60	38,00	Telhaço	75,50	2.869,00
9	TELHA TRAPEZIO SIMPLES 1.57X100X60	12,00	Telhaço	95,50	1.146,00
10	TELHA TRAPEZIO SIMPLES 1.80X100X60	2,00	Telhaço	112,00	224,00
TOTAL					**20.000,00**

-Valor Total de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

Data de assinatura: 14 de Agosto de 2024.

Vigência: 13/08/2025.

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:960CF6DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
ERRATA 001/2024 - ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC

Errata 001/2024, de 14/08/2024

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC, publicado em 07 de agosto de 2024,

Na publicação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 - LEI ALDIR BLANC**, na edição nº 3083, de 07 de agosto de 2024, p. 08, do Diário Oficial Eletrônico do Estado do Paraná, Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras,

Onde se lê:

2• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS	1	0	0	0	1	R$11.331,00	R$11.331,00
CATEGORIA CAPACITAÇÃO	**1**	**1**	1	1	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

Leia-se:

2• DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS	1	0	0	0	1	R$11.331,00	R$11.331,00
CATEGORIA CAPACITAÇÃO	**0**	**2**	1	1	4	R$ 500,00	R$ 2.000,00

Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, 14 de agosto de 2024.

NELTON BRUM

Prefeito

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:3A044F7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024 LEI PAULO GUSTAVO - ART. 8º

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 8º

EDITAL DE FOMENTO À CRIAÇÃO/REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

O Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2024, cujo o objeto: ***SELEÇÃO DE 02 (DOIS) PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS NO ANEXO I, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO ARTÍSTICA OU CULTURAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR***, **TORNA PÚBLICO** o **TORNA PÚBLICO a retificação do Cronograma das atividades e o Edital de Resultado da Etapa: Análise de Habilitação realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 8°.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	15/07/2024
2.	Período de Inscrições	15/07/2024 à 19/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)
3.	Análise das Inscrições - Mérito	22/07/2024 à 24/07/2024 (3 DIAS)
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	29/07/2024
5.	Período de Recursos	30/07/2024 à 01/08/2024 (3 DIAS)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	05/08/2024
7.	Análise das Inscrições - Habilitação	08/08/2024 à 12/08/2024 (3 DIAS)
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	15/08/2024
9.	Período de Recursos	16/08/2024 à 20/08/2024 (3 DIAS)
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	22/08/2024
11.	Publicação do Resultado Final	23/08/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 27/08/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Setembro de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	25/11/2024

CLASSIFICAÇÃO:

a) Inciso I do art. 8º da LPG:

a.1.1) Tema: Art. 8º inciso III: Apoio ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, MEI 's, ME, EPP' s, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas devido à pandemia da COVID-19.

REFERENTE AS VAGAS:

A) OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS 4 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, COM CARGA HORÁRIA TOTAL DE 8 HORAS. PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL PREFERENCIALMENTE RESIDENTE NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

B) GRUPO/BANDA DE VIOLA CAIPIRA PODERÁ SE INSCREVER NO EDITAL QUALQUER AGENTE CULTURAL RESIDENTE NO ESTADO DO PARANÁ/PR, HÁ PELO MENOS 12 (DOZE) MESES.

Classificação	**Objeto**	**CPF/CNPJ**	**Projeto**	**Pontuação**	**Valor R$**	**Análise de Mérito**	**Análise de Habilitação**
1º	OFICINA DE MUSICALIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO NAS 4 ESCOLAS NA REDE MUNICIPAL COM CARGA HORÁRIA DE 8 HORAS	ILZIO CARDOSO DE ANDRADE 561.086.139- 04	"CONTOS MÁGICOS E ATIVIDADES INCRÍVEIS"	90,5	R$ 5.459,63	**PROJETO CLASSIFICADO SEM RESSALVAS. APRESENTOU TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO!**	**HABILITADO**
1º	GRUPO/BANDA DE VIOLA CAIPIRA	CRYSTIAM FERNANDES PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA CNPJ: 08.520.370/0001-61	JOÃO VICTOR E MATHEUS	89,5	R$ 9.800,00	**PROJETO CLASSIFICADO SEM RESSALVAS. APRESENTOU TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA APROVAÇÃO!**	**HABILITADO**

Conforme previsto no cronograma no item 9 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 16/08/2024 à 20/08/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.

Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Secretária de Cultura

Rosineide Dias Pereira Perin - Supervisora Pedagógica

Mariana Ataides e Silva Sperandio - Coordenadora Pedagógica

Leonardo Rodrigues Milharesi - Diretor do Departamento Jurídico

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO):/

Fernanda Jantsch Reis;

Ana Quele Passos.

Tainara Baságlia

Mauricio Amadeu

SÃO PEDRO DO PARANÁ, PR, 14 de Agosto de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES

Secretaria Municipal De Educação E Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:06724B9E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 LEI PAULO GUSTAVO - ART. 6º INCISOS I-II-III

RESULTADO PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO - LISTA DE CANDIDATURAS REFERENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

Lei Paulo Gustavo - Art. 6º incisos I-II-III

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL

O Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em especial em conformidade com a Lei Complementar n° 195/2022, no Decreto n° 11.525/2023 e no Decreto n° 11.453/2023, conforme o objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 001/2024, cujo o objeto: SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL (curta-metragem/documentário) PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO - CATEGORIA DO INCISO I DO ART. 6°; CINEMA ITINERANTE - CATEGORIA DO INCISO II DO ART. 6°; E FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO NA ÁREA DE AUDIOVISUAL - CATEGORIA DO INCISO III DO ART. 6°, POR MEIO DA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR, **TORNA PÚBLICO a retificação do Cronograma das atividades e o Edital de Resultado da Etapa: Análise de Habilitação realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção,** referente ao Chamamento Público para receberem apoio financeiro do art. 6°.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2024		
Etapa	**Atividade**	**Período**
1.	Publicação do Edital	15/07/2024
2.	Período de Inscrições	15/07/2024 à 19/07/2024 (5 DIAS ÚTEIS)
3.	Análise das Inscrições - Mérito	22/07/2024 à 24/07/2024 (3 DIAS)
4.	Publicação do Resultado Preliminar e Convocação para apresentação dos Documentos de Habilitação	29/07/2024
5.	Período de Recursos	30/07/2024 à 01/08/2024 (3 DIAS)
6.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	05/08/2024
7.	Análise das Inscrições - Habilitação	08/08/2024 à 12/08/2024 (3 DIAS)
8.	Publicação do Resultado Preliminar da Habilitação	15/08/2024
9.	Período de Recursos	16/08/2024 à 20/08/2024 (3 DIAS)
10.	Publicação do Resultado dos Recursos (se houver)	22/08/2024
11.	Publicação do Resultado Final	23/08/2024
12.	Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	A partir de 27/08/2024
13.	Prazo para pagamento do recurso	Setembro de 2024
14.	Prazo para realização das Contrapartidas e Envio do Relatório Final de Execução	25/11/2024

CLASSIFICAÇÃO:

Inciso I do art. 6º da LPG: apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem e/ou videoclipe.

Produção de curtas-metragens/documentário:

Para esta categoria, refere-se ao apoio concedido à produção de **curta- metragem/documentário** com duração de no mínimo **15 (quinze) minutos**, para elaboração completa, inclusive de edição, produção e pós-produção, de **documentário a respeito do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Tema:

- Temática: Relacionado à História do Município, com ênfase aos Ribeirinhos, Pioneiros, Turismo Local e Desenvolvimento do Município de São Pedro do Paraná/PR;

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO	RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1°	PROJARTE LTDA 84.899.624.000 1-82	"São Pedro do Paraná - Histórias e Encantos"	92,0	R$ 26.450,08	PROJETO SELECIONADO	HABILITADO
2°	Impacto Ltda 05.306.560/000 1-92	Memória Viva – São Pedro do Paraná	89,0	R$ 26.450,08	PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO.	NÃO CONVOCADO
3°	Paiva Comunicação 42.261.518/000 1-29	São Pedro do Paraná e sua história!	88,0	R$ 26.450,08	PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO	NÃO CONVOCADO

Inciso II do art. 6° da LPG: Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante: contempla- se o repasse para a realização de ação de cinema itinerante, que se define como uma estratégia de política pública cultural **do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ/PR. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – FOMENTO À CRIAÇÃO AUDIOVISUAL EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO); Temática: Projeto voltado aos moradores da sede e do Distrito Porto São José, sendo uma apresentação na sede, com o intuito de incentivar a cultura local, promovendo assim um ambiente agradável e temático com o fornecimento de alimentação (pipoca) individual para aproximadamente 300 pessoas na sessão.**

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO	RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1°	PROJARTE LTDA 84.899.624.000 1-82	"São Pedro do Paraná - Histórias e Encantos"	95,0	R$ 8.000,00	PROJETO SELECIONADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÃO DE ORÇAMENTO	HABILITADO
2°	Impacto Ltda 05.306.560/000 1-92	Cinema para todos	91,0	R$ 8.000,00	PROJETO CLASSIFICADO, MAS NÃO SELECIONADO.	NÃO CONVOCADO

b) Inciso III do art. 6º da LPG: Capacitação, formação e qualificação no audiovisual, apoio a cineclubes, e à realização de festivais de mostras de produções audiovisuais, preferencialmente por meio digital.

Capacitação e Formação na Área Audiovisual

c.1) Para essa categoria será escolhido um projeto que se caracterize por capacitação *(cursos) presenciais*, comprovadamente audiovisual, em escolas autorizadas e certificadas.

Temática: Capacitação na utilização de aparelho smartphone para fotos e criação de filmes amadores. Carga horária mínima: 08 horas

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	RESULTADO ANÁLISE DE MÉRITO	RESULTADO ANÁLISE DE HABILITAÇÃO
1°	KOG VISUAL	SPPR + Digital – Fundamentos Audiovisuais	93,0	R$ 3000,00	PROJETO SELECIONADO COM A SEGUINTE RESSALVA: A CAPACITAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL CONFORME DESCRITO NO EDITAL.	HABILITADO Obs. CRF apresentado com validade fora da permitida.

A empresa **KOG VISUAL, deverá apresentar novo Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, no prazo de 01 (um dia) útil, dentro da validade, no e-mail abaixo mencionado.**

Conforme previsto no cronograma no item 9 do edital, contados a partir da publicação do presente resultado, os eventuais recursos poderão ser enviados no prazo de 16/08/2024 à 20/08/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: cultura@saopedrodoparana.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.

Os recursos enviados serão analisados pela Comissão, e diante da análise, será publicado o Resultado Final após a decisão conforme data estimada no cronograma.

COMISSÃO (DECRETO/PORTARIA N° 001/2024):

Adriana Cordeiro Godoy Fernandes - Secretária de Educação Cultura

Rosineide Dias Pereira Perin - Supervisora Pedagógica

Mariana Ataides e S. Sperandio - Coordenadora Pedagógica

Leonardo Rodrigues Milharesi - Diretor do Departamento Jurídico

COMISSÃO (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO)

A) Fernanda Jantsch Reis;

B) Ana Quele Passos;

C)Tainara Baságlia;

D)Mauricio Amadeu.

SÃO PEDRO DO PARANÁ, PR, 14 de agosto de 2024.

ADRIANA CORDEIRO GODOY FERNANDES

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:4443AA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 111/2024

Pregão Eletrônico nº 017/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de Materiais, acessórios e equipamentos Esportivos, conforme requerido e justificado pelas Secretarias de Educação e de Cultura, Esportes e Turismo, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
24	1	MESA PARA TÊNIS DE MESA Mesa para Tênis de Mesa, com tampos de MDF de 25mm, Pintados na cor azul não refletível com técnica de pintura exclusiva para as novas bolas de plástico ABS 40+, Medidas oficiais da mesa ALTURA: 76 cm; COMPRIMENTO: 274 cm; LARGURA: 152,5 cm; Pique de bola: Soltando a bolinha de tênis de Mesa a 40 cm de altura deverá retornar 23 cm(mínimo) mesa com coeficiente de atrito conforme normas. Fita de borda de alto impacto por toda sua volta cor preta, laterais na cor cinza. Proteção contra umidade na parte inferior da mesa. Com cavaletes de madeira nobre com rodas de 4 polegadas no cavalete central da mesa, Mesa com travas de segurança. Mesa de acordo com as normas da ITTF.	SOS PARQUES ME 0136	UNI	18,00	1.739,00	31.302,00
TOTAL							**31.302,00**

DETENTORA DA ATA: KS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, com CNPJ sob n.º 27.730.606/0001-39

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **09/05/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F9890951

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 110/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	LEITE PREGOMIN PEPTI FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES E DE SEGMENTO PARA LACTANTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINA AS NECESSIDADES DIETERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Marca Danone - Pregomin Pepti (conforme receita médica)	Danone	Pregomin Pepti	LT	200,00	110,00	22.000,00
TOTAL							22.000,00

DETENTORA DA ATA: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP, com CNPJ sob n.º 09.396.523/0001-73

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **09/05/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A2318B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 109/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	LEITE NUTREN 1.0 LTA DE 400G. Conforme pedido médico.	NESTLÉ	ISOSOURCE 1.0 400G	LT	400,00	54,60	21.840,00
TOTAL								21.840,00

DETENTORA DA ATA: RCA MATERIAIS MEDICOS LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 20.740.209/0001-07

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 13 de maio de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0D1BDA07

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES Formula Infantil para lactentes de 0 A 6 MESES, com proteínas lácteas, adicionadas de prebioticos, óleos vegetais, minerais, ferro e outros oligoelementos. Não contem glúten, com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE APTAMIL	PREMIUM 1	G	240.000,00	0,05	12.000,00
3	1	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO - 06 A 12 MESES Formula Infantil de seguimento para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, adicionadas de prebioticos, enriquecida com vitaminas , minerais, ferro e outros oligoelementos, com no mínimo 80% do prazo de validade . O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE APTAMIL	PREMIUM 2	G	120.000,00	0,041	4.920,00
5	1	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DA SOJA Fórmula infantil de segmento em pó destinada a lactentes a partir do 6º mês de vida, à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE APTAMIL	SOJA 2	G	96.000,00	0,084	8.064,00
TOTAL								24.984,00

DETENTORA DA ATA: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 48.097.911/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:7E2C906E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 107/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ENTERAL OU ORAL Módulo proteico módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de calcio), para dieta enteral ou oral, de fácil diluição, isento de lactose, sacarose e glúten com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	Nutricium	Bemvital Caseinato 250g	G	27.600,00	0,28	7.728,00
TOTAL								**7.728,00**

DETENTORA DA ATA: MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, com CNPJ sob n.º 33.655.055/0001-99

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:4CC6471D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 106/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL com restrição de sacarose, frutose e lactose, indiciado para recuperação nutricional de pacientes em processo dialítico. Embalagem contendo 200ml, sabor baunilha, contendo densidade calórica de no mínimo 1,5 kcal/ml, até 230 mg de sódio, até 15% do VET de gorduras totais, mínimo de 13g de proteínas, deve conter caseinato de cálcio e proteína isolada de soja, baixo teor de sódio, potássio, fósforo e magnésio e com alto teor de vitamina C e vitaminas do complexo B. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	HD MAX – 200 ML / PRODIET	HD MAX – 200 ML / PRODIET	UNI	720,00	14,09	10.144,80
TOTAL								10.144,80

DETENTORA DA ATA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob n.º 38.007.920/0001-04

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

* **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DE5C0C22

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 105/2024

Pregão Eletrônico nº 035/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual para aquisição de leites e fórmulas especiais para doação a pacientes em tratamento de saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ DESTINADAS A LACTENTES - 0 A 6 MESES Fórmula infantil em pó destinada a lactentes à base de soja. Isenta de lactose e proteínas lácteas, enriquecida vitaminas, minerais, ferro, acrescida com óleos vegetais e outros oligoelementos. Eficaz para o tratamento nutricional da alergia ao leite de vaca, sem comprometimento do TGI. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS (lactentes de 0 06 meses).com no mínimo 80% do prazo de validade. O produto deverá ter registro na ANVISA conforme Resolução 27 de 06/08/2010	DANONE	G	240.000,00	0,084	20.160,00
TOTAL							20.160,00

DETENTORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES -EIRELI, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **08/05/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B14A1DE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	BR0267628	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY GENERICO	CPR	20.000,00	0,27	5.400,00
10	1	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	RANBAXY GENERICO	CPR	80.000,00	0,114	9.120,00
VALOR TOTAL: R$ 14.520,00								

DETENTORA DA ATA: LICI EXPRESS DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 40.657.992/0001-49

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **09/02/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:75B69652

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BR0273255	OXCARBAZEPINA 60MG/ML FRASCO 100ML	UNIÃO QUIMICA UNIÃO QUIMICA	FR	70,00	43,84	3.068,80
VALOR TOTAL:								3.068,80

DETENTORA DA ATA: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 34.223.536/0001-98

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA:**02/02/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:84AA0D52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 19/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B12... Suplemento Vitamínico e Mineral para gestantes. Vitamina A, vitamina D, Vitamina C, vitamina E, vitamina B1, B2, niacina, vitamina B6, ácido fólico,vitamina B12, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio,zinco, Iodo, flúor, cobre, cromo, manganês, estabilizantes celulose microcristalina, hidroxipropilmetilcelulose, polivinilpirrolidona e polietilenoglicol, antiumectante dióxido de silício	BIONATUS / BIOMATER FRASCO 60 CP - ISENTO RDC 27/10	CP	4.000,00	1,26	5.040,00
VALOR TOTAL: R$ 5.040,00							

DETENTORA DA ATA: MEDICINALE E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, com CNPJ sob n.º 43.231.355/0001-02

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **09/02/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F4A015D3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 18/2024

Pregão Eletrônico n° 005/2024

1 – Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120 ML (G)	CIMED CIMED	FR	700,00	8,95	6.265,00
2	1	BR0448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 120 ML (G)	CIMED CIMED	FR	700,00	9,98	6.986,00
11	1	BR0271581	TOBRAMICINA 3MG/ML COLÍRIO FRASCO 5 ML	BRAINFARMA BRAINFARMA	FR	250,00	7,80	1.950,00
VALOR TOTAL: R$ 15.201,00								

DETENTORA DA ATA: SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: **09/02/2024.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2C91E768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 251/2023.

Pregão Eletrônico nº 107/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em bolsas de colostomia e testes para monitoramento do processo de esterilização, para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca/modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	INDICADOR BIOLÓGICO Composição: Frasco plástico contendo tira de papel com esporos de Geobacillus Stearothermophilus ATCC7953 e ampola de vidro selada com meio de cultura. Indicador Biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor. Resultado em até 24 horas. compatível com a mini incubadora da marca 2i.	2I 2I	UNI	1.500,00	2,43	3.645,00
VALOR TOTAL: R$ 3.645,00							

DETENTORA DA ATA: MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA EPP, com CNPJ sob n.º 30.881.804/0001-08

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **14/11/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:521B7D46

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 250/2023.

Pregão Eletrônico nº 107/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em bolsas de colostomia, para atender a as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	KIT BOLSA COLOSTOMIA 70 MM DRENÁVEL KIT PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA FLANGE DE 70 MM DRENÀVEL. Plana com ou sem adesivo acrílico hipoalergênico, flexível e gás permeável. Placa recortável com orifício inicial de 10 a 19 mm, com margem mínima de segurança de 12 mm de resina sintética quando do recorte máximo.Composta por no mínimo CMC sódica e pectina. Encaixe sem pressão abdominal. Bolsa opaca, drenável composta por no mínimo 3 camadas plásticas, silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente e flange com abas para encaixe do cinto. Com filtro desodorante para gases com carvão ativado acoplado e possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água ou acompanhada de adesivos para proteção do mesmo quando em contato com a água. E fechamento por conectores plásticos ou velcro. Embaladas conforme o fabricante, de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	VITALGOLD KIT 70MM	KIT	400,00	24,62	9.848,00
TOTAL							9.848,00

DETENTORA DA ATA: MACMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA - EPP, com CNPJ sob n.º 31.085.156/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **13/11/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B6C92BBA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 249/2023.

Pregão Eletrônico nº 105/2023

DO OBJETO DO REGISTRO E DO PREÇO - Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Materiais de acondicionamento, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	LIXEIRA REDONDA 30 L (BRANCA) Lixeira Redonda com pedal de ferro, com tampa e armação de ferro - Balde com pedal de ferro - Dimensões Minimas: Altura 38cmxLargura 40cmxProfundidade 48 cm. Cor Branca. Incluso: 1 suporte metálico e 1 cesto de 30 litros. "Lixo contaminado 30L c/ pedal A Lixeira Redonda com Suporte e Pedal de Ferro (30 litros) é ideal para coleta seletiva, materiais infectantes, seu pedal evita o contato com as mãos e assim possíveis contaminações. Volume: 10L, 30L, 60L, 90L"	BELMOUNT	BELMOUNT	UNI	20,00	200,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00

DETENTORA DA ATA: RLJ ATACADO E VAREJO LTDA - ME, com CNPJ sob n.º 36.495.551/0001-10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DATA DA ASSINATURA: **09/11/2023.**

FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 14 de Agosto de 2024.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B2DAD175

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo dispensa 30/2024

Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

Modalidade: Processo dispensa

Objeto: **Contratação de empresa especializada para realização de revisão obrigatória de 40 mil quilômetros da VAN FORD de placa SFG 9H18, frota 288.**

Contratada*: PARANAVEL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, devidamente registrado no CNPJ. sob n° 02.710.318/0001-91*, com sede a, AVENIDA DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO 7007/ JARDIN SANTOS DUMONT, PARANAVAI-PR.

Relação de itens e valor total da contratação:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	54908	OLEO DE MOTOR OLEO DE MOTOR	12,00	LT	62,00	744,00
2	54909	FILTRO DE OLEO FILTRO DE OLEO	1,00	UNID	120,00	120,00
3	54910	FILTRO DE COMBUSTIVEL FILTRO DE COMBUSTIVEL	1,00	UNID	390,00	390,00
4	54911	FILTRO DE POLEN FILTRO DE POLEN	1,00	UNID	199,00	199,00
5	54912	FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMARIO FILTRO DE AR DO MOTOR PRIMARIO	1,00	UNID	160,00	160,00
6	54913	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDARIO FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDARIO	1,00	UNID	345,00	345,00

7	54914	FLUIDO DE FREIOS FLUIDO DE FREIOS	1,00	UNID	120,00	120,00
8	54915	JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO JOGO DE PASTILHA DIANTEIRO	1,00	UNID	710,00	710,00
9	54916	JOGO DE PASTILHA TRASEIRO JOGO DE PASTILHA TRASEIRO	1,00	UNID	650,00	650,00
10	54917	ADITIVOS DO RADIADOR ADITIVOS DO RADIADOR	1,00	UNID	135,00	135,00
11	54918	HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO HIGIENIZAÇÃO DO AR CONDICIONADO	1,00	UNID	120,00	120,00
12	54919	DETERGENTE DOS LAVADORES DETERGENTE DOS LAVADORES	1,00	UNID	20,00	20,00
13	54920	SERVIÇO DE MANUTENÇAO BASICA SERVIÇO DE MANUTENÇAO BASICA	1,00	SERV	623,00	623,00
14	54921	SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHAS	1,00	UNID	690,00	690,00
TOTAL						5.026,00

Fundamento Legal: *art. 75,* inciso IV, alínea A,. *da Lei 14.133/21.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2024	2410	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2024	2440	05.002.10.302.0011.2142	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em 14/08/2024 .*

Ratificação: *Prefeito Municipal, em 14/08/2024.*

Terra Rica, 14/08/2024.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida da Silva
Código Identificador:856FB534

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE CULTURA
EDITAL CHAMAMENTO N° 005/2024 - LEI ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 - LEI ALDIR BLANC

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do **Município de Terra Roxa, Estado do Paraná**!

Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.

Boa leitura.

Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do **Município de Terra Roxa, Estado do Paraná**.

Deste modo, a **Prefeitura do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná** torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do **Município de Terra Roxa, Estado do Paraná**.

2.2 Quantidade de projetos selecionados

Serão selecionados **04 (quatro) projetos**.

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

2.3 Valor total do edital

Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I. O valor total deste edital é de **R$64.000,00.**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Crédito Adicional Suplementar 765 Departamento de Cultura

7.2.13.392.20.2051 - Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura 339039 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Vínculo: 01063 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei no 14.399/2022

Sobre o valor total repassado pelo **Município de Terra Roxa, Estado do Paraná** ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

2.4 Prazo de inscrição

De **00:00** horas do dia **19/08/2024** até às **23:59** horas do dia **23/08/2024**.

As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que esteja sediado no **Estado do Paraná**.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.

O agente cultural pode ser:

I - Microempreendedor Individual (MEI)

II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)

III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;

II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.

Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

2.7 Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital

Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com, no máximo **05 projetos** e poderá ser contemplado com no máximo **05 projetos**.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

● **Inscrições –** etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais

● **Seleção –** etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

● **Habilitação –** etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

● **Assinatura do Termo de Execução Cultural** – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

4. INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio do **e-mail: pnab.terraroxa.pr@gmail.com** a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;

c) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;

d) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

5. COTAS

5.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:

a) pessoas negras (pretas e pardas);

b) pessoas indígenas;

c) pessoas com deficiência.

A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I. Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.

A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

5.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

5.3 Desistência do optante pela cota

Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

5.4 Remanejamento das cotas

No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

5.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos

As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:

I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,

II - pessoas jurídicas que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;

III - pessoas jurídicas que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e

IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica.

As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

6. COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

6.1 Preenchimento do modelo

O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o **Município de Terra Roxa** de qualquer responsabilidade civil ou penal.

6.2 Previsão de execução do projeto

Os projetos apresentados deverão ser executados até **10 de dezembro de 2024.**

6.3 Custos do projeto

O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.

Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.

Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.

Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

6.4 Recursos de acessibilidade

Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7. ETAPA DE SELEÇÃO

7.1 Quem analisa os projetos

Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos. Todas as atividades serão registradas em ata.

Farão parte desta comissão **03 servidores da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes**.

7.2 Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;

III - tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.

Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

7.3 Análise do mérito cultural

Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.

Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

7.4 Análise da planilha orçamentária

Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.

Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

7.5 Valores incompatíveis com o mercado

Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.

Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

7.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do **Município de Terra Roxa** e no site oficial da Prefeitura do **Município de Terra Roxa**.

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a **Comissão de Recursos**, que deve ser apresentado via **e-mail** por meio de **Recurso à Comissão de Recursos** no prazo de **até 3 dias úteis a contar da publicação do resultado**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no diário oficial do **Município de Terra Roxa** e no site oficial da **Prefeitura do Município de Terra Roxa**.

8. REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras: **os recursos não utilizados em uma categoria serão destinados aos projetos com maior pontuação geral**.

Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

9. ETAPA DE HABILITAÇÃO

9.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de **até 10 dias corridos** após a publicação do resultado final de seleção, por meio de **e-mail** os seguintes documentos:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil, ou comercial da respectiva sede, nos casos de microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca sede da Prefeitura Municipal. Caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão;

V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI - certidão negativa de débito estadual, expedida pela Receita Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);

VII - certidão negativa de débito municipal, expedida pela Prefeitura Municipal;

VIII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

IX - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção e com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados estes serão desclassificados e por consequência serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

9.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado a **Comissão de Recursos,** que deve ser apresentado via **e-mail** por meio de **Recurso à Comissão de Recursos** no prazo de **até 3 dias úteis a contar da publicação do resultado**, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no diário oficial do **Município de Terra Roxa** e no site oficial da **Prefeitura do Município de Terra Roxa**.

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

10. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela **Prefeitura do Município de Terra Roxa** contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

10.2 Recebimento dos recursos financeiros

Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural até **30 dias após ser convidado a assinar o Termo de Execução Cultural**, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

11. DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do **Município de Terra Roxa**, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.

O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

12. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

12.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Prefeitura do Município de Terra Roxa

Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

12.2 Como o agente cultural presta contas à Prefeitura do Município de Terra Roxa

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto, conforme documento constante no Anexo V deste edital.

O Relatório Final de Execução do Objeto deve ser apresentado em até **10 dias corridos** a contar do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.

O Relatório de Execução Financeira será exigido somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

13. DISPOSICÕ ES FINAIS

13.1 Desclassificação de projetos

Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

13.2 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no site

www.terraroxa.atende.net/cidadao.

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no **Portal da Prefeitura do Município de Terra Roxa** e nas mídias sociais oficiais.

13.3 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail **pnab.terraroxa.pr@gmail.com** e telefone **(44) 3645-8430**.

Os casos omissos ficarão a cargo **do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes**.

13.4 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até **03 meses** após a publicação do resultado final.

13.5 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Categorias de apoio;

Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho; Anexo III - Critérios de seleção

Anexo IV - Termo de Execução Cultural; Anexo V - Relatório de Execução do Objeto; Anexo VI - Declaração étnico-racial

Anexo VII – Declaração PCD

Anexo VIII – Formulário de interposição de recurso

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de **R$64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)**

distribuídos da seguinte forma:

a) Até **R$50.000,00 (cinquenta mil reais)** para CATEGORIA **AÇÕES CULTURAIS GERAIS**;

b) Até **R$14.000,00 (quatorze mil reais)** para CATEGORIA **CAPACITAÇÕES**;

DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

AÇÕES CULTURAIS GERAIS: A categoria "Ações Culturais Gerais" destina-se a apoiar projetos culturais que abrangem uma ampla gama de expressões artísticas e culturais, promovendo a diversidade, a inovação e a inclusão no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná. Esta categoria é projetada para contemplar iniciativas culturais variadas, proporcionando aos proponentes a liberdade de explorar e desenvolver diferentes formas de manifestações culturais. Esta categoria busca fomentar projetos que contribuam para a formação cultural, educação artística, valorização do patrimônio cultural, inclusão social e fortalecimento da identidade cultural local. **Pelo menos R$32.800,00, que representa 51,25% do valor deste edital e 20% do valor total dos recursos recebidos, devem ser aplicados em regiões periféricas do município.**

CAPACITAÇÕES: A categoria "Capacitações" destina-se a apoiar projetos que promovam a formação, qualificação e aperfeiçoamento de agentes culturais no Município de Terra Roxa, Estado do Paraná. Esta categoria busca incentivar propostas que contribuam para o desenvolvimento de habilidades, conhecimentos e competências culturais, fortalecendo o setor cultural local e ampliando as oportunidades de acesso ao conhecimento e à formação artística e cultural. A intenção é fortalecer a cadeia produtiva da cultura, proporcionando aos agentes culturais as ferramentas e conhecimentos necessários para aprimorar suas práticas, expandir suas redes de atuação e promover a sustentabilidade de suas iniciativas culturais.

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	COTAS PARA PESSOAS INDÍGENAS	COTAS PARA PCD	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO	VALOR TOTAL DA CATEGORIA
CATEGORIA AÇÕES CULTURAIS GERAIS	1	0	0	0	1	R$ 50.000,00	R$ 50.000,00
CATEGORIA CAPACITAÇÃO	0	1	1	1	3	R$ 4.666,67	R$ 14.000,00

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DO AGENTE CULTURAL

Razão Social:

Nome fantasia:

CNPJ:

Endereço da sede:

Cidade:

Estado:

Número de representantes legais:

Nome do representante legal:

CPF do representante legal:

E-mail do representante legal:

Telefone do representante legal:

Gênero do representante legal

( ) Mulher cisgênero

( ) Homem cisgênero

( ) Mulher Transgênero

( ) Homem Transgênero

( ) Não Binária

( ) Não informar

Raça/cor/etnia do representante legal

( ) Branca

( ) Preta

( ) Parda

( ) Amarela

( ) Indígena

Representante legal é pessoa com deficiência - PCD?

( ) Sim

( ) Não

Caso tenha marcado "sim" qual o tipo de deficiência?

( ) Auditiva

( ) Física

( ) Intelectual

( ) Múltipla

( ) Visual

( ) Outra, indicar qual

Escolaridade do representante legal

( ) Não tenho Educação Formal

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Curso Técnico completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Pós Graduação completo

( ) Pós-Graduação Incompleto

2. DADOS DO PROJETO Nome do Projeto:

Escolha a categoria a que vai concorrer:

Descrição do projeto (Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre o seu projeto. Algumas perguntas orientadoras: O que você realizará com o projeto? Por que ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização.)

Objetivos do projeto (Neste campo, você deve propor objetivos para o seu projeto, ou seja, deve informar o que você pretende alcançar com a realização do projeto. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos.)

Metas (Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 02 oficinas de artes circenses; Confecção de 80 figurinos; 120 pessoas idosas beneficiadas.)

Perfil do público a ser atingido pelo projeto (Preencha aqui informações sobre as pessoas que serão beneficiadas ou participarão do seu projeto. Perguntas orientadoras: Quem vai ser o público do seu projeto? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que seu projeto se direciona?)

Sua ação cultural é voltada prioritariamente para algum destes perfis de público?

Pessoas vítimas de violência Pessoas em situação de pobreza

Pessoas em situação de rua (moradores de rua)

Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária)

Pessoas com deficiência

Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico Mulheres

LGBTQIAPN+

Povos e comunidades tradicionais Negros e/ou negras

Ciganos Indígenas

Não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos Outros, indicar qual

Medidas de acessibilidade empregadas no projeto

(Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD´s, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Instrução Normativa MINC nº 10/2023)

Acessibilidade arquitetônica:

( ) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;

( ) piso tátil;

( ) rampas;

( ) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

( ) corrimãos e guarda-corpos;

( ) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

( ) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

( ) assentos para pessoas obesas;

( ) iluminação adequada;

( ) Outra

Acessibilidade comunicacional:

( ) a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

( ) o sistema Braille;

( ) o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

( ) a audiodescrição;

( ) as legendas;

( ) a linguagem simples;

( ) textos adaptados para leitores de tela; e

( ) Outra

Acessibilidade atitudinal:

( ) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

( ) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

( ) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

( ) outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas.

Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.

Atenção: Você precisa informar como vai aplicar as medidas de acessibilidade.

Local onde o projeto será executado (Informe os espaços culturais e outros ambientes, além de municípios e Estados onde a sua proposta será realizada)

Previsão do período de execução do projeto

Data de início:

Data final:

Equipe

Informe quais são os profissionais que atuarão no projeto, conforme quadro a seguir:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Mini currículo
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	(Insira uma breve descrição da trajetória da pessoa que será contratada)

Cronograma de Execução

Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto.

Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim
Ex: Comunicação	Pré-produção	Divulgação do projeto nos veículos de imprensa	11/10/2024	11/11/2024

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. ex.: impulsionamento em redes sociais.

Projeto possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

(Informe se o projeto prevê apoio financeiro, tais como cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.)

( ) Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

( ) Apoio financeiro municipal

( ) Apoio financeiro estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Municipal

( ) Recursos de Lei de Incentivo Estadual

( ) Recursos de Lei de Incentivo Federal

( ) Patrocínio privado direto

( ) Patrocínio de instituição internacional

( ) Doações de Pessoas Físicas

( ) Doações de Empresas

( ) Cobrança de ingressos

( ) Outros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

(Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.)

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Preencha a tabela informando todas as despesas indicando as metas/etapas às quais elas estão relacionadas.

Pode haver a indicação do parâmetro de preço (Ex.: preço estabelecido no SALICNET, 3 orçamentos, etc) utilizado com a referência específica do item de despesa para auxiliar a análise técnica da comissão de seleção.

Descrição do item	Justificativa	Unidade de medida	Valor unitário	Quantidade	Valor total	Referência de preço (opcional)
Ex.: Fotógrafo	Profissional necessário para registro da oficina	Serviço	R$1.100,00	1	R$1.100,00	
Medidas de Acessibilidade	Cumprimento legal	Serviço	Atenção. Deve representar 10% do valor do projeto			

4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Caso queira, junte documentos que auxiliam na análise do seu projeto e da sua equipe técnica, tais como currículos e portfólios, entre outros documentos que achar necessário.

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

• Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;

• Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;

• Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;

• Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	**Descrição do Critério**	**Pontuação Máxima**
A	**Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	**Relevancia da ação proposta para o cenário cultural do Município -** A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	**Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto -** considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiencia, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	**Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	10
E	**Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto -** A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	10
F	**Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas -** A analise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).	10
G	**Trajetória artística e cultural do proponente -** Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO EXTRA		
Identificação do Ponto Extra	**Descrição do Ponto Extra**	**Pontuação**
H	Pessoas jurídicas compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas ou representante legal é pessoa negra	5
I	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres ou representante legal é mulher	5
J	Pessoas jurídicas com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social [enviar comprovação]	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

● A pontuação final de cada candidatura será **por consenso dos membros da comissão.**

● Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

● Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

● Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.

● Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: proponente com maior tempo de atuação. Se persistir o empate, o desempate será por sorteio.

● Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.

● Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

● A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO IV

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL nº 005/2024 –, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

1. PARTES

1.1 O **Município de Terra Roxa,** neste ato representado pelo **Prefeito Municipal,** Senhor(a) IVAN REIS DA SILVA, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. PROCEDIMENTO

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), da LEI Nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), do DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) e do DECRETO Nº 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

3. OBJETO

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO], contemplado no conforme processo administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO] reais).

4.2. Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

6. OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações do/da **Município de Terra Roxa:**

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações ao **Município de Terra Roxa** por meio de Relatório de Execução do Objeto, apresentado no prazo máximo de **10 dias corridos** contados do término da vigência do termo de execução cultural;

VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **Município de Terra Roxa** a contar do recebimento da notificação;

VII) divulgar nos meios de comunicação a informação de que a ação cultural aprovada é apoiada com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, incluindo as marcas do Governo federal, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições;

VIII) não realizar despesa em data anterior ou posterior à vigência deste termo de execução cultural;

IX) guardar a documentação referente à prestação de informações e financeira pelo prazo de 5 anos, contados do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural;

X) não utilizar os recursos para finalidade diversa da estabelecida no projeto cultural;

XI) encaminhar os documentos do novo dirigente, bem como nova ata de eleição ou termo de posse, em caso de falecimento ou substituição de dirigente da entidade cultural, caso seja agente cultural pessoa jurídica.

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da apresentação de Relatório de Objeto da Execução Cultural, no prazo de até 120 dias a contar do fim da vigência deste Termo de Execução Cultural.

7.1.1 O Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como:

Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.

7.2 O agente público responsável pela análise do Relatório de Objeto da Execução Cultural deverá elaborar parecer técnico em que concluirá:

I - pelo cumprimento integral do objeto ou pela suficiência do cumprimento parcial devidamente justificada e providenciará imediato encaminhamento do processo à autoridade julgadora;

II - pela necessidade de o agente cultural apresentar documentação complementar relativa ao cumprimento do objeto;

III - pela necessidade de o agente cultural apresentar Relatório Financeiro da Execução Cultural, caso considere os elementos contidos no Relatório de Objeto da Execução Cultural e na documentação complementar insuficientes para demonstrar o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado.

7.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

I - solicitar documentação complementar;

II - aprovar sem ressalvas a prestação de contas, quando estiver convencida do cumprimento integral do objeto;

III - aprovar com ressalvas a prestação de contas, quando for comprovada a realização da ação cultural, mas verificada inadequação na execução do objeto ou na execução financeira, sem má-fé;

IV - rejeitar a prestação de contas, total ou parcialmente, e determinar uma das seguintes medidas:

a) devolução de recursos em valor proporcional à inexecução de objeto verificada;

b) pagamento de multa, nos termos do regulamento;

c) suspensão da possibilidade de celebrar novo instrumento do regime próprio de fomento à cultura pelo prazo de 180 (cento e oitenta) a 540 (quinhentos e quarenta) dias.

7.4 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido, independente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:

I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos nos itens anteriores; ou

II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

7.4.1 O prazo para apresentação do Relatório Financeiro da Execução Cultural será de 120 dias contados do recebimento da notificação.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

11.1 O Município realizará o monitoramento das ações, por meio de envio de relatórios.

12. VIGÊNCIA

12.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de até o dia **10 de dezembro de 2024,** podendo ser prorrogado por 60 dias.

13. PUBLICAÇÃO

13.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no **Diário Oficial do Município.**

14. FORO

14.1 Fica eleito o Foro de Terra Roxa para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

Terra Roxa, xx de Mês de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Pelo Órgão

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

Pelo Agente Cultural:

ANEXO V

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

1. DADOS DO PROJETO

Nome do projeto:

Nome do agente cultural proponente:

Nº do Termo de Execução Cultural:

Vigência do projeto:

Valor repassado para o projeto:

Data de entrega desse relatório:

2. RESULTADOS DO PROJETO

2.1. Resumo:

Descreva de forma resumida como foi a execução do projeto, destacando principais resultados e benefícios gerados e outras informações pertinentes.

2.2. As ações planejadas para o projeto foram realizadas?

( ) Sim, todas as ações foram feitas conforme o planejado.

( ) Sim, todas as ações foram feitas, mas com adaptações e/ou alterações.

( ) Uma parte das ações planejadas não foi feita.

( ) As ações não foram feitas conforme o planejado.

2.3. Ações desenvolvidas

Descreva as ações desenvolvidas, , datas, locais, horários, etc. Fale também sobre eventuais alterações nas atividades previstas no projeto, bem como os possíveis impactos nas metas acordadas.

2.4. Cumprimento das Metas

Metas integralmente cumpridas:

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ OBSERVAÇÃO DA META 1: [informe como a meta foi cumprida]

Metas parcialmente cumpridas (SE HOUVER):

• META 1: [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Observações da Meta 1: [Informe qual parte da meta foi cumprida]

◦ Justificativa para o não cumprimento integral: [Explique porque parte da meta não foi

cumprida]

Metas não cumpridas (se houver)

• Meta 1 [Descreva a meta, conforme consta no projeto apresentado]

◦ Justificativa para o não cumprimento: [Explique porque a meta não foi cumprida]

3. PRODUTOS GERADOS

3.1. A execução do projeto gerou algum produto?

Exemplos: vídeos, produção musical, produção gráfica etc.

( ) Sim

( ) Não

3.1.1. Quais produtos culturais foram gerados?

Você pode marcar mais de uma opção. Informe também as quantidades.

( ) Publicação

( ) Livro

( ) Catálogo

( ) Live (transmissão on-line)

( ) Vídeo

( ) Documentário

( ) Filme

( ) Relatório de pesquisa

( ) Produção musical

( ) Jogo

( ) Artesanato

( ) Obras

( ) Espetáculo

( ) Show musical

( ) Site

( ) Música

( ) Outros: _____

3.1.2. Como os produtos desenvolvidos ficaram disponíveis para o público após o fim do

projeto?

Exemplos: publicações impressas, vídeos no YouTube?

3.2. Quais foram os resultados gerados pelo projeto?

Detalhe os resultados gerados por cada atividade prevista no Projeto.

3.2.1 Pensando nos resultados finais gerados pelo projeto, você considera que ele …

(Você pode marcar mais de uma opção).

( ) Desenvolveu processos de criação, de investigação ou de pesquisa.

( ) Desenvolveu estudos, pesquisas e análises sobre o contexto de atuação.

( ) Colaborou para manter as atividades culturais do coletivo.

( ) Fortaleceu a identidade cultural do coletivo.

( ) Promoveu as práticas culturais do coletivo no espaço em que foi desenvolvido.

( ) Promoveu a formação em linguagens, técnicas e práticas artísticas e culturais.

( ) Ofereceu programações artísticas e culturais para a comunidade do entorno.

( ) Atuou na preservação, na proteção e na salvaguarda de bens e manifestações culturais.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Informe a quantidade de pessoas beneficiadas pelo projeto, demonstre os mecanismos utilizados para mensuração, a exemplo de listas de presenças. Em caso de baixa frequência ou oscilação relevante informe as justificativas.

5. EQUIPE DO PROJETO

5.1 Quantas pessoas fizeram parte da equipe do projeto?

Digite um número exato (exemplo: 23).

5.2 Houve mudanças na equipe ao longo da execução do projeto?

( ) Sim ( ) Não

Informe se entraram ou saíram pessoas na equipe durante a execução do projeto.

5.3 Informe os profissionais que participaram da execução do projeto:

Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Ex.: João Silva	Cineasta	123456789101	Sim. Negra	Não

6. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

6.1 De que modo o público acessou a ação ou o produto cultural do projeto?

( )1. Presencial.

( ) 2. Virtual.

( ) 3. Híbrido (presencial e virtual).

Caso você tenha marcado os itens 2 ou 3 (virtual e híbrido):

6.2 Quais plataformas virtuais foram usadas?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Youtube

( )Instagram / IGTV

( )Facebook

( )TikTok

( )Google Meet, Zoom etc.

( )Outros: _____

6.3 Informe aqui os links dessas plataformas:

Caso você tenha marcado os itens 1 e 3 (Presencial e Híbrido):

6.4 De que forma aconteceram as ações e atividades presenciais do projeto?

( )1. Fixas, sempre no mesmo local.

( )2. Itinerantes, em diferentes locais.

( )3. Principalmente em um local base, mas com ações também em outros locais.

6.5 Em que município e Estado o projeto aconteceu?

6.6 Onde o projeto foi realizado?

Você pode marcar mais de uma opção.

( )Equipamento cultural público municipal.

( )Equipamento cultural público estadual.

( )Espaço cultural independente.

( )Escola.

( )Praça.

( )Rua.

( )Parque.

( )Outros

7. DIVULGAÇÃO DO PROJETO

Informe como o projeto foi divulgado. Ex.: Divulgado no Instagram

8. TÓPICOS ADICIONAIS

Inclua aqui informações relevantes que não foram abordadas nos tópicos anteriores, se houver.

9. ANEXOS

Junte documentos que comprovem que você executou o projeto, tais como listas de presença, relatório fotográfico, vídeos, depoimentos, folders, materiais de divulgação do projeto, entre outros.

Nome

Assinatura do Agente Cultural Proponente

ANEXO VI

DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou

_____(informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À **Comissão de Seleção**,

Com base na **Etapa de Seleção** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À **Comissão de Habilitação**,

Com base na **Etapa de Habilitação** do Edital **[NÚMERO E NOME DO EDITAL]**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de habilitação, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____.

Local, data.

_____

Assinatura Agente Cultural

NOME COMPLETO

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:7359BBBC

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 4285

DECRETO Nº.4285, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar junto a LOA do corrente exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n. 2074 de 06 Dezembro de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, na importância de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional				
Suplementar	493	Departamento de Esporte e	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades**	20.000,00
		Lazer	**do Departamento de Esporte e Lazer**	
			339030 - Material de consumo	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	
Suplementar	496	Departamento de Esporte e Lazer	**7.3.27.812.21.2052 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer**	30.000,00
			339033 - Passagens e despesas com locomoção	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 2º - Para cobertura da fonte de recurso aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes fontes orçamentárias;

Fonte de Recurso				
Anulação Dotação	425	Secretaria Municipal da Educação	**7.1.12.365.16.2043 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - CMEI**	50.000,00
			319011 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	
			Vínculo: 00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal Terra Roxa, em 14 de Agosto de 2024.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

CPF: 492.820.779-34

Publicado por:
Claudemir Dos Santos
Código Identificador:45D8D301

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 11/2024

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 11/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	**PROCESSO DE INDENIZAÇÃO**	**OBJETO**	**CONTRATADA**	**VALOR**	**ASSINATURA**
N° 11/2024	N° 11/2024	Liquidação de débitos referente ao pagamento do novo piso salarial de enfermeiros e técnicos em enfermagem (mês de maio e junho), de acordo com a Lei Federal n° 14.434/2022, referente ao Contrato n° 41/2021 – Concorrência n° 01/2021. Pagamento será executado em parcela única, não incorporando ao contrato original.	**SMB GESTÃO EM SAÚDE S.A** CNPJ nº 09.378.748/0001-05	R$ 16.344,23 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).	13/08/2024

Publicado por:
Isabel Oliveira Stal
Código Identificador:4845D0E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 02/2024– INEXIGIBILIDADE Nº 56/2024

Nº TERMO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 02/2024 Inexigibilidade nº 56/2024	CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS DECLARADAS DE UTILIDADE PUBLICA LOCALIZADAS NESTE MUNICÍPIO QUE PRESTEM SERVIÇOS TERAPÊUTICOS (TEA) VOLTADOS AO ATENDIMENTO FONOAUDIOLÓGICO E PSICOLÓGICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	AMOR MAIOR – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO E APOIO AO AUTISTA DE TIJUCAS DO SUL – PR CNPJ N° 32.284.295/0001-61	14/08/2024	15/08/2024	14/08/2025	R$ 69.600,00

Tijucas do Sul, 14 de Agosto de 2024.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:AA0C687E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

Ata de Registro de Preços nº 107/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: HEIL & HEIL LTDA. – CNPJ N.º 75.690.081/0001-06.

Valor Global...: R$ 755.700,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentos reais).

Data de Assinatura.....: 13/08/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 13/08/2024 - Término: 13/08/2025 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
24	Manutenção da Secretaria de Planejamento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	0000
107	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
112	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
139	Manutenção de Escolas Municipais	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
156	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00834.00494.12.02.06.20.1.600.3110	3110
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	0000
251	Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
298	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
340	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0000

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 14 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:403DC936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

Ata de Registro de Preços nº 108/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: BV2 E CIA LTDA. – CNPJ N.º 51.600.546/0001-14.

Valor Global...: R$ 122.999,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais).

Data de Assinatura.....: 13/08/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 13/08/2024 - Término: 13/08/2025 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
24	Manutenção da Secretaria de Planejamento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	0000
107	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
112	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
139	Manutenção de Escolas Municipais	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
156	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00834.00494.12.02.06.20.1.600.3110	3110
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	0000
251	Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
298	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
340	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0000

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 14 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:20F220D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. º 205 – CEP: 84.600-900

União da Vitória – Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

Ata de Registro de Preços nº 109/2024

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: CORREA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ N.º 53.385.011/0001- 01.

Valor Global...: 122.850,00 (Cento e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Data de Assinatura.....: 13/08/2024.

Prazo de Vigência.....: Início: 13/08/2024 - Término: 13/08/2025 – 12 meses.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 73/2024

Recursos Orçamentários....:

Despesa	Descrição da Despesa	Dotação	Fonte
24	Manutenção da Secretaria de Planejamento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00510.00510.01.07.00.00.1.753.0000	0000
41	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
69	Ampliação, Reforma de Bens Públicos	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
75	Manut. Gab. Secretaria Municipal de Transportes e Serviços	00504.00504.99.99.00.00.1.704.0000	0000
107	Construção, Ampliação e Reforma de Centros de Educação	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
112	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
139	Manutenção de Escolas Municipais	00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001	1001
156	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00498.00498.09.02.05.20.1.621.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
177	Manutenção da Atenção Básica	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
177	Manutenção da Atenção Básica	00834.00494.12.02.06.20.1.600.3110	3110
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.1.600.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002	1002
204	Manutenção do CAPS - MAC - AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00494.00494.09.02.06.20.2.600.0000	0000
251	Manutenção Secretaria M. Agricultura, Pecuária e Abastecimento	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
277	Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
283	Construção e Manutenção de Áreas Esportivas e Lazer	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
298	Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
340	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000	0000
358	Secretaria Mun. Trânsito, Vigilância e Fiscalização	00509.00509.99.99.00.00.1.752.0000	0000

Objeto.....: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção civil em geral para atender as demandas das secretarias e demais Órgãos do Município de União da Vitória/PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

União da Vitória/PR, 14 de agosto de 2024.

BACHIR ABBAS

Prefeito

Publicado por:
Felipe Jose Narineczki
Código Identificador:047281A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240808_143291

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 26/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AES5A88	116100T002089221	31/07/2024	76252
AFC1306	279370NIC0006606	19/07/2024	50020
AIX1909	279370NIC0006562	19/07/2024	50020
AUF7B86	279370NIC0006564	19/07/2024	50020
AUT8393	279370NIC0006607	19/07/2024	50020
AWT2A38	116100T000793131	31/07/2024	56222
AXB6E19	279370NIC0006604	19/07/2024	50020
AYJ5322	279370NIC0006594	19/07/2024	50020
AZC6C01	279370NIC0006575	19/07/2024	50020

BBB8F43	279370NIC0006580	19/07/2024	50020
BDU8B72	116100T002089222	31/07/2024	55414
BEB9G51	279370NIC0006583	19/07/2024	50020
BEF1E20	279370NIC0006559	19/07/2024	50020
BEU8A33	279370NIC0006590	19/07/2024	50020
BEW2E33	279370NIC0006587	19/07/2024	50020
BLR7E54	279370NIC0006588	19/07/2024	50020
BLR7E54	279370NIC0006586	19/07/2024	50020
CPJ8G10	279370NIC0006584	19/07/2024	50020
CYQ8E76	279370NIC0006589	19/07/2024	50020
FOQ6E76	279370NIC0006602	19/07/2024	50020
FWL7I25	279370NIC0006585	19/07/2024	50020
FWL7I25	279370NIC0006566	19/07/2024	50020
HJN9904	279370NIC0006560	19/07/2024	50020
HJN9904	279370NIC0006578	19/07/2024	50020
JAK7G07	279370NIC0006582	19/07/2024	50020
JZI6C58	279370NIC0006596	19/07/2024	50020
KYD7670	279370NIC0006608	19/07/2024	50020
MBS9277	116100T002089225	30/07/2024	54521
MDY1123	279370NIC0006568	19/07/2024	50020
MET4198	279370NIC0006593	19/07/2024	50020
MGP9E39	279370NIC0006570	19/07/2024	50020
MGZ2915	116100T002089219	31/07/2024	54600
MMC8C57	279370NIC0006576	19/07/2024	50020
OHX1J83	279370NIC0006600	19/07/2024	50020
OMM3979	279370NIC0006581	19/07/2024	50020
QIJ4J98	279370NIC0006591	19/07/2024	50020
QIO6489	279370NIC0006567	19/07/2024	50020
QJB4A58	116100T002089223	30/07/2024	56731
QJG2I21	279370NIC0006601	19/07/2024	50020
QLO6D71	279370NIC0006577	19/07/2024	50020
QTL3D63	279370NIC0006569	19/07/2024	50020
QUR0D20	279370NIC0006597	19/07/2024	50020
QUU0H11	279370NIC0006558	19/07/2024	50020
QUU0H11	279370NIC0006565	19/07/2024	50020
RFI0C09	279370NIC0006598	19/07/2024	50020
RFI7F97	279370NIC0006563	19/07/2024	50020
RHF8E46	279370NIC0006572	19/07/2024	50020
RHR8B22	279370NIC0006603	19/07/2024	50020
RHU9B10	279370NIC0006574	19/07/2024	50020
RHY4I04	279370NIC0006571	19/07/2024	50020
RLD2G51	279370NIC0006595	19/07/2024	50020
RXK4J48	279370NIC0006592	19/07/2024	50020
RXK8I52	279370NIC0006561	19/07/2024	50020
RYI1E76	279370NIC0006573	19/07/2024	50020
RYS0I22	279370NIC0006599	19/07/2024	50020
SDV2J02	279370NIC0006605	19/07/2024	50020
SEF4D98	279370NIC0006579	19/07/2024	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:04F60666

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20240814_143610

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 30/09/2024.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF6537	279370R000030364	09/08/2024	74550
AFI3625	279370R000030409	10/08/2024	74550
AFR0B06	279370R000030437	10/08/2024	60503
AFR5791	279370T000004989	31/07/2024	55412
AGG6341	279370T000005001	31/07/2024	55412
AGG6341	279370T000004981	30/07/2024	55412
AGW5I16	279370T000005012	01/08/2024	55412
AHB9F79	279370R000030380	09/08/2024	74550
AHF4A13	279370T000004983	31/07/2024	55412
AHS7608	279370R000030434	10/08/2024	74550
AHV7338	279370T000004999	31/07/2024	55412
AIN9B86	279370R000030424	10/08/2024	74550
AIO2H17	279370R000030448	11/08/2024	74550
AJS7I78	279370R000030391	09/08/2024	74550
AJU1D29	279370R000030350	09/08/2024	74550
ALA0B62	279370R000030479	11/08/2024	60503
ALA3471	279370T000004985	31/07/2024	55412
ALD7258	279370T000004987	31/07/2024	55412
ANI2891	279370R000030464	11/08/2024	74550
ANJ1945	279370R000030453	11/08/2024	74550
ANO8C14	279370T000005004	31/07/2024	55412

AOI0B39	279370R000030393	10/08/2024	74550
APG4E26	279370T000005009	31/07/2024	55412
APH2714	279370R000030403	10/08/2024	74550
APR2571	279370R000030375	09/08/2024	74630
AQJ3507	279370R000030461	11/08/2024	74630
ARG6553	279370R000030351	09/08/2024	74550
ARN7992	279370R000030415	10/08/2024	74550
ARV3664	279370R000030397	10/08/2024	74550
ASF2750	279370R000030343	09/08/2024	74550
ASU0F63	279370T000005014	01/08/2024	55412
ATM0524	279370T000004979	30/07/2024	55412
ATX0511	279370R000030480	11/08/2024	74550
ATY3E27	279370R000030408	10/08/2024	74550
AUB4F90	279370R000030425	10/08/2024	74550
AUF0382	279370R000030365	09/08/2024	74550
AUG1E31	279370R000030496	11/08/2024	74550
AUP6G48	279370R000030442	10/08/2024	74630
AUT7F71	279370R000030493	11/08/2024	74550
AUY0647	279370T000004975	30/07/2024	55412
AUY6F10	279370R000030465	11/08/2024	74550
AVZ3170	279370R000030414	10/08/2024	74550
AWJ8I14	279370R000030370	09/08/2024	74550
AWL0F68	279370R000030423	10/08/2024	74550
AWN9J32	279370NIC0006615	23/07/2024	50020
AWU3724	279370R000030382	09/08/2024	74550
AXH8F34	279370T000004993	31/07/2024	55412
AXL7957	279370NIC0006611	23/07/2024	50020
AXQ3H86	279370R000030361	09/08/2024	74550
AXU6E71	279370R000030341	09/08/2024	74550
AYK5I46	279370R000030387	09/08/2024	74550
AYP2353	279370T000004986	31/07/2024	55412
AYY9C16	279370T000004991	31/07/2024	55412
AZA7J16	279370R000030339	09/08/2024	74550
AZN1J09	279370R000030356	09/08/2024	74630
AZX5B69	279370R000030469	11/08/2024	74550
BAH3B95	279370R000030374	09/08/2024	60503
BAN2G29	279370R000030354	09/08/2024	74550
BAR2D06	279370R000030395	10/08/2024	74550
BAW5532	279370R000030432	10/08/2024	74550
BBJ3C87	279370R000030446	10/08/2024	74550
BBS9A33	279370R000030363	09/08/2024	74550
BBU8223	279370R000030484	11/08/2024	74630
BCD5B68	279370R000030450	11/08/2024	74550
BCI8727	279370R000030455	11/08/2024	74550
BCQ6364	279370R000030347	09/08/2024	74550
BCR8D76	279370R000030345	09/08/2024	74550
BCW5H98	279370R000030466	11/08/2024	74550
BDC7B60	279370R000030389	09/08/2024	74550
BDD9B11	279370R000030383	09/08/2024	74550
BDG9F40	279370T000005011	01/08/2024	55412
BDR2A15	279370R000030394	10/08/2024	74550
BEH6D57	279370NIC0006610	23/07/2024	50020
BKG0G61	279370NIC0006616	23/07/2024	50020
BNZ4G32	279370R000030463	11/08/2024	74550
COK0908	279370R000030500	11/08/2024	74630
CVX6I60	279370T000005000	31/07/2024	55412
CXC4A90	279370R000030452	11/08/2024	74550
CXC4A90	279370R000030501	11/08/2024	74550
DRE3A44	279370R000030515	11/08/2024	74550
DSC7C71	279370T000005015	01/08/2024	55412
DSC7C71	279370R000030402	10/08/2024	74550
DXU6J64	279370R000030511	11/08/2024	74630
DXV8873	279370R000030362	09/08/2024	74550
EJA5374	279370R000030431	10/08/2024	60503
EME1640	279370R000030381	09/08/2024	74550
EUM0B07	279370R000030483	11/08/2024	74550
EVF0D50	279370R000030367	09/08/2024	74550
EXM5C44	279370R000030459	11/08/2024	74630
FBQ3H48	279370R000030428	10/08/2024	60503
FBQ3H48	279370R000030429	10/08/2024	56732
FNS0J82	279370T000005013	01/08/2024	55412
FOM6B11	279370NIC0006613	23/07/2024	50020
FPL5E80	279370T000005007	31/07/2024	55412
GAE8A65	279370R000030398	10/08/2024	74550
HNF5H86	279370R000030348	09/08/2024	74550
IPQ8022	279370R000030373	09/08/2024	74550
IQT6I50	279370R000030488	11/08/2024	74550
IYT2B76	279370T000004995	31/07/2024	55412
JIF1J49	279370R000030396	10/08/2024	74550
JXF3I47	279370R000030410	10/08/2024	74550
KXU9J14	279370R000030467	11/08/2024	74550
LCX2159	279370T000005010	01/08/2024	55412
MAP9197	279370R000030419	10/08/2024	74550
MAV6D76	279370R000030377	09/08/2024	74550
MBX0I22	279370T000005006	31/07/2024	55412
MBY3052	279370NIC0006612	23/07/2024	50020
MDD9441	279370R000030379	09/08/2024	74550
MDV7G92	279370R000030449	11/08/2024	74550
MDZ0524	279370R000030421	10/08/2024	74630

MEL3E21	279370R000030441	10/08/2024	74550
MET8300	279370R000030458	11/08/2024	74710
MEY0884	279370R000030481	11/08/2024	74550
MFN8520	279370R000030477	11/08/2024	74550
MFY2J93	279370R000030443	10/08/2024	60503
MGJ9F54	279370R000030412	10/08/2024	74550
MHH1A76	279370R000030430	10/08/2024	60503
MHH1A76	279370R000030435	10/08/2024	60503
MHK6I53	279370R000030451	11/08/2024	74630
MHK6I53	279370R000030489	11/08/2024	74550
MHM0105	279370R000030494	11/08/2024	74550
MHN0130	279370T000004976	30/07/2024	55412
MHO5A87	279370R000030507	11/08/2024	74550
MHX7A38	279370R000030454	11/08/2024	74630
MIA7E31	279370R000030462	11/08/2024	74550
MIH6A48	279370R000030400	10/08/2024	74630
MIT8264	279370R000030475	11/08/2024	74550
MIW3F68	279370T000005008	31/07/2024	55412
MJQ1I66	279370T000005002	31/07/2024	55412
MLC0D04	279370R000030503	11/08/2024	74550
MLC0D04	279370R000030476	11/08/2024	74550
MLH3813	279370R000030487	11/08/2024	74550
MLZ2247	279370R000030406	10/08/2024	74550
MLZ5J42	279370R000030352	09/08/2024	74550
MMA1059	279370R000030440	10/08/2024	74710
MMM1C35	279370R000030378	09/08/2024	74630
NTP3J79	279370R000030355	09/08/2024	74550
QEX5A64	279370R000030470	11/08/2024	74550
QHO8128	279370R000030371	09/08/2024	74710
QHZ2C15	279370T000004978	30/07/2024	55412
QJE9672	279370R000030404	10/08/2024	74550
QJI3218	279370T000004988	31/07/2024	55412
QNZ8H45	116100T002033602	06/08/2024	55680
QOE7I57	279370R000030433	10/08/2024	74630
QPZ5I84	279370R000030385	09/08/2024	74550
QQE5A42	279370NIC0006614	23/07/2024	50020
QQM0E69	279370T000005005	31/07/2024	55412
QQZ8E11	279370T000004998	31/07/2024	55412
QUC6A52	279370R000030504	11/08/2024	60503
RHH1H24	279370R000030472	11/08/2024	74550
RKY4H49	279370T000004992	31/07/2024	55412
RKZ0B53	279370R000030366	09/08/2024	74550
RKZ6J48	279370R000030492	11/08/2024	74550
RLB0D08	279370R000030418	10/08/2024	74550
RLD2G51	279370R000030486	11/08/2024	74630
RLD5D95	279370R000030474	11/08/2024	74550
RNR2D22	279370T000004977	30/07/2024	55412
RSB5I04	279370R000030512	11/08/2024	74630
RYA9A24	279370R000030413	10/08/2024	74550
RYG1I61	279370R000030505	11/08/2024	60503
RYO8I86	279370R000030360	09/08/2024	74550
RYS1B58	279370R000030357	09/08/2024	74550
RYT1F37	279370R000030478	11/08/2024	60503
RYX2G15	279370R000030460	11/08/2024	74550
SEF8A69	279370R000030436	10/08/2024	74550
SEX0D48	279370R000030399	10/08/2024	74550
SFF6H93	279370R000030499	11/08/2024	74550
SFH7I48	279370T000004994	31/07/2024	55412
SXD0I13	279370T000004996	31/07/2024	55412

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:7595EA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20240814_143680

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AIF5981	279370R000027089	30/05/2024	74550	
AJR0A63	279370R000027194	01/06/2024	74550	
AKO1G02	279370R000027144	31/05/2024	74550	06108084610
AKP5417	279370R000027433	05/06/2024	74550	
ALN6A79	279370R000027280	02/06/2024	74550	03251427432
AMJ8H78	279370R000027367	03/06/2024	74550	07597163764
ARK7815	279370R000027216	01/06/2024	74550	
AUB5F76	279370R000027389	04/06/2024	74550	
AUF7579	279370R000027107	30/05/2024	74550	
AVI8545	279370R000027225	01/06/2024	74550	

AWS8B59	279370R000027226	01/06/2024	74550	
AXI4G81	279370R000027041	27/05/2024	74550	
AYZ5C96	279370R000027340	03/06/2024	74550	
AZI3003	279370R000027227	01/06/2024	74550	
BCK9051	279370R000027248	02/06/2024	74550	
BDT3D41	279370R000027305	29/05/2024	74550	
COL1638	279370R000027212	01/06/2024	74550	
CXP9H53	279370R000027049	28/05/2024	74550	
DEE4I31	279370R000027199	01/06/2024	74550	
EMN7C59	279370R000027324	29/05/2024	74550	07818031376
FGW3J81	116100T001302768	31/05/2024	55250	
FJE8C17	279370R000027355	03/06/2024	74550	
FOJ7G50	279370R000027309	29/05/2024	74550	
IGT2673	279370R000027169	31/05/2024	74550	
MBF4A92	279370R000027019	27/05/2024	74550	
MEK0315	279370R000027327	29/05/2024	74550	
MFN8B87	279370R000027442	05/06/2024	74550	
MGC4B29	279370R000027274	02/06/2024	74550	05602994315
MGD6F59	279370R000027037	27/05/2024	74550	
MGK1G80	279370R000027186	01/06/2024	74550	
MGX5E00	116100T001947602	03/06/2024	54600	
MIE8A76	279370R000027316	29/05/2024	74550	
MIH0G21	279370R000027342	03/06/2024	74550	06140829706
MIL1881	279370R000027223	01/06/2024	74550	
MKR4E36	279370R000027253	02/06/2024	74550	07288389702
MLC9C11	279370R000027290	29/05/2024	74550	
MLY5D46	279370R000027384	04/06/2024	74550	
MMC1151	279370R000027443	05/06/2024	74550	02634578540
MME5078	279370R000027145	31/05/2024	74550	
MME9192	279370R000027034	27/05/2024	74550	
MMM2A34	279370R000027354	03/06/2024	74550	
NXZ1C30	279370R000027256	02/06/2024	74550	
OKD0D57	279370R000027171	31/05/2024	74550	
OTH2H57	279370R000027365	03/06/2024	74550	
OZE7D31	279370R000027056	28/05/2024	74550	
PBI6I02	279370R000027138	30/05/2024	74550	
PMH8F88	279370R000027396	04/06/2024	74550	
PQF4E62	279370R000027330	29/05/2024	74550	00356114300
PVC6A67	279370R000027393	04/06/2024	74550	
QHL9B92	279370R000027112	30/05/2024	74550	
QIN2G17	279370R000027387	04/06/2024	74550	
QIN7B75	279370R000027338	03/06/2024	74550	
QIV7247	279370R000027099	30/05/2024	74550	04792287268
QIW7061	279370R000027084	28/05/2024	74550	
QIZ0176	279370R000027018	27/05/2024	74550	
QIZ6033	279370R000027021	27/05/2024	74550	
QJE1081	279370R000027174	31/05/2024	74550	01061052792
QJS1285	279370R000027114	30/05/2024	74550	
QNK9B86	279370R000027241	02/06/2024	74550	
RDZ5J20	279370R000027017	27/05/2024	74550	
RFD3F57	279370R000027027	27/05/2024	74550	01730511564
RLJ6F71	279370R000027456	05/06/2024	74550	
RYS4B31	279370R000027325	29/05/2024	74550	00636595489

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:22FFC71D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240807_143244

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 26/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADF0704	116100T001920763	24/05/2024	53800	R$ 130,16
ALF9881	279370T000003864	21/05/2024	55412	R$ 195,23
ALP6D08	279370T000003836	20/05/2024	55412	R$ 195,23
ALW3I81	279370T000003835	20/05/2024	55412	R$ 195,23
AMF1A76	116100T001920754	24/05/2024	54100	R$ 130,16
ANR0757	279370T000003852	21/05/2024	55412	R$ 195,23
AOC8454	279370NIC0006198	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AQE6038	116100T001920761	24/05/2024	55680	R$ 195,23
ASK2D54	279370T000003861	21/05/2024	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000003858	21/05/2024	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000003847	21/05/2024	55412	R$ 195,23
AUF6E88	279370NIC0006215	14/05/2024	50020	R$ 390,46
AVZ1E60	279370T000003854	21/05/2024	55412	R$ 195,23
AWA3I61	279370NIC0006202	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AWN9J32	279370T000003865	21/05/2024	55412	R$ 195,23
AXB2B08	279370T000003844	20/05/2024	55412	R$ 195,23

AXL4D66	279370NIC0006210	14/05/2024	50020	R$ 260,32
AXL7957	279370T000003825	20/05/2024	55412	R$ 195,23
AXU8F98	279370T000003824	20/05/2024	55412	R$ 195,23
AYT1I85	279370T000003843	20/05/2024	55412	R$ 195,23
BBJ4H21	279370NIC0006201	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BBX9047	279370NIC0006194	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BCQ6364	279370NIC0006191	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BEH6D57	116100T001920760	24/05/2024	55680	R$ 195,23
BEK5G95	279370NIC0006209	14/05/2024	50020	R$ 260,32
BEV8G21	279370NIC0006189	11/05/2024	50020	R$ 260,32
BKG0G61	116100T001946704	26/05/2024	55680	R$ 195,23
DXP5D62	279370T000003830	20/05/2024	55412	R$ 195,23
EGX5J74	279370NIC0006192	14/05/2024	50020	R$ 260,32
FBY6E76	279370T000003851	21/05/2024	55412	R$ 195,23
FFH4828	116100T001896211	24/05/2024	54010	R$ 195,23
FFO1F38	279370T000003841	20/05/2024	55412	R$ 195,23
FOM6B11	279370T000003842	20/05/2024	55412	R$ 195,23
FQF1F17	279370T000003837	20/05/2024	55412	R$ 195,23
HIU5579	116100T001920757	24/05/2024	54100	R$ 130,16
ISV1G72	279370NIC0006200	14/05/2024	50020	R$ 260,32
KVS4G60	279370T000003859	21/05/2024	55412	R$ 195,23
LXR6I79	279370T000003867	21/05/2024	55412	R$ 195,23
LZY9E55	279370T000003829	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MBY3052	279370T000003834	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MCK0354	116100T001920764	24/05/2024	54600	R$ 130,16
MDB1C55	279370T000003845	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MDB1C55	279370T000003839	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MDB2D75	279370T000003868	21/05/2024	55412	R$ 195,23
MDB2D75	279370T000003860	21/05/2024	55412	R$ 195,23
MDV0231	279370T000003826	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MHH7468	279370NIC0006207	14/05/2024	50020	R$ 260,32
MIF9I65	116100T001866414	24/05/2024	54100	R$ 130,16
MJV7A88	279370T000003831	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MKS4G15	279370NIC0006211	14/05/2024	50020	R$ 260,32
MLN0A96	279370T000003832	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MLN9796	279370T000003863	21/05/2024	55412	R$ 195,23
MLP4C18	279370T000003840	20/05/2024	55412	R$ 195,23
MLZ2504	279370T000003866	21/05/2024	55412	R$ 195,23
OKE7372	279370T000003855	21/05/2024	55412	R$ 195,23
ONE2J09	279370T000003857	21/05/2024	55412	R$ 195,23
QIE3526	279370T000003833	20/05/2024	55412	R$ 195,23
QJC2433	279370T000003853	21/05/2024	55412	R$ 195,23
QJK1I09	279370NIC0006190	14/05/2024	50020	R$ 586,94
QJS0A23	279370NIC0006203	14/05/2024	50020	R$ 260,32
QME6B80	279370NIC0006195	14/05/2024	50020	R$ 260,32
QME6B80	279370NIC0006208	14/05/2024	50020	R$ 260,32
QOJ5G18	279370T000003862	21/05/2024	55412	R$ 195,23
QQA1J36	279370T000003827	20/05/2024	55412	R$ 195,23
QQE5A42	279370T000003846	20/05/2024	55412	R$ 195,23
REA7G01	279370NIC0006205	14/05/2024	50020	R$ 390,46
RFS7C88	279370NIC0006196	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RHP9G40	279370NIC0006206	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RLE1G45	116100T001873689	28/05/2024	53800	R$ 130,16
RLG7I24	279370T000003848	21/05/2024	55412	R$ 195,23
RYP3D15	279370NIC0006193	14/05/2024	50020	R$ 260,32
RYS1J18	279370NIC0006213	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SEI0B26	279370NIC0006204	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SER9F18	279370NIC0006197	14/05/2024	50020	R$ 260,32
SEU9I69	279370NIC0006212	14/05/2024	50020	R$ 586,94
SEZ7I84	279370NIC0006199	14/05/2024	50020	R$ 260,32

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:6F7FA5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20240814_143678

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/10/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABW6F51	279370R000027126	30/05/2024	74550	R$ 130,16
ACS7467	279370R000027221	01/06/2024	60503	R$ 293,47
ADR5596	279370R000027188	01/06/2024	74550	R$ 130,16
ADR5596	279370R000027209	01/06/2024	74630	R$ 195,23
ADR5596	279370R000027150	31/05/2024	74630	R$ 195,23
ADR5596	279370R000027203	01/06/2024	74550	R$ 130,16
AEY5I88	279370R000027450	05/06/2024	74550	R$ 130,16
AFF0105	279370R000027420	04/06/2024	60503	R$ 293,47
AFR6B17	279370R000027198	01/06/2024	74550	R$ 130,16

AGQ4463	279370T000003938	06/06/2024	55090	R$ 130,16
AGX7H62	279370R000027268	02/06/2024	74550	R$ 130,16
AID3D32	279370R000027075	28/05/2024	74550	R$ 130,16
AJL4D03	279370R000027088	30/05/2024	74550	R$ 130,16
AJL4D03	279370R000027094	30/05/2024	74550	R$ 130,16
AJX7378	279370R000027073	28/05/2024	74550	R$ 130,16
AJY9A70	279370T000003911	24/05/2024	55412	R$ 195,23
AKJ9901	279370R000027172	31/05/2024	74550	R$ 130,16
AKK9550	279370R000027422	04/06/2024	74550	R$ 130,16
AKM0D62	279370R000027237	01/06/2024	74550	R$ 130,16
ALM1699	279370R000027074	28/05/2024	74630	R$ 195,23
ALW6281	279370R000027378	03/06/2024	74550	R$ 130,16
AMB5006	279370R000027109	30/05/2024	74550	R$ 130,16
AME0I26	279370R000027043	27/05/2024	74550	R$ 130,16
AMK1702	279370R000027155	31/05/2024	74550	R$ 130,16
AMK1702	279370R000027315	29/05/2024	74550	R$ 130,16
AMT6231	279370R000027191	01/06/2024	74550	R$ 130,16
ANO0I33	116100T000240584	04/06/2024	54521	R$ 195,23
ANR0757	279370T000003888	23/05/2024	55412	R$ 195,23
ANX1B07	279370R000027176	31/05/2024	74630	R$ 195,23
ANX8639	279370R000027158	31/05/2024	74550	R$ 130,16
ANY6G95	279370T000003877	22/05/2024	55412	R$ 195,23
ANZ9C75	279370R000027455	05/06/2024	74550	R$ 130,16
AOD7F19	116100T001866439	03/06/2024	54100	R$ 130,16
AON3440	279370R000027359	03/06/2024	74630	R$ 195,23
AOW7575	279370R000027022	27/05/2024	74550	R$ 130,16
APO4J45	279370R000027402	04/06/2024	74550	R$ 130,16
APR2571	279370R000027118	30/05/2024	74550	R$ 130,16
APS0501	279370R000027351	03/06/2024	74550	R$ 130,16
APS0501	279370R000027053	28/05/2024	74550	R$ 130,16
APY7E15	279370R000027302	29/05/2024	74550	R$ 130,16
AQG4I04	279370T000003916	24/05/2024	55412	R$ 195,23
AQK3974	279370R000027162	31/05/2024	74550	R$ 130,16
AQT2981	279370R000027306	29/05/2024	74550	R$ 130,16
AQY5283	279370R000027371	03/06/2024	60503	R$ 293,47
ARC8A58	279370R000027266	02/06/2024	74550	R$ 130,16
ARM6A91	279370R000027375	03/06/2024	74550	R$ 130,16
ASV6E14	279370R000027124	30/05/2024	74550	R$ 130,16
ASW2364	279370R000027178	31/05/2024	74550	R$ 130,16
ASW7708	279370R000027183	01/06/2024	74550	R$ 130,16
ASX6I69	279370T000003886	22/05/2024	55412	R$ 195,23
ASZ4832	279370T000003914	24/05/2024	55412	R$ 195,23
ATA8C68	279370T000003906	24/05/2024	55412	R$ 195,23
ATN2839	279370R000027142	30/05/2024	74630	R$ 195,23
ATO6463	279370R000027103	30/05/2024	74550	R$ 130,16
ATS3G51	279370R000027233	01/06/2024	74550	R$ 130,16
ATT8H70	279370R000027400	04/06/2024	74550	R$ 130,16
ATT8H70	279370T000003876	03/06/2024	55417	R$ 195,23
ATV6D59	279370R000027113	30/05/2024	60503	R$ 293,47
ATW5673	279370R000027318	29/05/2024	74550	R$ 130,16
ATW8B31	279370R000027252	02/06/2024	74550	R$ 130,16
AUH2B42	279370R000027249	02/06/2024	74550	R$ 130,16
AUK8319	279370R000027116	30/05/2024	74630	R$ 195,23
AUU5A08	279370R000027168	31/05/2024	60503	R$ 293,47
AVG6B51	279370R000027251	02/06/2024	74710	R$ 880,41
AVJ5470	279370R000027294	29/05/2024	74550	R$ 130,16
AVS9388	279370R000027403	04/06/2024	74550	R$ 130,16
AVT8A36	279370R000027437	05/06/2024	74630	R$ 195,23
AVU1I95	279370R000027271	02/06/2024	74550	R$ 130,16
AWA0G32	279370R000027192	01/06/2024	74550	R$ 130,16
AWC4546	279370NIC0006220	21/05/2024	50020	R$ 260,32
AWE1409	279370R000027370	03/06/2024	74630	R$ 195,23
AWG9F59	279370R000027072	28/05/2024	74550	R$ 130,16
AWL5G36	279370R000027190	01/06/2024	74550	R$ 130,16
AWM1860	279370R000027060	28/05/2024	74550	R$ 130,16
AXE3G17	279370T000003939	06/06/2024	55680	R$ 195,23
AXE5G88	116100T001947610	04/06/2024	54526	R$ 195,23
AXK3E96	279370R000027062	28/05/2024	74550	R$ 130,16
AXV3014	279370T000003880	22/05/2024	55412	R$ 195,23
AXV8382	279370R000027319	29/05/2024	74550	R$ 130,16
AXX9B11	279370T000003895	23/05/2024	55412	R$ 195,23
AXY0A37	279370R000027234	01/06/2024	74550	R$ 130,16
AYB9983	279370T000003924	24/05/2024	55412	R$ 195,23
AYF7513	279370R000027417	04/06/2024	74550	R$ 130,16
AYQ3B18	279370R000027358	03/06/2024	74550	R$ 130,16
AYT8674	279370R000027038	27/05/2024	60503	R$ 293,47
AYU3G06	279370R000027040	27/05/2024	74630	R$ 195,23
AYW9407	279370R000027108	30/05/2024	74550	R$ 130,16
AZA0044	279370R000027303	29/05/2024	74550	R$ 130,16
AZD6D50	279370T000003927	24/05/2024	55412	R$ 195,23
AZH4B93	279370R000027353	03/06/2024	74550	R$ 130,16
AZK7E25	279370R000027278	02/06/2024	74550	R$ 130,16
AZL9D18	279370R000027080	28/05/2024	74550	R$ 130,16
AZT0112	279370R000027059	28/05/2024	74630	R$ 195,23
AZU1508	279370R000027439	05/06/2024	74550	R$ 130,16
BAP2C13	279370T000003883	22/05/2024	55412	R$ 195,23
BAR7F31	279370T000003909	24/05/2024	55412	R$ 195,23
BAU7015	279370R000027125	30/05/2024	74550	R$ 130,16
BAW5532	279370R000027291	29/05/2024	74630	R$ 195,23

BAZ3J27	279370R000027397	04/06/2024	74550	R$ 130,16
BBH0F44	279370R000027136	30/05/2024	74550	R$ 130,16
BBK1976	279370T000003878	22/05/2024	55412	R$ 195,23
BBQ9705	279370R000027127	30/05/2024	74550	R$ 130,16
BBT1A40	279370T000003885	22/05/2024	55412	R$ 195,23
BBX6461	279370R000027130	30/05/2024	74550	R$ 130,16
BBX6461	279370R000027201	01/06/2024	74550	R$ 130,16
BBY2A92	279370R000027269	02/06/2024	74550	R$ 130,16
BCU1B72	279370R000027284	29/05/2024	74550	R$ 130,16
BCW6C71	279370R000027369	03/06/2024	74550	R$ 130,16
BCX5E41	279370R000027410	04/06/2024	74550	R$ 130,16
BDF0401	279370R000027092	30/05/2024	74550	R$ 130,16
BDJ9B76	279370R000027195	01/06/2024	74550	R$ 130,16
BDL6C10	279370R000027151	31/05/2024	74550	R$ 130,16
BDN7D76	279370R000027457	05/06/2024	74550	R$ 130,16
BDP4J42	279370NIC0006219	21/05/2024	50020	R$ 260,32
BEB9G51	279370R000027386	04/06/2024	74630	R$ 195,23
BEF7E73	279370T000003929	24/05/2024	55412	R$ 195,23
BEO5A64	279370R000027390	04/06/2024	74550	R$ 130,16
BES6G95	279370R000027440	05/06/2024	74550	R$ 130,16
BEW2E33	279370R000027179	01/06/2024	74550	R$ 130,16
BEX3A34	279370R000027240	02/06/2024	74550	R$ 130,16
BEY8F60	279370R000027085	28/05/2024	74550	R$ 130,16
BJO4145	279370R000027432	05/06/2024	74550	R$ 130,16
BNM2480	279370R000027185	01/06/2024	74550	R$ 130,16
BQU6F78	279370R000027081	28/05/2024	60503	R$ 293,47
CCY4313	279370R000027096	30/05/2024	74550	R$ 130,16
CRC7E58	279370T000003940	06/06/2024	51851	R$ 195,23
DGG0D80	279370R000027434	05/06/2024	74550	R$ 130,16
DHH6027	279370R000027213	01/06/2024	60503	R$ 293,47
DMV8F50	279370R000027068	28/05/2024	74550	R$ 130,16
DTZ6451	279370T000003918	24/05/2024	55412	R$ 195,23
DUL0308	279370T000003898	23/05/2024	55412	R$ 195,23
EIA1B07	279370R000027275	02/06/2024	74550	R$ 130,16
ERG3C47	279370R000027382	03/06/2024	74550	R$ 130,16
ERK5J83	279370R000027332	29/05/2024	74550	R$ 130,16
ESA0H95	279370R000027374	03/06/2024	74630	R$ 195,23
ETQ2410	279370R000027363	03/06/2024	74550	R$ 130,16
EUL0C08	279370T000003925	24/05/2024	55412	R$ 195,23
EVB0A98	279370R000027416	04/06/2024	74550	R$ 130,16
EVB0A98	279370R000027214	01/06/2024	74550	R$ 130,16
FAK9J07	279370T000003873	03/06/2024	76252	R$ 293,47
FEK6A05	279370T000003893	23/05/2024	55412	R$ 195,23
FRV1B33	279370R000027377	03/06/2024	74550	R$ 130,16
FVQ0B35	279370R000027344	03/06/2024	74550	R$ 130,16
FWX2G29	279370R000027304	29/05/2024	74550	R$ 130,16
GAB0C51	279370R000027117	30/05/2024	74550	R$ 130,16
GCM2F43	279370R000027381	03/06/2024	74550	R$ 130,16
GFT8J79	279370R000027120	30/05/2024	60503	R$ 293,47
GFT8J79	279370R000027093	30/05/2024	74550	R$ 130,16
GFX8A69	279370R000027336	03/06/2024	74630	R$ 195,23
GJU2265	279370R000027167	31/05/2024	60503	R$ 293,47
HFD5E33	279370R000027024	27/05/2024	74550	R$ 130,16
HLB5A70	279370R000027282	29/05/2024	74550	R$ 130,16
HTC6J66	279370R000027102	30/05/2024	74550	R$ 130,16
IIC2A01	279370R000027029	27/05/2024	60503	R$ 293,47
IMT7132	279370R000027446	05/06/2024	74550	R$ 130,16
INI8A16	279370R000027352	03/06/2024	74630	R$ 195,23
ITO4I56	279370R000027385	04/06/2024	74630	R$ 195,23
IVJ9848	279370R000027289	29/05/2024	74550	R$ 130,16
IWB8G47	279370R000027376	03/06/2024	74550	R$ 130,16
IWZ3277	279370R000027261	02/06/2024	60503	R$ 293,47
IXQ2I59	279370R000027154	31/05/2024	74630	R$ 195,23
JAK7G07	279370R000027181	01/06/2024	74550	R$ 130,16
JAK8I55	279370R000027044	28/05/2024	74550	R$ 130,16
JLO9J44	116100T001947601	03/06/2024	53800	R$ 130,16
JTZ0I93	279370R000027020	27/05/2024	74550	R$ 130,16
JTZ0I93	279370R000027061	28/05/2024	74550	R$ 130,16
JUW2H31	279370T000003910	24/05/2024	55412	R$ 195,23
KVS4G60	279370T000003900	23/05/2024	55412	R$ 195,23
KVS4G60	279370R000027193	01/06/2024	74550	R$ 130,16
LBU7305	279370R000027257	02/06/2024	60503	R$ 293,47
LSV4H35	279370R000027334	03/06/2024	74550	R$ 130,16
LTV4F40	279370R000027445	05/06/2024	74630	R$ 195,23
LXC6A01	279370T000003913	24/05/2024	55412	R$ 195,23
LXP1554	279370R000027205	01/06/2024	74550	R$ 130,16
LYH3C31	279370R000027104	30/05/2024	74550	R$ 130,16
LZJ0628	279370T000003932	24/05/2024	55412	R$ 195,23
LZS2609	279370R000027394	04/06/2024	74550	R$ 130,16
LZS5E19	279370R000027149	31/05/2024	74550	R$ 130,16
MAP5599	279370R000027200	01/06/2024	74550	R$ 130,16
MAR8603	279370R000027137	30/05/2024	74550	R$ 130,16
MBJ6455	279370T000003901	23/05/2024	55412	R$ 195,23
MBJ6455	279370T000003921	24/05/2024	55412	R$ 195,23
MCF5289	279370R000027312	29/05/2024	74550	R$ 130,16
MCZ0H03	279370R000027242	02/06/2024	74550	R$ 130,16
MDG7073	279370R000027211	01/06/2024	74550	R$ 130,16
MDO2424	279370R000027452	05/06/2024	74550	R$ 130,16
MEC3H94	279370R000027122	30/05/2024	74550	R$ 130,16

MEO6A06	279370R000027383	03/06/2024	74550	R$ 130,16
MET4198	279370R000027408	04/06/2024	74550	R$ 130,16
MEX5F12	279370R000027296	29/05/2024	74550	R$ 130,16
MEY0884	279370R000027069	28/05/2024	74630	R$ 195,23
MEY1198	279370R000027100	30/05/2024	74630	R$ 195,23
MFF8F54	279370R000027047	28/05/2024	74630	R$ 195,23
MFG5653	279370R000027436	05/06/2024	74550	R$ 130,16
MFL7C11	279370R000027301	29/05/2024	74550	R$ 130,16
MGD0D98	279370R000027428	05/06/2024	74550	R$ 130,16
MGF1A31	279370R000027165	31/05/2024	74550	R$ 130,16
MGF6J11	279370T000003905	24/05/2024	55412	R$ 195,23
MGG9E48	279370T000003897	23/05/2024	55412	R$ 195,23
MGL5A58	279370R000027063	28/05/2024	74550	R$ 130,16
MGS6C10	279370R000027250	02/06/2024	74550	R$ 130,16
MGT1984	279370R000027244	02/06/2024	74630	R$ 195,23
MGT1984	279370R000027245	02/06/2024	74710	R$ 880,41
MHI4I81	279370T000003874	03/06/2024	54600	R$ 130,16
MHY4410	279370R000027090	30/05/2024	74550	R$ 130,16
MIA4938	279370R000027207	01/06/2024	74550	R$ 130,16
MIF3684	279370R000027364	03/06/2024	60503	R$ 293,47
MII5E97	279370R000027308	29/05/2024	74550	R$ 130,16
MJC0A38	279370R000027235	01/06/2024	74550	R$ 130,16
MJK4I10	279370R000027425	04/06/2024	74630	R$ 195,23
MKD5660	279370R000027135	30/05/2024	74550	R$ 130,16
MKF7592	279370T000003928	24/05/2024	55412	R$ 195,23
MKH5854	279370R000027025	27/05/2024	74630	R$ 195,23
MKV9F03	279370T000003912	24/05/2024	55412	R$ 195,23
MKW1019	279370R000027263	02/06/2024	74550	R$ 130,16
MKX1528	279370T000003887	22/05/2024	55412	R$ 195,23
MLE1H74	279370R000027050	28/05/2024	74550	R$ 130,16
MLJ6I24	279370R000027337	03/06/2024	74630	R$ 195,23
MLL1360	279370R000027219	01/06/2024	74630	R$ 195,23
MLN7I78	279370T000003908	24/05/2024	55412	R$ 195,23
MLQ8A35	279370R000027077	28/05/2024	74550	R$ 130,16
MLZ1017	279370R000027106	30/05/2024	74550	R$ 130,16
MTS6A61	279370T000003930	24/05/2024	55412	R$ 195,23
NFU2D01	279370R000027451	05/06/2024	60503	R$ 293,47
NKU9C66	279370R000027147	31/05/2024	74550	R$ 130,16
NOF7E97	279370T000003923	24/05/2024	55412	R$ 195,23
NTX7874	279370R000027361	03/06/2024	60503	R$ 293,47
OBC0H88	279370T000003907	24/05/2024	55412	R$ 195,23
OKD4F44	279370R000027035	27/05/2024	74550	R$ 130,16
OKG0534	279370R000027156	31/05/2024	74550	R$ 130,16
OKG1190	279370R000027444	05/06/2024	74550	R$ 130,16
OMM3979	279370R000027246	02/06/2024	74550	R$ 130,16
ONT3A26	279370R000027057	28/05/2024	74550	R$ 130,16
ONT9F20	279370R000027132	30/05/2024	74550	R$ 130,16
OQI7468	279370R000027159	31/05/2024	74550	R$ 130,16
OQQ4F47	279370T000003917	24/05/2024	55412	R$ 195,23
OQV7153	116100T001947609	04/06/2024	55411	R$ 195,23
OTH2H57	279370R000027366	03/06/2024	74630	R$ 195,23
PNW7I30	279370R000027160	31/05/2024	74550	R$ 130,16
PNY2B28	279370R000027143	30/05/2024	74550	R$ 130,16
PUA6D52	279370R000027460	05/06/2024	74550	R$ 130,16
PVW2H00	279370R000027435	05/06/2024	74550	R$ 130,16
PXA0395	279370T000003879	22/05/2024	55412	R$ 195,23
PXS3I63	279370T000003889	23/05/2024	55412	R$ 195,23
QBW7B42	279370T000003926	24/05/2024	55412	R$ 195,23
QFT1A77	279370R000027418	04/06/2024	74550	R$ 130,16
QHI5817	279370R000027238	01/06/2024	74550	R$ 130,16
QHI5817	279370R000027277	02/06/2024	74550	R$ 130,16
QHK6775	279370R000027321	29/05/2024	74550	R$ 130,16
QHK6B91	279370NIC0006216	21/05/2024	50020	R$ 390,46
QHY8107	279370R000027204	01/06/2024	74550	R$ 130,16
QIF9570	279370R000027350	03/06/2024	74550	R$ 130,16
QIG9G70	279370T000003882	22/05/2024	55412	R$ 195,23
QIL8I43	279370R000027300	29/05/2024	74550	R$ 130,16
QIP5253	279370R000027265	02/06/2024	74550	R$ 130,16
QIP5253	279370R000027131	30/05/2024	74550	R$ 130,16
QIR5949	279370T000003875	03/06/2024	55417	R$ 195,23
QIX0182	279370R000027292	29/05/2024	74630	R$ 195,23
QIX5818	279370R000027076	28/05/2024	74550	R$ 130,16
QJK8775	279370R000027139	30/05/2024	74550	R$ 130,16
QJM3332	279370R000027373	03/06/2024	74630	R$ 195,23
QJM3332	279370R000027339	03/06/2024	74630	R$ 195,23
QJZ0H98	279370R000027157	31/05/2024	74630	R$ 195,23
QOB2C72	279370R000027133	30/05/2024	74550	R$ 130,16
QOG7A85	279370R000027345	03/06/2024	74550	R$ 130,16
QOZ5E18	279370R000027129	30/05/2024	74550	R$ 130,16
QQC2D04	279370R000027295	29/05/2024	74550	R$ 130,16
QQD9C77	279370R000027197	01/06/2024	74550	R$ 130,16
QQN6D35	279370R000027322	29/05/2024	74550	R$ 130,16
QQN6D35	279370R000027134	30/05/2024	74550	R$ 130,16
QXS5F22	279370R000027398	04/06/2024	74550	R$ 130,16
RAG3F39	279370T000003903	23/05/2024	55412	R$ 195,23
RAH9A29	279370R000027202	01/06/2024	74550	R$ 130,16
RHE7I36	279370R000027335	03/06/2024	74550	R$ 130,16
RHG4J60	279370R000027343	03/06/2024	74550	R$ 130,16
RLA4J02	279370R000027404	04/06/2024	74550	R$ 130,16

RLB5J87	279370T000003904	23/05/2024	55412	R$ 195,23
RLD2G51	279370R000027462	05/06/2024	74550	R$ 130,16
RTS4F71	279370R000027254	02/06/2024	74550	R$ 130,16
RXM3I45	279370R000027262	02/06/2024	74550	R$ 130,16
RXR1D42	279370R000027399	04/06/2024	74550	R$ 130,16
RXS9G82	279370T000003922	24/05/2024	55412	R$ 195,23
RXS9G82	279370T000003935	24/05/2024	55412	R$ 195,23
RYE1F53	279370R000027395	04/06/2024	74550	R$ 130,16
RYF4B81	279370R000027260	02/06/2024	60503	R$ 293,47
RYG2I53	279370R000027140	30/05/2024	74630	R$ 195,23
RYK4G24	279370R000027229	01/06/2024	74550	R$ 130,16
RYM1I21	279370R000027098	30/05/2024	74630	R$ 195,23
RYN6B44	279370R000027066	28/05/2024	60503	R$ 293,47
RYO9A00	279370R000027232	01/06/2024	74550	R$ 130,16
RYP4B21	279370R000027406	04/06/2024	74550	R$ 130,16
RYT5F00	279370NIC0006217	21/05/2024	50020	R$ 390,46
RYV4A32	279370R000027141	30/05/2024	74550	R$ 130,16
SDV0G16	279370R000027170	31/05/2024	74550	R$ 130,16
SDV0G16	279370R000027161	31/05/2024	74550	R$ 130,16
SDY9H08	279370R000027401	04/06/2024	74550	R$ 130,16
SDZ7G47	279370R000027163	31/05/2024	74550	R$ 130,16
SEE4G04	279370R000027051	28/05/2024	74550	R$ 130,16
SEG1I88	279370R000027411	04/06/2024	74550	R$ 130,16
SEL4B84	279370R000027222	01/06/2024	74630	R$ 195,23
SER9F18	279370NIC0006218	21/05/2024	50020	R$ 390,46
SES3E79	279370R000027173	31/05/2024	74550	R$ 130,16
SEY0B94	279370R000027429	05/06/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0AF4956B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER
AUXÍLIO TRANSPORTE DE ALUNOS DE TERCEIRO GRAU E CURSO TÉCNICO RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS REF. EDITAL 03/2024

O Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, Valmir Martinello, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto 1584/2017 observando suas alterações posteriores promovidas pela Lei nº 1973/2022 que "concede auxílio-transporte a estudantes de terceiro grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio, sem similares neste município, de baixa renda que se deslocarem diariamente do município de Vitorino, e de acordo com o contido nº EDITAL 03/2024 **TORNA PÚBLICO** o resultado da homologação dos cadastros para o Auxílio Transporte aos Alunos de 3º Grau e de cursos técnicos presenciais de nível médio.

NOME	RG	CPF	SITUAÇÃO
Agada Costa Rosaneli	13.177.810-4	116.871.899-60	DEFERIDO
Agatha Luiza dos Santos	6.644.056	056.685.679-40	DEFERIDO
Alexia Jackeline Pereira	13.675.673-7	090.404.239-11	DEFERIDO
Amanda Aparecida Volpato Martarello	14.283.043-4	116.934.659-65	DEFERIDO
Amanda Francio	13.834.618-8	108.025.659-80	DEFERIDO
Ana Julia Lorenzi Chini	13.525.312-0	102.451.579-64	DEFERIDO
Ana Laura Antunes Carvalho	14.603.593-0	123.180.649-46	DEFERIDO
Ana Laura Mattei	14.779.526-2	127.588.109-21	DEFERIDO
Ana Maria Borges	6.661.039	106.863.219-44	DEFERIDO
André Carlos Giacomini dos Santos	10.587.123-6	059.558.189-79	DEFERIDO
André Luiz de Araújo Francio	13.163.104-9	136.540.519-28	DEFERIDO
Bianca Natalia Alves	14.072.200-6	111.535.999-10	DEFERIDO
Bianca Cardoso Gobatto	15.459.041-2	145.703.889-73	DEFERIDO
Brenda Raiana Machado Brandoli	14.753.068-4	092.846.329-00	DEFERIDO
Bruna Martins Santana	12.465.285-5	079.816.629-07	DEFERIDO
Camila Peron	14.823.158-3	128.371.749-20	DEFERIDO
Cleidiane Giaretta	6.919.692	111.050.399-78	DEFERIDO
Camile Scaranto da Silva	-	090.233.709-29	DEFERIDO
Daiane Souza da Silva	6.950.161	096.694.389-93	DEFERIDO
Davi Capoani de Souza	14.246.818-2	115.247.539-80	DEFERIDO
Diana Fagundes	12.935.622-7	084.985.349-41	DEFERIDO
Emanueli Assunção Ribeiro	14.758.316-8	127.071.759-60	DEFERIDO
Evair Henrique Tamagno	14.064.820-5	112.436.919-80	DEFERIDO
Fabiola Ingrid Gabrieli Sessi Lopes	13.721.037-1	104.182.469-63	DEFERIDO
Fabiana Echer Carneiro	15.961.866-8	145.200.809-40	DEFERIDO
Gabriel Antonio Ramos Pereira	14.302.121-1	117.422.769-97	DEFERIDO
Gabriel Carniel de Oliveira	14.982.302-6	098.534.199-66	DEFERIDO
Gabriel Pacheco Daniel	14.955.774-1	132.043.919-57	DEFERIDO
Gabrieli Ribeiro de Lima	14.250.892-3	089.789.379-42	DEFERIDO
Guilherme Forcelini Facin	13.897.911-3	109.217.169-07	DEFERIDO
Gustavo Santos	13.104.970-6	101.362.449-12	DEFERIDO
Isabel Ferreira dos Santos	13.953.609-6	100.706.909-01	DEFERIDO
Isabela Martinello	14.807.133-0	128.094.869-90	DEFERIDO
Jaqueline Martinello	13.134.568-2	100.195.699-04	DEFERIDO

João Guilherme Eleuterio Zilio	12.792.417-1	096.253.159-69	DEFERIDO
João Vitor Thiesen	13.912.445-6	094.563.649-09	DEFERIDO
Julia Fontana Bolson	14.446.345-5	109.192.219-55	DEFERIDO
Julia Martinello Muetzenberg	14.811.953-8	064.751.269-69	DEFERIDO
Kaliane Alves	12.656.403-1	154.238.689-63	DEFERIDO
Kamila Vitoria Antunes Carvalho	14.603.572-8	123.180.769-52	DEFERIDO
Ketlen Ribeiro Mussio	15.290.201-8	140.389.029-35	DEFERIDO
Laisa Furlanetto	13.033.421-0	097.619.629-04	DEFERIDO
Laura Regina Turra	15.144.839-9	136.677.649-60	DEFERIDO
Leomar Cácio Turra	61.043.40-0	035.527.379-95	DEFERIDO
Leticia da Corregio	14.794.360-1	127.914.279-02	DEFERIDO
Leticia Luíza Welzel	13.725.744-0	068.674.549-33	DEFERIDO
Luana Schiochel	13.498.948-3	101.275.239-95	DEFERIDO
Luana Tizziani Rasbold	13.718.072-3	114.370.209-33	DEFERIDO
Lucelia Catia Gonçalves	-	122.519.879-83	DEFERIDO
Lucas Eduardo Groth	13.054.679-0	123.852.179-70	DEFERIDO
Luiz Gabriel da Silva Furlanetto	14.130.236-1	113.654.089-06	DEFERIDO
Magdiel Stein	3.370.266	136.950.549-30	DEFERIDO
Maiara Liana Zampoli	53.165.255	411.179.668-01	DEFERIDO
Maicon Eduardo Brum	12.857.139-6	088.629.729-03	DEFERIDO
Marcelo João Borges	14.967.257-5	131.609.109-03	DEFERIDO
Maria Alexandra Lopes Delfino	14.065.781-6	112.359.759-67	DEFERIDO
Maria Luisa Lucietti	13.764.766-4	079.841.309-30	DEFERIDO
Maria Luisa Colet	13.181.293-0	095.433.089-77	DEFERIDO
Matheus André Muhl dos Santos	13.843.466-4	108.186.059-60	DEFERIDO
Maksuel Veloso	13.124.711-7	138.683.569-24	DEFERIDO
Natalia Brum	12.860.344-4	088.629.719-23	DEFERIDO
Nathan Mari Bringhentti	13.236.106-1	096.491.889-75	DEFERIDO
Nadyne Ferreira de Souza	13.570.211-0	103.228.139-13	DEFERIDO
Raika Fernanda Berté	14.998.194-2	133.266.119-00	DEFERIDO
Renan Soares da Silva	16.334.863-2	089.005.499-10	DEFERIDO
Rodolfo Damaceno Pagnoncelli	14.811.688-5	128.253.579-01	DEFERIDO
Talita Mariele Cararo	9.361.220-5	053.330.529-21	DEFERIDO
Thaila Aparecida de Cândido	7.489.390	119.678.499-00	DEFERIDO
Thais Fernanda Copachinski	15.170.258-9	137.300.699-42	DEFERIDO
Thais Ferrarrese	13.183.577-9	094.259.529-73	DEFERIDO
Thaysa Eduarda Costa Oliveira	2008450687-8	054.220.073-28	DEFERIDO
Thiago Henrique Martinello	13.574.165-5	103.340.499-38	DEFERIDO
Vanessa Tomazini Rosaneli	14.825.449-4	120.250.949-57	DEFERIDO
Vanessa Veiga	6.255.854	139.922.319-41	DEFERIDO
Yasmin Tomazini	14.504.991-3	119.199.989-00	DEFERIDO

Secretaria Municipal de Educação, em 13 de agosto de 2024.

VALMIR MARTINELLO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Dec. nº 4695/2021

Publicado por:
Thalia Aparecida de Candido
Código Identificador:E8DE4506



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2024 ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 014/2024

ANEXO I - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
95400403	GABRIELE DE MARCHI SALOMÃO	ADVOGADO	APROVADO	86,00	20,00	8,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400020	MARIENE MACIEL MASSA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00				NAP	
95401466	ANDERSON KENZO MIYATAKE	ADVOGADO	APROVADO	84,00	18,00	10,00	6,00	50,00				NAP	
95402741	FABRICIO CEZAR DELCIN SANTANA	ADVOGADO	APROVADO	84,00	20,00	4,00	6,00	54,00				NAP	
95400188	LUIZ GUILHERME PIANCASTELLI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400679	VINICIUS ZANATA ADACHESKI	ADVOGADO	APROVADO	82,00	14,00	8,00	10,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400246	LEILANE LINHARES DE SOUSA CHELES	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400946	NATHALIA VITACHI	ADVOGADO	APROVADO	80,00	16,00	10,00	8,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400915	LETÍCIA MARIA SARGI	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95401841	VANESSA NUNES REDIVO	ADVOGADO	APROVADO	78,00	18,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402300	JHESSICA DA SILVA PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	78,00	20,00	10,00	6,00	42,00				NAP	
95402638	DANILO FERNANDO DE SOUZA MARTINS	ADVOGADO	APROVADO	78,00	16,00	10,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400236	ANA PAULA MACHADO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	76,00	18,00	8,00	4,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400269	LUIS OTAVIO DOS SANTOS MAZUREK	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95402743	ANNY CAROLINY MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400017	KARINA OLIVEIRA LOCKS GRECO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	10,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400051	RODRIGO SERAFIM ESPASSO	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400059	MÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95401088	GABRIEL MIAKI SOBREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00				NAP	
95401441	MARIA CLARA MANZATO FRANCHINI	ADVOGADO	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00				NAP	
95402092	DAMARIS MORAIS MOREIRA	ADVOGADO	APROVADO	74,00	14,00	8,00	10,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402772	VICTORIA MARIA CAMARGO SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	74,00	16,00	4,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400009	MARIANE VILHENA DE PAIVA MARANGONI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	12,00	6,00	4,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400239	VINICIUS RODRIGUES TRENTINI	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00				NAP	
95400643	HELOISA SILVA COLA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	16,00	8,00	8,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400810	KARINA BARDUCHI DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	14,00	4,00	8,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402164	MARINA HELOISA MANOEIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	18,00	8,00	6,00	40,00				NAP	
95402254	JEFFERSON BRUNO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	72,00	10,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400005	ADRIANA CAVALCANTE PAULINO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400290	GABRIEL LEITE FERRARI	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	8,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401744	RAUL LEIROS DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	70,00	16,00	10,00	6,00	38,00				NAP	
95400689	ALISSARA MOHANA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	10,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).

95401818	BIANCA FRANZINI GUALDA	ADVOGADO	APROVADO	68,00	14,00	8,00	8,00	38,00				NAP	
95401873	DANIELA RODRIGUES BERNARDELLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	16,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95402896	DIEGO TÓFOLI	ADVOGADO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00				NAP	
95400133	ISABELLE GOMES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	14,00	10,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401179	LEONARDO CAMARGO MARIO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	8,00	8,00	32,00				NAP	
95401239	DAY-ANNE CRISTINA ATSUKO YAMACHITA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401495	JOSÉ JULIANO PETRIW LATYKI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95401516	MARIANA PEDREIRO FORESTIERO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	10,00	8,00	6,00	42,00				NAP	
95401848	ANNA LUIZA MASSARUTTI CREMONEZI	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	6,00	32,00				NAP	
95401856	MARIA DANIELE VIEIRA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	10,00	8,00	30,00				NAP	
95402077	RICARDO VIOTTO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402221	MARCELA QUEIROGA SILVA FURTADO	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00				NAP	
95402312	LÍGIA LOPES BORTOLUCCI RUAS	ADVOGADO	APROVADO	66,00	16,00	10,00	6,00	34,00				NAP	
95402792	FABIANY VASCONCELOS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	66,00	18,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400043	THALITA BIANCA DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	2,00	4,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400201	MARIANA DUARTE PASSOS CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	10,00	8,00	30,00				NAP	
95400203	MAURO VIALLE JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	6,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400659	GUSTAVO PEREIRA NETO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401280	FERNANDA CARVALHO NASCIMENTO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório). Histório de outra pós sem o diploma (9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95401438	ANDREY THIAGO LEANDRO DE LIMA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95401706	JONATHAN AUGUSTO CAMARGO FRANÇA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00				NAP	
95401817	ALINE SORPREZO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402448	ÁLVARO NUNES SANTOS DA ROCHA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95402513	ADRIANO DE PONTI ZAMORO	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95402562	HENRIQUE DE MELO JARDIM	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95403017	LUCAS VILAS BOAS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401122	GABRIELA MANFRINATTO ROMEIRO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	18,00	6,00	8,00	30,00				NAP	
95401313	FUJIE KAWASAKI IWANKIW	ADVOGADO	APROVADO	62,00	14,00	10,00	6,00	32,00				NAP	
95402875	EURICO HUMMIG NETO	ADVOGADO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95403064	JOÃO VICTOR CUENCA GONÇALVES	ADVOGADO	APROVADO	62,00	16,00	10,00	6,00	30,00				NAP	
95400070	DANIELA ONÓRIO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400105	VALDINEI JULIANO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95400309	FERNANDO RODRIGUES	ADVOGADO	APROVADO	60,00	10,00	10,00	8,00	32,00				NAP	
95400535	BIANCA SANTOS PAULOZI	ADVOGADO	APROVADO	60,00	18,00	10,00	6,00	26,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos

													divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400568	JULIANO DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95401960	JEFERSON LEONARDO PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95402522	WELINGTON MATTIA DE CAMARGO	ADVOGADO	APROVADO	60,00	16,00	8,00	6,00	30,00				NAP	
95402802	LEONARDO GARCEZ FONSECA	ADVOGADO	APROVADO	60,00	14,00	10,00	4,00	32,00				NAP	
95400004	LUIZ ANTONIO RAMÃO JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95400007	MAICON SOARES CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	14,00	6,00	8,00	30,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400082	JOÃO JOSÉ DA FONSECA JÚNIOR	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400345	CLAUDIO CESAR CARVALHO	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95400442	ELTON RODRIGO DE CASTRO GARCEZ	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	10,00	6,00	30,00				NAP	
95400550	ANA LAURA DE BARROS BALESTRA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95400770	LARALICE MINGHINI MORALLES	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	6,00	28,00				NAP	
95400804	HULIANOR DE LAI	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00				NAP	
95401417	MARIANA CARLOS	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	4,00	36,00				NAP	
95402055	STEPHANNY CRISTHINE DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95402094	TAYANE ALIBERTI DELALIBERA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95402147	ALINE BORGES DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95400035	LUCIANA GIRALDELLI BENOSSI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00				NAP	
95400207	LETÍCIA APARECIDA ALVES	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	4,00	6,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400221	RODRIGO DOURADO ALVES CRUZ FERREIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400772	HELOISA RAQUEL SIMIAO MORENO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00				NAP	
95401096	ERIKE VINICIUS VIEIRA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95401801	EDUARDA VITÓRIA ORTOLAN DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	56,00	18,00	8,00	8,00	22,00				NAP	
95401831	GLAUCIA SAEMI TAKACE DE SOUZA NOVASKI	ADVOGADO	APROVADO	56,00	14,00	8,00	4,00	30,00				NAP	
95402512	GABRIEL KATSUHIRO MAZIERO SAKAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	16,00	10,00	6,00	24,00				NAP	
95402525	PÂMELA URGNIANI DE FREITAS	ADVOGADO	APROVADO	56,00	20,00	8,00	8,00	20,00				NAP	
95402550	CAMILA STRAMANDINOLI AUGUSTO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	12,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou certificado de pós graduação da LEGALE EDUCACIONAL - DIREITO PÚBLICO, somente a frente do documento, sem constar o verso e ou o Histórico Escolar não atendendo aos termos divulgado no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95402927	MATEUS HENRIQUE ANTICO	ADVOGADO	APROVADO	56,00	10,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95400039	GIOVANE ROMAGNOLO CARDOSO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	8,00	22,00				NAP	
95400052	GABRIEL ALBANO BURIOLA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	4,00	30,00				NAP	
95400104	POLYANA BENHOSSI PRIETO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	6,00	6,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400406	NATALIA MICHELINI PAVIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	

95400510	GUILHERME GRILLO FERRAZ	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95401322	THIAGO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95401331	ANA LUIZA DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95401763	MARIANA YUME FUSIOKA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	8,00	32,00				NAP	
95401770	JOÃO ANTÔNIO DA SILVA RIBAS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	8,00	6,00	24,00				NAP	
95402150	ANA LUÍSA BARRETO LIBERATTI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402298	JOÃO VITOR JULIANI	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95402400	LUIZ ALFREDO LOPES BERNARDO	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402755	JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA	ADVOGADO	APROVADO	54,00	16,00	2,00	6,00	30,00				NAP	
95402761	GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402780	DANIELE BORRASCA DE MORAES	ADVOGADO	APROVADO	54,00	14,00	8,00	8,00	24,00				NAP	
95402864	AMANDA YUMI KOMAGOME	ADVOGADO	APROVADO	54,00	12,00	6,00	10,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400869	MARCELA FAZENDA LUCK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401020	THALIA DOS SANTOS PERES	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401392	RICARDO APARECIDO DE SOUTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	8,00	6,00	28,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401504	HENRIQUE SMIJTINK	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	6,00	24,00				NAP	
95402007	FELIPE PEREIRA DE MELO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95402053	LARISSA MAYARA GARCIA	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	6,00	6,00	26,00				NAP	
95402088	BEATRIZ YOKO MIYAMOTO	ADVOGADO	APROVADO	52,00	12,00	6,00	6,00	28,00				NAP	
95402434	FÁBIO AUGUSTO TELLES JUNIOR	ADVOGADO	APROVADO	52,00	14,00	4,00	6,00	28,00				NAP	
95400106	WALTER SANTANA DA SILVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	8,00	6,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400284	LARISSA AGOSTINHO TEBINKA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	6,00	6,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400385	ANGÉLICA GIMENES RESQUETTI BORAZIO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	6,00	8,00	26,00				NAP	
95400478	BRUNO BERTONCELLI SOSSAI	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400706	ALSIDÉA LICE DE CARVALHO JENNINGS PEREIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	4,00	20,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95400874	AISLA LUANA PINHEIRO LOPES RAMOS	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	8,00	6,00	20,00				NAP	
95400930	GUSTAVO DE MELO MORETTO	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	8,00	6,00	22,00				NAP	
95400949	ÉRICK SANTHIAGO DA SILVA PAIVA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	16,00	4,00	6,00	24,00				NAP	
95401155	WELIGTON CAMARGO TONIN	ADVOGADO	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00				NAP	
95401166	MARIA APARECIDA URIAS MURILHA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00				NAP	
95401929	VINICIUS SCHIPITOSKI MARAGNO GOMES	ADVOGADO	APROVADO	50,00	14,00	4,00	8,00	24,00				NAP	
95402390	GUSTAVO FIALKOWSKI DE OLIVEIRA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	18,00	8,00	6,00	18,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402734	MARLUS VINÍCIUS BORTOLASSI DUDA	ADVOGADO	APROVADO	50,00	10,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95400227	CAROLLAINE DO CARMO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00				NAP	
95402906	NATHÁLIA TORRESIN DE CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	86,00	18,00	8,00	10,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401767	DAIANE TAIS AGUILAR	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	84,00	16,00	6,00	6,00	56,00	0,00	0,00	6,00	6,00	

95402012	GISLEINE LIMA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	10,00	10,00	8,00	54,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402494	DALILA APARECIDA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	82,00	18,00	6,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400526	TALLES MARTIMIANO GALHARDO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	80,00	16,00	6,00	10,00	48,00				NAP	
95401477	JOSELAINE LIMA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	78,00	14,00	8,00	4,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400224	MILENE LUÍZA MAHS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	10,00	4,00	46,00				NAP	
95400229	YOHANA RAMOS CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	76,00	16,00	8,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400223	BRUNA CARDOSO FRANCO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00				NAP	
95400894	ISMAEL GIACHINI FRARE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	6,00	8,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401560	STEPHANE ATAMANCZUK DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	6,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401665	ALICE JUSTO PROCOPIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00				NAP	
95401994	WELLINTON FERREIRA NO NASCIMENTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	74,00	16,00	8,00	4,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400400	LYGIA MARIANE BORDONAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	72,00	18,00	6,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400495	RAFAELA CAROLINA VASCONCELOS VIDAL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	14,00	6,00	2,00	48,00				NAP	
95401044	IVONETE APARECIDA DE JESUS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400880	TALITA SHARON MACHADO SIMÕES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	4,00	42,00				NAP	
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402336	CAMILA DE OLIVEIRA CAMPANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	12,00	6,00	8,00	42,00				NAP	
95401124	ANGELA MARIA GALBERO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	6,00	4,00	42,00				NAP	
95402479	MARIANE NUNES DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402697	PEDRO CAETANO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00				NAP	
95402838	ANA BEATRIZ RODRIGUES DATTOLI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	66,00	16,00	4,00	6,00	40,00				NAP	
95400274	BRUNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	14,00	8,00	10,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401475	HELEN OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402247	HELOISA BARBIERI ESTEVÃO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	10,00	10,00	10,00	34,00				NAP	
95402648	SOLANGE DE FREITAS ELIT	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95401068	ADRIANA MAGALHÃES CAVALCANTE ZANOTTO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	6,00	4,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402314	RAQUEL FERNANDES VILAÇA AMANCIO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	16,00	2,00	8,00	36,00				NAP	
95402778	ENDRIUS SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00				NAP	
95402472	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	10,00	4,00	4,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou alguns documentos cópia simples, mas nenhum válido para pontuação, não cumprindo os termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA ITEM 9.5 e 9.7.
95402833	TATIANE LINO MIGUEL	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	60,00	12,00	4,00	8,00	36,00				NAP	
95400591	SUELEN DO CARMO SPINA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00				NAP	
95400848	MARIA EDUARDA DOS SANTOS BARIDOTTI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95401814	VITOR HUGO ROSA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	58,00	12,00	4,00	4,00	38,00				NAP	
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401534	CRISTINA BARBARA GOULART MARTINS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95401581	FLAVIANA RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401795	CASSIANE FERNANDES DE SOUZA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95402445	JANICE CORDEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402643	AMANDA FERREIRA MARCELINO PALAGANO ZANIN	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00				NAP	
95402414	DANIELE CRISTINA CINTRA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	54,00	6,00	4,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Apenas uma pós pontuada, o curso realizado na UNIP, foi recebido somente a página 2 do Histórico Escolar estando o mesmo incompleto, não atendo os termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95400074	TATIANE CRISTINA SANTOS SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	4,00	4,00	8,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos

													divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400095	CLAUDINEA PRADO DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00				NAP	
95400170	VANESSA MARA SOLCIA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	8,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95401032	JACQUELINE SUEMI OIKAWA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	52,00	6,00	6,00	4,00	36,00				NAP	
95400723	WILSON SEIJI TAKAGI	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	8,00	32,00				NAP	
95401298	GIANY LIBERO DA SILVA MENDONÇA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95401470	NEUSA VIEIRA DE OLIVEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	6,00	4,00	8,00	32,00				NAP	
95402924	SÔNIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	50,00	12,00	4,00	2,00	32,00				NAP	
95402787	TATIANE BRISOLA DEMETRIO	CONTADOR	APROVADO	86,00	18,00	8,00	6,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400541	ARLINDO PIRES DE OLIVEIRA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	82,00	18,00	4,00	6,00	54,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401452	DANIELE RIBAS CASTIONI	CONTADOR	APROVADO	80,00	18,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402081	JAIR IGNACIO DE SOUZA JUNIOR	CONTADOR	APROVADO	80,00	12,00	8,00	6,00	54,00				NAP	
95400145	ALISSON JUNIO CLEMENTE	CONTADOR	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401246	LANA TAIANE CRUZ	CONTADOR	APROVADO	78,00	8,00	8,00	8,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401274	CLÁUDIA REGINA GASPARINO PARISATO	CONTADOR	APROVADO	78,00	18,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401834	EDUARDO SOARES DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	78,00	14,00	8,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400868	EMILIA ADJUANYS SILIGAIL COSTA	CONTADOR	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95402429	LUCAS ROBERTO DA ROCHA	CONTADOR	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400683	MARCO ANTONIO SANTOS DE MIRANDA	CONTADOR	APROVADO	74,00	16,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402056	ANDERSON FERNANDO FARCO	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	10,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402788	ALISSON SILVEIRA GONCALVES	CONTADOR	APROVADO	74,00	14,00	8,00	6,00	46,00				NAP	
95403002	MARCELO RUTHS FERREIRA	CONTADOR	APROVADO	74,00	10,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400865	ALLAN ELIAS DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	Candidato enviou Mestrado em geografia, não válido para pontuação. (Item 9.4 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, comprovado mediante Certificado/Diploma de Conclusão de Curso, acompanhado de histórico escolar)
95402187	ELIANE DE BARROS ZANOLI	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402443	ADRIENI RODRIGUES	CONTADOR	APROVADO	72,00	12,00	8,00	4,00	48,00				NAP	
95400173	BRUNO ROBERTO MATTOS	CONTADOR	APROVADO	70,00	16,00	6,00	6,00	42,00				NAP	
95401393	MARCOS MARQUES MOTA	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00				NAP	
95401462	EDUARDO CHIAVELLI PUGA	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	2,00	6,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401754	MARCOS ANTONIO MASSI	CONTADOR	APROVADO	70,00	10,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402227	VANESSA REGINA SPADARI	CONTADOR	APROVADO	70,00	12,00	6,00	8,00	44,00				NAP	
95400276	GRAZIELE CAROLINE VIEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	6,00	2,00	46,00				NAP	
95400429	MARVIN SANTIAGO DA SILVA	CONTADOR	APROVADO	68,00	14,00	10,00	4,00	40,00				NAP	
95401429	BRUNA MARONI DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	68,00	12,00	4,00	6,00	46,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401693	MAIKON RIBEIRO CELESTINO CAMPONES	CONTADOR	APROVADO	68,00	8,00	2,00	8,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401738	ERICA DIAS VALERIO	CONTADOR	APROVADO	68,00	10,00	8,00	6,00	44,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95400320	GABRIELA MOTTA DE LIMA ALVES	CONTADOR	APROVADO	66,00	18,00	4,00	6,00	38,00				NAP	
95402774	WANDERLEI MILITÃO NETO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	6,00	8,00	40,00				NAP	

95402865	SILVIA ALVES GONDIN NICCHIO	CONTADOR	APROVADO	66,00	12,00	4,00	8,00	42,00				NAP	
95400057	MICHAEL BUSSOLA	CONTADOR	APROVADO	64,00	8,00	10,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402140	BRUNA MILANI PEREIRA	CONTADOR	APROVADO	62,00	10,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400349	LUCIANO RODRIGO MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95401921	FRANCIANE CAETANO VIEIRA	CONTADOR	APROVADO	60,00	10,00	8,00	2,00	40,00				NAP	
95402468	MARA CRISTINA CASACCHI	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	2,00	44,00				NAP	
95402492	EDUARDO MATTOS MACHADO	CONTADOR	APROVADO	60,00	12,00	2,00	6,00	40,00				NAP	
95401353	CAMILA PEREIRA SILVA BRAGA	CONTADOR	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401753	JOAO VITOR PERES DOS SANTOS	CONTADOR	APROVADO	58,00	8,00	6,00	8,00	36,00				NAP	
95402294	CAIO VINICIUS GRACIOLI	CONTADOR	APROVADO	58,00	6,00	8,00	8,00	36,00				NAP	
95400006	GUSTAVO PERIN NOBREGA	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de graduação, não válido para pontuar e diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401909	MÁRCIA CORREIA DE ANDRADE MARCATO	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	6,00	2,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401991	NEILA JAQUELINE BARBIERI	CONTADOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400807	BEATRIZ CAMARGO DONÃ	CONTADOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00				NAP	
95402698	GUSTAVO DA SILVA LIMA	CONTADOR	APROVADO	54,00	6,00	2,00	6,00	40,00				NAP	
95401414	ARLINDO OSVAIR BENETOLI	CONTADOR	APROVADO	52,00	4,00	8,00	4,00	36,00				NAP	
95402111	THAYS DA SILVA BATISTA	CONTADOR	APROVADO	52,00	10,00	0,00	6,00	36,00				NAP	
95400639	ANA FLAVIA RIBEIRO DE ASSIS	DENTISTA	APROVADO	86,00	16,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400760	ALANA SILVEIRA ROCHA	DENTISTA	APROVADO	84,00	18,00	8,00	6,00	52,00				NAP	
95402873	RAFAELLA BATISTA DE OLIVEIRA FALKOVSKI	DENTISTA	APROVADO	84,00	14,00	10,00	8,00	52,00				NAP	
95400198	ANA CAROLINA GUIMARÃES ALVES	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95400786	LUIS CLAUDIO MADUREIRA SIMAO	DENTISTA	APROVADO	82,00	12,00	8,00	8,00	54,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401420	MARIANE PICCIOLI GASPAR	DENTISTA	APROVADO	82,00	18,00	10,00	8,00	46,00				NAP	
95401503	RACHEL LIMA RIBEIRO TINOCO	DENTISTA	APROVADO	82,00	14,00	8,00	8,00	52,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95402855	ALEXANDRE DE ALESSIO FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	82,00	16,00	4,00	8,00	54,00				NAP	
95402382	LUCAS PEREIRA VECHIATO	DENTISTA	APROVADO	78,00	18,00	6,00	6,00	48,00				NAP	
95402887	GUSTAVO CATACHE	DENTISTA	APROVADO	78,00	16,00	6,00	6,00	50,00				NAP	
95400137	THIAGO ALEXANDRE ZILIOLI	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	8,00	8,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400195	KATIA MIHO TOIOHARA	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400208	JULIANA CARDOSO DA SILVA BIGONHA	DENTISTA	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401315	JÚNIOR CESAR DE SOUZA BENEDITO	DENTISTA	APROVADO	76,00	12,00	10,00	8,00	46,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401766	MARIANA MACEDO CARMONA	DENTISTA	APROVADO	76,00	16,00	8,00	10,00	42,00				NAP	
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400525	VINÍCIUS KENZO OKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	74,00	16,00	8,00	8,00	42,00				NAP	
95400251	IAGO DEMÉTRIO DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	0,00	10,00	50,00				NAP	
95400686	JULIANA MORTATI DE MARTIN	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	8,00	4,00	46,00				NAP	
95400976	THATIANE PAVANIA	DENTISTA	APROVADO	72,00	16,00	2,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401558	LUCIENE CÁSSIA CRUZ WIENSKOSKI	DENTISTA	APROVADO	72,00	14,00	4,00	6,00	48,00				NAP	
95402093	IARA PEREIRA PINCETA	DENTISTA	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente

													serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402952	LETÍCIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI	DENTISTA	APROVADO	72,00	12,00	8,00	6,00	46,00				NAP	
95400662	RAFAELA GÓES BRUNETTI	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	6,00	4,00	44,00				NAP	
95401207	LAURA BARQUETE GUERCHMANN DE FREITAS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	8,00	44,00				NAP	
95401341	ANA CAROLINA AZULAY SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	12,00	8,00	6,00	44,00				NAP	
95401624	NATÁLIA RESTE DE SOUZA	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	4,00	6,00	46,00				NAP	
95402451	JOSÉ ANGELO GONÇALVES DOS SANTOS	DENTISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00				NAP	
95402764	NICOLE CAROLINE FERNANDES	DENTISTA	APROVADO	70,00	16,00	8,00	6,00	40,00				NAP	
95400147	GUSTAVO LOPES PONCE	DENTISTA	APROVADO	68,00	12,00	10,00	6,00	40,00				NAP	
95400335	AMANDA FRATTA PEREIRA	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	8,00	10,00	36,00				NAP	
95401932	ALINE CORSINI	DENTISTA	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00				NAP	
95402959	BIANCA MASCARI ARAUJO	DENTISTA	APROVADO	68,00	18,00	2,00	4,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Pós graduação realizada na Pitagoras Unopar Anhaguera - conferência realizada pelo QR code, devidamente considerada. Pós graduação realização na Pitagoras Unopar em GESTÃO, LICENCIAMENTO E AUDITORIA AMBIENTAL, não pontuada não atende ao item 9.7 divulgado no EDITAL DE ABERTURA.
95400942	MARINA RIBEIRO COSTA	DENTISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	8,00	40,00				NAP	
95400989	ARIEL MATEUS CASOTTI	DENTISTA	APROVADO	66,00	8,00	8,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401043	ANA RITA CARVALHO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	4,00	40,00				NAP	
95402578	KAREN LYNNA MUKAI	DENTISTA	APROVADO	66,00	16,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95403014	MARCIO ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO	DENTISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400053	ISABELLA KIMURA DE LIMA	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	6,00	4,00	38,00				NAP	
95400299	LUANA MELO DE ARAGÃO	DENTISTA	APROVADO	64,00	12,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95401013	OSNEY MASSAMI INAY	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95401129	EMANUELE MOREIRA NERES	DENTISTA	APROVADO	64,00	16,00	2,00	6,00	40,00				NAP	
95402825	MAISA DA SILVA OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95400197	ANE CAROLINE GODOI DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	6,00	42,00				NAP	
95400448	THAYNARA COSTA PEREIRA DE ANDRADE	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	4,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400905	FERNANDA DE ABREU MARION	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	2,00	8,00	40,00				NAP	
95401398	ARIANE MELO COUTO SANDOLI	DENTISTA	APROVADO	62,00	10,00	8,00	8,00	36,00				NAP	
95401741	DANIELLE PIRES ERTHAL	DENTISTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00				NAP	
95400421	ISADORA APARECIDA BARBIERI	DENTISTA	APROVADO	60,00	12,00	0,00	6,00	42,00				NAP	
95400948	NAOMY TANAKA GARCIA	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95402047	GRACE MITIKO ROSATI HORI	DENTISTA	APROVADO	60,00	8,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95402173	GABRIELLA HEMKEMEIER DARCIM	DENTISTA	APROVADO	60,00	16,00	0,00	6,00	38,00				NAP	
95402835	KELRY DE OLIVEIRA PARRON	DENTISTA	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00				NAP	
95403005	GUSTAVO ALVES FERREIRA	DENTISTA	APROVADO	60,00	14,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95400837	LARISSA PAULINO DE OLIVEIRA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	6,00	38,00				NAP	
95401162	MARIANA NICHIO PAIÃO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00				NAP	
95402142	RICARDO HIROMI SAKAMOTO	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	4,00	4,00	40,00				NAP	
95402188	CAMILA PRUDENCIO BARBOSA	DENTISTA	APROVADO	58,00	10,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95402449	BRUNA ELOISA NEGRÃO GARBELINI	DENTISTA	APROVADO	58,00	14,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95402818	NATALIA DURAN	DENTISTA	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95401236	RENAM MONTEIRO SEFRIAN	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	0,00	4,00	40,00				NAP	
95401303	KARLA GIOVANNA SOARES	DENTISTA	APROVADO	56,00	14,00	0,00	6,00	36,00				NAP	
95401614	MAYRA DOS SANTOS AFONSO	DENTISTA	APROVADO	56,00	12,00	2,00	6,00	36,00				NAP	
95400488	GABRIELLI DE SOUZA BONINI	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00				NAP	
95400981	CAMILLE ZAFALON GUTIERREZ	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95401350	CAMILA MORETTI CASARES	DENTISTA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95402174	FRANCIELI EMELY MENGUE GOELZER	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	4,00	38,00				NAP	

95402222	ISADORA BARBOZA LINO	DENTISTA	APROVADO	54,00	10,00	6,00	2,00	36,00				NAP	
95402612	STEPHANIE HISAMI CANALES KATSUYAMA	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	4,00	6,00	36,00				NAP	
95403013	ELLEN CONSTANTINO BERARDI	DENTISTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00				NAP	
95400358	JAYNE HELENA MIQUILINI NOGUEIRA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95400431	LUCIANA DA CRUZ GOLVEIA DA SILVA	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95403068	ANDRÉIA DE KASSIA DA SILVA RODRIGUES	DENTISTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00				NAP	
95401969	HELOÍSA CONTI CHECOM	DENTISTA	APROVADO	50,00	6,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400249	MARCELO WATANABE DOS SANTOS	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	82,00	16,00	10,00	8,00	48,00				NAP	
95402120	JÉSSYCA HENNIS GUEDES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	80,00	14,00	10,00	8,00	48,00				NAP	
95401052	GUSTAVO CARRARO NINNO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	12,00	10,00	6,00	46,00				NAP	
95401057	EZIQUEL RODRIGUES DOS SANTOS VALIM	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	16,00	10,00	10,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402304	ALBERT WILLIAM CONSTANTINOV PIGINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	14,00	10,00	6,00	44,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402841	IGOR HENRIQUE DALLE MOLLE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	74,00	18,00	10,00	6,00	40,00				NAP	
95401596	FELIPE RICARDO DE ANDRADE BARRETO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	12,00	10,00	10,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401775	LUCAS GOMI UEDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400241	CESAR TADAYOSHI BABÁ	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	14,00	10,00	8,00	38,00				NAP	
95400289	BIANCA VIANA IAMACHITA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	70,00	18,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95400086	ANDRÉ VINICIUS DE SANTANA OLIVEIRA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	68,00	14,00	10,00	6,00	38,00				NAP	
95400124	JAIRO MAKOTO DOI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401146	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	12,00	10,00	8,00	36,00				NAP	
95402261	VITOR HUGO D'ORAZIO BORTOLUZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	16,00	10,00	8,00	32,00				NAP	
95402393	MAURICIO SIMAO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	66,00	14,00	10,00	4,00	38,00				NAP	
95402310	LARISSA DE MATOS CAETANO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	64,00	12,00	10,00	8,00	34,00				NAP	
95400087	LUANA DE LOURDES CARREIRA DO NASCIMENTO ALVES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400753	RAFAEL KAZUHIRO TSUJINO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	12,00	10,00	6,00	34,00				NAP	
95402376	LUAN CARLOS CAEIRO TRAZZI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	62,00	18,00	10,00	6,00	28,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400851	VINICIUS AUGUSTO BUSSOLA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	14,00	8,00	8,00	30,00				NAP	
95401115	VINICIUS EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	60,00	12,00	10,00	6,00	32,00				NAP	
95402373	LETÍCIA PAZINI DO NASCIMENTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	6,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95402486	MATEUS JOSÉ BENVINDO MAZINI	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	8,00	8,00	26,00				NAP	
95402842	MARIO HIDEAKI MIYASIRO FUJIMOTO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	8,00	10,00	8,00	32,00				NAP	
95402863	GABRIEL DE SOUZA JANUÁRIO	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	58,00	16,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95402846	MARIANA ALBUQUERQUE BALAN	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	56,00	14,00	10,00	8,00	24,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401669	LEONARDO EDMUR DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402175	DOUGLAS LUAN DE OLIVEIRA TORRES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95402964	LINCOLN FLANKLIN DE ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	54,00	16,00	10,00	6,00	22,00				NAP	
95401224	ANDRESSA MARCELINO DA SILVA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401749	RODRIGO EMANUEL RODRIGUES	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402054	DIOGENES LEODENIS CORRÊA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	52,00	16,00	6,00	6,00	24,00				NAP	
95401387	VITOR PERINA GONGORA	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	12,00	10,00	6,00	22,00				NAP	
95402122	FELIPPE ALEXANDRE	ENGENHEIRO CIVIL	APROVADO	50,00	8,00	8,00	6,00	28,00				NAP	
95401021	LAIS BREVI DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	84,00	16,00	10,00	6,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400710	MURILO DA SILVEIRA BENATTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	80,00	16,00	8,00	10,00	46,00	0,00	6,00	3,00	9,00	
95401163	THAISA ANDREIA FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	72,00	10,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95400456	RENATA TREMESQUIM NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	10,00	4,00	4,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402593	JULIANA HARUMI MIYOSHI	FARMACÊUTICO	APROVADO	70,00	14,00	8,00	6,00	42,00	8,00	6,00	0,00	14,00	
95401406	MARIA CAROLINE GONÇALVES BAGLI	FARMACÊUTICO	APROVADO	68,00	12,00	8,00	6,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400840	MARIA VITÓRIA SANTOS DE FRANÇA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	10,00	6,00	4,00	46,00				NAP	
95402259	THAILA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	2,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de Doutorado sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400455	GLENDA CAVALARI SIMÕES	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	6,00	44,00				NAP	
95400711	ROBERTA PAIVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	12,00	6,00	6,00	40,00	0,00	6,00	3,00	9,00	
95402563	ANA EMANUELY QUITERIO	FARMACÊUTICO	APROVADO	64,00	8,00	2,00	4,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de graduação, não válido para pontuar e

													diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401524	CINTIA JOSÉ DO NASCIMENTO	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	16,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402415	ANA CLAUDIA MARI DOS SANTOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95400067	PAOLA LUIZA RODRIGUES MARQUES	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	14,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95401347	JAQUELINE VANESSA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	60,00	10,00	4,00	6,00	40,00				NAP	
95401241	TATIANY MONTAGNA MOREIRA MOIA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401250	ADRIANA APARECIDA TAKASHIMA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	8,00	6,00	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente foto da frente do diploma de pós-graduação.
95402059	FLÁVIA GONÇALVES FERREIRA	FARMACÊUTICO	APROVADO	58,00	12,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Pontuada somente a pós-graduação. Foi enviado também um certificado de um curso não válido para pontuação.
95401553	YUKY LEITE CARDOSO DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402646	MURILO DOS SANTOS JORGINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	4,00	40,00				NAP	
95400405	LEONARDO SIGARI ZANON	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou alguns documentos, mas nenhum válido para pontuação. Documentos enviados: certificado de curso de qualificação, diploma de graduação e declaração de matrícula de especialização. (Documentos válidos: Diplomas acompanhados dos seus respectivos históricos de: Doutorado, Mestrado e Pós-Graduação/Especialização).
95400742	ELOA VERONEZ CHAVES DE SOUSA	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	10,00	2,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o verso histórico escolar. (9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95402303	BRUNO DOS SANTOS SOARES	FARMACÊUTICO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	4,00	36,00				NAP	
95402014	ANA VITORIA LOPES DE MELLO	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	12,00	4,00	8,00	28,00				NAP	
95402316	PAULO CÉZAR MARTINS	FARMACÊUTICO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95400377	SILVANA MARIA DOS PASSOS BERNARDINO	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400499	MARCIO DE LIMA RAMOS	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	4,00	32,00				NAP	
95401499	CAMILA PASSOS NASCIMENTO VIEIRA DA SILVA	FARMACÊUTICO	APROVADO	50,00	8,00	4,00	10,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95400580	GEOVANE SAWCZUK	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	16,00	6,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400968	MARIA BEATRIZ PIOVESAN	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	82,00	12,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400361	BRUNA JANAINA LAMEU	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402389	CLAUDIA FRANCINE BERNARDINO DIAS RODRIGUES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95400794	JOSÉ GUILHERME DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	74,00	12,00	8,00	8,00	46,00				NAP	
95402623	ERICK YUJI ARASAKI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	72,00	14,00	10,00	6,00	42,00				NAP	
95400908	GEOVANNA FERNANDES MUNHOZ DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	70,00	10,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401357	MARIA GABRIELA DE OLIVEIRA FERNANDES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	6,00	40,00				NAP	
95402870	LUCAS DE MEIRA CONRADI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	66,00	12,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400029	ANA FLÁVIA MONTEIRO GONÇALVES DIAS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	64,00	14,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401148	MARIANE ROMANI OLIVEIRA DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	14,00	8,00	6,00	34,00				NAP	

95402313	JOÃO PEDRO SALGADO ZECHIM	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	6,00	4,00	40,00				NAP	
95402419	MAYARA ANCHIETA SPANHOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95402537	DEVERSON APARECIDO CAETANO NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou uma declaração de conclusão de pós graduação sem autenticação, sem constar o histórico escolar, não atendendo aos termos divulgados no ITEM 9.5 e 9.7 do EDITAL DA ABERTURA.
95403059	GEOVANNE NICODEMO PROENCA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400091	PABLO EDUARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	8,00	2,00	8,00	42,00				NAP	
95402765	BÁRBARA MUNHOZ LOPES NOGUEIRA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	60,00	10,00	4,00	10,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402524	JOE DA SILVA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	58,00	8,00	8,00	6,00	36,00				NAP	
95400871	NILMA CAROLINE DE MELO GOUVÊA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	8,00	4,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401069	FABRÍCIO ANTONIO DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou certificado de 16hrs, não válido para pontuação. (9.6 Somente serão aceitos títulos de especialização lato sensu com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas.)
95401149	ANA CLARA PICOLI	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	14,00	6,00	8,00	26,00				NAP	
95401390	CAMILA SAYURI GONDO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	6,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401826	ALINE LIMA DE SOUZA RIBEIRO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400118	KARINA SUELLEN NOLASCO BENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	12,00	4,00	4,00	32,00				NAP	
95400342	MATHEUS FELIPE BATISTA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	10,00	4,00	6,00	32,00				NAP	
95401186	CAROLINE VELOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	8,00	6,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402069	ANA CAROLINA NEVES	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	52,00	8,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400428	ANA MARIA DE MELLO BARBOSA	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401000	CLAUDIA VICENTE PSIBELSKY	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	10,00	4,00	8,00	28,00				NAP	
95402661	FERNANDA MENDES DO NASCIMENTO	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95402583	CAROLINA RIBEIRO BORIM	FONOAUDIÓLOGO	APROVADO	52,00	14,00	8,00	8,00	22,00				NAP	
95400955	GUILHERME NOGUEIRA VIDAL	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00				NAP	
95401791	NICOLLI NAIARA DE SOUZA CORREIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	68,00	20,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401026	MATHEUS JOSÉ DA ROCHA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	64,00	10,00	2,00	10,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402517	MARIANA STURZBECHER WEHRMANN	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400228	LINCOLN JOSÉ MANGANARO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	60,00	12,00	8,00	4,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400363	CAROLINE GOMES FRANZONI	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	10,00	2,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402137	BRUNO RODRIGO FREIRE GOMES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402302	ALINE DANIELLI BERTAN COMINATO DE LIMA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diplomas de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95400262	VALERIA MARA SOLCIA	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	4,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400658	ALINE RODRIGUES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	6,00	4,00	30,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401825	VALDIRENE APARECIDA LEMES RAMOS	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	12,00	6,00	6,00	26,00	0,00	0,00	6,00	6,00	

95402831	AGNER BEZERRA ASSUNÇÃO	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	50,00	10,00	8,00	2,00	30,00				NAP	
95402963	JAQUELINE LEMES DE SOUZA	NUTRICIONISTA	APROVADO	86,00	14,00	8,00	6,00	58,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400078	TAISE MAGRI DA SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401405	SUÉLIN JUNGES	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	14,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95402909	LUCAS CARLOS DOS SANTOS SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	76,00	8,00	8,00	10,00	50,00				NAP	
95402781	ELAINE BELLO MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	74,00	14,00	4,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401808	THATIANE SILVÂNIA FIAMENGO	NUTRICIONISTA	APROVADO	72,00	8,00	8,00	8,00	48,00				NAP	
95401987	EDUARDO FERNANDES DOS SANTOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	8,00	8,00	44,00				NAP	
95402495	LUIZ CLAUDIO TOZONI FILHO	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	14,00	6,00	6,00	44,00				NAP	
95402696	RAISSA BELLIDO CAVALIERI	NUTRICIONISTA	APROVADO	70,00	10,00	4,00	8,00	48,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Informamos que o arquivo foi recebido constando 0 (zero) kb. O erro de envio pode depender de vários fatores que não envolvem somente o sistema de envio FAUEL, pode ter ocorrido uma instabilidade de internet da candidata, e ou o arquivo que a mesma estava tentando enviar excedeu o peso máximo que seria de 8 MB.
95401434	JÉSSICA DA CRUZ NUNES	NUTRICIONISTA	APROVADO	68,00	8,00	4,00	4,00	52,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401816	LILIAN BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	8,00	4,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401883	RENATA CAMILA RISSO	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	14,00	4,00	4,00	44,00				NAP	
95402296	KARLA SAYURI ENOKIDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	2,00	6,00	8,00	50,00				NAP	
95402476	MARCELA DE ANDRADE BERNAL FAGIANI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	8,00	6,00	4,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	Recebemos juntamento com o certificado da PÓS GRADUAÇÃO, CÓPIA DO DIPLOMA DO MESTRADO E DOUTORADO, porém os documentos não foram considerados, por não atender aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA - (Item 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).
95402763	JULIA YOSHIKAWA NOWACKI	NUTRICIONISTA	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00				NAP	
95402428	MARIELI LARISSA BIAGGIO	NUTRICIONISTA	APROVADO	64,00	6,00	4,00	2,00	52,00				NAP	
95400483	CARINA MARCATO MARSÃO	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A candidata enviou Declaração de Matrícula e um Diploma de Pós-Graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95401081	TATIANA ELIAS GAMA	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	2,00	2,00	48,00				NAP	

95401647	JHENYFER GALVÃO NOVAIS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00				NAP	
95402845	ANGÉLICA DOMINGOS DE MATOS	NUTRICIONISTA	APROVADO	62,00	8,00	4,00	4,00	46,00				NAP	
95400119	VILMA PRICILA DELMILIO CAVECCHIA	NUTRICIONISTA	APROVADO	60,00	4,00	4,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400912	ANA MIKAELY SILVA SILVEIRA	NUTRICIONISTA	APROVADO	58,00	10,00	8,00	8,00	32,00				NAP	
95401965	ISABELA MIQUELANTI MIRANDA	NUTRICIONISTA	APROVADO	56,00	6,00	2,00	6,00	42,00				NAP	
95402010	CAMILA DE OLIVEIRA MENDONÇA	NUTRICIONISTA	APROVADO	54,00	6,00	2,00	4,00	42,00				NAP	
95402703	LETICIA RIBEIRO GONÇALVES	NUTRICIONISTA	APROVADO	52,00	8,00	2,00	6,00	36,00				NAP	
95400815	MONIQUE QUINTILIANO SILVA	NUTRICIONISTA	APROVADO	50,00	4,00	2,00	4,00	40,00				NAP	
95402034	VICTOR GABRIEL DA SILVA SOARES	PROFESSOR	APROVADO	78,00	18,00	10,00	8,00	42,00				NAP	
95402605	FABIANE BISPO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	18,00	10,00	6,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402986	CAROLINE MACHADO DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	76,00	20,00	8,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401533	RAFAELA CARRARA	PROFESSOR	APROVADO	74,00	20,00	10,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401668	ALBERTO JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	72,00	18,00	10,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402733	BRUNA MYLENE GUZZI MARTINIANO	PROFESSOR	APROVADO	72,00	16,00	10,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401132	SILVANA DE SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	70,00	18,00	6,00	8,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente histórico de graduação.
95401782	ROZINEI PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	4,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402413	LILIAN FELISZYN DUARTE	PROFESSOR	APROVADO	68,00	16,00	10,00	4,00	38,00				NAP	
95402752	DAIANE CRISTINA SIMÃO	PROFESSOR	APROVADO	68,00	18,00	8,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402722	JAQUELINE SILVEIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	66,00	16,00	8,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402922	STEFANY BARBOSA WASICHI	PROFESSOR	APROVADO	66,00	12,00	10,00	6,00	38,00				NAP	
95401092	BEATRIZ DE CARVALHO ROGÉRIO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401833	ALZIRA ESTEVES	PROFESSOR	APROVADO	64,00	12,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401849	MARIA CRISTINA GOLFETO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402431	JULIANA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	4,00	6,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402911	ELIANE BARBOSA PALOTA	PROFESSOR	APROVADO	64,00	14,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401093	HELOISA ZAMBRIN ARRABAL	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401613	LILIAM DE LIMA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	4,00	0,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401776	ANA PAULA DE OLIVEIRA ANTONIO	PROFESSOR	APROVADO	62,00	12,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402520	ELENI DAS GRAÇAS VAZ GODOY DOS REIS	PROFESSOR	APROVADO	62,00	14,00	8,00	2,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401100	JAYNI ZAGO DEZOLIN	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	2,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401483	MÁRCIA DUDA BREVE RUTH	PROFESSOR	APROVADO	60,00	16,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95401556	ADRIANA VALÉRIA VALÉRIO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	APROVADO	60,00	14,00	4,00	4,00	38,00				NAP	
95401712	NATALIA SOLERA DE CARVALHO	PROFESSOR	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95400966	ANA PAULA ZAMPIERI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	2,00	6,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401421	BEATRIZ THAÍZA ALVES LODI	PROFESSOR	APROVADO	58,00	12,00	2,00	8,00	36,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401444	LETÍCIA FERREIRA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95401942	KAUANE OLIVEIRA DA COSTA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	14,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95402186	SAMARA FAGÁ VITAL DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	58,00	16,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95400220	MARA KELLY FRANÇA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400791	RENATA KELLY SCHWINGEL STEPANIUK	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	8,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401062	JULIANA LAIS SILVA DAS VIRGENS	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	4,00	40,00				NAP	
95401095	LIGIA CARLONI DUDA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401244	FERNANDA LUIZA ALVES FERREIRA LIMA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	8,00	36,00				NAP	
95401343	ANA PAULA COSTA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	4,00	4,00	38,00				NAP	
95401539	TATIANE FERNANDA DIORIO	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	4,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402286	SILVANA LEITE	PROFESSOR	APROVADO	56,00	8,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402450	FERNANDA APARECIDA RODRIGUES FERREIRA	PROFESSOR	APROVADO	56,00	12,00	2,00	8,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402687	ALINE GISLAINE CUSTÓDIO FIORESI	PROFESSOR	APROVADO	56,00	10,00	2,00	6,00	38,00				NAP	
95400346	NAELEN VITÓRIA SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	8,00	30,00				NAP	
95400451	PALOMA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	10,00	2,00	34,00				NAP	
95400774	VANESSA FRANCO BAEZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	

95400819	LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	6,00	4,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400979	ANGELITA DOS SANTOS SANDOLI	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401294	LUANA GORZONI PAYÃO CAMPANER	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	4,00	2,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401447	NATALIA CAROLINE DA SILVA DIAS	PROFESSOR	APROVADO	54,00	18,00	6,00	2,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402168	MARINA MOREIRA PINHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	8,00	4,00	2,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95402544	CAMILLE TOPAN BOTELHO	PROFESSOR	APROVADO	54,00	14,00	4,00	4,00	32,00				NAP	
95402620	INGRID ADRIELE MACHADO DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	4,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou diploma da graduação, não valido para pontuar.
95403024	ROMI ANE BRITO MORAES	PROFESSOR	APROVADO	54,00	10,00	6,00	4,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	A candidata encaminhou a fotocópia do Diploma/Histórico da Graduação não válido para pontuar.
95400419	DAIANA FATIMA SOUZA DE LIMA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	4,00	34,00				NAP	
95401051	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO CANDIDO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	8,00	4,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401077	GIOVANA CARLA OLIVEIRA SHWINGEL	PROFESSOR	APROVADO	52,00	8,00	4,00	8,00	32,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401266	PAMELA CANDIDO DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	6,00	4,00	30,00				NAP	
95401530	TAÍS MARIA DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95401631	BRUNA BIANCA JESUS DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00				NAP	
95401644	LUCIA APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	2,00	6,00	32,00				NAP	
95401697	LUCIANA KNOOR RIBEIRO	PROFESSOR	APROVADO	52,00	10,00	6,00	4,00	32,00				NAP	
95402220	MARIA CRISTINA VIEIRA	PROFESSOR	APROVADO	52,00	6,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402756	EDNEIA MORI	PROFESSOR	APROVADO	52,00	12,00	8,00	6,00	26,00				NAP	
95402981	MARIA EDUARDA DENCK	PROFESSOR	APROVADO	52,00	14,00	2,00	8,00	28,00				NAP	
95400579	INDIANARA GUEDES CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400651	JESSICA ROSANA MENDONCA BRANDAO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	6,00	6,00	30,00				NAP	
95400811	VALERIA FIORENTINI GARCIA BERTANI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	4,00	4,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400997	CAROLINA DOS SANTOS	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	10,00	32,00				NAP	
95401323	NATHANY LORENA DE ANDRADE	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	8,00	24,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401359	DANIELE HONORATO RODRIGUES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	0,00	6,00	32,00				NAP	
95401616	MARÍLIA YASMIN VIEIRA GONÇALVES	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente o diploma de graduação.
95401667	CINTHIA CRISTINA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	4,00	2,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401824	DAIANE PASSOS MUNIZ	PROFESSOR	APROVADO	50,00	10,00	10,00	2,00	28,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402284	MARIA FERNANDA ONORIO PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	4,00	8,00	26,00				NAP	
95402444	JAQUELINE AMADEU BORASCHI	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	4,00	28,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Encaminhou documentos não válidos para pontuar.
95402510	CRISTINA DE LIMA ARRUDA CARDOSO	PROFESSOR	APROVADO	50,00	4,00	4,00	8,00	34,00				NAP	
95402762	MARCIA APARECIDA DE SOUZA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95402885	CAROLINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR	APROVADO	50,00	12,00	6,00	2,00	30,00				NAP	
95401870	CAROLINE MAIARA CORREA CECHETTI	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	10,00	10,00	8,00	52,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401983	NATHÁLIA MAZZETTO SARAIVA	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	4,00	50,00				NAP	
95402529	MARCIA CAROLINE PORTELA AMARO	PSICÓLOGO	APROVADO	80,00	18,00	8,00	8,00	46,00	0,00	6,00	3,00	9,00	
95401538	MARIANA TAKAHARA BORTOLIERO	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	10,00	6,00	44,00				NAP	
95402359	ISABELA DAIANE PIRONI	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	8,00	6,00	46,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95402518	LETÍCIA ASSAHARA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	16,00	6,00	8,00	46,00				NAP	
95402987	NATHALIA RAMIN SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	18,00	6,00	6,00	46,00				NAP	
95403034	GIOVANA LÓDE CORTEZ	PSICÓLOGO	APROVADO	76,00	14,00	10,00	6,00	46,00				NAP	
95400578	CAROLINA NOVAK DO PRADO	PSICÓLOGO	APROVADO	74,00	12,00	8,00	6,00	48,00				NAP	
95401694	SARAH MARIA FURLAN BRITO	PSICÓLOGO	APROVADO	72,00	14,00	8,00	6,00	44,00				NAP	
95402983	STÉFANE SIMÕES CARRARA	PSICÓLOGO	APROVADO	70,00	12,00	6,00	6,00	46,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401012	ALINE GOTARDE BARROSO	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402965	MARIA FERNANDA SIMÕES DE SOUZA	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	8,00	4,00	6,00	50,00				NAP	
95403015	JULIANA SALINAS VERRI	PSICÓLOGO	APROVADO	68,00	14,00	6,00	8,00	40,00				NAP	
95400561	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente a frente do diploma de graduação, não válido para pontuar.
95400734	CÉSAR AUGUSTO AIDAR CADAMURO	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	12,00	4,00	6,00	44,00				NAP	
95401550	DANIELLE LETICIA MIRANDA	PSICÓLOGO	APROVADO	66,00	16,00	8,00	2,00	40,00				NAP	

95400176	BRUNA CAROLINA CATUZO	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	12,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95400722	RHOANA FERNANDA VIDO OLIVEIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	10,00	6,00	6,00	42,00				NAP	
95401145	ELIZANGELA DE OLIVEIRA SENA	PSICÓLOGO	APROVADO	64,00	8,00	6,00	8,00	42,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidata enviou somente histórico de pós-graduação.
95400033	ELTON CRISTIANO BENFATTI	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	6,00	8,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400629	CLAUDIA JANINE LAMEU	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	10,00	4,00	6,00	42,00				NAP	
95402685	GABRIEL DE MENÊSES SUGA	PSICÓLOGO	APROVADO	62,00	12,00	8,00	8,00	34,00				NAP	
95400459	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	4,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400754	MARIA EDILENA RODRIGUES DA CRUZ	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	8,00	4,00	6,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400758	AMANDA DE MEDEIROS SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401400	ANA FLÁVIA CONTE DAMASCENO FARINA	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	10,00	6,00	6,00	38,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402625	VANESSA DA SILVA DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00				NAP	
95400494	FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	4,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402568	GRAZIELE JONCK DO NASCIMENTO	PSICÓLOGO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95401104	IZADORA ALVES TEIXEIRA JORGE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	14,00	4,00	8,00	30,00				NAP	
95401247	LORENA COUTINHO IANI	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	0,00	4,00	44,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95401335	MARIANA APARECIDA TEIXEIRA DE ANDRADE	PSICÓLOGO	APROVADO	56,00	8,00	4,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400152	CARINE SILVA DE ALMEIDA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95400255	FLÁVIA MARINÊS AMORIM DORIGO	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95401198	VINICIUS COSTA DE OLIVEIRA RODRIGUES	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	14,00	0,00	6,00	34,00				NAP	
95401463	THAÍS TOMAZ PEREIRA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	8,00	6,00	32,00				NAP	
95402171	BEATRIZ MAXIMO MUNIZ	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	12,00	4,00	4,00	34,00				NAP	
95402275	NATANE BIANCA DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	54,00	8,00	2,00	6,00	38,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401040	CARLOS IANDRY SOUZA BENITES	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	8,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Candidato enviou somente diploma de graduação.
95401171	NAYARA APARECIDA TAVARES DE CASTRO	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	4,00	4,00	34,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402674	JOCASTA MARIELE DOS SANTOS	PSICÓLOGO	APROVADO	52,00	10,00	2,00	8,00	32,00				NAP	
95400439	FRANCINE KURIAMA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	6,00	4,00	32,00				NAP	
95402604	ELAINE DOS SANTOS MONTALVÃO DA SILVA	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	0,00	4,00	38,00				NAP	
95402731	ANTONIO AUGUSTO LAGE	PSICÓLOGO	APROVADO	50,00	8,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95401158	ALINE NOCHI BERTO	VETERINÁRIO	APROVADO	82,00	16,00	8,00	8,00	50,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400015	LUCAS LIMA LUIZ	VETERINÁRIO	APROVADO	78,00	12,00	6,00	8,00	52,00	0,00	6,00	0,00	6,00	
95400632	MARTA CRISTINA DE JESUS GABRIEL	VETERINÁRIO	APROVADO	74,00	14,00	6,00	6,00	48,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402535	ISABELLA SARTORIO MOREIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	72,00	14,00	6,00	8,00	44,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de graduação, não válido para pontuar e diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95400464	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTÃO BARBOSA	VETERINÁRIO	APROVADO	66,00	14,00	8,00	6,00	38,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95401105	LUCAS YURI CHAVES BRITO	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95402117	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	VETERINÁRIO	APROVADO	64,00	8,00	8,00	8,00	40,00	0,00	6,00	3,00	9,00	
95400230	PAULO HENRIQUE SILVA ORISIO	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	10,00	10,00	6,00	36,00				NAP	
95400267	JOÃO VICTOR SOBREIRA XAVIER	VETERINÁRIO	APROVADO	62,00	16,00	8,00	6,00	32,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401312	THÁBATA DE OLIVEIRA ALVES	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	8,00	0,00	8,00	44,00				NAP	
95402152	THAMIRIZ YURIKO SHIMAZAKI TAKACHI	VETERINÁRIO	APROVADO	60,00	12,00	6,00	6,00	36,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402076	ROBERTA LAURIANO ROSSI	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	12,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95402214	MARIA VITÓRIA FRANCISCO	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	6,00	6,00	6,00	40,00				NAP	

95402652	VICTOR HUGO WAYNER MENDONÇA	VETERINÁRIO	APROVADO	58,00	10,00	8,00	6,00	34,00				NAP	
95401709	CAROLINA YUKA YASUMITSU	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	8,00	6,00	30,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402119	ALEXANDRE LIMA BRAGA	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	
95400194	VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	6,00	34,00				NAP	
95400798	ANA CAROLINA BATAIELO	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	12,00	8,00	6,00	28,00				NAP	
95401399	TARLON HENRIQUE LEITE DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	8,00	6,00	8,00	32,00				NAP	
95401686	JULIANA FORNAZIERI BIAVATTI	VETERINÁRIO	APROVADO	54,00	10,00	6,00	6,00	32,00				NAP	
95401583	RENAN WILLIAN PIEROTES DA SILVA	VETERINÁRIO	APROVADO	52,00	10,00	10,00	6,00	26,00				NAP	
95401645	EMANUELI DO NASCIMENTO FERNANDES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	2,00	6,00	32,00				NAP	
95402002	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	6,00	6,00	6,00	32,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Diploma de pós-graduação sem autenticação, não atende aos termos divuldados no EDITAL DE ABERTURA (Item 9.7 Para a Prova de Títulos, somente serão aceitas cópias digitalizadas dos documentos que tenham o selo de originalidade de autenticação em cartório).
95402721	MIRELA DOS SANTOS DIZERO LOPES	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	10,00	4,00	6,00	30,00				NAP	
95402850	MARIANA CAVALHEIRO NASCIMENTO	VETERINÁRIO	APROVADO	50,00	12,00	4,00	4,00	30,00				0,00	Recebemos certificado da PÓS GRADUAÇÃO, sem constar o Histórico Escolar não atendendo aos termos divulgados no EDITAL DE ABERTURA - (Item 9.5 Os certificados/declarações ou diplomas deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas).

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:88ECDF2B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2024 ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 014/2024

ANEXO II - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
95400238	ADEMILTON CERQUEIRA DE FARIA	ADVOGADO	APROVADO	64,00	16,00	8,00	6,00	34,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95402489	NANDER DE MORAES VALERIO	DENTISTA	APROVADO	76,00	10,00	10,00	6,00	50,00	0,00	0,00	6,00	6,00	

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:F070B3F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 014/2024 ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº 014/2024

ANEXO III - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA DE TÍTULOS INSCRITOS COMO AFRODESCENDENTES

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO	TOTAL PROVA OBJETIVA	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	INFORMÁTICA	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	DOUTORADO	MESTRADO	PÓS GRADUAÇÃO/ ESPECIZALIÇÃO	TOTAL PROVA DE TÍTULOS	JUSTIFICATIVA
95400297	WALLYNGSON BRUNO	ADVOGADO	APROVADO	70,00	12,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400109	GEORGIA ANASTACIA CAMPANA MURARI	ADVOGADO	APROVADO	62,00	8,00	6,00	8,00	40,00	0,00	0,00	6,00	6,00	
95400918	VINICIUS MATTIOLI PIRES DE SOUZA	ADVOGADO	APROVADO	58,00	12,00	8,00	8,00	30,00				NAP	
95401592	ANA PAULA DOS SANTOS TAVARES	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	10,00	8,00	8,00	42,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95400027	LISLIE TAINARA DE OLIVEIRA HOUANYE	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	68,00	16,00	6,00	6,00	40,00				NAP	
95400392	IZABELLA BORDIGNON	ASSISTENTE SOCIAL	APROVADO	56,00	10,00	6,00	6,00	34,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95401522	ELOÍSA FAQUIM DOS SANTOS	FISIOTERAPEUTA	APROVADO	54,00	8,00	2,00	4,00	40,00	0,00	0,00	3,00	3,00	
95402689	MARCOS ALBERTO DE MORAES	INSTRUTOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	APROVADO	54,00	10,00	4,00	6,00	34,00	0,00	6,00	6,00	12,00	
95402226	JESSICA ALINE MOREIRA PEREIRA	PROFESSOR	APROVADO	54,00	12,00	2,00	6,00	34,00				NAP	
95402198	LORRAINE SIQUEIRA DOS SANTOS	VETERINÁRIO	APROVADO	56,00	12,00	4,00	6,00	34,00				NAP	

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:EF7ADC8B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 1890 - ANEXO METAS ANUAIS

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
METAS ANUAIS
Ano de Referência: 2025 Entidade: 3018,8306
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	65.491.138,00	65.491.138,00	0,000	0,000	68.110.800,00	68.110.800,00	0,000	0,000	70.494.600,00	70.494.600,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (I)	64.904.378,00	64.904.378,00	0,000	0,000	67.267.684,00	67.267.684,00	0,000	0,000	69.621.565,00	69.621.565,00	0,000	0,000
Receitas Primárias Correntes	64.654.378,00	64.654.378,00	0,000	0,000	67.007.684,00	67.007.684,00	0,000	0,000	69.351.565,00	69.351.565,00	0,000	0,000
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.279.808,00	8.279.808,00	0,000	0,000	8.580.086,00	8.580.086,00	0,000	0,000	8.858.737,00	8.858.737,00	0,000	0,000
Transferências Correntes	55.241.929,00	55.241.929,00	0,000	0,000	57.204.598,00	57.204.598,00	0,000	0,000	59.205.828,00	59.205.828,00	0,000	0,000
Demais Receitas Primárias Correntes	1.132.641,00	1.132.641,00	0,000	0,000	1.223.000,00	1.223.000,00	0,000	0,000	1.287.000,00	1.287.000,00	0,000	0,000
Receitas Primárias de Capital	250.000,00	250.000,00	0,000	0,000	260.000,00	260.000,00	0,000	0,000	270.000,00	270.000,00	0,000	0,000
Despesa Total	68.717.530,94	68.717.530,94	0,000	0,000	68.110.800,00	68.110.800,00	0,000	0,000	70.494.600,00	70.494.600,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (II)	63.905.494,41	63.905.494,41	0,000	0,000	66.860.242,00	66.860.242,00	0,000	0,000	69.210.350,00	69.210.350,00	0,000	0,000

Despesas Primárias Correntes	59.419.878,41	59.419.878,41	0,000	0,000	62.019.682,00	62.019.682,00	0,000	0,000	64.357.877,00	64.357.877,00	0,000	0,000
Pessoal e Encargos Sociais	32.049.798,41	32.049.798,41	0,000	0,000	32.860.242,00	32.860.242,00	0,000	0,000	33.710.350,00	33.710.350,00	0,000	0,000
Outras Despesas Correntes	27.370.080,00	27.370.080,00	0,000	0,000	29.159.440,00	29.159.440,00	0,000	0,000	30.647.527,00	30.647.527,00	0,000	0,000
Despesas Primárias de Capital	4.158.156,00	4.158.156,00	0,000	0,000	4.500.000,00	4.500.000,00	0,000	0,000	4.500.000,00	4.500.000,00	0,000	0,000
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Reserva de Contingência	327.460,00	327.460,00	0,000	0,000	340.560,00	340.560,00	0,000	0,000	352.473,00	352.473,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	998.883,59	998.883,59	0,000	0,000	407.442,00	407.442,00	0,000	0,000	411.215,00	411.215,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	3.836.607,73	3.836.607,73	0,000	0,000	2.736.000,00	2.736.000,00	0,000	0,000	1.550.000,00	1.550.000,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(3.963.392,27)	(3.963.392,27)	0,000	0,000	(4.637.000,00)	(4.637.000,00)	0,000	0,000	(5.505.555,00)	(5.505.555,00)	0,000	0,000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	993.161,52	993.161,52	0,000	0,000	673.607,73	673.607,73	0,000	0,000	868.555,00	868.555,00	0,000	0,000
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU. Emissão: 08/05/2024, às 15:15:20.												
NOTA:												

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6A066424

